



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 147

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....		35	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	35	59
Secretaria de Estado de Economia.....	5	37	62
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	40	64
Secretaria de Estado de Educação.....	7	44	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	44	75
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	9	49	76
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		51	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	52	77
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10	53	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	18	54	77
Secretaria de Estado da Mulher.....		55	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	55	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			79
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18	55	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	56	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		56	83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		56	84
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	20	57	84
Secretaria de Estado de Turismo.....			86
Secretaria de Estado de Trabalho.....			87
Controladoria Geral.....		57	
Defensoria Pública.....		58	
Procuradoria-Geral.....			87
Tribunal de Contas.....	20		116
Ineditorial.....			116

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

#### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

#### DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 25 de julho de 2022

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00009646/2022-48 - SEI - Interessado: CISB - CENTRO INTEGRADO SAÚDE BUCAL LTDA, valor R\$ 823,18 (oitocentos e vinte e três reais e dezoto centavos), referente à Nota Fiscal 45.821.

PROCESSO: 00001-00027836/2022-47 - SEI - Interessado: HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, valor R\$ 27.048,04 (vinte e sete mil quarenta e oito reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 33.248.

PROCESSO: 00001-00000952/2022-19 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 39.327,90 (trinta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 217844.

PROCESSO: 00001-00000954/2022-16 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 30.720,07 (trinta mil setecentos e vinte reais e sete centavos), referente à Nota Fiscal 217843.

PROCESSO: 00001-00000950/2022-20 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 20.036,37 (vinte mil trinta e seis reais e trinta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 217845.

PROCESSO: 00001-00000948/2022-51 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 16.978,21 (dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 217847.

PROCESSO: 00001-00000947/2022-14 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 18.271,81 (dezoito mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 217840.

PROCESSO: 00001-00000951/2022-74 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 14.952,31 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 217846.

PROCESSO: 00001-00000759/2022-88 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 8.883,91 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), referente à Nota Fiscal 217795.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA  
Gerente-Coordenadora do Fascal

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 43.627, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00305-00000638/2022-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Park Way - RA XXIV, crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de agosto de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						480.000	
11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 021710 0058 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	480.000	480.000	
2022AC00296						TOTAL	480.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190126/00001 09126 ADM. REG. DO PARK WAY						480.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 023005 0350 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- BLOQUETES h COQUEIRO- PARK WAY-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	480.000	480.000	
2022AC00296						TOTAL	480.000

DECRETO Nº 43.628, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.505.443,00 (dez milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00307-00000948/2022-52, 00413-00004113/2022-09, 00304-00000721/2022-91, 00063-00004424/2022-69 e 00080-00171821/2022-55, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.505.443,00 (dez milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de agosto de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						90.000	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	120	90.000	90.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.915.443	
12.362.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 017997 5295 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL							

12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99	33.90.39	0	103	68.774	68.774	
Ref. 022308 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	8.846.669	8.846.669	
2022AC00298						TOTAL	9.005.443

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						100.000	
09.122.8203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Ref. 021722 0005 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	280	100.000	100.000	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						1.400.000	
10.303.6202.2811 CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE							
Ref. 018696 0002 CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.400.000	1.400.000	
2022AC00298						TOTAL	1.500.000

ANEXO III		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190128/00001 09128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						50.000	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019036 0088 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	120	25.000	25.000	
	26	44.90.52	0	120	25.000	50.000	
190129/00001 09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						40.000	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018176 0089	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	120	40.000			
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						40.000	8.915.443	
12.361.8221.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
Ref. 017996 5294	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	6.351.296			
12.363.8221.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								6.351.296
Ref. 018001 5296	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	28.308			
12.365.8221.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								28.308
Ref. 017999 5298	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA-SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	2.448.992			
12.366.8221.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								2.448.992
Ref. 018003 5299	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	14.716			
12.367.8221.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								14.716
Ref. 018002 5300	(***) CONSERVAÇÃO								

ANEXO III	DESPESA	RS 1.000				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	72.131	72.131
2022AC00298					TOTAL	9.005.443

ANEXO IV	DESPESA	RS 1.000				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						100.000
09.122.8203.8517						
Ref. 019019 0137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-BENS E IMÓVEIS DO FUNDO GARANTIDOR- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	280	100.000
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						1.400.000
10.303.6202.2811	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE					
Ref. 018696 0002	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.400.000
2022AC00298					TOTAL	1.500.000

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no valor

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL BRC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso III da Resolução Conselho nº 03, de 28 de abril de 2020, Considerando o art. 43, do §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000184/2022-91, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com Quadro I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO I - ANULAÇÃO							
Programa de Trabalho				Descrição da Ação		Natureza	Fonte 270
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal		3.1.90.13	1.000,00
TOTAL							1.000,00

QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO							
Programa de Trabalho				Descrição da Ação		Natureza	Fonte 270
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal		3.1.90.92	1.000,00
TOTAL							1.000,00

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 22, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Autorização de Uso nº 288/2014, Processo Administrativo nº 0362-000330/2014, em nome de TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 573.XXX.XXX-91, referente ao Quiosque, situado na Quadra Industrial 02, próximo ao lote 1780, na Região Administrativa de Gama/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 e Portaria-SEEC nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspender, por motivo de cumprimento de sentença judicial, acostada no processo nº 00020-00015307/2022-54 (85562487), a Ordem de Serviço nº 17, de 29 de setembro de 2020, que cassou o Termo Especial de Regularização para Renovação de Permissão de Uso nº 177/2012, processo administrativo nº 00010-00001430/2019-20, em nome de JOSILDO ALVEZ FERRAZ, CPF: 393.\*\*\*.\*\*\*-87, permissionário da Banca de Jornais e Revistas, situada na Área Pública, em frente ao lote 2075, Avenida Araucárias, Águas Claras/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 42.332, de 23 de julho de 2021, pelo art.1, § 2º e art. 2, incisos I, II e III; resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 – TCDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências; e Considerando a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga, instaurada através da Ordem de Serviço nº 70, de 30/07/2021, publicada no DODF nº 146, de 04/08/2021, pág. 22, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo nº 00132-00001946/2022-01 referente ao processo físico nº 132.001.094/2011 - Construção de calçadas em concreto nos bocos da QNL 02 Blocos E, H, F, I, G e J - Taguatinga/DF, para apuração de responsabilidade e do sobrepreço nas planilhas de custos unitários e/ou prejuízo ao erário na fase de execução das obras constantes no referido procedimento Interno levantados no Relatório Pericial nº 109/2016- APAEL/SPD e Inquérito Civil Público nº 08190.034596/15-69.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00003601/2019-19, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa 04/2016.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00003601/2019-19;

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial; Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00005804/2019-40, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial; Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00005605/2019-31, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa 04 de 21/2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00004985/2018-14, por mais 90 (noventa dias) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa 04/2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, e Parágrafo primeiro do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 24/2022 - RA-AC/GAB/CPS, de 28/07/2022, da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por até 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referente aos Processos Administrativos de Sindicância nº 00300-00001967/2021-11; nº 00300-00001204/2021-61; nº 00300-00001147/2020-30; nº 00300-00001211/2020-82; nº 00300-00000796/2022-85; nº 00300-00000771/2022-81; nº 00300-00000769/2022-11; nº 00300-00000764/2022-80; nº 00300-00000865/2022-51, e Reconduzir, os Processos Administrativos de Sindicância nº 00300-00000340/2022-15; nº 00300-00000771/2021-09, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Administrativo Disciplinar nº 00300-00000120/2022-91, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 11, de 25/01/2022, publicada no DODF nº 20, de 28/01/2022 - pág. 14.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Artigo 244, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 83, de 28 de julho de 2022, publicado DODF nº 144, de 02 de agosto de 2022, página 46, ONDE SE LÊ: "...Prorrogar, a contar de 30/07/2022, por até 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo nº 00300-0000703/2022-12...", LEIA-SE: "...Reconduzir, a contar de 30/07/2022, por até 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo nº 00300-0000703/2022-12...".

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 13 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7 do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação do estabelecimento The Agency Cigar e Bebidas LTDA, representado pelo Senhor JOSÉ RICARDO SANTANA, na qual pretende adotar o espaço público, nos moldes do Decreto nº 39.690/2019 - Adote uma Praça - endereço: CCSW 5 Lote 2 Bloco B1 - Edifício Antares Center, na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal, para fins do que estabelecem o § 1º e § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00302-00000487/2022-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 214, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Sindicância instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 30 de junho de 2022, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Sindicância instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, pág. 23.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERVAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, publicada no DODF nº 06 - Suplemento de 10 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 09.135- Administração Regional da Fercal - RAXXXI

UG 190.133 - Administração Regional da Fercal - RAXXXI

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.452.6209.8508-0026 44.90.52 100 R\$ 47.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário da Administração Regional da Fercal para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinado à aquisição de equipamentos para Parques Infantis contidos na ARP nº 09/2022 D.E - NOVACAP, conforme orçamento apresentado no Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (Doc. SEI/GDF nº 92457647).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2022.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

Administrador Regional da Fercal

Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00080-00115177/2022-35, 00060-00356215/2022-82, 00080-00158457/2018-51, 00050-00004566/2022-48, 00002-00002145/2022-11, 00080-00015726/2022-72, 00196-00000820/2022-84, 00308-00000564/2022-10 e 00138-00001791/2022-35, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						100
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						100
Ref. 019027 0034 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	100	100
190111/00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						275
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						275
Ref. 018882 0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.30	0	100	275	275
190130/00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÃ						13.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						13.000
Ref. 018459 0094 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	31.90.11	0	100	13.000	13.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.459.858
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						7.134
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	7.134	7.134
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						1.123.027
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.123.027	1.123.027
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						99.914
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	99.914	99.914
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						160.908
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	103	160.908	160.908
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						780
Ref. 020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - REDE PÚBLICA- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	780	780
12.365.6221.2442 BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010975 0001 BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	102	68.095	68.095
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						6.992
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018101 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	6.992	6.992
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						89.000
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018548 0135 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	35.000	35.000
06.126.8217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018531 0072 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	9.000	9.000
06.422.6217.2775 FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ						
Ref. 019233 0001 FORTALECIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO SOCIAL-AÇÕES PREVENTIVAS E PROTEÇÃO SOCIAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	45.000	45.000
					TOTAL	1.569.225

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.498.390
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	738	1.498.390	1.498.390
					TOTAL	1.498.390

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						100
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019027 0034 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	100	100

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						275
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018882 0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.92	0	100	275	275
190130/00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÃ						13.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018459 0094 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	31.91.13	0	100	13.000	13.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.459.858
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	7.134	7.134
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.123.027	1.123.027
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.92	0	100	99.914	99.914
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	103	160.908	160.908
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	780	780
12.365.6221.2442 BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL						

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010975 0001 BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	102	68.095	68.095
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						6.992
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018101 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	6.992	6.992
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						89.000

06.122.8217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018548 0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	35.000			35.000
06.126.8217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
Ref. 018531 0072	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	9.000			9.000
06.422.6217.2775	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ								
Ref. 019233 0001	FORTALECIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO SOCIAL-AÇÕES PREVENTIVAS E PROTEÇÃO SOCIAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	45.000			45.000
2022AC00299							TOTAL		1.569.225
ANEXO IV	DESPESA								R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
	ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL								1.498.390
10.302.6202.4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
Ref. 000778 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	738	1.498.390			1.498.390
2022AC00299							TOTAL		1.498.390

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 300, de 03 de Julho de 2022, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto 2022 página 07, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 03 DE JULHO DE 2022...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 03 DE AGOSTO DE 2022..."

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**  
**DE PROCESSOS ESPECIAIS**  
**NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 128, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220616-126517, Marylena Pereira De Moraes, \*\*\*.222.651-\*\*, 20220620-127542, Antonia Araujo Nafe, \*\*\*.997.631-\*\*, 20220608-121757, Hideraldo Luiz De Almeida, \*\*\*.019.161-\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Considerando a Ordem de Serviço nº 05, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022.

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Ordem de Serviço nº 05, de 12 de maio de 2022, para que o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano de enfrentamento da Hanseníase no Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, passe a ter a seguinte composição:

I - DOUGLAS OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1.706.960-2, JANAINA FIGUEIREDO DE AMORIM BARBARESCO, matrícula: 142.161-1, LUDMILA AMABALE SYRIO e OLIVEIRA HERMANN, matrícula 1.435.517-5, GIZELI DE LIMA, matrícula 1.707.152-6; KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.433.004-0, representantes da Gerência de Vigilância de Doenças Transmissíveis/DIVEP/SVS/SES;

II - WALKIRIA GENTIL ALMEIDA ANDREEV, matrícula 173.991-3; JADHER PERCIO, matrícula 1.707.039-2, representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica/SVS/SES;

III - GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 1.444.947-6 e CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, matrícula 1.439.179-1, representantes do LACEN/SVS/SES;

IV - FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ, matrícula 1.685.634-1 e THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1.707.184-4, representantes da Gerência de Apoio à Saúde da Família/DESF/COAPS/SAIS/SES;

V - SARA LOPES MANSUR ALMEIDA, matrícula 172.816-4 e, ADA AMÁLIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, representantes da Diretoria de Assistência Farmacêutica/CATES/SAIS/SES,

VI - ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula 1704779-X e THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1.707.184-4, representantes da Gerência de Serviços Ambulatoriais GESAMB /DASIS/ COASIS e VII - CIRO MARTINS GOMES, representante do Hospital Universitário de Brasília - HUB.

§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.433.004-0, e na sua ausência pelo servidor DOUGLAS OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1.706.960-2.

§ 2º O funcionamento e cronograma de atividades do grupo de trabalho serão definidos nas primeiras reuniões de trabalho, observado o prazo estipulado no Art. 2º.

§ 3º As funções dos representantes do grupo de trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para atender ao disposto nos Arts. 4º e 5º da Ordem de Serviço nº 05, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Revoga-se o Art. 2º da Ordem de Serviço nº 05, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 229, de 1º de agosto de 2022, publicada no DODF Nº 144, de 02 de agosto de 2022, página 50, NO ANEXO I que APROVA a prestação de contas da unidade escolar. ONDE SE LÊ: "...Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Guariroba; Processo:00080-00084335/2018-11; Exercício: 2018...", LEIA-SE "...Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Guariroba; Processo:00080-00084335/2018-11; Exercício: 2018..."

**CORREGEDORIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 203, de 02 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, p. 27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 04 DE AGOSTO DE 2022  
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00135435/2022-08, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de julho de 2022

Referência: Informação Técnica nº 23/2022 - PMDF/DLF/DICC/CH (91479055) no Processo SEI nº 00054-00061896/2021-47. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual - atraso na entrega e negligência na execução do contrato. Interessados: CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 10.266.352/0001-47 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, após a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa demandada, conforme Decisão do Comandante-Geral/2022 - PMDF/GCG/AJL (89458388), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, em exercício, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 10.266.352/0001-47. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre a parte inadimplente do Contrato nº 49/2020, CUJO valor inadimplente e como base do cálculo da multa o valor de R\$ 55.271,52 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$8.290,72 (oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos), conforme Informação Técnica nº 23/2022 - PMDF/DLF/DICC (91479055). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada com fulcro no art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006, por ter violado o disposto nos itens 4.2.7 e 4.5.1 da Cláusula Quarta, Contrato nº 49/2020, irregularidade contratual praticada pela recorrente em razão do atraso na entrega dos projetos, bem como a inexecução parcial do Contrato nº 49/2020 (Doc. SEI/GDF nº 63363736); 4. Encaminhamento do Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 23/2022 - PMDF/DLF/DICC (91479055); 5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de julho de 2022

Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00056501/2022-75. Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Processo Administrativo de Liquidação de Dano ao Erário. Interessado(s): PMDF E FORJAS TAURUS S/A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02. 1. Concorde com o Relatório 07 (Doc. SEI/GDF 91489515), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 29/2022), e integralmente com o Parecer Técnico nº 1632/2022 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 91981541), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. Com fulcro na documentação constante dos presentes autos, e do que foi apurado pelo encarregado, ficou caracterizada a existência de litispendência entre a ação administrativa e a judicial que possuem as mesmas partes, as mesmas causas e os mesmos pedidos, bem como do risco de serem proferidas decisões divergentes. 2. Ante o exposto, ARQUIVO o presente processo administrativo em face da FORJAS TAURUS S/A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02. 3. Que os autos sejam remetidos a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Subsecretaria Geral de Apoio Técnico Operacional e Científico - Gerência de Busca de Informações e Subsídios, para as devidas providências. 4. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de julho de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00056553/2022-41. Assunto: Processo Administrativo (PA). Reconhecimento de Dívida. Interessado(s): BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 00.728.162/0001-40. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 1633/2022 - PMDF/DLF/ATJ (92018911), por seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos, referente ao Processo SEI nº 00054-00056553/2022-41, que trata de reconhecimento de dívida em favor da empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 00.728.162/0001-40, e ARQUIVO o Processo cujo Relatório do Encarregado (89172043), constatou a improcedência do pleito da interessada, por falta de documentação e com base no artigo 206 § 5º, I, do Código Civil, além do Decreto 20.910/32, relacionado ao Contrato nº 029/2010 - PMDF. 2. Publicação no DODF do ARQUIVAMENTO do feito de reconhecimento de dívida; 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 161, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Processo SEI Nº 00054-00102432/2022-89

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso XVI do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e vista do que dispõe o art. 31 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, o qual dispõe sobre a organização da Polícia Militar do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Interna para gestão do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal (CNES/CMED) e do Centro de Atenção Psicossocial da Polícia Militar do Distrito Federal (CNES/CAPS), a qual tem como objetivo a instalação, cadastro, gerenciamento e atualização da base de dados do sistema CNES destes nosocomios.

Art. 2º Designar os policiais militares a seguir para comporem esta Comissão:

SUBCHEFE DO CENTRO MÉDICO;

CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO CENTRO MÉDICO; e

CHEFE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão informará mensalmente ao DSAP, mediante ofício, a atualização do cadastro.

Art. 4º A comissão tem competência para representar os respectivos Centros de Apoio junto ao Ministério da Saúde para tratar de demandas relacionadas ao respectivo cadastro nacional.

Art. 5º Compete à seção de tecnologia da informação e sistema do DSAP fornecer o suporte técnico da instalação e manutenção do SCNES, no que tange aos sistemas de informação, a partir de solicitação da comissão.

Art. 6º A Presidência será exercida pelo Oficial mais antigo e nos afastamentos legais, esta função será desempenhada pelo policial militar de maior posto dentre os membros da comissão.

Art. 7º A Chefia imediata dos policiais militares membros da Comissão realizará a liberação incontinenti destes quando solicitado pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º Dê ciência aos interessados. Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

#### PORTARIA Nº 162, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Processo SEI Nº 00054-00103232/2022-43

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 31 do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado como o art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010; resolve:

Art. 1º Designar o Conselho Consultivo de Gestão Médica Hospitalar do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal para assessorar as decisões do Departamento quanto ao gerenciamento logístico:

Das cirurgias, respectivos insumos e de pessoal no Centro Médico.

Da oferta de consultas em todo o sistema de saúde ao policial militar e seus dependentes, a fim de definir dentro da assistência médico-hospitalar, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos e farmacêuticos, bem como fornecimento, aplicação de meios e os cuidados e demais atos médicos e paramédicos necessários;

Das contratações de pessoal e aquisição de insumos para o funcionamento dos centros de apoio e oferta de serviços na rede credenciada do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 2º Designar os policiais militares a seguir para comporem o conselho e desempenharem as respectivas funções:

CHEFE DO CENTRO MÉDICO;

SUBCHEFE DO CENTRO MÉDICO;

CHEFE DA SEÇÃO DE ASSUNTOS TÉCNICOS DA DAS;

CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO CENTRO MÉDICO;

CHEFE DO CENTRO DE PERÍCIA E SAÚDE OCUPACIONAL; e

CHEFE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL.

Art. 3º O Conselho Consultivo de Gestão Médico Hospitalar do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal deverá:

- ter o devido controle logístico atual, bem como a previsão, das necessidades de insumos das diversas especialidades dentro dos Centros de Apoio da DAS;
  - acompanhar, manifestar tecnicamente e posicionar-se sobre as necessidades e demandas de aquisição de equipamentos médicos e hospitalares;
  - conhecer e acompanhar a gestão do estoque dos almoxarifados e da farmácia, assim como, realizar a previsão e planejamento das respectivas necessidades;
  - planejar e coordenar a quantidade de consultas ofertadas, além de apresentar proposições de alterações de metas e o redimensionamento de quantidade de vagas a cada quadrimestre para atender com qualidade a demanda que envolvam as Unidades Próprias de Saúde e a rede credenciada;
  - realizar a gestão efetiva da quantidade de procedimentos de saúde, perante a demanda entre liberados/autorizados e não liberados/não autorizados, assim como os ainda não atendidos/represados, e, propor alterações de metas e o redimensionamento a cada quadrimestre, devendo apresentar relatório de fiscalização mensal da quantidade de protocolo de emissão de guias - PEG autorizados;
  - sugerir descredenciamento ou mesmo redirecionamento dos serviços entre as Unidades Próprias de Saúde e a rede credenciada;
  - avaliar e apresentar estudo técnico da necessidade de pessoal para o funcionamento da assistência à saúde, seja por meio de concurso público, seja por fornecimento de mão de obra por empresa contratada, nos Centros de Apoio da DAS/DSAP;
  - apresentar linhas de ação que conduzam ao melhor funcionamento de especialidades médicas, melhoria do clima organizacional, início de projetos e solução do fluxo de ofertas de procedimentos;
  - analisar e aprovar protocolos de atendimento e projetos pilotos nas clínicas com a aquiescência do Chefe do DSAP;
  - apresentar métricas para as demandas de atendimento médico de nível primário, secundário e terciário com qualidade;
  - apresentar métricas para realização de procedimento médico dentro da assistência médico-hospitalar;
  - propor e coordenar pesquisa semestral de satisfação do usuário nos Centros de Apoio, para fins de inclusão no relatório anual de atividades e prestação de contas;
  - acompanhar e fiscalizar o monitoramento da produtividade dos recursos humanos e o consumo dos insumos; e
  - nomear e coordenar subcomissões de gestão das especialidades dos centros de apoio.
- Art. 4º É atribuição do Conselho Consultivo de Gestão Médico Hospitalar do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal :
- dar encaminhamento às demandas;
  - encaminhar a demanda de elaboração do Documento de Oficialização de Demanda-DOD, o Projeto Básico ou o Termo de Referência para as autoridades competentes;
  - elaborar plano anual de oferta de consultas nos Centros de Apoio e na rede credenciada;
  - encaminhar o plano anual de oferta de consultas ao Coordenador Setorial de Orçamento (CSO) para confecção do planejamento interno de orçamento;
  - encaminhar o plano anual de oferta de consultas ao CSO até a primeira quinzena do mês de março do ano de sua elaboração para inclusão na previsão do Plano Interno de Orçamento (PIO) do ano seguinte.
- Art. 5º A subcomissão da especialidade que possua somente um médico contratado será reforçada por Praças do respectivo Centro de Apoio.
- Art. 6º A auditoria médica interna das cirurgias e dos procedimentos na rede credenciada ficará a cargo da comissão médica de análise de cirurgias.
- Art. 7º O conselho terá acesso total aos dados estatísticos de atendimento, de execução orçamentária e outros necessários ao desenvolvimento da gestão, os quais poderão ser solicitados ao Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos e ao Diretor de Execução Financeira e Orçamentária.
- Art. 8º Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá a adoção das medidas legais pertinentes e a imediata comunicação ao Chefe do DSAP.
- Art. 9º A presidência do Conselho Consultivo de Gestão Médico Hospitalar do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal será desempenhada pelo Chefe do Centro Médico.
- Art. 10. O secretário será indicado pelo presidente, podendo ser um policial militar que não esteja nomeado.
- Art. 11. Compete ao secretário a confecção da ata das reuniões, digitalização dos relatórios, preparação de toda documentação e encaminhamento dos relatórios e demandas em processo SEI específico para cada missão;
- Art. 12. O secretário registrará em um único processo SEI todas as ata das reuniões;
- Art. 13. A chefia imediata dos policiais militares membros do conselho realizará a liberação incontinenti destes quando solicitado pelo presidente do conselho.
- Art. 14. O conselho deverá se reunir mensalmente, com confecção de ata, para análise das demandas das diversas especialidades, mapear a entrada e saída de pessoal, insumos, demandas de cirurgias no Centro Médico, encaminhar soluções e apresentar relatório ao chefe ao Chefe do Departamento.
- Art. 15. O conselho deverá encaminhar seus relatórios às autoridades responsáveis pela demanda.
- Art. 16. O trabalho do conselho não interfere nas competências dos Chefes dos Centros de Apoio.
- Art. 17. O conselho deverá se reunir também, a partir da determinação do Chefe do DSAP.
- Art. 18. Dê ciência aos interessados. Publique-se em DODF.
- Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 476, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no artigo 100 do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os fatos apurados no processo SEI nº 00055-00028377/2022-20, decide:

Art. 1º Indeferir em última instância o Recurso Administrativo interposto pela empresa GMO SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 13.505.280/0001-31, ficando mantida a decisão proferida em primeira instância que condenou a Recorrente à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 6 (seis) meses, devendo ser descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores durante o período, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 26.851/2006, por não ter cumprido as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme fatos e fundamentos elencados no Memorando Nº 16/2022 - DETRAN/DG/DIRAG/GERIC.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 475, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, na forma da Instrução nº 124/2016 e resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, alterar a classificação e o endereço, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CFC AB UNIÃO LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 00.570.796/0001-18, alterando sua razão social para CFC AB GUIAR PLANALTINA LTDA., nome fantasia CFC AB GUIAR PLANALTINA, e o endereço para QUADRA 04, CONJUNTO I, LOTE 21 - PLANALTINA - BRASÍLIA - DF, CEP: 73.360-409, conforme processo SEI 0055-0003109/2022-03.

Art. 2º A classificação do CFC foi alterada de "B" para "AB".

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 222, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220013/2022-SEAPE, (04026-00017041/2021-12), instaurada pela Portaria nº 140, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022, pg. 44, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 07/08/2022, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (91987938).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 224, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220014/2022-SEAPE, (04026-00024074/2022-08), instaurada pela Portaria nº 141, publicada no DODF nº 107 de 08/06/2022, pg. 44, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 07/08/2022, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (92085930).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 226, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 09.08.2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220220006/2022-SEAPE, (04026-00019834/2022-57), instaurada pela Portaria nº 117, de 03 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022 página nº 46, conforme justificativa (92292030).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 37, de 28 de julho de 2022, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 74, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 37, de 28 de julho de 2022...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 33, de 07 de julho de 2022...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 e 2022, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvidamento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

ACÓRDÃO 866/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso voluntário. PROCESSO: 04017-00012349/2019-66. RECORRENTE: CAPACIDADE FÍSICA ACADEMIA LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, Lei 3.036/2002, prevê Advertência pelo descumprimento da norma que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade da respectiva Região Administrativa. 2. O artigo 8º da Lei 30306/2002 define o local de fixação, mas não dispensa o licenciamento. 3. Não foram apresentados argumentos e documentos comprobatórios (permissão ou autorização) que justificassem a anulação do auto, sobretudo por se tratar de ADVERTÊNCIA em que basta cumpri-la para atender a legislação específica. 4. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO 867/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-000196/2015. Recorrente: ANA LÍDIA DA CRUZ CUNHA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei nº 972/1995 dispõe sobre os atos lesivos a limpeza pública. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores

Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 29 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO 868/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0361001182201. INTERESSADO: ORIGINAL CONSTRUÇÕES LTDA. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENÇA. 1. As obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO 869/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0450001009/2014. INTERESSADO: JOSÉ WILSON DE JESUS ME. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENÇA. DECRETO Nº 38.555, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017. 1. Nos termos do Art. 26 do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, os ocupantes de áreas com metragem superior ao limite previsto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 comprovadamente existentes na data de publicação do Decreto e que estejam aptos a receberem a autorização de uso de que trata o artigo anterior, pode ser tolerada a permanência de suas instalações de funcionamento da atividade exercida até a realização da licitação ou da elaboração do plano de ocupação. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO 870/2022

Órgão: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00000264/2019-35. INTERESSADO: P.H.M. MENDES TABACARIA EIRELI – ME. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 121664-AEU, DE 13/06/2019. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Decreto nº 17.079/1995 que dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal, especificamente o previsto nos artigos 2º e 9º, a seguir: Art. 2º - A utilização, deverá ser previamente formalizada através de assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o usuário, sujeitando-se o segundo a uma contraprestação de preço, observado o disposto no Parágrafo único, do art. 2º da Lei 769 de 23 de setembro de 1994. § 1º - A Administração Regional estabelecerá, por meio de ordem de serviço, o preço correspondente à utilização de área pública, considerando os coeficientes previstos no Anexo I, II, III e IV, deste Decreto, bem como: a) área utilizada; b) localização; c) valor de mercado dos imóveis existentes nas imediações; d) finalidade da utilização ou do uso, sendo onerada com maior valor aquela atividade com finalidade lucrativa. § 2º - O preço será obtido pela aplicação dos coeficientes estabelecidos pela Administração Regional, incidentes sobre o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, fixada para o mês de pagamento. § 3º - Na fixação do preço público os Administradores Regionais indicarão a fonte de consulta utilizada para definição do coeficiente arbitrado. Art. 9º - Não havendo o ocupante providenciado a regularização da ocupação no prazo de 30 dias após a notificação da Administração Regional, sujeitar-se à: I - a imediata desocupação da área utilizada; II - ao pagamento de multa de cinquenta por cento (50 %) acrescida sobre o preço correspondente à utilização, enquanto não for devolvida a área utilizada, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo anterior, e das demais cominações legais. 2. Recurso conhecido, negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO 871/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361.00001502/2018-01. INTERESSADO: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. DE IMÓVEIS LTDA – EPP. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 003685-FAU, DE 11/01/2018. RECURSO CONHECIDO, IMPROVIDO. 1. A Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993: "Artigo. 1º Os proprietários de imóveis não edificadas, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construírem calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos." 2. Recurso conhecido, negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

## ACÓRDÃO 872/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-007625/2016. Recorrente: GAMASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 199123-FLP, de 24/10/2016. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996. Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

## ACÓRDÃO 873/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-007625/2016. Recorrente: GAMASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 199123-FLP, de 24/10/2016. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996. Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

## ACÓRDÃO 874/2022

1ª CÂMARA. PROCESSO: 0361-006305/2017. INTERESSADO: JOÃO JOSÉ DA CRUZ ME. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO E 00002-FAU, DE 27/06/2017. 1. Art. 1º O Plano Diretor de Publicidade é o instrumento básico que orienta a instalação dos meios de propaganda nas Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Brazlândia – RA IV, Sobradinho – RA V, Planaltina – RA VI, Paranoá – RA VII, Núcleo Bandeirante – RA VIII, Ceilândia – RA IX, Guará – RA X, Samambaia – RA XII, Santa Maria – RA XIII, São Sebastião – RA XIV, Recanto das Emas – RA XV, Riacho Fundo – RA XVII, Águas Claras – RA XX, Riacho Fundo II – RA XXI, Varjão – RA XXIII, SCIA/Estrutural – RA XXV, Sobradinho II – RA XXVI, Itapoá – RA XXVIII, SIA – RA XXIX, Vicente Pires – RA XXX e Arniqueiras – RA XXXIII. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Lei 7059 de 05/01/2022). 2. Art. 76. Os responsáveis por infrações decorrentes da inobservância aos preceitos desta Lei e sua regulamentação serão punidos, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, com as seguintes penalidades: I - advertência; II – multa; III - cancelamento do licenciamento; IV - determinação de retirada do meio de propaganda; V - apreensão do meio de propaganda; VI - demolição do meio de propaganda; VII - cancelamento do alvará de funcionamento do infrator. 3. Art. 47. Fica proibida a instalação de faixas em área pública: I - nos locais mencionados nos arts. 45 e 46; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

## ACÓRDÃO 875/2022

Órgão: 1ª Câmara. Processo: 0361-005337/2016. Recorrente: WÉBIO PIRES DE LIMA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 120120-OEU, de 24/08/2016. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. 1. O Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 prevê: “As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional.” 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de

Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

## ACÓRDÃO 876/2022

Órgão: 1ª Câmara. Processo: 0450-000459/2014. Recorrente: TGC BRASÍLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 039261-OEU, de 17/04/2014. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. 1. O Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 prevê: “As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional.” 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

## ACÓRDÃO 877/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0361-005488/2016. INTERESSADO: LAURENICE DOS SANTOS DE JESUS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 104145-OEU, 18/07/2016. 1. Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 - "As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional." 2. Recurso conhecido, improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

## ACÓRDÃO 878/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0361-003104/2017. INTERESSADO: MARIA NAIDE V. DA SILVA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 076969-OEU, 08/07/2016. RECURSO NÃO CONHECIDO. INTEMPESTIVO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001.3. Recurso não conhecido, intempestivo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

## ACÓRDÃO 879/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0361-001585/2017. INTERESSADO: JOÃO PAULO DE DEUS PESSOA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 127092-OEU, DE 24/11/2015. RECURSO NÃO CONHECIDO. INTEMPESTIVO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001.3. Recurso não conhecido, intempestivo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

## ACÓRDÃO 880/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0361-000647/2017. INTERESSADO: LAURENICE DOS SANTOS DE JESUS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 104145-OEU, 18/07/2016. 1. Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 - "As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional." 2. Recurso conhecido, improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

## ACÓRDÃO 881/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0361-006689/2016. RECORRENTE: VIA PROPAGANDA LTDA. ME. AUTO DE INFRAÇÃO: D 066170-AEU. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO DOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA. FALTA DE LICENÇA DO PODER PÚBLICO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei Distrital 3036/02 em seu artigo 56, obriga o licenciamento de meios de propaganda. 2. Não foi apresentado o licenciamento. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO:

Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

**ACÓRDÃO 882/2022**

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0361-003850/2017. RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra nem apresentada a licença. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR DF LEGAL, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

**ACÓRDÃO 883/2022**

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0361-005921/2017. RECORRENTE: BARA COMÉRCIO AUTOMOTIVO EIRELI. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LICENÇA APRESENTADA. PERDA DE OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 regulamenta o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Foi constatada a perda de objeto do ato administrativo, pelo licenciamento da Atividade Econômica. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para lhe DAR PROVIMENTO, reformando a Decisão em Primeira Instância, a partir da data da emissão da licença. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 outubro de 2021.

**ACÓRDÃO 884/2022**

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0361-008463/2016. RECORRENTE: SILVEIRA E CARRIJO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LICENÇA APRESENTADA. PERDA DE OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 regulamenta o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Foi constatada a perda de objeto do ato administrativo, pelo licenciamento da Atividade Econômica. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para lhe DAR PROVIMENTO, reformando a Decisão em Primeira Instância, a partir da data da emissão da licença. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 outubro de 2021.

**ACÓRDÃO 885/2022**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 04017-00021220-2020/82. Recorrente: Katia Brandão de Souza. Auto de Interdição: D124119-OEU, de 07/10/2020. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 22 e 132, inciso I, da Lei 6.138/2018. 2. Correta a aplicação da sanção administrativa prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

**ACÓRDÃO 886/2022**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00013387 2020-70. Recorrente: Rosa Morena Comunicação Produção de Eventos LTDA. Auto de Interdição: D127555-AEU, de 14/08/2020. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. ESTABELECIMENTO SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Conforme Artigo 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual estabelece que o recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo 2. A Lei nº 9.784/1999 foi recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

**ACÓRDÃO 887/2022**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 04017-00022017/2020-23. Recorrente: Francisco Luis da Rocha. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 3º, III e 48, incisos I e IV, da Lei 5.547/2015. 2. Correta a aplicação da sanção administrativa prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

**ACÓRDÃO 888/2022**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00052621/2017-44. RECORRENTE: RENATO AURÉLIO PEREIRA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO MOTIVADA POR DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98, vigente à época da emissão do auto, veda qualquer obra sem licenciamento em área pública ou privada e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado; 2. A simples alegação de que o imóvel não pertence ao autuado, sem documentação comprobatória, é insuficiente para invalidar o auto de infração. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

**ACÓRDÃO 889/2022**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00052590/2017-21. RECORRENTE: RENATO BARCAT NOGUEIRA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei complementar nº 766/2018 exige que os estabelecimentos que já ocupam área pública devem protocolizar, no prazo estipulado, pedido de regularização junto ao órgão competente, objetivando a emissão do Termo de Autorização Precária de Uso. 2. Conforme o Art. 31, do Decreto 37.951/2017, no processo de concessão de uso vinculado à regularização de ocupações existentes, a Administração Regional deve emitir o Termo de Autorização Precária de Uso, com a observância dos procedimentos definidos nos art. 28 e art. 29 da norma referida. 3. Não consta nos autos comprovação de que o recorrente tenha atendido os requisitos elencados nos artigos 28 e 29 da norma regulamentadora, o que resultaria na emissão do Termo de Autorização Precária de Uso. 4. É insuficiente para invalidar a multa, a simples alegação de que a obra se encontra em processo de regularização. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

**ACÓRDÃO 890/2022**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361.00002020/2019-52. INTERESSADO: EDILSON DOMINGOS VIEIRA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. REVELIA. NÃO INSTAURAÇÃO DA FASE LITIGIOSA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A apresentação intempestiva da impugnação impede a instauração da fase litigiosa do processo administrativo, razão pela qual não se conhece do recurso voluntário que não suscitou argumentos para infirmar a revelia. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

**ACÓRDÃO 891/2022**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0036100056091201711. RECORRENTE: MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA MUNIZ. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98, revogada pela 6.138/98, veda quaisquer obras sem licenciamento em área pública ou privada e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado; 2. A alegação de que a obra teria sido autorizada pela Portaria Conjunta nº 08, de 08 de setembro de 2017, não procede, sobretudo porque a emissão do auto se deu em data anterior à edição da Portaria (26.08.2017) e que o mesmo regulamento proíbe ocupação de área pública desproporcional ou que ultrapasse os limites do box. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

**ACÓRDÃO 892/2022**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0036100004200201979. RECORRENTE: DANIELA COSTA DA SILVA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. MERA DETENÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Não foi comprovado que a obra em questão esteja em processo de regularização ou o imóvel tenha sido contemplado no Projeto Urbanístico da cidade. 4.

A ocupação de área pública por particulares consiste em mera detenção tolerada pelo Poder Público e não há possibilidade de situação de irregularidade ser consolidada pelo decorrer do tempo. 5. A possibilidade ou não de regularização da área não permite que o recorrente construa sem o prévio licenciamento e autorização do Poder Público. 6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

## ACÓRDÃO 893/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00005570/2019-23. RECORRENTE: DANIELA COSTA DA SILVA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IRREGULAR. CERCAMENTO DE PILOTIS. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA IMPROCEDENTE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Nos termos da Lei 6.138/2018, os pilotis de habitações multifamiliares em projeções localizadas no Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB não podem ser cercados, salvo nos trechos onde a diferença de nível entre a soleira do edifício e o logradouro público seja maior ou igual a 60 centímetros, o que não é o caso em questão. 4. Não foi comprovado que a obra em questão esteja em processo de regularização. 5. A possibilidade ou não de regularização da área não permite que o recorrente construa sem o prévio licenciamento e autorização do Poder Público. 6. A Intimação Demolitória, com prazo estipulado para cumprimento e fundamentada no novo Código de Obra, nos artigos 124, V e 133. (Lei 6.38/2018), garantiu ampla defesa e contraditório nos termos legislação vigente. 7. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 8. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

## ACÓRDÃO 894/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0401700005758/2019-14. RECORRENTE: MS 2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. CONSTRUÇÃO IRREGULAR. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A obrigação legal de restituir à Administração Pública os custos dos meios utilizados, constituídos pelos gastos de remoção, demolição e mão-de-obra empregada para sanar as irregularidades decorrentes de ação operacional, está prevista na Instrução Normativa da AGEFIS nº 99/2016, que dispõe sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas. 2. O órgão fiscalizador, no desempenho de sua política de fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal, aplicou penalidade para desocupação de área pública (que não faz parte do lote objeto de disputa judicial), em decorrência da irregularidade verificada, decorrendo na cobrança dos custos operacionais. 3. Correta a decisão de primeira instância nos termos da norma vigente. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

## ACÓRDÃO 895/2022

Órgão: 2ª CÂMARA. Classe: RECURSO VOLUNTÁRIO. Processo: 0361-007941/2016. Interessado: STILLO & SILVA COMÉRCIO DE CELULAR LTDA. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D051443-AEU, de 31/08/2016. IMPUGNAÇÃO ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA PRECLUSÃO TEMPORAL, EM CONSEQUÊNCIA DA INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA, OS FATOS POR MEIO DELA ALEGADOS, NÃO SERÃO APRECIADOS, CONFORME DETERMINA A LEI. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. Conforme Artigo 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual estabelece que o recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei nº 9.784/1999 foi recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

## ACÓRDÃO 896/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017.00009325/2019-20. Interessado: PRAVOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 011872-FAU. DESCUMPRIMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A CADA ETAPA DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME CADASTRO REALIZADO NO SLU. RECURSO IMPROVIDO. 1.

Constituem infrações descumprir as informações relativas a cada etapa do gerenciamento dos resíduos sólidos conforme cadastro realizado no SLU. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

## ACÓRDÃO 897/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo: 04017-00011106-2019-19. Interessado: DANIEL DANTAS DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 120101-OEU, DE 24/05/2016. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO (S) ART. 12 INC. I, DA LEI Nº 2.105/98, POR DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 097540-OEU, DE 21/01/2016, DA OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. Providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado e após licenciadas pela Administração Regional, respeitadas as determinações desta Lei. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

## ACÓRDÃO 898/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700004930/2019-12. Interessado: MARIA ULDAH ILHA DE OLIVEIRA. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 082475-OEU, DE 22/04/2019. PROMOVER CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO III, E 22 DA LEI Nº 6.138/2018. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, a Intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2021.

## ACÓRDÃO 899/2022

Órgão: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017.00016008/2020-01. INTERESSADO: PETRO RIOS COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 017314-FAU, de 16/09/2020. 1. Conforme a Lei 3.036/2002 em seu artigo 76, os responsáveis por infrações decorrentes da inobservância da norma e de sua regulamentação serão punidos, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, com as seguintes penalidades: II – multa; 2. Art. 46 da Lei 3.036/2002. Fica proibido afixar o meio de propaganda: III – em canteiros centrais; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. 25 de agosto de 2021.

## ACÓRDÃO 900/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017.00016146/2020-82. INTERESSADO: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 000953-FAU. 1. A Lei nº 3.233/2003, nos termos dos artigos 1º; 2º, §§ 1º e 2º, tratam das normas a serem cumpridas pelos proprietários dos terrenos localizados em área urbana do Distrito Federal, a seguir: Art. 1º A Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Os proprietários de imóveis não edificados, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construírem calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos. 2. Recurso conhecido, negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 25 de agosto de 2021.

## ACÓRDÃO 901/2022

Órgão: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00001461/2019-37. INTERESSADO: SEM LIMITE LAVA A JATO LTDA ME. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 57124-AEU, DE 29/08/2017. 1. Artigo 2º do Decreto nº 17.079/1995, vejamos: Art. 2º - A utilização, deverá ser previamente formalizada através de assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o usuário, sujeitando-se o segundo a uma contraprestação de preço, observado o disposto no Parágrafo único, do art. 2º da Lei 769 de 23 de setembro de 1994. 2. Recurso conhecido, negado

provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 25 de agosto de 2021.

#### ACÓRDÃO 902/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00002636/2020-00. INTERESSADO: KARINA LETICIA GONZAGA. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 123473-AEU, DE 27/01/2020. 1. Lei nº 5.547/2015, artigos 1º e 2º: “Art. 1º A localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público; Parágrafo único. As autorizações de que trata o caput são autônomas e interdependentes, sendo que: I – a primeira tem a finalidade de admitir a possibilidade do exercício das atividades econômicas e auxiliares declaradas para o local indicado; II – a segunda tem a finalidade de reconhecer o cumprimento de requisitos necessários ao início ou à continuidade do funcionamento das atividades econômicas ou auxiliares. Art. 2º As autorizações previstas no art. 1º, parágrafo único, são exigidas para qualquer estabelecimento de empresa, independentemente de porte, natureza jurídica e tipo de atividade nele exercida, econômica ou auxiliar”. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 25 agosto de 2021.

#### ACÓRDÃO 903/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017.00005789/2019-67. INTERESSADO: CHÁCARA DAS PALMEIRAS BAR E RESTAURANTE EIRELI. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 014903-FAU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996. Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. 25 de agosto de 2021.

#### ACÓRDÃO 904/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361-00006545/2019-67. INTERESSADA: MICHELLY CRISTINA NUNES DOS SANTOS ME. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 181039-CLP, DE 20/05/2016. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido, intempestivo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 25 de agosto de 2021.

#### ACÓRDÃO 905/2022

1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00011640/2019-17. INTERESSADO: GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D105964-AEU, de 22/11/2019. RECURSO CONHECIDO, PROVIDO. 1. Decreto nº 17.079/1995 que dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal, especificamente o previsto nos artigos 2º e 9º, a seguir: Art. 2º - A utilização, deverá ser previamente formalizada através de assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o usuário, sujeitando-se o segundo a uma contraprestação de preço, observado o disposto no Parágrafo único, do art. 2º da Lei 769 de 23 de setembro de 1994. § 1º - A Administração Regional estabelecerá, por meio de ordem de serviço, o preço correspondente à utilização de área pública, considerando os coeficientes previstos no Anexo I, II, III e IV, deste Decreto, bem como: a) área utilizada; b) localização; c) valor de mercado dos imóveis existentes nas imediações; d) finalidade da utilização ou do uso, sendo onerada com maior valor aquela atividade com finalidade lucrativa. § 2º - O preço será obtido pela aplicação dos coeficientes estabelecidos pela Administração Regional, incidentes sobre o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, fixada para o mês de pagamento. § 3º - Na fixação do preço público os Administradores Regionais indicarão a fonte de consulta utilizada para definição do coeficiente arbitrado. 2. Em análise aos autos, o agente fiscal emitiu relatório de fiscalização

A-244538-REL, em 29/04/2022, informando o cumprimento do auto nos seguintes termos: Em atendimento ao Despacho – DF-LEGAL/SUFAE/COFIS/DIFIS2, para atendimento ao Requerimento 425436/2019, com relação ao Auto de Notificação D105964-AEU de 22/11/2019, tendo sido este recurso tempestivo, informo, após análise de documentos contidos no presente Processo Sei, as informações contidas tanto em recursos de 1º e 2º instância, que o responsável apresentou comprovante de pagamentos pela utilização da área em questão, na metragem constatada pela autoridade fiscal, pressupondo, assim sua regularização, ou ao menos conhecimento de sua utilização pela Administração Regional do Guara. Deste modo, posiciono-me, não pela anulação do Auto, uma vez que o mesmo foi emitido dentro de critérios técnicos e não havendo motivos que o desnortiem. A manutenção do mesmo se daria em caso de não cumprimento do que fora disposto/solicitado no referido Auto. Assim sendo, verifico que a melhor posição seria de arquivamento do mesmo com ressalvas de acatamento às solicitações determinadas no Auto de Notificação. 2. RECURSO CONHECIDO, PROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de julho de 2022.

#### ACÓRDÃO 906/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361.00002020/2019-52. INTERESSADO: EDILSON DOMINGOS VIEIRA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. SISLANCA Nº 181928. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. REVELIA. NÃO INSTAURAÇÃO DA FASE LITIGIOSA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A apresentação intempestiva da impugnação impede a instauração da fase litigiosa do processo administrativo, razão pela qual não se conhece do recurso voluntário que não suscitou argumentos para infirmar a revelia. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2022

#### ACÓRDÃO 907/2022

Órgão: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0361-006287/2017 E 04017-00001392/2019-04. INTERESSADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE – CNTS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 7699-FAU, DE 12/06/2017. 1. Art. 1º O Plano Diretor de Publicidade é o instrumento básico que orientará a instalação de meios de propaganda nas Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XVIX, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII. 2. Art. 59. Fica proibido afixar o meio de propaganda: IX - em linhas e postes de transmissão ou em qualquer equipamento ou objeto de sinalização; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

#### ACÓRDÃO 908/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 04017-00001915/2019-12. INTERESSADO: ILMA GORETTI PINHEIRO SOUSA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO T 000982-FAU, DE 19/10/2016. RECURSO NÃO CONHECIDO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido, improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

#### ACÓRDÃO 909/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00011426/2020-02. RECORRENTE: ELETRO DINÂMICA AUTOMAÇÃO MOTORES E EQUIPAMENTOS EIRELI. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ÁREA PÚBLICA.FALTA DE TERMO DE OCUPAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto 17079/95 prevê a necessidade de autorização para ocupação de áreas públicas junto ao comércio. 2. Não foi apresentada a autorização ou o termo de ocupação. 3. Recurso conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR PROVIMENTO, ficando mantida a Decisão em Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 novembro de 2021.

#### ACÓRDÃO 910/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 04017.00010912/2019-61 e 04017-00015066/2020-18. INTERESSADO: RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 013907-FAU. RECURSO NÃO CONHECIDO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999

em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

## ACÓRDÃO 911/2022

Órgão: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00001445/2020-12. INTERESSADO: CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 008264-OEU, DE 04/06/2009. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, estabelece as normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração, inclusive no tocante a anulação dos seus atos, conforme previsto em seu artigo 53. Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 2. Auto de infração nº D 008264-OEU, de 04/06/2009, no valor de R\$ 478,06 (quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos), em desfavor do Senhor CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA, portador do CPF nº 715.\*\*\*-72, CANCELADO, sendo o responsável pela obra e autor do projeto o responsável técnico da obra é o Senhor Arnaldo Gratão, CREA nº 4672/D-MT, portador do CPF nº 278.\*\*\*-78, conforme documentos anexados aos autos. 3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros de Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para lhe DAR PROVIMENTO, reformando a Decisão em Primeira Instância, a partir dos documentos anexos aos autos. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

## ACÓRDÃO 912/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00001444/2020-78. INTERESSADO: CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 133241-OEU, de 30/07/2009. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, estabelece as normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração, inclusive no tocante a anulação dos seus atos, conforme previsto em seu artigo 53. Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 2. Auto de infração nº D 133241-OEU, de 30/07/2009, em desfavor do Senhor CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA, portador do CPF nº 715.\*\*\*-72, CANCELADO, sendo o responsável pela obra e autor do projeto o responsável técnico da obra é o Senhor Arnaldo Gratão, CREA nº 4672/D-MT, portador do CPF nº 278.\*\*\*-78, conforme documentos anexados aos autos. 3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros de Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para lhe DAR PROVIMENTO, reformando a Decisão em Primeira Instância, a partir dos documentos anexos aos autos. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

## ACÓRDÃO 913/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361-00004073/2019-16. INTERESSADO: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE EMBARGO nº D 127557-OEU, de 21/02/2019. 1. Artigo 15 da Lei 6.138/2018: Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Artigo 21, incisos I, II e III §§ 1º e 2º da Lei 6.138/2018: O licenciamento de obras é instrumento de controle urbano composto das seguintes fases: I - habilitação de projeto arquitetônico; II - emissão de licença de obras; III - certificação da conclusão de obras. § 1º O licenciamento de obras deve observar a legislação de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, saneamento básico, segurança, salubridade, conforto, higiene e acessibilidade. § 2º O licenciamento está condicionado à anuência de outros órgãos ou entidades afetas ao processo de licenciamento de obras, quando indicada na etapa de viabilidade legal. 3. Artigo 22 da Lei 6.138/2018: "Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei". Entretanto, não é o caso da obra em questão haja vista trata-se de Edificação em área urbana não regularizada. 4. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

## ACÓRDÃO 914/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 04017-00009596/2019-85. INTERESSADO: WVS SERVIÇOS LTDA. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 014783-FAU, de 03/10/2019. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei

972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996. Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido, negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

## ACÓRDÃO 915/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00002582/2019-04. RECORRENTE: MÔNICA POLICLÍNICA LTDA. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA. FALTA DE LICENÇA DO PODER PÚBLICO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei Distrital 3036/02 em seu artigo 56, obriga o licenciamento de meios de propaganda. 2. Não foi apresentado o licenciamento. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

## ACÓRDÃO 916/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00001843/2018-80. RECORRENTE: KELLY KRONBAUER KUNRATH. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LICENÇA APRESENTADA. PERDA DE OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 regulamenta o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Foi constatada a perda de objeto do ato administrativo, pelo licenciamento da obra. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para lhe DAR PROVIMENTO, reformando a Decisão em Primeira Instância, a partir da data da emissão da licença. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 setembro de 2021.

## ACÓRDÃO 917/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00004683/2019-10. RECORRENTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO NOTIFICAÇÃO.FALTA DE PERMISSÃO DE USO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 4.257/08 obriga o licenciamento do quiosque. 2. Não foi regularizado o estabelecimento. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2021.

## ACÓRDÃO 918/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00010578/2020-80. Interessado: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 203. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a responsabilidade do proprietário de iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, conforme ata de julgamento de 29 de julho de 2022.

## ACÓRDÃO 919/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00004222/2019-73. INTERESSADO: SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo – TJA/DF (Instrução Normativa nº 68 – AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 920/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0361-006507/2017. INTERESSADO: RENATO BARCAT NOGUEIRA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Intimação Demolitória nº D 722116-OEU, DE 30/06/2017. RECURSO NÃO CONHECIDO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 921/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0361-001589/2017. INTERESSADO: VANDERLEI RODRIGUES DOS REIS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 042784-OEU, de 10/11/2016. 1. Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 - "As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional." 2. Recurso conhecido, improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 922/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0453-000779/2015. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL (ICESP). Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 182067-FLP, DE 19/10/2015. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996: Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 923/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0361-002817/2016. INTERESSADO: M SANTINO LOPES MERCADO – ME. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 187887-FLP, DE 26/02/2016. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza; III – sujar logradouros ou vias públicas, em decorrência de obras ou desmatamento; IV – depositar, lançar ou atirar em riachos, córregos, lagos e rios ou às suas margens, resíduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza urbana ou ao meio ambiente. 2. Decreto 17.156/1996: Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com a ata de julgamento de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 924/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0454-001077/2015. INTERESSADO: FRANCISCO LOPES DE SOUSA FC MOTO. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 161396-FLP, DE 10/06/2015. RECURSO NÃO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece

que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. "Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto: I - fora do prazo". 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 925/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0454-001966/2015. Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 185350-FLP, DE 05/11/2015. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996: Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 926/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-003543/2017. Recorrente: SANTÉ RESTAURANTE BAR LTDA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 7802-FAU, DE 05/04/2017. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996: Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 927/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0361.004954/2017. INTERESSADO: DOM BOSCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 928/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0361.008326/2016. INTERESSADO: RICARDO FRANÇ A ABDANU R. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 prevê que as obras de que trata referida lei só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 929/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 036100027376/2018-18. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQS 208. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 22 da Lei nº 6.138/2018 estabelece que toda obra só pode ser iniciada com a obtenção de licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 930/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361.00021356/2018-33. INTERESSADO: JAILSON DAMASCENO DE ARAÚJO. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. 1. Ato lavrado para pessoa que não é a responsável pela obra irregular. 2. Recurso conhecido e provido. 3. Registro equivocado do responsável da obra. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 931/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0401700010960/2019-50. INTERESSADO: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 22 da Lei nº 6.138/2018 estabelece que toda obra só pode ser iniciada com a obtenção de licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 932/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0361-004322/2016. INTERESSADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORREIA – LTDA. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 estabelece que as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 933/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0450-000309/2015. INTERESSADO: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 estabelece que as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 934/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0450-001594/2012. INTERESSADO: GERALDO FERREIRA DA CRUZ. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. FALTA DE LICENÇA DE OBRA. 1. De acordo com o art. 51 da Lei nº 2.105/1998 qualquer obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 935/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0453-001283/2014. INTERESSADO: FÁBIO RONAN GUGELER. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. FALTA DE LICENÇA DE

OBRA. 1. De acordo com o art. 51 da Lei nº 2.105/1998 qualquer obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 936/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 454.001188/2015. INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CAÍQUE – LTDA. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D161418-FLP, DE 23/06/2015. RECURSO INTEMPESTIVO, NÃO CONHECIDO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso INTEMPESTIVO, não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 937/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0361-004092/2016. INTERESSADO: DAVID DE ARAUJO FERREIRA. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D196195-FLP, DE 26/06/2016. RECURSO INTEMPESTIVO, NÃO CONHECIDO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso INTEMPESTIVO, não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 938/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0455-000114/2014. INTERESSADO: CEFOR - CENTRO EDUCATIVO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA MARIA – LTDA. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D022241-OEU, DE 26/11/2013. RECURSO INTEMPESTIVO, NÃO CONHECIDO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso INTEMPESTIVO, não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 939/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00006928/2019-70. INTERESSADO: MARIA STELLA DE ANDRADE MACKAY DUBUGRAS. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CERCAMENTO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. 1. Proprietário optou por retirar o cercamento. 2. Recurso conhecido e provido. 3. Defesa apresentou prova capaz de afastar a pretensão da Administração. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 940/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00011275/2019-14. RECORRENTE: JACKSON FERNANDES BRAGA. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Código de Edificações do DF obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra nem apresentada a licença. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR DF LEGAL, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 29 de novembro de 2021.

## ACÓRDÃO 941/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006853/2019-27. RECORRENTE: LAIS CRISTINA LINS BERBER. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Código de Edificações do DF obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra nem apresentada a licença. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os

senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR DF LEGAL, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 29 de novembro de 2021.

ACÓRDÃO 942/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00009777/2019-77. RECORRENTE: LEILA FARIAS SANTOS. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM 1.ª INSTÂNCIA. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, E PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 24 de novembro 2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 97, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211, 212, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a sindicância investigativa por meio do Processo de Sindicância SEI nº 00110-00000436/2022-39, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 79, DE 06 DE JULHO DE 2022, publicada no DODF Nº 127, de 08 de julho de 2022, página 9, visando à apuração de responsabilidade relativo ao ressarcimento no valor de R\$ 204.774,17 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), referente à 15ª medição; ressarcimento no valor de valor de R\$ 226.164,69 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente à 14ª; e, ressarcimento no valor de R\$ 37.958,62 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente à 16ª Medição; todos relacionados ao Contrato 019/2016-SINESP, firmado com a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, constante nos Processos Principais SEI Nº 00112-00025951/2018-99; 00112-00023252/2018-12; e, 00110-00000895/2019-17, respectivamente.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 03 de agosto de 2022

PROCESSO: 00112-00027648/2020-45. INTERESSADO: NOVACAP. ASSUNTO: REGULAMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA 2022.

Dispõe sobre alterações referentes ao Regulamento de Jornada de Trabalho e Controle de Frequência 2020 (Doc. SEI/GDF 50691693), aprovado em DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA exarada na Sessão 4.647ª, realizada em 03 de agosto de 2022 (Doc. SEI/GDF 92258452), conforme Instrução Normativa nº 004/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 92568540).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
SESSÃO 4.647ª, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2022

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.647ª, realizada em 03 de agosto de 2022 (SEI nº 92421420), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 126.875,62 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor do credor LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, referente à NF nº 000.062, conforme instruções contidas no Processo 00112-00002878/2019-68, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 107. Relator: FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2022, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, p. 65/66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 162, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, VANESSA DANIELE DE MORAES, CPF nº 289.655.\*\*\*-85, das atribuições de membro titular, representante da Sociedade Civil, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Designar LORENA THAIS VIANA FARIAS, CPF nº 013.974.\*\*\*-09 para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante da Sociedade Civil, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A participação no Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Mesa Diretora do Conselho Assistência Social do Distrito Federal para mandato 2021/2022.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010 e suas alterações e ainda conforme deliberado na 320ª Reunião Ordinária do CAS-DF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a alteração da Mesa Diretora do Conselho de Assistência do Distrito Federal, mantendo na Presidência a representação titular da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a ser exercida por Delma Borges, designada por meio do DODF nº 135, de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LENICE NERES DOS SANTOS

Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de mandato da Mesa Diretora do Conselho Assistência Social do Distrito Federal para mandato 2021/2022.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010 e suas alterações e ainda conforme deliberado na 320ª Reunião Ordinária do CAS-DF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a prorrogação de mandato da Mesa Diretora do Conselho de Assistência do Distrito Federal, cujo mandato é de 1 (um) ano, com vigência até 19 de agosto de 2022, até a próxima Plenária Ordinária, a ser convocada para esta finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LENICE NERES DOS SANTOS

Vice-Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, para o exercício de 2023, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme deliberado na 320ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 28 de julho de 2022, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal – FAS/DF; CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, para o exercício de 2023, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal-SEDES, no valor de R\$275.087.682,53, conforme teto disponibilizado pela Secretaria de Economia do DF, com ressalva quanto a necessidade de suplementação para atendimento à demanda da Política de Assistência Social, nos termos da Ata da 320ª Reunião Ordinária do CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LENICE NERES DOS SANTOS

Vice-Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 42, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente a análise de viabilidade, da Emenda Parlamentar nº 202281000306 enviada para deliberação do conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010 e suas alterações e ainda conforme deliberado na 320ª Reunião Ordinária do CAS-DF, resolve:

Art.1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar nº 202281000306, destinada ao Fundo de Assistência Social – FAS do Distrito Federal para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 1.500.000,00.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LENICE NERES DOS SANTOS

Vice-Presidente

## ATA DA 319ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 30 dias de junho de 2022, às 10h30, na sede do Centro Cultural Brasília – CCB, Brasília/DF e ainda, por meio virtual, foi convocada a trigentésima décima nona Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Kariny Alves Veiga (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Thainara Castro Lima Melo (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Maria da Conceição Martins Bezerra (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Losangelis Viveiros Gregório (FEDEF); Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília); Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários); Gláucia Ferreira Matos (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Maria Júlia da Silva Pereira (ASAS/GDF). Justificaram ausência os(as) conselheiros(as): Nathália Eliza de Freitas está de licença médica (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Wilma Leiliane Batista está em um compromisso pela Secretaria de Cultura (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal); Adriana Barbosa de Faria foi desligada do GDF (Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal); Renata Costa Foi desligada do GDF (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal); Orlando Silva Ilorca está em um compromisso pela Secretaria de Economia (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal); Tatiana Ávila está de licença maternidade (Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal); Denise Drummond está em curso (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Leilane dos Santos Peixoto está em uma consulta médica (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal) e Wagner Gonçalves Saltorato está de Licença médica (APAE) Rogério Soares está em um compromisso pré-agendado (Associação Traços de Comunicação e Cultura). Convidados: Janaina Bezerra Nogueira (MPDFT); Cristiane Pereira (Nova Acrópole); Rodrigo Freitas (SUGIP); Delma Borges (SUBSAS). A reunião foi coordenada pela Presidente do CAS/DF, conselheira Kariny, que cumprimentou os presentes e apresentou a nova Subsecretária de Assistência Social, Sra. Delma Borges. Informou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES sofreu muitas alterações e que o Jean Marcel, anunciado como Subsecretário em reunião anterior, assumiu a Secretaria Executiva da SEDES. Desse modo, em razão das atribuições do cargo aos quais ocupam, quem assumirá a titularidade da SEDES no CAS/DF será a Subsecretária Delma. Logo depois, Presidente submeteu a pauta à aprovação, que sofreu as seguintes alterações: antecipação do item 5, Devolutiva da SUGIP e SUBSAS sobre o Sistema de Registro de Demandas - SROD e fila de usuários para acesso às unidades, para atender à agenda de compromissos já assumidos pela

Subsecretária de Assistência Social, Delma Borges e pelo Subsecretário da SUGIP, Rodrigo Freitas. Além disso, conselheira Losangelis pediu inclusão de informe sobre o retorno do pedido de vistas da Casa do Maranhão. Na sequência, foram aprovadas as atas da 318ª Reunião Ordinária e 59ª Reunião Extraordinária do CAS/DF sem alterações. Além disso, conselheira Losangelis pediu inclusão de informe sobre retorno do pedido de vistas da entidade Casa do Maranhão. Ato contínuo, passou a palavra à Subsecretária Delma e Subsecretário Rodrigo para explanação sobre o Sistema de Registro de Demandas - SROD, bem como sobre a fila de usuários para acesso às unidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. Os Subsecretários relataram que o SROD (módulo de gestão de demandas) foi redesenhado para uso em uma nova fase. A partir de 1 de julho, a dinâmica de atendimento nas unidades de CRAS dar-se-á pelo 156, por meio de agendamento no SROD e por entrega de senhas locais. A forma de acesso foi ampliada, porém o número de vagas não será alterado em razão das limitações de capacidade de atendimento nas unidades, estrutura, dentre outros aspectos. Questionados sobre o retorno de filas nas unidades e sobre as recorrentes reportagens relacionadas ao assunto, os subsecretários responderam que a decisão não foi técnica. Todavia, a partir de 1/7/2022, dentre as vagas disponíveis, 20% serão destinadas para agendamento online, agendamento este que será feito para o dia seguinte, similar ao fluxo utilizado pela Polícia Civil do DF para agendamento de Carteira de Identidade (RG). Conselheira Gláucia registrou que há uso político das filas por lideranças locais. Conselheira Adriana registrou que as filas expõem os usuários a uma situação ainda maior de vulnerabilidade. Conselheira Adriana perguntou sobre como se daria o atendimento dos usuários que já estavam agendados. Subsecretária Delma respondeu que ficaria a cargo de Organização da Sociedade Civil - OSC, selecionada em edital de chamamento público (Instituto Mãos Solidárias). Respondeu ainda que as unidades realizaram de 3 de junho até a presente data (30/06/2022) um total de 26 mil atendimentos. Como encaminhamento da discussão, ficou consignado o seguinte: Reunião de Trabalho com o gabinete da SEDES (Gabinete), CAS, SUBSAS e SUGIP no dia 6/7/22, às 9h, na sede da SEDES. Em seguida, a partir de provocação da conselheira Adriana, houve discussão acerca da invisibilidade do CAS, pois em visita às unidades (conforme cronograma feito pela Comissão de Política), houve relatos de servidores de que conheciam o CAS/DF apenas como o "realizador de conferências de assistência social". Conselheiros sugeriram à Secretaria Executiva realizar ações com vistas a tornar públicas as ações do CAS, oportunidade em que a Secretária Executiva explicou que algumas ações foram realizadas nesse sentido, tais como a cobertura das reuniões no sítio eletrônico da SEDES e a criação de Instagram pela Assessoria de comunicação - ASCOM/SEDES e sugeriu a indicação na próxima reunião plenária de um conselheiro que atue como referência para propor e coordenar, diante dos demais conselheiros, iniciativas para ampliar a visibilidade do conselho. Na sequência, em razão do horário avançado, Presidente propôs que o restante da pauta (relato de reunião da Comissão de Política) fosse discutido na próxima reunião, mas que fossem distribuídos os processos de inscrição, a saber: 00431-00009190/2022-29 - CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - conselheira Nélia e 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL - conselheiro Orlando. A relatoria de recurso do processo de Inscrição da entidade 00431-00015392/2021-29 - INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ - KARINY foi retirado de pauta. Tendo em vista que a 59ª Reunião Plenária Extraordinária ter sido convocada apenas para relatoria de processos e tais relatos terem sido lidos e debatidos na ocasião pelos conselheiros presentes, mesmo sem a instalação de quórum e sendo que esses relatos e a Ata da 59ª Reunião Extraordinária foram enviados antecipadamente aos conselheiros para deliberação na 319ª Reunião Plenária Ordinária, tais processos foram votados em bloco, tendo a plenária acompanhado os relatores e ratificado o debate ocorrido na reunião anterior, para os seguintes processos de inscrição ASSOCIAÇÃO BRASÍLIA E DIREITOS SOCIAIS - ABIDS - 00431-00021111/2020-96 - relatado pela conselheira Thainara Faroni e deferido para inscrição de Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos; ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO CELULAR - AAMC - 00431-00002723/2022-41 - relatado pela conselheira Thainara Castro que sugeriu indeferimento de inscrição por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas pela organização e as ações e serviços tipificados pela assistência Social; ademais, também foram mantidas as inscrições das seguintes entidades, que foram analisadas em relação aos acompanhamento: 0380-001284/2011 - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE - ELIANE ALVES; 0380-001180/2013 - LEGIÃO DA BOA VONTADE - ELIANE ALVES; 0431-001022/2017 - PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS - ELIANE ALVES; 0380-000996/2012 - INSTITUTO DOM ORIONE - GLÁUCIA OLIVEIRA; 0380-002335/2014 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA OAB/DF - MANOEL; 0380-001371/2011- INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM - MANOEL; 0380-003480/2008 - INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA - MARIA BEZERRA. Tendo em vista o processo de priorização definido por meio da Resolução CAS/DF nº 35, de 07 de junho de 2022 foram retirados de pauta os seguintes Processos de Acompanhamento para distribuição após a finalização do mapeamento completo das entidades pela Secretaria Executiva: 0431-001382/2016 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR QNQ E QNR - AMSQR; 0380-001085/2012 - ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ; 0431-001382/2016 - INSTITUTO SOLIDÁRIO DE CEILÂNDIA - ISOC; 0380-000892/2012 - CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CCC e 0380-001192/2012 - FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA. Na sequência, a Secretária Executiva apresentou a relação de entidades que solicitaram inscrição, mas que tiveram prazo encerrado e serão arquivados: 00431-00014283/2021-94 - CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO FILIPPO SMALDONE - CEFIS; 00431-00000734/2022-97 - INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO - IAS;

00431-00022753/2021-93 - INSTITUTO TERRA E TRABALHO ITT; 00431-00018085/2021-08 - JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA. Em seguida, também relacionou os processos de acompanhamento que não cumpriram prazo após diligência por parte da Secretaria Executiva. Os respectivos dirigentes serão oficiados a fim de serem informados sobre o início do processo de cancelamento: 0380-001429/2015 - CONSELHO CENTRAL DIVINO ESPÍRITO SANTO; 0431-000632/2016 - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXERCÍCIO EM BRASÍLIA; 00431-00000785/2020-57 - CRECHE FREDERICO OZANAM; 00431-00000550/2020-65 - GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE. Continuando, conselheira Maria Julia recordou resolução publicada pelo CAS/DF (Resolução CAS/DF nº 35, de 7 de junho de 2022 - 88301780), a qual dispôs sobre a ordem de prioridade dos processos de acompanhamento que não tiveram visita de conselheiro nos últimos 5 anos, dentre outros. Assim sendo, Secretária Executiva propôs que não fossem distribuídos nenhum processo de acompanhamento até que o levantamento das visitas fosse finalizado pela Secretaria Executiva. Além disso, ficou pactuado que, os conselheiros que opinassem por devolver processos à Secretaria Executiva, o fizessem até a realização da próxima reunião plenária, caso o referido processo não se encontre no critério de visita, tal qual estipulado pela Resolução do CAS. Foram dados os seguintes informes: participação do conselheiro Manuel e de representantes da Secretaria Executiva na Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS-DF; levantamento de todas as entidades inscritas no CAS/DF quanto à última visita de conselheiros desde a inscrição até o momento (será apresentado na próxima plenária); atualização da designação de conselheiros governamentais para o CAS/DF (faltam indicações de duas Secretarias de Estado, designações devem ser publicadas em breve). Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a Reunião às 12h. A presente Ata foi lavrada pela Assessora Mislene Rodriguez e revisada pela Secretária Executiva Cláudia Maya e segue assinada pela Presidente do CAS/DF, Kariny Alves.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 28 DE JULHO DE 2022 (\*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º, inciso III da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000470/2021- 47, resolve:

Art. 1º Anular a Resolução nº 4, de 19 de abril de 2021, que estabelece normas para o reconhecimento, na tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de valores destinados para a concessionária para o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), e disciplina as regras para análise dos projetos prioritários e a forma de apresentação de seus resultados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 37.

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, e Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 1995, e Art. 43 do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o início da execução da obra referente à reforma do atual espaço água, transformando em um espaço cinema voltado para a educação ambiental e aos servidores do Jardim botânico de Brasília com área edificada de 131,66 m², de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, conforme Processo Nº 00195-00000324/2021-78, tendo como Contratada a Empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.610/0001-20, no Contrato nº 03/2022-JBB;

Art. 2º O prazo de execução do serviço será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o publicação da Ordem de Serviço;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

## TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e seguro internacional de saúde no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9

de maio de 1994, combinado com o inciso L do art. 16 do Anexo Único da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, de acordo com o decidido na Sessão Administrativa nº 1132, realizada em 3 de agosto de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 37/88, resolve:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público e servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que se afastarem do Distrito Federal, em objeto de serviço, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, farão jus à diárias, seguro de viagem internacional para cobertura de riscos pessoais de saúde, quando for o caso, e passagens ou ressarcimento de despesa com transporte na forma prevista nesta Resolução e em seus Anexos I, II e III.

§ 1º Poderão ser concedidas diárias e passagens a colaborador ou colaborador eventual, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.

§ 2º Todas as menções a Auditor constantes desta Resolução referem-se ao cargo de que trata o art. 73, § 4º, da Constituição Federal, cujos titulares substituem os Conselheiros.

Art. 2º O ato que dispuser sobre a concessão de diárias será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Boletim Interno deste Tribunal, e conterà, obrigatoriamente:

I – o nome do beneficiário;

II – a matrícula ou o tipo de colaborador, conforme o caso;

III – o destino;

IV – a finalidade do deslocamento;

V – o período de afastamento e a quantidade de diárias.

### CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento do serviço e destinam-se a indenizar Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público, servidores, colaboradores e colaboradores eventuais por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único. Em caso de indisponibilidade de voos ou quando os horários disponíveis se demonstrarem inconvenientes em função tanto da saída na origem, em horário anterior às 7 horas, quanto da chegada ao destino, após às 22 horas, o afastamento poderá ser alterado para o primeiro dia anterior ao início ou para o subsequente ao término do evento.

Art. 4º As solicitações de concessão de diárias deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência, com antecedência mínima de quinze dias, para análise do pedido de afastamento.

§ 1º Somente será relevada a não observância do prazo estabelecido no caput deste artigo em se tratando de situação excepcional, justificada a impossibilidade do seu cumprimento e demonstrado o inequívoco interesse do serviço.

§ 2º Em caso de afastamento para participação em evento externo de capacitação, que envolva custo com inscrição, o prazo de antecedência do pedido deverá ser aquele estabelecido em norma específica.

§ 3º Ressalvado o disposto no art. 1º, § 1º, desta Resolução, somente serão concedidas diárias aos beneficiários que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos e funções.

Art. 5º As diárias concedidas serão escalonadas, levando-se em consideração o cargo ocupado pelo beneficiário, conforme valores estabelecidos nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 6º Em viagem pelo território nacional, o valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos:

I – quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

II – na data de retorno à sede;

III – quando, por qualquer forma, a despesa com pousada for custeada por outro órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 7º As diárias concedidas por dia de afastamento da sede do serviço serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I – em caso de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II – quando o deslocamento compreender período superior a quinze dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 1º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

§ 2º Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se iniciar o afastamento.

§ 3º As diárias deverão ser pagas com antecedência máxima de cinco dias úteis da data prevista para o deslocamento, sendo vedada a antecipação além desse prazo.

§ 4º Para fim do disposto no § 3º deste artigo, considera-se a data de pagamento das diárias aquela do efetivo crédito na conta bancária do beneficiário.

Art. 8º As diárias serão restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:

I – não realização do deslocamento, com devolução integral do valor recebido;

II – retorno antecipado do beneficiário, com devolução proporcional do valor recebido;

III – outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

§ 1º A restituição deverá ser realizada no prazo de até 72 horas, contadas da data em que o beneficiário deveria ter viajado ou da data de seu retorno, por meio de depósito na conta do Tribunal.

§ 2º Quando se tratar de diárias internacionais, as restituições previstas neste artigo serão baseadas no valor efetivamente recebido e no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º Não ocorrendo a restituição no prazo previsto, o beneficiário estará sujeito ao desconto do valor em folha de pagamento, sendo vedada a concessão de novas diárias enquanto não for realizada a restituição total.

Art. 9º As diárias internacionais serão concedidas do dia da partida do território nacional até o dia do embarque de retorno, conforme valores constantes no Anexo II.

§ 1º As diárias internacionais são concedidas em dólar, exceto quando relativas à viagem com destino a país membro da União Europeia, situação em que são concedidas com o respectivo valor em euro.

§ 2º O pagamento das diárias concedidas será efetuado em moeda nacional, considerando a taxa de câmbio do dia da emissão da ordem bancária, cabendo ao beneficiário proceder à aquisição da moeda estrangeira em estabelecimento de sua escolha, credenciado e autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º Quando o afastamento exigir pernoite em território nacional, fora da sede, será concedida diária nacional integral, nos termos do Anexo I, ressalvada a hipótese do inciso II, do artigo 6º, quando o valor da diária será reduzido à metade.

§ 4º Quando o retorno à sede se der no dia seguinte ao da chegada ao território nacional, será concedida diária nacional integral nos termos do Anexo I, ressalvada a hipótese do inciso II, do artigo 6º, quando o valor da diária será reduzido à metade.

§ 5º Em viagens internacionais deve ser assegurado um intervalo mínimo de 12 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

§ 6º Nos casos de viagem com duração superior a 24 horas, deve ser assegurado um intervalo mínimo de 24 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 10. Será concedido a Conselheiro, Auditor, membro do Ministério Público e servidor adicional de locomoção correspondente ao percentual de 44% (quarenta e quatro por cento) do valor de uma diária de Conselheiro, constante dos Anexos I e II desta Resolução, visando cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque, bem como do local de desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

§ 1º Quando o deslocamento compreender mais de uma cidade de destino, o adicional de que trata este artigo será concedido mais de uma vez.

§ 2º O adicional previsto no caput deste artigo possui caráter indenizatório e é devido em relação ao percurso para o qual não seja oferecido transporte em veículo oficial ou outro meio de locomoção sem ônus para o beneficiário.

§ 3º Será descontado 25% (vinte e cinco por cento) do valor do adicional de locomoção para cada trecho em que seja utilizado veículo oficial ou outro meio de locomoção sem ônus para o beneficiário, nos termos do parágrafo anterior.

§ 4º O adicional de que trata o caput deste artigo não será devido nos casos em que o deslocamento para afastamento da sede se der por meio próprio de locomoção.

Art. 11. As diárias serão concedidas por ato do Secretário-Geral de Administração, desde que a participação no evento tenha sido previamente autorizada pela Presidência do Tribunal.

Art. 12. A pessoa física, sem vínculo funcional com o Tribunal de Contas do Distrito Federal ou com a Administração Pública, que se deslocar do seu domicílio com destino a outra cidade para prestar serviços não remunerados a este Tribunal, fará jus à diárias e, quando for o caso, às passagens, que lhes serão concedidas por tratar-se de colaborador ou de colaborador eventual.

§ 1º Considera-se colaborador a pessoa física sem vínculo funcional com o Tribunal, mas vinculada à Administração Pública, e colaborador eventual a pessoa física sem vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 2º O valor das diárias do colaborador e do colaborador eventual será estabelecido segundo o nível de equivalência entre a atividade que será realizada e os percentuais constantes dos Anexos I e II desta Resolução, conforme o caso.

§ 3º Ficará a cargo da unidade responsável pelo evento ou do fiscalizador do respectivo contrato propor a equivalência prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º A despesa mencionada neste artigo será classificada como serviços.

Art. 13. A reserva da hospedagem é de responsabilidade do beneficiário da viagem.

Art. 14. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o beneficiário fará jus, também, às diárias correspondentes ao período excedente.

Art. 15. As diárias sofrerão descontos correspondentes ao auxílio-alimentação e ao auxílio-transporte a que fizer jus o beneficiário, exceto aquelas eventualmente pagas em fins de semana e feriados, na forma das normas específicas que tratam sobre o assunto.

Parágrafo único. Não se aplicam aos colaboradores os descontos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 16. O Auditor, Procurador ou servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal que se deslocar da sede do serviço para outro ponto do território nacional ou para o exterior na condição de acompanhante de autoridade de hierarquia superior, fará jus à diárias no mesmo valor daquela percebida pela autoridade.

Parágrafo único. O servidor que se afastar em equipe de trabalho fará jus à diária de maior valor a ser paga a qualquer um de seus membros, quando em reuniões técnicas, encontros de trabalho, cursos e assemelhados, nos deslocamentos em grupos específicos por evento ou serviço.

### CAPÍTULO III

#### DAS PASSAGENS E DO RESSARCIMENTO

##### Seção I

##### Das Passagens

Art. 17. Os Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público e servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que se afastarem do Distrito Federal, em objeto de serviço, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, farão jus à passagens, sem prejuízo das diárias, as quais poderão ser:

I – aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;  
II – rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, tipo leito, quando:

a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data prevista para o afastamento;

c) o beneficiário manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo, desde que o custo seja menor do que o com a emissão de passagens aéreas.

Art. 18. Nos deslocamentos a serviço, em que sejam necessárias passagens rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, quando o Tribunal não dispuser de empresa contratada para esse fim, a aquisição deverá ser feita diretamente pelo beneficiário, com posterior ressarcimento por parte do Tribunal, condicionado à apresentação dos bilhetes e observada a legislação vigente.

Art. 19. Os pedidos de concessão de passagens deverão ser encaminhados ao Gabinete da Presidência, com antecedência mínima de quinze dias, para análise do pedido de afastamento, respeitado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º desta norma.

##### Seção II

##### Das Passagens Aéreas

Art. 20. Para a emissão de passagens aéreas, serão consideradas a economicidade e a vantajosidade para a Administração.

§ 1º A escolha da passagem mais vantajosa levará em consideração não apenas o menor preço, mas também o tempo de voo, o número de conexões ou escalas, o horário de embarque e desembarque, bem como a antecedência em relação ao evento ou compromisso no destino final.

§ 2º A emissão do bilhete com menor preço pela empresa contratada deverá observar ato normativo vigente com relação à franquia de bagagens.

§ 3º Em caso de indisponibilidade de voos ou quando os horários disponíveis mostrarem ser inconvenientes em função tanto da saída na origem, em horário anterior às 7 horas, quanto da chegada ao destino, após as 22 horas, a passagem aérea poderá ser emitida para o primeiro dia anterior ao início ou para o subsequente ao término do evento, respectivamente.

§ 4º Em grandes centros urbanos, o horário previsto para o início do voo de volta deverá ser de, no mínimo, 3 horas após o término do evento, em relação ao horário de início do embarque, observando-se, ainda, o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Será admitida a concessão de passagem para deslocamento em data que coincida com o último dia útil, sábado ou domingo que anteceda o início do evento, assim como para retorno em final de semana ou dia não útil imediatamente subsequente ao término do evento, desde que fique demonstrado o menor preço e a economicidade em relação à forma convencional de aquisição estabelecida nesta norma, ficando limitada a concessão de diárias aos dias de afastamento na forma estabelecida no art. 3º desta resolução.

Art. 21. As passagens aéreas para viagens internacionais a serviço serão adquiridas com a observância das seguintes categorias:

I – autoridades: preferencialmente na classe executiva, mas na inexistência ou ausência de disponibilidade de assento, em outra classe disponível;

II – demais servidores: classe econômica.

Art. 22. A solicitação para emissão, reemissão, alteração e/ou cancelamento de passagens aéreas à empresa contratada para esse fim é restrita ao executor do contrato.

Parágrafo único. Caso a alteração decorra de interesse do passageiro, este se sujeitará ao pagamento de eventuais despesas adicionais cobradas para realização do serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, previstas em contrato, de acordo com a regra tarifária, cujo recolhimento será de responsabilidade do próprio passageiro junto à companhia aérea, bem como a responsabilidade por qualquer outro ônus, encargo ou consequência dessa modificação.

Art. 23. É vedada a utilização dos serviços contratados pelo Tribunal para a emissão de passagens para terceiros.

Art. 24. O Conselheiro, Auditor, membro do Ministério Público ou servidor fica obrigado a apresentar à unidade gestora do contrato, no prazo de cinco dias do retorno ao serviço, o comprovante do cartão de embarque, a fim de se verificar a data e o horário do deslocamento aéreo.

§ 1º Em caso de extravio, deverá ser solicitada, pelo passageiro, a segunda via do referido cartão ou declaração da companhia aérea, atestando a data e o horário do deslocamento.

§ 2º Nas hipóteses em que não for possível o cumprimento do previsto no caput e § 1º deste artigo, a comprovação da viagem pode ser feita das seguintes formas:

I – ata de reunião ou declaração a ser emitida pelo órgão ou entidade responsável, no caso de reunião de conselho, grupo de trabalho ou de estudo, comissão ou assembléado, em que conste registro da presença do beneficiário;

II – declaração emitida pela instituição responsável pela reunião ou lista de presença em evento, seminário, treinamento ou assembléado, em que conste registro da presença do beneficiário;

III – certificado de participação.

§ 3º Após o decurso do prazo mencionado no caput deste artigo, os autos serão encaminhados ao beneficiário, a fim de que proceda a juntada do referido comprovante, no prazo de dez dias.

##### Seção III

##### Do Ressarcimento de Despesa com Transporte

Art. 25. Poderá haver ressarcimento de despesa com transporte, quando o viajante optar pela utilização de meio próprio de locomoção, mediante autorização prévia do Presidente.

§ 1º O ressarcimento corresponderá a 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da menor diária prevista no Anexo I, por quilômetro rodado.

§ 2º Independentemente da distância percorrida, o passageiro que utilizar meio próprio de locomoção deve apresentar nota fiscal de combustível na localidade ou no trajeto desenvolvido, ou outro documento comprobatório, sob pena de devolução do valor recebido a título do ressarcimento referido no caput deste artigo.

§ 3º A distância entre os municípios será definida com base em informações prestadas por órgãos oficiais ou obtidas por meio de pesquisa em ferramenta ou aplicação disponível na rede mundial de computadores.

§ 4º No caso da existência de pedágios no trajeto, esses também são passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovados.

§ 5º A opção de uso de veículo próprio para realização de serviço externo é de total responsabilidade da autoridade ou do servidor, inclusive quanto à possíveis despesas com acidentes ou avarias no percurso.

§ 6º O valor do ressarcimento de que trata o caput fica limitado ao custo total das passagens aéreas que poderiam ter sido utilizadas no trecho (ida e volta), no caso daquele ser superior a este.

§ 7º Quando se tratar de deslocamento em grupo utilizando veículo próprio, somente um beneficiário, preferencialmente o dono do veículo, fará jus ao ressarcimento de que trata o caput deste artigo.

#### CAPÍTULO IV

##### DO SEGURO INTERNACIONAL DE SAÚDE

Art. 26. O Conselheiro, Auditor, membro do Ministério Público e servidor que participar de evento no exterior, de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal, será ressarcido pelas despesas que realizar com seguro internacional de saúde, no limite dos dias previstos para o evento somados àqueles estritamente necessários para o deslocamento, constituindo o somatório dos dias o período oficial da viagem, observados os limites constantes do Anexo III.

Parágrafo único. O valor a ser ressarcido será o que foi pago em reais pela aquisição do seguro.

Art. 27. O ressarcimento será realizado mediante apresentação, pelo interessado da documentação que comprove a aquisição do seguro.

Art. 28. Caberá ao beneficiário do seguro a responsabilidade pelo pedido, à seguradora, de devolução dos valores despendidos e não utilizados.

Art. 29. O valor do seguro não utilizado e já ressarcido pelo TCDF será devolvido integralmente, no prazo de até 72 horas, por meio de depósito na conta do Tribunal, inclusive nos casos de cancelamento por motivos oficiais, por força de interesse do serviço ou de ofício pela Administração.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As inscrições em eventos relacionados ao objeto desta Resolução, serão de responsabilidade da Escola de Contas Públicas deste Tribunal, cabendo o cálculo das diárias ao executor do contrato de fornecimento de passagens.

Art. 31. As despesas relativas às indenizações previstas nesta Resolução dependerão de empenho prévio, observado o limite dos recursos orçamentários próprios, relativos a cada exercício.

Art. 32. O Secretário-Geral de Administração baixará instruções complementares ao cumprimento desta Resolução.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal ou a quem for delegada competência.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273, de 30 de agosto de 2013.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

#### ANEXO I DIÁRIAS NACIONAIS

Cargo	Referência
Conselheiro e Procurador-Geral	1/30 avos do subsídio de Conselheiro
Auditor e Procurador	90% da diária de Conselheiro
Cargo de Natureza Especial – CNE-02	60% da diária de Conselheiro
Cargo de Natureza Especial – CNE-01	55% da diária de Conselheiro
Cargo em Comissão CC-06 a CC-05	45% da diária de Conselheiro
Cargo em Comissão CC-04 a CC-01	40% da diária de Conselheiro
Função de Confiança FC-01 a FC-04	
Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal	

#### ANEXO II DIÁRIAS INTERNACIONAIS

Cargo	Valores em US\$/€ *
Conselheiro e Procurador-Geral	485,00
Auditor e Procurador	437,00
Cargo de Natureza Especial – CNE	388,00
Cargo em Comissão CC-06 a CC-05	339,00
Cargo em Comissão CC-04 a CC-01	291,00
Função de Confiança FC-01 a FC-04	
Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal	

\*Dólares norte-americanos ou euros, no caso de ser esta a moeda corrente nas localidades previstas para o deslocamento.

#### ANEXO III VALORES LIMITES DE REEMBOLSO COM SEGURO INTERNACIONAL DE SAÚDE

Dias	Valores em US\$
até 8	80,00
9 a 16	130,00
17 a 24	200,00
25 a 32	230,00
33 a 40	240,00
41 a 48	290,00
49 a 56	320,00
57 a 64	350,00
65 a 72	360,00
73 a 80	420,00
81 a 88	450,00
89 a 96	500,00
97 a 104	600,00
105 a 112	630,00
113 a 120	650,00

#### SECRETARIA DAS SESSÕES

##### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5308

Aos 27 dias de julho de 2022, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5308, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

##### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5307, Administrativa nº 1130 e Reservada nº 1422, todas de 20.07.2022.

O Presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte:

- Ofício-Circular nº 21/2022, do gabinete da Presidência, comunicando que, em conformidade com o § 6º do art. 1º da Resolução nº 351/2021, combinado com o inciso II do art. 3º da Portaria nº 60/2022, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE está exercendo, cumulativamente, no período de 25.07 a 03.08.2022, as atribuições do seu Gabinete e as do Gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

- Ofício nº 62/2022, do gabinete da Presidência, mediante o qual comunica o cancelamento das férias do Presidente, previstas para o período de 21 a 30.07.2022, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Ofício nº 10/2022, informando que o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE participará da Terceira Reunião Anual da Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul, que será realizada nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, em Foz do Iguaçu, Paraná.

- Ofício nº 537/2022, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que o Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA alterou suas férias, passando de 01 a 09.08.2022 para o período de 06 a 14.10.2022, bem como compensará, de 08 a 15.09 e 31.10 a 03.11.2022, dias trabalhados durante o recesso regimental.

##### DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

##### CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00000085/2022-71-e - Despacho Singular Nº 232/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000085/2022-71-e - Despacho Singular Nº 234/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 29565/2013-e - Despacho Singular Nº 233/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30101/2010-e - Despacho Singular Nº 235/2022, Representação: PROCESSO Nº 9006/2017-e - Despacho Singular Nº 236/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007471/2022-94-e - Despacho Singular Nº 237/2022, Fiscalização de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00007756/2021-44-e - Despacho Singular Nº 238/2022, Representação: PROCESSO Nº 12291/2009-e - Despacho Singular Nº 243/2022.

##### CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00004929/2021-72-e - Despacho Singular Nº 311/2022, Denúncia: PROCESSO Nº 12570/2010-e - Despacho Singular Nº 312/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31005/2011-e - Despacho Singular Nº 313/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00003802/2022-17-e - Despacho Singular Nº 314/2022, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00004641/2021-06-e - Despacho Singular Nº 321/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008324/2022-31-e - Despacho Singular Nº 317/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010723/2021-81-e - Despacho Singular Nº 318/2022, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 27616/2019-e -

Despacho Singular Nº 319/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31651/2018-e - Despacho Singular Nº 320/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004926/2022-10-e - Despacho Singular Nº 322/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010156/2021-63-e - Despacho Singular Nº 323/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10495/2012-e - Despacho Singular Nº 324/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00005621/2020-63-e - Despacho Singular Nº 325/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

Representação: PROCESSO Nº 00600-00006518/2021-11-e - Despacho Singular Nº 59/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008132/2022-25-e - Despacho Singular Nº 60/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001302/2022-41-e - Despacho Singular Nº 61/2022.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010645/2021-15-e - Despacho Singular Nº 473/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19970/2018-e - Despacho Singular Nº 475/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00004006/2022-00-e - Despacho Singular Nº 476/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004401/2021-01-e - Despacho Singular Nº 477/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009571/2020-93-e - Despacho Singular Nº 478/2022, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00010540/2021-66-e - Despacho Singular Nº 479/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007090/2020-43-e - Despacho Singular Nº 480/2022, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 00600-00006452/2022-41-e - Despacho Singular Nº 481/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011545/2021-14-e - Despacho Singular Nº 482/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008298/2022-41-e - Despacho Singular Nº 483/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004703/2022-52-e - Despacho Singular Nº 484/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-0000399/2022-74-e - Despacho Singular Nº 486/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008307/2022-02-e - Despacho Singular Nº 487/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00000378/2021-78-e - Despacho Singular Nº 284/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008093/2022-66-e - Despacho Singular Nº 281/2022, Denúncia: PROCESSO Nº 31724/2018-e - Despacho Singular Nº 280/2022, Limites de Aplicação em Saúde: PROCESSO Nº 00600-00007083/2021-22-e - Despacho Singular Nº 282/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00003686/2022-36-e - Despacho Singular Nº 283/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004442/2021-90-e - Despacho Singular Nº 285/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004442/2021-90-e - Despacho Singular Nº 286/2022, Representação: PROCESSO Nº 18633/2019-e - Despacho Singular Nº 287/2022.

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 13020/2019-e - Despacho Singular Nº 129/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007093/2022-49-e - Despacho Singular Nº 124/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10098/2019-e - Despacho Singular Nº 131/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007209/2022-40-e - Despacho Singular Nº 125/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005142/2022-17-e - Despacho Singular Nº 130/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007465/2022-37-e - Despacho Singular Nº 126/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001301/2022-04-e - Despacho Singular Nº 127/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007848/2022-13-e - Despacho Singular Nº 123/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002175/2022-05-e - Despacho Singular Nº 132/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002092/2022-16-e - Despacho Singular Nº 128/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 37769/2010-e - Despacho Singular Nº 133/2022.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 29476/2006-e - Tomada de contas especial, instaurada pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para apurar eventuais prejuízos em operações de crédito. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, em conformidade com o parágrafo único do art. 97 do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 457/2022 - GIP, constante dos autos (peça 117). DECISÃO Nº 2960/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, pelo acolhimento do Parecer nº 457/2022 - GIP (peça 117), do Ministério Público junto ao Tribunal, havendo, em seguida, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pedido vista do processo, razão pela qual ficou adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22743/2007-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar possíveis prejuízos causados ao erário, decorrentes de irregularidades na execução do Contrato nº 02/02, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan e a Fundação de Apoio à Pesquisa - Funape, entidade vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG, tendo como objeto a contratação de solução integrada de gestão informatizada de saúde para o Distrito Federal. DECISÃO Nº 2961/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 28851/2008-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA/DF (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDHAB/DF), referente ao exercício financeiro de 2007. DECISÃO Nº 3007/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado por meio do item IV da Decisão nº 1593/2013; II - julgar, com esteio no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2007 dos seguintes responsáveis, na forma indicada a seguir: Srs. Cássio Tanigushi, CPF nº \*\*\*.716.219.\*\* (Secretário de Estado nos períodos de 01/01 a 31/01/2007; 06/02 a 22/08/2007; e 31/08 a 31/12/2007) e Milton Pinheiro de Almeida, CPF nº \*\*\*.952.271.\*\* (Chefe da Unidade de Administração Geral no período de 19/01 a 07/08/2007) e Sra. Elizabeth Beck, CPF nº \*\*\*.797.787.\*\* (Chefe da Unidade de Administração Geral no período de 08/08 a 31/12/2007), em face dos fatos apontados nos seguintes subitens: 2.1.3 - Não atendimento de notificação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 2.3.7 - Das diárias; 2.3.9 - Despesas sem prévio empenho; 2.4.1 - Veículos; e 2.5 - Despesas por reconhecimento de dívidas, todas do Relatório de Auditoria nº 54/2009 - DIRAG/CONT, citados na Informação nº 169/2011 - 3ª ICE/Divisão de Contas (págs. 118/130 do e-DOC 5155CD17-e, Peça nº 58); III - julgar, nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/94, regulares as contas dos Srs. Luís Antônio Almeida Reis, CPF nº \*\*\*.287.101.\*\* (Secretário de Estado Respondendo nos períodos de 01/02 a 05/02/2007 e 23/08 a 30/08/2007), Frank Robert Ballalay May, CPF nº \*\*\*.598.891.\*\* (Dir. da Diretoria Administrativa e Financeira no período de 19/01 a 22/03/2007) e Severino Serafim de Araújo, CPF nº \*\*\*.320.424.\*\* (Assistente/Responsável pelo Almoarifado e Secretário Executivo/Resp. pelo Almoarifado nos períodos de 15/06 a 07/08/2007 e 08/08 a 31/12/2007), bem como da Sra. Cleonice Pereira da Silva, CPF nº \*\*\*.296.451.\*\* (Gerente de Administração de Patrimônio/Resp. pelo Almoarifado e Diretora de Apoio Operacional/Resp. pelo Almoarifado nos períodos de 19/01 a 22/03/2007 e 23/03 a 31/12/2007); IV - em conformidade com a Decisão Administrativa nº 50/1998 e com o disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, considerar os nominados responsáveis quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, relacionados nos itens II e III retro; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 21424/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em atendimento à Decisão nº 4.742/2011, com vistas a apurar possíveis irregularidades e prejuízos causados ao erário, no âmbito do contrato de patrocínio celebrado entre a empresa RR Produções e Fotografia Ltda. - ME e a extinta Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur, para a realização do evento "Brasília Music Festival Moto - 2007". DECISÃO Nº 3022/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pela empresa RR Produções e Fotografia Ltda. - ME, em conjunto com o Sr. Rafael Reisman Cunha (peça 137), por meio de representante legal, em face da Decisão nº 2.291/22; II - no mérito, negar provimento aos embargos declaratórios em epígrafe, ante a ausência de obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; III - dar ciência desta decisão aos embargantes, por meio do representante legal deles; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF - SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 22557/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF), para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas parcial do Convênio nº 13/2010, firmado entre a jurisdicionada e a empresa Mediateca - Organização para Inclusão Social e Digital, cujo objeto era apoiar, por meio de repasse de recursos financeiros do Programa Mais Cultura - Pontos de Cultura, o projeto Ponto de Cultura Mediatecnica. DECISÃO Nº 3008/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com esteio no art. 17, III, "c", da LC nº 1/94, julgar irregulares as contas da entidade Mediateca - Organização para Inclusão Social e Digital e da Sra. Deana Gurgel Leite Florêncio, no que tange ao objeto da TCE em exame; II - determinar, com fundamento no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação dos responsáveis mencionados no item I, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento do débito que lhes é imputado nos autos, no valor de R\$ 122.025,00 (calculado até 10/05/2022), o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/01, c/c o art. 212 do RI/TCDF; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) desde já, a aplicação do disposto nos arts. 23, III, e 29 da LC nº 1/94, caso a notificação consignada no item II não surta efeito; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23999/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da então Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 2.212/17, com o objetivo de apurar possível prejuízo causado ao erário distrital em virtude de irregularidades no Contrato nº 17/2010, firmado com a empresa TCI-BPO Tecnologia, Conhecimentos e Informação S.A., para a aquisição de serviços de gerenciamento integrado de documentos, informações, fornecimento e desenvolvimento de sistemas, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2009 - Imprensa Oficial - IMESP. DECISÃO Nº 3009/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao acréscimo apresentado pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Takane Kiyotsuka do Nascimento (e-DOCS AC67F44B-c e

COCC14C7-e) e Vilmar Angelo Rodrigues (e-DOC 52DA33D9- c) e pela empresa TCBI-BPO Tecnologia, Conhecimentos e Informação S.A. "e-DOCs 9B860441-c e 3DE0F4E7-c), encaminhadas em atenção ao item II da Decisão n.º 3.411/2020 b) da Informação n.º 47/2022-SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 87097BE5-e); c) do Parecer n.º 194/2022-GIP/DA (e-DOC B342B52C-e); II – dar provimento às preliminares da questão de prescrição arguida pelo representante legal do Sr. Takane Kiyotsuka do Nascimento, e pelo Sr. Vilmar Angelo Rodrigues, aproveitando-as à empresa TCBI-BPO Tecnologia, Conhecimentos e Informação S.A. e, em consequência, ter por prejudicada a apreciação das demais questões de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a retro; III – reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário do TCDF relativas aos fatos e responsabilidades apurados no âmbito da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 430.002.793/2014, conforme disposto na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021, uma vez que no período compreendido entre 24.11.2014 e 18.08.2020 inexistiu registro de qualquer ato do Poder Público alusivo à apuração objeto da referida TCE; IV – dar ciência do teor desta decisão aos interessados elencados no item I.a retro, na pessoa de seus representantes legais e à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007628/2020-10-e - Representação n.º 78/2020-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/TCDF, versando sobre pagamento de indenização, sem cobertura contratual, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF à empresa Confederada Vigilância e Transporte de Valores Ltda., em decorrência de despesas com serviços de vigilância realizadas no período de janeiro de 2016 a outubro de 2017, em dissonância com decisões desta Corte, e em valor distinto do inicialmente informado pela contratada. DECISÃO Nº 2964/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 2977/2022- SES/GAB, Peça n.º 52, e-DOC 92DD1721-c, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão n.º 881/2022; III – autorizar o retorno dos autos à NUREC, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004788/2021-98-e - Tomada de contas especial - TCE, instaurada em atendimento ao item V da Decisão n.º 2.890/2019, para apurar eventual prejuízo e identificação dos responsáveis, ocorridos no âmbito do Contrato n.º 295/2012, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a empresa JURONG CONSULTANTS PTE LTD., sem que fosse devidamente justificado o preço do ajuste e em razão da alteração promovida pelo Termo Aditivo n.º 1/2013. DECISÃO Nº 3010/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 00111-00010359/2018-00 (e-DOC A2BAA4F1), bem como do Processo n.º 00600-00006516/2021-22-e (Apenso); II. com base no art. 13, inc. II, da Lei Complementar n.º 1/94, c/c o art. 198, inc. II, do RI/TCDF, ordenar a citação de ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS; JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA; ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO; e DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA; além da sociedade empresária JURONG CONSULTANTS PTE LTD., para que recolham solidariamente a quantia devida, ou apresentem defesa pela pactuação irregular e antieconômica do Termo Aditivo n.º 1/2013, com violação dos artigos 26, parágrafo único, III e 65 da Lei n.º 8.666/1993 e sem observância do princípio da motivação, conforme art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e artigos 2º e 50 da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada no DF pela Lei n.º 2.834/2001, o que ensejou danos ao erário no valor original de R\$ 6.970.919,38; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002863/2022-67-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa MPE Engenharia e Serviços S.A., arguindo irregularidades na condução do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP n.º 05/2022, lançado pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF e com participação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, consoante art. 3º, inciso III do Decreto n.º 39.103/2018, visando eventual contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito das edificações das mencionadas entidades. DECISÃO Nº 2965/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa MPE Engenharia e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.743.858/0001-05 (e-DOC 730AD629-e, Peça n.º 54), e documentos anexos (Peça n.ºs 21 a 53), apontando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico n.º 05/22-Metrô/DF, realizado pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF; II – indeferir o pedido cautelar formulada na representação em tela; III – determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF e ao pregoeiro responsável que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, os esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; IV – oportunizar à empresa CONTARPP Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 26.412.148/0000-27, vencedora do certame, para que, no prazo de 10 (dez) dias, caso tenha interesse, manifeste-se acerca dos fatos apontados; V – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF, ao pregoeiro responsável e à empresa CONTARPP Engenharia Ltda., para o atendimento dos itens III e IV precedentes; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão -

Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004038/2022-05-e - Aposentadoria de ALICE FERREIRA NUNES – SEE/DF. DECISÃO Nº 3011/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 710/2022 - SEE/SECEX, Peça n.º 12, e-DOC B37CCD0A-c, oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão n.º 2212/2022; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004055/2022-34-e - Aposentadoria de MARISE DO ROSÁRIO BRAGA AGUIAR – SEE/DF. DECISÃO Nº 3012/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 679/2022-SEE/SECEX, Peça n.º 12, e-DOC 58B3CB7B-c, oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à SEE/DF, para cumprimento integral da Decisão n.º 2085/2022; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004600/2022-92-e - Inspeção Programada realizada na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal – DRH/CLDF, autorizada pela Decisão n.º 58/2021 (Processo n.º 00600-00010523/2021-29), que aprovou a programação de fiscalizações para 2022, tendo como objeto principal a verificação do efetivo cumprimento da Resolução TCDF n.º 276/2014. DECISÃO Nº 3013/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do resultado da Inspeção Programada em apreço realizada na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal – DRH/CLDF, autorizada pela Decisão n.º 58/2021 (Processo n.º 00600-00010523/2021-29), que aprovou a programação de fiscalizações para 2022, da qual não resultou ressalvas ou determinações à jurisdicionada; b) dos documentos de peça 5, encaminhados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF; II – considerar atendida, pela CLDF, a determinação objeto do item III da Decisão n.º 3.788/2019, exarada no Processo n.º 19.924/2017; III – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Inspeção, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, para conhecimento; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005028/2022-89-e - Aposentadoria de ARAUJO MANOEL DO NASCIMENTO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3014/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005041/2022-38-e - Pensão militar instituída por WILSON LUCAS DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 3015/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005283/2022-21-e - Razões de justificativa apresentadas em cumprimento ao item VI-a da Decisão n.º 1795/2022, proferida no Processo n.º 17510/201611, que tratou de auditoria operacional realizada com o objetivo de examinar as ações governamentais desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para a promoção do Ensino Médio. DECISÃO Nº 3016/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, autorizou: a) nos termos do inciso III do art. 23 da Lei Complementar n.º 1/94, c/c o art. 165, III, do Regimento Interno desta Corte, a comunicação de audiência por edital do Sr. Leandro Cruz Fróes da Silva (CPF \*\*\*.766.507-\*\*), em relação ao determinado no item VI-a da Decisão n.º 1795/2022; b) o retorno dos autos à SEASP, para a continuidade da análise.

PROCESSO Nº 00600-00005307/2022-42-e - Revisão da pensão militar instituída por SIRLEI NUNES RIBEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 3017/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do apostilamento da redistribuição de cotas em análise; II – autorizar: a) a SEFIPE a excluir o Ato n.º 19394-3; b) o arquivamento do feito, após a adoção da medida indicada na alínea "a" anterior.

PROCESSO Nº 00600-00005866/2022-52-e - Reforma de CESAR AUGUSTO DOS REIS – PMDF. DECISÃO Nº 3018/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005948/2022-05-e - Pensão militar instituída por ANTONIO CORREA DA SILVA – PMDF. DECISÃO Nº 3019/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006952/2022-82-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., arguindo indícios de irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2022, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, objetivando a contratação de empresa especializada na administração e emissão de documentos de legitimação (cartões

magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tecnologia de chip eletrônico de segurança). DECISÃO Nº 2966/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 87/2022 – DIGEM3; b) do Ofício nº 214/2022-TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (Peça nº 50), dos respectivos anexos (Peça nºs 27 a 49) e do Processo SEI\_00111\_00009310\_2020\_30 (Associados); II – considerar: a) cumprido o item II da Decisão nº 2568/2022, que referendou o Despacho Singular nº 201/2022-GCMA; b) improcedente, no mérito, a representação formulada pela empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.; III – determinar à Terracap que faça constar na documentação pública do Pregão Eletrônico nº 10/2022 todos os estudos que subsidiem os cálculos da rede credenciada mínima; IV – autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 10/2022, condicionado ao cumprimento do inciso III desta decisão; b) a ciência desta decisão à Terracap e à representante, VR Benefícios e Serviços de Processamentos S.A., com envio de cópia do relatório/voto do Relator e da Informação nº 87/2022 – Digem3; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007103/2022-46-e - Aposentadoria de THAMYS DE OLIVEIRA QUEIROZ – PCDF. DECISÃO Nº 3020/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007214/2022-52-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela sociedade empresária O Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda., em virtude de possíveis irregularidades no procedimento “Ato Convocatório nº 160/2020-IGESDF”, publicado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF. DECISÃO Nº 3029/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 143/22-Nurec (peça 137); b) com esteio no princípio da fungibilidade recursal, do documento protocolado pela empresa Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. (peça 136) como se recurso inominado fosse, contra o item III da Decisão nº 2.747/22, desprovido de efeito suspensivo, a teor do que preconiza o § 8º do art. 277 do RI/TCDF; c) do Ofício nº 249/22-G2P e da decisão liminar deferida no bojo do MS nº 0722397-71.2022.8.07.0001; II – conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a sociedade empresária O Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda. e o Iges/DF apresentem, caso entendam necessárias, contrarrazões recursais, a teor do que prevê o art. 283 do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por meio de sua representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/07, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio de cópia à sociedade empresária O Universitário Restaurante, Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda. e ao Iges/DF do recurso inominado ora conhecido, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência contida no item II, supra; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 1304/2004-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em atendimento ao Decreto nº 24.008/2003 e à determinação contida no item III da Decisão nº 4.117/2003, exarada no Processo nº 890/2003, para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Contrato nº 1.049/1999, celebrado entre a extinta Fundação Zoológica do Distrito Federal - FZDF e o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS. DECISÃO Nº 3021/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do comprovante de recolhimento da Sra. ELIENE MUNIZ DE MATOS NAVARROS (e-DOC B49BF846-c), relativo ao débito constituído segundo a Decisão nº 1.826/2020 e o Acórdão nº 143/2020, expedindo-lhe a competente quitação, nos termos do art. 28 da LC nº 1/94; b) do pedido de parcelamento apresentado pelo Sr. EDUARDO AZEVEDO RECCH (e-DOC FC753634-c), em relação à penalidade que lhe fora aplicada por força da Decisão nº 1.826/2020 e do Acórdão nº 144/2020, para, quanto ao mérito, deferir o pleito, podendo o débito ser parcelado em até 20 (vinte) parcelas; c) dos pedidos de informação e parcelamento apresentados pelo representante legal do Sr. AGUINALDO LÉLIS (e-DOCs E97B714C, 933E3625 e 2104F0D1); d) das Informações nºs 22/2021 (e-DOC 3454E148) e 139/2021-SECONT/2º DICONTE (e-DOC 32998C5A0); II – reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário, com fulcro no que determina a Decisão Normativa nº 5/2021, em relação ao Sr. MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO, exclusivamente; III – dar ciência desta decisão ao interessado mencionado no item I, “b”, esclarecendo que os cálculos das prestações atualizadas poderão ser obtidos no endereço eletrônico do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), na aba “ESPAÇO JURISDICIONADO” – “SINDEC”), informando-lhe que: a) os valores das parcelas deverão ser atualizados monetariamente, na forma estabelecida pelo art. 1º da LC nº 435/01; b) os pagamentos deverão ser efetuados por meio de Documento de Arrecadação Avulso – DAR, código 5714 – “Ressarcimentos de Valores Devidos ao Erário do Distrito Federal Decorrentes de TCE”; c) os comprovantes dos pagamentos deverão ser apresentados a este Tribunal, para fins de quitação; d) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do parágrafo único do art. 27 da LC nº 1/94; IV – informar ao Sr. AGUINALDO LÉLIS, por meio de seu representante legal, que, em relação ao questionamento acerca da possibilidade de adesão ao REFIS-2020 (e-DOC E97B714C-c), houve a devida resposta do Tribunal, enviada por e-mail em 26/03/2021 (e-DOCs 42718DA5 e BE7A3CF3), bem como que o pedido deveria ter sido formulado perante a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal (extinta FZDF) ou, alternativamente, perante a

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (responsável pela operacionalização do aludido programa), e não a este Tribunal; V – determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação dos sucessores de MARCELO XAVIER, sendo os herdeiros ARIADNE NEMER XAVIER, MARCELO NEMER XAVIER, RAFAELA NEMER XAVIER ARRUDA e a cônica meira NEIDA LUCIA MELO BOTELHO, sobre débito de responsabilidade do falecido, no valor de R\$ 162.829,73, data base de 12/02/21 (e-DOC 17ADCEE2-e), alertando-os de que o montante deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos do art. 26 da LC nº 1/94, c/c o art. 213 do Regimento Interno desta Corte; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta deliberação, da Decisão nº 1.826/2020 e do Acórdão nº 144/2020 à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais, subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes; b) desde já, a aplicação do disposto no art. 29 da LC nº 1/94, caso as notificações mencionadas no item V não surtam efeito, bem como sua publicação em edital, com fulcro no art. 23, III, do mesmo diploma legal; c) o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 25815/2014-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Águas Claras – RA XX, relativa ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 2962/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 229/2017-e - Representação formulada pela Sociedade Empresária AJL Engenharia e Construção Ltda., versando sobre possíveis irregularidades cometidas pela SEMOB/DF na condução dos procedimentos de julgamento da Licitação Pública Internacional - LPI nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras públicas viárias (passarelas). DECISÃO Nº 3042/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 6/2022 – DIGEM3; b) do Parecer ministerial nº 353/2022; c) dos documentos relativos ao Mandado de Segurança MS nº 2017.00.2.01119-8 TJDF, acostados às peças 188 a 210; II – autorizar o levantamento do sobrestamento dos autos determinado pelo item II da Decisão nº 4.339/2017; III – considerar, quanto às ações de controle referentes à Decisão nº 4.339/2017, a desistência do pedido de reexame requerida pela empresa ENGENHIL Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalação Ltda., consoante a peça 147; IV – autorizar a devolução dos autos ao Conselheiro Relator original, a fim de que delibere sobre as medidas alvitadas no § 74 da Informação nº 62/2022-SEGEM.

PROCESSO Nº 31460/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX, por força da Decisão nº 5.011/2017, para apurar possível prejuízo decorrente da irregularidade apontada no subitem 2.1 (ausência de processo de contratação de obras e serviços), do Relatório de Auditoria nº 14/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, objeto de análise do Processo nº 366.000.129/2017. DECISÃO Nº 3023/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos expedientes apresentados pelo Sr. DANIEL DE CASTRO SOUSA, Ofício nº 18/2021 - RA-VP/GAB/ASTEC (Peça nº 60, e-doc 86C155B4-c), Ofício nº 473/2021 - RA-VP/GAB (Peça nº 59, e-doc DE2EDA4A-c) e anexos (Peças nºs 57 e 58, e-docs B0155843-c e 07089947-c, respectivamente), bem como dos demais documentos acostados aos autos; b) das Informações nºs 196/2021 – 3º DICONTE/SECONT e 64/2022 - DICONTE/3º SECONT (Peças nºs 62 e 71); c) dos Pareceres nºs 130/2022-G2P, da lavra da ilustre Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, e 510/2022- G2P, da lavra do Procurador DANILLO MORAIS DOS SANTOS (Peças nºs 66 e 73); II – considerar cumprida a diligência contida no item II da Decisão nº 2615/2020, reiterada mediante item II da Decisão nº 2294/2021, bem como procedentes as justificativas apresentadas pelo Sr. DANIEL DE CASTRO SOUSA, por força do item III deste último decisum; III – determinar a audiência do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF, nos termos do art. 31, inc. III e § 2º, da IN TCDF nº 03/2021, para apresentar justificativas em razão do longo período de permanência com a TCE objeto do Processo nº 366.000.129/2017 naquela Pasta, bem como as providências adotadas nesse período para o seu saneamento; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 12550/2018-e - Representação formulada pela sociedade empresária LILA Turismo Ltda.–ME acerca de possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, ocorrido na então denominada Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do DF – SETUL/DF. DECISÃO Nº 3024/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da nova documentação apresentada pela sociedade empresária LILA Turismo Ltda. – ME (peças 59/65), recebendo-a como aditamento à representação examinada no feito em exame; b) do Ofício nº 210/22 - SETUR/GAB e dos documentos a ele relacionados (peça 41/56), considerando atendida a diligência expressa no item II da Decisão nº 293/2022; II – determinar à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente: a) elementos explicativos e documentos comprobatórios pertinentes aos pagamentos de credores realizados em 2019, 2020 e 2021, relativos a despesas de exercícios anteriores e listados na tabela constante do § 33 da Informação nº 47/2022-DIGEM1 (peça 68); b) o resultado das ações do grupo de trabalho criado para instruir e concluir a análise dos processos referentes à execução de despesas de exercícios anteriores (Ordem de Serviço nº 9, de 11.2.22); c) esclarecimentos sobre o que suscitado no aditamento à representação de que trata o feito em exame, no sentido de que o crédito não liquidado da sociedade empresária PROPEG Comunicação Ltda., relativo ao Contrato nº 25/09, estaria impedindo o pagamento dos demais credores da ordem cronológica de

despesas de exercícios anteriores; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 47/2022-DIGEMI, da petição aditiva à representação (peça 65) e desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator, à SETUR/DF, a título de subsídio ao atendimento da diligência especificada no item II supra e ao exercício do contraditório; b) que seja a representante cientificada do que ora delibera a Corte; c) o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 8280/2019-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2014 – SES/DF, exercício financeiro de 2018, tendo como objeto a organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no Hospital da Criança de Brasília – HCB. DECISÃO Nº 2967/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 11258/2021-SES/GAB e anexos, peça 28; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, observando-se todos os elementos previstos na Resolução TCDF nº 164/2004, na IN TCDF nº 2/2016 e na IN TCDF nº 2/2020 (no que lhe for aplicável), encaminhe à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF a prestação de contas anual relativa ao exercício de 2018 do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, alusiva ao Contrato de Gestão nº 001/2014 – SES/DF, firmado entre a referida organização social e a SES/DF, alertando-a de que o descumprimento dessa determinação pode ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57, IV, da LC nº 1/1994; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001426/2020-64-e - Aposentadoria de FÁBIO MELO DE SOUZA – SES/DF. DECISÃO Nº 3025/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 1960/2020, reiterada pelas Decisões nºs 110/2022 e 1250/2022; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, tão logo conclua a apuração objeto do Processo Sigiloso SEI nº 0060-00463682/2021-87, que trata de possível irregularidade na acumulação de cargos, informar o resultado a este Tribunal; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004388/2020-00-e - Representação nº 6/2020-G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de possíveis irregularidades no exercício de cargo de Conselheiro Tutelar da Região Administrativa do Lago Sul, considerando a incompatibilidade de horários para o exercício da função concomitantemente à frequência exigida em curso de Medicina. DECISÃO Nº 3026/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das manifestações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF (e-DOC FEA81386-c, Peça nº 42 e Processo anexo aos autos nº 00600- 00008443/2021-11-e), dos documentos encaminhados pela Ouvidoria do TCDF (Peças nºs 44 a 49), da Informação nº 36/2022-DIASPI (Peça nº 50) e do Parecer nº 585/2022-G4P/ML (Peça nº 53); II – considerar insatisfatórios os esclarecimentos prestados pela SEJUS/DF, em atendimento à determinação expressa no item III da Decisão nº 3140/2021; III – reiterando o disposto no item III da Decisão nº 3140/2021, conceder à SEJUS/DF o prazo de até 30 (trinta) dias, para que preste os esclarecimentos necessários à elucidação do objeto de exame feito em análise, os quais devem ser objetivos e assertivos, além de incluir a comunicação de que o servidor Paulo Ricardo Guimarães Rocha Stormi realiza estágio probatório com percepção de valores referentes a uma “bolsa” concomitantemente com as atividades de Conselheiro Tutelar; IV – alertar o titular da SEJUS/DF de que o não cumprimento injustificado de diligência desta Corte poderá ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 272, inciso IV, do RI/TCDF; V – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00004630/2020-37-e - Representação formalizada pelo Deputado Distrital Leandro Grass acerca de possível inadequação da força de trabalho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, especialmente no que se refere à ausência de Especialistas em Saúde, na Especialidade de Farmacêutico Bioquímico na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2970/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da denúncia consignada no Ofício nº 169/2022-GAB/CLDF DEP. LEANDRO GRASS, datado de 10/05/2022 (Peça nº 65), em face dos indícios de descumprimento da Decisão nº 2.465/2021; II – dar conhecimento desta decisão ao ilustre Deputado Distrital LEANDRO GRASS, signatário da denúncia; III – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os esclarecimentos relativos aos fatos narrados na denúncia em exame; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Ofício nº 169/2022-GAB/CLDF DEP. LEANDRO GRASS à SES/DF para subsidiar o atendimento da diligência prevista no item III precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004885/2020-08-e - Exame da regularidade, em cumprimento à Decisão nº 2.489/2020, dos Termos de Colaboração Emergenciais nºs 01/2020 e 02/2020, firmados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs Instituto Tocar e Associação Beneficente Cristão Mãos Solidárias Sol Nascente, em decorrência das dispensas de chamamento público deflagradas pela SEDES/DF, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 37.843/2016, cujo objeto é o serviço de proteção à população de rua atingida pelas medidas para enfrentamento do novo coronavírus. DECISÃO Nº 3027/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 69/2022 - SEDES/GAB/UCI (peça 112); II – conceder à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para manifestação acerca do julgamento das contas

dos termos de colaboração afetados pelos autos, conforme à Decisão nº 1516/2022; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000242/2021-68-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, para apurar possíveis danos ao erário, decorrentes do usufruto em duplicidade de licença prêmio por assiduidade. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Sra. Roseane Barbosa de Oliveira. DECISÃO Nº 2959/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

PROCESSO Nº 00600-00000461/2021-47-e - Pregão Eletrônico nº 002/2021, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, por meio de registro de preços, para eventual contratação de empresa(s) visando à locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de combustível, para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA”. DECISÃO Nº 3055/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 140/2022 – NUREC; b) do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte, conferindo efeito suspensivo ao item II, alínea “b”, da Decisão nº 2477/2022; II – conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a NOVACAP apresente contrarrazões recursais, a teor do que prevê o art. 283 do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Parquet especial, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio de cópia à NOVACAP do pedido de reexame ora conhecido, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência contida no item II, supra; c) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 00600-00004703/2021-71-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021-DER/DF, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais, para caminhões, automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro-ônibus, viaturas e motocicletas da frota da jurisdicionada e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal – BPRv. DECISÃO Nº 2971/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Despacho - DER/DF/DMASE/GELIC/NUPRE (Peça nº 56, e-Doc 95E7EAFE-c), do Ofício nº 1/2022 - DER/DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (Peça nº 59, e-Doc 41155AF6-c) e da Nota Informativa nº 1/2022 - DER/DF/PRESI/SUOPER (Peça nº 60, e-Doc D2CC7ED0-c); II – considerar cumprido o item III da Decisão nº 2.244/2022, tendo em vista o encaminhamento de documentos que respaldam o resultado definitivo da licitação quanto aos itens de 1 a 4; III – autorizar: a) a adjudicação e homologação dos itens 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 41/2021 – DER/DF, deixando de se pronunciar quanto aos itens 1 e 2 até o deslinde do julgamento do recurso de apelação apresentado no bojo do Mandado de Segurança nº 0709350-13.2021.8.07.0018, que tramita na 6ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal dos Territórios – TJDF, ainda pendente de decisão; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004875/2021-45-e - Representação nº 9/2021-G4P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, e representação da Deputada Distrital Arlete Sampaio, versando sobre a ocorrência de possíveis irregularidades relacionadas à apuração e à execução dos saldos remanescentes do Fundo de Apoio à Cultura – FAC. DECISÃO Nº 3047/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 141/2022 – NUREC; b) do pedido de reexame interposto pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conferindo efeito suspensivo ao item III, “a” e “b”, da Decisão nº 2037/2022; II - autorizar: a) a ciência desta decisão à SEEC/DF, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006246/2022-31-e - Inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 13/2012. DECISÃO Nº 3028/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 13/2012, publicado no DODF de 15/05/2012, e dos posteriores desligamentos dos ex-militares: Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico – Cirurgia - Geral: JOSÉ R LUCAS CAVALCANTE MOREIRA; Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Neurologia: FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS MELO; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 13/2012, publicado no DODF de 15/05/2012: Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Cardiologia: ANTÔNIO JULIÃO ARAUJO DE MENESES, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s);

Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Clínica Médica: MARCELA WIDMER TORRES GONÇALVES, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Dermatologia: LUCAS EMANUEL DE LIMA AZEVEDO, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Medicina do Trabalho: GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA E SILVA CUNHA, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Oftalmologia: LÉA CUNHA DE MORAES RÉGO, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Ortopedia: MARCO ANTÔNIO MARTINS BALDUINO, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Pediatría: CLARISSA DE LIMA HONÓRIO, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Urologia: RODRIGO PASTOR DA SILVA MENDONÇA, Data de Ingresso no TCDF: 18/03/2018 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Odontólogo - Dentística: FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); MARIANA MENDES HADDAD, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Odontólogo - Endodontia: ANA CAROLINA FREY MOTTA, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); VITOR DA MOTTA SOUTO DAMASCENO, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Odontólogo - Odontopediatria: MARIA GABRIELA DA COSTA BRAGA, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Odontólogo - Periodontia: PRISCILA FILARDI PAIM, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Odontólogo - Prótese: ANA FLÁVIA PINA FERREIRA, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); ANDRÉ EDUARDO DE ÁVILA CARREIRO, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s) e WALLACE SALMITO MATOS DOS SANTOS, Data de Ingresso no TCDF: 28/12/2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008284/2022-28-e - Representação, com pedido de cautelar, apresentada pela empresa ARTNET INFORMÁTICA LTDA., alegando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico – PE 17/2022, lançado pelo Banco de Brasília – BRB. DECISÃO Nº 2972/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação formulada pela empresa privada ARTNET INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ 09.264.556/0001-60 (peça 23) e seus anexos (peças 1-22); II – determinar, com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, ao Banco de Brasília – BRB, que apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor do que foi delineado na Representação, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação, ou, alternativamente, disponibilize acesso mediante link para o e-mail SEGEM.gab@tc.df.gov.br, do Processo 041.000.226/2022; III – conceder à ARCADE TECNOLOGIA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. a oportunidade de manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os fatos representados; IV – autorizar: a) o envio da peça 23 ao BRB e à empresa ARCADE TECNOLOGIA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., para conhecimento do seu teor; b) a ciência desta decisão à representante, na pessoa do seu procurador, NILSON JOSÉ FRANCO JÚNIOR (OAB/DF 40.298), por meio do e-mail publicacoes@francojunioradvogados.com.br, com a informação de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser objeto de acompanhamento mediante cadastro no TCDF “Push – Acompanhamento por e-mail”, constante da aba “Consulta e Serviços” na página do Tribunal na internet; c) devolução dos autos à SEGEM, para os fins devidos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 9432/2012-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela CEB Distribuição S.A., para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 207/06, firmado entre a jurisdicionada e a empresa OFM Sistemas Ltda., para a contratação de sistema de informação visando a Gestão Comercial de consumidores daquela empresa pública. DECISÃO Nº 3041/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela empresa OFM Sistemas Ltda. (e-DOC E2429381), pelos Srs. Mauro José Landim dos Santos e Agostinho Novak da Rosa, de forma conjunta (e-DOC 2538C2B9) e pelo Sr. Paulo Afonso Teixeira Machado (e-DOC 07EE9D27), em atenção ao item II da Decisão nº 5.117/2015; b) do laudo pericial apresentado pela empresa OFM Sistemas Ltda., em atenção ao item II da Decisão nº 2.302/2020 (e-DOCs D2A0298A-c e C430099F-c); c) das Notas Técnicas nºs 23/17-NFTI e 11/22-DIFTI (e-DOCs 3354CB05 e 7B36099E-e, respectivamente); d) das Informações nºs 77/2017, 121/2018, 062/2022 e 142/2022 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOCs 0B04D2D1 e A3561D63, F530B515-e e 5D5AD22B-e, respectivamente) e dos Pareceres nºs 776/2017-MF, 235/2019-G1P e 520/2022 – G1P/DA (e-DOCs D663867F, 3059A31E e 8738E520-e, respectivamente); II – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial em exame, à luz do deliberado na Decisão nº 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF nº 5/2021; b) cumprida, pela Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação – DIFTI/TCDF a

diligência contida no item V-b da Decisão nº 2.302/2020; c) no mérito, procedentes as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Paulo Afonso Teixeira Machado, excluindo-o do rol de responsáveis, uma vez que restou afastada a responsabilidade que lhe foi atribuída; d) no mérito, parcialmente procedentes as alegações de defesa apresentadas pela empresa OFM Sistemas Ltda. para reduzir a parcela do dano atribuído à defendente; e) no mérito, parcialmente procedentes as alegações de defesa apresentadas, em conjunto, pelos Srs. Mauro José Landim dos Santos e Agostinho Novak da Rosa, para excluir a responsabilidade solidária do dano apurado nos autos; III – determinar, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994, a certificação da empresa OFM Sistemas Ltda. para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha o montante de R\$ 7.543.003,13 (atualizado em 25.09.2019), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, relativo ao dano decorrente da inexecução do Contrato nº 207/2006, firmado com a CEB Distribuição S.A. ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea “c”, da LO/TCDF; IV – em decorrência do item II.e, aplicar com espeque no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994: a) ao Sr. Mauro José Landim dos Santos (então gestor do Contrato nº 207/2006), a multa de R\$ 34.782,59, em decorrência das graves falhas verificadas na fiscalização da execução do Contrato nº 207/2006, consoante cláusula 15 do ajuste, tendo em vista Medições dos Serviços sem especificações e quantificações e sem os Termos de Aceite previstos no Projeto Básico nº 06/2006-NEXSI; b) ao Sr. Agostinho Novak da Rosa (então Superintendente de Informática e coordenador da comissão instituída por intermédio da Portaria nº 76/2007-D.Geral para a fiscalização do ajuste) a multa de R\$ 34.782,59, em razão das graves falhas verificadas na fiscalização da execução do Contrato nº 207/2006, tendo em conta a autorização de pagamentos relativos a Medições dos Serviços sem especificações e quantificações e sem os Termos de Aceite previstos no Projeto Básico nº 06/2006-NEXSI e a ausência de elaboração dos relatórios parciais previstos na Portaria nº 76/2007-D.Geral; V – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis a que alude o item IV retro, comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais da sanção pecuniária ora aplicada, autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação dos interessados; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 31924/2017-e - Estudos sobre procedimentos técnicos para fortalecimento da auditoria financeira nas demonstrações apresentadas pelo Governo do Distrito Federal - GDF, apresentada pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, por meio do Memorando nº 10/17 – DIAUP/SEMAG. DECISÃO Nº 3043/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 15/2022 – DIAPREX/SEMAG (e-DOC 4C1665C7-e); b) do Parecer nº 586/2022-G4P/ML (e-DOC 7A72B638-e); II – levantar o sobrestamento dos autos em exame objeto do item II da Decisão nº 4.238/2018; III – reconhecer a perda do objeto dos estudos sobre procedimentos técnicos para fortalecimento da auditoria financeira nas demonstrações apresentadas pelo GDF, cuja realização foi determinada pelo item II da Decisão nº 5.556/2017, tendo em conta o aprendizado advindo das ulteriores auditorias financeiras realizadas, combinado com futuras medidas prospectivas nos moldes de revisão do “Manual de Auditoria e demais Fiscalizações” desta Corte e oferecimento de cursos de capacitação e especialização na área de auditoria financeira por parte da Escon/TCDF; IV – recomendar: a) à alta administração deste Tribunal que avalie, dentro das diversas competências do órgão e das limitações de natureza operacional, orçamentária e financeira, a alocação de pessoal em quantitativo minimamente adequado para que auditorias financeiras sejam realizadas a contento pela Corte; b) à Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex/TCDF que na próxima revisão do “Manual de Auditoria e demais Fiscalizações” amplie o detalhamento da metodologia de auditoria financeira, estabelecendo, por exemplo, modelos de matrizes e relatórios aplicáveis; c) à Escola de Contas Públicas - Escon/TCDF que ofereça cursos de capacitação e/ou especializações voltados à temática de auditoria financeira; V – autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19257/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3044/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Requerimento de e-DOC 1E842BED-e encaminhado pelo Sr. Joaquim Espíndula Ataídes, como questão incidental, ante o recolhimento do débito, nos moldes da Lei Complementar nº 976/2020 (REFIS/DF/2020), em momento anterior à apuração do dano constante do demonstrativo de peça eletrônica 15; b) da Informação nº 46/2022 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 928CC93E-e); c) do Parecer nº 541/2022 – G1P/DA (e-DOC 451031E0-e); II. em consequência do item I.a retro, tornar sem efeito a Decisão nº 1.804/2021 e o Acórdão nº 168/2021; III. considerar: a) regularmente encerrada a TCE objeto do Processo nº 480.001.169/2011, com fulcro no artigo 59, inciso I, da IN nº 3/2021-TCDF, tendo em vista que o militar beneficiário da indenização de transporte, Sr. Joaquim Espíndula Ataídes, quitou, de forma espontânea, com os descontos legais sobre o valor principal e redução do valor de juros e da multa, com fundamento na Lei Complementar nº 976/2020, o débito imposto pela Decisão nº 1.297/2020; b) quite com o erário distrital o Sr. Joaquim Espíndula Ataídes, no que tange ao objeto da TCE em exame; IV. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V. autorizar: a) a ciência desta decisão ao Sr. Joaquim Espíndula Ataídes e à Polícia Militar do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008678/2020-14-e - Representação n.º 17/2020-CF, do Ministério Público junto à Corte - PMJT/DCF, sobre contratações realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com dispensa de licitação, tendo por objetos a instalação de leitos de UTI - tipo II e leitos de enfermaria, bem como a prestação de serviços de manutenção predial, para equipar o Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com 106 (cento e seis) leitos destinados ao enfrentamento da COVID-19. DECISÃO Nº 3045/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Prévio de Inspeção (e-DOC 181D8437-e); b) dos demais documentos juntados aos autos; II - com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução TCDF n.º 271/2014, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Inspeção ao titular da SES/DF, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das falhas apontadas e das proposições apresentadas, devendo a jurisdicionada fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; III - com espeque no art. 2º da Resolução TCDF n.º 271/2014, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Inspeção ao representante legal da empresa Mevato Construções e Comércio Ltda., para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao conteúdo do aludido Relatório; IV - alertar a SES/DF e a sociedade empresária Mevato Construções e Comércio Ltda. de que: a) o mérito do mencionado relatório prévio ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e que os eventuais esclarecimentos prestados pela jurisdicionada e pela empresa serão considerados pela equipe responsável pela fiscalização na avaliação da pertinência dos achados e proposições, quando da elaboração da versão final do relatório de inspeção; b) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante os itens II e III é improrrogável, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária, conforme consta do art. 1º, parágrafos 2º e 3º, da Resolução TCDF n.º 271/2014; V - autorizar o retorno dos autos à Sesep/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00003632/2021-90-e - Representação n.º 6/2021-G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de supostas irregularidades relacionadas à dispensa de licitação que deu origem ao Contrato de Locação n.º 12/2020-SEE/DF, bem como à execução do referido ajuste, e sobre possíveis irregularidades envolvendo os Avisos de Procura de Imóveis nºs 01/2021 a 07/2021, lançados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3046/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 13/2022-SEASP (e-DOC 24A9F32B-e); II - autorizar: a) a comunicação de audiência por edital do Sr. Leandro Cruz Fróes da Silva, em relação ao determinado no item V da Decisão n.º 4.805/2021, com fulcro no art. 23, inciso III, da LO/TCDF, e no art. 165, inciso III, do RI/TCDF; b) o retorno dos autos à Sesep/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005190/2021-16-e - Edital da Concorrência n.º 008/2021 - DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando à contratação, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RATA, entre a QNG/QI 1 e a EPTC (DF-001) - Pistão Norte. DECISÃO Nº 3048/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.375/2021-NOVACAP/PRES e dos seus respectivos anexos (e-DOC 7E1EF312-e), encaminhados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap; b) do Ofício n.º 1.955/2021-SODF/GAB/ASSESP (e-DOC 60950B92-c), remetido pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF; c) da Informação n.º 191/2022-DIFLI (e-DOC 11C15859-e); d) do Parecer n.º 698/2022-G4P (e-DOC 907334F4-e); II - considerar satisfatoriamente atendidos os itens II.a e II.b da Decisão n.º 2.565/2021; III - não conhecer da denúncia anônima de e-DOC 214F3027-e, remetida à Ouvidoria do TCDF, nos termos noticiados no Memorando n.º 76/2021-OUVIDORIA (e-DOC 4F74B22E-e), haja vista o disposto no art. 229, § 7º, do RI/TCDF; IV - dar ciência desta decisão à Novacap, à SO/DF e à Ouvidoria/TCDF; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00008086/2021-83-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 7/2021-TCB, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para contratação de serviços de transporte de usuários participantes dos programas de fretamento, conforme especificações do edital. DECISÃO Nº 3049/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 172/2022 - TCB/PRES e anexos (e-DOC 2B59AEEF-e); b) do aviso de revogação do Pregão Eletrônico por SRP n.º 7/2021-TCB, publicado no DODF n.º 207, de 05.11.2021 (e-DOC 5C98EB40-e); c) da Informação n.º 165/2022 - DIFLI (e-DOC 504FDD05-e); d) do Parecer n.º 626/2022-G4P/ML (e-DOC EBCD8F37-e); II - considerar prejudicada a diligência constante do item II do Despacho Singular n.º 644/2021 - GCIM, referendado pela Decisão n.º 3.760/2021, por perda de objeto, em razão da revogação do Pregão Eletrônico por SRP n.º 07/2021-TCB; III - dar ciência desta decisão à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB e ao pregoeiro responsável pelo certame; IV - autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00011862/2021-22-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Nutromni - Serviços de Nutrição Parental e Enteral Ltda., versando sobre supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Contrato n.º

77/2020 - SES/DF, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 199/2016, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto a contratação de empresas para prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parental Total, segundo especificações do edital. DECISÃO Nº 3050/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1238/2022 - SES/GAB (e-DOC F72FAAFC-c); b) da manifestação da empresa Centro Oeste Comércio e Serviços Eireli (e-DOC 98F19864-e e anexos de Peças nºs 40/53); c) da Informação n.º 15/2022 - DIASPI/SEASP (e-DOC 2DF11128-e); d) do Parecer n.º 539/2022-G1P/DA (e-DOC FCB38F0C-e); II - considerar, no mérito, improcedente a Representação de e-DOC 38172D5B-e, formulada pela empresa Nutromni - Serviços de Nutrição Parental e Enteral Ltda.; III - dar ciência desta decisão à representante (empresa Nutromni - Serviços de Nutrição Parental e Enteral Ltda.), à empresa Centro Oeste Comércio e Serviços Eireli e à SES/DF; VI - autorizar o retorno dos autos à Sesep/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002171/2022-19-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2022, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de engenharia de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e serviços de recomposição de jardinagem, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela jurisdicionada. DECISÃO Nº 2973/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 115/2022-PMDF/DLF/SPL e dos seus respectivos anexos, encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (e-DOC EDE1DD23-e); b) da Informação n.º 207/2022-DIFLI (e-DOC B6576D12-e); c) dos demais documentos juntados aos autos; II - considerar: a) satisfatoriamente atendido o item III da Decisão n.º 1.789/2022; b) parcialmente procedente a representação formulada pela empresa Infra Engeth Infra Estrutura Construção e Comércio Ltda., tendo em vista a existência de irregularidades nas regras editalícias para participação de microempresas no Pregão n.º 04/2022-PMDF; III - com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, determinar à PMDF que modifique o item 3.1.1.1 do edital do Pregão n.º 04/2022-PMDF, excluindo a possibilidade de que microempresas se beneficiem de tratamento favorecido e diferenciado destinado a entidades preferenciais no curso do pregão, sem prejuízo à participação daquelas empresas no certame, à luz dos arts. 24 e 40 da Lei Distrital n.º 4.611/2011, devendo a jurisdicionada enviar à Corte documentação comprobatória das medidas corretivas adotadas, no prazo de 15 (quinze) dias; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF, ao pregoeiro responsável pelo Pregão n.º 04/2022-PMDF e à empresa representante, por intermédio do seu patrono; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00002692/2022-76-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 39/2021-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para a eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de equipamentos de academia universal ao ar livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e multiexercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos. DECISÃO Nº 2974/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.816/2022-NOVACAP/PRES e dos anexos correspondentes (e-DOC 9068B1C1-e e 978D503F-e), encaminhados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap; b) da Informação n.º 208/2022-DIFLI (e-DOC E44608EB-e); II. considerar insuficientes os esclarecimentos ofertados pela Novacap em relação ao item III da Decisão n.º 2.412/2022; III. com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 4º, inciso XI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, determinar à Novacap e ao pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico por SRP n.º 39/2021-DECOMP/DA que somente homologuem o resultado final e adjudiquem o objeto referente ao certame, em especial para os equipamentos Esqui Triplo, Jogo de Barras e Twist Lateral Duplo, após se certificarem que os preços finais alcançados na licitação estão compatíveis com os valores praticados no mercado, devendo a jurisdicionada encaminhar cópia da ata de realização do pregão e dos demais documentos que respaldem o resultado da licitação para avaliação deste Tribunal de Contas, em até 10 (dez) dias após a realização do pregão; IV. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP n.º 39/2021-DECOMP/DA, observado o preconizado no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993 e o disposto no item III retro; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Novacap e ao pregoeiro responsável pelo certame em epígrafe; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003200/2022-60-e - Representação n.º 2/2022 - G3P, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Danilo Moraes dos Santos, acerca de possíveis irregularidades no contrato celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e a empresa Penta Engenharia LTDA. - EPP, para execução dos serviços de revitalização do Parque Maria Cláudia Siqueira Del'Isola, situado na EQS 112/113, Asa Sul, Brasília/DF, especificamente em relação a falhas do projeto básico, com reflexos no custo da obra. DECISÃO Nº 2975/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1002/2022 - NOVACAP/PRES (e-DOC 08359F40-c) e documentos anexos (peças 19/27); b) da manifestação da empresa Penta Engenharia Ltda. (e-DOC A1EF6E74-c); c) da Informação n.º 28/2022 - DIGEM2 (e-DOC 5091D62F-e); d) do Parecer n.º 573/2022 - G3P (e-DOC C235037F-e); II - considerar: a) prejudicada a medida cautelar requerida no item "II-a" da Representação n.º 2/2022 - G3P, tendo em vista a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2021, que acrescentou ao ajuste "a importância de R\$ 203.546,40, correspondente a

aproximadamente a 10,40%, do valor originalmente contratado”; b) prejudicada a medida cautelar requerida no item “II-b” da exordial, uma vez que o pedido de “reabertura do Parque Maria Cláudia Siqueira Del’Isola, viabilizando acesso seguro à população e fruição do equipamento público” se confunde com o próprio mérito da representação; c) no mérito, parcialmente procedente a Representação n.º 2/2022 – G3P, tendo em conta que as falhas de planejamento da Novacap provocaram a necessidade de aditivo e o consequente atraso na conclusão da obra, sem que a empresa contratada contribuisse para as ocorrências; III – determinar: a) à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca de eventual pendência que possa comprometer o prazo de conclusão da obra de revitalização do Parque Maria Cláudia Siqueira Del’Isola e das providências que estão sendo adotadas para garantir a entrega do parque à comunidade até o dia 25.08.2022, conforme previsão constante do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - D.E n.º 117/2021 - DJ/NOVACAP; b) à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos acerca da ausência de ligação de água no canteiro de obra para revitalização do Parque Maria Cláudia Siqueira Del’Isola, situado na EQS 112/113, Asa Sul, Brasília/DF, solicitada pela empresa Penta Engenharia LTDA. – EPP, em suposta inobservância à Resolução Adasa n.º 14/2011; IV – dar ciência desta decisão ao representante e à empresa Penta Engenharia Ltda.; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Novacap e à Caesb, a fim de subsidiar suas manifestações; b) a Segem/TCDF a elaborar Matriz de Responsabilização, tendo em conta as falhas apontadas na Informação n.º 28/2022 – DIGEM2, ante a necessidade de chamamento em audiência para apresentação de justificativas por parte dos responsáveis que deram causa, com fulcro nos arts. 164, “caput”, e 248, inciso IV, do RI/TCDF; c) retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003667/2022-18-e - Consulta encaminhada pelo presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em virtude do Requerimento n.º 3151/2022, de autoria do Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, versando sobre a possibilidade de os condomínios horizontais do Distrito Federal contratarem livremente associações e cooperativas visando à coleta de resíduos sólidos recicláveis, conforme dispõe a Lei n.º 6.615/2020. DECISÃO Nº 3051/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da peça de e-DOC 3AC8E0E4-e (e anexos de Peças n.ºs 1/6) como representação, versando sobre suposta inobservância pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF dos ditames da Lei n.º 6.615/202, alterada recentemente pela Lei n.º 7.122/2022, notadamente em face da ausência de atualização da Instrução Normativa n.º 2/2020, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; b) da Informação n.º 35/2022 – Segem/Digem2 (e-DOC C5C0AFA4-e); c) do Parecer n.º 510/2022–G1P (e-DOC 9DCC2A8A-e); II – com fulcro nos arts. 230, §§ 7º e 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF se manifeste acerca da matéria; III – dar ciência desta decisão à CLDF, juntamente com cópia do relatório/voto do Relator, com vistas ao signatário do Requerimento n.º 3151/2022; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação (Peças n.ºs 1/7), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao SLU/DF, para subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005618/2022-10-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, versando sobre possíveis ilegalidades praticadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF ao não liberar recursos oriundos de emendas parlamentares. DECISÃO Nº 2976/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, versando sobre possíveis ilegalidades praticadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF ao não liberar recursos oriundos de emendas parlamentares (e-DOC 7620613A-e e anexos de peças 1/14), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 8/2022 – SEMAG (e-DOC BFE0A899-e); c) do Parecer n.º 565/2022–G4P/ML (e-DOC 65513BAC-e); II – considerar prejudicada a medida cautelar requerida na exordial, uma vez que o pedido liminar se confunde com o próprio mérito da representação e os fundamentos que lastreiam a referida peça não mais subsistem em razão da revogação do Decreto Distrital n.º 38.968/2018 pelo Decreto n.º 43.360/2022; III – com fulcro nos arts. 230, §§ 7º e 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre os fatos representados; IV – dar ciência desta decisão ao representante; V – autorizar: a) o envio de cópia da representação (peças 1/15), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF, a fim de subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007015/2022-44-e - Revisão da pensão militar instituída por JADIR COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 2968/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 5 (cinco) dias, adote as seguintes providências: a) notificar a beneficiária RITA DE CÁSSIA LEITE DE CARVALHO para que faça a opção por uma das pensões militares, observando-se o contraditório e a ampla defesa, uma vez que o inciso II do art. 54 da Lei n.º 10.486/2002 veda a percepção cumulada de duas pensões militares; 1) caso faça opção pela pensão militar da PMDF, junte o pedido de renúncia à pensão militar oriunda da esfera federal, bem como a documentação comprobatória da concessão de alimentos à beneficiária na aba “Anexos e Observações”, sem prejuízo de cadastrar a decisão judicial e indicar o percentual de alimentos nas abas “Dados dos Beneficiários” e “Proventos”; 2) na hipótese de optar pela pensão militar oriunda da

esfera federal, junte à aba “Anexos e Observações” cópia do pedido de renúncia à pensão militar da PMDF e exclua-a das abas “Dados dos Beneficiários” e “Proventos”; b) nas abas: 1) “Dados da Concessão”, juntar a PORTARIA n.º 606, DE 10 DE ABRIL DE 2017, publicada no DODF de 18.04.2017; 2) “Dados dos Beneficiários”, se for o caso, alterar o nome da pensionista ANA PAULA ANTUNES COSTA MOURA VELHO para ajustá-lo ao que consta da Receita Federal do Brasil; II – autorizar: a) o trâmite em caráter prioritário e urgente; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
PROCESSO Nº 7193/2015-e - Representação n.º 13/2015-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades na execução de obras do Autódromo Nelson Piquet, pela empresa Basevi Construções S.A., sem a licitação competente e lastro contratual específico. Na Sessão Ordinária nº 5305, de 06.07.2022, houve empate na votação. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL acompanhou o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE seguiu o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro RENATO RAINHA. O Presidente solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para proferir o seu voto. DECISÃO Nº 2969/2022 - O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 82/2021-NUREC (e-DOC B81B1D6D-e); b) do Parecer n.º 540/2021-G3P (e-DOC 9D163625-e); II – rejeitar a preliminar de prescrição suscitada pela Sra. Maruska Lima de Sousa Holanda; III – reconhecer a não prescrição da pretensão de ressarcimento e punitiva, nos termos da Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021, em relação ao Sr. Giancarlo Ferreira Manfrim; IV – no mérito, negar provimento aos pedidos de reexame interpostos pela Sra. Maruska Lima de Sousa Holanda e pelo Sr. Giancarlo Ferreira Manfrim, restabelecendo os efeitos da Decisão n.º 1.410/2020; V – dar ciência desta decisão aos recorrentes nominados no item IV retro, por intermédio dos seus patronos; VI – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Nurec/TCDF para subsidiar os devidos registros; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 7283/2006-e - Auditoria de regularidade realizada na Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX, em atenção à Decisão nº 1.609/02-CRCC1 (exarada no Processo nº 490/01), com objetivo de averiguar os procedimentos de cobrança da Taxa de Outorga Onerosa de Alteração de Uso – ONALT. DECISÃO Nº 2979/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 4414/2021 – SEDUH/GAB (peça 354); II – considerar cumprida a diligência objeto do item III da Decisão nº 4.291/2021, relevando a ausência do cronograma requisitado no subitem “III-d” da decisão de referência; III – determinar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF, à Administração Regional do SIA/DF – RA XXIX e à Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, no âmbito de suas alçadas, e com a participação da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, tendo em consideração a situação de ocupação irregular dos Lotes de n.ºs 2.130, 2.140 e 2.150, do Trecho 3 do SIA/SUL, pelo Posto SIA 03 Ltda., e considerando ainda a Decisão nº 014/2021 – CPCOE, que: a) de imediato, adotem as medidas administrativas no âmbito de suas alçadas para impedir a continuidade da ocupação ilegal, invalidando-se o Alvará de Construção nº 234/04 e o Alvará de Funcionamento nº 200/2005 (ou outros mais recentes), e negando-se a expedição de eventuais licenças de construção e/ou de funcionamento sem comprovação de quitação dos valores devidos a título de ONALT incidente sobre ditos imóveis; b) caso ainda não realizado, procedam ao levantamento e cobrança dos valores devidos a título de ONALT incidente sobre os Lotes de n.ºs 2.130, 2.140 e 2.150 do SIA – Trecho 3, apurando-se ainda os valores relativos ao período em que o Posto SIA 03 Ltda. utilizou-se daquela área para exploração da atividade PLL sem amparo legal, desde o Alvará de Funcionamento nº 200/2005, até a cessação ou regularização da atividade em referência; c) em não sendo pagos os valores de ONALT incidentes sobre os imóveis de referência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, promova-se a demolição das edificações irregulares existentes naqueles terrenos, observando-se o contraditório e a ampla defesa inerentes; d) no mesmo prazo indicado na alínea “c”, seja dado conhecimento a este Tribunal acerca das providências que foram adotadas no âmbito de suas alçadas com vista à cobrança da ONALT objeto dos autos, em especial, trazendo os valores correspondentes a cada lote e parcelas que foram pagas à época da expedição do Alvará de Construção nº 234/2004, se for o caso; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 44/2022 - DIGEM3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEDUH/DF, à RA XXIX, à DF Legal e à Terracap; b) o retorno dos autos à Segem, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 26110/2016-e - Representação nº 8/2016-ML, do Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de denúncia de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, relacionadas a condições precárias de funcionamento da Escola Classe 01 Porto Rico, em Santa Maria, em decorrência da paralisação do Contrato nº 567/2014, firmado entre a Novacap e a empresa Vetorial Engenharia Ltda. DECISÃO Nº 3052/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios n.ºs 109/2022 - SEE/SECEX (peça 262) e 44/2022 - NOVACAP/PRES (peça 261), bem como das demais peças que os acompanham; II – considerar: a) parcialmente cumprida a determinação contida no item III da Decisão nº 4.785/2021; b) cumprida a determinação contida no item

IV da Decisão nº 4.785/2021; III – reiterar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap a determinação objeto do item III da Decisão nº 4.785/2021 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal a documentação comprobatória completa alusiva à aplicação de multa, relativa ao Contrato nº 059/2017- ASJUR/PRES, com a comprovação do recolhimento ou da cobrança judicial da sanção aplicada ou informar medidas adicionais eventualmente adotadas; IV – alertar o titular da Novacap de que o descumprimento injustificado desta deliberação plenária pode ensejar a aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da LC distrital nº 1/1994; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Instrução, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos titulares da Secretaria de Estado de Educação e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – para conhecimento e subsídio às medidas a serem adotadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 28022/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em razão de possível prejuízo na prestação de contas do Convênio nº 17/2013, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, e a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília, para atendimento de 251 crianças, na faixa etária de 1 a 5 anos de idade, na educação infantil. DECISÃO Nº 3053/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos, conjuntamente, pela COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA e pela Sra. MARIA EUNICE HOFHEINZ GIACOMONI (Peça nº 61), para, no mérito, negar-lhes provimento; II – dar ciência desta decisão, bem como do relatório/voto do Relator, às embargantes, na pessoa da sua representante legal; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004036/2020-46-e - Representação formulada pelo Observatório Social de Brasília - Associação Civil, via ouvidoria deste Tribunal, versando sobre possíveis falhas na fiscalização administrativa, bem como eventual ausência de pagamento de rescisões de contratos de trabalhos de empregados responsáveis por serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3054/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da manifestação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (peça 40); II – considerar não atendido o item III da Decisão nº 117/2021; III – reiterar a determinação do item III da Decisão nº 117/2021, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a SES/DF efetivamente instituir, implantar e operacionalizar as contas vinculadas, nos termos da IN nº 05/2017- SLTI/MPOG, aplicada no âmbito da administração pública do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934/2018 e Decisão nº 3.209/2017, proferida no Processo - TCDF nº 32.093/2015, enviando a documentação comprobatória a esta Corte de Contas; IV – alertar a dirigente da SES/DF de que o não cumprimento de diligência desta Corte pode ensejar a aplicação da sanção prevista no inc. IV do art. 57 da LC nº 1/1994, c/c o inc. IV do art. 272 do RI/TCDF; V – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00004022/2021-11-e - Representação, com pedido de liminar, formulada pelos permissionários do Sistema de Transporte Público Complementar Rural – STPCR do Distrito Federal, em face de ato praticado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – Semob/DF, no bojo do contrato decorrente da Concorrência nº 001/2008. DECISÃO Nº 3056/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pelos operadores do STPCR (Peça nº 205) contra a Decisão nº 1928/2022, para, no mérito, negar-lhes provimento; II – dar ciência desta decisão aos embargantes; III – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00007400/2021-19-e - Aposentadoria de DELVALHO JOAQUIM BATISTA – SEE/DF. DECISÃO Nº 3057/2022 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto de vista do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 3.332/2021; II – tomar conhecimento da defesa apresentada, peça 47, para, no mérito, considerá-la improcedente; III – determinar à SEE/DF que: a) em 60 (sessenta) dias, notifique o servidor, para que faça a opção pela redução de sua carga horária para 20 horas semanais, sob pena de ilegalidade dessa concessão; b) suspenda o pagamento dos proventos, caso o servidor não faça a opção de que trata o subitem “a” no prazo determinado; IV – dar conhecimento desta decisão ao representante legal do interessado; V – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para adoção das providências pertinentes. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00009903/2021-11-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sede da Portaria nº 44, de 13/01/2021, para apurar possível prejuízo causado ao erário distrital, na aquisição, em 25/04/2014, de montante muito superior ao utilizado mensal do produto Adenosina Solução Injetável, gerando o vencimento e a consequente perda de 23.050 ampolas desse medicamento entre nov/15 e jan/16. DECISÃO Nº 3058/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE em apreço objeto do Processo nº 00600-00535664/2020-23 (apenso); b) da Informação nº 101/2022 - DICONTI (peça 2); c) do Parecer nº 575/2022 - G3P (peça 4); II – considerar não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento ao erário do TCDF, relativas aos fatos apurados na TCE em exame, à luz do que dispõe a Decisão Normativa TCDF nº 5/2021; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para fins de reinstrução processual.

PROCESSO Nº 00600-00007002/2022-75-e - Reforma de JOSÉ WALTER DE ABREU COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 3059/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com

o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007122/2022-72-e - Representação apresentada pelo Sr. Cristiano Pacheco Lustosa, arguindo falhas no Pregão Eletrônico nº 11/2022, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para a região do Núcleo Bandeirante. DECISÃO Nº 2963/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação apresentada pelo Sr. Cristiano Pacheco Lustosa, advogado, inscrito nos quadros da OAB/DF sob o nº 62.323 (Peça nº 17), contra o teor do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB; II – determinar à TCB, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas alegações em relação às possíveis falhas no procedimento licitatório apontadas pelo representante; III – ordenar à TCB e ao pregoeiro responsável pelo certame que se abstenham de adjudicar/homologar o certame até ulterior manifestação desta Corte de Contas; IV – autorizar: a) o envio à TCB e ao pregoeiro do certame de cópia da representação em referência, do relatório/voto do Relator e desta decisão, nesta fase processual, a fim de subsidiar sua manifestação; b) a ciência do representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008112/2022-54-e - Revisão da pensão militar instituída por CARLOS MIRANDA - PMDF. DECISÃO Nº 2977/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato em diligência saneadora para que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a PORTARIA Nº 588, DE 15 DE MAIO DE 2012, publicada no DODF de 04/07/2012, para excluir os dispositivos legais da MP nº 2.218/01 e incluir o “artigo 62, § 3º, da Constituição Federal, c/c os arts. 7º, inciso II, e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60”, juntando a publicação à aba “Dados da Concessão”; b) no SIRAC, alterar o nome do instituidor da pensão para Carlos Miranda, conforme sugerido pelo Controle Interno; c) juntar à aba “Dados da Concessão” cópia da PORTARIA Nº 605, DE 12 DE ABRIL DE 2017, publicada no DODF de 28/04/2017; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008143/2022-13-e - Aposentadoria de VALERIA CRISTINA ABRANCHES CHAVES – PCDF. DECISÃO Nº 3060/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 3034/2010-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com o fim de avaliar a implantação e a execução do Programa de Modernização Tecnológica das Unidades Assistenciais de Saúde – PMTUAS, bem como a regularidade e os preços dos serviços contratados. DECISÃO Nº 3061/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 10.766/2021-SES/GAB (edoc 7A7497C5-c), encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – considerar: a) não atendido o inciso II da Decisão nº 2.708/21; b) cumprido o inciso III da Decisão nº 2.708/21, ressalvando que as medidas notificadas poderão ser objeto de verificação em futuras fiscalizações; III – reiterar à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias: a) adote as medidas pertinentes para estabelecer a regular fiscalização contratual, relativas à disponibilização de informações dos trabalhadores da contratada que prestam serviços de manutenção/suporte do Sistema SIS/Trakcare e a elaboração de relatório de atividades mensais contemplando as seguintes informações: identificador (no sequencial), ordem de serviço vinculada à atividade, tipo do serviço realizado pela prestadora, severidade, status, descrição, tempo de execução (data da abertura e fechamento), perfil(s) profissional(i)s que realizou(aram) o serviço, tempo de execução, produtos/resultados esperados e o cumprimento ou não do acordo de nível de serviço estabelecido em contrato, para efeito de acompanhamento do Contrato nº 19/2018- SES/DF, de acordo com o art. 66 da Lei nº 8.666/93 e do art. 19, inciso I, alínea “b”, da IN nº 04/2014- SLTI/MPOG (Achado 1); b) em estrita observância à Lei nº 13.709/18, adote medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito e, em especial: b.1) implemente as seguintes medidas relacionadas ao gerenciamento e à política de controle de acesso do Sistema SIS/Trakcare (Achado 2): i) regras/políticas de controle que abarquem todas as unidades de saúde a serem definidas e formalmente estabelecidas pelo gestor da informação, em especial a atribuição de perfis de acesso, à luz do controle A.9.1.1 - Política de Controle de Acesso da ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013; ii) gestão de acessos e autorizações ao sistema de prontuário eletrônico, com validação periódica de cadastros por parte dos titulares das unidades administrativas, de forma a inibir a possibilidade de acesso não autorizado por ex-servidor ou servidor afastado da jurisdicionada, de acordo com o controle A.9.2.3 – Gerenciamento de direitos de acesso privilegiado da ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013; iii) medidas necessárias para ativar o bloqueio do usuário por número máximo de tentativas sem acesso, de acordo com o controle A.9.2.6 - Retirada ou ajuste dos direitos de acesso da ABNT NBR ISO 27001:2013; b.2) restabeleça a data de

validade do Certificado de Segurança do site de acesso externo ao sistema SIS/Trackcare, de forma a proteger a confidencialidade, a autenticidade e a integridade das informações, nos termos do controle A.10.1.2 – Gerenciamento de Chaves da ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 (Achado 3); b.3) implemente ações técnicas que não permitam a exposição de informações do servidor Web da aplicação SIS/Trackcare, uma vez que podem permitir que pessoas mal-intencionadas encontrem vulnerabilidades e exposições comuns, deixando o sistema vulnerável a ataques, nos termos do controle A.12.6.1 – Controles de Vulnerabilidades Técnicas da ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 (Achado 4); b.4) implemente as seguintes medidas relacionadas às Políticas e Práticas de Segurança da Informação (Achado 5): i) elaborar, divulgar e utilizar sua Política de Segurança da Informação e, quando necessário, os normativos dela derivados (ex: procedimentos de Controle de Acesso Lógico e Físico, Cadastramento de Usuários etc.), conforme recomendam as boas práticas de Segurança da Informação (COBIT 5, ABNT ISO 27001:2013, ABNT ISO 27002:2013, ABNT ISO 27014:2013) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18); ii) tomar as medidas necessárias para melhorar a segurança do processo de identificação e acesso ao Sistema de Prontuário Eletrônico SIS/Trackcare, de forma a assegurar níveis de risco aceitáveis, nos termos das normas ABNT NBR ISO 27001:2013 e ABNT ISO 27005:2019; iii) estabelecer classificação da informação para permitir a possibilidade de aplicar critérios de segurança com base nos ativos mais críticos e relevantes para Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, nos termos da norma ABNT NBR ISO 27002:2013; iv) passar a adotar abordagem baseada em riscos para Segurança da Informação conforme estabelece a ISO 27001:2013, ISO 27002:2013, ISO 27005:2019 e ISO 27014:2013; v) elaborar e fazer uso de termo, preferencialmente em formato digital, que identifique os usuários do Sistema SIS/Trackcare quanto às suas responsabilidades e obrigações, bem como indicações de possíveis vulnerabilidades decorrentes do mal uso dos sistemas, mantendo o registro da ciência pelos usuários; b.5) envide esforços para criação de barramento de dados único ou de uma solução técnica que integre as informações dos prontuários eletrônicos dos Sistemas SIS/Trackcare, SOUL-MV e e-SUS AB, de forma a permitir disponibilização da informação consolidada de prontuários dos pacientes aos profissionais de saúde, conforme as boas práticas descritas no COBIT 2019 (DSS04 – Gerenciamento de Continuidade), ISO 27001:2013, ISO 27002:2013 e ISO 27005:2019 (Achado 6); IV – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que o descumprimento de deliberação da Corte, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 24/2022- DIFTI (e-doc 617DFEDF-e), do Parecer nº 654/2022-G3P (e-doc 7C86CF5A-e), do relatório/Voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-0000072/2022-01-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES/DF, atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 3062/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, referente ao exercício de 2016; II – determinar o sobrestamento dos autos até o deslinde do Processo nº 27.616/19; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003827/2022-11-e - Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de urbanização no Itapuã e ao longo da Avenida Brasil. DECISÃO Nº 2978/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1.279/2022 – NOVACAP/PRES e anexos (fls. 115/117 do e-doc 0276D644); II – considerar, quanto à Decisão nº 1.668/22: a) cumprido o inciso II, alíneas "a" e "b.2."; b) parcialmente cumprido o inciso II, alíneas "b.1" e "b.3.", em face da ausência de esclarecimentos satisfatórios acerca da ART referente ao dimensionamento do pavimento asfáltico e do projeto de sinalização viária; III – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/16, que: a) compatibilize o projeto básico apresentado, no que couber, às exigências mínimas especificadas na Tabela 6.3 – Pavimentação Urbana da OT – IBR 001/2006 – IBRAOP, em especial quanto ao projeto de sinalização viária; b) faça constar nos autos administrativos a ART referente ao dimensionamento do pavimento asfáltico, bem como a do projeto de sinalização viária; IV – autorizar: a) a reabertura do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 06/2022 – DECOMP/DA, condicionada à efetiva adoção das medidas corretivas apontadas no inciso III precedente, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303/16, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Novacap e ao Presidente da Comissão de Licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao inciso III; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento, após a verificação do cumprimento dos incisos III e IV, alínea "a".

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

PROCESSO Nº 20924/2013-e - Edital de Concorrência Nº 22/2013 – ASCAL/PRES, divulgado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para contratação de serviços destinados a conservação e manutenção de vias urbanas no

Distrito Federal, dividido em 16 lotes. DECISÃO Nº 3030/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 23/22 – SESPE; II – reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento da Corte, no âmbito dos autos em exame; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25430/2018-e - Fiscalização realizada na Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, em atendimento ao item II-a da Decisão nº 3796/2018, a fim de verificar a regularidade na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2018- PMDF, firmado com a concessionária Nara Veículos Ltda., decorrente da licitação objeto do Pregão Eletrônico nº 22/18. DECISÃO Nº 3031/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 24/2022/DLF/CH (peça 54) e do Processo Barramento PEN nº 00600-00012321/2021-11-e (apenso aos autos); II – autorizar: a) a verificação do efetivo atendimento das determinações do item II, alíneas "a" e "d", da Decisão nº 1.714/21, por meio do monitoramento a ser realizado no Processo nº 00600-00007974/2021-89-e; b) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 00600-00007974/2021-89-e; c) o retorno dos autos à SEASP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001717/2022-14-e - Revisão da pensão militar instituída por NEWTON DIAS CARDOSO - PMDF. DECISÃO Nº 3032/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que adote as seguintes providências: a) notificar a Sra. Rayane Almeida Dias Cardoso, para que, se houver interesse, apresente defesa quanto a sua exclusão da condição de pensionista militar, tendo em conta que a genitora, Sra. Margarete Rose Cunha de Almeida, tem prioridade na habilitação à pensão militar em exame, nos termos do inciso I da Lei nº 3.765/60, c/c a Portaria EMFA nº 1.444/SC-5, de 30 de maio de 1990; b) após manifestação ou diante do silêncio da Sra. Rayane Almeida Dias Cardoso: 1) retificar a Portaria de 30 de junho de 1998, publicada no DODF de 17/08/1998, bem como a Portaria nº 725, de 12 de julho de 2012, publicada no DODF de 20/07/2012, para conceder a pensão militar integralmente à companheira do instituidor da pensão, Sra. Margarete Rose Cunha de Almeida, nos termos dos arts. 7º, inciso I, e 28 da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a", 72, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84, bem como da Portaria Interministerial nº 2.826/94 e da Portaria EMFA nº 1.444/SC-5, de 30 de maio de 1990; 2) elaborar novo título de pensão, em substituição aos fls. 150/151 do Processo nº 054.001.136/1995, para destinar, integralmente, a pensão militar à companheira; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003070/2022-65-e - Reforma de JAMILSON FERREIRA BRAZ - CBMDF. DECISÃO Nº 3033/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.922/22; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006336/2022-21-e - Aposentadoria de RICARDO LUIZ DIAS FURTADO - IBRAM. DECISÃO Nº 3034/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006770/2022-10-e - Aposentadoria de DERCIO DENIS DE AZEVEDO MARTINS - PCDF. DECISÃO Nº 3035/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006775/2022-34-e - Aposentadoria ELGIN LISOMAR COSTA DOS SANTOS – PCDF. DECISÃO Nº 3036/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006788/2022-11-e - Reforma de JOÃO BATISTA DE CAMARGOS - PMDF. DECISÃO Nº 3037/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006789/2022-58-e - Reforma de JUAREZ FONSECA COELHO - CBMDF. DECISÃO Nº 3038/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo

com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006810/2022-15-e - Aposentadoria de VERA LUCIA HONORIO – SEDF. DECISÃO Nº 3039/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006995/2022-68-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/2018/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 3040/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018, Soldado Policial Militar Combatente (Nome - Data de Ingresso no TCDF - Prazo no TCDF): Albert Reis dos Anjos - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Alexandre Costa Silva - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Alexandre Jose Brito Pinto - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), André Cavaignac Ribeiro Jorge - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Andrei de Lima Teixeira - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Ariel Curado Pinheiro de Oliveira - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Caio Cesar do Nascimento Wanderley - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Diekson Coelho Peres - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Erickson Brenner Rosa Matos - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Felipe da Cruz Castro - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Francisco Bruno Fernandes do Nascimento - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Gabriel Mendes Rosa Gale - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Gustavo de Paiva Ferreira - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Higor Reis de Santana - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Igor da Silva Rodrigues - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Jonas de Lacerda Ramos - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Julio Cesar Rolim - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Kayo Luan Espindola Gibram Pimenta - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Lucas Beber Teixeira - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Lucas dos Santos David Ribeiro - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Lucas Vieira Lobo de Araujo - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Marcos Mateus Costa de Brito Lira - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Mike Oneil Ferreira Almeida - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Paulo Eduardo Pereira Oliveira - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Renan de Mello Santos Spavier - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Rudison Taylor Dias Silvestre - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Samuel de Souza Prado - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Ulysses dos Santos Oliveira - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Victor Hugo Batista Lima Marques - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s), Vinicius Henrique Ferreira da Silva - 14/09/2020 - 1 ano(s) - 9 mês(es) e 9 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 27/2022, publicado no DODF de 25.07.2022, página 25, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 16h32, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 77 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1423

Aos 27 dias de julho de 2022, às 16h36, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1423, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

#### EXPEDIENTE

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 175/2022, adotada no Processo nº 00600-00005743/2021-31-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 174/2022, adotada no Processo nº 00600-00010035/2021-11-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 173/2022, adotada no Processo nº 37100/2013-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE;

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 27/2022, publicado no DODF de 25.07.2022, página 25, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h43, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 3 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 22

Às 13 horas do dia 25 de julho de 2022, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 22, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, registrada a presença, compondo o quórum, fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Deixou de participar, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 21, realizada no período de 18 a 22 de julho de 2022.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00003353/2020-45-e - Aposentadoria de MARIA LYDIA TEIXEIRA GAMA – SES/DF. DECISÃO Nº 2980/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumpridas as determinações contidas nas Decisões nºs 3.520/2020 e 4.450/2021; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010265/2021-81-e - Aposentadoria de GILDETE FERREIRA DA SILVA – SES/DF. DECISÃO Nº 2981/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 556/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001728/2022-02-e - Aposentadoria de JOAQUIM SOARES DE ARAÚJO FILHO - SLU/DF. DECISÃO Nº 2982/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão 1.463/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005302/2022-10-e - Reforma de FATIMA VALERIA FARIAS FERREIRA – CBMDF. DECISÃO Nº 2983/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – retificar o ato concessório para corrigir o fundamento legal para "artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, da Lei nº 7.479/86, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, e 24, § 2º, da Lei nº 10.486/02"; II – na aba "Dados da Concessão": a) registrar o ato de retificação mencionado no item I; b) corrigir o fundamento legal (ID 78); III – na aba "Tempos", nos campos referentes aos tempos averbados, corrigir o tempo prestado como aluno-aprendiz, uma vez que não se deu na qualidade de médico interno, conforme informação do Controle Interno; IV – ratificar ou retificar a data de nascimento da militar registrada na aba "Dados do Instituidor"; V – restituir os autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005864/2022-63-e - Aposentadoria de ADELSON VIEIRA LOPES – PCDF. DECISÃO Nº 2984/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF que se certifique de que o pagamento dos proventos do servidor está sendo feito na proporcionalidade correta,

25/35, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005958/2022-32-e - Pensão militar instituída por MARIVALDO DE SOUSA LEONARDO - PMDF. DECISÃO Nº 2985/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a pensão militar em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006780/2022-47-e - Reforma de GILBERTO DA CRUZ MELO - CBMDF. DECISÃO Nº 2986/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007099/2022-16-e - Aposentadoria de SELMA MARIA FROTA CARMONA - PCDF. DECISÃO Nº 2987/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007105/2022-35-e - Aposentadoria de VÂNIA MARIA DE ASSIS - PCDF. DECISÃO Nº 2988/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007157/2022-10-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF DECISÃO Nº 2989/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da inclusão de Gustavo Henrique dos Santos, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018, e do posterior desligamento do ex-militar; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018: Soldado Policial Militar Combatente: Alex Allisson Coelho Guimaraes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Anderson de Araujo Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Caio Freitas da Silva Vidigal, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Caleb Henrique Lopes dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Carlos Roberto de Carvalho Neto, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Danilo Mendes de Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Diego Braian Coelho de Pinho, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Douglas Hallysmann Jose Raposo Lima Alves, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Emílio de Omena Moritz, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Erick Silvestre Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Gabriel Magalhaes Custodio, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Gustavo Gomes Castro, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Gustavo Siqueira Viana, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Herbert Oliveira Alves, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Herick Messias Soares de Paula, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Higor Gomes Palha Bessa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Hugo de Souza Gomes Queiroz, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Hugo Ferreira de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Leonardo da Natividade de Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Leonardo Pinho Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Luã Mazille Vieira Varanda, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Lucas Barbosa da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Luis Miguel Amorim Arantes de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Marcio Miguel Eustaquio Cordeiro, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Marcos Vinicius Silva Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Matheus Grazziani Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Mauricio Matos de Souza Reis, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Roberto de Sousa Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Rodrigo Ferreira de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Rodrigo Jose Mafrã Santana Leite, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Thiago Gabriel da Silva Xavier, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Thiago Jorge Barbosa Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Vander

Luis da Silva Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Victor Rodrigues Gobbi, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s) e Wanderson Barbosa Alves, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007385/2022-81-e - Aposentadoria de MARIA LYDIA TEIXEIRA GAMA - SES/DF. DECISÃO Nº 2990/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007440/2022-33-e - Aposentadorias concedidas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. DECISÃO Nº 2991/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0365321 - TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - CLDF - Consultor Legislativo - 2 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); 0365841 - MARIA ALENCAR SILVA RIBEIRO - APOSENTADORIA - CLDF - Técnico Legislativo - 2 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s) e 0365896 - LEIVA MARIA DE SOUZA - APOSENTADORIA - CLDF - Assistente Legislativo - 2 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007454/2022-57-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF. DECISÃO Nº 2992/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0146442 - LEONIR ALVES VIEIRA - APOSENTADORIA - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 10 mês(es) e 26 dia(s); 0193829 - MARIA DE LOURDES SOUZA - APOSENTADORIA - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0216863 - NAILDES RODRIGUES DA SILVA - APOSENTADORIA - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 6 mês(es) e 3 dia(s); 0226365 - ANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO - APOSENTADORIA - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 8 mês(es) e 16 dia(s); 0229780 - TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS ALVES ALVES - APOSENTADORIA - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007852/2022-73-e - Aposentadoria de GISLEIDE MARIA DA COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 2993/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007979/2022-92-e - Aposentadoria de SANDRA MARIA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 2994/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 00600-00007046/2022-03-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 21/2018 – DGP/PMDF. DECISÃO Nº 2995/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018, Soldado Policial Militar Combatente: Breno Hendrick da Rocha Marques, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Caio Das Neves Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Carlos Augusto Fraga Soares, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Davi Pereira da Cruz, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Denner Fernandes Lopes Tristao, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Edson Gomes Neris Junior, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Eliel Araujo do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Erick Augusto Fernandes Costa, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); Euller Enrique de Sousa Alexandre, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Felipe Oliveira de Gois Lima, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Geisson Maximo Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Guilherme Alexandre Araujo dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Hunter Goncalves Boechat, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 -

1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Jaerley de Sousa E Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Jean Guilherme Arnaud Deon, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Joao Gustavo Chaves da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Jonas Santana, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Leonardo Montalvao de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Lucas Freitas Martins, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Lucas Peixoto Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Luis Fernando Soares Sampaio, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Mateus Alves dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Matheus Teodoro da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Murillo Teles Roquete, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Neri Vieira Borges Junior, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Pablo Borges Couto, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Thiago Serra de Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Victor Damasceno Nunes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Vinicius Carvalho Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); Vinicius Roberto Guerra, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007149/2022-65-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21 – DGP/PMDF, DECISÃO Nº 2996/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018: Soldado Policial Militar Combatente: Alex Monteiro Abud, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Andre Luiz Perez Nunes Junior, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Bruno Henrique Martins Leite, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Bruno Leite de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Carlos Eduardo Almeida Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Geziel Marques Lira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Giovanni Kleber Almeida de Sousa Junior, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Guilherme Silva de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Herisson Cleiton Rodrigues da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Hugo Sousa Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Joao Lucas Sena Raposo de Melo, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Joao Paulo Mendes do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Joao Pedro Cunha Daniel, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Joao Pereira Bessa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Kauan Milhomem Menezes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Marcos Henrique Rodrigues Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Martin Alves Kerry Picanco, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Matheus Barros dos Santos Souza, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Murilo Oliveira Comby, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Paulo de Sena Bittencourt, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Pedro Henrique Silva E Souza, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rafael Cesar de Arruda, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Raymesson Ribeiro da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Ricardo Cesar Sousa Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Roberlan Jose Resende Belinati, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rui de Sousa Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Thiago de Oliveira Dias, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Vinner Nunes Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); William Rodrigues da Silva Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Yuri Biscainni Moreno Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00007321/2022-81-e - Pensão militar instituída por PAULO AFONSO DA SILVA - PMDF, DECISÃO Nº 2997/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007444/2022-11-e - Pensão civil instituída por JOSÉ PEREIRA BORGES - DF LEGAL, DECISÃO Nº 2998/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao IPREV que, no prazo de 60 (sessenta) dias, ofereça à beneficiária da pensão, Sra. Luzinete Teixeira dos Santos, a possibilidade de anexar outros documentos que comprovem a união estável como entidade familiar, a exemplo dos documentos relacionados no art. 22 do Decreto n.º 3.048/99, ou, se for o caso, apresente defesa, uma vez que a ausência de novos elementos probantes poderá acarretar a ilegalidade da concessão; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00007445/2022-66-e - Pensão civil instituída por REINALDO ALEIXO DOS SANTOS - DF LEGAL, DECISÃO Nº 2999/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que revise o cômputo do tempo de serviço e dos proventos do instituidor, tendo em conta a divergência entre a data de admissão cadastrada no SIRAC e no sistema de pessoal, observando os possíveis reflexos nos estípedios pensionais, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007484/2022-63-e - Aposentadoria de MARIA NAIR PEREIRA - PCDF, DECISÃO Nº 3000/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007489/2022-96-e - Aposentadoria de VANDELIR MARTINS MADEIRO - PCDF, DECISÃO Nº 3001/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00006759/2022-41-e - Aposentadoria de ALDAIR NOGUEIRA DE ARAUJO - PCDF, DECISÃO Nº 3002/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006774/2022-90-e - Aposentadoria de EDVALDO VIEIRA DINIZ - PCDF, DECISÃO Nº 3003/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006812/2022-12-e - Aposentadoria de EDSON NUNES MESQUITA - PCDF, DECISÃO Nº 3004/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006965/2022-51-e - Aposentadoria de CARLOS EDUARDO ROCHA DE LIMA - PCDF, DECISÃO Nº 3005/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007846/2022-16-e - Aposentadoria de CELESTE MARIA MENEZES DA SILVA - PCDF, DECISÃO Nº 3006/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 22/2022, publicado no DODF de 21.07.2022, página 35, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 29 de julho de 2022, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 27 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAQUEL PEREIRA SILVA MENESES, matrícula 1.693.256-0, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAMYLE SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.689.269-0, Chefe de Gabinete Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar PHELPE RODRIGUES MARTINS – 1.707.182-8, OTONIEL BATISTA DE ARAÚJO - 1.700.298-2, AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4 e SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA, matrícula - 1.702.6512 para comporem o Grupo de Trabalho de apoio administrativo à instrução dos autos da parceria entre a Secretaria de Extraordinária da Família e o Instituto Sorrir, realização do projeto denominado Família Online, visa oferecer práticas esportivas, intelectuais, culturais e econômica, através de modalidades que fortalecerão relações sociais, promovendo a melhoria da condição de saúde física e mental, o resgate da autoestima e a readaptação à vida social.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar apenas no apoio administrativo à Secretaria Extraordinária da Família, cabendo a essa Secretaria as deliberações, aprovações, análise técnica e de mérito da parceria.

Art. 3º As justificativas e a decisão pela formalização e a posterior fiscalização e acompanhamento da parceria será de competência exclusiva da SEFAM, a qual deverá designar, oportunamente, Comissão, distinta desse grupo de trabalho para tais finalidades.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e art. 16, Inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e conforme Processo SEI nº 00151-00000545/2022-89, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS, matrícula nº 276878X, Gerente de Capacitação, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 03 de agosto de 2022.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000548/2022-12, resolve:

DESIGNAR LEILA NEPOMUCENO CÉSAR, matrícula 274.608-5, ocupante do cargo de Gerente de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir Elizete Ribeiro Alves Anjos, matrícula 274.435-X, Diretora de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 01/09/2022 a 10/09/2022 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 78, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR OLAMARA LARISSA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.711-8, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CLEITON PEREIRA DOS REIS, símbolo CNE-04, matrícula nº 1.700.833-6, Chefe, da Unidade de Licitações e Ajustes, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme Processo SEI nº 04018-00000720/2020-52.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR OLAMARA LARISSA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.711-8, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, REGINA MAGDA DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 1.697.865-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme Processo SEI nº 04018-00000720/2020-52.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

PORTARIA Nº 80, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR OLAMARA LARISSA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.711-8, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAUJO, matrícula nº 274.279-9, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme Processo SEI nº 04018-00000720/2020-52.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

PORTARIA Nº 81, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.675.988-5, Assessora Especial, símbolo CPE-04, da Unidade de Apoio institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.818-X, Chefe, símbolo CPE-02, da Unidade de Apoio institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00000020/2021-49.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 28 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00054-00135303/2021-96, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético Taguaparque, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, para realização do evento Jogo de Futebol do Policiais da Reserva PMDF, a ser realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 10535.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 02 DE AGOSTO DE 2022  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 13.447/91 e Parecer nº 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte a WALDINÉIA CARVALHO PEREIRA, matrícula 1.692.678-1, Coordenadora de Desenvolvimento, conforme Processo nº 00133-00001571/2022-42. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 03 DE AGOSTO DE 2022  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 73, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, página 12, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Instituir o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia, para executar as ações de gestão do SEI-GDF, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia:

- WILLIAM DIAS RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; matrícula 125.520-7, como coordenador;
- RONES MONTEIRO DE LIMA, matrícula 174.503-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;
- MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 174.499-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;
- RAFAEL DE JESUS AGUIAR, matrícula 1.690.050-2, Chefe do Núcleo de Informática, como membro;
- DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 39.244-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro.

Art. 4º Nos impedimentos legais a função de coordenador será exercida pelo servidor MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 174.499-2.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 99, de 26 de julho de 2022, publicada no DODF nº 143, de 1º de agosto de 2022, página 16, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor AURILENO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 2.747-0...", LEIA-SE: "...matrícula 42.747-0...".

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 02 DE AGOSTO DE 2022  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar o Plano de Ocupação de Quiosques, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia – RA IX, conforme orientações contidas na Lei Distrital nº 4257/2008 e Decreto nº 38.555/2017.

Art. 2º Designar para compor Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

- VANESSA DE CASTRO ALMEIDA - matrícula 1.691.007-9;
- SÔNIA MARIA RODRIGUES - matrícula 174.611-1;
- AYRTON TALLES DA SILVA MARQUES - matrícula 1.690.958-5;
- JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.707.335 e
- JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS - matrícula 0091322-7.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo da servidora VANESSA DE CASTRO ALMEIDA - matrícula 1.691.007-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto.

Art. 4º Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 5º A cada 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório referente às atividades desempenhadas, a contar da data de publicação.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE AGOSTO DE 2022  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROBERVAL FREEDMAN CARVALHO, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.703.606-2, para Executor, e MARIO RIBEIRO DE CAMPOS, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.702.745-4, para suplente do processo nº 00148-00000573/2022-46, referente ao Contrato de prestação de serviços nº 01/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I-RFI e CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, grupo 39.78, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE AGOSTO DE 2022  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 13º, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DEIVID FABIANO DOS SANTOS SILVA, Gerente de Administração, Matrícula 1.707.547-5, Membro, em substituição ao EDSON WANDER DIAS, Gerente de Administração, Matrícula 1.697.030-6, por motivo de Exoneração, no Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal. Instituído pela Ordem de Serviço nº 48, de 06 de Outubro de 2021, DODF nº 195, pág 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE AGOSTO DE 2022  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar MONIK LUIZ LIMA, matrícula 1.700-243-5, Gerente de Pessoas, em substituição a VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 174.751-7, Gerente de Pessoas, por motivo de Exoneração, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal nesta Administração.

Art. 2º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades-meio e fim.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE AGOSTO DE 2022  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar: ROGÉRIO DE SOUZA LACERDA, Assessor, matrícula 170.075-34, para Gestor de Frota e IAGHO HENRIQUE DE SOUSA, Assessor Técnico, matrícula 170.752-70, para Substituto do Gestor de Frota, com as competências abaixo relacionadas:

I - monitorar e controlar a execução das atividades de abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas à disposição da Administração Regional;

II - colocar veículos e máquinas à disposição das unidades que compõe a Administração Regional de acordo com a necessidade de serviço e priorização definida pela Coordenação de Administração Geral;

III - elaborar e controlar a escala dos motoristas;

IV - fiscalizar a utilização adequada dos veículos e máquinas da Administração Regional;

V - promover diligências administrativas e registrar ocorrências relativas a acidentes e multas de trânsito que envolvam veículos da Administração Regional;

VI - controlar e fiscalizar a movimentação e o recolhimento dos veículos da Administração Regional.

VII - Verificar as infrações de trânsito, praticadas na condução de veículos pelo respectivo condutor, bem como, o pagamento das multas e outras penalidades previstas em lei. O gestor dará ciência ao condutor responsável pela infração de trânsito, para que o mesmo efetue o pagamento da multa de trânsito, de modo a regularizar a sua situação junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou à empresa locadora do veículo;

VIII - Envia à COGEF/SEEC (Coordenação de Gestão de Frotas), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório de abastecimento dos veículos, devidamente atestado pelo ordenador de despesas;

IX - Controlar e fiscalizar o abastecimento de combustível de todas os veículos locados à disposição desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 28 JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000789/2022-14, resolve:

DESIGNAR MARIA JOSÉ RODRIGUES SOARES, matrícula 1.691.869-X, assessora desta Administração Regional, para substituir a DIRETORA DE ARTICULAÇÃO, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular deste cargo.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00307-00000987/2022-50, resolve:

DESIGNAR MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.707.618-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Aprovação e Licenciamento, para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do §1º do Art. 44 da LC nº 840/2011, no período compreendido entre 01/08/2022 a 20/08/2022 devido férias anuais do titular.

JOSE ELIAS SILVA DE JESUS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância visando apurar os possíveis responsáveis pela prescrição de ressarcimento ao erário, apontadas no Relatório de Conclusão de Tomada de Contas Especial nº 01 (87426848) e na Manifestação ASTEC/RA-XXIX nº 205/2022 (89240302), acostados aos autos do Processo nº 00309-00000065/2022-96.

Art. 2º Designar os Servidores CARLOS ALBERTO DOS S. ARAÚJO, matrícula 1.706.339-6, LUIZ GUSTAVO DA COSTA, matrícula 1.694.721-5 e JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 174.805-X, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Designar o Servidor STEPHAN D. B. NATIVIDADE CRUZ, matrícula 1.700.929-4, como substituto eventual dos membros da Comissão em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42, Decreto nº 38.094/2017, e no art. 3, do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUCIA MONTEIRO DE PAULA, matrícula 91.359-6, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMILSON TEIXEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 245, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea IX, inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, matrícula nº 1.704.780-3, como membro titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em substituição ao designado anteriormente pela Portaria nº 244, de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 1.689.305-0, como titular e JADE CHRISTINNE DA COSTA DE PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 1.706.191-1, como suplente, representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de agosto de 2022

PROCESSO: 00010-00001912/2022-85. INTERESSADA: ELOÍSA MENEZES AZEVEDO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora ELOÍSA MENEZES AZEVEDO, matrícula nº 23.163-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL FIGUERÔA BRETAS - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Coordenador de Gestão da Frota - Matrícula 174564-6 (Presidente); ALEXANDRE PIMENTA SANTANA - Diretor de Controle e Fiscalização da Frota - Matrícula 279628-7 (Membro e Presidente-Substituto); e ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gerente de Monitoramento e Abastecimento - Matrícula 0091238-7 (Membro); para compor a Comissão Executora dos Contratos celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria com as empresas: CS BRASIL FROTAS, Contrato nº 45669/2022, inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16 - Processo SEI-GDF nº 00040-00003462/2022-53, STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, Contrato nº 045/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 37.131.539/0001-90 - Processo SEI-GDF nº 00410-00018467/2017-40,

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS, Contrato nº 037340/2018, inscrita no CNPJ/MF nº 72.653.009/0001-02 - Processo SEI-GDF nº 00410-00004768/2018-77, e ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA, Contratos nº 42.686/2021 e 46.394/2022 inscrita no CNPJ/MF nº 01.650.167/0001-60 - Processo SEI-GDF nº 00040-00015583/2020-86 e 00040-00016107/2022-44, respectivamente que tratam de contratação de serviços de locação de veículos automotores, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL FIGUERÔA BRETAS - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Coordenador de Gestão da Frota - Matrícula 174564-6 (Presidente); ALEXANDRE PIMENTA SANTANA - Diretor de Controle e Fiscalização da Frota - Matrícula 279628-7 (Membro e Presidente-Substituto); ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gerente de Monitoramento e Abastecimento - Matrícula 0091238-7 (Membro); e FILIPE AUGUSTO NINA SANTOS - Gerente de Transporte por Aplicativo - Matrícula 277073-3 (Membro), para compor a Comissão Executora dos Contratos celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria com as empresas: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Contrato nº 39597/2019-SEEC, inscrita no CNPJ: 20.217.208/0001-74 - Processo SEI-GDF 00040-00004823/2019-83, que tem como objeto os termos descritos no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 113/2018 - SEPLAG e VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº 40213/2020-SEEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, objeto do Processo SEI-GDF 00040-00004059/2019-46.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL FIGUERÔA BRETAS - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Coordenador de Gestão da Frota - Matrícula 174564-6 (Presidente); GLEYRISTON GOMES DE SOUSA - Diretor de Administração da Frota - Matrícula 278251-0 (Membro e Presidente-Substituto); EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA - Gerente de Manutenção - Matrícula 279537-X (Membro); e IVANILDO CORDEIRO DE LIMA - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Matrícula 0035252-7 (Membro); para compor a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2017-SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o 12.039.966/0001-11 - Processo SEI-GDF 00410-00012804/2017-95, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar YAGO SALGUEIRO ROCHA MARTINS DE GODOI, matrícula 0280801-3, na qualidade de Executor Titular e GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO, matrícula 280026-8, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 45673/2022, celebrado com a empresa FM CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada que tem por objetivo executar obra de reforma e revitalização do 16º andar do Edifício Anexo do Buriti, item 01, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Tomada de Preços Nº 002/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Proposta de Preço. Processo nº 00040-00015556/2021-94.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 03 de agosto de 2022

PROCESSO: 00040-00025912/2022-69. INTERESSADOS: MÁRCIA VALERIA AYRES SIMI DE CAMARGO e PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ. ASSUNTO: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, o deslocamento das servidoras MÁRCIA VALERIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, com fito de participar da 60ª Reunião da Câmara Técnica Permanente e da 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2022, no período de 16 a 19 de agosto de 2022; e PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, para participar da 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2022, no período de 17 a 19 de agosto de 2022, em Goiânia-GO, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 04 de agosto de 2022

PROCESSO: 00060-00287124/2022-90. INTERESSADA: KARIMI DA SILVA BOTELHO DO AMARAL. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alínea c do art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora KARIMI DA SILVA BOTELHO DO AMARAL, matrícula nº 1.441.947-5, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Apoio Técnico na Área da Saúde, da Diretoria de Apoio Técnico e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal - SINDIFISCO-DF, ao servidor ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.108-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ocupação de cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, no período de 01/07/2022 a 30/06/2024, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00040-00028120/2022-46.

MARINEUSA BUENO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, à servidora ANA CRISTINA SOUZA MACHADO, matrícula 202.418-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria para Assuntos de Raça e Sexualidade, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, ao servidor CLEBER RIBEIRO SOARES, matrícula 49.717-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Imprensa e Divulgação, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, à servidora ELBIA PIRES DE ALMEIDA, matrícula 32.862-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Assuntos de Saúde do Trabalhador, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, ao servidor JOÃO ALVES DA COSTA BRAGA, matrícula 205.216-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Assuntos de Saúde do Trabalhador, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, à servidora LEILANE COSTA SANTOS, matrícula 216.791-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Assuntos Culturais, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, à servidora LUCIANA CUSTÓDIO DE CASTRO, matrícula 24.114-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Finanças, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, à servidora LUCILENE KÁTIA DA SILVA, matrícula 210.699-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Assuntos Jurídicos, Trabalhistas e Estudos Socioeconômicos, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, à servidora MÁRCIA GILDA MOREIRA COSME, matrícula 30.978-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria para Assuntos de Raça e Sexualidade, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, à servidora MONICA CALDEIRA SCHIMIDT, matrícula 208.087-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria para Assuntos e Políticas para Mulheres Educadoras, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, ao servidor RAIMUNDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 223.021-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Políticas Sociais, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, ao servidor RODRIGO TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 208.497-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria para

Assuntos de Saúde do Trabalhador, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, à servidora SILVANA FERNANDES FERREIRA DA COSTA, matrícula 210.665-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Assuntos e Políticas para Mulheres Educadoras, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, ao servidor CARLOS DE SOUZA MACIEL, matrícula 230.917-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Política Educacional, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, sem ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, à servidora LETÍCIA VIEIRA MONTANDON BENTO, matrícula 228.734-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Imprensa e Divulgação, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, sem ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, ao servidor LEVI ALVES PORTO, matrícula 229.081-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Formação Sindical, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, sem ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80;

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO DF, à servidora VALNICE CRISTINA VIEIRA DINIZ, matrícula 239.350-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício na Secretaria de Formação Sindical, no período de 16/07/2022 a 15/07/2025, sem ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00166910/2022-80.

MARINEUSA BUENO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 00040-00026087/2022-10; resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada JOANA MARIA ELEUTERIO, matrícula n.º 172.527-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 03 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-DF: 00040-00019903/2021-58: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; TORNAR SEM EFEITO o ato de Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 92, pág. 40, considerando a nova informação constante no processo 00040-00018022/2020-39 Documento SEI nº 91801779 diminuindo o valor original da dívida; e RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 107.328,70 (cento e sete mil trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos), em favor do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.488.478/0001-02, para fazer face ao pagamento de ressarcimento do salários, competência maio a dezembro de 2020, referente à cessão do servidor FRANCISCO PAULO SOARES LOPES à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. Publique-se.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade/Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI Pessoal: Teletrabalho - Plano de Trabalho e Pactuacão
DIDFT/UMP	HILBER PEREIRA BARBOSA SILVA	127.110-5	Parcial	01/07/2022	00040-00025225/2022-43
DIDFT/UMP	TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO	280.225-2	Parcial	01/07/2022	00040-00024858/2022-34

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e, ainda, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, bem como a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00413-00005398/2021-14, resolve:

SUSPENDER, a partir do dia 1º de agosto de 2022, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ISABELA ARAUJO TEIXEIRA, matrícula nº 278.077-1, Chefe, do Núcleo de Diligências - Área da Saúde, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 2º período do exercício de 2021, marcadas inicialmente para 01 a 20/08/2022. Os dias remanescentes serão usufruídos nos períodos de 24/08 a 02/09/2022 e 14 a 23/12/2022.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ILIDIA RODRIGUES VENTURA, cônjuge do ex-servidor PEDRO RAMOS VENTURA, matrícula nº 81.900-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003860/2022-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDILEUZA MARIA MOURA AUGUSTO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO MARCOS AUGUSTO, matrícula nº 100.397-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/07/2022. Processo SEI nº 00413-00004193/2022-94.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARGARIDA ALVES TEIXEIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ANTONIO RAIMUNDO DA FONSECA, matrícula nº 64.273-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 25/07/2022. Processo SEI nº 00413-00004214/2022-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei

Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FABIANA MARTINS DA SILVA, cônjuge e temporária a LETÍCIA GABRIELE LEITE SILVA, LARA BEATRIZ DA SILVA MARTINS e LORENZO HADER DA SILVA MARTINS, filhos do ex-servidor FABIO HADER PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 188.599-5, Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07/04/2022. Processo SEI nº 00060-00189277/2022-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FABIANA MARTINS DA SILVA, cônjuge e temporária a LETÍCIA GABRIELE LEITE SILVA, LARA BEATRIZ DA SILVA MARTINS e LORENZO HADER DA SILVA MARTINS, filhos do ex-servidor FABIO HADER PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.685.232-X, Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07/04/2022. Processo SEI nº 00060-00189277/2022-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GERALDO PEREIRA DA COSTA, cônjuge da ex-servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA ROCHA ROLA, matrícula nº 125.118-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09/02/2022. Processo SEI nº 00413-00004165/2022-77.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALERIA FERNANDA DE GODOY MARTINS TOSTES e temporária a ESTER MARTINS TOSTES e DANIEL MARTINS TOSTES, filhos do ex-servidor JULIO CESAR TOSTES, matrícula nº 114.793-5, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/07/2022. Processo SEI nº 00413-00004174/2022-68.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, SIRLENE MEIRE DA SILVA DELMONDE, matrícula 155.295-3, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 20 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2017, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 38/2022. Processo 00413-00003457/2022-92.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGHNET- Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, com fundamento no Art. 7º da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora REBECA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 16767403, referente a um certificado de aprimoramento, um diploma de graduação e um certificado de pós-graduação, cadastrados no SIGHNET em 31/03/2022, processo 00060-00513209/2021-58.

ADMC; 16801237; JOSEFA NOBREGA DANTAS; 10%; 01/07/2022, ADCM; 16863585; WANESSA NUNES MOREIRA; 30%; 05/07/2022, ADCM; 17051894; ROSAINE PEREIRA MARIANO; 25%; 06/07/2022, ADCM; 16799275; DENILZA DE O. CARDOSO DA FONSECA; 17%; 07/07/2022, ADCM; 17092752; ADLLA FREITAS RIZZI DE MESQUITA; 25%; 08/07/2022, ADCM; 16868846; VERENA GUERIOS SERPA; 30%; 09/07/2022, ADCM; 16874080; FABIO BARROS MATSUOKA; 30%; 12/07/2022, ADCM; 17093449; LAYANE KELLY SALES DE AZEVEDO; 25%; 12/07/2022, ADCM; 17092485; JOANA FERNANDA DE FRANCA SOUSA; 25%; 12/07/2022, ADCM; 17092884; LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA; 23%; 12/07/2022, ADCM; 17092345; AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO; 23%; 12/07/2022, ADCM; 17093457; FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO; 25%; 13/07/2022, ADCM; 17069599; MAYHARA DARCI SOUZA DE CARVALHO; 23%; 13/07/2022, ADCM; 1709223X; FILIPE COSTA PAZ; 10%; 13/07/2022, ADCM; 17093570; YURI BARROS BRANDANI; 17%; 13/07/2022, ADCM; 16889711; SILVIA BRAGA DE MELO; 25%; 13/07/2022, ADCM; 16810589; ALYNE SELLANI FERREIRA ALVES; 23%; 13/07/2022, ADCM; 17093643; LARISSA ALMEIDA FELIX; 23%; 13/07/2022, ADCM; 16799291; MONIKY LOPES LEITE; 24%; 14/07/2022, ADCM; 1354078; EDITE BATISTA SANTANA; 17%; 14/07/2022, ADCM; 16777336; TIAGO MENDES DE ALMEIDA; 30%; 15/07/2022, ADCM; 1709352X; LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES; 25%; 16/07/2022, ADCM; 17092590; ALINE SOARES PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA; 25%; 16/07/2022, ADCM; 17093538; LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA; 25%; 18/07/2022, ADCM; 17093783; JANAINA DE CARVALHO MOYSES; 10%; 18/07/2022, ADCM; 17093317; RAFAEL JUNIO PEREIRA; 10%; 18/07/2022, ADCM; 17092639; MARLENE DA SILVA LUCAS; 25%; 18/07/2022, ADCM; 17092396; RUBIA REIS CAVALCANTE; 15%; 18/07/2022, ADCM; 17094402; CLAUDIO JOAQUIM DE MELO XAVIER SILVA; 25%; 19/07/2022, ADCM; 17095085; VIVIAN MARIA DO NASCIMENTO AMARAL; 25%; 19/07/2022, ADCM; 17092949; CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA; 25%; 19/07/2022, ADCM; 17024706; JANAINA TEIXEIRA DE ARAUJO RAMOS; 25%; 19/07/2022, ADCM; 17092566; FLAVIA RODRIGUES SILVA; 25%; 19/07/2022, ADCM; 17093139; CAROLINA MOREIRA CHIEREGATTI; 25%; 19/07/2022, ADCM; 17092930; ALANA LEITE DA COSTA; 2%; 20/07/2022, ADCM; 17006775; SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA; 30%; 20/07/2022, ADCM; 16948238; THAIS ALVES DIAS; 30%; 20/07/2022, ADCM; 17092841; EDILENE ALVES DA CRUZ; 17%; 21/07/2022, ADCM; 17093066; RAYANE DE SOUSA MATOS VELOZO; 2%; 21/07/2022, ADCM; 17093317; RAFAEL JUNIO PEREIRA; 10%; 21/07/2022, ADCM; 17090539; LUCAS NEPOMUCENO MARTINS; 25%; 21/07/2022, ADCM; 17093554; ADISON SOUZA GUALBERTO; 25%; 22/07/2022, ADCM; 17094070; ELENA FERREIRA DA CUNHA; 25%; 22/07/2022, ADCM; 1709240X; GISELE LEITE DE OLIVEIRA; 17%; 22/07/2022, ADCM; 17092744; FABIO MARZO FREITAS; 17%; 22/07/2022, ADCM; 17093031; FELIPE SILVA MONTEIRO; 10%; 23/07/2022, ADCM; 17094763; RENATA GARCIA CARNEIRO; 30%; 25/07/2022, ADCM; 17048877; THUANY DE ALENCAR E SILVA; 30%; 25/07/2022, ADCM; 16867335; FELIPE ALVES VIEIRA; 30%; 25/07/2022, ADCM; 17092760; ANA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA; 30%; 25/07/2022, ADCM; 17093244; KELEN BARRETO OLIVEIRA; 10%; 25/07/2022, ADCM; 17093570; YURI BARROS BRANDANI; 25%; 25/07/2022, ADCM; 17093309; RUI FERREIRA BARBOSA; 2%; 25/07/2022, ADCM; 17093236; JULIANA BRANDAO DE SOUZA VIDAL; 15%; 26/07/2022, ADCM; 17095131; YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES; 17%; 26/07/2022, ADCM; 17093546; ANDRE LUIZ RODRIGUES SILVA VERAS; 15%; 27/07/2022, ADCM; 17094526; MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA; 30%; 27/07/2022, ADCM; 17092809; JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNCAO DA SILVA; 30%; 27/07/2022, ADCM; 17094828; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAUJO; 25%; 27/07/2022, ADCM; 1709352X; LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES; 25%; 28/07/2022, ADCM; 17093562; LIGIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA MAIA; 10%; 28/07/2022, ADCM; 17096006; MAURA HELENA PEREIRA; 25%; 28/07/2022, ADCM; 17096618; RENATA DA SILVA PESSOA; 15%; 28/07/2022, ADCM; 1709237X; GISLENE LIRA FRANCA DA SILVA; 25%; 28/07/2022, ADCM; 17095190; ALEXANDRE OLIVEIRA SIMOES; 25%; 28/07/2022, ADCM; 17095247; ANA APARECIDA DA SILVA; 17%; 28/07/2022, ADCM; 17092663; NATHALIA SOARES MVOGO; 15%; 28/07/2022, ADCM; 1709271X; FRANCISCO JOSE GALENO JUNIOR; 25%; 29/07/2022, ADCM; 17095506; ERNANI BORGES CORREA; 15%; 29/07/2022, ADCM; 17094496; FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO; 25%; 29/07/2022, ADCM; 17096278; IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA; 25%; 29/07/2022, ADCM; 17095662; FERNANDO AUGUSTO CARDOSO; 25%; 29/07/2022, ADCM; 17093325; CAROLINA CESAR FERREIRA; 23%; 29/07/2022, ADCM; 17097150; RAFAELA LANDIM DUTRA; 17%; 29/07/2022, ADCM; 1709660X; DANIELLE LACERDA PIRES; 30%; 30/07/2022, ADCM; 17096448; THUANNY MEDRADO BRANDAO; 10%; 31/07/2022, ADCM; 17095166; IANARA PERDIGAO FERREIRA; 2%; 31/07/2022, ADCM; 17094380; VERIDIANA CRISTINA TESTA; 17%; 31/07/2022, ADCM; 17092833; SARA DE LIMA PINHEIRO; 25%; 31/07/2022, ADCM; 17049555; BIANCA SOUZA DE PAIVA; 28%; 08/06/2022, ADCM; 17068886; JEMIMA DE SOUSA SILVA CARDOSO; 2%; 14/02/2022, CRDF; 16976142; GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR; 23%; 05/07/2022, CRDF; 17093511; CARLA DANIELLE MORAIS FONSECA NEPOMUCENO; 10%; 12/07/22, CRDF; 17095670; STEPHANE APARECIDA FERNANDES; 23%; 29/07/2022, CRDF; 17094089; KELLY MATTIAZZI; 25%; 31/07/2022, HAB; 17049679; AMANDA DE CASSIA GONCALVES PENNA; 23%; 13/07/2022, HAB; 17092825; KAMILA SOARES LOPES; 30%; 19/07/2022, HMIB; 1677339X; GIDEAO LEMES AMANCIO; 15%; 05/07/2022, HMIB; 16728874; MARCELINA ARAUJO DE OLIVEIRA; 17%; 06/07/2022, HMIB; 17090970; RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA RIERA; 23%; 08/07/2022, HMIB; 16751337; AMERICO ANTONIO RAMOS; 30%; 08/07/2022, HMIB; 16819268; JOSIANE LIMA PLACIDO; 30%; 10/07/2022, HMIB; 17090644; RACHEL DE ALENCAR LEAO; 23%; 19/07/2022, HMIB; 17093279; THAIS IRAMAR DE ARAGAO PINTO; 15%; 21/07/2022, HMIB; 17093740; RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ; 25%; 26/07/2022, HMIB; 17090709; CAMILA CARVALHO LOPACINSKI; 15%; 31/07/2022, HSVP; 16739477; FRANCISCA ZULEIDE DE SOUSA; 30%; 01/07/2022, IHBDF; 1673601X; JULIANE LOPES BORGES DE SOUZA; 30%; 17/07/2022, SRSCE; 17046629; NAJRA ALENCAR OLIVEIRA; 30%; 07/07/2022, SRSCE; 1688387X; CARLOS MARIA MAYNART PABST; 23%; 07/07/2022, SRSCE; 17092221; MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR; 25%; 09/07/2022, SRSCE; 17092213; RAFAEL GALVAO BERNARDES; 25%; 09/07/2022, SRSCE; 16740661; RUTTE MATIAS DE OLIVEIRA; 30%; 09/11/2021, SRSCE; 16729358; VANESSA RIBEIRO DANTAS; 9%; 11/07/2022, SRSCE; 17091268; TALITA DE C. RAMINELLI DA SILVA; 30%; 12/07/2022, SRSCE; 17091314; JULIANE M. ALVES SIQUEIRA MALTA; 30%; 13/07/2022, SRSCE; 16729994; SIMONE A. DOS SANTOS VILAS BOAS; 30%; 15/07/2022, SRSCE; 1709304X; CLEA MELISSA MYLISSORI YUZUKI FERNANDES; 10%; 15/07/2022, SRSCE; 1709092X; LIVIA MOTTA MIRANDA; 15%; 16/07/2022, SRSCE; 14410389; FERNANDA DE ALMEIDA; 23%; 18/07/2022, SRSCE; 17090342; ANDREA ARAUJO BEZERRA; 15%; 19/07/2022, SRSCE; 17093686; ANA LAURA SILVA BERTAO; 15%; 20/07/2022, SRSCE; 17090938; CLAUDIA DA CRUZ PARIS; 23%; 27/07/2022, SRSCE; 17043980; WILKA ALESSANDRA SOUSA SANTOS; 24%; 28/07/2022, SRSCE; 16715624; INALDO SARMENTO BASILIO; 23%; 29/07/2022, SRSCE; 16968697; FELIPE SANTOS MOTINHA; 15%; 30/07/2022, SRSCE; 17092736; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO; 15%; 31/07/2022, SRSCE; 16816110; RAYANE PINHO DO NASCIMENTO; 30%; 02/07/2022, SRSCE; 1681021X; CARLOS ERICSON MOTA; 15%; 03/07/2022, SRSCE; 17091411; ISLANE NAIARA DE SA MARTINS; 15%; 05/07/2022, SRSCE; 17070643; KAROLINE DA COSTA SOUZA; 23%; 06/07/2022, SRSCE; 17090563; HAHYANE OHANA GONCALVES LOPES; 23%; 08/07/2022, SRSCE; 16993756; LEILA NUBIA ALVES VAZ; 23%; 16/07/2022, SRSCE; 16852311; LEILA NUBIA ALVES VAZ; 23%; 16/07/2022, SRSCE; 17093775; ANA PAULA ABREU CARNEIRO DE OLIVEIRA; 2%; 19/07/2022, SRSCE; 17093724; LIVIA MARIA SANTOS DE SOUZA NEIVA; 22%; 19/07/2022, SRSCE; 17094550; JUCIARA LEITE BARROS; 25%; 21/07/2022, SRSCE; 17070430; LEYLA M. C. M. DE LIMA PEIXOTO; 23%; 23/07/2022, SRSCE; 17092620; ANDRIANA APARECIDA ALVES DE SOUZA; 23%; 26/07/2022, SRSCE; 17094208; DANIELE NOVAIS FERRARI; 15%; 29/07/2022, SRSCE; 17092973; HELLEN CAROLINA CAETANO MENEZES; 23%; 29/07/2022, SRSLE; 17090865; ERICA L. F. DE CARVALHO MORAIS; 8%; 01/07/2022, SRSLE; 16855434; YURI MACHADO RODRIGUES; 30%; 04/07/2022, SRSLE; 1897144; THAIS FONSECA LIMA; 30%; 04/07/2022, SRSLE; 16855868; HIOLANDA H. CUPERTINO DE ALMEIDA; 10%; 11/07/2022, SRSLE; 1695145X; DANIEL ALVES DA SILVA; 17%; 12/07/2022, SRSLE; 16850890; GABRIEL ANSELMO OLIVEIRA DE SA; 30%; 18/07/2022, SRSLE; 16819128; ROSANGELA OLIVEIRA MOTA; 30%; 19/07/2022, SRSLE; 16821149; JANAINA DE OLIVEIRA; 30%; 21/07/2022, SRSLE; 17070058; JOAO PAULO ALVES CLARO; 23%; 25/07/2022, SRSLE; 1707181X; LUCIANI DE SOUZA BARCELOS CORTES; 15%; 25/07/2022, SRSLE; 17093767; RENATA NASCIMENTO DE OLIVEIRA TORRES; 23%; 26/07/2022, SRSLE; 16848551; INALDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA; 17%; 26/07/2022, SRSLE; 1709268X; THAISA LIMA EDWARDS; 15%; 29/07/2022, SRSLE; 17094046; PAULA CORATINI DA SILVA; 15%; 31/07/2022, SRSNO; 16931238; MARIANA MARIA OURIQUES OLIVEIRA; 23%; 01/07/2022, SRSNO; 16800966; LUNETE RODRIGUES DO NASCIMENTO; 30%; 01/07/2022, SRSNO; 1334824; ADRIANA PATRICIA BARBOSA BARROS; 22%; 04/07/2022, SRSNO; 17099383; ANA FLAVIA CORREIA HERINGER; 30%; 05/07/2022, SRSNO; 16972481; SHEILLA CARVALHO ARAUJO SOUSA; 23%; 08/07/2022, SRSNO; 1686915X; RITA DE CASSIA SIQUEIRA DE NUNEZ; 23%; 08/07/2022, SRSNO; 17069580; VICTOR BERNARDI PERES; 23%; 11/07/2022, SRSNO; 16969715; CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA; 23%; 12/07/2022, SRSNO; 17093473; NATHAN CRISTINE DO CARMO RAMOS; 22%; 13/07/2022, SRSNO; 16712307; VICTOR HUGO TEIXEIRA DA CRUZ; 30%; 19/07/2022, SRSNO; 14401681; HENRIQUE CHAVES DE CAMPOS; 30%; 19/07/2022, SRSNO; 17093732; MAIRA AMORIM CANDIDO; 15%; 21/07/2022, SRSNO; 17091896; LEANDRO DE SOUSA GOMES; 15%; 22/07/2022, SRSNO; 17093082; DANIELLE ALVES ABADIA DOS SANTOS; 8%; 22/07/2022, SRSNO; 1709075X; VALDIRENE VICENCIA DA SILVA; 15%; 24/07/2022, SRSNO; 16772652; AMABYLLI MIKAELE COSTA LUZ; 30%; 25/07/2022, SRSNO; 17094127; MARCELO ALVES DE PAULA MOURA; 17%; 26/07/2022, SRSNO; 16821076; MISLAINE FRANCISCA LISBOA; 30%; 21/02/2022, SRSNO; 17011752; TATIANE MARTINS BARCELOS; 23%; 28/07/2022, SRSNO; 1709397X; RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL; 23%; 28/07/2022, SRSNO; 17070031; JOICE S. P. SILVESTRE OLIVEIRA; 23%; 28/07/2022, SRSNO; 17094119; JESSICA KELLER LOPES PRUDENCIO; 15%; 28/07/2022, SRSNO; 17094801; ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA; 15%; 29/07/2022, SRSNO; 16889320; LUANA LETIZA DISCACCIATI; 23%; 29/07/2022, SRSNO; 17090741; AMANDA A. S. DO N. MIRANDA; 15%; 29/07/2022, SRSNO; 16840240; RAILZA DA SILVA NUNES; 17%; 29/07/2022, SRSNO; 14338521; NATHANIEL PEREIRA TEIXEIRA; 17%; 30/07/2022, SRSNO; 17092361; MICHELE DOURADO DA MOTA; 23%; 31/07/2022, SRSNO; 17033187; KATIA CRYSTINA MOURA OGLIARI; 23%; 31/07/2022, SRSOE; 16734904; RAYANA DALLARE VIEIRA RIBEIRO; 30%; 01/07/2022, SRSOE; 16862996;

TOM EVERSON BARBOSA LOBO PINHEIRO; 30%; 04/07/2022, SRSOE; 17049237; NAIRA RUBIA RODRIGUES PEREIRA; 30%; 05/07/2022, SRSOE; 17092817; CELIO FERREIRA DE CARVALHO NETO; 25%; 07/07/2022, SRSOE; 17090903; JOYCE MARCIANO MONTE; 23%; 12/07/2022, SRSOE; 16876342; MARIA DO CARMO OLIVEIRA; 30%; 11/07/2022, SRSOE; 16854632; ROSIANE DO NASCIMENTO MAGALHAES; 10%; 12/07/2022, SRSOE; 16735692; HELLEN T. C. SERPA OLIVEIRA SILVA; 30%; 12/07/2022, SRSOE; 14367793; MIRELLE ARAUJO SANTOS; 23%; 13/07/2022, SRSOE; 16883039; SILAS CESAR ALVES DE LIMA; 30%; 13/07/2022, SRSOE; 17091624; ALEXANDRA PALHA PIAUI; 23%; 18/07/2022, SRSOE; 16867300; ANATERCIA TEIXEIRA ARAUJO DE LIRA; 7%; 21/07/2022, SRSOE; 17009987; BRUNO DE MAGALHAES; 25%; 21/07/2022, SRSOE; 17091918; RUTE DE SOUZA RODRIGUES; 23%; 22/07/2022, SRSOE; 17091497; SIMEIBY F. DA SILVA MARTINS; 23%; 22/07/2022, SRSOE; 16755111; ZULEIDE SOARES DA SILVA; 8%; 26/07/2022, SRSOE; 17095530; GUSTAVO DA SILVA BEZERRA; 10%; 27/07/2022, SRSOE; 17091985; JESSICA FELICIA ROCHA DO AMARAL; 23%; 27/07/2022, SRSOE; 16735668; CELMA GOMES ALMEIDA DOS SANTOS; 17%; 28/07/2022, SRSOE; 17096081; ANYELLE STEPHANE NASCIMENTO DE LIMA; 15%; 30/07/2022, SRSOE; 17095603; GILMARA NOGUEIRA DIAS MELO; 17%; 30/07/2022, SRSOE; 16803132; QUENIA TATIANE DE CASTRO MEDEIROS; 30%; 31/07/2022, SRSOE; 17093155; QUENIA TATIANE DE CASTRO MEDEIROS; 15%; 31/07/2022, SRSOE; 17090989; WALYSON BORGES RODRIGUES; 23%; 31/07/2022, SRSOE; 14395487; EDUARDO CUNHA DO CARMO; 25%; 31/07/2022, SRSSO; 17070007; FLAVIA RAMOS ROSA; 15%; 01/07/2022, SRSSO; 16728440; JULIANO JOSE VIEIRA TASSO; 30%; 01/07/2022, SRSSO; 17090598; DANIELLE DE JESUS QUEIROZ; 23%; 01/07/2022, SRSSO; 17091438; GRACIVALDA SETUBAL DA CUNHA; 23%; 05/07/2022, SRSSO; 17090733; ERICA GRACY SILVA DE OLIVEIRA; 8%; 05/07/2022, SRSSO; 17072271; EURANIA RIBEIRO CRUZ; 7%; 08/07/2022, SRSSO; 17069335; TALITA SILVA MUNIZ; 23%; 08/07/2022, SRSSO; 1709139X; KLARISSA TEIXEIRA ROCHA MEIRA; 30%; 08/07/2022, SRSSO; 16738187; LUCELIA PEREIRA DA CUNHA SOUZA; 30%; 08/07/2022, SRSSO; 1707083X; CINTHIA CORDEIRO DA ROCHA; 23%; 10/07/2022, SRSSO; 1834630; JEFFERSON MOREIRA DE FARIA; 15%; 10/07/2022, SRSSO; 16800427; HELISANDRA L. MARTINS MACIEL; 17%; 12/07/2022, SRSSO; 17090687; JULIANA CRISTINA DE SOUZA; 23%; 12/07/2022, SRSSO; 17069661; RAFAEL ANTONIO GUIMARAES; 23%; 13/07/2022, SRSSO; 16818261; DENYARA SILVA DE ARAUJO; 17%; 14/07/2022, SRSSO; 17092272; EDIENE FERREIRA DE PAULA; 23%; 17/07/2022, SRSSO; 16803310; DANIEL S. DOS SANTOS VASCONCELOS; 30%; 18/07/2022, SRSSO; 16878728; DANIEL CESAR DA SILVA; 30%; 19/07/2022, SRSSO; 16732863; MARIA ALCINA BATISTA DOS SANTOS; 30%; 20/07/2022, SRSSO; 17049059; TAILAH DE O. BARREIROS TEIXEIRA; 2%; 21/07/2022, SRSSO; 1697509X; RAQUEL BAPTISTA PIO; 8%; 22/07/2022, SRSSO; 16819101; JULIANA H. CARVALHO MENDES FIALHO; 24%; 24/07/2022, SRSSO; 16822862; OSMARINA DIAS; 2%; 25/07/2022, SRSSO; 16738497; TAINA TAMARA LIMA PESSOA; 30%; 25/07/2022, SRSSO; 17090725; FLAVIO PINTO DA SILVEIRA; 8%; 26/07/2022, SRSSO; 1707147X; SARA RAMOS ALVES; 23%; 27/07/2022, SRSSO; 17044871; JULIA N. M. DE OLIVEIRA SANTOS; 15%; 27/07/2022, SRSSO; 17092043; MIZAELE DE SOUZA CAMELO; 15%; 28/07/2022, SRSSO; 16876377; SANDRA C. D. ANJOS CARDOSO MENDES; 10%; 28/07/2022, SRSSO; 16840054; LUIS FILIPE BOMFIM SOARES; 12%; 28/07/2022, SRSSO; 17095719; CAROLINE FERREIRA FRATELLI; 30%; 29/07/2022, SRSSO; 16578279; REJANE MONTEIRO COSTA; 30%; 31/07/2022, SRSSO; 17092507; LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA DE ARAUJO; 25%; 31/07/2022, SRSSO; 17095182; SUSAN SUELLEN BARROS; 25%; 31/07/2022, SRSSO; 17092000; GEDEON LOBO PINTO FILHO; 8%; 31/07/2022, SRSSO; 16851781; EMILIO DARLAN ALMEIDA BARBOZA; 23%; 02/07/2022, SRSSO; 17091241; ANNIE DANIELA ALVES ARAUJO; 30%; 07/07/2022, SRSSO; 17047536; ESTEVAO RIBEIRO BORGES; 23%; 08/07/2022, SRSSO; 17090962; DAYANA DINIZ LINHARES; 15%; 13/07/2022, SRSSO; 17033977; MARIANE VIEIRA VILIONI; 25%; 13/07/2022, SRSSO; 17093465; PRISCILA ALESSANDRA DE OLIVEIRA; 15%; 16/07/2022, SRSSO; 16739264; ANA PAULA SILVA DA CONCEICAO; 30%; 22/07/2022, SRSSO; 14435888; MARCO ANDRE FERREIRA DE BRITO; 23%; 22/07/2022, SRSSO; 17092302; RAFAEL ALVES DE SOUZA; 8%; 22/07/2022, SRSSO; 17093597; CRISTIANE DE ANDRADE BRAZ GOMES MENESES; 15%; 26/07/2022, SRSSO; 16848683; MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO; 23%; 26/07/2022, SRSSO; 16884914; TATYELLA SIMOES NONATO; 30%; 26/07/2022, SRSSO; 16738489; MAYARA SOUZA PIMENTA COELHO; 17%; 26/07/2022, SRSSO; 17090385; WILLIELMA ARAUJO DE BRITO; 15%; 27/07/2022, SRSSO; 17094399; MONA CRISTINA DA SILVA BARROSO MARQUES; 25%; 27/07/2022, SRSSO; 17092515; AMANDA PEREIRA LOPES; 8%; 28/07/2022, SRSSO; 17094143; CELESTE APARECIDA PINTO SANTANA; 25%; 28/07/2022, SRSSO; 17090601; GISELE DE MENEZES ALVES; 23%; 28/07/2022, SRSSO; 17091977; LAIRE ALVES DI ANDRADE CAMARGO; 23%; 28/07/2022, SRSSO; 16766784; TAMIRIS FERNANDES DE SOUSA; 15%; 31/07/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando o inciso "III" do artigo Art. 111, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e Regimento Interno da Comissão Central de Farmácia e Terapêutica - CCFT publicado por meio da Portaria nº 10 de 28 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 ato que designa os servidores para comporem a Comissão Central de Farmácia e Terapêutica - CCFT.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão Central de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

PRESIDENTE: WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, Diretora da Assistência Farmacêutica, matrícula 1.437.039-5. SECRETÁRIA EXECUTIVA: LARISSA FERREIRA DA SILVA, Farmacêutica - Farmácia, matrícula 1704369-7. SECRETÁRIA EXECUTIVA COLABORADOR: JULIANA CARVALHO ROCHA ALVES DA SILVA, Farmacêutica - Farmácia, matrícula 1.694.703-7. SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO: FRANCISCO JOSÉ GALENO JÚNIOR, Farmacêutica - Farmácia, matrícula 1697386-0. MEMBROS: CLÁUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, Médico - Infectologista, matrícula 1.680.354-X; FRANCIELLE PULCINELLI MARTINS, Médico - Clínica Médica, matrícula 1442277-8; IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula 0129871-2, Médico - Pediatra; BRUNO LEONARDO SOARES NERY, Enfermeiro, matrícula 1.682.703-1; ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 1693108-4; JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDÃO, matrícula 1693111-4; HEVELLY HASHIMOTO PAZ LANDIM, matrícula 1439192-9; FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 173.495-4; FERNANDA JUNGES DE ARAÚJO, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 0.162.910-7. SUPLENTE: LUCAS MAGEDANZ, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 1.440.662-4, JULIANO CESAR LIMA DE FARIA, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 1.436.521-9.

Art. 3º Os membros da CCFT deverão ser liberados das unidades onde são lotados, a fim de garantir sua participação nas reuniões da CCFT, que ocorrerão mensalmente e/ou extraordinariamente e para análise e avaliação dos assuntos pautados.

Parágrafo Único: Em caso de ausência, o membro poderá enviar um representante, desde que avisado previamente à Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENTINA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, conforme processo SEI 00060-00208027/2020-87, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 202, de 19 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, página 76, que constituiu o Instituto do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Atualizar o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do HRS:

1. Responsável Técnico (RT):

TITULAR: HIGOR MICHELL DE MELO FALCÃO, matrícula 1441547-X, Médico(a) - Radiologista.

SUPLENTE: FRANCYNE BRITTO FUNAYAMA PAPA, matrícula 1441596-8, Médico(a) - Radiologista.

2. Supervisor (a) de Proteção Radiológica (SPR):

TITULAR: CLAUDIO MARCIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 143026-2, Assistente GAPS - Radiologia.

SUPLENTE: GUILHERME SOARES ADORNO, matrícula 16755812, Assistente GAPS - Radiologia.

3. Representante do Centro Cirúrgico:

TITULAR: KATIA CRYSTINA MOURA OGLIARI, matrícula 1703318-7, RTA Centro Cirúrgico.

SUPLENTE: RICARDO TAVARES MENDES, matrícula: 142531-5, RTA Ortopedia.

4. Supervisor (a) de Proteção Radiológica do Centro Cirúrgico:

TITULAR: HOZANA DE PAIVA, matrícula 1661449-6, Técnico em Enfermagem.

SUPLENTE: VANESSA DA SILVA FERREIRA, matrícula: 1435283-4, Enfermeira.

5. Representante da Direção Hospitalar:

TITULAR: JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0158988-1, Diretora do Hospital Regional de Sobradinho

SUPLENTE: GABRIELA CAMARGO DE PAULA, matrícula: 16661109, gerencia de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico.

Art. 3º O Comitê será coordenado pela servidora GABRIELA CAMARGO DE PAULA, Matrícula 16661109, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico.

Art. 4º As competências deste Comitê são regulamentadas pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI nº 00060-00391642/2020-45 em nome da servidora: LUZENI ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 0117942-X, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Núcleo de Matrícula e Marcação de Consultas e Prontuários/GIR/HRS/SRSNO/SES. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, da Superintendência da Região de Saúde Norte – Sobradinho-DF, informa que a patologia apresentada pela servidora não foi adquirida em decorrência do exercício da sua atividade laboral de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.341, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 75, de 25/06/2019, publicada no DODF nº 119, de 27/06/2019, página 25, que publicou a designação de substituto do Chefe, do Núcleo de Materiais Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora VIRGINIA ALARCAO DE FREITAS, matrícula: 1.662.373-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Materiais Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00248786/2019-49.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.342, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARIANA RIBEIRO FARIAS - Matrícula: 1.675.334-8, conforme o processo nº 00060-00162834/2021-27.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.343, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) DULCICLEIA ALVES PAZ - Matrícula: 1.661.743-6, conforme o processo nº 00060-00508073/2020-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.344, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARIA JACINTA ALVES FEITOSA - Matrícula: 1.659.554-8, conforme o processo nº 00060-00495980/2020-55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto das servidoras LARISSA RAVILA SACCH OLIVEIRA, matrícula 14421097, Médica Clínica Médica, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, para participar do 51º Congresso Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com ônus limitado, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2022, a realizar-se em Florianópolis-SC, processo SEI 00060-00340401/2022-08; LARISSA LUZIA TORRES BARROS, matrícula 1543407, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UTI NEO, a qual participou do Curso On-line de Capacitação de Tutores do Método Canguru - Atenção Hospitalar, com ônus total, no período entre 12 a 16 de julho de 2021, realizado em Brasília-DF, processo SEI 00060-00353059/2022-06, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): CARLOS RENATO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1438400-0, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; EDSON DE SOUSA CALDAS, matrícula 1438431-0, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; FABRICIO PORTELA DE SA, matrícula 1438408-6, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; FRANCISCO T. DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1438403-5, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; GUILHERME ANTONIO ESSADO, matrícula 1680964-5, 1º quinquênio, período de 25/07/2017 a 23/07/2022, SEI 00060-00368732/2022-02; GUSTAVO WAGNER SILVA SANTOS, matrícula 1438497-3, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; IVANCILDO VAZ DE MEDEIROS, matrícula 0127420-1, 7º quinquênio, período de 09/07/2017 a 07/07/2022, SEI 00060-00309776/2022-92; JENEYCY JOSE DOS SANTOS, matrícula 1438453-1, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1438410-8, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; JOSE CARLOS DE MEDEIROS, matrícula 1438507-4, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; JUCIELTON SILVA OLIVEIRA, matrícula 1438439-6, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; LEONARDO DANIEL SANTOS, matrícula 1438412-4, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; MARCEL SILVA DE CARVALHO, matrícula 1439606-8, 2º quinquênio, período de 30/07/2017 a 28/07/2022, SEI 00060-00053682/2017-96; MOISES ADRIANO ALVES, matrícula 1438404-3, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; PAULO CESAR HENRIQUE CARES, matrícula 1438515-5, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; RENATO DE SANTANA FERNANDES, matrícula 1438414-0, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022; SUZANA FUJIKI SUZUKI, matrícula 0141119-5, 4º quinquênio, período de 21/09/2016 a 21/11/2021, SEI 00060-00322955/2018-39; VAGNER ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1438461-2, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 223, de 29 de julho de 2022, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2022, página 72, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a WANDERLEY ANGELICA DE SOUSA, matrícula 0142829-2, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio...”, e ratifiquem-se os demais dados.

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

**INSTRUÇÃO Nº 234, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para implementação do Teletrabalho na Fundação Hemocentro de Brasília.

SERVIDOR	MATRÍCULA
MAYKO GOMES DE OLIVEIRA	1402058-0
CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES	1401858-6
CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS	1402090-4
REGINALDO PASSOS	1402217-6
WENDERSON DOS SANTOS MARTINS	1402021-1

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 236, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, à servidora RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, matrícula 1707551-3, dependente: Helena Cecilia Costa da Cruz, nascida aos 20/01/2020, conforme certidão apresentada no processo SEI GDF 00063-00004494/2022-17.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 237, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIEGO RAMOS AZEVEDO, matrícula 1681768-0, Técnico de Atividades do Hemocentro - Hematologia e Hemoterapia, a contar de 01/08/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo 00063-00004442/2022-41.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 238, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES, matrícula 1681973-X, Analista de Atividades do Hemocentro - Biomédico, a contar de 02/08/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo 00063-00004502/2022-25.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo do servidor JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 228.315-8, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de agosto de 2022, sem prejuízo da remuneração, em consonância com o disposto no §1º, inciso I, do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 04 de agosto de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00022956/2022-98.

Agente Público: WAGNER DE OLIVEIRA PEQUENO, matrícula 213.385-7. Descrição do Fato: Praticar ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

Substituta

DESPACHO DA CHEFE

Em 04 de agosto de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00072575/2022-50.

Agente Público: LÚCIO MARCELO FARIAS LIMA, matrícula 212.885-3. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional. (Art. 190, inciso I, c/c o Art. 180, inciso XIII, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

Substituta

DESPACHO DA CHEFE

Em 04 de agosto de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00128606/2022-34.

Agente Público: DANIEL VASCONCELLOS ARAÚJO, matrícula 228.935-0. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional. (Art. 190, inciso I, c/c o Art. 180, inciso XIII, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

Substituta

## DESPACHO DA CHEFE

Em 04 de agosto de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00147227/2022-43.

Agente Público: BENEDITO VIEIRA VALADARES DE ABREU, matrícula 37.533-0. Descrição do Fato: Praticar ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GEOVAN PERES MONTEIRO, matrícula nº 41.683-5, da função de membro da comissão executora instituída pela Ordem de Serviço nº 19, de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 73, de 19 de abril de 2022, página 32, referente ao Contrato de Aquisição de Bens nº 063/2021-FSPDF, firmado com a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 59.275.792/0001-50, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00007044/2021-17, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) veículos do tipo caminhonete S10 LT R7N- CABINE DUPLA - DIESEL 4X4 CARACTERIZADA, e de 5 (cinco) veículos do tipo CRUZE SEDAN 1.4 FLEX.

Art. 2º Designar JOSE LOPES FILHO, matrícula nº 1.691.890-8, como membro da comissão executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 063/2021-FSPDF, firmado com a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 59.275.792/0001-50, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00007044/2021-17, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) veículos do tipo caminhonete S10 LT R7N- CABINE DUPLA - DIESEL 4X4 CARACTERIZADA, e de 5 (cinco) veículos do tipo CRUZE SEDAN 1.4 FLEX, em substituição ao servidor GEOVAN PERES MONTEIRO, matrícula nº 41.683-5.

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO 46, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.552-4, na função de Executor, e a servidora CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, na função de Suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2022 - SSP/DF, a ser firmado com a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA ME, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.902.520/0001-43, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00003960/2022-69, tendo por objeto a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo detetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando (quatro) aplicações manuais.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, e art. 28, XVI, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula nº 1.675.968-0, MARCELO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 107.284-6, MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.697.188-4, e ALLISON LUIZ TURQUELLO, matrícula nº 1.704.565, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão especial para inventário dos bens localizados nos Conselhos de Segurança Comunitária, ficando estabelecida a data de 04 de outubro de 2022 para a elaboração de relatório com a localização de cada um dos bens à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 034063/2022 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 18/07/2022 (91316120), Memorando nº 64/2022 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 21/07/2022 (91560671) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00039715/2018-15, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF de 22/07/2022, publicada no DODF nº140, de 27/07/2022, que tornou definitiva a permanência do SD 2ª Classe OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS - mat. 739.298-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 20 de junho de 2022, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0710179-96.2018.8.07.0018/TJDF; 2.ONDE SE LÊ: "...SD QPPMC...", LEIA-SE: "...SD 2ª Classe...". Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 352, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00110991/2020-09, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT QPPMC EDSON MOREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 23.672/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, inciso IV, § 1º, e art. 26, inciso II, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 340, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.198/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de março de 2018, o 1º SGT PM RR MOACIR VIEIRA BATISTA, matrícula nº 05.038/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 354, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.449/1998, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 123, de 19 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, referente ao 2º SGT PM REF JOSÉ EUFRÁSIO FERREIRA, MAT. 03.734/6, para excluir: "Artigo 1º, da nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 247, DE 29 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 243/2022 - PMDF/DITEL/SGTI, de 28 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o CB QPPMC IGOR LEMOS BARBOSA, Mat. 733.037/5, para a função de Executor Substituto, das Portarias Conjuntas nº 01/2022 e nº 02/2022, celebradas entre SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF) e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), as quais têm por objetos a cooperação mútua entre a PMDF e a SES-DF para a utilização do sistema TETRA de radiocomunicação da PMDF pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-DF) da SES-DF de forma compartilhada e disciplinar o repasse da contrapartida financeira, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00052853/2021-71.

Art. 2º Designar o CB QPPMC RICARDO DA SILVA CARVALHO, Mat. 731.917/7, para a função de Executor Substituto, do mencionado Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 64, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a TC QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO, MAT. 174.854/8 na função Executora, e a MAJ QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, MAT. 177.914/1 na função de Executora Substituta, para executar todas as obrigações referentes ao Processo 00054-0007747/2022-81, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2022 (91486073). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Curso Online: Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público, com carga horária de 16 horas/aula, no período de 25/07/2022 a 27/07/2022.

Art. 2º Ao Executor e Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, (65713652), de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor, o mesmo será substituído pelo Executor Substituto, na impossibilidade, deverá dar prosseguimento à execução do contrato, respondendo por todos os atos provenientes da execução contratual praticados durante sua gestão, e ainda, dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 4º O Executor deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão.

Art. 5º Fica vedado o afastamento simultâneo do Executor e do Executor Substituto.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 7º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 65, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 34, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 05 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAP QOPMSM ÉRICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA - MAT. 731.246/6, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear o 1º TEN QOPMSM VINÍCIUSTEIXEIRA DEMACEDO- MAT 734.037/0, para a função de Executor;

III - Nomear o CB RAFAEL SANTOS ANDRADE 732.096/5, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear o 3º SGT QPPMC DANIEL COSTA MORAI- MAT. 73.290/7, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM ÉRICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA - MAT. 731.246/6, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, (65713652) de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017. Objeto: Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 39/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA;

b) Termo de Credenciamento nº 09/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMED;

c) Termo de Credenciamento nº 22/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS;

d) Termo de Credenciamento nº 11/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

e) Termo de Credenciamento nº 14/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA.

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser científicas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

Conceder abono de permanência ao servidor SANDOVAL PEREIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 38.851-3, matrícula SIAPE nº 1409615, a partir de 30.07.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018615/2022-73, com fundamento no art. 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inc. I e 3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

Conceder abono de permanência ao servidor CLEUTON RODRIGUES, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 39.458-0, matrícula SIAPE nº 1409651, a partir de 04.08.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº

103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00018735/2022-71, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DIVULGAR a realização do 19º Curso de Progressão Funcional no período de 26/08 a 17/11/2022, instituído pelo projeto 22/2022-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Agente de Polícia, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 08/08/2022 a 19/08/2022, através do site academia.pcdf.df.gov.br: ADEMAR DE MEDEIROS FILHO, 2298848; ADRIANA CRUZ MENDES FORMIGA, 1884670; ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, 1920413; AGENAIR GABRIEL DA SILVA JUNIOR, 2336707; ALBERTO GANZAROLI NETO, 2336766; ALEX SANDRO PEREIRA DE CARVALHO, 1921045; ALEXANDRA DANIELLE NOIA RODRIGUES, 1915614; ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, 1940392; ALEXANDRE FAUSTINO DOS SANTOS SOUTO, 1972901; ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES, 1916246; ALEXANDRE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, 1920421; ALEXANDRE SEABRA CAMPOS OTTONI, 2314959; ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, 1885073; ALINE GAYA BANKS MACHADO, 1939246; ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, 1895761; ALVARO MENDES NASPOLINI, 1919687; ANA CAROLINA PERUCI MORERA, 1885057; ANA CAROLINA SCHWANTES, 1941798; ANDERSON DE SOUZA FARIA, 2315203; ANDRE JOSE MARTINS DE SOUZA, 2336936; ANDRE LUIZ DA SILVA MELO, 2244462; ANDRE MARCELO TARABUJO, 2336952; ANDREA CAMILA PETRY LINDINGER, 1885669; ANIELEN DE OLIVEIRA MAGALHAES, 2306883; ANNA RACHEL VASCONCELOS MOTA, 1898299; ANSELMO CRISOSTOMO DA SILVA, 2315475; ANTONIO JOSE DE SOUZA RAMOS, 1917102; ANTONIO MARIA MOURAO DE ARAUJO MONTENEGRO, 1921061; ARTUR GALDINO LIMA, 2337363; BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO, 1939386; BEATRIZ GARCIA INOJOSA, 2343320; BERNARDO BORGES DOS SANTOS NETO, 1920278; BERNARDO COELHO JORGE LEAL, 1945033; BRUNO ALVES, 2336863; BRUNO ALVIM GUIMARAES, 0189191X; BRUNO ARAUJO DE AVILA, 2276534; BRUNO CAL DOS SANTOS RODRIGUES, 2282585; BRUNO LIMA AGUIRRA, 1884131; BRUNO SEBBA PAIM, 0233691X; BRUNO TAVARES DE SOUZA, 2352109; CARLA CLEMENTE FERREIRA, 1896458; CARLA FABIOLA PEREIRA DA SILVA, 1940910; CARLOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA, 1940880; CAROLINA DUTRA DE SOUSA MATIAS, 773921; CAROLINA VILLELA PERCHE CARNEIRO, 1957937; CHRISLER DE FREITAS MELO, 1940317; CHRISTIAN ZILMON MATA DOS SANTOS, 2315513; CIBELE DE FATIMA DE OLIVEIRA E NASCIMENTO, 1940805; CICERA VALERIA DIAS PASSOS, 2352087; CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, 1923560; CLAUDIA PERSCH, 1894633; CLAUDIO HAMU DE MELO, 1920995; CRISTIANO CARDOSO RIBEIRO, 2281252; CRISTIANO PEREIRA DE JESUS, 2352125; DANIEL BARBOSA DA SILVA, 2339455; DANIEL BELTRAME FARIA, 2352052; DANIEL HENRIQUE BENSUSAN VEIGA PINTO, 1884050; DANIEL MOREIRA GONCALVES DE CARVALHO, 1925563; DANIELA LIMA GONCALVES, 0188557X; DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 2337509; DANIELLE ALMEIDA DA CONCEICAO, 1916742; DANILLO DE ARRUDA LEITE, 2276356; DANILLO COSTA TAVARES, 2352001; DANILLO DIAS PAIVA, 1891529; DANILLO GONCALVES GOMES SILVA, 2306921; DANILLO MORAIS FARAH, 1939440; DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, 1885138; DAVID MACHADO BRITTO, 2352036; DEMETRIUS DA COSTA BOTELHO, 1939327; EDGAR GOMES BERNARDES, 0192043X; EDINILDO NOBREGA BEZERRA DE SOUZA, 2359065; EDIVAIR BRANDAO DE OLIVEIRA, 2306808; EDSON MOURA DE CAMPOS, 0194259X; EDUARDO CESARIO ARAUJO MARTINEZ, 1884069; EDUARDO JUNQUEIRA DE MORAIS, 1900951; Eduardo Melo Capibaribe Dias, 2352303; EDUARDO ROSSINI RIGOLI, 1920375; ELOI PEDRO STEFENON JUNIOR, 2279045; EMANOEL LIMA DAMASIO, 1921053; EMANUEL PIMENTEL COSTA, 2290855; ERIC NINOMIYA, 1884891; ERICK MARASSI DE FREITAS COUTINHO, 1919717; ERIKA CRISTINA VILELA OLIVEIRA, 1940171; ERIKA FILGUEIRAS SOUSA, 1892789; EVA SILVA MARTINS, 1940287; EVALDO LIMA LOPES DE ALENCAR, 2279126; EVERTON ASSIS DE MEDEIROS, 1947486; FABIANA ROCHA CORE, 2339994; FABIANO BATISTA DE MORAIS, 1891979; FABIO ANDERSON MARCOS, 1945408; FABIO BRITO RAMOS, 1944800; FABIO DE OLIVEIRA BOWEN DOS ANJOS, 1940406; FABRICIO ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, 0194083X; FABRICIO GUIMARAES SANTIAGO, 1943596; FELIPE MAIA XIMENES, 1916009; FELIPE MARTINS MAROJA GARRO, 1920197; FELIPE TEIXEIRA GABRIEL, 1921096; FERNANDA ARAUJO PINHEIRO, 1916130; FERNANDA CAPRA BRANDAO MAIA, 1892827; FERNANDA VIEIRA BUENO, 2313820; FERNANDA VIEIRA ROCHA, 2314630; FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, 19000161; FERNANDO BRAGA PIRES, 1939289; FERNANDO

DOMINGOS DA SILVA,2337118;FERNANDO GURGEL MACHADO,1933868;FERNANDO NOGUEIRA BOAVENTURA MONTIJO,2310120;FERNANDO VALLE ,1940732;FILIPE VILA NOVA DE ALMEIDA,1896962;FLAVIO DE ALMEIDA E SA,1884123;FRANCISCA SARA LIMA SILVEIRA,2307804;FRANCISCO CARLOS ORTHMEYER JUNIOR,1896431;FRANCISCO EDELIO ROCHA FILHO,1885227;FRANCISCO MARCEL DE LIMA,2291746;FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR,2352028;GERALDO EUSTAQUIO CAROBA JUNIOR,1942689;GIORGIO SOARES DE ALENCAR,1940325;GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA,1940872;GLAUBER RIBEIRO DE LUCENA,2336901;GLAUBER RODRIGO JARDIM DA COSTA,2336715;GLAUBER DE ABREU DANTAS,1939270;GREICE MARTINS REGO,1939432;GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI,2313952;GUILHERME PAVAN GARIERI,1898434;GUSTAVO DE ANDRADE LUCAS PEREIRA,1918117;GUSTAVO OLIVEIRA LEAL DE SOUZA,1942638;GUSTAVO SARAIVA DE ARAUJO,1886150;GUSTAVO VIDES GOMES,1920170;HERCULES INACIO SOARES,1940376;HILTON DE ARAUJO REZENDE FILHO,1939416;HUDSON BENEDETTI DE MIRANDA,2298910;IEDO SA FILHO,2306875;IGOR THIAGO MAUX LOPES,1921126;INARA CAMINHA AMORIM,1943197;INGRID NAZARETH DOS SANTOS FIGUEIREDO,1927930;ISRAEL RODRIGUES SUHET,2336944;ITALO BRUNO VELOSO PIMENTEL,2337487;ITALO EDUARDO PESSOA SOUSA,1944797;JAMILLA RACHEL CRONENBERGER RIBEIRO SILVA,1885146;JANAINA FREIRE DE OLIVEIRA,0192012X;JANIO RODRIGO MENDONCA DO NASCIMENTO,1917706;JANSEN BIZINOTO BORGES,0233836X;JAQUELINE MONTEIRO MENEZES EDUARDO,2281139;JEAN PATRICIO ALVES DOS SANTOS,2336979;JEFFERSON ALBUQUERQUE SILVA PEREIRA,2337673;JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS,1944517;JESSE PEREIRA DE JESUS,2337037;JEUANI MARQUES DE FARIA JUNIOR,1885316;JOAO AFONSO COELHO NETO,0194262X;JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR,2209608;JOAO GUILHERME CUSTODIO DE ARAUJO,0188414X;JOAO LUIZ COSTA LOPES,2337045;JOAO PAULO XAVIER CARREIRA,2363674;JOAO PEDRO DE OLIVEIRA FREITAS ARAUJO PEREIRA,2310589;JOSE HENRIQUES SALGADO SERWY,0222111X;JOSE ITAMAR FONTES JUNIOR,1920243;JOSE MESQUITA DA SILVA,2352060;JOSE RAFAEL AZEVEDO DA SILVA,1940236;JOSE RAFAEL VIEIRA FURTADO,0233688X;JOSE VERODILSON BARBOSA,1940163;JULIA OLIVEIRA MONTAL DE MOURA,1927965;JULIANA DE PAULA FERREIRA SANTOS MUYLAERT,1941763;JULIANA GOMES ROSA GUIMARAES,1940295;JULIANA SOARES MEDEIROS SIMAAN,1898582;JULIANE ALCANTARA PINTO QUEROBIM,1898280;JULIANO RODRIGUES FONTENELLE,1923552;JULIE CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS,2207095;JULIO EDUARDO LASSANCE DE ALBUQUERQUE,1920448;KAIO FONTANA SAMPAIO,1891561;KARIN CIBELE MOLLER,2311062;KELLY CAVALCANTE DE FARIA,1940244;KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS,1897357;KHLISNEY KESSER LEMES DA COSTA CAMPOS,2313901; LAURO COSTA DE ARAUJO,2336995;LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA,1939238; LEANDRO LUCAS TELES,2314665; LEOMAR JESUS LEITE,2336685; LEONARDO FLAVIO RIBEIRO DE RESENDE,1941755; LEONARDO FREITAS GARCIA FILHO,2314150; LETICIA SOUZA WANDERLEY,2189623; LILIAN MALENA SOUSA MEDRADO,2337061;LIVIA SIMOES MACHADO,1940961;LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA,2311119;LUCAS MACHADO BAZZI,2314452;LUCAS MATHEUS DAL BELLO,1898272;LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS,2276860; LUDMILLA SANDANIELLE FRAGA MONTU,1886398;LUDOVICO SOLAGNA NETO,1939351; LUIZ AUGUSTO CALS DE VASCONCELOS,1885235; LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA,1923579; LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA ,2278073; LUIZ FERNANDO DRUMMOND DE ARAUJO,2294117; LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE,1940198;LYGIA MARIA ARAUJO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA,2337010; MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA,1921088; MAIRA PINHEIRO PEREIRA,0193242X; MANOELA ALEIXO ZANINETTI SILVA,1944932;MARCELA CARVALHO GIGLIO DE OLIVEIRA,1892916;MARCELLO BENTES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,1885448;MARCELLO COSTA LEME WALTHER,2310996;MARCELO CAVALCANTI ALBUQUERQUE STOCKLER MACINTYRE ,1942654;MARCELO PERES FACAS,1942573;MARCILIA SILVA VERAS DOS SANTOS,2315173;MARCIO ALLAN VIDAL MATOS,1915754;MARCIO DOS SANTOS PIMENTA,2310457;MARCIO ROMEIRO PEREIRA JUNIOR,1925520;MARCOS ANTONIO CESARIO DA SILVA,1941801;MARCOS ANTONIO FRANCA MAIA,1920073;MARCOS RODRIGUES PINHO,0194021X;MARCUS ELOI DOS SANTOS,2292998;MARCUS VINICIUS RIBEIRO SOARES,1940902;MARDANO LYRA SILVA,2244721;MARIA CAROLINA SOARES GOMES DE SOUSA,0189188X;MARIANA ALVES RIOS MEDEIROS,1940341;MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA,2311070;MARINA TEIXEIRA SOUZA,2314282;MARIO JOSE CORREA PEREIRA,1939459;MARLOS VINICIUS BARBOSA DO VALLE,1885219;MATEUS RIBEIRO TESTON,1885243;MAUREN MANFRON SANTOS,1885197;MAURICIO SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS,1945688;MAXWEL FERREIRA LOPES,1942670;MAYCO DE FIGUEIREDO,1920456;MILENE PIMENTA DOS SANTOS,2314606;NATALY BENTO ARRUDA EL HAFI,2337444;NOBERTO LEITE SILVA,1930354;PALOMA OLIVEIRA NUNES,2314517;PAMELLA KATY DE LIMA RODRIGUES,2276429;PAOLA DE SOUZA SANTOS PIRES,2290065;PAULA

MARCIA DE OLIVEIRA DAYRELL,2336898;PAULA NOLETO E SILVA BERTOLINO,1894641;PAULO CESAR ESTEVES BERTI,1898809;PAULO DIAS COSTA,2336731;PAULO VITOR DE SOUSA TAVARES,2312123;PEDRO CLAUDIO TEIXEIRA,1941771;PEDRO RICARDO SOARES,1940252;PEDRO ROLLEMBERG MOLLO,1884794;PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA,0192110X;PRISCILLA BOTELHO MARINHO DAS NEVES,1884077;PRISCILLA REZENDE PEREIRA DA CRUZ NUNES,1940864;RAFAEL AUGUSTO DOTA,761656;RAFAEL GONZALEZ DE ARAUJO,2338459;RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA,1890786;RAFAEL OTAVIANO MAYRINK MUFFATO,1920405;RAFAEL RIBEIRO DAMASCENO,1898205;RAFAEL SANTOS DE ALENCAR,1896733;RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE,1940147;RAFAELA AVILA QUEIROZ,2337339;RAFAELA LOPES ANDRADE,2336928;RANIERI LIMA DAMASIO ROCHA,2344327;RAPHAEL FELIPE DE SOUSA,1945696;RAPHAEL MAYRINCK FERAZ,2337614;RAPHAEL NOGUEIRA DE ANDRADE,2336790;RAQUEL DE BARROS BARBOSA,1940945;RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA,1944525;REGINA CORREA DE OLIVEIRA CARDOSO,1884999;REJANE MATHIAS COSTA,0193919X;RELDON NILSEN VIEIRA MASSAFERA,1889680;RENATA TORRES,2294613;RENATA ZANON GUERRA OHASHI,1915746;RENATO NOBRE BIAS,2282518;RENATO PEREIRA MAURER,1940279;RICARDO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA,0217314X;RICARDO DE FREITAS MELLO,2181576;RICARDO LUIS WANDERLEY,1886193;RICARDO NEMOCUCENO FONTES DA CUNHA,1942557;RICARDO RANIERY CRUVINEL,1885200;RICARDO RIBEIRO LACERDA,1920316;ROBERTO ELEUTERIO HOLANDA,2336804;ROBERTO MARCIO DA COSTA,2336871;RODRIGO BARBOSA TELES,2352095;RODRIGO MENDES FERREIRA,0188509X;RODRIGO MOURA DE QUEIROZ,1894668;RODRIGO NETTO DE ARAUJO,2303000;RODRIGO SILVA LEAL,1942662;RODRIGO SIQUEIRA DE CARVALHO,1884085;ROGERIO GOMES ROCHA,2290839;ROMEU FONSECA MARQUEZ JUNIOR,1925539;ROMULO ALENCAR,1886894;ROSEBER SEVERO DE OLIVEIRA,1915061;ROSEMAR TEIXEIRA PAZ,1940856;RUMENIGH RIBEIRO PAVANELLI,2352044;SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA TORRES,1915541;SANDERSON FERNANDES COELHO SILVA,1885154;SANDRO FERREIRA NEVES,2336960;SANTILHENO MARCOS DA SILVA,2336723;SAULO MENDONCA NEGRAO,2352117;SHERIDA CARLOS,2293005;SILVIA LOUZEIRO GONTIJO,0194097X;STEPH CAIRES RUDOLPH,1940988;SUSANA COELHO LAMOUNIER MENDES,2336758;TABAJARA ARNAUD SAMPAIO COELHO,1920332;TARCILA GALDINO MASCARENHAS BERNARDES,1942530;THATYELLY SERVULO ANCHIETA,1940228;THIAGO PINTO DE AQUINO,0194035X;TIAGO ANDRE DA SILVEIRA FIALHO,1920286;TIAGO EUPHRASIO DE MELLO,1884875;TULIO HENRIQUE FERREIRA,2307294;VANESSA DE SOUZA CAVALCANTI,1920294;VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA,1904531;VICTOR BARBASTEFANO,1890778;VICTOR DE FARIAS MARTINS,0231424X;VICTOR SAFADI MARICATO,2277867;VINICIUS URBANO VIEGAS,2284014;VIRGINIA MASSARIOL DE SOUZA,1885162;VITOR HUGO TOLEDO DORNELES,1939408;VIVIANE DE OLIVEIRA HELIODORO,2336774;VIVIANE MENDES DOS SANTOS ,2189615;VIVIANE SILVA NASCIMENTO,1892924;VIVIANNE ALVIM DE SOUZA,0194018X;VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR ,1920359;WALLACE LEITE LOPES,2314681;WANDER CARNEIRO FERREIRA GALVAO,1920383;WASHINGTON SANTOS DA CRUZ,2311321;WESLEY DE ASSIS URZEDO,1940813;WILLEMBERG MARQUES RODRIGUES,1940929;WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA,1939378;WOLNEY LINO VALERIO,1939424;YASMIN ALVES DOS SANTOS LARA ,16985567;YOHANA DE CASTRO SANTOS,1940201;YOHANA FARIA GUIMARAES,2291231. YURY PEREIRA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DIVULGAR a realização do 19º Curso de Progressão Funcional no período de 26/08 a 17/11/2022, instituído pelo projeto 22/2022-ESPC e CONVOCAR o servidor do cargo de Agente Policial de Custódia, abaixo nominado e respectiva matrícula, para realizar inscrição no período de 08/08/2022 a 19/08/2022, através do site academia.pcdf.df.gov.br: ERIVALDO GOUVEIA LIMA, 2196417.

YURY PEREIRA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DIVULGAR a realização do 19º Curso de Progressão Funcional no período de 26/08 a 17/11/2022, instituído pelo projeto 22/2022-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Escrivão de Polícia, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 08/08/2022 a 19/08/2022, através do site academia.pcdf.df.gov.br: ALEX YUZO MOROGUMA ,0230676X;ANDERSON MARCELO DE

ARAUJO,1776150;ANDRE AGUIAR TRINDADE,2292904;ANDRE FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO,2315408;BRUNO FERREIRA BARROSO,2314274;CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA,2306751;CHRISTIANY VANESSA LIMA,2283670;CLEYTON CANDIDO VILELA DE OLIVEIRA,2307383;DOUGLAS DA SILVA CURINGA,2278278;ELIZABETE DA SILVA CARNEIRO, 0234386X;EMERSON CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS, 1776169; FELIPE TEIXEIRA CARVALHO,2276674;FRANCIANE MORAES RIBEIRO DE SOUSA,1780662;FRANCINE SOARES DA CUNHA,1800310;FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA,2311348;GABRIEL VIEIRA LOPES, 2299232; HENRIQUE INACIO MAGALHAES DE SOUZA, 2309920; JOAO BOSCO RODRIGUES SILVA JUNIOR, 2310015; JOAO PAULO DA CONCEICAO BISPO, 2343851; JOSAFÁ DA SILVA OLIVEIRA, 2359820; LEANDRO CORTES DALAZUANA, 2289911; LUCAS SOARES DA SILVA ROCHA, 2277948; MARIA APARECIDA BEZERRA SALES, 1800396; MARIA VILMA TANIGUCHI, 0227681X; MARINA PASSEBON SANT ANNA, 1805908; MATEUS GONCALVES DE OLIVEIRA MULLER, 1800426; MORIAH GREGO SILVA, 2306786; NEIDIMIR DONIZETE DE OLIVEIRA PEREIRA, 2308037; ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, 2343800; POLLYANA HELENA DA SILVA COSTA, 2278189;RAISSA TAINA COSTA SANTOS, 2363542; RAPHAEL LOCATELLI, 2276550; RENAN ALBUQUERQUE LIMA, 2350300; RENATA PERES MARTINS, 2316137; THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, 2344343; THIAGO DE FREITAS SILVEIRA NETO, 2313251; THIAGO WESLEY SCAPIM MACHADO, 2276992; UENDEL SOUZA DE JESUS, 2310562; VANDESSA DE ARAUJO NUNES, 2343789; VINICIUS SODRE COSTA RIBEIRO, 2345609; WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANCA, 2276755; YURI HARDMAN DE NOGUEIRA,2343878.

YURY PEREIRA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: DIVULGAR a realização do 19º Curso de Progressão Funcional no período de 26/08 a 17/11/2022, instituído pelo projeto 22/2022-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Perito Médico-Legista, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 08/08/2022 a 19/08/2022, através do site academia.pcdf.df.gov.br: CYNTHIA GIOCONDA HONORATO NASCIMENTO CAAMANO, 1814419; ERUDITH MENDES ROCHA CURADO, 1822187; JAMILÉ SOARES NOLETO ATAYDE, 1861344; JOAO PITALUGA NETO, 2369249; LEONARDO MAGALHAES FEITOZA, 2369206; LUCAS SAMPAIO VALENTE FERNANDES DE MIRANDA, 2369230; MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, 1827847; MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO, 2164426; MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, 1800981; OTAVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA, 2369257; RAFAEL RODRIGUES DE SENA ALVAREZ, 2379023; ROBERTO DE SOUZA BORGATTO, 2369222; WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, 2369214.

YURY PEREIRA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DIVULGAR a realização do 19º Curso de Progressão Funcional no período de 26/08 a 17/11/2022, instituído pelo projeto 22/2022-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Papioscopista Policial, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 08/08/2022 a 19/08/2022, através do site academia.pcdf.df.gov.br: ALEXANDRE DE CASTRO MOLETA, 2369362; ANA CAROLINE RIBEIRO DE TOLEDO PINTO, 2369346; ANA PAULA PIRES MACHADO, 0236929X; ANDERSON RODRIGUES ARAUJO VIEIRA, 17018161; ANGELO JOSE MORAIS DA SILVA,2369508; ARTUR MARTINS, 16952324; AUGUSTO SIMON BOLIVAR DE LIMA RAMIREZ, 2369397; BRUNA CAROLINA DA SILVA PEREIRA, 2369486; CAMILLA VALLE DE PAULA, 2369451; CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, 2369303; CLAUDIA MARIA CAETANO ZAIDAN, 2275236; CLAUDIA MICHELE DE MEDEIROS ESTEVES, 2445425; DIANA WANDERLEY LIMA DE MORAES, 1983415; EBER DE OLIVEIRA PORTO, 2369974; FELIPE BARROS RIBEIRO, 2369443; FERNANDA FELICIANO DA SILVA, 0236946X; FERNANDO AUGUSTO THOMAZ CRUZ, 2369311; FLAVIANE MARA RODRIGUES CERVEIRA, 2369338; GUSTAVO DIAS CARDOSO,2369923; GUTEMBERG DE FARIA PEREIRA, 2369494; HENRIQUE DE CARVALHO PIMENTEL,1848062; IAN SASHA PICCININI REIS,1859994;JOAO PAULO CALDAS CARDOZO,0236932X; KENIO PARENTE WATANABE TIDA,2369419;LARISSA TEODORO ALVES LOPES,2443260; LEANDRO BARBOSA,1983407; LEANDRO NUNES DA SILVA,2369478; LEANDRO SALGADO FARIA,2170175; LUIS GUILHERME GOMES DE SA,2369931; MARCELO PEREIRA PASCOTTO,2369958; MARCUS VINICIUS SILVEIRA VITOR PEREIRA,2369400; MARIANNE MACIEL DE ALMEIDA,0236994X; NANCY RODRIGUES DA COSTA,2369524; RAFAEL DE ARAUJO NASCIMENTO,2369370; RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO,1939181; RAFAELA GALVAO TEIXEIRA,2369516; RENATA PORTO STYPULKOWSKI,2369435; RODRIGO CORTES SANTOS,2369389; RODRIGO DO COUTO BRITO,1800760; THAIS BARBOSA ALENCAR,2369982.

YURY PEREIRA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: DIVULGAR a realização do 19º Curso de Progressão Funcional no período de 26/08 a 17/11/2022, instituído pelo projeto 22/2022-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Perito Criminal, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 08/08/2022 a 19/08/2022, através do site academia.pcdf.df.gov.br: ANA FLAVIA BELCHIOR DE ANDRADE,1777068; ANDRE LUIS RIBEIRO DE MEDEIROS,1800949;AUGUSTO MELO GOULART,16994698; BRUNO HENRIQUE MONTEIRO LEITE,0244755X;DIEGO DE CARVALHO SILVA,16994604; DIEGO VINICIUS DE ARAUJO FAGUNDES,2446308;FELIPE DOS PASSOS,2447568; JORGE LUIZ SANTOS FARIAS,2219611; KAUE TOLENTINO PASSOS,2446863; MARIA DE ALBUQUERQUE BERCOT,2219212; MURILLO CESARIO DE SOUZA,2446707; RAFAEL ERTHAL CORREA DE SA,1777025; RAFAEL IURI SANTOS BARROS,2447126; SILVIA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA MOTTA,2206935; THIAGO BORDUQUI FERRARI,2448327; TULLIO BARROS SILVA BOMTEMPO,2446480.

YURY PEREIRA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DIVULGAR a realização do 19º Curso de Progressão Funcional no período de 26/08 a 17/11/2022, instituído pelo projeto 22/2022-ESPC e CONVOCAR os servidores do cargo de Delegado de Polícia, abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 08/08/2022 a 19/08/2022, através do site academia.pcdf.df.gov.br: ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR,0199722X;ADRIANO CHAVES VALENTE,0199641X;ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE ,2192527;ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES,1993682;ANDERSON JOAO DOS SANTOS ALVES,2444577; ANIE RAMPON BARRETO,0199638X;BERNARDO DE MELLO MATOS COSTA,1995073;BRUNA EIRAS XAVIER,1997017;BRUNO DIAS GALVÃO CAVALCANTI ,2372649;CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES,1996398;CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA,1996363;DENISE PEREIRA ROCHA LIMA,1997041;FABIANA SILVA E SOUSA,757365;FERNANDO CELSO DA SILVA RODRIGUES,1995057;GILBERTO NAVES BARCELOS,1993739;HENRY GALDINO MUNDIM,1993712;HERMES DA SILVA DANTAS,1997025;ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES,2172550;JOAS BRAGANCA BORGES,0199588X;KONRAD MUNIS PEREIRA DA ROCHA,2151464;LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA,1996401;LETIZIA FERNANDES DE LOURENCO,2173492;MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA,1993690;MARCOS PAULO LOURES MENESES,2188368;MARCUS VINICIUS CARDOSO DO NASCIMENTO,2442353;MICHELE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA,2443473;PAULO HENRIQUE SILVA FEITOSA,2421860;PAULO RENATO ALVARENGA FAYAO,0215143X;Pedro ORLANDO SARDÁ FILHO,2423804;RAFAEL FRAZAO POVOAS,1995065;REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR,0199591X;RENATO LOURENCO,2190753;RODRIGO FREITAS CARBONE,2208563;RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO,1995898;THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA,2187019;TIAGO MARQUES PACHECO,2421917;VANDER RODRIGUES BRAGA,1996355;VITOR DE MELLO DUARTE,1996347;WENDERSON SOUZA E TELES,1993674;ZANDER VIEIRA PACHECO,2167808.

YURY PEREIRA FERNANDES

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 474, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula nº 1.278-5, e ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 1.277-7, lotadas na GERDOC, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2022, que trata das publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00005078/2022-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 489, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 (\*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELOISA DA SILVA NEIVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 449-9, para substituir FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.405-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Avaliação de Candidatos - NUCAN, da Gerência de Habilitação e Controle de Conductor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 15/08 a 24/08/2022, por motivo de férias, e nos dias 25 e 26/08/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-0000628/2022-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, página 33.

#### INSTRUÇÃO Nº 490, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pelo Depósito de Veículo Apreendido Metropolitana Brasília - DVA M, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL M, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos do processo nº 00055-00009698/2022-25.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora MARIA EMÍLIA AKEGAWA PIERRE JANUÁRIO, matrícula nº 66.338-7, Agente de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 491, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pela Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos do processo nº 00055-00033108/2022-85.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, aos servidores PRISCYLLA AMORA VIEIRA, matrícula nº 250.624-6, Agente de Trânsito; ALINE DA CUNHA MACIEL, matrícula nº 250.472-3, Agente de Trânsito; JOHANNA CARVALHO MELO KOHLRAUSCH E SOUSA, matrícula nº 250.615-7, Agente de Trânsito e ANDREIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 250.596-7, Agente de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 492, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pela Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - SEJARI, da Direção-Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos do processo nº 00055-00057436/2022-77.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade (parcial / integral), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, aos servidores MARCELO PACHECO, matrícula nº 250.460-X, Analista em Atividades de Trânsito, Chefe, Símbolo CPC-06, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - SEJARI; SUZY PRADO DE AGUIAR PINTO, matrícula nº 250.431-6, Analista em Atividades de Trânsito; VANESSA VILAÇA DUPIN, matrícula nº 250.359-X e MÁRCIA COUTINHO JULIÃO, matrícula nº 1.431-1, Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 493, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pela Núcleo de Registro Financeiro - NURFI, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF nos termos do processo nº 00055-00010953/2022-82.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade parcial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, aos servidores ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 250.368-9, Analista em Atividades de Trânsito; LIVIA BARBOSA LUCAS, matrícula nº 250.413-8, Analista em Atividades de Trânsito; POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.416-2, Analista em Atividades de Trânsito e RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 251.262-9, Analista de Planejamento em Transporte Urbano.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 209, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos dispostos nos Artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 320220005/2022-SEAPE - em face do que restou determinado no Despacho (91479517), disposto no Processo SEI Sigiloso nº 04026-00041104/2021-51, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave, por servidores;

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100, de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula nº 187.550-7 - vogal, conforme Portaria nº 142, de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103, de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1 para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina - CPD, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

#### PORTARIA Nº 210, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos dispostos nos Artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320220006/2022-SEAPE - em face do que restou determinado no Despacho (91485158), disposto no Processo SEI Sigiloso nº 04026-00013758/2022-76, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula nº 187.550-7 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1 para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina - CPD, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA TELES

#### PORTARIA Nº 211, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos dispostos nos Artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320220007/2022-SEAPE - em face do que restou determinado no Despacho (91002104), disposto no Processo SEI Sigiloso nº 04026-00025175/2022-98, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula nº 187.550-7 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1 para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina - CPD, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA TELES

#### PORTARIA Nº 227, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Policial Penal, 3ª Classe, Padrão V, ocupado por LUIZ HENRIQUE MACEDO VALOIS, Policial Penal, matrícula nº 1.686.141-8, a contar de 26/07/2022, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo Sei nº 04026-00030397/2022-22.

WENDERSON SOUZA E TELES

#### PORTARIA Nº 228, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 22020015 - SEAPE, com fulcro no artigo 255, inciso II, alínea B, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor Policial Penal GIBSON LEANDRO CARMOS DOS SANTOS, matrícula nº 1.656.904-0, a sanção disciplinar de SUSPENSÃO por 5 (cinco) dias, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, em razão da demonstração de condutas transgressoras da disciplina, previstas nos art. 190, inciso I, c/c. art. 180, inciso V e art. 191, inciso IV, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº 04026-00039532/2021-14 e Decisão (91755695).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

### CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00019959/2022-87, resolve:

DISPENSAR KÁTIA DALDEGAN SILVA, matrícula nº 177.254-6, designada na Ordem de Serviço nº 11, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 09 de fevereiro de 2022, p. 37, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Execução Financeira - Diref, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, matrícula nº 194.829-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Execução Financeira - Diref, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ELTON FONTELE DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ADRIANA VERSIANI VENANCIO PIRES, Policial Penal, matrícula 1.692.824-5, mediante dispensa de ponto, no período de 01/08/2022 a 26/08/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação na 4ª Edição do Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP 2022. - Processo-SEI nº 00050-00007255/2022-31.

ELTON FONTELE DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento dos servidores WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, Policial Penal, mat. 1.692.822-9; LUDIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Policial Penal, mat. 1.692.944-6; FABRIZIA BABOSA MAINIER, Policial Penal, mat. 16930592; ANDREIA MARA NUNES RODRIGUES CORDEIRO, Policial Penal, mat. 1783343, mediante dispensa de ponto, no período de 28/06/2022 a 30/06/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, VII FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- Gestão, Inovação e Transparência para transformar o Brasil - Processo 04026-00026036/2022-81.

ELTON FONTELE DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCÉLIO DE ARAUJO GALENO, Policial Penal, matrícula nº 193.593-3, mediante dispensa de ponto, no período de 05/08/2022 a 27/08/2022, com ônus total para o Distrito Federal, com pagamento apenas de passagens aéreas, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação, como Instrutor, no V Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Ceará - Processo-SEI nº 04026-00029608/2022-84.

ELTON FONTELE DE LIMA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00601, emitida em favor da empresa OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00027187/2022-57, que tem por objeto a aquisição de 30 Portas e 100 Rejuntas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00597, emitida em favor da empresa GR COMÉRCIO EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00027227/2022-61, que tem por objeto a aquisição de 50 Placas Cega, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº

238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00596, emitida em favor da empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00026737/2022-11, que tem por objeto a aquisição de 30 Chaves de venda, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00642, emitida em favor da empresa C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Processo SEI-GDF nº 04026-00026943/2022-21, que tem por objeto a aquisição de 40 Colas, 30 Joelhos - item 17, 60 Joelhos - item 20, 20 Joelhos - item 21, 10 Luvas de PVC e 40 Tê de PVC, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00640, emitida em favor da empresa UP SOLUCOES INOVADORAS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00026999/2022-85, que tem por objeto a aquisição de 20 Protetores de surto, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021,

que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARYLAND LIMA CARDOSO, matrícula 187.631-7 e ERIK LUIS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 178.567-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00662 e Nota de Empenho 2022NE00660, emitidas em favor da empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, Processo SEI-GDF nº 04026-00027629/2022-65, que têm por objeto, respectivamente, a aquisição de 150 Certificados Digitais e 150 Mídias Criptográficas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00650, emitida em favor da empresa LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS, Processo SEI-GDF nº 04026-00027029/2022-05, que tem por objeto a aquisição de 18 Chaves combinada, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e ainda de acordo com o art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 0278999-X Assessor Especial da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade da Subsecretaria de Operações desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, entre os dias 06 e 13 de agosto de 2022, para a cidade de Bento Gonçalves/RS, com o objetivo participar do 24º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e na 47ª Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições - ExpoEnacor, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00011344/2022-32.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e ainda de acordo com o art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230-1, Subsecretário de Terminais, e MAÍSA MENDES DIOGO, matrícula nº 279.801-8, Diretora de Mobilidade a Pé, todos servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, entre os dias 08 e 13 de agosto de 2022, para a cidade de Bento Gonçalves/RS, com o objetivo participarem do 24º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e na 47ª Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições - ExpoEnacor, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00013979/2022-74.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 95, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 54, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16 de maio de 2022, para modificar os representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB) na Comissão Técnica responsável pela avaliação e seleção dos projetos levantamentos, investigações e estudos apresentados no âmbito de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 04/2019/SEMOB.

Art. 2º A Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 82, de 03 de outubro de 2019, PMI nº 04/2019/SEMOB, será integrada por representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal a seguir relacionados:

I - MAGNÓLIA MARIA PINHEIRO DANIEL, matrícula 281474-9 (Coordenadora da Comissão Técnica);

II - BRUNA PINHEIRO DE MELO, matrícula 276159-9;

III - ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula 174.914-5;

IV - ISAQUE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 280251-1;

V - JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula 268705-4;

VI - OSVALDO ASSIS ROCHA NETO, matrícula 176422-5;

VII - BÁRBARA ESTRELA DE AQUINO PRAÇA, matrícula 280722-X; e

VIII - THAIS CHRISTINE LEMOS PARANHOS, matrícula 278589-7.

Art. 3º Ficam mantidas, no que couber, as demais disposições da Portaria nº 54, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 96, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII da Portaria SEMOB nº 165, de 04/11/2021, publicada na Edição nº 213, de 16/11/2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 03/2021 visando apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares relativa a denúncias apresentadas contra conduta de servidor, que consta da Relatório Circunstanciado nº 35/2021 - SEMOB/GAB/COPEP, 67049944, do Processo nº 00098-00007989/2019-50, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula nº 266.423-2, IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264204-2, e ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula nº 24.667-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar Igor Azevedo Costa, matrícula nº 264204-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 98, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o procedimento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Instrução nº 82 - SEMOB, de 19 de novembro de 2018, reinstaurado pela Portaria nº 19, de 15 de maio de 2019, reinstaurado pela Portaria nº 54, de 15 de julho de 2019, reinstaurado pela Portaria nº 76,

de 16 de setembro de 2019, prorrogado pela Portaria nº 108, de 17 de dezembro de 2019, reinstaurado pela Portaria nº 111, de 28 de julho de 2021, reinstaurado pela Portaria nº 10, de 09 de fevereiro de 2022, reinstaurado pela Portaria nº 52, de 04 de maio de 2022, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores em face do contido no item 2.1.1 do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, constantes dos Processos nºs 090.007.953/2015, 090.007.954/2015, 090.007.957/2015, 090.000.006/2016, 090.000.007/2016, 090.000.475/2016, 090.000.476 /2016, 090.000.008/2016, 090.007.956/2015, 090.007.955/2015, 090.000.265/2016 e 090.000.113/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar Jacqueline de Jesus Santos, matrícula nº 263.852-5; Patrício Cândido da Paixão, matrícula nº 197.334-7; e Igor Azevedo Costa, matrícula 264.204-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para atuar como Presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar ADRIANA MARQUES SEIXAS, matrícula 266.844-0, para atuar como assistente técnica da comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMOB nº 82, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 12 de Julho de 2022, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7. IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, e ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula nº 24.667-0...", LEIASE: "...Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, e ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula nº 24.667-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão..."

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 0248134-0, como executor titular, e GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 0220756-7, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 049/2022, adjudicado à empresa BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.466.250/0001-11, cujo objeto é a execução de obras de restauração do pavimento asfáltico da Rodovia Distrital DF-180, entre o entroncamento da BR-060 e o entroncamento da DF-290, conforme as informações contidas no Edital de Concorrência nº 006/2022 (SEI/GDF 84188417).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno aprovado Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo, com vistas a apurar possível irregularidade em relação aos fatos narrados no Relatório SEI-GDF nº 13/2022 - SEJUS/SUAF/DFUHC, de 03 de agosto de 2022, juntado ao Processo nº 0400-00046797/2022-20.

Art. 2º Designar a servidora SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, matrícula nº 244367-8, para a prática de todos os atos apuratórios, até relatório final.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## PORTARIA Nº 37, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF,

nos termos do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, a pedido, do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, Segunda Classe Padrão VI, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF, ocupado por ALINE CARNEIRO LEAL, matrícula nº 222.122-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 13 de julho de 2022, conforme Processo SEI nº 00015-00012191/2022-06.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula 245.700-8, como executor titular e RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula 244.247-7, como executor substituto, para fiscalização do contrato nº 002/2021, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, processo Nº 00015-00010330/2022-59, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE JULHO DE 2022 (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO, DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos artigos 214, e 233 todos da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com o objetivo de apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEI-00480-00004566/2021-70, pag-19, alínea "G" do Relatório de Inspeção nº 02-A/2019-DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.255-7, RUI SANTOS PAES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.645-7, e FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.609-0, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro designado.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 75 e Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, página 35.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO:

36.219-0, MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, Auditor de Atividades Urbanas, 6º quinquênio, período 03/07/2017 a 01/07/2022; 42.711-X, NAILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio, período 06/02/2016 a 19/02/2021; 40.632-5, MARILENE SERAFIM DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 2º quinquênio 01/01/2012 a 29/12/2016; 40.926-X, MONICA FERNANDES BURKHARDT, Auditor de Atividades Urbanas, 4º quinquênio 14/02/2013 a 12/02/2018; 40.780-1, MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio 03/02/2016 a 17/03/2021.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 22, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF 214, de 8 de novembro de 2019 p.28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELIANE SANTOS DA SILVA, matrícula, 43.357-8 Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 19/10/2014 a 17/10/2019.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação Publicada no DODF 73, de 20 de abril de 2021, o ato Na Portarias de 30 de junho de 2008, publicada no DODF nº 125, de 1º de julho de 2008, página 30, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Auditor de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 17/02/2003 a 18/07/2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 17/02/2003 a 15/02/2008...".

TORNAR SEM EFEITO a Retificação Publicada no DODF 73, de 20 de abril de 2021, o ato Na Portarias de 31 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 172, de 04 de setembro de 2009, página 24, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Auditor de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 19/07/2003 a 16/07/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 16/02/2008 a 23/09/2015...".

TORNAR SEM EFEITO a Retificação Publicada no DODF 73, de 20 de abril de 2021, o ato Na Instrução nº 20, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148, de 6 de agosto de 2018, página 15, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Auditor de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 16/07/2013 a 14/07/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 24/09/2015 a 21/09/2020...".

TORNAR SEM EFEITO a Retificação Publicada no DODF 188, de 05 de outubro de 2021, o ato Nas Instruções de Serviço de 26 de abril de 2005, publicada no DODF nº 80, de 29 de abril de 2005, página 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NAILMAR RODRIGUES DOS S. PEREIRA, matrícula 42.711-X, ONDE SE LÊ: "...NAILMAR RODRIGUES DOS S. PEREIRA 2º quinquênio referente ao período de 18/09/1999 A 15/02/2005...", LEIA-SE: "...NAILMAR RODRIGUES DOS S. PEREIRA, 2º quinquênio período de 18/09/1999 a 30/10/2007...".

TORNAR SEM EFEITO a Retificação Publicada no DODF 188, de 05 de outubro de 2021, o ato Na Portaria de 28 de abril de 2011, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2011, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NAILMAR R. DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 42.711-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 16/09/2004 A 22/08/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio período de 31/10/2007 a 23/10/2013...".

TORNAR SEM EFEITO a Retificação Publicada no DODF 188, de 05 de outubro de 2021, o ato Na Instrução nº 37, de 30 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 190, de 1º de outubro de 2015, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NAILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 42.711-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio referente ao período de 23/08/2010 A 21/08/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio período de 24/10/2013 a 07/11/2018...".

TORNAR SEM EFEITO na Instrução Nº 56, de 26 de janeiro de 2017, Publicada no DODF 21, de 30 de janeiro de 2017, pg. 64, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARILENE SERAFIM DE OLIVEIRA, 40.632-5, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 2º, 06/03/1999 a 03/03/2004; 4º, 01/01/2012 a 29/12/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução Nº 11, de 18 de março de 2016, Publicada no DODF 54, de 21 de março de 2016, pg. 44, o ato REVER, em decorrência de averbações de tempos de serviço público constantes do processo nº.030-000386/2001, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pela servidora MONICA FERNANDES BURKHARDT, Auditor de Atividades Urbanas, 40.926-X, publicados nos DODF nº 230, de 19/11/2008, p. 43; DODF nº 48, de 07/03/2013, p. 29; os quais passam a vigorar da seguinte forma: QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO; 1º, 22/05/1991 a 19/05/1996; 2º, 20/05/1996 a 18/05/2001; 3º, 19/05/2001 a 17/05/2006; 4º, 18/05/2006 a 16/05/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução Nº 22, de 03 de junho de 2016, Publicada no DODF 107, de 7 de junho de 2016, pg. 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MONICA FERNANDES BURKHARDT, 40.926-X, Auditor de Atividades Urbanas, 5º, 17/05/2011 a 14/05/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 63, de 02 de junho de 2021, Publicada no DODF 104, de 07 de junho de 2021, pg. 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora 40.926-X MONICA FERNANDES BURKHARDT, Auditor de Atividades Urbanas, 6º quinquênio período de 15/05/2016 a 13/05/2021.

TORNAR SEM EFEITO Nas Portarias de 31 de maio de 2010, Publicada no DODF 105, de 1 de junho de 2010, pg. 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FABIO MAURICIO ABRUNHOSA, matrícula 46.288-8, 1º quinquênio, referente ao período de 24/07/1995 a 21/07/2000, 2º quinquênio, referente ao período de 22/07/2000 a 20/07/2005.

RENILDA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 23 de março de 2010, ao servidor: EMERSON BARBOSA DA SILVA, 91.468-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Pós-Graduação, 15%, a contar de 06/07/2022, processo 04017-00018022/2022-01, para regularização financeira e funcional.

RENILDA MARIA DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 37, de 07 de junho de 1996, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 1996, página 4734, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora REGINA CELIA G. LELES, matrícula 83.349-5, Lotação: DLSAM, Cargo Técnico de Administração Pública: ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 06.02.91 a 05.04.96...", LEIA-SE: "...1º quinquênio período de 06/02/1991 a 04/04/1996..."

Na Ordem de Serviço Nº 42, de 13 de junho de 2001, publicada no DODF nº 122, de 27 de junho de 2001, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora REGINA CELIA G. CIRQUEIRA, matrícula 83.349-5, Téc. Adm. Púb. ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 06.04.96 a 04.04.2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio período de 05/04/1996 a 03/04/2001..."

Nas Instruções de Serviço de 26 de abril de 2005, publicada no DODF nº 80, de 29 de abril de 2005, página 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NALMAR RODRIGUES DOS S. PEREIRA, matrícula 42.711-X, ONDE SE LÊ: "...NALMAR RODRIGUES DOS S. PEREIRA 2º quinquênio referente ao período de 18/09/1999 A 15/02/2005...", LEIA-SE: "...NALMAR RODRIGUES DOS S. PEREIRA, 2º quinquênio período de 18/09/1999 a 15/09/2004..."

Na Instrução de Serviço de 19 de maio de 2005 publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2005, p.52, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELIANE SANTOS DA SILVA, matrícula 43.357-8, ONDE SE LÊ: "...2º 23/10/1999 a 20/03/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 23/10/1999 a 19/03/2005..."

Nas Portarias de 17 de junho de 2009 publicada no DODF nº 116, de 18 de junho de 2009, p.47, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula 40.780-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 13/03/2004 a 11/03/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 17/01/2001 a 15/01/2006..."

Na Portaria de 31 de agosto de 2009 publicada no DODF nº 172, de 04 de setembro de 2009, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Auditor de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 19/07/2003 a 16/07/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 16/02/2008 a 13/02/2013..."

Nas Portarias de 05 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 214, de 06 de novembro de 2009, p.21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELIANE SANTOS DA SILVA, matrícula 43.357-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 21/10/2004 a 19/10/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 23/03/2005 a 14/09/2010..."

Nas Portarias de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 219, de 13 de novembro de 2009, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora REGINA CELIA GONÇALVES CIRQUEIRA, matrícula 83.349-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 03/02/2001 a 01/02/2006...", LEIA-SE: "...3º quinquênio período de 04/04/2001 a 02/04/2006..."

Nas Portarias de 18 de abril de 2011, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2011, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora REGINA CELIA GONÇALVES CIRQUEIRA, matrícula 83.349-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio referente ao período de 02/02/2006 a 31/01/2011...", LEIA-SE: "...4º quinquênio período de 03/04/2006 a 01/04/2011..."

Nas Portarias de 28 de abril de 2011, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2011, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidor FABIO MAURICIO ABRUNHOSA, matrícula 46.288-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 21/07/2005 a 19/07/2010...", LEIA-SE: "...1º quinquênio período de 31/12/2006 a 29/12/2011..."

Na Portaria de 28 de abril de 2011, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2011, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NAILMAR R. DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 42.711-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 16/09/2004 A 22/08/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio período de 16/09/2004 a 08/12/2010..."

Na Instrução Nº 16, de 14 de novembro de 2014 publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2014, p.18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELIANE SANTOS DA SILVA, matrícula 43.357-8, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º 20.10.2009 a 18.10.2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 15/09/2010 a 23/08/2019..."

Na Ordem de Serviço Nº 11, de 03 de abril de 2014 publicada no DODF nº 68, de 04 de abril de 2014, p.40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula 40.780-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...3º 12/3/2009 a 10/3/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 16/01/2006 a 14/01/2011..."

Na Instrução nº 37, de 30 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 190, de 1º de outubro de 2015, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NAILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 42.711-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio referente ao período de 23/08/2010 A 21/08/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio período de 09/12/2010 a 05/02/2016..."

Na Instrução Nº 15, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora REGINA CELIA GONÇALVES CIRQUEIRA, matrícula 83.349-5, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio referente ao período de 01/02/2011 a 30/01/2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio período de 02/04/2011 a 30/03/2016..."

Na Instrução Nº 05, de 02 de março de 2018 publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2018, p.27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora FRINEA NASCIMENTO REBELO, matrícula 91.383-9, Aud. Ativ.Urb. ONDE SE LÊ: "...4º 16/02/2013 a 14/02/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 16/02/2013 a 16/03/2018..."

Na Instrução nº 20, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2018, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Auditor de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 16/07/2013 a 14/07/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 14/02/2013 a 12/02/2018..."

Na Instrução Nº 14, de 03 de maio de 2019 publicada no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, p.37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula 40.780-1, ONDE SE LÊ: "...5º 11/03/2004 a 18/04/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 15/01/2011 a 02/02/2016..."

Na Ordem de Serviço Nº 08, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 147, de 06 de agosto de 2019, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidor FABIO MAURICIO ABRUNHOSA, matrícula 46.288-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio referente ao período de 20/07/2010 a 18/07/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio período de 30/12/2011 a 27/12/2016..."

Na Ordem de Serviço Nº 30, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidor FABIO MAURICIO ABRUNHOSA, matrícula 46.288-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio referente ao período de 19/07/2015 a 16/07/2020...", LEIA-SE: "...3º quinquênio período de 28/12/2016 a 26/12/2021..."

Na Ordem de Serviço Nº 38, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora REGINA C. GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 83.349-5, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio referente ao período de 31/01/2016 a 28/01/2021...", LEIA-SE: "...6º quinquênio período de 31/03/2016 a 29/03/2021..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 96, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 278.516-1, e/ou CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 280.165-X, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 021/2022-SODF, cujo objeto é à Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA (doc. 73714119), da Proposta de Preços doc.76374670, do Termo de Referência nº. 23 (doc. 71776237).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 04 AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso da servidora ao teletrabalho: BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula 92.008-8, de acordo com o Processo SEI nº 00110-00000141/2022-62.

ERICA LOPES MOURÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 43, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: FABÍOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, 02811820, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 03/06/2022, 04011-00001904/2022-99; FRANCISCA DEUZIRENE NOBRE DE LIMA, 02811987, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 28/07/2022, 04011-00001959/2022-07; JOYCE REBELO FIGUEIREDO GRAÇA, 02815486, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 29/07/2022, 04011-00002894/2022-17; LARISSA DURÃES DA COSTA VALE, 02811588, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 11/07/2022, 04011-00001855/2022-94; TATIANE ALEXANDRE DIAS, 02797941, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Pós-graduação Lato Sensu, 15%, 06/07/2022, 04011-00002214/2021-76;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nas disposições estabelecidas no Art. 54, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher do Distrito Federal, aprovado por meio do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias, por motivo de necessidade de serviço, de EDEUZANE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ, matrícula 0279335-0, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, referente ao período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

Art. 2º Fica assegurada a fruição dos respectivos dias em período a ser marcado posteriormente, conforme processo 04011-00002754/2022-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, e, considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ BUARQUE, matrícula 0276745-7, para substituir SIMONE SILVA BARROS, matrícula 0274102-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Mulheres Rurais, da Coordenação de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo SEI 04011-00002264/2020-72.

DESIGNAR LUCIANA VITORINO DOS SANTOS, matrícula 1657106-1, para substituir MATHEUS DE SOUSA SABINO, matrícula 0279780-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Planaltina, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/09/2022 a 14/10/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002677/2022-19.

DESIGNAR JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO, matrícula 0275149-6, para substituir RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 0278191-3, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Promoção da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 25/07/2022 a 08/08/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002840/2022-43.

DESIGNAR JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 0197618-4, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 0277622-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00001455/2021-06.

DESIGNAR RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 0278191-3, para substituir LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 198181-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15/08/2022 a 24/08/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002942/2022-69.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA, Matrícula 1.692.030-9 e GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, Matrícula: 0.198.575-2 para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2022NE00467 (92197616). Processo SEI-GDF nº 00070-00000140/2021-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula nº 1.663.517-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 29/07/2022, processo SEI nº 00070-00014964/2018-11.

EDSON ROHDEN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de operação de áudios, necessário para atender à LEGISLAÇÃO ELEITORAL 2022, no tocante a propaganda partidária, cobertura jornalística e eventos do período eleitoral na Rádio Cultura FM, conforme processo SEI nº 00150-00003849/2022-26, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor SÉRGIO LUÍS MAGGIO SOUZA SANTOS - matrícula nº 246.012-2 - Chefe da Assessoria de Comunicação, como Executor para acompanhamento na Contratação de serviço realizado por profissional técnico de audiovisual para transmissão de lives em tempo real pelo canal oficial do YouTube da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00002156/2021-35, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 3372021, de 23 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 41.

Art. 2º Incluir a servidora DÉBORAH MACHADO GOUTHIER - matrícula nº 249.588-0 - Assessora especial, para atuar como Executora para acompanhamento na Contratação de serviço realizado por profissional técnico de audiovisual para transmissão de lives em tempo real pelo canal oficial do YouTube da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00002156/2021-35, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 240.561-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Conservação e Restauro, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03 a 22.08.2022, por motivo de Férias regulamentares do Titular, conforme processo SEI 00150-00001068/2020-35.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 04 AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

DESIGNAR APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, matrícula nº 174.535-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula nº 241.493-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01 a 10.08.2022, por motivo do titular está substituindo outro cargo, conforme processo SEI nº 00150-00004910/2022-52.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, LILIAM DOS SANTOS BATISTA FERNANDES, matrícula 02804395, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2022, e conforme Processo 00431-00024481/2022-47.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: FÁBIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 0224409-8, dependente: Samuel Borges de Araújo, nascido em: 14 de junho de 2022, Processo: 00431-00024432/2022-12.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula nº 01976672, dependente: Antonella Mendonça Viana, nascida em: 03 de julho de 2022, Processo: 00431-00024535/2022-74.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 206, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 022/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA ARAUJO GERVASIO, matrícula nº 708-0, CPF: XXX.986.671-XX como titular e DANIEL BRAZ HENDERSON, matrícula nº 941-5, CPF: XXX.754.681-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 022/2017, celebrado com a empresa NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME .O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados com acesso a Internet com alto desempenho na transmissão e recepção de dados – Banda Larga Via Rádio, velocidade de 20 Mbps, a instalação de equipamentos, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura para atender os (10) dez Postos de Assistência Técnica da CODHAB/DF – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução Nº 209/2021 de 02 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o

inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES, matrícula nº 278.680-X, e ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula 280.257-0, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 32/2022, firmado com a empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na composição dos valores e no processo de contratação pública, nos termos do nos termos do Projeto Básico (90198499), da Pesquisa de preços (88652902) e da Justificativa por dispensa de licitação(90566846), objeto do processo nº 00220-00003556/2022-12.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir ordens de serviço, relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS VLADMY MENDONÇA TOMAZ, matrícula 02810816, em substituição à servidora ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, matrícula 280.287-2, para atuar como executor local titular, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, que tem por objeto o aluguel de 2 (dois) transformadores de 150KVA, trifásico 60HZ, Classe 15KV em óleo mineral, para atender as demandas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Parque da Vaquejada e de Santa Maria, sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), objeto do processo nº 00220-00000451/2022-01.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula 280257-0, para atuar como substituta eventual do titular da Diretoria de Projetos, símbolo CNE-07, em caso de abonos, licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MILENA MAIA SOARES, matrícula nº 278.689-3, e ANNE KAROLINE DA SILVA DEL CORZO, matrícula nº 281.528-1, como Executoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 003/2022, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, consoante especificação do Edital de Licitação na modalidade Carta Convite 003/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma do atual espaço água, transformando em um espaço cinema voltado para a educação ambiental e aos servidores do Jardim botânico de Brasília com área edificada de 131,66 m², conforme o Projeto Básico e demais anexos constantes do processo nº 00195-00000324/2021-78.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I – supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

II – atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III – exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; e

IV – apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### INSTRUÇÃO Nº 19, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e da faculdade prevista no artigo 5º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, constituída por meio da Instrução nº 17/2022 - SLU/PRESI, publicada no DODF nº 141, pág. 53 de 28 de julho de 2022 (92020334), no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00002418/2022-37.

Art. 2º Designar o servidor RUBENS BARROZO DA SILVA, matrícula 83.881-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a referida comissão em substituição ao servidor FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 281.443-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 17, de 25 de julho de 2022, publicada no DODF nº 141, pág. 53, de 28 de julho de 2022, ONDE SE LÊ: “...LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula 273.602-0, Técnico de Administração Pública...”, LEIA-SE: “...LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula 151.534-9, Analista de Gestão de Assistência Pública à Saúde...”.

## CONTROLADORIA GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

#### PORTARIA Nº 171, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores: GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO, matrícula nº 191.604-1, Auditor de Controle Interno; RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula nº 187.431-4, Coordenadora de Auditoria em Transferências e Parcerias; RAFAELA ARAUJO RATTON, matrícula nº 192.799-X, Coordenadora de Auditoria de Desempenho Governamental; CAMILA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 272.537-1, Diretora de Auditoria de Planos e Programas de Governo; JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 44.090-6; Coordenador de Auditoria de Contas Anuais; ANDRÉ LUÍS ARAÚJO, matrícula nº 194.530-0, Diretor de Unidades de Controle Interno Centralizadas I; GUSTAVO LONGO POPPIUS, matrícula nº 187.416-0, Diretor de Auditoria de Contratos de Tecnologia da Informação; MARCELO AFFONSO GOMES, matrícula nº 195.082-7, Auditor de Controle Interno; RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 187.423-3, Coordenador de Auditoria de Monitoramento; JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA, matrícula nº 187.422-5, Diretor de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Infraestrutura e Governo; RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula nº 272.026-4, Auditor de Controle Interno; LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula nº 193.275-6, Coordenador de Governança da Informação; MONICA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 272.078-7, Diretora de Auditoria em

Contratos de Gestão e Transferências; ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula nº 187.403-9, Diretor de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo; ELAINE SOUZA ROSA, matrícula nº 44.134-1, Diretora de Auditoria de Tomada de Contas Especiais; ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 33.323-9, Auditor de Controle Interno; GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6, Assessora Especial da Subcontroladoria de Controle Interno; GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula nº 44.116-3, Auditor de Controle Interno; WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA, matrícula nº 187.414-4, Coordenador de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial; MARCELLO DOS SANTOS VILAÇA, matrícula nº 194.897-0, Diretor de Gestão da Informação; DANIELLE PORTO GOEPFERT, matrícula nº 196.575-1, Diretora de Auditoria de Folha de Pagamento e Admissões; AIRTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 192.018-9, Diretor de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas, LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DEBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 194.870-9, Assessora Especial da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para participação no Congresso Controle do Futuro 2022, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00003119/2022-84.

REJANE VAZ DE ABREU

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 251, DE 29 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ROMULO MODESTO COSTA, matrícula nº 1.401.166-2, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 123, de 04 de julho de 2022, página 44, referente ao 1º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00015028/2022-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus SEVERINO TAVARES DA COSTA, matrícula nº 1.401.122-0, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, página 83, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00015400/2022-20.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 254, DE 29 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos IX e X, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00401-00004053/2020-48, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório/Decisão nº 5/2021- DPDF/CPAD, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos dos incisos IX e X, do art. 21, da Lei Complementar Distrital nº 908, de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão por força do art. 202 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao servidor CLAUBER RIVETTI GUIMARÃES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 99.101-5, em virtude da prática das infrações previstas nos art. 64, incisos I e II, c/c art. 193, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a comunicação ao Ministério Público e à Secretaria de Estado de Economia do DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 258, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão de Teletreabalho, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída no artigo 18 da Portaria nº 223, de 15 de julho de 2022, na forma que indica, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 com redação alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94; resolve:

Art. 1º Designar os servidores e a Defensoria Pública abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão de Teletreabalho da Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - Dos integrantes indicados pela Defensoria Pública-Geral:

- a) Titular: Defensoria Pública Dra. CLÁUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO;
- b) Suplente: CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS;

II - Dos integrantes indicados pela Corregedoria:

- a) Titular: STÉPHANE COELI MACHADO E SILVA;
- b) Suplente: LEONARDO MAIA DE MEDEIROS;

III - Dos integrantes indicados pela Unidade de Gestão de Pessoas:

- a) Titular: CARLOS EDUARDO LOBATO;
- b) Suplente: ANDRÉ DE CASTRO GAMA;

IV - Dos integrantes indicados pela Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho:

- a) Titular: FERNANDO CAMPOS ANTUNES;
- b) Suplente: LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Teletreabalho será presidida pela Defensoria Pública CLÁUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 223, de 15 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 0187131-5, e VITOR SOUZA SAMPAIO, Assessor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 0240659-4, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa Escrita Única, cujo objeto consiste na cooperação entre as partes para promoção da transformação social por meio da educação em direitos e do acesso à educação de qualidade para os grupos mais vulneráveis, reconhecimento das diferentes realidades e a aplicação do direito em diversos contextos, bem como outras atividades que sejam de mútuo interesse das partes, conforme consta do processo nº 00401-00010804/2022-27.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, Matrícula nº 175.642-7, e ANDRÉ DE CASTRO GAMA, Matrícula nº 247.184-1, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 005/2022, celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme consta do processo nº 00401-00005770/2022-59.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 06/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-SEGOV/CPL-PORT-37-2020

Processo: 04018-00000599/2021-40. Objeto: outorga de termo de permissão de uso qualificada para 11 (onze) quiosques pertencentes ao Projeto Urbanístico do Paranoá Parque, localizados na Região Administrativa do Paranoá, para ocupação do espaço público. O Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, informa a classificação final dos licitantes referentes ao Edital de Concorrência Pública supramencionada, conforme quadros demonstrativos abaixo organizado por localização do mobiliário/maior valor:

Quadro informativo Classificação Final Concorrência Pública nº 01/2022-SEGOV – Quiosques Paranoá Parque					
HABILITADOS – RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL					
	QUIOSQUE	PROPENENTE	CPF OU CNPJ	VALOR PROPOSTO (RS)	RESULTADO
1.	PRAÇA C Quadra 2 Conjunto 4	ALICIA MIRANDA DOS SANTOS	***.981.271-**	1.500,00	CONTEMPLADA
	SHEILA SILVA LIMA	***.568.421-**	1.000,00	2ª Proposta	
2.	PRAÇA C Quadra 3 Conjunto 3	MARIA EVANILDE FERREIRA LIMA	***.647.761-**	3.000,00	CONTEMPLADA
	MARIA NATÁLIA FERREIRA ALVES	***.576.161-**	1.500,00	2ª Proposta	
	MARILÚCIA SOARES DE LACERDA SOUZA	***.123.151-**	1.000,00	3ª Proposta	
	KARINA VIANA DE JESUS LIMA	***.643.041-**	500,00	4ª Proposta	
	JOELMA DO AMARAL GONÇALVES	***.873.951-**	1.8000,00	DECLASSIFICADA	
3.	PRAÇA D Quadra 2 Conjunto 1	DERLI PONCEM DE SOUSA (IDOSA)	***.363.121-**	3.051,00	CONTEMPLADA
	ANDREIA JESUS DE MIRANDA AGUIAR	***.670.101-**	1.000,00	2ª Proposta	
	PAULO HENRIQUE SILVA SOUSA	***.922.821-**	700,00	3ª Proposta	
4.	PRAÇA E Quadra 3 Conjunto 5	MARINA DIAS BATISTA	***.457.451-**	2.500,00	CONTEMPLADA
	ODILENE MOREIRA LIMA	***.876.111-**	1.500,00	2ª Proposta	
5.	PRAÇA F Quadra 2 Conjunto 3	ISAAC DE CASTRO PINHEIRO	***.443.291-**	500,00	CONTEMPLADO
6.	PRAÇA I Quadra 3 Conjunto 2	PAULO CHRISTIAN VILARINDO DE SOUZA	***.893.461-**	1.500,00	CONTEMPLADO
	MARIA JOSÉ DA SILVA	***.134.631-**	1.283,89	2ª Proposta	
	LUIZ CICERO DA SILVA	***.977.621-**	1.000,00	3ª Proposta	

MIRELE ALVES DE SOUZA	***.861.561-**	600,00	4ª Proposta		
7.	PRAÇA J Quadra 2 Conjunto 2	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	***.922.823-**	3.101,00	CONTEMPLADO
CRISTINA CARVALHO DA SILVA	***.676.961-**	3.000,00	2ª Proposta		
JORGE LUIS PEDROSA DE CARVALHO	***.143.333-**	1.500,00	3ª Proposta		
GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	***.621.021-**	1.010,01	4ª Proposta		
FERNANDA DE SOUZA FRANÇA	***.244.081-**	650,00	5ª Proposta		
8.	PRAÇA LINEAR TRECHO 2A Quadra 3 Área Especial 01	JULIANO MESSIAS BATISTA DE OLIVEIRA RÊGO	***.786.801-**	5.250,00	CONTEMPLADO
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MIRANDA	***.935.011-**	5.100,00	CONTEMPLADA		
GABRIEL YAGO SILVA CARVALHO	***.600.461-**	3.501,00	3ª Proposta		
ANTÔNIA LÚCIA CARDOSO	***.275.571-**	3.000,00	4ª Proposta		
RAFAEL CARDOSO LIMA	***.464.531-**	2.200,00	5ª Proposta		
DAVI PINHEIRO DA SILVA	***.462.151-**	2.100,00	6ª Proposta		
KAROLINE FERREIRA TELES	***.409.481-**	2.021,25	7ª Proposta		
IONE ELLY FERREIRA ANDRADE	***.886.941-**	1.252,00	8ª Proposta		
MATEUS LIMA DE LOIOLA	***.008.801-**	1.000,00	9ª Proposta		
RAFAELA MARIANA SABINO DE OLIVEIRA	***.745.611-**	500,00	10ª Proposta		
IVONEIDE RODRIGUES DE SOUSA	***.971.701-**	380,00	11ª Proposta		
9.	PRAÇA LINEAR 4A Quadra 1/2 Conjunto Comercial	HIGOR PINHEIRO DOS SANTOS	***.194.381-**	2.000,00	CONTEMPLADO
10.	PRAÇA LINEAR 4B Quadra 1/2 Conjunto Comercial	FILIFE GOMES GONÇALVES	***.022.111-**	3.001,00	CONTEMPLADO
LUCILENE MEDEIROS DOS SANTOS	***.097.213-**	2.500,00	2ª Proposta		

FERNANDA MARIA DE SILVA CARVALHO BEZERRA	***.182.311-**	2.000,00	3ª Proposta		
WYLIENE NASCIMENTO GOIS	***.992.861-**	1.000,00	4ª Proposta		

RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES  
Presidente da Comissão

AVISO Nº 07/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-SEGOV/CPL-PORT-37-2020  
Processo: 04018-0000599/2021-40. Objeto: outorga de termo de permissão de uso qualificada para 11 quiosques pertencentes ao Projeto Urbanístico do Paranoá Parque, localizados na Região Administrativa do Paranoá, para ocupação do espaço público. O Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, em atendimento ao contido nos itens 22 e seguintes do Edital, torna pública a listagem dos vencedores na Licitação, dos classificados, dos desclassificados e dos não habilitados referentes ao Edital de Concorrência Pública supramencionado, conforme quadros demonstrativos abaixo:

Quadro Informativo Classificação Final Concorrência Pública nº 01/2022-SEGOV – Quiosques Paranoá Parque				
VENCEDORES (ITEM 22.1.1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO)				
QUIOSQUE	PROponente	CPF OU CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1. PRAÇA C Quadra 2 Conjunto 4	ALICIA MIRANDA DOS SANTOS	***.981.271-**	04018-00001258/2022-72	
2. PRAÇA C Quadra 3 Conjunto 3	MARIA EVANILDE FERREIRA LIMA	***.647.761-**	04018-00001265/2022-74	
3. PRAÇA D Quadra 2 Conjunto 1	DERLI PONCEM DE SOUSA (IDOSA)	***.363.121-**	04018-00001259/2022-17	
4. PRAÇA E Quadra 3 Conjunto 5	MARINA DIAS BATISTA	***.457.451-**	04018-00001283/2022-56	
5. PRAÇA F Quadra 2 Conjunto 3	ISAAC DE CASTRO PINHEIRO	***.443.291-**	04018-00001256/2022-83	
6. PRAÇA I Quadra 3 Conjunto 2	PAULO CHRISTIAN VILARINHO DE SOUZA	***.893.461-**	04018-00001289/2022-23	
7. PRAÇA J Quadra 2 Conjunto 2	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	***.922.823-**	04018-00001278/2022-43	
8. PRAÇA LINEAR TRECHO 2A Quadra 3 Área Especial 01 (Quiosque 08)	JULIANO MESSIAS BATISTA DE OLIVEIRA RÊGO	***.786.801-**	04018-00001309/2022-66	
9. PRAÇA LINEAR TRECHO 2A Quadra 3 Área Especial 01	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MIRANDA	***.935.011-**	04018-00001305/2022-88	
10. PRAÇA LINEAR 4A Quadra 1/2 Conjunto Comercial	HIGOR PINHEIRO DOS SANTOS	***.194.381-**	04018-00001291/2022-01	
11. PRAÇA LINEAR 4B Quadra 1/2 Conjunto Comercial	FILIPE GOMES GONÇALVES	***.022.111-**	04018-00001296/2022-25	

Quadro Informativo Classificação Final Concorrência Pública nº 01/2022-SEGOV – Quiosques Paranoá Parque				
CLASSIFICADOS (ITEM 22.1.1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO)				
QUIOSQUE	PROponente	CPF OU CNPJ	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1. PRAÇA C Quadra 2 Conjunto 4	SHEILA SILVA LIMA	***.568.421-**	2ª Proposta	04018-00001257/2022-28
2. PRAÇA C Quadra 3 Conjunto 3	MARIA NATÁLIA FERREIRA ALVES	***.576.161-**	2ª Proposta	04018-00001269/2022-52
	MARILÚCIA SOARES DE LACERDA SOUZA	***.123.151-**	3ª Proposta	04018-00001266/2022-19
	KARINA VIANA DE JESUS LIMA	***.643.041-**	4ª Proposta	04018-00001267/2022-63

3. Praça D Quadra 2 Conjunto 1	ANDREIA JESUS DE MIRANDA AGUIAR	***.670.101-**	2ª Proposta	04018-00001263/2022-85
	PAULO HENRIQUE SILVA SOUSA	***.922.821-**	3ª Proposta	04018-00001261/2022-96
4. Praça E Quadra 3 Conjunto 5	ODILENE MOREIRA LIMA	***.876.111-**	2ª Proposta	04018-00001284/2022-09
5. Praça I Quadra 3 Conjunto 2	MARIA JOSÉ DA SILVA	***.134.631-**	2ª Proposta	04018-00001288/2022-89
	LUIZ CICERO DA SILVA	***.977.621-**	3ª Proposta	04018-00001286/2022-90
	MIRELE ALVES DE SOUZA	***.861.561-**	4ª Proposta	04018-00001290/2022-58
6. Praça J Quadra 2 Conjunto 2	CRISTINA CARVALHO DA SILVA	***.676.961-**	2ª Proposta	04018-00001280/2022-12
	JORGE LUIS PEDROSA DE CARVALHO	***.143.333-**	3ª Proposta	04018-00001281/2022-67
	GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	***.621.021-**	4ª Proposta	04018-00001277/2022-07
7. Praça LINEAR TRECHO 2A Quadra 3 Área Especial 01	FERNANDA DE SOUZA FRANÇA	***.244.081-**	5ª Proposta	04018-00001275/2022-18
	GABRIEL YAGO SILVA CARVALHO	***.600.461-**	3ª Proposta	04018-00001313/2022-24
	ANTÔNIA LÚCIA CARDOSO	***.275.571-**	4ª Proposta	04018-00001298/2022-14
	RAFAEL CARDOSO LIMA	***.464.531-**	5ª Proposta	04018-00001308/2022-11
	DAVI PINHEIRO DA SILVA	***.462.151-**	6ª Proposta	04018-00001299/2022-69
	KAROLINE FERREIRA TELES	***.409.481-**	7ª Proposta	04018-00001302/2022-44
	IONE ELLY FERREIRA ANDRADE	***.886.941-**	8ª Proposta	04018-00001300/2022-55
	MATEUS LIMA DE LOIOLA	***.008.801-**	9ª Proposta	04018-00001307/2022-77
	RAFAELA MARIANA SABINO DE OLIVEIRA	***.745.611-**	10ª Proposta	04018-00001312/2022-80
	IVONEIDE RODRIGUES DE SOUSA	***.971.701-**	11ª Proposta	04018-00001310/2022-91
8. Praça LINEAR 4B Quadra 1/2 Conjunto Comercial	LUCILENE MEDEIROS DOS SANTOS	***.097.213-**	2ª Proposta	04018-00001295/2022-81
	FERNANDA MARIA SILVA DE CARVALHO BEZERRA	***.182.311-**	3ª Proposta	04018-00001294/2022-36
	WYLIENE NASCIMENTO GOIS	***.992.861-**	4ª Proposta	04018-00001292/2022-47

Quadro Informativo Classificação Final Concorrência Pública nº 01/2022-SEGOV – Quiosques Paranoá Parque				
DESCCLASSIFICADOS (ITEM 22.1.2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO)				
QUIOSQUE	PROponente	CPF OU CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	JUSTIFICATIVA
1. PRAÇA C Quadra 3 Conjunto 3	JOELMA DO AMARAL GONÇALVES	***.873.951-**	04018-00001268/2022-16	Proposta de preço foi apresentada para o quiosque localizado na Praça C – Quadra 2 – Conjunto 4, em discordância com sua habilitação para concorrer ao quiosque localizado na Praça C – Quadra 3 – Conjunto 3

Quadro informativo Classificação Final Concorrência Pública nº 01/2022-SEGOV – Quiosques Paranoá Parque				
INABILITADOS (ITEM 22.1.2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO)				
	PROponente	CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO	Requisito/Documento ausente ou incompleto
1.	THAIS LORENA DE MORAES OLIVEIRA	***.350.791-**	INABILITADO	a. 14.1.5 Comprovante de quitação eleitoral
2.	SUZANA PEREIRA DE SOUSA	***.944.021-**	INABILITADO	a. 14.1.5 Comprovante de quitação eleitoral
3.	WILLENS ANTONIO MEDEIROS	***.992.461-**	INABILITADO	a. 13.1.1. Modelo de proposta de participação/ Não indicação endereço quiosque
4.	KAMILLA LORRANY DOMINGUES DE OLIVEIRA	***.560.741-**	INABILITADO	a. 13.1.7. Declaração de nada consta da Administração Regional do Paranoá – RA-VII, conforme Anexo VII do Edital
5.	PRISLEY DA SILVA LEITE RODRIGUES	***.176.965-**	INABILITADO	a. 14.1.2. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal
6.	JULIANA LOPES METON	***.301.001-**	INABILITADO	a. 14.1.4. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal
7.	ANA MARIA ARCANJA FERREIRA	***.151.961-**	INABILITADO	a. 14.1.2. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal
8.	MÁRCIO BRUNO FERREIRA DA SILVA	***.185.681-**	INABILITADO	a. 14.1.3. Certidão Negativa Criminal expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios b. 14.1.5 Comprovante de quitação eleitoral
9.	CELSO MACÊDO RÉGO	***.112.663-**	INABILITADO	a. 14.1.5 Comprovante de quitação eleitoral
10.	WALTER CARLOS DOURADO DE OLIVEIRA	***.590.421-**	INABILITADO	a. 14.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal
11.	OSMAR MENEZES ROCHA	***.487.305-**	INABILITADO	a. 13.1.1. Modelo de proposta de participação/ Não indicação endereço quiosque
12.	LEILIANE BRITO BARBOSA	***.623.041-**	INABILITADO	a. 14.1.5 Comprovante de quitação eleitoral
13.	JERONIMO SAVIO DOS SANTOS BISPO	***.169.175-**	INABILITADO	a. 14.1.2. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal b. 14.1.4. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal c. Anexo XVI - Declaração em atendimento ao art. 27,V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º,XXXIII, da CF
14.	NAYARA SEVERO GUEDES	***.968.951-**	INABILITADO	a. 14.1.5 Comprovante de quitação eleitoral
15.	ADENILIA BATISTA DA SILVA	***.947.531-**	INABILITADO	a. 13.1.7. Declaração de nada consta da Administração Regional do Paranoá – RA-VII, conforme Anexo VII do Edital b. 14.1.2. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal

16.	ANTONIO SEVERINO OLIVEIRA FILHO	***.347.121-**	INABILITADO	a. 13.1.7. Declaração de nada consta da Administração Regional do Paranoá – RA-VII, conforme Anexo VII do Edital, sem assinatura b. 13.1.8. Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública c. 13.1.9. Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, conforme modelo descrito no Anexo VIII do Edital
17.	FRANCIJAMES PEREIRA DA SILVA	***.915.951-**	INABILITADO	a.14.1.4. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal Declaração não emprego menor
18.	GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA	***.925.451-**	INABILITADO	a. 14.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal b. 14. 1.2. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal c. 14.1.4. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal d. 14.1.5 Comprovante de quitação eleitoral e. 14. 1.9. Prova de inscrição de contribuinte do Distrito Federal (CF/DF)
19.	WILLIAM ALVES DOS REIS	***.588.591-**	INABILITADO	a. 14.1.5 Comprovante de quitação eleitoral
20.	ÂNGELA MAURÍCIA DIOGO DOS REIS	***.731.311-**	INABILITADO	a. 14.1.5 Comprovante de quitação eleitoral
21.	DENISE GOMES RODRIGUES	***.540.381-**	INABILITADO	a. 14.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal
22.	TIANE APARECIDA DE SOUZA LIMA	***.187.704/0001-**	INABILITADO	a. 13.1.9. Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, conforme modelo descrito no Anexo VIII do Edital
23.	DANIELE PAIXÃO DO AMARAL CONCEIÇÃO	***.852.651-**	INABILITADO	a. 13.1.7. Declaração de nada consta da Administração Regional do Paranoá – RA-VII, conforme Anexo VII do Edital, sem assinatura b. 14.1.5 Comprovante de quitação eleitoral
24.	GISELDA ALVES DA SILVA	***.597.906-**	INABILITADO	a.14.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal

Ratifica-se a informação contida no AVISO nº 05/2022 (91925277), quanto a previsão de publicação da Homologação do processo licitatório no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 12.08.2022

RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 00135-00001643/2022-03. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília – CEB, com vistas a execução da obra de ampliação e melhorias e ampliação da eficientização da Iluminação Pública no Arapoanga, localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF, conforme justificativa constante no processo em referência. ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, Administrador Regional.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022**

Processo: 00135-00000993/2022-44. Partes: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - VI e a JL NETO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa para a execução da obra de Revitalização de Quadra Poliesportiva com execução de cobertura metálica no DVO - Planaltina-DF, conforme especificações descritas no Projeto Básico, SEI (82953731 ). Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, conforme descrito na Ordem de Serviço 03/2022 (91968538), pela JL NETO ENGENHARIA EIRELI. Valor do Contrato R\$ 440.534,34 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09108. Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9964, Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2022NE00161. Valor do Empenho: R\$ 440.534,34 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) emitidas em 19/07/2022 sob o evento 400091, na Modalidade 1 - Ordinário. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 16/11/2021. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina; pela empresa JL NETO ENGENHARIA EIRELI: JOSÉ LÁU NETO, na qualidade de Sócio/Diretor.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022**

Processo: 00148-00000573/2022-46. Instrumento: Contrato de prestação de serviços nº 01/2022, Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA – RFI inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20, e CASA LIMP A DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.520/0001-43, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, grupo 39.78, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais. Valor do Contrato: R\$ 419,93 (Quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.119, II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0108, III - Fonte de Recursos: 100, IV - Elemento da Despesa: 3.3.90.39, V – Nota de Empenho Inicial nº 2022NE00209, VI – Evento:400091. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com base Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Portaria nº 265, de 07 de junho de 2018, da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, bem como Parecer Normativo nº 518/2018 – PRCON/PGDF, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 10.024/2019 e IN nº 05/2017-MPOG. Da publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, registro esse que deverá ser providenciado por esta Administração Regional; Signatários: pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, Administradora Regional do Riacho Fundo I- RFI; e pela contratada: CASA LIMP A DEDETIZADORA LTDA o Senhor CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO na qualidade de Representante Legal. Publique-se.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022**

Processo: 00300-00000808/2022-71. Interessado: Administração Regional de Águas Claras. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor da EN LA BRAZA ESPETARIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LANCHONETES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº

35.283.603/0001-22, a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na área lateral direita ao quiosque da Avenida Boulevard, esquina com a Rua 22 Sul, em frente ao Lote 08 , na Região Administrativa de Águas Claras -DF.

EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046.426**

Processo: 00367-00000169/2022-33. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº 046.426 - RA- XXXI decorrente da Carta Convite nº 01/2022. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Johnny Pereira Trajano, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 27.983.951/0001-84, em 02/08/2022. Objeto: Suplementar Recursos no valor de R\$ 27.598,23 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) ao contrato original. O valor do contrato passa a ser de R\$ 264.782,41 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) e será financiado com recursos previstos na Unidade Gestora 190133, Gestão 00001, Unidade Orçamentária nº 09.135, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110-9958, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 44.90.51, Nota de Empenho de Reforço nº 2022NE00073. Legislação: Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Johnny Pereira Trajano da Silva - ME na qualidade de Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISOS DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Adestack Autoadesivos e Laminados Ltda., contra o resultado de julgamento dos itens 01, 02, 03 e 20 do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pela autoridade competente, desta Pasta. Comunica ainda, que sagrou-se vencedora dos itens 03 e 20 a empresa LER - Livraria e Papelaria Ltda, no valor total de R\$ 18.750,20 e dos itens 01 e 02 a empresa Alegrense Distribuidora e Representação Comercial Ltda., no valor de R\$ 56.807,26. Processo nº 00063-00002654/2021-11. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog11@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog11@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora a empresa: HPE Automotores do Brasil Ltda, no valor total de R\$ 2.960.000,00. Os itens 03 e 04 restaram “desertos”. Processo nº 00040-00037373/2021-20. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - UASG 974002**

O Pregoeiro torna público para ciência dos interessados que tendo em vista problemas no Sistema Eletrônico, o Pregão Eletrônico 96/2022, cujo objeto é o (licenças dos softwares AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, BIM Collaborate Pro Cloud e BIM 360 Build - Cloud, softwares necessários à Modelagem da Informação da Construção - Building Information Modelling – BIM), publicado no DODF Nº 142, de 29 de julho de 2022, inicialmente marcado para abertura no dia 12/08/2022, fica adiado para o dia 18/08/2022, às 10h. Processo nº 00040-00030868/2021-28. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0239/2022**

Processo SEI-GDF nº 00040-00011780/2022-98, Pregão Eletrônico nº 0077/2022, com HOMOLOGAÇÃO total em 22 de julho de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de material de expediente (clipes, colas, corretivo e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 04/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, itens 15, 16, 17 e 19; LER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 10.863.879/0001-59, item 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0240/2022**

Processo SEI-GDF nº 00040-00011780/2022-98, Pregão Eletrônico nº 0077/2022, com HOMOLOGAÇÃO total em 22 de julho de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de material de expediente (clipes, colas, corretivo e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 04/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens 10, 11, 12, 13 e 22. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0241/2022**

Processo SEI-GDF nº 00040-00011780/2022-98, Pregão Eletrônico nº 0077/2022, com HOMOLOGAÇÃO total em 22 de julho de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de material de expediente (clipes, colas, corretivo e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 04/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 4, 7, 8, 9 e 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0242/2022**

Processo SEI-GDF nº 00040-00011780/2022-98, Pregão Eletrônico nº 0077/2022, com HOMOLOGAÇÃO total em 22 de julho de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de material de expediente (clipes, colas, corretivo e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 04/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA - CNPJ: 34.021.009/0001-09, item 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0243/2022**

Processo SEI-GDF nº 00040-00011780/2022-98, Pregão Eletrônico nº 0077/2022, com HOMOLOGAÇÃO total em 22 de julho de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de material de expediente (clipes, colas, corretivo e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 04/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.564.618/0001-10, itens 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**AVISO DO CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP Nº 0015/2022**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito

Federal acerca do cancelamento dos itens 35 e 36 da Ata de Registro dos Preços nº 0015/2022, relativa Pregão Eletrônico nº 0101/2021, a pedido da empresa SATELITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.920.249/0001-25, em função da descontinuidade na fabricação dos computadores do tipo "Imac de 27 polegadas". A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 270/2022**

Contratada: NOVA FORMA INTERIORES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2021. Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias, nas dependências do BRB no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de 04/08/2022. Valor Total: R\$ 300.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Wilson Soares da Consolação. Processo nº: 271/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 279/2022**

Contratada: EUROATLANTICA BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 053/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de natureza mecânica, eletrônica e lógica. Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2022. Valor Total: R\$ 4.163.858,04. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Alejandro Cabello Gonzalez. Processo nº: 851/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 288/2022**

Contratada: K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico 024/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio, manutenção, limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos adequados e suficientes para execução dos serviços, nas dependências nas Agências do BRB localizadas no estado de Goiás. Vigência: 36 meses a partir de 03/08/2022. Valor Total: R\$1.649.997,00. Gestor: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Deusmar de Sousa Caldas. Processo nº: 498/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 001/2020**

Contratada: OI S.A. - Em Recuperação Judicial. Objeto Contrato: telefonia fixa. Objeto aditivo: prorrogar até 1º.2.2025. Valor: R\$ 2.506.121,40. Data: 29.7.2022. Signatários: BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda e Vanessa Borges Raupp Fonseca. Processo: 577/2019. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

Objeto: Aquisição e instalação de solução de video wall. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 29/08/2022, às 16h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 533/2020 - Thiago R. Ribeiro - Pregoeiro

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de segurança eletrônica para as dependências geridas pelo BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Nova Data e horário de abertura: 29/08/2022, às 15h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 1.139/2022 - Thiago R. Ribeiro - Pregoeiro

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 156/2020**

Contratada: Spread Sistemas e Automação Ltda. Objeto Contrato: sistemas de informação em alta plataforma. Objeto aditivo: prorrogar até 8.4.2024. Valor: R\$ 41.061.204,00. Data: 3.8.2022. Signatários: BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Contratada: Cassius Ricardo Fogagnolo Buda e Marcelo Ungaro. Processo: 349/2020. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING  
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Conveniente: Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Vitória da Conquista e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Luis Carlos Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista. Processo nº: 041.000.717/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guanambi/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Guanambi e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Nilo Augusto Moraes Coelho, Prefeito do Município de Guanambi. Processo nº: 041.000.500/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo SEI: 04001-0000256/2021-18. Interessado: IAB - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.873.843/0001-28. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.046,08 (dois mil quarenta e seis reais e oito centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 04 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo SEI: 04001-00000276/2021-81. Interessado: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 36.183,14 (trinta e seis mil cento e oitenta e três reais e quatorze centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 04 de agosto de 2022, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 046840/2022- SES-DF. SIGGO: 046840. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPIEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE06850. Valor de empenho inicial: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Emitido em 20/07/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00244536/2022-35. Data de Assinatura: 03/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO FERREIRA CUNHA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 046867/2022- SES-DF. SIGGO: 046867. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES e coletes, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 238/2021 – SES/DF – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$152.538,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE07496. Valor de empenho inicial: R\$152.538,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais). Emitido em 27/07/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00304410/2022-27. Data de Assinatura: 03/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07805**

Processo: 00060-00358405/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003972 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003446. VALOR: R\$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07806**

Processo: 00060-00338969/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000034/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003222. VALOR: R\$ 379.903,80 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07807**

Processo: 00060-00357990/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 31.080.420/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000376/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003439. VALOR: R\$ 75.614,00 (setenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07808**

Processo: 00060-00357990/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 31.080.420/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000376/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003439. VALOR: R\$ 14.267,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07809**

Processo: 00060-00350077/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003874 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003381. VALOR: R\$ 493.824,00 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07815

Processo: 00060-00348676/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003346. VALOR: R\$ 311,85 (trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07816

Processo: 00060-00354267/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, PP(FF), 28 MM. ESTOJO 120, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003403. VALOR: R\$ 378,81 (trezentos e setenta e oito reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 181/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CLIPES PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00463196/2021-69. Total de 02 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ R\$ 115.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 05/08/2022. Abertura das Propostas: 17/08/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA  
Pregoeira

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 185/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar: TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00093322/2022-94. Total de 22 itens (Ampla Concorrência e cota para participação de ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 493.635.2469. Cadastro das Propostas: a partir de 05/08/2022. Abertura das Propostas: 17/08/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA  
Pregoeira, Substituta

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

## AO CONTRATO Nº 007/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI (TERRAFAR) - CNPJ nº 12.762.841/0001-15. Objeto: aditivo (acréscimo) o Contrato nº 007/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de R\$1.936,50 (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Processo nº 00063-00001888/2022-13. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em, 02 de agosto de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDERSON LUIS DA SILVA.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 09/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2022; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.299.509/0001-40, para aquisição de reagentes laboratoriais, visando a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 232.037,60 (duzentos e trinta e dois mil trinta e sete reais e sessenta

centavos). Processo SEI nº 00063-00004245/2022-21. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 10/2022, processo nº 00063-00002141/2022-82. Ata assinada em 27/07/2022, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente, e, pela contratada: Mara Lucia Montandon Borges.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ACRIOQ - ACREDITAÇÃO INTEGRADA QUALITY GESTÃO LTDA - CNPJ nº 15.108.553/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação de Auditores Internos de Sistemas de Gestão da Qualidade com base nas Normas ABNT NBR ISO 9001:2015 e 19011:2018, na modalidade in company e conteúdo por meio de material consultivo aos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00530. Programa de Trabalho: 10.128.8202.4088.0055. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$14.271,00. Processo nº 00063-00003430/2022-07. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo, improrrogáveis. Assinam em, 25 de julho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: INEIVEA SANTANA DE FARIAS.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 157 e 161/2022 E SELEÇÃO  
DE FORNECEDORES 162, 163 e 164/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 157/2022 - Gentamicina 2% Colírio frasco 5ml (manipulado); 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 161/2022 - Papel ECG térmico - 216mm x 30m; 3) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 162/2022 - Faixa de esmarch, Anuscopio, Malha tubular, Fixador de cânula, Colar cervical, Tala metálica e Cateter tipo óculos; 4) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 163/2022 - Gosserserlina (acetato) 10,8mg solução injetável de liberação prolongada; 5) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 164/2022 - Medicamentos Semi-Sólidos/Líquidos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com).

01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 157/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 04/08/2022 às 08h00min até o dia 05/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 234500102);

02) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 161/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 05/08/2022 às 08h00min até o dia 08/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 234500102);

03) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 162/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 04/08/2022 às 08h00min até o dia 10/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 234498614);

04) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 163/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 04/08/2022 às 08h00min até o dia 10/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 234511144); e

05) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 164/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 04/08/2022 às 08h00min até o dia 10/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 234525218).

Informações referentes aos processos de Aquisição Imediata poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br) e [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 39, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 (\*)

Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Novos Caminhos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o que prescreve o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Novos Caminhos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 15, de 10 de maio de 2022, retificado pelo Edital nº 30 de junho de 2022, separado por curso, componente curricular, região e turno, observando a seguinte ordem: classificação, nome e pontuação.

Curso técnico em confeitaria – Análise sensorial aplicada à confeitaria – Região 1 – Matutino: 1º, ROSICLAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, 15 - Curso técnico em confeitaria – Análise sensorial aplicada à confeitaria – Região 1 – Vespertino: 1º, ROSICLAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, 15 - Curso técnico em confeitaria – Confeitaria avançada – Região 1 – Matutino: 1º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 2º, RONIPETERSON BORGES ROSA, 35; 3º, ISMAEL ALVES GOMES, 16; 4º, VALÉRIA MARQUES BATISTA, 10; 5º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 8 - Curso técnico em confeitaria – Confeitaria avançada – Região 1 – Vespertino: 1º, KARLA JOSEANE COSTA TORRES NERY, 39; 2º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 3º, RONIPETERSON BORGES ROSA, 35; 4º, ISMAEL ALVES GOMES, 16; 5º, VALÉRIA MARQUES BATISTA, 10; 6º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 8 - Curso técnico em confeitaria – Confeitaria básica – Região 1 – Matutino: 1º, MOISÉS DA SILVA CORDEIRO, 50; 2º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 3º, RONIPETERSON BORGES ROSA, 35; 4º, ISABELA MAYANE DINIZ MOTA, 23; 5º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 12; 6º, CÁSSIA DA SILVA BONFIM, 10; 7º, VALÉRIA MARQUES BATISTA, 10; 8º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 8 - Curso técnico em confeitaria – Confeitaria básica – Região 1 – Vespertino: 1º, MOISÉS DA SILVA CORDEIRO, 50; 2º, KARLA JOSEANE COSTA TORRES NERY, 39; 3º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 4º, RONIPETERSON BORGES ROSA, 35; 5º, ISABELA MAYANE DINIZ MOTA, 23; 6º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 12; 7º, VALÉRIA MARQUES BATISTA, 10; 8º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 8 - Curso técnico em confeitaria – Decoração de produtos – Região 1 – Matutino: Não houve inscritos - Curso técnico em confeitaria – Decoração de produtos – Região 1 – Vespertino: Não houve inscritos - Curso técnico em confeitaria – Higiene e segurança alimentar – Região 1 – Matutino: 1º, SÂMELA TAÍSA SILVA MARTINS, 72; 2º, IRANY DÂMARI ARAÚJO LOPES, 71; 3º, ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA, 53; 4º, THAYSE REIS DE SOUZA MATOS, 48; 5º, ROBERTA FIGUEIREDO RESENDE RIQUETTE, 41; 6º, CAMILA BEZERRA VIEIRA, 34; 7º, TAINÁ ROCHA SANTOS, 32; 8º, GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA, 32; 9º, BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS, 31; 10º, GIOVANNA ANGELA LEONEL OLIVEIRA, 26; 11º, ANA LAURA DE SOUSA LIMA, 24; 12º, ISABELA MAYANE DINIZ MOTA, 23; 13º, EMELY CRISTINA DOS SANTOS SILVA, 17; 14º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 12; 15º, LEIDIANE PEREIRA SANTANA PAIVA, 11; 16º, VALÉRIA MARQUES BATISTA, 10 - Curso técnico em confeitaria – Higiene e segurança alimentar – Região 1 – Vespertino: 1º, SÂMELA TAÍSA SILVA MARTINS, 72; 2º, IRANY DÂMARI ARAÚJO LOPES, 71; 3º, ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA, 53; 4º, THAYSE REIS DE SOUZA MATOS, 48; 5º, KARLA JOSEANE COSTA TORRES NERY, 39; 6º, JULYANA NOGUEIRA FIRME, 39; 7º, CAMILA BEZERRA VIEIRA, 34; 8º, TAINÁ ROCHA SANTOS, 32; 9º, GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA, 32; 10º, BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS, 31; 11º, ANA LAURA DE SOUSA LIMA, 24; 12º, ISABELA MAYANE DINIZ MOTA, 23; 13º, TATIANE APARECIDA DE LIMA VITOR, 18; 14º, EMELY CRISTINA DOS SANTOS SILVA, 17; 15º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 12; 16º, LEIDIANE PEREIRA SANTANA PAIVA, 11; 17º, VALÉRIA MARQUES BATISTA, 10 - Curso técnico em confeitaria – História e cultura da alimentação – Região 1 – Matutino: 1º, THAYSE REIS DE SOUZA MATOS, 48; 2º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 3º, LORRAN SANTOS DE OLIVEIRA, 34; 4º, TAINÁ ROCHA SANTOS, 32; 5º, GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA, 32; 6º, BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS, 31; 7º, CLÁUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA, 28; 8º, GIOVANNA ANGELA LEONEL OLIVEIRA, 26; 9º, ANA LAURA DE SOUSA LIMA, 24; 10º, EMELY CRISTINA DOS SANTOS SILVA, 17; 11º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 12; 12º, LEIDIANE PEREIRA SANTANA PAIVA, 11 - Curso técnico em confeitaria – História e cultura da alimentação – Região 1 – Vespertino: 1º, THAYSE REIS DE SOUZA MATOS, 48; 2º, JULYANA NOGUEIRA FIRME, 39; 3º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 4º, LORRAN SANTOS DE OLIVEIRA, 34; 5º, TAINÁ ROCHA SANTOS, 32; 6º, GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA, 32; 7º, BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS, 31; 8º, CLÁUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA, 28; 9º, ANA LAURA DE SOUSA LIMA, 24; 10º, EMELY CRISTINA DOS SANTOS SILVA, 17; 11º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 12; 12º, LEIDIANE PEREIRA SANTANA PAIVA, 11 - Curso técnico em confeitaria – Organização e administração de ambientes de confeitaria – Região 1 – Matutino: 1º, ROSICLAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, 15 - Curso técnico em confeitaria – Organização e administração de ambientes de confeitaria – Região 1 – Vespertino: 1º, ROSICLAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, 15 - Curso técnico em confeitaria – Panificação básica – Região 1 – Matutino: 1º, RONIPETERSON BORGES ROSA, 35; 2º, GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA, 32; 3º, CLÁUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA, 28; 4º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 8 - Curso técnico em confeitaria – Panificação básica – Região 1 – Vespertino: 1º, RONIPETERSON BORGES ROSA, 35; 2º, GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA, 32; 3º, CLÁUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA, 28; 4º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 8 - Curso técnico em confeitaria – Processos de fabricação – Região 1 – Matutino: 1º, MOISÉS DA SILVA CORDEIRO, 50 - Curso técnico em confeitaria – Processos de fabricação – Região 1 – Vespertino: 1º, MOISÉS DA SILVA CORDEIRO, 50 - Curso técnico em confeitaria – Técnicas de produção – Região 1 – Matutino: 1º, MOISÉS DA SILVA CORDEIRO, 50 - Curso técnico em confeitaria – Técnicas de produção – Região 1 – Vespertino: 1º, MOISÉS DA SILVA CORDEIRO, 50 - Curso técnico em confeitaria – Bioquímica aplicada à confeitaria – Região 1 – Matutino: 1º, GILMAR DE SOUZA RIBEIRO, 58; 2º, FERNANDA DE SOUZA TIAGO, 43; 3º, CAMILA BEZERRA VIEIRA, 34 - Curso técnico em confeitaria – Bioquímica aplicada à confeitaria – Região 1 – Vespertino: 1º,

GILMAR DE SOUZA RIBEIRO, 58; 2º, FERNANDA DE SOUZA TIAGO, 43; 3º, CAMILA BEZERRA VIEIRA, 34; 4º, TATIANE APARECIDA DE LIMA VITOR, 18 - Curso técnico em confeitaria – Nutrição e dietética básica – Região 1 – Matutino: 1º, SÂMELA TAÍSA SILVA MARTINS, 72; 2º, THAYSE REIS DE SOUZA MATOS, 48; 3º, ROBERTA FIGUEIREDO RESENDE RIQUETTE, 41; 4º, KARINE ALVES MARIANI, 39; 5º, RAIANNE MOTOSHIMA BARROS, 38; 6º, CAMILA BEZERRA VIEIRA, 34; 7º, TAINÁ ROCHA SANTOS, 32; 8º, BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS, 31; 9º, GIOVANNA ANGELA LEONEL OLIVEIRA, 26; 10º, ANA LAURA DE SOUSA LIMA, 24; 11º, ISABELA MAYANE DINIZ MOTA, 23; 12º, EMELY CRISTINA DOS SANTOS SILVA, 17; 13º, ROSICLAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, 15; 14º, ELOAH MARTINS GONÇALVES RIOS, 13; 15º, LEIDIANE PEREIRA SANTANA PAIVA, 11 - Curso técnico em confeitaria – Nutrição e dietética básica – Região 1 – Vespertino: 1º, SÂMELA TAÍSA SILVA MARTINS, 72; 2º, THAYSE REIS DE SOUZA MATOS, 48; 3º, JULYANA NOGUEIRA FIRME, 39; 4º, KARINE ALVES MARIANI, 39; 5º, RAIANNE MOTOSHIMA BARROS, 38; 6º, CAMILA BEZERRA VIEIRA, 34; 7º, TAINÁ ROCHA SANTOS, 32; 8º, BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS, 31; 9º, ANA LAURA DE SOUSA LIMA, 24; 10º, ISABELA MAYANE DINIZ MOTA, 23; 11º, TATIANE APARECIDA DE LIMA VITOR, 18; 12º, EMELY CRISTINA DOS SANTOS SILVA, 17; 13º, ROSICLAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, 15; 14º, ELOAH MARTINS GONÇALVES RIOS, 13; 15º, LEIDIANE PEREIRA SANTANA PAIVA, 11 - Curso técnico em confeitaria – Análise sensorial aplicada à confeitaria – Região 2 – Matutino: 1º, FRANCISCO CESINO DE MEDEIROS JUNIOR, 59 - Curso técnico em confeitaria – Análise sensorial aplicada à confeitaria – Região 2 – Vespertino: 1º, FRANCISCO CESINO DE MEDEIROS JUNIOR, 59 - Curso técnico em confeitaria – Confeitaria avançada – Região 2 – Matutino: 1º, JANAÍNA DA SILVA SALDANHA, 9; 2º, ALINE MARIA DE SOUZA BRANDÃO, 7 - Curso técnico em confeitaria – Confeitaria avançada – Região 2 – Vespertino: 1º, JANAÍNA DA SILVA SALDANHA, 9; 2º, ALINE MARIA DE SOUZA BRANDÃO, 7 - Curso técnico em confeitaria – Confeitaria básica – Região 2 – Matutino: 1º, GUILHERME ATILA SOUZA LINS, 20; 2º, ALLAN SANTOS CRUZ VERAS, 12; 3º, RAISA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 11; 4º, IZABELLY ALMEIDA DOXA, 10; 5º, JANAÍNA DA SILVA SALDANHA, 9; 6º, ALINE MARIA DE SOUZA BRANDÃO, 7 - Curso técnico em confeitaria – Confeitaria básica – Região 2 – Vespertino: 1º, GUILHERME ATILA SOUZA LINS, 20; 2º, ALLAN SANTOS CRUZ VERAS, 12; 3º, IZABELLY ALMEIDA DOXA, 10; 4º, JANAÍNA DA SILVA SALDANHA, 9; 5º, ALINE MARIA DE SOUZA BRANDÃO, 7 - Curso técnico em confeitaria – Decoração de produtos – Região 2 – Matutino: 1º, IZABELLY ALMEIDA DOXA, 10; 2º, JANAÍNA DA SILVA SALDANHA, 9; 3º, ALINE MARIA DE SOUZA BRANDÃO, 7 - Curso técnico em confeitaria – Decoração de produtos – Região 2 – Vespertino: 1º, IZABELLY ALMEIDA DOXA, 10; 2º, JANAÍNA DA SILVA SALDANHA, 9; 3º, ALINE MARIA DE SOUZA BRANDÃO, 7 - Curso técnico em confeitaria – Higiene e segurança alimentar – Região 2 – Matutino: 1º, FRANCISCO CESINO DE MEDEIROS JUNIOR, 59; 2º, ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO, 29; 3º, ÉRICKA ALVES DE SOUSA, 28; 4º, ALLAN SANTOS CRUZ VERAS, 12; 5º, LUZIENE COSTA DA SILVA GUEDES, 8 - Curso técnico em confeitaria – Higiene e segurança alimentar – Região 2 – Vespertino: 1º, FRANCISCO CESINO DE MEDEIROS JUNIOR, 59; 2º, ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO, 29; 3º, ALLAN SANTOS CRUZ VERAS, 12; 4º, LUZIENE COSTA DA SILVA GUEDES, 8 - Curso técnico em confeitaria – História e cultura da alimentação – Região 2 – Matutino: 1º, ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO, 29; 2º, GUILHERME ATILA SOUZA LINS, 20; 3º, ALLAN SANTOS CRUZ VERAS, 12 - Curso técnico em confeitaria – História e cultura da alimentação – Região 2 – Vespertino: 1º, ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO, 29; 2º, GUILHERME ATILA SOUZA LINS, 20; 3º, BRUNNA CRISTINA MOREIRA DE ALMEIDA, 13; 4º, ALLAN SANTOS CRUZ VERAS, 12 - Curso técnico em confeitaria – Organização e administração de ambientes de confeitaria – Região 2 – Matutino: 1º, ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO, 29; 2º, ÉRICKA ALVES DE SOUSA, 28; 3º, IZABELLY ALMEIDA DOXA, 10 - Curso técnico em confeitaria – Organização e administração de ambientes de confeitaria – Região 2 – Vespertino: 1º, ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO, 29; 2º, IZABELLY ALMEIDA DOXA, 10 - Curso técnico em confeitaria – Panificação básica – Região 2 – Matutino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria – Panificação básica – Região 2 – Vespertino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria – Processos de fabricação – Região 2 – Matutino: 1º, RAISA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 11 - Curso técnico em confeitaria – Processos de fabricação – Região 2 – Vespertino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria – Técnicas de produção – Região 2 – Matutino: 1º, RAISA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 11; 2º, JANAÍNA DA SILVA SALDANHA, 9 - Curso técnico em confeitaria – Técnicas de produção – Região 2 – Vespertino: 1º, BRUNNA CRISTINA MOREIRA DE ALMEIDA, 13; 2º, JANAÍNA DA SILVA SALDANHA, 9 - Curso técnico em confeitaria – Bioquímica aplicada à confeitaria – Região 2 – Matutino: 1º, FRANCISCO CESINO DE MEDEIROS JUNIOR, 59; 2º, BABILLA NUNES DE SOUZA, 36 - Curso técnico em confeitaria – Bioquímica aplicada à confeitaria – Região 2 – Vespertino: 1º, FRANCISCO CESINO DE MEDEIROS JUNIOR, 59; 2º, BABILLA NUNES DE SOUZA, 36 - Curso técnico em confeitaria – Nutrição e dietética básica – Região 2 – Matutino: 1º, ÉRICKA ALVES DE SOUSA, 28; 2º, GUILHERME ATILA SOUZA LINS, 20; 3º, LUZIENE COSTA DA SILVA GUEDES, 8 - Curso técnico em confeitaria – Nutrição e dietética básica – Região 2 – Vespertino: 1º, ÉRICKA ALVES DE SOUSA, 28; 2º, GUILHERME ATILA SOUZA LINS, 20; 3º, BRUNNA CRISTINA MOREIRA DE ALMEIDA, 13; 4º, LUZIENE COSTA DA SILVA GUEDES, 8 - Curso técnico em confeitaria – Higiene e segurança

alimentar - Região 3 - Matutino - 1º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 24; 2º, BRUNA RODRIGUES GONTIJO, 14 - curso técnico em confeitaria - Higiene e segurança alimentar - Região 3 - Matutino: 1º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 24; 2º, BRUNA RODRIGUES GONTIJO, 14 - Curso técnico em confeitaria - Higiene e segurança alimentar - Região 3 - Vespertino: 1º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 24; 2º, BRUNA RODRIGUES GONTIJO, 14; 3º, JULIANE DE SOUZA PEREIRA, 13 - Curso técnico em confeitaria - História e cultura da alimentação - Região 3 - Matutino: 1º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 24 - Curso técnico em confeitaria - História e cultura da alimentação - Região 3 - Vespertino: 1º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 24 - Curso técnico em confeitaria - Organização e administração de ambientes de confeitaria - Região 3 - Vespertino: 1º, JULIANE DE SOUZA PEREIRA, 13 - Curso técnico em confeitaria - Panificação básica - Região 3 - Vespertino: 1º, JULIANE DE SOUZA PEREIRA, 13 - Curso técnico em confeitaria - Bioquímica aplicada à confeitaria - Região 3 - Matutino: 1º, ELTON FARIA DE SOUZA LIMA, 29; 2º, WELLINGTON RODRIGO BRITO OLIVEIRA, 27; 3º, FERNANDO CARLOS GONCALVES MURGA, 26; 4º, BRUNA RODRIGUES GONTIJO, 14; 5º, VICTOR RIBEIRO CAMPOS, 12; 6º, MARINA GUIMARÃES BRASILEIRO, 9 - Curso técnico em confeitaria - Bioquímica aplicada à confeitaria - Região 3 - Vespertino: 1º, ELTON FARIA DE SOUZA LIMA, 29; 2º, WELLINGTON RODRIGO BRITO OLIVEIRA, 27; 3º, BRUNA RODRIGUES GONTIJO, 14; 4º, VICTOR RIBEIRO CAMPOS, 12; 5º, MARINA GUIMARÃES BRASILEIRO, 9 - Curso técnico em confeitaria - Nutrição e dietética básica - Região 3 - Matutino: 1º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 24; 2º, VICTOR RIBEIRO CAMPOS, 12 - Curso técnico em confeitaria - Nutrição e dietética básica - Região 3 - Vespertino: 1º, SARA PRISCILA ELIAS DE OLIVEIRA, 24; 2º, VICTOR RIBEIRO CAMPOS, 12 - Curso técnico em confeitaria - Análise sensorial aplicada à confeitaria - Região 4 - Matutino: 1º, ROSIANE PANTOJA UCHÔA FONSECA, 61 - Curso técnico em confeitaria - Análise sensorial aplicada à confeitaria - Região 4 - Vespertino: 1º, ROSIANE PANTOJA UCHÔA FONSECA, 61 - Curso técnico em confeitaria - Confeitaria básica - Região 4 - Matutino: 1º, FABIANA RAMOS DE MEDEIROS OLIVEIRA, 9 - Curso técnico em confeitaria - Confeitaria básica - Região 4 - Vespertino: 1º, FABIANA RAMOS DE MEDEIROS OLIVEIRA, 9 - Curso técnico em confeitaria - Decoração de produtos - Região 4 - Matutino: 1º, FABIANA RAMOS DE MEDEIROS OLIVEIRA, 9 - Curso técnico em confeitaria - Decoração de produtos - Região 4 - Vespertino: 1º, FABIANA RAMOS DE MEDEIROS OLIVEIRA, 9 - Curso técnico em confeitaria - Higiene e segurança alimentar - Região 4 - Matutino: 1º, ROSIANE PANTOJA UCHÔA FONSECA, 61 - Curso técnico em confeitaria - Higiene e segurança alimentar - Região 4 - Vespertino: 1º, CINTHIA BERNARDES GOMES, 91; 2º, ROSIANE PANTOJA UCHÔA FONSECA, 61 - Curso técnico em confeitaria - Processos de fabricação - Região 4 - Matutino: 1º, ROSIANE PANTOJA UCHÔA FONSECA, 61 - Curso técnico em confeitaria - Bioquímica aplicada à confeitaria - Região 4 - Matutino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria - Bioquímica aplicada à confeitaria - Região 4 - Vespertino: 1º, CINTHIA BERNARDES GOMES, 91 - Curso técnico em confeitaria - Análise sensorial aplicada à confeitaria - Região 5 - Matutino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria - Análise sensorial aplicada à confeitaria - Região 5 - Vespertino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria - Confeitaria avançada - Região 5 - Matutino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria - Confeitaria avançada - Região 5 - Vespertino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria - Confeitaria básica - Região 5 - Matutino: 1º, BARBARA RAMOS DE MATOS, 21; 2º, VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS, 17; 3º, ADRIANA REGINA DE SOUZA GOMES, 9 - Curso técnico em confeitaria - Confeitaria básica - Região 5 - Vespertino: 1º, BARBARA RAMOS DE MATOS, 21; 2º, VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS, 17; 3º, ADRIANA REGINA DE SOUZA GOMES, 9 - Curso técnico em confeitaria - Decoração de produtos - Região 5 - Matutino: 1º, ADRIANA REGINA DE SOUZA GOMES, 9 - Curso técnico em confeitaria - Decoração de produtos - Região 5 - Vespertino: 1º, ADRIANA REGINA DE SOUZA GOMES, 9 - Curso técnico em confeitaria - Higiene e segurança alimentar - Região 5 - Matutino: 1º, GLORIE TE FRANCISCA ROSA E SILVA LEITE, 43; 2º, EDMEIRE NOVAIS DOS SANTOS, 42; 3º, BARBARA RAMOS DE MATOS, 21; 4º, VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS, 17 - Curso técnico em confeitaria - História e cultura da alimentação - Região 5 - Matutino: 1º, MARIA DO SOCORRO CASTRO SOARES, 56; 2º, GLORIE TE FRANCISCA ROSA E SILVA LEITE, 43; 3º, EDMEIRE NOVAIS DOS SANTOS, 42; 4º, KETI ELEM SOUZA FERREIRA, 18 - Curso técnico em confeitaria - História e cultura da alimentação - Região 5 - Vespertino: 1º, MARIA DO SOCORRO CASTRO SOARES, 56; 2º, GLORIE TE FRANCISCA ROSA E SILVA LEITE, 43; 3º, EDMEIRE NOVAIS DOS SANTOS, 42; 4º, KETI ELEM SOUZA FERREIRA, 18 - Curso técnico em confeitaria - Organização e administração de ambientes de confeitaria - Região 5 - Matutino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria - Organização e administração de ambientes de confeitaria - Região 5 - Vespertino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria - Panificação básica - Região 5 - Matutino: 1º, KETI ELEM SOUZA FERREIRA, 18; 2º, VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS, 17; 3º, ADRIANA REGINA DE SOUZA GOMES, 9 - Curso técnico em confeitaria - Panificação básica - Região 5 - Vespertino: 1º, KETI ELEM SOUZA FERREIRA, 18; 2º, VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS, 17; 3º, ADRIANA REGINA DE SOUZA GOMES, 9 - Curso técnico em confeitaria - Processos

de fabricação - Região 5 - Matutino: 1º, BARBARA RAMOS DE MATOS, 21 - Curso técnico em confeitaria - Processos de fabricação - Região 5 - Vespertino: 1º, BARBARA RAMOS DE MATOS, 21 - Curso técnico em confeitaria: Técnicas de produção - Região 5 - Matutino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria - Técnicas de produção - Região 5 - Vespertino: SEM INSCRITOS - Curso técnico em confeitaria - Bioquímica aplicada à confeitaria - Região 5 - Matutino: 1º, KAMILLA GONCALVES CALIXTO, 35 - Curso técnico em confeitaria - Bioquímica aplicada à confeitaria - Região 5 - Vespertino: 1º, KAMILLA GONCALVES CALIXTO, 35 - Curso técnico em confeitaria - Nutrição e dietética básica - Região 5 - Matutino: 1º, GLORIE TE FRANCISCA ROSA E SILVA LEITE, 43; 2º, EDMEIRE NOVAIS DOS SANTOS, 42; 3º, KETI ELEM SOUZA FERREIRA, 18 - Curso técnico em confeitaria - Nutrição e dietética básica - Região 5 - Vespertino: 1º, GLORIE TE FRANCISCA ROSA E SILVA LEITE, 43; 2º, EDMEIRE NOVAIS DOS SANTOS, 42; 3º, KETI ELEM SOUZA FERREIRA, 18 - Curso técnico em gastronomia - Café da manhã e lanches - Região 1 - Matutino: 1º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 57; 2º, MOISÉS DA SILVA CORDEIRO, 50; 3º, FLAVIA ELIAS DO NASCIMENTO, 37; 4º, ISABELA MAYANE DINIZ MOTA, 23; 5º, JOANA MACHADO AMORIM, 20; 6º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 12; 7º, GLEICE FERREIRA DA ROCHA, 7; 8º, BRUNNO MOREIRA SOARES, 7 - Curso técnico em gastronomia - Café da manhã e lanches - Região 1 - Vespertino: 1º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 57; 2º, MOISÉS DA SILVA CORDEIRO, 50; 3º, KARLA JOSEANE COSTA TORRES NERY, 39; 4º, FLAVIA ELIAS DO NASCIMENTO, 37; 5º, ISABELA MAYANE DINIZ MOTA, 23; 6º, JOANA MACHADO AMORIM, 20; 7º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 12; 8º, GLEICE FERREIRA DA ROCHA, 7; 9º, BRUNNO MOREIRA SOARES, 7 - Curso técnico em gastronomia - Confeitaria básica - Região 1 - Matutino: 1º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 2º, RONIPETERSON BORGES ROSA, 35; 3º, JOÃO PAULO DE ASSIS CLEOLIANO PEREIRA, 26; 4º, POLLYANNA SOBRAL IRINEU SERRANO, 24; 5º, ISMAEL ALVES GOMES, 16; 6º, CÁSSIA DA SILVA BONFIM, 10 - Curso técnico em gastronomia - Confeitaria básica - Região 1 - Vespertino: 1º, KARLA JOSEANE COSTA TORRES NERY, 39; 2º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 3º, RONIPETERSON BORGES ROSA, 35; 4º, JOÃO PAULO DE ASSIS CLEOLIANO PEREIRA, 26; 5º, ISMAEL ALVES GOMES, 16 - Curso técnico em gastronomia - Cozinha brasileira - Região 1 - Matutino: 1º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 57; 2º, FLAVIA ELIAS DO NASCIMENTO, 37; 3º, RONIPETERSON BORGES ROSA, 35; 4º, GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA, 32; 5º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 31; 6º, JOÃO PAULO DE ASSIS CLEOLIANO PEREIRA, 26; 7º, POLLYANNA SOBRAL IRINEU SERRANO, 24; 8º, JOANA MACHADO AMORIM, 20; 9º, CÁSSIA DA SILVA BONFIM, 10; 10º, VALÉRIA MARQUES BATISTA, 10; 11º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 8 - Curso técnico em gastronomia - Cozinha brasileira - Região 1 - Vespertino: 1º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 57; 2º, GEOVANE JOSÉ LEANDRO, 43; 3º, FLAVIA ELIAS DO NASCIMENTO, 37; 4º, RONIPETERSON BORGES ROSA, 35; 5º, GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA, 32; 6º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 31; 7º, JOÃO PAULO DE ASSIS CLEOLIANO PEREIRA, 26; 8º, JOANA MACHADO AMORIM, 20; 9º, VALÉRIA MARQUES BATISTA, 10; 10º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 8 - Curso técnico em gastronomia - Cozinha fria - Região 1 - Matutino: 1º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 31; 2º, JOÃO PAULO DE ASSIS CLEOLIANO PEREIRA, 26; 3º, JOANA MACHADO AMORIM, 20; 4º, BRUNNO MOREIRA SOARES, 7 - Curso técnico em gastronomia - Cozinha fria - Região 1 - Vespertino: 1º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 31; 2º, JOÃO PAULO DE ASSIS CLEOLIANO PEREIRA, 26; 3º, JOANA MACHADO AMORIM, 20; 4º, BRUNNO MOREIRA SOARES, 7 - Curso técnico em gastronomia - Cozinha internacional - Região 1 - Matutino: 1º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 57; 2º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 31; 3º, JOÃO PAULO DE ASSIS CLEOLIANO PEREIRA, 26; 4º, POLLYANNA SOBRAL IRINEU SERRANO, 24 - Curso técnico em gastronomia - Cozinha internacional - Região 1 - Vespertino: 1º, LUKAS GARCIA RIBEIRO BRAZ, 95; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 57; 3º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 31; 4º, JOÃO PAULO DE ASSIS CLEOLIANO PEREIRA, 26 - Curso técnico em gastronomia - Cozinha natural e sustentável - Região 1 - Matutino: 1º, MOISÉS DA SILVA CORDEIRO, 50; 2º, FERNANDA DE SOUZA TIAGO, 43; 3º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 4º, GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA, 32; 5º, BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS, 31; 6º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 12; 7º, BRUNNO MOREIRA SOARES, 7 - Curso técnico em gastronomia - Cozinha natural e sustentável - Região 1 - Vespertino: 1º, MOISÉS DA SILVA CORDEIRO, 50; 2º, GEOVANE JOSÉ LEANDRO, 43; 3º, FERNANDA DE SOUZA TIAGO, 43; 4º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 5º, GABRIELA BRITO DE LIMA SILVA, 32; 6º, BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS, 31; 7º, JULIA HELENA FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES, 12; 8º, BRUNNO MOREIRA SOARES, 7 - Curso técnico em gastronomia - Habilidades básicas de cozinha - Região 1 - Matutino: 1º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 57; 2º, MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 38; 3º, FLAVIA ELIAS DO NASCIMENTO, 37; 4º, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 31; 5º, CLÁUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA, 28; 6º, JOÃO PAULO DE ASSIS CLEOLIANO PEREIRA, 26; 7º, ISMAEL ALVES GOMES, 16; 8º, CÁSSIA DA SILVA BONFIM, 10; 9º, VALÉRIA MARQUES BATISTA, 10; 10º, SAMIA REGINA DA COSTA SANTOS, 8; 11º, BRUNNO MOREIRA SOARES, 7 - Curso técnico em gastronomia - Habilidades básicas de cozinha - Região 1 - Vespertino: 1º, LUKAS GARCIA RIBEIRO BRAZ, 95; 2º, ANDREA CARVALHO THOMAZ AMARAL, 57; 3º, GEOVANE JOSÉ LEANDRO, 43; 4º, KARLA JOSEANE COSTA TORRES NERY, 39; 5º, MÉRCIA VANDECIRA





MARIA HANAOKA, 34; 9º, GARLENE GALENO INÁCIO DE FREITAS, 21; 10º, CHARLES BRANDÃO DE BRITO, 21; 11º, VINÍCIUS RANGEL, 20; 12º, EDLEUSA LIRA DE ARAUJO, 19; 13º, RENATA PEREIRA VILELA, 16; 14º, KINDERLLY ANA DA SILVA, 14; 15º, RAFAEL QUEIROZ DA TRINDADE, 14; 16º, KARINA SANTOS RODRIGUES, 13; 17º, ALESSANDRA SOUSA JARDIM DA CUNHA, 9; 18º, MÁRCIA LIRA BORGES LIMA, 7; 19º, HEYDER CAMARGOS SILVA, 7 - Curso técnico em controle ambiental - Controle da qualidade do ar - Região 3 - Noturno: 1º, MICHEL AQUINO DE SOUZA, 67; 2º, CLÁUDIA MIRIAN DA SILVA, 52; 3º, GIULIANA MOITA SALES, 40; 4º, DUENNY AUGUSTO LOBO GOMES, 37; 5º, LIDIANE APARECIDA NUNES CARNEIRO, 34; 6º, ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS, 33; 7º, KAMYLA ATAIDE RIBEIRO, 32; 8º, HELOISA PEREIRA CASTRO, 29; 9º, FERNANDO CARLOS GONCALVES MURGA, 26; 10º, TIAGO MARETTI GONÇALVES, 24; 11º, MOISÉS NUNES DOS SANTOS, 20; 12º, BRUNO DIAS NEIVA DA COSTA, 8; 13º, BIANCA GUIMARÃES FILGUEIRAS, 7 - Curso técnico em controle ambiental - Estudo dos solos e de áreas degradadas - Região 3 - Noturno: 1º, MICHEL AQUINO DE SOUZA, 67; 2º, NUBIA OLIVEIRA ALMEIDA, 61; 3º, ELTON SOUZA OLIVEIRA, 56; 4º, ISABEL CRISTINA DOMINGUES HIPOLITO CARVALHO, 52; 5º, MAÍRA LOPES D'ÁVILA, 38; 6º, CLEITON BARROSO BITTENCOURT, 38; 7º, OZIMO MENDONÇA NETO, 37; 8º, MARIA MARLI DE SOUSA CARVALHO, 36; 9º, ANA GABRIELLA DE OLIVEIRA SARDINHA, 36; 10º, DIANNE MICHELLE ALVES DA SILVA, 33; 11º, JOSÉ NORBERTO CALIXTO, 31; 12º, CRISTIANE MARTINS ARQUELÃO, 31; 13º, MARIANA ALEXANDRE DE LIMA SALES, 31; 14º, EDMAR FRANCISCO DE FIGUEIREDO, 29; 15º, MAURÍCIO FERREIRA LOPES, 27; 16º, RAVANA MARQUES SOUZA, 27; 17º, LUDMILA AZEREDO VANDERLEI DE OLIVEIRA, 26; 18º, IARA OLIVEIRA FERNANDES, 24; 19º, RUBENS MALVEZZI, 24; 20º, LIZZI KELLY PEREIRA ARAUJO, 22; 21º, SORAIA BAIA DOS SANTOS, 21; 22º, WEYDSON NYLLYS CAVALCANTE RAULINO, 20; 23º, MOISÉS NUNES DOS SANTOS, 20; 24º, JHONNY KELVIN DIAS MARTINS, 19; 25º, JANAINA VIEIRA DA ROCHA, 14; 26º, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, 9; 27º, GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA, 7; 28º, CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 7; 29º, ELDA ALVES DE ARAÚJO, 5 - Curso técnico em controle ambiental - Gerenciamento de resíduos sólidos - Região 3 - Noturno: 1º, RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO, 68; 2º, ALESSANDRA AFONSO SILVA, 65; 3º, ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA, 53; 4º, GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA, 43; 5º, THAÍS ELIZABETH ALVES ANDRADE SILVA TÔRRES, 31; 6º, DEYSIANE NAZARIO VENTURA, 29; 7º, VINICIUS MAIA VIGNOL, 25; 8º, RENNAN OLIVEIRA MEIRA, 25; 9º, EHMAR DA SILVA JÚNIOR, 25; 10º, HERALDO RAMOS NETO, 24; 11º, EMANUELLE CRISTINA BENVENUTTI RODRIGUES, 23; 12º, ANA CLÁUDIA SACCHI BALDO, 23; 13º, MOISÉS NUNES DOS SANTOS, 20; 14º, ESTÉFANI JESUS DOS SANTOS, 14; 15º, RAQUEL DA SILVA MEDEIROS, 12; 16º, BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA SILVA, 11; 17º, WEVERTON CANDIDO DE MELO, 7; 18º, BIANCA GUIMARÃES FILGUEIRAS, 7 - Curso técnico em controle ambiental - Gestão ambiental - Região 3 - Noturno: 1º, ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA, 90; 2º, JULIANA MARIA LIMA DO CARMO, 72; 3º, SAIMONS DE JESUS DOS SANTOS, 65; 4º, MOACIR CORRÊA JÚNIOR, 64; 5º, RUY MARTINS DOS SANTOS BATISTA, 63; 6º, EDBERT AMORIM RODRIGUES, 56; 7º, UDSON REZENDE DA SILVA, 55; 8º, DENISE DA MATA TAVARES, 53; 9º, TEODORICO DE SOUSA FERNANDES, 53; 10º, TATIANY MICHELLE GONÇALVES DA SILVA, 47; 11º, VALTER LUÍZ JULIANI STROPPA, 41; 12º, FABÍOLA NIHI, 41; 13º, HERALDO HENRIQUE DE CARVALHO DOS ANJOS, 41; 14º, HELENO JESUS DA SILVA, 40; 15º, PABLO GUTEMBERG MOREIRA DIAS, 38; 16º, JOSÉ QUADRELLI NETO, 36; 17º, JOSÉ FRANCISCO MENDES FRAZÃO, 35; 18º, GABRIELLA FERREIRA DE SOUZA, 35; 19º, ADEALDO MARTINS MOURA, 34; 20º, TIAGO BORGES KISAKA, 31; 21º, THAÍS ELIZABETH ALVES ANDRADE SILVA TÔRRES, 31; 22º, VANESSA FERREIRA CHAVES, 30; 23º, RENATO DOMINGOS BERTOLINO, 29; 24º, HELOISA PEREIRA CASTRO, 29; 25º, NUBIA VILARINDO PAESLANDIN, 29; 26º, DEYSIANE NAZARIO VENTURA, 29; 27º, KARINE BRENDA BARROS CORDEIRO, 29; 28º, SEBASTIAO MOREIRA GAUDENCIO DANTAS, 27; 29º, RAVANA MARQUES SOUZA, 27; 30º, LUDMILA AZEREDO VANDERLEI DE OLIVEIRA, 26; 31º, VAGNER PAZ DA SILVA, 25; 32º, RAQUEL KACZAN DE FREITAS, 25; 33º, VINICIUS MAIA VIGNOL, 25; 34º, RENNAN OLIVEIRA MEIRA, 25; 35º, HERALDO RAMOS NETO, 24; 36º, CÍNTIA LIMA GONZAGA, 24; 37º, IARA OLIVEIRA FERNANDES, 24; 38º, RUBENS MALVEZZI, 24; 39º, LUCAS LIMA FLORES, 24; 40º, JOÃO VICTOR MENDES HACK, 23; 41º, ANA CLÁUDIA SACCHI BALDO, 23; 42º, SANDRA DA SILVA CAVALCANTE, 21; 43º, DÉBORAH DA SILVA SANTOS, 21; 44º, WEYDSON NYLLYS CAVALCANTE RAULINO, 20; 45º, HANNAH CASCELLI FARINASSO, 19; 46º, JHONNY KELVIN DIAS MARTINS, 19; 47º, LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, 19; 48º, MARIA CLARA RAMOS DE OLIVEIRA, 16; 49º, THALYSSA KAREM MARTINS ARQUELÃO, 16; 50º, DANIELA JUNQUEIRA CARVALHO, 15; 51º, FRANCILIO FRANCISCO DA ROCHA, 15; 52º, MARCELINO BENVINDO DE SOUZA, 14; 53º, ADRIANA RODRIGUES PINHO, 14; 54º, GISETE ARAUJO DE BRITO, 14; 55º, SABRINA TEREZINHA PINTO, 13; 56º, BRIDGET JANAÍNA DIAS SILVA, 13; 57º, ANA KATIELY RODRIGUES DE CARVALHO, 13; 58º, RAQUEL DA SILVA MEDEIROS, 12; 59º, VICTOR RIBEIRO CAMPOS, 12; 60º, BRUNO MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 11; 61º, ELIVALDO RIBEIRO DE SANTANA, 10; 62º, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, 9; 63º, WEVERTON CANDIDO DE MELO, 7; 64º, BRENDA DIAS BRAGA DOS SANTOS, 7 - Curso técnico em controle ambiental - Hidrologia e gestão dos recursos hídricos - Região 3 - Noturno: 1º, NUBIA

OLIVEIRA ALMEIDA, 61; 2º, ELTON SOUZA OLIVEIRA, 56; 3º, CLÁUDIA MIRIAN DA SILVA, 52; 4º, ISABEL CRISTINA DOMINGUES HIPOLITO CARVALHO, 52; 5º, TATIANY MICHELLE GONÇALVES DA SILVA, 47; 6º, MARIA MARLI DE SOUSA CARVALHO, 36; 7º, CARLOS VINÍCIUS CASTRO DE ALMEIDA, 35; 8º, DIANNE MICHELLE ALVES DA SILVA, 33; 9º, JOSÉ NORBERTO CALIXTO, 31; 10º, CRISTIANE MARTINS ARQUELÃO, 31; 11º, MARIANA ALEXANDRE DE LIMA SALES, 31; 12º, VANESSA FERREIRA CHAVES, 30; 13º, RENATO DOMINGOS BERTOLINO, 29; 14º, EDMAR FRANCISCO DE FIGUEIREDO, 29; 15º, VAGNER PAZ DA SILVA, 25; 16º, LIZZI KELLY PEREIRA ARAUJO, 22; 17º, SORAIA BAIA DOS SANTOS, 21; 18º, DANIELA JUNQUEIRA CARVALHO, 15; 19º, MARCOS PAULO MARTINS CAITANO, 12; 20º, VICTOR RIBEIRO CAMPOS, 12; 21º, GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA, 7; 22º, CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 7; 23º, ELDA ALVES DE ARAÚJO, 5 - Curso técnico em controle ambiental - Higiene e meio ambiente - Região 3 - Noturno: 1º, POLLYANNA DE OLIVEIRA BRITO MELO, 77; 2º, JULIANA MARIA LIMA DO CARMO, 72; 3º, ALESSANDRA AFONSO SILVA, 65; 4º, MOACIR CORRÊA JÚNIOR, 64; 5º, SULA SALANI MOTA, 62; 6º, EDBERT AMORIM RODRIGUES, 56; 7º, SANDRA CRISTINA DA SILVA MENESES SANTOS, 54; 8º, DENISE DA MATA TAVARES, 53; 9º, ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA, 53; 10º, THAIS RANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA, 47; 11º, HERALDO HENRIQUE DE CARVALHO DOS ANJOS, 41; 12º, GLAUCIENE ALVES RODRIGUES, 38; 13º, JOSÉ FRANCISCO MENDES FRAZÃO, 35; 14º, ADEALDO MARTINS MOURA, 34; 15º, LIDIANE APARECIDA NUNES CARNEIRO, 34; 16º, LETÍCIA SILVEIRA BARCELOS, 33; 17º, ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS, 33; 18º, KAMYLA ATAIDE RIBEIRO, 32; 19º, JOSÉ NORBERTO CALIXTO, 31; 20º, IARA DIAS DE SANTANA, 31; 21º, NUBIA VILARINDO PAESLANDIN, 29; 22º, DEYSIANE NAZARIO VENTURA, 29; 23º, RAQUEL KACZAN DE FREITAS, 25; 24º, EHMAR DA SILVA JÚNIOR, 25; 25º, TIAGO MARETTI GONÇALVES, 24; 26º, MARISTELA DIONÍZIO ALVES, 24; 27º, JOÃO VICTOR MENDES HACK, 23; 28º, ANNY CAROLINA SOARES DE SOUZA, 23; 29º, SANDRA DA SILVA CAVALCANTE, 21; 30º, WEYDSON NYLLYS CAVALCANTE RAULINO, 20; 31º, RAYANE CECÍLIA RAMALHO RODRIGUES, 20; 32º, LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, 19; 33º, KAMILA SUELLEN PAIVA DE MOURA, 17; 34º, MARIA CLARA RAMOS DE OLIVEIRA, 16; 35º, GISETE ARAUJO DE BRITO, 14; 36º, JULIANE DE SOUZA PEREIRA, 13; 37º, BRIDGET JANAÍNA DIAS SILVA, 13; 38º, ANA KATIELY RODRIGUES DE CARVALHO, 13; 39º, BRUNO MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 11; 40º, LUCAS MIGUEL PEREIRA, 8; 41º, BRUNO DIAS NEIVA DA COSTA, 8; 42º, BIANCA GUIMARÃES FILGUEIRAS, 7 - Curso técnico em controle ambiental - Impactos ambientais - Região 3 - Noturno: 1º, KAÍC FERNANDO FERREIRA LOPES, 70; 2º, SAIMONS DE JESUS DOS SANTOS, 65; 3º, RUY MARTINS DOS SANTOS BATISTA, 63; 4º, SULA SALANI MOTA, 62; 5º, DENISE DA MATA TAVARES, 53; 6º, TEODORICO DE SOUSA FERNANDES, 53; 7º, ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA, 53; 8º, CLÁUDIA MIRIAN DA SILVA, 52; 9º, ISABEL CRISTINA DOMINGUES HIPOLITO CARVALHO, 52; 10º, ELIANA APARECIDA CADONÁ, 51; 11º, THAIS RANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA, 47; 12º, TATIANY MICHELLE GONÇALVES DA SILVA, 47; 13º, FABÍOLA NIHI, 41; 14º, GIULIANA MOITA SALES, 40; 15º, OZIMO MENDONÇA NETO, 37; 16º, TIAGO BORGES KISAKA, 37; 17º, JOSÉ QUADRELLI NETO, 36; 18º, MARIA MARLI DE SOUSA CARVALHO, 36; 19º, ANA GABRIELLA DE OLIVEIRA SARDINHA, 36; 20º, JOSÉ FRANCISCO MENDES FRAZÃO, 35; 21º, CARLOS VINÍCIUS CASTRO DE ALMEIDA, 35; 22º, DIANNE MICHELLE ALVES DA SILVA, 33; 23º, NEIZER GONÇALVES DOS SANTOS, 33; 24º, THAÍS ELIZABETH ALVES ANDRADE SILVA TÔRRES, 31; 25º, IARA DIAS DE SANTANA, 31; 26º, EDMAR FRANCISCO DE FIGUEIREDO, 29; 27º, PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA, 29; 28º, KARINE BRENDA BARROS CORDEIRO, 29; 29º, SEBASTIAO MOREIRA GAUDENCIO DANTAS, 27; 30º, MAURÍCIO FERREIRA LOPES, 27; 31º, THAIS TAVARES BESERRA, 27; 32º, LUDMILA AZEREDO VANDERLEI DE OLIVEIRA, 26; 33º, RAQUEL KACZAN DE FREITAS, 25; 34º, VINICIUS MAIA VIGNOL, 25; 35º, CÍNTIA LIMA GONZAGA, 24; 36º, MARISTELA DIONÍZIO ALVES, 24; 37º, LUCAS LIMA FLORES, 24; 38º, ANA CLÁUDIA SACCHI BALDO, 23; 39º, ANNY CAROLINA SOARES DE SOUZA, 23; 40º, LIZZI KELLY PEREIRA ARAUJO, 22; 41º, KARLA SOARES GUIMARÃES MARTINS, 21; 42º, SORAIA BAIA DOS SANTOS, 21; 43º, BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA, 19; 44º, LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, 19; 45º, THALYSSA KAREM MARTINS ARQUELÃO, 16; 46º, FRANCILIO FRANCISCO DA ROCHA, 15; 47º, ESTÉFANI JESUS DOS SANTOS, 14; 48º, MARCELINO BENVINDO DE SOUZA, 14; 49º, ADRIANA RODRIGUES PINHO, 14; 50º, GISETE ARAUJO DE BRITO, 14; 51º, SABRINA TEREZINHA PINTO, 13; 52º, JULIANE DE SOUZA PEREIRA, 13; 53º, ANA KATIELY RODRIGUES DE CARVALHO, 13; 54º, ÉRIKA SANTANA MENDES, 11; 55º, ELIVALDO RIBEIRO DE SANTANA, 10; 56º, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, 9; 57º, BRUNO DIAS NEIVA DA COSTA, 8; 58º, GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA, 7; 59º, BRENDA DIAS BRAGA DOS SANTOS, 7; 60º, ELDA ALVES DE ARAÚJO, 5 - Curso técnico em controle ambiental - Introdução ao sensoriamento remoto - Região 3 - Noturno: 1º, KAÍC FERNANDO FERREIRA LOPES, 70; 2º, NUBIA OLIVEIRA ALMEIDA, 61; 3º, ELTON SOUZA OLIVEIRA, 56; 4º, OZIMO MENDONÇA NETO, 37; 5º, JOSÉ QUADRELLI NETO, 36; 6º, TIAGO BORGES KISAKA, 31; 7º, CRISTIANE MARTINS ARQUELÃO, 31; 8º, MAURÍCIO FERREIRA LOPES, 27; 9º, CÍNTIA LIMA GONZAGA, 24; 10º, BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA, 19; 11º, JHONNY KELVIN DIAS MARTINS, 19; 12º, THALYSSA KAREM MARTINS ARQUELÃO, 16; 13º, SUELLEN ROQUETE

RIBEIRO, 9; 14º, CARULINE EVARISTA DA SILVA, 8; 15º, ANDRE LUIZ TEIXEIRA LEITE CAMPOS, 7 - Curso técnico em controle ambiental - Legislação ambiental - Região 3 - Noturno: 1º, ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA, 90; 2º, SAIMONS DE JESUS DOS SANTOS, 65; 3º, RUY MARTINS DOS SANTOS BATISTA, 63; 4º, HELENO JESUS DA SILVA, 40; 5º, ANA GABRIELLA DE OLIVEIRA SARDINHA, 36; 6º, RAPHAEL CURIOSO LIMA SILVA, 35; 7º, ANA PAULA COSTA ATHAYDE NUNES, 34; 8º, NEIZER GONÇALVES DOS SANTOS, 33; 9º, PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA, 29; 10º, SEBASTIAO MOREIRA GAUDENCIO DANTAS, 27; 11º, RAVANA MARQUES SOUZA, 27; 12º, VIVIANE FERREIRA BRAZUNA BERTOLINO, 24; 13º, HERALDO RAMOS NETO, 24; 14º, KARLA SOARES GUIMARÃES MARTINS, 21; 15º, DÉBORAH DA SILVA SANTOS, 21; 16º, BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA, 19; 17º, ARYELE CRUZ DE SOUSA, 17; 18º, NATÁLIA CIPRIANO MONTEIRO, 16; 19º, FRANCILIO FRANCISCO DA ROCHA, 15; 20º, ÉRIKA SANTANA MENDES, 11; 21º, ELIVALDO RIBEIRO DE SANTANA, 10; 22º, CARULINE EVARISTA DA SILVA, 8; 23º, BRENO LEITE MARQUES, 7 - Curso técnico em controle ambiental - Microbiologia ambiental - Região 3 - Noturno: 1º, RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO, 68; 2º, MOACIR CORRÊA JÚNIOR, 64; 3º, EDBERT AMORIM RODRIGUES, 56; 4º, UDSON REZENDE DA SILVA, 55; 5º, TEODORICO DE SOUSA FERNANDES, 53; 6º, ELIANA APARECIDA CADONÁ, 51; 7º, THAIS RANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA, 47; 8º, GIULIANA MOITA SALES, 40; 9º, MAÍRA LOPES D'ÁVILA, 38; 10º, LUANA MAIA DA SILVA, 37; 11º, DUENNY AUGUSTO LOBO GOMES, 37; 12º, RAPHAEL DA SILVA SANTANA, 36; 13º, GABRIELLA FERREIRA DE SOUZA, 35; 14º, ANA PAULA COSTA ATHAYDE NUNES, 34; 15º, ADEALDO MARTINS MOURA, 34; 16º, IARA DIAS DE SANTANA, 31; 17º, ANA CAROLINE MARTINS VIEIRA, 30; 18º, HELOISA PEREIRA CASTRO, 29; 19º, NÚBIA VILARINDO PAESLANDIN, 29; 20º, KARINE BRENDA BARROS CORDEIRO, 29; 21º, THAIS TAVARES BESERRA, 27; 22º, RENNAN OLIVEIRA MEIRA, 25; 23º, TIAGO MARETTI GONÇALVES, 24; 24º, RUBENS MALVEZZI, 24; 25º, ANNY CAROLINA SOARES DE SOUZA, 23; 26º, SANDRA DA SILVA CAVALCANTE, 21; 27º, RAYANE CECÍLIA RAMALHO RODRIGUES, 20; 28º, KAMILA SUELLEN PAIVA DE MOURA, 17; 29º, NATÁLIA CIPRIANO MONTEIRO, 16; 30º, MARIA CLARA RAMOS DE OLIVEIRA, 16; 31º, BRUNA RODRIGUES GONTIJO, 14; 32º, LUCAS MIGUEL PEREIRA, 8; 33º, CARULINE EVARISTA DA SILVA, 8 - Curso técnico em controle ambiental - Oficinas de projetos em controle ambiental - Região 3 - Noturno: 1º, POLLYANNA DE OLIVEIRA BRITO MELO, 77; 2º, MICHEL AQUINO DE SOUZA, 67; 3º, SULA SALANI MOTA, 62; 4º, CARLOS VINÍCIUS CASTRO DE ALMEIDA, 35; 5º, RAPHAEL CURIOSO LIMA SILVA, 35; 6º, LETÍCIA SILVEIRA BARCELOS, 33; 7º, ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS, 33; 8º, KAMYLA ATAIDE RIBEIRO, 32; 9º, PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA, 29; 10º, EHMAR DA SILVA JÚNIOR, 25; 11º, RAYANE CECÍLIA RAMALHO RODRIGUES, 20; 12º, HANNAH CASCELLI FARINASSO, 19; 13º, MARCELINO BENVINDO DE SOUZA, 14; 14º, ADRIANA RODRIGUES PINHO, 14; 15º, JULIANE DE SOUZA PEREIRA, 13 - Curso técnico em controle ambiental - Práticas e oficinas integrativas em gestão de resíduos sólidos - Região 3 - Noturno: 1º, RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO, 68; 2º, FABIOLA NIHI, 41; 3º, LUANA MAIA DA SILVA, 37; 4º, MARISTELA DIONÍZIO ALVES, 24; 5º, EMANUELLE CRISTINA BENVENUTTI RODRIGUES, 23; 6º, ESTÉFANI JESUS DOS SANTOS, 14; 7º, RAQUEL DA SILVA MEDEIROS, 12; 8º, BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA SILVA, 11; 9º, WEVERTON CANDIDO DE MELO, 7 - Curso técnico em controle ambiental - Práticas em formação técnica em desenvolvimento socioambiental - Região 3 - Noturno: 1º, ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA, 90; 2º, POLLYANNA DE OLIVEIRA BRITO MELO, 77; 3º, JULIANA MARIA LIMA DO CARMO, 72; 4º, KAÍC FERNANDO FERREIRA LOPES, 70; 5º, HERALDO HENRIQUE DE CARVALHO DOS ANJOS, 41; 6º, HELENO JESUS DA SILVA, 40; 7º, LUANA MAIA DA SILVA, 37; 8º, RAPHAEL CURIOSO LIMA SILVA, 35; 9º, GABRIELLA FERREIRA DE SOUZA, 35; 10º, LETÍCIA SILVEIRA BARCELOS, 33; 11º, NEIZER GONÇALVES DOS SANTOS, 33; 12º, THAIS TAVARES BESERRA, 27; 13º, LUCAS LIMA FLORES, 24; 14º, EMANUELLE CRISTINA BENVENUTTI RODRIGUES, 23; 15º, DÉBORAH DA SILVA SANTOS, 21; 16º, HANNAH CASCELLI FARINASSO, 19; 17º, NATÁLIA CIPRIANO MONTEIRO, 16; 18º, SABRINA TEREZINHA PINTO, 13; 19º, ÉRIKA SANTANA MENDES, 11; 20º, BRENDA DIAS BRAGA DOS SANTOS, 7 - Curso técnico em controle ambiental - Qualidade da água - Região 3 - Noturno: 1º, BRUNO MOLERO DA SILVA, 65; 2º, FLAVIA AUGUSTA DIAS GALARZA, 64; 3º, ELIANA APARECIDA CADONÁ, 51; 4º, RAFAEL SOUZA DA COSTA, 41; 5º, GLAUCIENE ALVES RODRIGUES, 38; 6º, PABLO GUTEMBERG MOREIRA DIAS, 38; 7º, MAÍRA LOPES D'ÁVILA, 38; 8º, TIAGO BORGES KISAKA, 37; 9º, DUENNY AUGUSTO LOBO GOMES, 37; 10º, LIDIANE APARECIDA NUNES CARNEIRO, 34; 11º, LAUDENIRA VIEIRA MACIEL VIANA, 32; 12º, PRISCILLA ARAUJO VICTOR, 32; 13º, TIAGO BORGES KISAKA, 31; 14º, ANA CAROLINE MARTINS VIEIRA, 30; 15º, CAIO LOPES DOS SANTOS ALTHOFF, 29; 16º, ELTON FARIA DE SOUZA LIMA, 29; 17º, VIVIANE FERREIRA BRAZUNA BERTOLINO, 24; 18º, JOÃO VICTOR MENDES HACK, 23; 19º, LUCAS SILVA BESERRA DE OLIVEIRA, 16; 20º, DANIELA JUNQUEIRA CARVALHO, 15; 21º, JANAINA VIEIRA DA ROCHA, 14; 22º, JOÃO PEDRO RUDRIGUES DE SOUZA, 14; 23º, BRIDGET JANAÍNA DIAS SILVA, 13; 24º, BRUNO SANTOS RIBEIRO NETTO, 10; 25º, MARINA GUIMARÃES BRASILEIRO, 9; 26º, CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 7 - Curso técnico em controle ambiental - Química analítica - Região 3 - Noturno: 1º, BRUNO MOLERO DA SILVA, 65; 2º, FLAVIA AUGUSTA DIAS GALARZA, 64; 3º, GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA DA

SILVA, 43; 4º, RAFAEL SOUZA DA COSTA, 41; 5º, CLEITON BARROS BITTENCOURT, 38; 6º, RAPHAEL DA SILVA SANTANA, 36; 7º, PRISCILLA ARAUJO VICTOR, 32; 8º, ELTON FARIA DE SOUZA LIMA, 29; 9º, WELLINGTON RODRIGO BRITO OLIVEIRA, 27; 10º, FERNANDO CARLOS GONCALVES MURGA, 26; 11º, LUCAS SILVA BESERRA DE OLIVEIRA, 16; 12º, JOÃO PEDRO RUDRIGUES DE SOUZA, 14; 13º, BRUNA RODRIGUES GONTIJO, 14; 14º, BRUNO SANTOS RIBEIRO NETTO, 10; 15º, MARINA GUIMARÃES BRASILEIRO, 9 - Curso técnico em controle ambiental - Química geral - Região 3 - Noturno: 1º, BRUNO MOLERO DA SILVA, 65; 2º, ALESSANDRA AFONSO SILVA, 65; 3º, FLAVIA AUGUSTA DIAS GALARZA, 64; 4º, GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA, 43; 5º, RAFAEL SOUZA DA COSTA, 41; 6º, SELEIDE CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, 38; 7º, CLEITON BARROS BITTENCOURT, 38; 8º, RAPHAEL DA SILVA SANTANA, 36; 9º, ANA PAULA COSTA ATHAYDE NUNES, 34; 10º, LAUDENIRA VIEIRA MACIEL VIANA, 32; 11º, PRISCILLA ARAUJO VICTOR, 32; 12º, RENATO DOMINGOS BERTOLINO, 29; 13º, CAIO LOPES DOS SANTOS ALTHOFF, 29; 14º, ELTON FARIA DE SOUZA LIMA, 29; 15º, FERNANDO CARLOS GONCALVES MURGA, 26; 16º, VIVIANE FERREIRA BRAZUNA BERTOLINO, 24; 17º, LUCAS SILVA BESERRA DE OLIVEIRA, 16; 18º, JOÃO PEDRO RUDRIGUES DE SOUZA, 14; 19º, BRUNA RODRIGUES GONTIJO, 14; 20º, VICTOR RIBEIRO CAMPOS, 12; 21º, BRUNO MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 11; 22º, BRUNO SANTOS RIBEIRO NETTO, 10; 23º, MARINA GUIMARÃES BRASILEIRO, 9 - Curso técnico em controle ambiental - Tratamento de água - Região 3 - Noturno: 1º, UDSON REZENDE DA SILVA, 55; 2º, VALTER LUÍS ZULIANI STROPPA, 41; 3º, GLAUCIENE ALVES RODRIGUES, 38; 4º, SELEIDE CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, 38; 5º, PABLO GUTEMBERG MOREIRA DIAS, 38; 6º, VANESSA FERREIRA CHAVES, 30; 7º, WELLINGTON RODRIGO BRITO OLIVEIRA, 27; 8º, VAGNER PAZ DA SILVA, 25; 9º, IARA OLIVEIRA FERNANDES, 24; 10º, KAMILA SUELLEN PAIVA DE MOURA, 17; 11º, LUCAS MIGUEL PEREIRA, 8 - Curso técnico em controle ambiental - Tratamento de águas residuárias - Região 3 - Noturno: 1º, VALTER LUÍS ZULIANI STROPPA, 41; 2º, SELEIDE CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, 38; 3º, LAUDENIRA VIEIRA MACIEL VIANA, 32; 4º, ANA CAROLINE MARTINS VIEIRA, 30; 5º, CAIO LOPES DOS SANTOS ALTHOFF, 29; 6º, WELLINGTON RODRIGO BRITO OLIVEIRA, 27; 7º, NAVILTA VERAS DO NASCIMENTO, 12 - Curso: Técnico em Produção de Moda - Fotografia de moda - Região 3 - Noturno: 1º, POLLYANNA DE OLIVEIRA BRITO MELO, 77; 2º, KEDSON DEIVID BORGES DE JESUS, 33; 3º, RAPHAEL IRENE ALMEIDA LEITE, 21; 4º, THAINÁ STEPHANIE RODRIGUES DE ARAÚJO, 12 - Curso: Técnico em Produção de Moda - História da moda e arte aplicada - Região 3 - Noturno: 1º, POLLYANNA DE OLIVEIRA BRITO MELO, 77; 2º, FERNANDA LORENA NOGUEIRA SOARES, 42; 3º, TAMARA SOUSA MARQUES, 39; 4º, VERÔNICA THEML FIALHO GOULART, 37; 5º, SONIA DE MIRANDA BASTOS, 35; 6º, ANCELMO SOARES DE FARIA, 27; 7º, EHMAR DA SILVA JÚNIOR, 25; 8º, MARCELE KRISTINE CARDOSO GONZALEZ, 18; 9º, ESTHER MARIA RODRIGUES BATISTA, 15; 10º, ALZILY FERREIRA DA SILVA MONTALVÃO, 10; 11º, KIMBERLLY OLIVEIRA DE MOURA, 8; 12º, THAIZE DE ALCÂNTARA SANTOS, 7 - Curso: Técnico em Produção de Moda - Tecnologia da confecção - Região 3 - Noturno: 1º, ANA LUIZA OLIVETE, 53; 2º, URSULA QUARESMA DA SILVA, 27; 3º, MARCELE KRISTINE CARDOSO GONZALEZ, 18; 4º, CRISTIANO LOPES DOS SANTOS, 11; 5º, THAIZE DE ALCÂNTARA SANTOS, 7 - Curso: Técnico em Produção de Moda - Merchandising visual e vitrinismo - Região 3 - Noturno: 1º, DENISE DA MATA TAVARES, 53; 2º, RAFAEL DE SOUZA GARCIA, 48; 3º, TAMARA SOUSA MARQUES, 39; 4º, VERÔNICA THEML FIALHO GOULART, 37; 5º, URSULA QUARESMA DA SILVA, 27; 6º, EHMAR DA SILVA JÚNIOR, 25; 7º, RAYANE CECÍLIA RAMALHO RODRIGUES, 20; 8º, WILLIAM DA SILVA FLOR, 16; 9º, THAINÁ STEPHANIE RODRIGUES DE ARAÚJO, 12; 10º, THAIZE DE ALCÂNTARA SANTOS, 7 - Curso: Técnico em Produção de Moda - Pesquisa e criação de imagem e moda - Região 3 - Noturno: 1º, POLLYANNA DE OLIVEIRA BRITO MELO, 77; 2º, ANA LUIZA OLIVETE, 53; 3º, FERNANDA LORENA NOGUEIRA SOARES, 42; 4º, LILIANE DE SOUSA SANTOS, 42; 5º, TAMARA SOUSA MARQUES, 39; 6º, VERÔNICA THEML FIALHO GOULART, 37; 7º, SONIA DE MIRANDA BASTOS, 35; 8º, KEDSON DEIVID BORGES DE JESUS, 33; 9º, URSULA QUARESMA DA SILVA, 27; 10º, ANCELMO SOARES DE FARIA, 27; 11º, KIMBERLLY OLIVEIRA DE MOURA, 8 - FIC - Presencial - Núcleo comum: Empreendedorismo - Região 1 - Matutino: 1º, PEDRO LUIZ DA SILVA, 84; 2º, GEOVANA DA MATA TAVARES, 76; 3º, ADERALDO LOPES DA SILVA, 65; 4º, JOSÉ PAULO FERREIRA MACIEL DOS SANTOS PEREIRA, 63; 5º, DAVI JOSÉ SANTIAGO DA SILVA, 63; 6º, LEANDRO RIBEIRO MELLO, 59; 7º, ALINE DE MELO ALVES COSTA, 57; 8º, DARLA GONDIM MARINHO, 56; 9º, LEANDRO CARLOS DA SILVA, 51; 10º, ADRIANA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES GOMES, 50; 11º, ADELMO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA, 49; 12º, ELAYNE CRISTINA DA SILVA, 49; 13º, ANTÔNIO CARLOS TRINDADE XAVIER, 42; 14º, LAION ROBERTO AGOSTINI STANCZYK, 40; 15º, MONICA DA SILVA LOPES, 40; 16º, DANIEL ALEXANDRE DE ARAÚJO, 39; 17º, FLÁVIA ANDRÉA DE CARVALHO GONÇALVES, 36,5; 18º, NÚBIA DA SILVA RODRIGUES PORTO, 36; 19º, SOLANGE DA SILVA COSTA, 35; 20º, FERNANDA KAREN MORAES DE ALMEIDA, 35; 21º, RAIMUNDO IVAN FEITOSA FILHO, 34; 22º, ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, 31; 23º, MARCOS ANTONIO VIEIRA FARIA, 28; 24º, CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, 28; 25º, VINÍCIUS WEITZEL NOVAES, 25; 26º, DEUSILENE DE SOUZA GOMES, 25; 27º, ANDRÉ BELTRÃO MEDEIROS, 25; 28º, BRUNO TORQUATO VASCONCELOS, 25; 29º, WÉLTON RODRIGUES DE SOUZA

CARVALHO, 24; 30º, THALLITA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA QUEIROZ, 24; 31º, ALINE MACHADO LOURENÇO, 24; 32º, JOEL FERREIRA DE ARAÚJO GOMES, 24; 33º, ALESSANDRO DE ASSIS COSTA, 23; 34º, ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, 20; 35º, ANDRÉA DA MOTTA CALAZANS, 20; 36º, ANA CAROLINA PISSURNO DO NASCIMENTO, 20; 37º, CLEIDE DE MATOS BERG, 20; 38º, JOÃO MARQUES MENDES, 18; 39º, TÂNIA FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO, 17; 40º, SÂMIA MARIA MOREIRA DE SOUZA LIMA, 16; 41º, ANA CAROLINA VERAS CARDOSO, 15; 42º, GLAUCIA PIRES DOS SANTOS PINTO, 15; 43º, MARISSA LUZIA COELHO DOS SANTOS, 15; 44º, ANDRESSA MIRANDA MARQUES SILVA, 15; 45º, ANA KARINA CARVALHO DA CONCEIÇÃO, 13; 46º, SABRINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 12; 47º, GLAUCO COSTA DE OLIVEIRA, 10,5; 48º, HELENITA FRANKLIN MOURA LIMIRIO, 9; 49º, NIELSEN NUNES DE CARVALHO, 9 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Empreendedorismo - Região 1 - Vespertino: 1º, PEDRO LUIZ DA SILVA, 84; 2º, GEOVANA DA MATA TAVARES, 76; 3º, ADERALDO LOPES DA SILVA, 65; 4º, JOSÉ PAULO FERREIRA MACIEL DOS SANTOS PEREIRA, 63; 5º, LEANDRO RIBEIRO MELLO, 59; 6º, ALINE DE MELO ALVES COSTA, 57; 7º, DARLA GONDIM MARINHO, 56; 8º, LEANDRO CARLOS DA SILVA, 51; 9º, ADRIANA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES GOMES, 50; 10º, ADELMO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA, 49; 11º, ELAYNE CRISTINA DA SILVA, 49; 12º, ANTÔNIO CARLOS TRINDADE XAVIER, 42; 13º, LAION ROBERTO AGOSTINI STANCZYK, 40; 14º, DANIEL ALEXANDRE DE ARAÚJO, 39; 15º, FLÁVIA ANDRÉA DE CARVALHO GONÇALVES, 36,5; 16º, SOLANGE DA SILVA COSTA, 35; 17º, FERNANDA KAREN MORAES DE ALMEIDA, 35; 18º, RAIMUNDO IVAN FEITOSA FILHO, 34; 19º, ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, 31; 20º, MARCOS ANTONIO VIEIRA FARIA, 28; 21º, CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, 28; 22º, DEUSILENE DE SOUZA GOMES, 25; 23º, ANDRÉ BELTRÃO MEDEIROS, 25; 24º, BRUNO TORQUATO VASCONCELOS, 25; 25º, JOYCE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, 24; 26º, THALLITA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA QUEIROZ, 24; 27º, JOEL FERREIRA DE ARAÚJO GOMES, 24; 28º, ALESSANDRO DE ASSIS COSTA, 23; 29º, ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, 20; 30º, ANDRÉA DA MOTTA CALAZANS, 20; 31º, ANA CAROLINA PISSURNO DO NASCIMENTO, 20; 32º, CLEIDE DE MATOS BERG, 20; 33º, JOÃO MARQUES MENDES, 18; 34º, TÂNIA FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO, 17; 35º, SÂMIA MARIA MOREIRA DE SOUZA LIMA, 16; 36º, ANA CAROLINA VERAS CARDOSO, 15; 37º, GLAUCIA PIRES DOS SANTOS PINTO, 15; 38º, MARISSA LUZIA COELHO DOS SANTOS, 15; 39º, ANDRESSA MIRANDA MARQUES SILVA, 15; 40º, ANA KARINA CARVALHO DA CONCEIÇÃO, 13; 41º, SABRINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 12; 42º, GLAUCO COSTA DE OLIVEIRA, 10,5; 43º, NIELSEN NUNES DE CARVALHO, 9 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Empreendedorismo - Região 2 - Matutino: 1º, IURI MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 84; 2º, ROMES HERIBERTO PIRES DE ARAUJO, 63; 3º, DEIVID DE ANDRADE BORGES, 47; 4º, GISELE GONÇALVES DE ALMEIDA, 46; 5º, THIAGO CARLOS DE ANDRADE, 39; 6º, ANTONIA BETINARDI PEREIRA GUIMARÃES, 38; 7º, JULIANA APARECIDA DA SILVA NOBRE SALES, 31; 8º, DAYANE SANTOS DE ALCANTARA, 27; 9º, JOSÉ CARLOS COSTA SOUSA, 20; 10º, LENILDA ALVES GUEDES, 19; 11º, JOANA DARC DA SILVA BRANDÃO, 19; 12º, ADILSON FERREIRA DE ANDRADE, 19; 13º, SAMUEL ARAUJO LOPES, 13; 14º, GENILDA DE SOUZA DA CRUZ, 12; 15º, SARA SILVA DE AZEVEDO FERREIRA, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Empreendedorismo - Região 2 - Vespertino: 1º, IURI MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 84; 2º, ROMES HERIBERTO PIRES DE ARAUJO, 63; 3º, WAGNEIA GOMES DOS SANTOS LO TURCO, 52; 4º, DEIVID DE ANDRADE BORGES, 47; 5º, GISELE GONÇALVES DE ALMEIDA, 46; 6º, THIAGO CARLOS DE ANDRADE, 39; 7º, ANTONIA BETINARDI PEREIRA GUIMARÃES, 38; 8º, JOÃO RICARDO FERREIRA DE SALES, 34; 9º, JULIANA APARECIDA DA SILVA NOBRE SALES, 31; 10º, WILLIAN DE PAIVA JUNIOR, 30; 11º, DAYANE SANTOS DE ALCANTARA, 27; 12º, JOSÉ CARLOS COSTA SOUSA, 20; 13º, LENILDA ALVES GUEDES, 19; 14º, JOANA DARC DA SILVA BRANDÃO, 19; 15º, GENILDA DE SOUZA DA CRUZ, 12; 16º, SARA SILVA DE AZEVEDO FERREIRA, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Empreendedorismo - Região 3 - Matutino: 1º, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BRANDÃO, 76; 2º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 56; 3º, PAULO BARBOSA SANTOS, 45; 4º, SANDRA REGINA VIEIRA, 44; 5º, ADRIANA MACHADO LIMA, 41; 6º, JAMES PETERSON BASTOS MARQUES, 33; 7º, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, 27; 8º, EDILENE DE JESUS ROCHA, 26; 9º, LUCIANA BONJARDIM VAZ, 26; 10º, LOUISE FHAEDRA DA SILVA PEREIRA, 22; 11º, REGINA JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES, 19; 12º, QUÉLIDA PERES MARQUES, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Empreendedorismo - Região 3 - Vespertino: 1º, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BRANDÃO, 76; 2º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 56; 3º, PAULO BARBOSA SANTOS, 45; 4º, SANDRA REGINA VIEIRA, 44; 5º, IRANETE SOUSA LIMA, 40; 6º, JAMES PETERSON BASTOS MARQUES, 33; 7º, LUIZ ALBERTO BATISTA DE JESUS, 28; 8º, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, 27; 9º, EDILENE DE JESUS ROCHA, 26; 10º, LUCIANA BONJARDIM VAZ, 26; 11º, REGINA JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES, 19; 12º, CRISTIANE ROMEIRO CABRAL DA SILVA, 18; 13º, QUÉLIDA PERES MARQUES, 12; 14º, FERNANDA SOUZA SANTOS, 6 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Empreendedorismo - Região 4 - Matutino: 1º, CLEIDE MATA DA SILVA, 48; 2º, JOSÉ WENDEL DUARTE MUNIZ, 44; 3º, JORGE PAULO VIEIRA, 40; 4º, HERICK BATISTA MENEZES, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Empreendedorismo - Região 4 - Vespertino: 1º, CLEIDE MATA DA SILVA, 48; 2º, JOSÉ WENDEL DUARTE MUNIZ, 44; 3º, JORGE PAULO VIEIRA, 40; 4º, MARLEIDES DA ROCHA CORTES, 38; 5º, HERICK BATISTA MENEZES, 12 - FIC - Presencial -

Núcleo comum - Empreendedorismo - Região 5 - Matutino: 1º, MAGALY FONSECA MEDRANO, 82; 2º, RAQUEL CESÁRIO DA SILVA, 70; 3º, JEFFERSON SOARES TEIXEIRA ALVES, 69; 4º, ANA CLAUDIA LIMA SOARES, 66; 5º, PABLO JULIANO MEIRELES DE ASSUNCAO, 63; 6º, SIMONE LIMA DE SOUZA FERREIRA, 61; 7º, LUCIA JAQUELINE JANUARIA DE SOUZA, 57; 8º, JUSSARA SEVERO DA SILVA, 55; 9º, ROSINETE MARIA DE PAULA, 50; 10º, TARCIANO SOARES FIGUEIREDO, 50; 11º, ELISA ROSA COIMBRAS, 48,5; 12º, LILLIAN MARIA DE JESUS FERNANDES ARNAUD, 48; 13º, ESTELA JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, 47; 14º, CRISTIANE FERREIRA DE QUEIROZ, 47; 15º, ILVANIA MAGALHÃES BASTOS, 46; 16º, ALINE SOARES DA SILVA, 44; 17º, LUIZ DE SOUSA SANTOS, 41; 18º, COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, 40; 19º, BRUNO DE LIRA FREITAS, 39; 20º, DIANA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, 39; 21º, ROBSON ROMANO SILVA, 36; 22º, KLEYTON FIGUEIREDO DE SOUZA, 34; 23º, LARISSA LIMA RODRIGUES, 34; 24º, DANILO DA CRUZ SOUZA, 33; 25º, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, 31; 26º, ENEDI GOMES DE LIMA, 31; 27º, ROSÂNGELA CORDEIROCRUZ, 30; 28º, ELIANE PEREIRA ARAUJO, 30; 29º, OTONIEL JONATAS RODRIGUES SILVA, 29; 30º, SHIRLEY ALVES DE SOUSA OSORIO, 29; 31º, SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 29; 32º, FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS, 29; 33º, ROMUALDO ALVES MATOS, 27; 34º, JAIRO FELIX, 27; 35º, SIMONE MENEZES GUSMÃO, 27; 36º, RAFAEL DIEGO GONÇALVES DE MATOS BESERRA, 27; 37º, HOLDER VIEIRA CALVÃO, 26; 38º, ERICK HENRIQUE VALÉRIO RIPARDO, 26; 39º, CLAIR DA CUNHA MOURA JUNIOR, 25; 40º, RAFAEL RODRIGUES PIMENTEL, 24; 41º, HERON JOSÉ DE SANTANA, 24; 42º, LUCELIA FERREIRA SANTOS MELO, 20,5; 43º, TIAGO HOLANDA NERIS, 19; 44º, RAUL DE LIMA LUCIO, 18; 45º, WALISON DOS SANTOS FERREIRA, 16; 46º, DANIELLE RIBEIRO DANTAS LEAL, 16; 47º, JONATAS ANDRE SANTOS CAVALCANTE, 15; 48º, PATRÍCIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ASSIS CARDOSO, 14; 49º, JOSIANE GONÇALVES DOS REIS, 12; 50º, NERIVALDO ALVES BILIO, 12; 51º, SANDRA TIBIRIÇÁ CANÊDO, 10; 52º, GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA, 10; 53º, WALDENI GONÇALVES DIAS, 9; 54º, MARINALVA DIAS DOS SANTOS, 6; 55º, MARIZA SOUZA DE JESUS ROCHA, 6 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Empreendedorismo - Região 5 - Vespertino: 1º, MAGALY FONSECA MEDRANO, 82; 2º, PEDRO HENRIQUE DE MOURA DE OLIVEIRA, 80; 3º, JEFFERSON SOARES TEIXEIRA ALVES, 69; 4º, ANA CLAUDIA LIMA SOARES, 66; 5º, PABLO JULIANO MEIRELES DE ASSUNCAO, 63; 6º, SIMONE LIMA DE SOUZA FERREIRA, 61; 7º, LUCIA JAQUELINE JANUARIA DE SOUZA, 57; 8º, JUSSARA SEVERO DA SILVA, 55; 9º, ROSINETE MARIA DE PAULA, 50; 10º, TARCIANO SOARES FIGUEIREDO, 50; 11º, ELISA ROSA COIMBRAS, 48,5; 12º, ESTELA JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, 47; 13º, CRISTIANE FERREIRA DE QUEIROZ, 47; 14º, ILVANIA MAGALHÃES BASTOS, 46; 15º, CAROLINE GALDINO DOS SANTOS, 45; 16º, ALINE SOARES DA SILVA, 44; 17º, COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, 40; 18º, BRUNO DE LIRA FREITAS, 39; 19º, DIANA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, 39; 20º, ROBSON ROMANO SILVA, 36; 21º, KLEYTON FIGUEIREDO DE SOUZA, 34; 22º, LARISSA LIMA RODRIGUES, 34; 23º, DANILO DA CRUZ SOUZA, 33; 24º, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, 31; 25º, ENEDI GOMES DE LIMA, 31; 26º, ROSÂNGELA CORDEIRO CRUZ, 30; 27º, ELIANE PEREIRA ARAUJO, 30; 28º, OTONIEL JONATAS RODRIGUES SILVA, 29; 29º, SHIRLEY ALVES DE SOUSA OSORIO, 29; 30º, SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 29; 31º, FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS, 29; 32º, ROMUALDO ALVES MATOS, 27; 33º, JAIRO FELIX, 27; 34º, SIMONE MENEZES GUSMÃO, 27; 35º, RAFAEL DIEGO GONÇALVES DE MATOS BESERRA, 27; 36º, HOLDER VIEIRA CALVÃO, 26; 37º, ERICK HENRIQUE VALÉRIO RIPARDO, 26; 38º, DALICE GOMES DA SILVA, 26; 39º, CLAIR DA CUNHA MOURA JUNIOR, 25; 40º, RAFAEL RODRIGUES PIMENTEL, 24; 41º, HERON JOSÉ DE SANTANA, 24; 42º, TATIANE BRAGA VASCO, 24; 43º, TAISSA DE ALBUQUERQUE MELO FIGUEIREDO, 22; 44º, LUCELIA FERREIRA SANTOS MELO, 20,5; 45º, LILLIAN MACHADO LEÃO, 20; 46º, FRANCISLEIDE CONCEIÇÃO COSTA RIBEIRO, 20; 47º, TIAGO HOLANDA NERIS, 19; 48º, RAUL DE LIMA LUCIO, 18; 49º, WALISON DOS SANTOS FERREIRA, 16; 50º, DANIELLE RIBEIRO DANTAS LEAL, 16; 51º, IVONEIDE RODRIGUES DE SOUZA GALDINO, 15; 52º, PATRÍCIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ASSIS CARDOSO, 14; 53º, JOSIANE GONÇALVES DOS REIS, 12; 54º, NERIVALDO ALVES BILIO, 12; 55º, SANDRA TIBIRIÇÁ CANÊDO, 10; 56º, GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA, 10; 57º, WALDENI GONÇALVES DIAS, 9; 58º, ANTONIO ALEXANDRE LIMA, 9; 59º, MARINALVA DIAS DOS SANTOS, 6; 60º, MARIZA SOUZA DE JESUS ROCHA, 6 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 1 - Matutino: 1º, MARIA ZENAIDE PEIXOTO CAVALCANTE, 100; 2º, PEDRO LUIZ DA SILVA, 84; 3º, GEOVANA DA MATA TAVARES, 76; 4º, RENNAN DE MORAES RODRIGUES, 65; 5º, JOSÉ PAULO FERREIRA MACIEL DOS SANTOS PEREIRA, 63; 6º, KEICYANE FERREIRA MARQUES, 62; 7º, IZABEL CRISTINA FERREIRA DE, 60; 8º, ALINE DE MELO ALVES COSTA, 57; 9º, JOSÉ ROBERTO NUNES DE SOUSA, 53; 10º, CRISTIANE ARAUJO SANTOS, 50; 11º, ADELMO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA, 49; 12º, REGGIANI PIMENTEL NUNESLINHARES, 48; 13º, TATIANE PORTUGUÊS DE SOUZA DEZIDERIO, 45; 14º, CECILIA SOARES MOMBELLI, 45; 15º, JADES DANIEL NOGALHA DE LIMA, 44; 16º, ROSANA DE TORRES QUINTANILHA, 42; 17º, ANTÔNIO CARLOS TRINDADE XAVIER, 42; 18º, IZOLDA MANOELA BARBOSA MOURA, 41; 19º, JEILSON DE OLIVEIRA MOISÉS, 40; 20º, ANDRÉA DO NASCIMENTO MOURA DINIZ, 40; 21º, AILTON SALES DOS SANTOS, 38; 22º, LEVI SILVA LEMOS, 37; 23º, DORALICE BEZERRA DA SILVA, 37; 24º, FLÁVIA ANDRÉA DE CARVALHO

GONÇALVES, 36,5; 25º, NÚBIA DA SILVA RODRIGUES PORTO, 36; 26º, MARCELLO LUCAS DE ARAÚJO BRITO, 36; 27º, LENICE CARVALHO LUZ, 35; 28º, SOLANGE DA SILVA COSTA, 35; 29º, THIAGO MENDES CARDOSO, 35; 30º, JOSÉ RUBENS DE SOUZA CARDOSO, 35; 31º, RAIMUNDO IVAN FEITOSA FILHO, 34; 32º, MARIA DO SOCORRO SANTOS RODRIGUES, 34; 33º, RIVALDENE RODRIGUES NATAL, 34; 34º, ADRIANA DO NASCIMENTO MOURA VIEIRA, 34; 35º, RAFAEL DAMACENA GUEDES, 34; 36º, CARLENE RODRIGUES DA SILVA, 33; 37º, RAFAEL PEREIRA DA SILVA, 32; 38º, JUREMA CÁSSIA ATILLANA DE SOUZA CALDAS NEGREIRO, 32; 39º, CLEIDE GOMES DE FREITAS VAZ, 31; 40º, ANA KELLY DE CARVALHO PAZ, 31; 41º, ADRIANA CAMARGO FREIRE, 30; 42º, EDSON DE SOUSA BATISTA, 30; 43º, MARA FERNANDA ALVES MOREIRA, 29,5; 44º, ANA ALZIRA GARCEZ SANTOS, 29; 45º, SAULO HOWSTTON EVANGELISTA SILVA, 29; 46º, MYRIAN AMÁLIA GOMES PORTO, 29; 47º, MARIANA FIDELIS JERÔNIMO DE OLIVEIRA, 28; 48º, ILDIRMAR LIMA DE ALENCAR, 28; 49º, ÉRIKA APARECIDA DE MOURA E SOUZA, 28; 50º, JANE APARECIDA RAMOS DA SILVA DE SOUZA, 27,5; 51º, RITHELISSON DE SOUSA DA SILVA, 27; 52º, RAQUEL MARIA DA SILVA, 27; 53º, PRISCILA DE SOUZA DOS SANTOS COSENZA, 26; 54º, EMANUEL CARLOS SANTOS DE ALBUQUERQUE, 26; 55º, VINÍCIUS WEITZEL NOVAES, 25; 56º, WIERY APARECIDA COLLI RODRIGUES, 25; 57º, CECILIA VIRGINIA RODRIGUES, 25; 58º, JOSEANE DE JESUS CARVALHO, 25; 59º, DEUSILENE DE SOUZA GOMES, 25; 60º, ANDRÉ BELTRÃO MEDEIROS, 25; 61º, BRUNO TORQUATO VASCONCELOS, 25; 62º, HELLEN CAROLINE ANDRADE FERREIRA, 25; 63º, JOYCE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, 24; 64º, JOEL FERREIRA DE ARAÚJO GOMES, 24; 65º, ALEXANDRE DINIZ NOBLAT, 24; 66º, ALESSANDRO DE ASSIS COSTA, 23; 67º, DARA RAYANE DE ABREU, 22; 68º, HERMINIA MARIANE MARCELINO MARTINS, 21; 69º, ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, 20; 70º, ANDRÉA DA MOTTA CALAZANS, 20; 71º, ANA CAROLINA PISSURNO DO NASCIMENTO, 20; 72º, JULIANA SOUZA RAMALHO PINHEIRO GUIMARAES, 20; 73º, TAILANE SANTOS DA CRUZ, 20; 74º, AMALIA JENNEFER DE MORAES MOREIRA, 19; 75º, JOÃO MARQUES MENDES, 18; 76º, ALESSANDRA LINDOLFO BRAGA PEQUENO, 17; 77º, FRANCISCO DE SOUSA SANTOS, 16; 78º, SÂMIA MARIA MOREIRA DE SOUZA LIMA, 16; 79º, ANDREZA ALMEIDA DE ABREU, 16; 80º, VICTOR HUGO LUÍS RECASÉNS FERREIRA PAIVA ARAUJO, 15; 81º, ANTONIELA DE VICENTE BORGES, 15; 82º, EDSON KLEIN MACHADO DOS SANTOS, 15; 83º, FRANCISCO FERREIRA BATISTA, 14; 84º, LORENA DA ROCHA SOUSA, 12; 85º, FRANCISCO FERREIRA LIMA, 11; 86º, FANIA CRISTINA COSTA RODRIGUES CARDOSO, 11; 87º, GLAYCE ELY DUARTE DA SILVA, 10; 88º, MICHAELA BERNARDES DA SILVA NEVES, 9; 89º, MICHELI GONÇALVES, 9; 90º, NIELSEN NUNES DE CARVALHO, 9 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 2 - Matutino: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, IURI MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 84; 3º, ROMES HERIBERTO PIRES DE ARAUJO, 63; 4º, DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO, 56; 5º, GISELE GONÇALVES DE ALMEIDA, 46; 6º, FERNANDA MARIA FURST SIGNORI, 40; 7º, THIAGO CARLOS DE ANDRADE, 39; 8º, ANTONIA BETINARDI PEREIRA GUIMARÃES, 38; 9º, PAULO CARVALHO DE MOURA, 37; 10º, SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, 36; 11º, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO PERES ALBERNAZ, 35; 12º, JULIANA APARECIDA DA SILVA NOBRE SALES, 31; 13º, KELLY CRISTINA ROMEIRO CABRAL, 31; 14º, FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, 29; 15º, DAYANE SANTOS DE ALCANTARA, 27; 16º, LIGIA ALVES DA SILVA, 27; 17º, MERIELLE ENEAS DE MELO, 21; 18º, OLGA FERREIRA DA SILVA, 20,5; 19º, LENILDA ALVES GUEDES, 19; 20º, JOANA DARC DA SILVA BRANDÃO, 19; 21º, DILAN DE JESUS NEVES, 19; 22º, MATHEUS PEREIRA DIAS, 18; 23º, ANA CAROLINA LOPES PEREIRA, 16; 24º, SAMUEL ARAUJO LOPES, 13; 25º, GENILDA DE SOUZA DA CRUZ, 12; 26º, SARA SILVA DE AZEVEDO FERREIRA, 12; 27º, RICARDO KLEBER SANTOS DE OLIVEIRA, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 2 - Vespertino: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, IURI MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 84; 3º, ROMES HERIBERTO PIRES DE ARAUJO, 63; 4º, DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO, 56; 5º, WAGNEIA GOMES DOS SANTOS LO TURCO, 52; 6º, GISELE GONÇALVES DE ALMEIDA, 46; 7º, FERNANDA MARIA FURST SIGNORI, 40; 8º, THIAGO CARLOS DE ANDRADE, 39; 9º, ANTONIA BETINARDI PEREIRA GUIMARÃES, 38; 10º, PAULO CARVALHO DE MOURA, 37; 11º, SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, 36; 12º, JOÃO RICARDO FERREIRA DE SALES, 34; 13º, JULIANA APARECIDA DA SILVA NOBRE SALES, 31; 14º, KELLY CRISTINA ROMEIRO CABRAL, 31; 15º, FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, 29; 16º, KARYNE XAVIER DA SILVA, 28; 17º, DAYANE SANTOS DE ALCANTARA, 27; 18º, LIGIA ALVES DA SILVA, 27; 19º, MERIELLE ENEAS DE MELO, 21; 20º, OLGA FERREIRA DA SILVA, 20,5; 21º, LENILDA ALVES GUEDES, 19; 22º, JOANA DARC DA SILVA BRANDÃO, 19; 23º, DILAN DE JESUS NEVES, 19; 24º, MATHEUS PEREIRA DIAS, 18; 25º, ANA CAROLINA LOPES PEREIRA, 16; 26º, GENILDA DE SOUZA DA CRUZ, 12; 27º, SARA SILVA DE AZEVEDO FERREIRA, 12; 28º, RICARDO KLEBER SANTOS DE OLIVEIRA, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 3 - Matutino: 1º, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BRANDÃO, 76; 2º, DIANA DE SOUSA VELAME, 57; 3º, PAULO STONEY DOS ANJOS, 57; 4º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 56; 5º, MARIA WENIA FONSECA DE MELO, 50; 6º, LISDAURA JERÔNIMO CAVALCANTE, 45; 7º, MICHAEL HERMANN GARCIA TEIXEIRA, 44; 8º, SANDRA REGINA VIEIRA, 44; 9º, FABIANA ARAUJO LIMA, 43; 10º, CHARLET DE JESUS, 43; 11º, ADRIANA MACHADO LIMA, 41; 12º, JORGE MIGUEL DOS SANTOS SILVA, 40; 13º, CLÁUDIA CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, 37,5; 14º, JAMES PETERSON BASTOS MARQUES, 33; 15º, RAIANE GOULART CARVALHO, 30; 16º, MARIA DANIELLE DE SOUZA, 29; 17º, NOEMÍ ARAÚJO LIMA, 28; 18º, TATYANA DOS SANTOS CASSIANO, 27; 19º, EDILENE DE JESUS ROCHA, 26; 20º, JÉSSICA KARINE LIMA DA SILVA, 26; 21º, LOUISE FHAEDRA DA SILVA PEREIRA, 22; 22º, TATIANE AFONSO DE OLIVEIRA, 21; 23º, JOSIELE OLIVEIRA DE SOUZA, 20; 24º, REGINA JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES, 19; 25º, LUCAS HERNIQUE BISPO LOURENÇO DA SILVA, 17,5; 26º, ROSALDA NUNES DO PRADO, 16; 27º, MARIANA ANDRADE BOMFIM, 16; 28º, DJANCY FERREIRA GUIMARÃES FILGUEIRAS, 14; 29º, ANA LUCIA AMORIM DA SILVA, 13; 30º, DOUGLAS DA SILVA DE LIMA, 12; 31º, QUÉLIDA PERES MARQUES, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 3 - Vespertino: 1º, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BRANDÃO, 76; 2º, DIANA DE SOUSA VELAME, 57; 3º, PAULO STONEY DOS ANJOS, 57; 4º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 56; 5º, LISDAURA JERÔNIMO CAVALCANTE, 45; 6º, MICHAEL HERMANN GARCIA TEIXEIRA, 44; 7º, SANDRA REGINA VIEIRA, 44; 8º, FABIANA ARAUJO LIMA, 43; 9º, CHARLET DE JESUS, 43; 10º, JORGE MIGUEL DOS SANTOS SILVA, 40; 11º, CLÁUDIA CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, 37,5; 12º, FRANCISCO ASSIS DE LIMA, 33; 13º, JAMES PETERSON BASTOS MARQUES, 33; 14º, RAIANE GOULART CARVALHO, 30; 15º, MARIA DANIELLE DE SOUZA, 29; 16º, LUIZ ALBERTO BATISTA DE JESUS, 28; 17º, NOEMÍ ARAÚJO LIMA, 28; 18º, TATYANA DOS SANTOS CASSIANO, 27; 19º, EDILENE DE JESUS ROCHA, 26; 20º, TATIANE AFONSO DE OLIVEIRA, 21; 21º, JOSIELE OLIVEIRA DE SOUZA, 20; 22º, REGINA JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES, 19; 23º, DAÍZA CRISTINA PEREIRA TAVARES, 18; 24º, CRISTIANE ROMEIRO CABRAL DA SILVA, 18; 25º, LUCAS HERNIQUE BISPO LOURENÇO DA SILVA, 17,5; 26º, ROSALDA NUNES DO PRADO, 16; 27º, MARIANA ANDRADE BOMFIM, 16; 28º, DJANCY FERREIRA GUIMARÃES

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, 20; 68º, ANDRÉA DA MOTTA CALAZANS, 20; 69º, ANA CAROLINA PISSURNO DO NASCIMENTO, 20; 70º, JULIANA SOUZA RAMALHO PINHEIRO GUIMARAES, 20; 71º, TAILANE SANTOS DA CRUZ, 20; 72º, AMALIA JENNEFER DE MORAES MOREIRA, 19; 73º, JOÃO MARQUES MENDES, 18; 74º, ALESSANDRA LINDOLFO BRAGA PEQUENO, 17; 75º, FRANCISCO DE SOUSA SANTOS, 16; 76º, SÂMIA MARIA MOREIRA DE SOUZA LIMA, 16; 77º, ANDREZA ALMEIDA DE ABREU, 16; 78º, VICTOR HUGO LUÍS RECASÉNS FERREIRA PAIVA ARAUJO, 15; 79º, ANTONIELA DE VICENTE BORGES, 15; 80º, EDSON KLEIN MACHADO DOS SANTOS, 15; 81º, JÉSSICA MEDEIROS BATISTA, 14; 82º, LORENA DA ROCHA SOUSA, 12; 83º, FRANCISCO FERREIRA LIMA, 11; 84º, FANIA CRISTINA COSTA RODRIGUES CARDOSO, 11; 85º, GLAYCE ELY DUARTE DA SILVA, 10; 86º, MICHAELA BERNARDES DA SILVA NEVES, 9; 87º, MICHELI GONÇALVES, 9; 88º, NIELSEN NUNES DE CARVALHO, 9 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 2 - Matutino: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, IURI MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 84; 3º, ROMES HERIBERTO PIRES DE ARAUJO, 63; 4º, DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO, 56; 5º, GISELE GONÇALVES DE ALMEIDA, 46; 6º, FERNANDA MARIA FURST SIGNORI, 40; 7º, THIAGO CARLOS DE ANDRADE, 39; 8º, ANTONIA BETINARDI PEREIRA GUIMARÃES, 38; 9º, PAULO CARVALHO DE MOURA, 37; 10º, SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, 36; 11º, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO PERES ALBERNAZ, 35; 12º, JULIANA APARECIDA DA SILVA NOBRE SALES, 31; 13º, KELLY CRISTINA ROMEIRO CABRAL, 31; 14º, FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, 29; 15º, DAYANE SANTOS DE ALCANTARA, 27; 16º, LIGIA ALVES DA SILVA, 27; 17º, MERIELLE ENEAS DE MELO, 21; 18º, OLGA FERREIRA DA SILVA, 20,5; 19º, LENILDA ALVES GUEDES, 19; 20º, JOANA DARC DA SILVA BRANDÃO, 19; 21º, DILAN DE JESUS NEVES, 19; 22º, MATHEUS PEREIRA DIAS, 18; 23º, ANA CAROLINA LOPES PEREIRA, 16; 24º, SAMUEL ARAUJO LOPES, 13; 25º, GENILDA DE SOUZA DA CRUZ, 12; 26º, SARA SILVA DE AZEVEDO FERREIRA, 12; 27º, RICARDO KLEBER SANTOS DE OLIVEIRA, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 2 - Vespertino: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, IURI MARQUES PEREIRA DE SOUZA, 84; 3º, ROMES HERIBERTO PIRES DE ARAUJO, 63; 4º, DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO, 56; 5º, WAGNEIA GOMES DOS SANTOS LO TURCO, 52; 6º, GISELE GONÇALVES DE ALMEIDA, 46; 7º, FERNANDA MARIA FURST SIGNORI, 40; 8º, THIAGO CARLOS DE ANDRADE, 39; 9º, ANTONIA BETINARDI PEREIRA GUIMARÃES, 38; 10º, PAULO CARVALHO DE MOURA, 37; 11º, SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, 36; 12º, JOÃO RICARDO FERREIRA DE SALES, 34; 13º, JULIANA APARECIDA DA SILVA NOBRE SALES, 31; 14º, KELLY CRISTINA ROMEIRO CABRAL, 31; 15º, FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, 29; 16º, KARYNE XAVIER DA SILVA, 28; 17º, DAYANE SANTOS DE ALCANTARA, 27; 18º, LIGIA ALVES DA SILVA, 27; 19º, MERIELLE ENEAS DE MELO, 21; 20º, OLGA FERREIRA DA SILVA, 20,5; 21º, LENILDA ALVES GUEDES, 19; 22º, JOANA DARC DA SILVA BRANDÃO, 19; 23º, DILAN DE JESUS NEVES, 19; 24º, MATHEUS PEREIRA DIAS, 18; 25º, ANA CAROLINA LOPES PEREIRA, 16; 26º, GENILDA DE SOUZA DA CRUZ, 12; 27º, SARA SILVA DE AZEVEDO FERREIRA, 12; 28º, RICARDO KLEBER SANTOS DE OLIVEIRA, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 3 - Matutino: 1º, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BRANDÃO, 76; 2º, DIANA DE SOUSA VELAME, 57; 3º, PAULO STONEY DOS ANJOS, 57; 4º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 56; 5º, MARIA WENIA FONSECA DE MELO, 50; 6º, LISDAURA JERÔNIMO CAVALCANTE, 45; 7º, MICHAEL HERMANN GARCIA TEIXEIRA, 44; 8º, SANDRA REGINA VIEIRA, 44; 9º, FABIANA ARAUJO LIMA, 43; 10º, CHARLET DE JESUS, 43; 11º, ADRIANA MACHADO LIMA, 41; 12º, JORGE MIGUEL DOS SANTOS SILVA, 40; 13º, CLÁUDIA CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, 37,5; 14º, JAMES PETERSON BASTOS MARQUES, 33; 15º, RAIANE GOULART CARVALHO, 30; 16º, MARIA DANIELLE DE SOUZA, 29; 17º, NOEMÍ ARAÚJO LIMA, 28; 18º, TATYANA DOS SANTOS CASSIANO, 27; 19º, EDILENE DE JESUS ROCHA, 26; 20º, JÉSSICA KARINE LIMA DA SILVA, 26; 21º, LOUISE FHAEDRA DA SILVA PEREIRA, 22; 22º, TATIANE AFONSO DE OLIVEIRA, 21; 23º, JOSIELE OLIVEIRA DE SOUZA, 20; 24º, REGINA JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES, 19; 25º, LUCAS HERNIQUE BISPO LOURENÇO DA SILVA, 17,5; 26º, ROSALDA NUNES DO PRADO, 16; 27º, MARIANA ANDRADE BOMFIM, 16; 28º, DJANCY FERREIRA GUIMARÃES FILGUEIRAS, 14; 29º, ANA LUCIA AMORIM DA SILVA, 13; 30º, DOUGLAS DA SILVA DE LIMA, 12; 31º, QUÉLIDA PERES MARQUES, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 3 - Vespertino: 1º, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BRANDÃO, 76; 2º, DIANA DE SOUSA VELAME, 57; 3º, PAULO STONEY DOS ANJOS, 57; 4º, LEILA PEREIRA DE JESUS, 56; 5º, LISDAURA JERÔNIMO CAVALCANTE, 45; 6º, MICHAEL HERMANN GARCIA TEIXEIRA, 44; 7º, SANDRA REGINA VIEIRA, 44; 8º, FABIANA ARAUJO LIMA, 43; 9º, CHARLET DE JESUS, 43; 10º, JORGE MIGUEL DOS SANTOS SILVA, 40; 11º, CLÁUDIA CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, 37,5; 12º, FRANCISCO ASSIS DE LIMA, 33; 13º, JAMES PETERSON BASTOS MARQUES, 33; 14º, RAIANE GOULART CARVALHO, 30; 15º, MARIA DANIELLE DE SOUZA, 29; 16º, LUIZ ALBERTO BATISTA DE JESUS, 28; 17º, NOEMÍ ARAÚJO LIMA, 28; 18º, TATYANA DOS SANTOS CASSIANO, 27; 19º, EDILENE DE JESUS ROCHA, 26; 20º, TATIANE AFONSO DE OLIVEIRA, 21; 21º, JOSIELE OLIVEIRA DE SOUZA, 20; 22º, REGINA JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES, 19; 23º, DAÍZA CRISTINA PEREIRA TAVARES, 18; 24º, CRISTIANE ROMEIRO CABRAL DA SILVA, 18; 25º, LUCAS HERNIQUE BISPO LOURENÇO DA SILVA, 17,5; 26º, ROSALDA NUNES DO PRADO, 16; 27º, MARIANA ANDRADE BOMFIM, 16; 28º, DJANCY FERREIRA GUIMARÃES

FILGUEIRAS, 14; 29º, ANA LUCIA AMORIM DA SILVA, 13; 30º, DOUGLAS DA SILVA DE LIMA, 12; 31º, PALOMA SOARES ALVESNUNES, 12; 32º, QUÉLIDA PERES MARQUES, 12 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 4 - Matutino: 1º, ANA VANDORE MATA DA SILVA, 74; 2º, JEAN CÉLIO DA SILVA FERREIRA, 50; 3º, CLEIDE MATA DA SILVA, 48; 4º, HANIELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 43; 5º, CARLUCIA BATISTA DE SOUSA, 34; 6º, TATIANA DE ALMEIDA PEREIRA, 29; 7º, LEANDRA FERREIRA DE JESUS, 28; 8º, ADRIANA ROCHA DE JESUS, 27; 9º, HUGO ARAUJO DOS SANTOS FIRME, 27; 10º, IVAN ÉDER FERREIRA DE MENEZES, 26; 11º, ISADORA RODRIGUES CAMPOS, 12; 12º, HERICK BATISTA MENEZES, 12; 13º, KAMILA LIMA DE CARVALHO, 8 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 4 - Vespertino: 1º, ANA VANDORE MATA DA SILVA, 74; 2º, CLEIDE MATA DA SILVA, 48; 3º, HANIELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 43; 4º, MARLEIDES DA ROCHA CORTES, 38; 5º, CARLUCIA BATISTA DE SOUSA, 34; 6º, TATIANA DE ALMEIDA PEREIRA, 29; 7º, LEANDRA FERREIRA DE JESUS, 28; 8º, ADRIANA ROCHA DE JESUS, 27; 9º, HUGO ARAUJO DOS SANTOS FIRME, 27; 10º, IVAN ÉDER FERREIRA DE MENEZES, 26; 11º, ISADORA RODRIGUES CAMPOS, 12; 12º, HERICK BATISTA MENEZES, 12; 13º, KAMILA LIMA DE CARVALHO, 8 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 5 - Matutino: 1º, AZENATE SOUSA DOS SANTOS, 90; 2º, RODRIGO DE ARAÚJO DA SILVA, 80; 3º, JULIANA CRISTINA DANTAS MIRANDA, 75; 4º, EDSON RODRIGUES DA SILVA, 72; 5º, SOFIA FERREIRA BORGES, 72; 6º, AILTON MELO DA SILVA, 72; 7º, JEFFERSON SOARES TEIXEIRA ALVES, 69; 8º, ANA CLAUDIA LIMA SOARES, 66; 9º, PABLO JULIANO MEIRELES DE ASSUNCAO, 63; 10º, CÁSSIA JECYLIA PEREIRA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 61; 11º, SIMONE LIMA DE SOUZA FERREIRA, 61; 12º, ALESSANDRA ANTÔNIA PEREIRA, 60; 13º, GREISSE MAIANINY VIEIRA RODRIGUES, 56; 14º, ADEIR FERREIRA ALVES, 51; 15º, DENYLSO DOUGLAS DE LIMA CARDOSO, 51; 16º, TARCIANO SOARES FIGUEIREDO, 50; 17º, OSVALDINA DOS SANTOS ARAUJO, 50; 18º, ALBEIRO MEJIA TRUJILLO, 49; 19º, ELISA ROSA COIMBRAS, 48,5; 20º, LÍLIAN MARIA DE JESUS FERNANDES ARNAUD, 48; 21º, CRISTIANE FERREIRA DE QUEIROZ, 47; 22º, CAMILLA ARANTES MEDRADO MARTINS, 47; 23º, ILVANIA MAGALHÃES BASTOS, 46; 24º, ALINE SOARES DA SILVA, 44; 25º, LUIZ DE SOUSA SANTOS, 41; 26º, EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA, 41; 27º, IARA GONÇALVES DO BOMFIM, 40; 28º, COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, 40; 29º, YURI BARBOSA SANTOS, 40; 30º, BRUNO DE LIRA FREITAS, 39; 31º, DIANA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, 39; 32º, LARISSA DA SILVA MENDES, 39; 33º, GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA, 39; 34º, MARCELO VALDEZ NUNES DOS SANTOS LOPES, 38; 35º, THALES DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA, 37; 36º, ROBSON ROMANO SILVA, 36; 37º, LÚCIA DOS SANTOS SOUSA MALAQUIAS, 35; 38º, LARISSA LIMA RODRIGUES, 34; 39º, POLIANE DE SENA LOPES, 34; 40º, ALESSANDRA LOPES DA CRUZ MATIAS SILVA, 33; 41º, ELAINE REGIS RAIMUNDO, 33; 42º, DEIVISON BRAS GOMES, 32; 43º, AMANDA SILVA GONTIJO, 30,5; 44º, MARINALVA CAVALCANTE DE LIMA, 30; 45º, DISOLENE ALZIRA UCHOA CARVALHO, 30; 46º, OTONIEL JONATAS RODRIGUES SILVA, 29; 47º, SHIRLEY ALVES DE SOUSA OSORIO, 29; 48º, SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 29; 49º, PATRÍCIA CONCEIÇÃO LIMA MEDEIROS, 29; 50º, TATIANA MARIA VIEIRA DE MENEZES, 29; 51º, FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS, 29; 52º, JAIRO AMÉRICO DE SOUZA, 29; 53º, SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES, 29; 54º, SAULO PASTOR SANTOS, 28; 55º, MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS, 28; 56º, MARIA DAS NEVES MARTINS DIAS, 27; 57º, ANA CRISTINA SANTOS DE JESUS, 27; 58º, PAMELA PEREIRA SANTANA, 27; 59º, SIMONE MENEZES GUSMÃO, 27; 60º, RAFAEL DIEGO GONÇALVES DE MATOS BESERRA, 27; 61º, ELAINE SOUZA DA SILVA, 26; 62º, TAÍS DE OLIVEIRA ALMEIDA EGYPTO, 26; 63º, VILMA CAETANO DE JESUS FERREIRA, 25; 64º, AGAMENON BRUNO DA SILVA MORAES, 24; 65º, IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA, 24; 66º, RAFAEL RODRIGUES PIMENTEL, 24; 67º, BRUNO HENRIQUE FREITAS NÓBREGA OLIVEIRA, 24; 68º, ROSANGELA SOUSA ZAGATO, 24; 69º, LUBNA DOS SANTOS FONTOURA DE CARVALHO, 24; 70º, FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA, 22; 71º, TACIANA SILVA BARBOSA, 22; 72º, MÁRCIA SANTANA DE SOUZA, 22; 73º, CLARISSA SEVERO LANDIM, 22; 74º, ADRIANA HELENA DE LIMA, 21; 75º, LUCÉLIA FERREIRA SANTOS MELO, 20,5; 76º, LETICIA LOBATO DA SILVA, 20; 77º, RAUL DE LIMA LUCIO, 18; 78º, VANDERLEY SOARES FERREIRA, 17; 79º, JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, 16; 80º, DANIELLE RIBEIRO DANTAS LEAL, 16; 81º, JONATAS ANDRE SANTOS CAVALCANTE, 15; 82º, JUSSIMARA AKEMI ISHIKAWA, 15; 83º, JOSIANE GONÇALVES DOS REIS, 12; 84º, ANA LUCIA CANTANHEDE RODRIGUES, 10; 85º, FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA, 10; 86º, SANDRA TIBIRICIÁ CANÊDO, 10; 87º, WALDENI GONÇALVES DIAS, 9; 88º, ÁRLIS FERRAZ, 9; 89º, ANA FLÁVIA DE MACEDO RODRIGUES, 9; 90º, WELLINGTON MOURA DE JESUS FILHO, 9; 91º, MARIZA SOUZA DE JESUS ROCHA, 6 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Ética - Região 5 - Vespertino: 1º, AZENATE SOUSA DOS SANTOS, 90; 2º, RODRIGO DE ARAÚJO DA SILVA, 80; 3º, PEDRO HENRIQUE DE MOURA DE OLIVEIRA, 80; 4º, JULIANA CRISTINA DANTAS MIRANDA, 75; 5º, AILTON MELO DA SILVA, 72; 6º, JEFFERSON SOARES TEIXEIRA ALVES, 69; 7º, ANA CLAUDIA LIMA SOARES, 66; 8º, PABLO JULIANO MEIRELES DE ASSUNCAO, 63; 9º, CÁSSIA JECYLIA PEREIRA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 61; 10º, SIMONE LIMA DE SOUZA FERREIRA, 61; 11º, GREISSE MAIANINY VIEIRA RODRIGUES, 56; 12º, ÉRICIA BARBOSA SANTOS, 53; 13º, DENYLSO DOUGLAS DE LIMA CARDOSO, 51; 14º, TARCIANO SOARES FIGUEIREDO, 50; 15º, OSVALDINA DOS

SANTOS ARAUJO, 50; 16º, ALBEIRO MEJIA TRUJILLO, 49; 17º, ELEM MARIANE DA COSTA SOARES, 49; 18º, ELISA ROSA COIMBRAS, 48,5; 19º, CRISTIANE FERREIRA DE QUEIROZ, 47; 20º, CAMILLA ARANTES MEDRADO MARTINS, 47; 21º, ILVANIA MAGALHÃES BASTOS, 46; 22º, CAROLINE GALDINO DOS SANTOS, 45; 23º, ALINE SOARES DA SILVA, 44; 24º, FLÁVIA CRISTINA PANIAGO, 44; 25º, EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA, 41; 26º, IARA GONÇALVES DO BOMFIM, 40; 27º, COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, 40; 28º, YURI BARBOSA SANTOS, 40; 29º, BRUNO DE LIRA FREITAS, 39; 30º, DIANA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, 39; 31º, LARISSA DA SILVA MENDES, 39; 32º, GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA, 39; 33º, MARCELO VALDEZ NUNES DOS SANTOS LOPES, 38; 34º, THALES DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA, 37; 35º, LUZINETE PEREIRA DE SOUSA, 36; 36º, ROBSON ROMANO SILVA, 36; 37º, LÚCIA DOS SANTOS SOUSA MALAQUIAS, 35; 38º, LARISSA LIMA RODRIGUES, 34; 39º, POLIANE DE SENA LOPES, 34; 40º, DENISE APARECIDA DOS SANTOS, 33; 41º, ALESSANDRA LOPES DA CRUZ MATIAS SILVA, 33; 42º, SANDRA MARIA MORAIS DA COSTA GIFFONI, 33; 43º, ELAINE REGIS RAIMUNDO, 33; 44º, AMANDA SILVA GONTIJO, 30,5; 45º, MARINALVA CAVALCANTE DE LIMA, 30; 46º, DISOLENE ALZIRA UCHOA CARVALHO, 30; 47º, OTONIEL JONATAS RODRIGUES SILVA, 29; 48º, SHIRLEY ALVES DE SOUSA OSORIO, 29; 49º, SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 29; 50º, PATRÍCIA CONCEIÇÃO LIMA MEDEIROS, 29; 51º, TATIANA MARIA VIEIRA DE MENEZES, 29; 52º, FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS, 29; 53º, JAIRO AMÉRICO DE SOUZA, 29; 54º, SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES, 29; 55º, SAULO PASTOR SANTOS, 28; 56º, MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS, 28; 57º, MARIA DAS NEVES MARTINS DIAS, 27; 58º, ANA CRISTINA SANTOS DE JESUS, 27; 59º, PAMELA PEREIRA SANTANA, 27; 60º, SIMONE MENEZES GUSMÃO, 27; 61º, RAFAEL DIEGO GONÇALVES DE MATOS BESERRA, 27; 62º, ELAINE SOUZA DA SILVA, 26; 63º, TAÍS DE OLIVEIRA ALMEIDA EGYPTO, 26; 64º, VILMA CAETANO DE JESUS FERREIRA, 25; 65º, AGAMENON BRUNO DA SILVA MORAES, 24; 66º, IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA, 24; 67º, RAFAEL RODRIGUES PIMENTEL, 24; 68º, TATIANE BRAGA VASCO, 24; 69º, BRUNO HENRIQUE FREITAS NÓBREGA OLIVEIRA, 24; 70º, ROSANGELA SOUSA ZAGATO, 24; 71º, LUBNA DOS SANTOS FONTOURA DE CARVALHO, 24; 72º, MARILENE DA SILVA DOS SANTOS, 22; 73º, FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA, 22; 74º, TACIANA SILVA BARBOSA, 22; 75º, MÁRCIA SANTANA DE SOUZA, 22; 76º, TAISA DE ALBUQUERQUE MELO FIGUEIREDO, 22; 77º, ADRIANA HELENA DE LIMA, 21; 78º, LUCÉLIA FERREIRA SANTOS MELO, 20,5; 79º, LETICIA LOBATO DA SILVA, 20; 80º, LILIANE MACHADO LEÃO, 20; 81º, FRANCISLEIDE CONCEIÇÃO COSTA RIBEIRO, 20; 82º, ROSÂNGELA MARIA BERNARDES SCHMIDT, 18; 83º, RAUL DE LIMA LUCIO, 18; 84º, VANDERLEY SOARES FERREIRA, 17; 85º, JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, 16; 86º, SILVIO CÉSAR AGOSTINI, 16; 87º, DANIELLE RIBEIRO DANTAS LEAL, 16; 88º, HALEX FABRICIO FERREIRA DE SANTANA, 15; 89º, JUSSIMARA AKEMI ISHIKAWA, 15; 90º, JOSÉ ROBERTO REIS DOS SANTOS, 15; 91º, JOSIANE GONÇALVES DOS REIS, 12; 92º, FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA, 10; 93º, SANDRA TIBIRICIÁ CANÊDO, 10; 94º, WALDENI GONÇALVES DIAS, 9; 95º, ÁRLIS FERRAZ, 9; 96º, ANA FLÁVIA DE MACEDO RODRIGUES, 9; 97º, MARIZA SOUZA DE JESUS ROCHA, 6 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 1 - Matutino: 1º, CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES, 64; 2º, DAVI JOSÉ SANTIAGO DA SILVA, 63; 3º, LEANDRO RIBEIRO MELLO, 59; 4º, LEANDRO CARLOS DA SILVA, 51; 5º, EDILEUSA FERREIRA COSTA, 50; 6º, JULYANNE ALVES DE OLIVEIRA, 49; 7º, ELAYNE CRISTINA DA SILVA, 49; 8º, JOANE MACEDO SANTOS, 45; 9º, TATIANE PORTUGUÊS DE SOUZA DEZIDIERO, 45; 10º, HELLEN CRISTINA NASCIMENTO BRITO, 44; 11º, ROSANA DE TORRES QUINTANILHA, 42; 12º, REGINA LUCIA MACHADO BRUNO, 40; 13º, FILIPE DE ALMEIDA VIEIRA, 40; 14º, SAULO MOTA SANTOS, 34; 15º, VANCLÉIA DE ANDRADE FLORENCIO GINO, 33; 16º, ARINE ALBY SOUSA MOREIRA DE MIRANDA, 33; 17º, MARIA GISELA PARENTE NASCIMENTO DE LIMA, 32; 18º, EDSON DE SOUSA BATISTA, 30; 19º, TAYARA COLINS NUNES, 28; 20º, RITHELISSE DE SOUSA DA SILVA, 27; 21º, LAÍSA COSTA DA SILVA, 25; 22º, RAFAEL DE SOUZA FREITAS, 22; 23º, SAMIR RAMYLSO SANTOS DA SILVA, 22; 24º, DANIEL SARAIVA CANABRAVA, 21,5; 25º, DJAN FRANCO SOUZA FERREIRA, 21; 26º, AMALIA JENNEFER DE MORAES MOREIRA, 19; 27º, VINÍCIUS DUTRA ARRAIS, 15; 28º, ANDRESSA MIRANDA MARQUES SILVA, 15; 29º, ALEXANDRE MIRANDA DIAS, 13; 30º, GLAYCE ELY DUARTE DA SILVA, 10 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 1 - Vespertino: 1º, CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES, 64; 2º, LEANDRO RIBEIRO MELLO, 59; 3º, LEANDRO CARLOS DA SILVA, 51; 4º, EDILEUSA FERREIRA COSTA, 50; 5º, JULYANNE ALVES DE OLIVEIRA, 49; 6º, ELAYNE CRISTINA DA SILVA, 49; 7º, JOANE MACEDO SANTOS, 45; 8º, TATIANE PORTUGUÊS DE SOUZA DEZIDIERO, 45; 9º, HELLEN CRISTINA NASCIMENTO BRITO, 44; 10º, ROSANA DE TORRES QUINTANILHA, 42; 11º, REGINA LUCIA MACHADO BRUNO, 40; 12º, FILIPE DE ALMEIDA VIEIRA, 40; 13º, SAULO MOTA SANTOS, 34; 14º, FERNANDA RIBEIRO DA COSTA BORGES, 33; 15º, MARIA VANIA COELHO ALVES, 33; 16º, VANCLÉIA DE ANDRADE FLORENCIO GINO, 33; 17º, ARINE ALBY SOUSA MOREIRA DE MIRANDA, 33; 18º, MARIA GISELA PARENTE NASCIMENTO DE LIMA, 32; 19º, EDSON DE SOUSA BATISTA, 30; 20º, JOSE LUIZ NIEDERAUER PANTOJA, 28; 21º, RITHELISSE DE SOUSA DA SILVA, 27; 22º, LAÍSA COSTA DA SILVA, 25; 23º, SAMIR RAMYLSO SANTOS DA SILVA, 22; 24º, DANIEL SARAIVA CANABRAVA, 21,5; 25º, DJAN FRANCO SOUZA

FERREIRA, 21; 26º, AMALIA JENNEFER DE MORAES MOREIRA, 19; 27º, VINÍCIUS DUTRA ARRAYS, 15; 28º, ANDRESSA MIRANDA MARQUES SILVA, 15; 29º, ALEXANDRE MIRANDA DIAS, 13; 30º, GLAYCE ELY DUARTE DA SILVA, 10 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 2 – Matutino: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, GEOVANI DOS SANTOS FERREIRA, 76; 3º, ALINE DA SILVA MARTINS, 56; 4º, DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO, 56; 5º, FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, 29; 6º, JOSÉ CARLOS COSTA SOUSA, 20; 7º, DILAN DE JESUS NEVES, 19; 8º, MARCELO VINÍCIUS CANTANHEDE DE SOUZA, 18; 9º, GRAZIELA PAULINO DA SILVA, 16; 10º, FABIANA MORAES BRITO, 13 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 2 – Vespertino: 1º, ADRIANA AGUIAR RODRIGUES, 84; 2º, GEOVANI DOS SANTOS FERREIRA, 76; 3º, ALINE DA SILVA MARTINS, 56; 4º, DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO, 56; 5º, WILLIAN DE PAIVA JUNIOR, 30; 6º, FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, 29; 7º, KARYNE XAVIER DA SILVA, 28; 8º, ROSIANE GOMES DE SOUSA, 24; 9º, JOSÉ CARLOS COSTA SOUSA, 20; 10º, DILAN DE JESUS NEVES, 19; 11º, MARCELO VINÍCIUS CANTANHEDE DE SOUZA, 18; 12º, GRAZIELA PAULINO DA SILVA, 16 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 3 – Matutino: 1º, PAULO BARBOSA SANTOS, 45; 2º, JULIANA CAMPOS NUNES, 16; 3º, ANA LUCIA AMORIM DA SILVA, 13; 4º, RAQUEL MARINS DE ARAUJO, 11 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 3 – Vespertino: 1º, PAULO BARBOSA SANTOS, 45; 2º, JULIANA CAMPOS NUNES, 16; 3º, ANA LUCIA AMORIM DA SILVA, 13; 4º, RAQUEL MARINS DE ARAUJO, 11; 5º, FERNANDA SOUZA SANTOS, 6 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 4 – Matutino: 1º, JEAN CÉLIO DA SILVA FERREIRA, 50; 2º, ADILSON ROSA BATISTA, 43; 3º, SUELMA FERREIRA DE BRITO RUAS, 19; 4º, ISADORA RODRIGUES CAMPOS, 12; 5º, KAMILA LIMA DE CARVALHO, 8 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 4 – Vespertino: 1º, ADILSON ROSA BATISTA, 43; 2º, SUELMA FERREIRA DE BRITO RUAS, 19; 3º, ISADORA RODRIGUES CAMPOS, 12; 4º, KAMILA LIMA DE CARVALHO, 8 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 5 – Matutino: 1º, RODRIGO DE ARAÚJO DA SILVA, 80; 2º, HEMERSON DA SILVA CRUZ, 76; 3º, MAURO DE LIMA SOUZA, 71; 4º, ROSENILDE BEZERRA DOS SANTOS, 63; 5º, IRIODE RAMOS MANDU FILHO, 62; 6º, CÁSSIA JECYLIA PEREIRA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 61; 7º, LUCIA JAQUELINE JANUARIA DE SOUZA, 57; 8º, GREISSE MAIANINY VIEIRA RODRIGUES, 56; 9º, JUSSARA SEVERO DA SILVA, 55; 10º, LARISSA DA SILVA MENDES, 39; 11º, MARCELO VALDEZ NUNES DOS SANTOS LOPES, 38; 12º, MARCUS VINÍCIUS VILELA RODRIGUES DAMÁSIO, 38; 13º, ANA CRISTINA BARBOSA MARES GIL, 35; 14º, KLEYTON FIGUEIREDO DE SOUZA, 34; 15º, POLIANE DE SENA LOPES, 34; 16º, DANILO DA CRUZ SOUZA, 33; 17º, JULIANA DOS SANTOS MENDES, 31; 18º, ROSÂNGELA CORDEIROCRUZ, 30; 19º, ELIANE PEREIRA ARAUJO, 30; 20º, EMERSON DE SOUZA DE JESUS, 29; 21º, ROSANGELA SOUSA ZAGATO, 24; 22º, LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA, 21; 23º, MARCELO JOSE BARBOSA, 18; 24º, VIVIANE ELVIRA ALVES DE LACERDA, 16; 25º, JANAINA DE SOUZA PEREIRA, 16; 26º, SABRINA FERREIRA SILVA DE SOUSA, 16; 27º, JUSSIMARA AKEMI ISHIKAWA, 15; 28º, ARTUR MARQUES DE SOUSA SILVA, 12; 29º, FRANCISCO KELBE SOARES MARTINS, 11; 30º, GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA, 10 - FIC - Presencial - Núcleo comum - Saúde e segurança no trabalho - Região 5 – Vespertino: 1º, RODRIGO DE ARAÚJO DA SILVA, 80; 2º, HEMERSON DA SILVA CRUZ, 76; 3º, MAURO DE LIMA SOUZA, 71; 4º, ROSENILDE BEZERRA DOS SANTOS, 63; 5º, IRIODE RAMOS MANDU FILHO, 62; 6º, CÁSSIA JECYLIA PEREIRA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 61; 7º, RAIMUNDA PEREIRA MEDRADO DOS SANTOS, 60; 8º, LUCIA JAQUELINE JANUARIA DE SOUZA, 57; 9º, GREISSE MAIANINY VIEIRA RODRIGUES, 56; 10º, JUSSARA SEVERO DA SILVA, 55; 11º, ÉRICA BARBOSA SANTOS, 53; 12º, LARISSA DA SILVA MENDES, 39; 13º, MARCELO VALDEZ NUNES DOS SANTOS LOPES, 38; 14º, MARCUS VINÍCIUS VILELA RODRIGUES DAMÁSIO, 38; 15º, ANA CRISTINA BARBOSA MARES GIL, 35; 16º, KLEYTON FIGUEIREDO DE SOUZA, 34; 17º, POLIANE DE SENA LOPES, 34; 18º, DANILO DA CRUZ SOUZA, 33; 19º, JULIANA DOS SANTOS MENDES, 31; 20º, ROSÂNGELA CORDEIROCRUZ, 30; 21º, ELIANE PEREIRA ARAUJO, 30; 22º, EMERSON DE SOUZA DE JESUS, 29; 23º, ROSANGELA SOUSA ZAGATO, 24; 24º, MARILENE DA SILVA DOS SANTOS, 22; 25º, LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA, 21; 26º, MARCELO JOSE BARBOSA, 18; 27º, VIVIANE ELVIRA ALVES DE LACERDA, 16; 28º, JANAINA DE SOUZA PEREIRA, 16; 29º, SABRINA FERREIRA SILVA DE SOUSA, 16; 30º, JUSSIMARA AKEMI ISHIKAWA, 15; 31º, IVONEIDE RODRIGUES DE SOUSA GALDINO, 15; 32º, ARTUR MARQUES DE SOUSA SILVA, 12; 33º, GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA, 10 - FIC - Presencial - Módulo específico – Masseur: SEM INSCRITOS.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, páginas 41 a 51.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022-UASG 450432(\*)  
Processo: 00080-00070273/2022-47 - Pregão Eletrônico nº 15/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal e Óleo de Soja), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ID 86332092. JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.119.118/0001-94, valor total da Ata de R\$ 2.757.082,94 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pág. 93.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROCESSO SEI-DF: 00050-00002711/2021-75. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para implantação de solução digital de áudio e vídeo (vídeo wall). A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17 e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Grupo único a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.619.404/0008-14, no valor total de R\$ 3.467.178,13 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cento e setenta e oito reais e treze centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador de Planejamento, Licitação e Compras Diretas

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000787/2021-66. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de solução de balanceamento de carga e segurança com otimização de aplicações web em alta disponibilidade incluindo instalação, configuração, garantia e suporte de atualização pelo período de 36 meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso. DOTAÇÃO: UO 24.101. PROG. TRAB.. 06.181.6217.1569.0004. N.D. 44.90.52. F.R.: 132. PRAZOS: De Entrega: até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/08/2022 às 10:00 horas no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador de Planejamento, Licitação e Compras Diretas

### POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 00052-00009763/2022-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal -SMP para comunicação de voz ilimitada e dados, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional e Internacional em Viagem (roaming), pós-pago, com tecnologia digital 4G ou superior, a fim de atender às necessidades de telefonia móvel da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 20/2022 sagrou-se vencedora a empresa TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421.0001-11, no valor total de R\$ 778.644,00 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser visualizados no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00596

PROCESSO: 04026-00026737/2022-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, CNPJ 21.822.463/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA PHILIPS, MEDINDO 1/4 X 4 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 030/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0130/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00597

PROCESSO: 04026-00027227/2022-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 17.451.234/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (PLACA CEGA), a fim de atender esta SEAPE e as Unidades Prisionais, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0196/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 216,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00601

PROCESSO: 04026-00027187/2022-57. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 42.455.521/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (PORTA E REJUNTE), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 110/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0224/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 7.045,00 (sete mil quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00640

PROCESSO: 04026-00026999/2022-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UP SOLUCOES INOVADORAS LTDA / WEVERTON LUCAS DA SILVA SANTOS, CNPJ 37.085.672/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (PROTETOR DE SURTO), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e da Unidades Prisionais, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 111/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0024/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 01/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00642

PROCESSO: 04026-00026943/2022-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 37.988.227/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (COLA, JOELHO, LUYA DE PVC E TÊ DE PVC), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e da Unidades Prisionais, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 085/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0154/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 1.218,90 (um mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 01/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00650

PROCESSO: 04026-00027029/2022-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 29.207.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, VEÍCULOS DIVERSOS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (CHAVE COMBINADA), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária e da Unidades Prisionais, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0136/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0053/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 6.282,00 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00660

PROCESSO: 04026-00027629/2022-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ 09.461.647/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, DE SERVIÇO DE VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS nas instalações da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e de FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DO TIPO TOKEN USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS para atender as demandas do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 07/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 042/2022 SEAPE-DF. R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/08/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00662

PROCESSO: 04026-00027629/2022-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ 09.461.647/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, DE SERVIÇO DE VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS nas instalações da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e de FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DO TIPO TOKEN USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS para atender as demandas do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 07/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 042/2022 SEAPE-DF. R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/08/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 48/2022

PROCESSO: 00113-00002948/2022-55; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita nº CNPJ nº 00.070.698/0001-11; OBJETO: Prestação de serviço de engenharia de remanejamentos/retirada de redes/postes de iluminação, no intuito de desobstruir as áreas de implantação das obras do Viaduto do Itapoã/Paranoá, localizados no entroncamento da DF-001/DF-250/DF-015. EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação. Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 4490.51; IV - Fonte de Recursos: 100 (tesouro), ID-0; VALOR: R\$ 32.696,28 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos à contar da data de publicação da Ordem de Serviço no DODF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: THIAGO PALARO DI PIETRO, WANDERSON SILVA DE MENEZES e EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 36/2018, para atividade de implantação e pavimentação da Rodovia DF-456, via de ligação da DF-001 com a DF-250, na Região Administrativa do Paranoá (RA VII), Distrito Federal, Processo nº 00391-00014436/2017-40.

Brasília/DF, 03 de agosto 2022  
FÁBIO CARDOSO DA SILVA,  
Presidente Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material permanente - aquisição de televisores, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00010950/2022-06. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 23 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 34.268,85. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021  
PROCESSO: 113-00007569/2019-56**

O Pregoeiro torna público o resultado parcial da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, do Tipo Menor Preço, para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais dos caminhões, automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro-ônibus, viaturas e motocicletas da frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRV, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA EPP- Lote 3: Fornecedor de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEN (automóveis e utilitários). Desconto ofertado: 40%. Valor estimado anual: R\$ 328.070,77 (trezentos e vinte e oito mil, setenta reais e setenta e sete centavos). Lote 04: Fornecedor de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca TOYOTA. Desconto ofertado: 40%. Valor anual estimado: R\$ 109.683,94 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 935000.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022  
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2020**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 22/2020 - TCB/TECNO MOBILE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; CNPJ nº: 19.485.728/0001-89; Processo nº 00095-0000699/2020-01; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020, página nº 44; Data de Assinatura: 18 de agosto de 2020; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a partir de 18 de agosto de 2022; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/TECNO MOBILE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - VÂNIA APARECIDA HAMMERSCHMIDT - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO  
FEDERAL Nº 18/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046799**

PROCESSO: 00400-00007857/2022-99. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X 4E IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos para as Unidades de Internação e Gerências de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF- SEJUS/DF ( Microcomputador MFF (mini for factory) ou SFF (small form factor) com Monitor e Webcam, Modelo e Marca: Positivo C6300, 83 UN). VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 419.565,00 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.126.8211.1471.0028 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 732; V - O empenho inicial é de R\$ 419.565,00 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00804, emitida em 05/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JESSICA BRASIL, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO  
FEDERAL Nº 19/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046800**

PROCESSO: 00400-00007857/2022-99. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X 4E IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos para o Centro Integrado 18 de maio, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF ( Microcomputador MFF (mini for factory) ou SFF (small form factor) com Monitor e Webcam, Modelo e Marca: Positivo C6300, 10 UN). VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.126.8211.1471.0028 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 732; V - O empenho inicial é de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00805, emitida em 05/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JESSICA BRASIL, na qualidade de Representante Legal.

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

Processo: 00015-00010330/2022-59; Das Partes: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.160.007/0001-69. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentício - água potável, consoante específica no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (Doc. SEI! 88740751), que passam a integrar o presente Termo. Valor global de R\$ 7.715,40 (sete mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 440202; Unidade Gestora - U.G: 440.202; Gestão: 44202; Programa de Trabalho - PT: 14.122.8211.8517.0002 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Procon-DF: Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.30 - Aquisição de Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00168 (Doc. SEI! 88970462) emitida em 17/06/2022 - Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze meses), compreendendo o período de 25 de Agosto de 2022 à 25 de Agosto de 2023. Data da assinatura 19/07/2022; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOREIRO, na qualidade de Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002  
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo SEI nº. 00110-00002590/2020-83 - PARTES: DF/SODF e a empresa CONSÓRCIO MC. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 - DECOMP/DA (doc. 73714119), da Proposta de Preços doc.76374670, do Termo de Referência nº. 23 (doc. 71776237), da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Distrital nº 5.254, de 20 de dezembro de 2013, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que couber. OBJETO: O Contrato tem por objeto à Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 - DECOMP/DA (doc. 73714119), da Proposta de Preços doc.76374670, do Termo de Referência nº. 23 (doc. 71776237), que passam a integrar o presente contrato. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: As obras e os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, conforme fixado no instrumento convocatório com base na Lei 12.462/2011, assim como em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência nº. 23 (doc. 71776237) e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: 156.984.572,80 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119.0004; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em

RS 22.801.883,54 (vinte e dois milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0581/2022, emitida em 19/07/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 38 (trinta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 33 (trinta e três) meses, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: RENAN VALE DE CARVALHO, na qualidade de Representante.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 168/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00029851/2022-20. OBJETO: Aquisição de ferramentas a serem utilizadas pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva das áreas de manutenção elétrica e automação nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no Distrito Federal e áreas de abrangência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias procedência nacional e 120 dias procedência importada. ABERTURA: 18/08/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 05/08/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 011/2022-Caesb, PROCESSO nº 092.00036821/2022, OBJETO: Execução de travessia para o Interceptor Melchior 01 (INT.MLC.001) sobre o Córrego Cortado, em Taguatinga/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 6.986.714,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código 21.101.100.000-6. BID - REEMBOLSO, código 21.205.100.020-2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 405 dias consecutivos. ABERTURA: 26/08/2022, às 09 horas no módulo RDC do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, módulo RDC, a partir do dia 05/08/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 128/2022-CAESB

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição e instalação de 01 (um) Grupo Moto Gerador Diesel, carenado, potência Stand-By entre 170 e 190 KVA (potência mínima 170 KVA), incluindo Equipamentos, Cabos e Acessórios a ser instalado na Unidade Operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) – EEB.ASN.001 – 413 NORTE, da forma que se segue: Empresa RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.797.158/0001-00, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 175.585,59.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 304/2021-CAESB

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o serviços de apoio à operação, limpeza e conservação de áreas internas e de instalações físicas das unidades de bombeamento e tratamento de esgotos da Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos (POE), da forma que se segue: Empresa Interativa Facilities Ltda, CNPJ: 05.058.935/0001-42, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 23.180.299,32.

ROSELAINE DA SILVA MENDES.

Substituta

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 001/2022 – GAP/CEB-IPES. Processo SEI nº 04028-00000444/2022-57, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBLic. Partes: CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS e EVOLUE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APOIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo a realização dos exames médicos clínicos e complementares. Data de assinatura: 03/08/2022, ao valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia e João Alfredo de Mendonça Uchôa; e pela Contratada: Luiz Henrique Squipano da Silva e Raíssa Bizerra Alves Squipano.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00006619/2017-10. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 144/2022 – DJ/PRES /NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA RGM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: execução de rota acessível do IFB e entorno aos pontos de parada de transporte coletivo público, Quadra 2, São Bartolomeu, na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV). VALOR: R\$ 656.500,00. PRAZOS: Execução: 330 dias corridos, Vigência: 420 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE01873, no valor de R\$ 656.500,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9967, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 04/08/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira leite, André Luiz Oliveira Vaz e Jose Alfredo De Lima.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019363/2021-11. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 133/2022/DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina - HRPL, situado na Via W/L4, Área Especial, Setor Hospitalar, em Planaltina, DF. VALOR: R\$ 18.345.000,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE01745, valor de R\$ 18.345.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso: 135. ASSINATURA: 03/08/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira leite, Rubens De Oliveira Pimentel Júnior e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2022-SEAGRI/DF (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF comunico aos interessados que HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2022, em 1/8/2022, às 14h34, horário de Brasília/DF, Processo SEI-GDF nº 00070-00000100/2022-07, que tem por objeto aquisição de Tubos Corrugados de PEAD ou PVC, PVC irrigação, Calhas Parshall e Pasta Lubrificante para atender as demandas de produtores rurais, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, de acordo com o detalhamento descrito no Termo de Referência nº 57/2022 - (Especificação do Item). Sagraram-se vencedoras as empresas: POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - CNPJ nº 14.482.258/0001-86, para o "Item 1", com o menor valor Global ofertado de R\$ 253.125,00 (duzentos e cinquenta e três Reais, cento e vinte e cinco centavos); TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA - CNPJ nº 11.069.316/0001-56, para o "Item 3", com o menor valor Global ofertado de R\$ 252.320,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte Reais); SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 19.806.688/0001-20, para os "Itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16", com o menor valor Global ofertado em R\$ 270.304,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e quatro Reais); KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ nº 26.092.860/0001-96, para os "Itens 5, 7 e 9", com o menor valor Global ofertado em R\$ 1.797.944,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e quatro Reais); ARGOS LTDA - CNPJ nº 42.262.411/0001-03, para os "Itens 18 e 21", com o menor valor Global ofertado em R\$ 14.783,12 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três Reais e doze centavos); EDEX COMERCIAL GOIAS ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 43.282.364/0001-14, para os "Itens 2, 4, 6, 8, 10 e 17", com o menor valor

Global ofertado em R\$ 916.542,60 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois Reais e sessenta centavos). Valor Global da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 04/2022 - R\$ 3.505.018,72 (três milhões, quinhentos e cinco mil, dezoito Reais e setenta e dois centavos). A Ata e o Termo de adjudicação do referido Pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal SEAGRI/DF, "Edital".

EDSON ROHDEN  
Subsecretário

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,  
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – PAPA/DF  
O DIRETOR DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de Leite fluido pasteurizado integral, produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ 299.999,43 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), para aquisição de Leite fluido pasteurizado integral conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 – PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas com início em 05 de agosto de 2022 até às 17:00 horas do dia 19 de agosto de 2022 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico <https://www.agricultura.df.gov.br/editais-papa-df/> ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo email <dicoi@seagri.df.gov.br>.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 25/08/2022, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação de um membro do Conselho de Administração da CEASA/DF.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022  
PETRONAH DE CASTRO E SILVA  
Presidente

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022**

Processo: 00072-00001508/2022-31. Instrumento: Acordo de cooperação técnica nº 01/2022. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL- SEBRAE-DF. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços entre os parceiros – EMATER-DF e SEBRAE-DF - em dinamizar as cadeias produtivas do agronegócio através da promoção e do desenvolvimento de ações estruturantes que beneficiem produtores e trabalhadores rurais, relacionados à produção agropecuária no Distrito Federal e municípios da RIDA que coincidentemente compõem a área de atuação das duas Instituições que compõem este Acordo. Assinatura: 02/08/2022. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/ SEBRAE: Antonio Valdir Oliveira Filho-Diretor Superintendente e Rosemary Soares Antunes Rainha-Diretora Técnica.

**DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 926241**

A Pregoeira comunica aos interessados que foi decidido pela procedência do recurso interposto pela empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI no item 01.

Comunica ainda, o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.669.952/0001-02 no valor total de R\$ 243.592,00. Processo nº 00072-00000418/2022-23. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA RETIFICAÇÃO DO  
EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000168/2022-82, TORNA PÚBLICO a SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Edital nº 09/2022 - Demanda Espontânea - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação, dos itens: (a) Da cláusula de reserva; (b) Do cronograma de atividades (anexo II). A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em [www.fapdf.gov.br](http://www.fapdf.gov.br). Ressaltando que eventuais propostas encaminhadas até o momento da publicação da alteração não serão prejudicadas. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO  
Nº 183/2019 - EDITAL Nº 03/2018**

Processo: 00193-00000149/2019-51. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, RENATA DE CASTRO VIANNA e HENRIQUE LLACER ROIG, como OUTORGADA/COORDENADORA, e a Universidade de Brasília - UnB como OUTORGADA/INSTITUIÇÃO EXECUTORA, representada pelo Decano LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 183/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/08/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EDITAL Nº 08/2022 – FAP MOVIMENTA  
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO**  
Processo: 00193-00001409/2022-19. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 310/2022 - EDITAL Nº 08/2022 - FAP MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; MARCOS JULIANO PRAUCHNER, como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento XIV Encontro Brasileiro sobre Adosção. NOTA DE EMPENHO 2022NE00801, Data: 01/08/2022 Valor: R\$ 50.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 25/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARCOS JULIANO PRAUCHNER; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR.

Processo: 00193-00001394/2022-81. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 286/2022 - EDITAL Nº 08/2022 - FAP MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; ANA LAURA DOS REIS CORRÊA, como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento VII COLÓQUIO INTERNACIONAL O REALISMO E SUA ATUALIDADE: UTOPIA E DISTOPIA. Em memória ao legado de Hermenegildo Bastos. NOTA DE EMPENHO 2022NE00734, Data: 18/07/2022 Valor: R\$ 49.988,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 27/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela

CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: ANA LAURA DOS REIS CORRÊA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

**SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE  
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI nº 00193-0000485/2022-07. A Superintendência da Unidade de Administração Geral, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no que dispõe o de acordo com o Artigo 17º do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022; o artigo 87 da Lei nº 8666/93 c/c os artigos 4º e 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e os subitens 13.1, Incisos II e III, e 13.1.1 da Cláusula Vigésima Quarta subitem 24.1 do Termo de Referência; e tendo em vista o constante no processo acima citado, especialmente o Relatório Circunstanciado nº 6/2022 - FAPDF/SUAG/CFA07-08-09-2021 (Doc. SEI 90406332), resolve: APLICAR à empresa L9X SOLUTION TECNOLOGIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO LTDA - CNPJ: 10.981.414/0001-00 a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.436,08 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), cumulada com a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, em face do descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 08/2021, conforme os fatos apontados nas Notificações - FAPDF/SUAG/CFA07-08-09-2021 (84611258, 84032505, 88075548, 88323204, 88533106, 89375985, 90201069, 90380913). Data de assinatura: 04/08/2022. ENIO OLIVEIRA, Superintendente da Unidade da Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00738**

PROCESSO nº 00150-00003849/2022-26. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO, PARA ATENDER À LEGISLAÇÃO ELEITORAL 2022, NO TOCANTE A PROPAGANDA PARTIDÁRIA, COBERTURA JORNALÍSTICA E EVENTOS DO PERÍODO ELEITORAL NA RÁDIO CULTURA FM, NO HORÁRIO DAS 07(SETE) HORAS ÀS 19 HORAS, 03 DE AGOSTO DE 2022 À 05 DE JANEIRO DE 2023. ITEM 1 06 HORAS DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO - SERVIÇO DESCRITO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 11/ 2022. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO: R\$ 147,05. Prazo: 148dias. Do Valor: R\$ 38.821,20 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de agosto de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00741**

PROCESSO nº 00150-00002007/2022-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS - LTDA ME, CNPJ nº 13.542.814/0001-08. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA ARQUITETURAL E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO (COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PRODUÇÃO DE VÍDEO EM ANIMAÇÃO, APLICAÇÃO DE MÁSCARA PARA ADEQUAÇÃO DAS IMAGENS AO FORMATO DO ESPAÇO). ITEM 1 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO: FOTO ANIMAÇÃO PARA PROJEÇÃO MAPEADA. QUANTIDADE: 15. PREÇO UNITÁRIO: R\$3.350,23; ITEM 2 - MAPEAMENTO DE VÍDEO ARQUITETURAL: APLICAÇÃO DE MÁSCARA PARA ADEQUAÇÃO DAS IMAGENS OU VÍDEOS FORNECIDOS AO FORMATO DO ESPAÇO. QUANTIDADE: 15. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 980,92 e ITEM 3 - EXECUÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA ARQUITETURAL COM 04 HORAS DE DURAÇÃO NAS FACHADAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA PROJEÇÃO, INCLUINDO LOGÍSTICA, MONTAGEM, TESTES, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS, E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS. QUANTIDADE: 15. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 14.868,85. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00742**

PROCESSO nº 00150-00005479/2021-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO -

FUNAP, CNPJ nº 220202-22202. Do Objeto: O CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, CORRESPONDENTES AO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ATÉ 20 (VINTE) SENTENCIADOS PRESOS E EGRESSOS, NÍVEL I, CONSOANTE ESPECÍFICA O TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE ESPECÍFICA A JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE TERMO. Prazo: 180 dias. Do Valor: R\$ 24.074,14 (vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13421621724268389, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339139; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2022.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº30/2022 - SECEC,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002  
PROCESSO Nº 00150-00004312/2022-83**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.897.713/0001-28, representada por RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: 3.1.0 Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021, o Termo de Referência e a Proposta, e a Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 40008/2022 que passam a integrar o presente Termo. 3.2. Os serviços serão prestados na sede desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais. Cláusula Quarta - Da Forma e Regime de Execução: 4.1.0 Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço por lote/grupo e por item, segundo o disposto nos arts. 69 e 109 da Lei nº 8.666/93. Cláusula Quinta - Do Valor: 5.1. O valor total do contrato é de R\$44.046,78 (quarenta e quatro mil quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - unidade Orçamentária: 16101; II - programa de Trabalho: 13122821985179634; III - natureza da Despesa: 339039; IV-fonte de Recursos: 100. 6.2 - Os empenhos iniciais são de R\$ 23.096,08 (vinte e tres mil noventa e seis reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho 2022NE00687, e de R\$20.950,70 vinte mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho 2022NE00688, emitidas em 26/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: 8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Distrito Federal, conforme estabelecido no item 17.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cláusula Nona - Das garantias: 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada conforme previsão constata do Edital subitem 20.3, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contrata no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados após a assinatura do Contrato, conforme previsão do Termo de Referência no item 20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: 17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2022-  
SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 7/2002  
PROCESSO Nº00150-00004312/2022-83**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.098.197/0001-18, representada por GELSON MACCARI, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Fornecimento: 4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato, conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a

parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13122821985179634 e 13122821985179634. III – Natureza de Despesa: 449052 e 339030; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2. Os empenhos iniciais são de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00689, emitida em 26/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00690, emitida em 26/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: 8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Distrito Federal, conforme estabelecido no item 17.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA NONA – Da Garantia: Conforme previsão constata do Edital subitem 20.3, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados após a assinatura do Contrato, conforme previsão do Termo de Referência no item 20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: 17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Economia Criativa do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: GELSON MACCARI. Testemunhas: 1. Ana Karina Loures de Oliveira e 2.Caroline Trince Silva.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022-SECEC  
PROCESSO Nº 00150-00003849/2022-26**

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.201.909/0001-61, representada por ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Sócio/Diretor. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Termo de Referência nº 13/2022 - SECEC/GAB/DRC e às cláusulas do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade: O Contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de operação de áudios, necessário para atender à LEGISLAÇÃO ELEITORAL 2022, no tocante a propaganda partidária, cobertura jornalística e eventos do período eleitoral na Rádio Cultura FM, no horário das 07(sete) horas às 19 horas, no período de 03 de agosto de 2022 a 05 de Janeiro de 2023, quando se encerram os eventos relativos às ELEIÇÕES GERAIS 2022, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 38.821,20 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. 5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, contado da data de apresentação da proposta. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621924170001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$38.821,20 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00738, emitida em 12/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: 8.1. O Contrato terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1 O Termo de Referência não estabeleceu garantia para a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019 E 2021 – VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 800, Q 03 CJ 06 LT 01, ao interessado MARIA BELCHLIOLINA DA CUNHA GOUVEA

COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006503/2019-03; Item 2603, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 12 LT 01, ao interessado SHIRLEY PONTES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018978/2017-72; Item 104, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 12 LT 02, ao interessado DIVINIO HONORIO NOVATO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008561/2021-88; Item 769, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 12 LT 08, ao interessado JUVITA COSTA RABELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017752/2017-54; Item 518, QD 09 CJ 30 LT 06, ao interessado ANA CLAUDIA BEZERRA MENEZES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006897/2021-14; Item 860, Q 01 CJ 06 LT 32, ao interessado MADALENA DA COSTA VALE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006776/2019-40; Item 12, SHA QD 10 CJ 23 LT 04, ao interessado RUYTHER PAES LIRA PACHECO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012049/2021-36; Item 62, SHA QD 10 CJ 18 LT 11, ao interessado MARA RUBIA VIEIRA BUENO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012954/2021-96. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022  
KENYA CRISTINA ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00018468/2022-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 12 - FIO SÓLIDO, DESCRIÇÃO: DE COBRE, TIPO RÍGIDO, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM², COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: MEGATRON. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00541 NO VALOR DE R\$ 7.470,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), EMITIDA EM 25/07/2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00018514/2022-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES, CNPJ: 10.934.762/0001-19. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.382 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS) ITEM 17 -ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS, DESCRIÇÃO: TIPO TUBO ESPIRAL, MEDINDO 19MM X 2M, PRETO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DICOMP; 1.382 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS) ITEM 21 -EMENDA PARA CABO DE REDE, DESCRIÇÃO: EXTENSÃO DE CABO DE REDE TIPO CONECTOR RJ45 FÊMEA X FÊMEA, TERMINAL DE 8 VIAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CHIPSC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00537 NO VALOR DE R\$ 27.640,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 22/07/2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00018499/2022-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA, CNPJ: 45.314.684/0001-34. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 23 - MANGUEIRA DE LED, DESCRIÇÃO: ALTO BRILHO, À PROVA D'ÁGUA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67, 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: PERFECTLED. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00539. NO VALOR DE R\$ 6.800,00 (SEIS MIL OITOCENTOS REAIS), EMITIDA EM 22/07/2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00018495/2022-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 31.191.217/0001-50. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ITEM 21-CABO ELÉTRICO, DESCRIÇÃO: EM COBRE, TIPO PP, FLEXÍVEL, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA, 3 CONDUTORES, SEÇÃO

NOMINAL DE 2.5MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: CONDUPEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00533 NO VALOR DE R\$ 3.888,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 22/07/2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018103/2022-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X WANDERLEY JOSE DE PAULA - EPP, CNPJ: 03.889.351/0001-93. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) ITEM 03 - CHAPA DE AÇO, DESCRIÇÃO: CHAPA DE AÇO LISA, MEDINDO 3X120MM. - UNIDADE: METRO COTA. MARCA: GERDAU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00542 NO VALOR DE R\$ 7.220,00 (SETE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS, EMITIDA EM 25/07/2022

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018544/2022-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ITEM 53 - SOPRADOR DE AR, DESCRIÇÃO: ELÉTRICO, PARA COMPUTADOR, 600W, 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: GAMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00562 NO VALOR DE R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 27/07/2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018544/2022-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ITEM 24 – LIMPA CONTATO, DESCRIÇÃO: LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, REMOVE RESÍDUOS E RECUPERA A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS, LIMPA E SECA INSTANTANEAMENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 300ML. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: MUNDIALPRIME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00561 NO VALOR DE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 27/07/2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018422/2022-30. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.613.043/0001-24. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 06 - LÂMPADA, DESCRIÇÃO: DE LED, TIPO PAR 38, BIVOLT, 18W, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 2.700K, IRC MÍNIMO DE 80%, FLUXO LUMINOSO DE 490-700LM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: AVANT; 50 (CINQUENTA) ITEM 19 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR. DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, TIPO TUBULAR COM LED, COM DUAS LÂMPADAS MEDINDO 120CM, POTÊNCIA TOTAL DE 40W, COR BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR 6500K. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LUMILUZ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00566 NO VALOR DE R\$ 6.975,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 27/07/2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018503/2022-30. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.692.456/0001-71. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 16 - IDENTIFICADOR DE CABOS, DESCRIÇÃO: KIT DE ANILHAS ALFANUMÉRICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE, UNIDADE DE

FORNECIMENTO: KIT COM 1000 PEÇAS COM ALGARISMOS DO 0 AO 9. - UNIDADE: KIT. MARCA JNG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00528 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), EMITIDA EM 21/07/2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018510/2022-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COLEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 10.590.774/0001-73. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 11 - NOBREAK, DESCRIÇÃO: COM 10 PORTAS, 2.200VA, BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA COLETEK; 22 (VINTE E DOIS) ITEM 14 - NOBREAK, DESCRIÇÃO: COM NO MÍNIMO 6 PORTAS, 1.200VA, BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: NEW. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.126.8228.1471.0076. ND: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00530 NO VALOR DE R\$ 21.370,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS), EMITIDA EM 21/07/2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018510/2022-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 65.147.399/0001-83. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) ITEM 13 - NOBREAK, DESCRIÇÃO: COM NO MÍNIMO 6 PORTAS, 1.200VA, BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA COLETEK; 29 (VINTE E NOVE) ITEM 14 - NOBREAK, DESCRIÇÃO: COM NO MÍNIMO 6 PORTAS, 1.200VA, BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: NEW. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.126.8228.1471.0076. ND: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00531 NO VALOR DE R\$ 27.898,70 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). EMITIDA EM 21/07/2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018535/2022-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA, CNPJ: 41.786.083/0001-73. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ITEM 15 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ11 E RJ45, COM CATRACA, CORTADOR E DECAPADOR, CABO ANATÔMICO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: EXBOM.; 06 (SEIS) ITEM 25 - PASTA TÉRMICA, DESCRIÇÃO: PASTA TÉRMICA A BASE DE SILICONE, PARA MONTAGENS ELETROELETRÔNICAS, PT100, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 100G. - UNIDADE: POTE. MARCA: IMPLASTE.; 06 (SEIS) ITEM 39 - TESTADOR DE CABO, DESCRIÇÃO: COM SISTEMA REMOTO DE ENTRADA PARA CABOS RJ45 E RJ11, ALIMENTAÇÃO POR 1 BATERIA ALCALINA 9V, 11 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO, BOTÃO DE POSIÇÃO LIGA/ DESLIGA/STAND-BY. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: EXBOM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00536 NO VALOR DE R\$ 542,52 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 22/07/2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018501/2022-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 23 - KIT DE FERRAMENTAS, DESCRIÇÃO: KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS COMPOSTO POR 168 PEÇAS, ACONDICIONADO EM MALETA PARA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME

TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: KIT COTA. MARCA: TITANIUM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00535 NO VALOR DE R\$ 2.072,50 (DOIS MIL SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 22/07/2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018491/2022-43. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.119.687/0001-02. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 16 - TOMADA DE SOBREPOR, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, 01 SEÇÃO, TIPO 2P+T, 10A, 250V. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ILLUMI; 100 (CEM) ITEM 24 - PLACA 4X2, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 01 POSTO, COR BRANCA, COM SUPORTE. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLUZIE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00529 NO VALOR DE R\$ 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), EMITIDA EM 21/07/2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018482/2022-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 17.451.234/0001-58. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 25 - PLACA CEGA, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORMATO 4X4, COR BRANCA, SEM SUPORTE. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ILLUMI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00540 NO VALOR DE R\$ 433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), EMITIDA EM 25/07/2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024088/2022-53. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 10 - LÂMPADA, DESCRIÇÃO: HALÓGENA, 220V, 500W, BASE R7S, TIPO PALITO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUZSOLLAR.; 30 (TRINTA) ITEM 14 - FIO SÓLIDO, DESCRIÇÃO: DE COBRE, TIPO RÍGIDO, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, SEÇÃO NOMINAL DE 6MM². COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: MEGATRON; 100 (CEM) ITEM 15 - SOQUETE, DESCRIÇÃO: EM LOUÇA, BASE E-40, 250V. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DECORLUX; 20 (VINTE) ITEM 17 - PILHA, DESCRIÇÃO: RECARREGÁVEL, TIPO NIMH, TAMANHO AA, 1,2 VOLTS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 02 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. MARCA: MULTILASER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00567 NO VALOR DE R\$ 13.174,00 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 27/07/2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024088/2022-53. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ: 42.455.521/0001-83. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 21 - MASSA CORRIDA, DESCRIÇÃO: A BASE DE LÁTEX, PVA, PARA PINTURA DE PAREDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA COTA. MARCA: MISTERCRYL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00570 NO VALOR DE R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL SETECENTOS REAIS), EMITIDA EM 29/07/2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018441/2022-66. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.613.043/0001-24. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ITEM 7 - TERMINAL, DESCRIÇÃO: TIPO OLHAL, EM COBRE, DE 4 A 6MM, DE PONTA PARA CABOS ELÉTRICOS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: G20; 20 (VINTE) ITEM 8 - FITA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, DESCRIÇÃO: EM PVC, COR PRETA, MEDINDO 19MM DE LARGURA, ADESIVA, ANTI-CHAMA, ALTA FUSÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 10M. - UNIDADE: ROLO.

MARCA: SOPRANO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00534 NO VALOR DE R\$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 22/07/2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018407/2022-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.448.599/0001-00. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 02 - CABO ELÉTRICO, DESCRIÇÃO: EM COBRE, TIPO PP, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL DE 1,5MM². - UNIDADE: METRO COTA. MARCA: COPPERCABOS; 1.000 (UM MIL) ITEM 04 - CABO ELÉTRICO, DESCRIÇÃO: EM COBRE, TIPO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM², PARALELO. - UNIDADE: METRO COTA. MARCA: COPPERCABOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00560 NO VALOR DE R\$ 3.739,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), EMITIDA EM 27/07/2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013399/2022-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO, CNPJ: 40.186.167/0001-03. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) ITEM 01 - MARTELO, DESCRIÇÃO: DE BORRACHA, MEDINDO 60MM, COM CABO DE 26CM DE COMPRIMENTO EM FIBRA DE VIDRO, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX.; 12 (DOZE) ITEM 16 - TALHADEIRA, DESCRIÇÃO: MANUAL, EM AÇO, TIPO REDONDA, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SÁOROMÃO.; 30 (TRINTA) ITEM 29 - DISCO DE CORTE, DESCRIÇÃO: MEDINDO 14X1 POLEGADA, LARGURA DE CORTE DE 2,8MM, ALTURA TOTAL DO SEGMENTO DE 8MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: REDESCOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00521 NO VALOR DE R\$ 1.512,00 (UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS), EMITIDA EM 18/07/2022.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00431-00018623/2020-75. Assunto: Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 123.082,24 (cento e vinte e três mil oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) em favor da Senhora KRISTINE MARIA COSTA LIMA, inscrita no CPF sob nº 049.\*\*\*.\*\*\*-08, para a locação de imóvel situado no endereço: SRIA QE 20 CONJUNTO R CASA 55, GUARÁ 2, BRASÍLIA/DF, com área total de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), para instalação de Unidade Operativa de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para a oferta do Serviço de Acolhimento em República. JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## EDITAL Nº 395/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QD 13 CJ 13 LT 16 - SOBRADINHO EM NOME DO SR. JOÃO PAULO BERNADINO ROBERTO CPF: \*\*\*074.311-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o

dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à Quadra 13 Conjunto J 13 Lote 16 - SOBRADINHO II e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 396/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 76 (setenta e seis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Riacho Fundo II/DF (ID 92234127), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA21-RIACHO FUNDO II - ETAPA 04.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CC0005/2022  
EDITAL DE VENDA DE IMÓVEIS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização da Concorrência nº CC0005/2022, OBJETO: Consiste na alienação de imóveis de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF Localizados na CIDADE OCIDENTAL-GO, por meio da modalidade de Concorrência Pública do tipo MAIOR OFERTA/VALOR para o grupo, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Caução até o dia 25/08/2022. Abertura dos envelopes: No dia 29/08/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://portal.compras.df.gov.br>. Os interessados poderão acessar o Edital nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://portal.compras.df.gov.br>.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

FERNANDA VITORINO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2020

Processo SEI nº 00220-00001194/2020-55 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FACTO TURISMO EIRELI. DO OBJETO: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE000407, emitida em 22/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 100.000,01, sob Programa de Trabalho 04.122.8206.8517.0003, Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa 3.3.90.33. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo). DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 32/2022

Processo SEI nº 00220-00003556/2022-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na composição dos valores e no processo de contratação pública, nos termos do do Projeto Básico (90198499), da Pesquisa de preços (88652902) e da Justificativa por dispensa de licitação(90566846), objeto do processo 00220-00003556/2022-12 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE000433, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), emitida em 28/07/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003.

Natureza da Despesa: 339039 VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 17/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado - Interina. Pela CONTRATADA: RAFFAEL DE GUSMÃO ATAIDE ESCARPINI, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 6 - ADASA, DE 04 DE AGOSTO DE 2022  
RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013 e em atendimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, nos autos do Processo nº 00600-00005626/2022-58-e, por meio do Despacho singular nº 293/200 - GCMM, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital no 1 - ADASA, de 3 de março de 2020, publicado no DODF no 42 em 4/3/2020 (com as retificações dos Editais nº 2, nº 3, nº 4 e nº 5), do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme a seguir.

1 ALTERAR no item 5 o quadro de vagas que passa a ter a seguinte redação:

5.1 Vagas para provimento imediato

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	6	4	1	1
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	2	2	-	-
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	2	2	-	-
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	2	2	-	-
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	2	2	-	-
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	1	1	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Elétrica	2	2	-	-
108	Regulador de Serviços Públicos - Tecnologia da Informação e Comunicação	1	1	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	5	1	1

5.2 Vagas para formação de cadastro de reserva

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	12	8	2	2
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	4	2	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	4	2	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	4	2	1	1

105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	4	2	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	2	2	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	4	2	1	1
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	2	2	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	14	8	3	3

5.3 Total de vagas (provimento imediato + cadastro de reserva)

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	18	12	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	6	4	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	6	4	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	3	3	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	6	4	1	1
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	3	3	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	21	13	4	4

2 EXCLUIR no item 8 – Das vagas destinadas aos hipossuficientes, tendo em vista a inaplicabilidade da Lei Distrital nº 6.741/2020 ao certame, eis que publicada em data posterior a do edital normativo deste concurso público.

3 ALTERAR o subitem 19.5.1 que passa a ter a seguinte redação: “18.5.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.”

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	54	36	9	9
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	18	12	3	3
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	18	12	3	3
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	18	12	3	3
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	18	12	3	3
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	9	9	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	18	12	3	3
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	9	9	-	-

4 ALTERAR no subitem 19.5.4 que passa a ter a seguinte redação: “18.5.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.5.3 deste edital, serão convocados para a etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional os candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados nas provas objetiva e discursiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas. Em caso de empate na última posição, serão aplicados os critérios de desempate indicados no item 20.”

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	18	12	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	6	4	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	6	4	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	3	3	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	6	4	1	1
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	3	3	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	21	13	4	4

5 Fica facultado aos candidatos que se inscreveram para as vagas destinadas aos hipossuficientes, que não participaram da prova realizada no dia 07/08/2022, e que não tenham mais interesse em participar do concurso, em virtude da exclusão mencionada no item 2 deste edital, a devolução dos valores referentes à taxa de inscrição. Para tanto, o candidato deverá encaminhar e-mail para [concursoadats\\_atendimento@iades.com.br](mailto:concursoadats_atendimento@iades.com.br), no período de 08 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022, informando o nome, o número de inscrição e os dados bancários.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 00391-00000045/2021-24. PARTES: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL X PET ADOTE: OBJETIVO: acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato nº 13/2021, nos termos do §1º e inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93. VALOR ATUALIZADO: R\$ 203.871,27 (duzentos e três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), empenhado inicialmente o valor de R\$ 40.774,25 (quarenta mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), pela Nota de Empenho nº. 2022NE00480. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.2536.0001; FONTES DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, Representante Legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO**

NOTIFICAÇÃO Nº 31/2022 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANDREIA LOPES DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 029.\*\*\*.\*\*\*-40, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03032/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s).58, inc. III da Lei / Decreto nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004720/2022-75, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269, 92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio

Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

**NOTIFICAÇÃO Nº 32/2022**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa CONFER CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.627.523/0001-98, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06881/2022, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58, inc. III do Decreto / Lei nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006186/2022-31 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269,92,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2022 - SETUR (MROSC)**

Processo: 04009-00000639/2022-43. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o DISTRITO DRAG. DO OBJETO: Retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do Termo de Fomento originalmente firmado entre as partes, no que se refere a data de início da execução do projeto intitulado "FESTIVAL DA DIVERSIDADE NO PARQUE". DA RERRATIFICAÇÃO: Retificar a data de início da execução do projeto, da seguinte forma: Onde se lê: "Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DA DIVERSIDADE NO PARQUE", a ser executado entre os dias 10 de julho a 17 de setembro de 2022, na Praça das Fontes, Parque da Cidade - Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (90809172)", Leia-se: "Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DA DIVERSIDADE NO PARQUE", a ser executado entre os dias 13 de julho a 17 de setembro de 2022, na Praça das Fontes, Parque da Cidade - Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (90809172)". DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Distrito Drag, EMERSON DA PONTE LIMA, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2022 - SETUR (MROSC)**

Processo: 04009-00000639/2022-43. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o DISTRITO DRAG. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FESTIVAL DA DIVERSIDADE NO PARQUE", a ser executado entre os dias 13 de julho a 17 de setembro de 2022, na Praça das Fontes, Parque da Cidade – Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (90809172). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 239.999,94 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0038 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0198, emitida em 12/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Distrito Drag, EMERSON DA PONTE LIMA, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022 - SETUR (MROSC)**

Processo: 04009-00000495/2022-25. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF. DO OBJETO: Retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do Termo de Fomento originalmente firmado entre as partes, no que se refere a data de início da execução do projeto intitulado "BRASÍLIA DO TURISMO À MÚSICA SERTANEJA". DA RERRATIFICAÇÃO: Retificar a data de início da execução do projeto, da seguinte forma: Onde se lê: "Este instrumento tem por objeto a realização do

projeto "BRASÍLIA DO TURISMO À MÚSICA SERTANEJA", a ser executado entre os dias 20 de abril a 27 de agosto de 2022, em diversos pontos turísticos de Brasília e do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (90742602)". Leia-se: "Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA DO TURISMO À MÚSICA SERTANEJA", a ser executado entre os dias 13 de julho a 13 de setembro de 2022, em diversos pontos turísticos de Brasília e do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (90742602)". DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Cresce - DF, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022 - SETUR (MROSC)**

Processo: 04009-00000495/2022-25. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "BRASÍLIA DO TURISMO À MÚSICA SERTANEJA", a ser executado entre os dias 13 de julho a 13 de setembro de 2022, em diversos pontos turísticos de Brasília e do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (90742602). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.930,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0034 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL e 23.695.6207.9085.0035 APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - 2022, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00199 e 2022NE00200, emitidas em 12/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Cresce - DF, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2022 - SETUR (MROSC)**

Processo: 04009-00000824/2022-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO TRANSFORMA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "LABFAZ FESTIVALS (FASE 3)", a ser executado entre os dias 26 de julho a 26 de dezembro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (91830565). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0041 APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF, 23.695.6207.9085.0044 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS – APOIO AO PROJETO LABFAZ 3ª FASE – DISTRITO FEDERAL e 23.695.6207.9085.0039 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS EM TODO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00226, 2022NE00227 e 2022NE00228, emitidas em 26/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Transforma, MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO, na qualidade de Diretor Executivo.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2022 - SETUR (MROSC)**

Processo: 04009-00000686/2022-97. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ACESSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "NUCAC – FORMAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O TURISMO RURAL NO DF", a ser executado entre os dias 29 de julho a 29 de dezembro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (92054409). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0038 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00247, emitida em 28/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela ACESSO – Associação Cultural de Estudos Sociais e Sustentabilidade Organizada, VERÔNICA DIANO BRAGA, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2022 - SETUR (MROSC)**

Processo: 04009-00000509/2022-19. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "UNIÃO UNDERGROUND TV – 2ª EDIÇÃO", a ser executado entre os dias 29 de julho a 05 de dezembro de 2022, em Ambiente Virtual, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (92078133). DO VALOR: O valor global dos recursos

públicas da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS – APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL - SETUR, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00248, emitida em 28/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Palco Comparsaria Primeira de Talentos, FRANCISCO PESSANHA FILHO, na qualidade de Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000940/2022-57. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FESTIVAL PORCO RÚSTICO DUROC", a ser executado entre os dias 01 de agosto a 31 de outubro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (92106343). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.992,63 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0043 APOIO ÀS PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00254, emitida em 01/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Semper Fidelis, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001111/2022-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "ARRAIÁ CHAPÉU DE PALHA", a ser executado entre os dias 02 de agosto a 30 de outubro de 2022, na Região Administrativa do Gama, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (92060840). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 349.997,50 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0034 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00255, emitida em 01/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Social e Cultural Luarte, KLEIDSON GUTHEMBERG OLIVEIRA GOMES, na qualidade de Diretor-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2022

Processo: 04012-00001251/2022-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP. (SIGGO Nº 046842). DO OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Ar – Condicionado), a fim de atender a SETRAB/DF, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2021 – COLIC/SCG/SPLAN/SEE-DF (88268622), na Ata de Registro de Preços nº 40/2022 (82819707), na Proposta (91518324) e na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 4133/2022 (91272466). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00436, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), emitida em 15/07/2022. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor do Contrato: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 03/08/2022. Assinantes: Pela SETRAB: IVAN ALVES DOS SANTOS. Pela LICITOP: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA.

## PROCURADORIA-GERAL

#### EDITAL Nº 08 – PGDF, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS

ESTABELECIDAS PELA PORTARIA PGDF Nº 262, DE 27 DE ABRIL DE 2022, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I.

#### 1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA

1.1.RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA, NA SEGUINTE ORDEM: NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA E NOTA PROVISÓRIA NA PROVA OBJETIVA.

10005251, ABNER MAIA SANTOS, 98.45 / 10008475, ABNER MATEUS DE ABREU, 74.61 / 10004204, ABRAAO OLIVEIRA DE SOUZA, 70.47 / 10002475, ACSA TOMAS LITAIFF, 69.43 / 10005817, ADA KARINE LOPES NAVARRO FERREIRA, 90.16 / 10004150, ADARA TRINDADE AYRES MARTINS, 79.79 / 10005622, ADAUTO SOARES PAZ, 90.16 / 10008223, ADELAIDE CAIXETA PEREIRA, 59.07 / 10004411, ADELE NEVES DUDA, 54.92 / 10001154, ADEMILTON GABRIEL DA SILVA, 38.34 / 10004452, ADEMIR BATISTA CASTORINO, 69.43 / 10006680, ADILSON WANDSON DOS SANTOS VALENTIM, 52.85 / 10007424, ADIVALDO JOSE DO NASCIMENTO, 65.28 / 10005054, ADONIELMA SALDANHA PINTO, 9.33 / 10008532, ADRELLINA DA SILVA CARVALHO, 40.41 / 10008906, ADRIAN HENRIQUE GOMES DE MORAES, 80.83 / 10008970, ADRIANA ALVARES CORDEIRO, 92.23 / 10006168, ADRIANA APARECIDA ALVES MARTINS DE FREIT, 9.33 / 10003268, ADRIANA CARDOSO DA SILVA, 27.98 / 10003196, ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS, 38.34 / 10003518, ADRIANA CASTRO DE ALMEIDA, 46.63 / 10006955, ADRIANA DANIELA MORAES DE LIMA, 121.24 / 10004332, ADRIANA DORNELAS DA SILVA, 46.63 / 10004812, ADRIANA DOS REIS EMYGDIO DA SILVA, 50.78 / 10002637, ADRIANA FERREIRA COSTA, 34.20 / 10008474, ADRIANA MONTE PEREIRA DE MACEDO SAMPAIO, 69.43 / 10007700, ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, 21.76 / 10000093, ADRIANA PIEDADE MESQUITA, 61.14 / 10002621, ADRIANE MAIA SALES JESUS, 71.50 / 10008568, ADRIANO BERNARDO DE FRANCA, 121.24 / 10000082, ADRIANO DE MOURA MARQUES, 126.42 / 10006937, ADRIANO DO ALMO MESQUITA, 56.99 / 10006482, ADRIANO MAIA DOS REIS, 128.50 / 10008332, ADRIANO MENDES MENDONÇA, 96.37 / 10003586, ADRIANO MENDES SHULC, 92.23 / 10005246, ADRIANO OLIAN CASSANO, 47.67 / 10007472, ADRIANO RESENDE DE VASCONCELOS, 129.53 / 10004736, ADRIANO RICARDO E SILVA, 109.84 / 10004309, ADRIANO TRINDADE DE OLIVEIRA ALVES, 60.10 / 10005715, ADRIENNY RUBIA DE OLIVEIRA SOARES, 119.17 / 10004246, ADRIANA RODRIGUES SILVA, 27.98 / 10002596, ADRIYU REGIS ROLIM FERNANDES, 68.39 / 10006740, AERTON ZAMBELLI LOYOLA DE OLIVEIRA COSTA, 93.26 / 10000286, AFONSO MACIEL KRETLI, 56.99 / 10000175, AGATHA HORANNA MARTINS POLICARPO, 38.34 / 10006749, AGENOR GABRIEL CHAVES MIRANDA, 127.46 / 10006872, AGHATA FERREIRA RIBEIRO, 91.19 / 10003818, AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO, 100.52 / 10003409, AGNALDO AUGUSTO FELICIANO, 75.65 / 10003018, AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS, 60.10 / 10000262, AGUIDA CAROLINE MARTINS SILVA, 83.94 / 10007855, AGUINALDO SOARES TERESCHUK, 100.52 / 10002390, AIESCA DE CARVALHO MENDES, 97.41 / 10001691, AILTON MOTA DE MAGALHAES, 59.07 / 10004049, AIRTON HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA, 65.28 / 10005486, AKIM FERNANDES DE SOUZA, 86.01 / 10000983, ALAM VIANA FIGUEIREDO, 100.52 / 10001967, ALAN DA FONSECA SA BARRETO DE FREITAS, 102.59 / 10006339, ALAN DE CARVALHO BARBOSA MARTINS, 42.49 / 10000941, ALAN DENIL DOS SANTOS, 82.90 / 10002743, ALAN DOUGLAS CHAGAS BARROS, 76.68 / 10008784, ALAN JORGE PINHEIRO SALES, 60.10 / 10007072, ALAN JUNIO FERNANDES LOPES, 32.12 / 10005235, ALAN KLAUBERT BEZERRA CAMELO DE MELO, 81.87 / 10008313, ALAN LEITE NASCIMENTO, 86.01 / 10002169, ALAN MACHADO SANTOS, 109.84 / 10004720, ALAN MARQUES COSMO, 104.66 / 10007262, ALAN SOARES ELEUTERIO, 62.18 / 10007371, ALANA CAROLINA DA SILVA, 78.76 / 10007536, ALANA DE FATIMA SANTOS SILVA, 61.14 / 10006289, ALANA DOS SANTOS VIEIRA, 101.55 / 10005190, ALANE MORAES DA CONCEICAO, 55.96 / 10000799, ALANNA MARIA LIMA DA SILVA, 60.10 / 10006351, ALANO DE ARAUJO FERNANDES FILHO, 79.79 / 10001569, ALBA VALERIA OLIVEIRA BARRETO, 86.01 / 10000376, ALBER GAYOSO E ALMENDRA IBIAPINA MORENO, 106.74 / 10003223, ALBERT BARCESSAT GABBAY, 75.65 / 10008272, ALBERT CARLOS MAMEDIO DOS SANTOS, 36.27 / 10002164, ALBERT PEIXOTO SALVADOR, 86.01 / 10002507, ALBERTINA DA CONCEICAO TIBURCIO MARIANO, 30.05 / 10005332, ALBERTO CESAR MAIA JUNIOR, 101.55 / 10007971, ALCIONIR ZANUZO MERTIN, 78.76 / 10007259, ALDDIE ANDERSON D LIMA, 92.23 / 10005330, ALDEMIR BELARMINO DA SILVA, 23.83 / 10001587, ALDEMIR TRINDADE SANTOS, 24.87 / 10005636, ALDO FRANCISCO GUEDES LEITE, 46.63 / 10001415, ALDO NICOLAU GOMES DOS SANTOS, 54.92 / 10000564, ALDRIN COLLINS DE OLIVEIRA LIMA, 52.85 / 10002376, ALDSON PEREIRA DE CASTRO, 116.06 / 10006717, ALEFE EVANGELISTA SILVA, 42.49 / 10001937, ALEIXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 55.96 / 10003199, ALESSANDRA APARECIDA CALVOSO GOMES PIGNATARI, 87.05 / 10007888, ALESSANDRA BERNADETE SABOIA DRUMMOND FONSECA, 46.63 / 10002907, ALESSANDRA DIAS GARCIA, 52.85 / 10008456, ALESSANDRA DUARTE MOREIRA, 10.36 / 10002565, ALESSANDRA FERREIRA DO AMARAL, 92.23 / 10004122, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, 65.28 / 10006276,

ALESSANDRA LETTIERI FONSECA, 63.21 / 10004139, ALESSANDRA LINHARES ARAUJO CAVALCANTE, 73.58 / 10003069, ALESSANDRA MANSUR RAMAGEM, 89.12 / 10008437, ALESSANDRA MARIA DE ALMEIDA FARIA, 40.41 / 10008120, ALESSANDRA NOGUEIRA LOPES, 41.45 / 10000698, ALESSANDRA NUNES COSTA, 111.92 / 10008877, ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA, 3.11 / 10007449, ALESSANDRA TELES TEIXEIRA, 32.12 / 10001861, ALESSANDRO MARQUES DE PINHO, 40.41 / 10007909, ALESSANDRO MOURAO ALVES, 122.28 / 10006149, ALESSANDRO SANTOS CARNEIRO, 104.66 / 10005941, ALESSANDRO SILVA DE MAGALHAES, 87.05 / 10008466, ALESSIO GOMES RODRIGUES DE SOUSA, 50.78 / 10001743, ALEX ALVES DE OLIVEIRA, 44.56 / 10003055, ALEX CASTRO MOURA, 66.32 / 10006675, ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, 105.70 / 10003134, ALEX DA SILVA PONTES, 52.85 / 10007794, ALEX DE FREITAS PEREIRA, 55.96 / 10003606, ALEX FOWLER BARROS, 27.98 / 10002776, ALEX GOMES DA SILVA, 97.41 / 10007705, ALEX HENRIQUE DA COSTA MAGALHAES, 68.39 / 10008204, ALEX ISACKSSON ACACIO, 69.43 / 10008717, ALEX ROBERTO PADOVANI, 90.16 / 10004541, ALEX RODRIGUES RAMOS, 96.37 / 10009121, ALEXANDER FABIANO RIBEIRO SANTOS, 32.12 / 10007252, ALEXANDRA MICENO PINEIS, 55.96 / 10001462, ALEXANDRE ALVES COVOLO, 89.12 / 10006210, ALEXANDRE ALVES DE SOUZA, 43.52 / 10000085, ALEXANDRE COELHO MURTA, 122.28 / 10002675, ALEXANDRE DE OLIVEIRA NETTO, 77.72 / 10000184, ALEXANDRE DE REZENDE NICOLAIDIS, 67.36 / 10007716, ALEXANDRE DOURADO RIBEIRO DA CUNHA, 73.58 / 10002650, ALEXANDRE DRUMMOND KUROIVA, 44.56 / 10007810, ALEXANDRE FELIX GONCALVES, 53.89 / 10005909, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, 68.39 / 10002987, ALEXANDRE GABRIEL DE OLIVEIRA BATISTA, 46.63 / 10000465, ALEXANDRE GARMES PRADO, 87.05 / 10003833, ALEXANDRE JOSE MATTOS DO AMARAL FILHO, 58.03 / 10008512, ALEXANDRE LADA DO CARMO, 19.69 / 10002954, ALEXANDRE MACHADO BASTOS, 69.43 / 10004725, ALEXANDRE MADEIRA SILVEIRA, 48.70 / 10001888, ALEXANDRE MELO SOARES, 74.61 / 10007674, ALEXANDRE NETTO PINTO DE ABRANCHES, 48.70 / 10000079, ALEXANDRE NOBRE REIS JUNIOR, 118.13 / 10003329, ALEXANDRE PEREIRA SALES, 127.46 / 10005459, ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRAO, 86.01 / 10001901, ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, 109.84 / 10007937, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI, 32.12 / 10001282, ALEXANDRE SANSON, 71.50 / 10005389, ALEXANDRE SILVA LELES, 73.58 / 10006633, ALEXANDRE TRINDADE DE SOUSA, 63.21 / 10004834, ALEXANDRE ZANINA SCHEL, 45.60 / 10001527, ALEXANDRINO DE MENEZES DOS SANTOS, 83.94 / 10003277, ALEXEI KALUPNIEK, 58.03 / 10002029, ALEXNALDO QUEIROZ DE JESUS, 71.50 / 10000886, ALEXSANDRO DE SOUSA PINTO, 92.23 / 10006451, ALHANDRA ELEUTERIO RODRIGUES, 75.65 / 10002297, ALICE BAHIA SINAY NEVES, 68.39 / 10005462, ALICE BARBOZA PEREIRA, 116.06 / 10001052, ALICE DA FREIRA ESTEVAO TEIZEN, 113.99 / 10004712, ALICE SILVA AMIDANI, 54.92 / 10006261, ALICIA FABIELLE DA COSTA CAVALCANTE, 91.19 / 10000843, ALICIA YUKARI LIMA AKAMINE, 65.28 / 10006196, ALINE APARECIDA FARIA DA SILVA, 38.34 / 10000220, ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA, 73.58 / 10005104, ALINE AZEVEDO NUNES, 81.87 / 10006934, ALINE BARRETO VIANNA CARDOSO, 88.08 / 10005592, ALINE BICALHO MOREIRA LIMA, 43.52 / 10001950, ALINE BRANDAO MANCIOLA, 111.92 / 10001074, ALINE CAPOBIANGO TIMO PEIXOTO, 74.61 / 10004174, ALINE CRISTINA BRAGA AIRES, 50.78 / 10008508, ALINE CRISTINA PEREIRA SILVA, 21.76 / 10005778, ALINE DA SILVA CHAGAS, 47.67 / 10000948, ALINE DE NEVES E SOUSA, 78.76 / 10006730, ALINE DE OLIVEIRA CABRAL, 76.68 / 10001041, ALINE DIAS MACHADO, 34.20 / 10002557, ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA, 62.18 / 10003672, ALINE MARIA LADISLAU DE SENA, 109.84 / 10003386, ALINE MARIA REZENDE FREITAS, 34.20 / 10004926, ALINE OLIVEIRA LIMA ABDALLA, 90.16 / 10005670, ALINE PINTO MARQUES, 36.27 / 10006025, ALINE RIBEIRO DA COSTA FREITAS, 96.37 / 10002055, ALINE RIBEIRO SILVA, 99.48 / 10005717, ALINE ROSENO GIL BARBOSA, 39.38 / 10000896, ALINE TACILIA RODRIGUES AMORIM, 99.48 / 10000472, ALINE VIEIRA PONTES, 110.88 / 10006787, ALINNE SANTOS MORAES, 78.76 / 10007149, ALISSON CESAR DE CARVALHO, 117.10 / 10001431, ALLAN DE ALCANTARA, 137.82 / 10003731, ALLAN DE OLIVEIRA KUWER, 91.19 / 10005682, ALLANA GOMES MATEUS, 35.23 / 10007826, ALLISON PATRICK SOARES BRANDAO, 90.16 / 10008969, ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR, 42.49 / 10005877, ALMIR NUNES DE MORAES JUNIOR, 120.21 / 10004722, ALTAIR DAROS JUNIOR, 34.20 / 10003885, ALUISIO DE PADUA ANDRADE, 108.81 / 10000967, ALUISIO VERAS DE ALMEIDA NETO, 54.92 / 10008941, ALVARO ALVES PIRES, 48.70 / 10004438, ALVARO SCHIEFLER FONTES, 129.53 / 10002832, ALVYSGLORIA DE SOUZA SILVA, 54.92 / 10007051, ALYNE MOTA BRAZ CHIESA, 63.21 / 10005966, ALYNE RODRIGUES MILHOMEM, 21.76 / 10007596, ALYSON MOREIRA FERNANDES, 54.92 / 10007447, ALYSSON CARDOSO DE MENESES, 81.87 / 10000569, ALYSSON WAGNER BRITO FERREIRA, 141.97 / 10004637, AMALIA BRAGATTO NASCIMENTO VIEIRA, 65.28 / 10000562, AMANDA ANDRADE BARBOSA, 65.28 / 10007708, AMANDA ARAUJO NEIVA DE SOUZA, 15.54 / 10004377, AMANDA CAMILLA SILVA MACHADO, 67.36 / 10003193, AMANDA DE CARVALHO SOUZA, 81.87 / 10003234, AMANDA DE PAIVA LUCAS ARAUJO, 63.21 / 10000137, AMANDA DOS SANTOS NASCIMENTO, 81.87 / 10008349, AMANDA FERNANDES DE FREITAS, 14.51 / 10001080, AMANDA FERNANDES E SILVA, 70.47 / 10002120, AMANDA KELLY CAVALCANTI DOS SANTOS, 109.84 / 10005979, AMANDA LIMA DE OLIVEIRA, 68.39 / 10001214, AMANDA LOPES FERREIRA, 84.97 / 10000279, AMANDA MARTINS PEREIRA, 88.08 / 10003739, AMANDA MONIKE RODRIGUES OLIVEIRA, 73.58 / 10001184, AMANDA MONIQUE DE SOUZA AGUIAR MAIA, 54.92 / 10008676, AMANDA PONTES DA SILVA CALDAS, 23.83 / 10001788, AMANDA RIBEIRO BARBOZA, 120.21 / 10002585, AMANDA SANTIAGO SOARES, 116.06 / 10006883, AMANDA SANTOS FERREIRA, 12.44 / 10009049, AMANDA SOARES DE OLIVEIRA QUINTANILHA, 49.74 / 10005870, AMANDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA, 60.10 / 10006863, AMANDA VELOSO FELIX DA SILVA, 53.89 / 10005854, AMAURI GODOI CARDOZO, 50.78 / 10003151, AMILTON FERREIRA BENFICA JUNIOR, 83.94 / 10001524, ANA APARECIDA CARDOSO LEITE, 89.12 / 10003086, ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA, 48.70 / 10005665, ANA BEATRIZ FELIX BORGES, 125.39 / 10003886, ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN, 4.15 / 10002862, ANA BEATRIZ JORGE ALBERNAZ, 95.34 / 10000034, ANA CAMILA FREITAS DE BARROS MARQUES, 23.83 / 10000266, ANA CARINA PEREIRA DA SILVA, 27.98 / 10007423, ANA CAROLINA ALVES SILVA, 34.20 / 10001343, ANA CAROLINA BOYADJIAN FARHA, 62.18 / 10000316, ANA CAROLINA CAMPOS DE AZEVEDO, 125.39 / 10006142, ANA CAROLINA COELHO LIMA ALBERGARIA, 95.34 / 10003003, ANA CAROLINA COELHO SANTOS, 48.70 / 10007538, ANA CAROLINA COUTO DE LIMA, 86.01 / 10005224, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, 92.23 / 10008098, ANA CAROLINA DE PAULA LEAL DE MELO, 80.83 / 10008162, ANA CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES, 54.92 / 10005829, ANA CAROLINA DEL CASTILLO JUCA, 49.74 / 10007494, ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO, 64.25 / 10008292, ANA CAROLINA FREIRE LOPES, 72.54 / 10002956, ANA CAROLINA GUESSMANN KREPSKY, 94.30 / 10007907, ANA CAROLINA LEO, 46.63 / 10000375, ANA CAROLINA LUCENA PINHEIRO, 98.45 / 10000051, ANA CAROLINA PEREIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, 89.12 / 10001071, ANA CAROLINA PIRES MONTEIRO, 104.66 / 10005120, ANA CAROLINA QUINTANILHA DOS SANTOS LORIATO, 86.01 / 10008779, ANA CAROLINA RODRIGUES, 24.87 / 10000597, ANA CAROLINA SOARES CRUZ DE AMORIM, 81.87 / 10008493, ANA CAROLINA TORRES CAMPOS, 111.92 / 10001517, ANA CAROLINA XAVIER DA SILVA, 43.52 / 10002745, ANA CAROLINE GOUVEIA VALADARES, 141.97 / 10002465, ANA CAROLINE MACHADO DA SILVA, 99.48 / 10000731, ANA CAROLINNE DANTAS SPILLARI, 92.23 / 10002420, ANA CAROLINNE ROSAL MEDEIROS, 92.23 / 10006611, ANA CAROLYNNE DIAS RIBEIRO, 24.87 / 10000182, ANA CECILIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOUZA, 111.92 / 10006169, ANA CELIA ALMEIDA SOUSA, 43.52 / 10001424, ANA CLARA DE JESUS MONTEIRO, 123.32 / 10002270, ANA CLARA MADEIRO CAMPOS CABRAL, 75.65 / 10003290, ANA CLARA REIS PASTORELLO, 41.45 / 10007177, ANA CLARICE SARNICOLA PIRES, 37.31 / 10001192, ANA CLARISSA DE MELO ACIOLI, 55.96 / 10006700, ANA CLAUDIA BARROS DE ANDRADE MELO, 72.54 / 10003296, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ SUZART, 19.69 / 10006083, ANA CLAUDIA SILVA COUTO, 77.72 / 10005080, ANA CLAUDIA STRINGHETTA, 63.21 / 10005415, ANA CRISTINA DIOGENES REGO, 120.21 / 10006358, ANA CRISTINA VASCONCELOS SOARES, 49.74 / 10003733, ANA DA CUNHA GOUVEIA COSTA E SILVA, 45.60 / 10002411, ANA FLAVIA PEREIRA DABADIA, 38.34 / 10005893, ANA FLAVIA SILVA SUSSUARANA, 42.49 / 10006307, ANA JULIA DE OLIVEIRA RABELLO, 16.58 / 10003091, ANA KARLA GONCALVES PINHEIRO GOMES, 59.07 / 10001151, ANA LAURA OLIVEIRA DE SOUSA, 3.11 / 10001531, ANA LETICIA CARNEIRO VASCONCELOS, 115.03 / 10007848, ANA LIDIA DOMINGUES RIBEIRO, 61.14 / 10007349, ANA LIDIA SILVA PEREIRA, 34.20 / 10006866, ANA LIGIA SARMENTO PORTO, 9.33 / 10005574, ANA LIVIA SANTOS GURGEL, 64.25 / 10006457, ANA LUCIA MAZZUCCA DRABOVICZ, 38.34 / 10003028, ANA LUISA AQUINO DE SOUZA FERREIRA, 5.18 / 10000797, ANA LUISA DA SILVA CORREA, 90.16 / 10002058, ANA LUISA ROCHA DELFINO, 44.56 / 10006545, ANA LUISA SANTOS NOGUEIRA, 110.88 / 10004243, ANA LUISA TARTER NUNES, 120.21 / 10002796, ANA LUIZA COUTINHO RAMALHO WANDERLEY, 102.59 / 10000629, ANA LUIZA DE OLIVEIRA PAOLUCCI, 86.01 / 10005275, ANA LUIZA FERNANDES TOTOLA E GRANDA, 58.03 / 10004161, ANA LUIZA NANJI SOARES DE LEAL, 53.89 / 10003963, ANA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 44.56 / 10004786, ANA LUIZA ROMAO DA SILVA, 75.65 / 10003862, ANA PAULA ABDALLA MARQUES, 14.51 / 10006928, ANA PAULA APARECIDA GUIMARAES DE PAULA, 121.24 / 10005582, ANA PAULA BUENO FERNANDES, 78.76 / 10005500, ANA PAULA DA CUNHA, 123.32 / 10003734, ANA PAULA DIVINA RIBEIRO, 72.54 / 10003428, ANA PAULA GONCALVES DA PAIXAO, 50.78 / 10005296, ANA PAULA HENRIQUES DA SILVA, 51.81 / 10005309, ANA PAULA RECH ZANIN, 37.31 / 10002782, ANA PAULA RICHARDELLI DE CASTRO SANTOS, 110.88 / 10006811, ANA PAULA RODRIGUES MENEZES SOUSA, 84.97 / 10008940, ANA PAULA TESSMANN MONTENEGRO TAVARES, 69.43 / 10000446, ANA PAULA VILARIM BARBOSA ARAUJO, 83.94 / 10007549, ANA PAULA ZAVARIZE CARVALHAL, 50.78 / 10006374, ANA RACHAEL BARBOSA ALCANTARA, 81.87 / 100004678, ANA RAFAELA MARTINEZ DE MEDEIROS, 116.06 / 10000495, ANA RITA DA COSTA PINTO, 97.41 / 10006493, ANA SABRINA MOREIRA OLIVEIRA, 104.66 / 10001683, ANA TEREZA SOUZA DOMINGOS, 58.03 / 10003643, ANA THEREZA SANCHES FERNANDES TAVORA, 52.85 / 10000888, ANA VITORIA DOS SANTOS VASCONCELOS BOGEA, 94.30 / 10000297, ANABELLE VELOSO PEREIRA, 59.07 / 10001423, ANALECIA HANEL RORATO, 143.01 / 10006927, ANALICE CABRAL COSTA ANDRADE GONCALVES, 41.45 / 10006266, ANAMARIA FERREGUETE CRISPINO CUNHA, 94.30 / 10006143, ANANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, 116.06 / 10008932, ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, 76.68 / 10006628, ANDERSON

CARNEIRO MASCARENHAS, 71.50 / 10008210, ANDERSON CEZAR DA SILVA, 30.05 / 10002192, ANDERSON DA SILVA LESSA, 64.25 / 10008198, ANDERSON DE FARIAS MARQUES, 81.87 / 10004896, ANDERSON DE MELO SILVA JUNIOR, 33.16 / 10002634, ANDERSON DE OLIVEIRA, 110.88 / 10001703, ANDERSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, 58.03 / 10007939, ANDERSON FIRMINO DA SILVA, 63.21 / 10001990, ANDERSON JORGE DIAS CORDEIRO, 125.39 / 10001675, ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT, 106.74 / 10005661, ANDERSON LUIZ VITO, 40.41 / 10005685, ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, 81.87 / 10000296, ANDERSON MOREIRA AGUIAR, 113.99 / 10007542, ANDERSON OLIVEIRA NUNES, 23.83 / 10004352, ANDERSON RODRIGUES QUEIROZ SILVA, 75.65 / 10008507, ANDERSON VALE DE ALMEIDA, 78.76 / 10007793, ANDRE ALEXANDRE NEVES DA SILVA, 112.95 / 10006416, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, 97.41 / 10006645, ANDRE AZEVEDO MARQUES, 80.83 / 10002941, ANDRE BEZERRA MEIRELES, 17.62 / 10006534, ANDRE BORINI FERREIRA DIAS, 44.56 / 10007232, ANDRE BRANDAO NERY COSTA, 115.03 / 10002185, ANDRE BRUNO SOARES RIBEIRO, 92.23 / 10003401, ANDRE CANUTO BEZERRA, 141.97 / 10007896, ANDRE DE ARAUJO SILVA, 63.21 / 10002590, ANDRE DE OLIVEIRA ALVES, 44.56 / 10006047, ANDRE DE VASCONCELOS, 58.03 / 10000728, ANDRE DURAN JULIANI, 91.19 / 10007300, ANDRE FELIPE SILVA PINTO, 31.09 / 10002614, ANDRE FERAZ ARCOVERDE, 133.68 / 10004656, ANDRE FERREIRA RODRIGUES, 49.74 / 10003569, ANDRE GOMES AMORIM, 46.63 / 10006823, ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES, 82.90 / 10005702, ANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, 98.45 / 10006582, ANDRE HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS, 92.23 / 10002177, ANDRE LUCAS DE SANTANA MOURA, 40.41 / 10005523, ANDRE LUCAS DELGADO SOUZA, 40.41 / 10006618, ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES, 103.63 / 10002491, ANDRE LUIS CAVALCANTI SILVA, 117.10 / 10000499, ANDRE LUIS CUNHA SILVA, 55.96 / 10002720, ANDRE LUIS DA COSTA ARAUJO, 32.12 / 10007302, ANDRE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS, 44.56 / 10007554, ANDRE LUIZ DE CARVALHO MARTINS, 65.28 / 10003213, ANDRE LUIZ MENDES NOLETO DOS SANTOS, 81.87 / 10002068, ANDRE LUIZ TRINDADE MOREIRA, 69.43 / 10002664, ANDRE MARIANO CUNHA, 97.41 / 10005840, ANDRE MARIANO DA COSTA, 24.87 / 10002097, ANDRE MATHEUS DE SIQUEIRA REGAL LIRA, 53.89 / 10002487, ANDRE MEDEIROS GALVAO, 112.95 / 10005139, ANDRE MIURA NAKAYAMA, 49.74 / 10001252, ANDRE MOLINAR VELOSO, 113.99 / 10007918, ANDRE NICOLAS DE CAMPOS, 48.70 / 10000992, ANDRE PEREIRA SANTOS, 49.74 / 10006689, ANDRE PINHEIRO DE SOUSA, 23.83 / 10006186, ANDRE PIRES GONTIJO, 59.07 / 10000006, ANDRE QUEIROZ LACERDA E SILVA, 93.26 / 10007095, ANDRE RAMALHO TAVARES MARINHO, 59.07 / 10000565, ANDRE RIBEIRO FERREIRA, 82.90 / 10006224, ANDRE RICARDO HERMIDA DE AGUIAR, 100.52 / 10004201, ANDRE RICARDO PEIXOTO, 125.39 / 10007251, ANDRE ROCHA LOPES, 108.81 / 10006552, ANDRE ROSA RIBEIRO, 54.92 / 10007467, ANDRE SANT ANA DA SILVA, 81.87 / 10003683, ANDRE SILVA ALVES, 128.50 / 10007832, ANDRE VARDASCA QUADROS, 123.32 / 10001685, ANDRE VICTOR PIRES MACHADO, 92.23 / 10009218, ANDRE VINICIUS CARDOZO, 91.19 / 10000954, ANDRE VINICIUS NUNES SILVA, 110.88 / 10004942, ANDREA DE LIMA E SILVA LEMOS, 31.09 / 10001341, ANDREA LUCIA LOPES DE MACEDO, 47.67 / 10005623, ANDREA SOARES DA ROCHA, 45.60 / 10006693, ANDREI DIAS FERREIRA, 73.58 / 10007390, ANDREIA DE OLIVEIRA SOUSA, 9.33 / 10008464, ANDREIA VICENTE DA SILVA MATSUOKA, 24.87 / 10003511, ANDRESSA CAROLINA AQUINO CARDOSO, 79.79 / 10007602, ANDRESSA DIBI CARLESSO, 108.81 / 10005239, ANDRESSA DOS SANTOS, 58.03 / 10002289, ANDRESSA DOS SANTOS NASCIMENTO, 25.91 / 10008930, ANDRESSA FARIAS DE COSTA MACHADO, 87.05 / 10002933, ANDRESSA KUNZLER DUTRA, 46.63 / 10001714, ANDRESSA LAYS LOPES OLIVEIRA, 45.60 / 10008915, ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, 84.97 / 10005862, ANDRESSA PEREIRA ADORNO, 91.19 / 10004895, ANDRESSA RODRIGUES DE MATOS ALBUQUERQUE, 42.49 / 10009064, ANDRESSA SOARES COSTA, 73.58 / 10002647, ANDREW ALEXANDRE GONCALVES LIMA, 67.36 / 10000163, ANDREY DA SILVA ROBERTO, 93.26 / 10003938, ANDREY FILIPE SILVA PIRES, 92.23 / 10007630, ANDREZA ALBUQUERQUE AMORE, 91.19 / 10000014, ANDREZA BARBOSA ASSIS PEDROSA, 123.32 / 10009122, ANDREZA WINCKLER COLATTO, 24.87 / 10001461, ANE CAROLINE LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, 83.94 / 10001161, ANE CAROLINE LOUREIRO COSTA DE MORAIS, 42.49 / 10003387, ANGELICA BRANDT MENTI, 111.92 / 10008186, ANGELICA RANGEL ZANETTI BASTOS, 86.01 / 10007840, ANGELICA RODRIGUES FERNANDES, 30.05 / 10004003, ANGELO DA SILVA OLIVEIRA, 118.13 / 10005654, ANGELO DE ALMEIDA LIMA, 46.63 / 10008077, ANHAMONA SILVA DE BRITO, 42.49 / 10000425, ANIELLE STHEFANIE ALMEIDA DA PAIXAO, 55.96 / 10007152, ANISSARA TOSCAN, 92.23 / 10004442, ANNA BEATRIZ DE SOUZA BORGES, 113.99 / 10001665, ANNA BEATRIZ DO NASCIMENTO GRANJEIRO LAURENTINO, 67.36 / 10001258, ANNA BEATRIZ FONTES PACHECO, 88.08 / 10005294, ANNA CAROLINA DE FREITAS FELDMANN HERMETO, 95.34 / 10002913, ANNA CAROLINA GOMES MOREIRA VAZ, 96.37 / 10007354, ANNA CAROLINA SOARES ROCHA, 77.72 / 10004108, ANNA CAROLINA TAVARES LIMA BAIÃO, 46.63 / 10001767, ANNA CINTIA ROCHA XIMENES DE MENDONCA, 106.74 / 10006206, ANNA CLARA FENOLL COELHO, 48.70 / 10006179, ANNA CRISTINA FURQUIM DE ALMEIDA, 119.17 / 10003661, ANNA GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS, 25.91 / 10008501, ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, 55.96 / 10003461, ANNA KAROLINA DA

SILVA OENNING, 102.59 / 10000726, ANNA KAROLINE COUTINHO CARLOS, 31.09 / 10007534, ANNA LAURA MANSOUR CORREA, 42.49 / 10003778, ANNA LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, 90.16 / 10001350, ANNA LUIZA DUNSTAN CURADO MORAES DE AGUIAR, 112.95 / 10000421, ANNA LUIZA MATTOS DUARTE, 108.81 / 10001434, ANNA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUSA, 13.47 / 10005121, ANNA LUIZA SALLES RAMOS, 60.10 / 10006580, ANNA MARIA DA CUNHA MIRANDA, 52.85 / 10000668, ANNA PATRICIA DE PINHO SILVA, 27.98 / 10000724, ANNA PAULA MONTEIRO DA SILVA, 98.45 / 10000303, ANNA PRISCILA LEAL FERREIRA, 72.54 / 10008218, ANNA RAISSA DOS REIS SANTOS, 98.45 / 10006579, ANNAVERA AURESCO ATTILIO, 49.74 / 10005811, ANNE CAROLINE DE SOUSA BARRETO, 4.15 / 10006620, ANNE CAROLYNE RAMOS NAVA SILVA, 48.70 / 10008317, ANNE FERREIRA GUIMARAES, 71.50 / 10005797, ANNE KELLY MENDES D ABADIA KARAJA, 14.51 / 10007834, ANNE THALITA GONCALVES DE SOUSA, 13.47 / 10008032, ANNELIESE GOBBS FARIA, 102.59 / 10001110, ANNELISE BARBOSA MONTEIRO, 66.32 / 10008453, ANNY VICTORIA ARAUJO QUEIROZ, 11.40 / 10006344, ANSELMO CAMPOS FERRAZ, 36.27 / 10005073, ANSELMO JOSE DA SILVA, 30.05 / 10007699, ANTONIA LIVRES DA ROCHA, 31.09 / 10002260, ANTONIA VANESSA DE SOUSA LINHARES, 93.26 / 10008355, ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO, 30.05 / 10002625, ANTONIO AVELAR SINFONIO, 53.89 / 10001312, ANTONIO CARLOS ADAO RODRIGUES, 30.05 / 10001669, ANTONIO CAVALCANTE VIEIRA, 36.27 / 10000387, ANTONIO CELSON DE JESUS NERIS, 58.03 / 10004050, ANTONIO DA SILVA GALVAO, 121.24 / 10008448, ANTONIO DANIEL RIBEIRO FILHO, 49.74 / 10003043, ANTONIO DOS PASSOS SA BARRETO FILHO, 48.70 / 10005506, ANTONIO ELIO DOS SANTOS ALVES, 67.36 / 10006597, ANTONIO EUGENIO CAVALCANTE NETO, 67.36 / 10001620, ANTONIO FABRICIO SILVA DE MIRANDA, 61.14 / 10003714, ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA, 100.52 / 10005003, ANTONIO FONTENELLE DANTAS DE ALENCAR, 82.90 / 10000661, ANTONIO HENRIQUE PEREIRA DE NORONHA, 69.43 / 10001712, ANTONIO JOSE PINHEIRO LEDA SOBRINHO, 95.34 / 10008722, ANTONIO JOSE ZINATO DE CARVALHO, 33.16 / 10000373, ANTONIO LAFAYETTE LINS FREIRE VASCONCELLOS, 72.54 / 10003701, ANTONIO MACHADO NERI JUNIOR, 34.20 / 10002360, ANTONIO MARCIANO DIAS SANTIAGO, 67.36 / 10004534, ANTONIO MARCIO FERNANDES ROCHA, 102.59 / 10004269, ANTONIO MASSUEL FRANCA BISPO, 52.85 / 10000146, ANTONIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR, 113.99 / 10006785, ANTONIO MAURICIO SANCHES BELCHIOR E SILVA, 74.61 / 10005078, ANTONIO NILO DE BARROS NETO, 29.02 / 10005337, ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR, 100.52 / 10007151, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 94.30 / 10001326, ANTONIO RICARDO DE MATTOS TENORIO FILHO, 96.37 / 10007325, ANTONIO RILDO PEREIRA SIRIANO, 45.60 / 10009152, ANTONIO RODRIGUES MACHADO, 44.56 / 10002154, ANTONIO RODRIGUES SALOMAO, 17.62 / 10008066, ANTONIO SALVADOR BORGES DOS REIS MONIZ DE ARAGAO, 105.70 / 10006463, ANTONIO VALDENIR DA SILVA, 52.85 / 10004701, ANTONIO VALENTE RODRIGUES, 76.68 / 10004366, ANTONIO VITAL ALVES DA SILVA, 100.52 / 10008502, AQUILES SANTOS MASCARENHAS, 67.36 / 10006665, ARACY RAQUEL LOUSADA SILVA, 15.54 / 10008574, ARCHIMEDES DOS SANTOS, 132.64 / 10000598, ARETHA FERREIRA FERNANDES, 70.47 / 10004687, ARIANNE ARRAYS SOUSA QUEIROZ, 94.30 / 10007197, ARIANNE DA SILVA MONCADA, 19.69 / 10006913, ARIDECLEIA DANTAS MENDONCA, 87.05 / 10001170, ARLA TAVARES DE OLIVEIRA, 75.65 / 10006378, ARISTIDES PEDRO MARTINS JUNIOR, 107.77 / 10005545, ARISTOTELES DUARTE RIBEIRO, 94.30 / 10001807, ARLAN PEREIRA DE SOUZA, 55.96 / 10003788, ARLENE MARQUES QUEIROZ, 37.31 / 10002966, ARLESSON PEREIRA LACERDA DA MATA, 91.19 / 10000389, ARMENIO DE OLIVEIRA MINEU, 80.83 / 10006621, ARNALDO HYEROCLES MESSIAS ALVES, 100.52 / 10000288, AROLD VELOZO DE CARVALHO JUNIOR, 77.72 / 10004306, ARTEMISA TEIXEIRA PAIVA, 96.37 / 10001668, ARTHUR ACHILES DE SOUZA CORREA, 34.20 / 10000697, ARTHUR BRUNO ARAUJO DE ALMEIDA, 50.78 / 10007585, ARTHUR CARVALHO BRITO DE ALMEIDA, 108.81 / 10002531, ARTHUR CAVALCANTE MARTINS, 86.01 / 10002429, ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA, 95.34 / 10006989, ARTHUR CESAR DOS SANTOS ARAUJO, 131.61 / 10000566, ARTHUR CONDE EWERT, 64.25 / 10005399, ARTHUR COROA MENDES, 87.05 / 10002727, ARTHUR CORREIA TAVARES, 27.98 / 10004556, ARTHUR DE SOUZA MENDONCA, 80.83 / 10006953, ARTHUR DIAS FREIRE, 118.13 / 10000857, ARTHUR GUILHERME GUERRA AZALIM, 122.28 / 10006478, ARTHUR HENRIQUE AGUIAR DANTAS, 65.28 / 10006838, ARTHUR JUN TSUTIYA, 136.79 / 10002406, ARTHUR LAVIGNE GESTEIRA SLAIBI, 77.72 / 10001600, ARTHUR LORETO LEAL, 112.95 / 10000148, ARTHUR MANOEL DA SILVA NOBRE, 99.48 / 10005076, ARTHUR MELO DE FREITAS, 48.70 / 10005638, ARTHUR NINO COELHO SILVA FONSECA, 67.36 / 10004372, ARTHUR OLIVEIRA BOMFIM, 21.76 / 10003547, ARTHUR OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, 93.26 / 10001046, ARTHUR PHILIPPE MORAIS CARVALHO, 88.08 / 10003883, ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, 125.39 / 10001878, ARTHUR RODRIGUES MORENO, 95.34 / 10000841, ARTHUR ROMMEL MARTINS DE OLIVEIRA, 61.14 / 10008043, ARTUR ALUISIO NEVES DE PADUA, 27.98 / 10003851, ARTUR ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, 30.05 / 10006657, ARTUR CARDOSO CARVALHO SANTANA, 96.37 / 10008553, ARTUR DIAS PESSOA, 33.16 / 10005502, ARTUR HENRIQUE TUNES SACCO, 59.07 / 10003202, ARTUR RODRIGUES ROCHA FERNANDES, 81.87 / 10008657, ARTUR SALLES VIANA, 62.18 / 10008747, ARTUR ZAMPERLINI COCHITO, 56.99 / 10008104, ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, 45.60 /

10002122, ATHOS ALEXANDRE CAMARA ATTIE, 110.88 / 10001374, ATILA HIROITO KONO, 113.99 / 10003098, ATILA NATA TIMO NOBRE, 71.50 / 10006218, AUCILENE ALVARENGA DE SOUZA, 37.31 / 10000621, AUGUSTA LISBOA LOPES, 70.47 / 10001550, AUGUSTO ARCANJO SILVA, 104.66 / 10003801, AUGUSTO CESAR CAMARA, 130.57 / 10007139, AUGUSTO CESAR VASCONCELOS GALVAO, 94.30 / 10007370, AUGUSTO CEZAR ALVES ALCOFORADO, 31.09 / 10006821, AUGUSTO DE PAIVA SIQUEIRA, 118.13 / 10007408, AUGUSTO HALLEY PEREIRA LUIZ DE ALMEIDA, 110.88 / 10001227, AUGUSTO SIMON BOLIVAR DE LIMA RAMIREZ, 109.84 / 10002399, AUGUSTO TELLES NETTO VASCONCELOS, 72.54 / 10002552, AUGUSTO ZARDO, 54.92 / 10004615, AUREA BEZERRA DE MEDEIROS, 34.20 / 10007789, AURELIO FERRY DE OLIVEIRA FILHO, 61.14 / 10009100, BAENA MACIEL DE SOUZA, 21.76 / 10004806, BALBINO SIMOES DE ARAUJO FILHO, 61.14 / 10003332, BARBARA ANDRADE DE CARVALHO, 111.92 / 10009243, BARBARA BARRETO GOMES, 23.83 / 10007366, BARBARA BARROS DE SOUSA LOPES, 59.07 / 10003143, BARBARA COUTINHO DE ALENCAR, 46.63 / 10005207, BARBARA DE PAULA MOREIRA FRATTEZI, 68.39 / 10003835, BARBARA FERNANDEZ DE BASTOS, 99.48 / 10008024, BARBARA GABRIELA OLIVEIRA DE BRITO, 106.74 / 10002500, BARBARA HOLANDA DUARTE, 88.08 / 10002610, BARBARA KAROL DE JESUS AMARAL, 65.28 / 10009238, BARBARA KELLY SCHMEING, 34.20 / 10005920, BARBARA LANA DE OLIVEIRA ABREU, 63.21 / 10000500, BARBARA LIMA FRANCO, 110.88 / 10005488, BARBARA LIMA ROCHA AZEVEDO, 43.52 / 10009124, BARBARA MARIA DANTAS MENDES RIBEIRO, 96.37 / 10003589, BARBARA MARIA GALVAO TEIXEIRA, 119.17 / 10001064, BARBARA MENDES DE SANT ANNA, 101.55 / 10003585, BARBARA MENDES FERNANDES, 18.65 / 10001795, BARBARA MENDES PERES, 109.84 / 10006476, BARBARA MOREIRA MAZZA, 95.34 / 10007018, BARBARA MUHR GABAS, 107.77 / 10001753, BARBARA NUNES FERREIRA BUENO, 38.34 / 10001885, BARBARA OLIVEIRA REBULI, 40.41 / 10006167, BARBARA PALOMA NUNES BENTO, 74.61 / 10005860, BARBARA SOUSA DANTAS MIRANDA MACHADO, 27.98 / 10004509, BARBARA TRABA JESUS GUZZO, 79.79 / 10006334, BARBARA WINNIE MOSES AGUIAR PLACIDO, 63.21 / 10008580, BAUER SANCLER ALVES VALE, 44.56 / 10001362, BEATRIZ AMORIM CASTRO, 126.42 / 10004506, BEATRIZ BRASIL SILVA DE SOUZA, 73.58 / 10004747, BEATRIZ DA COSTA E SILVA VIANA, 140.93 / 10001286, BEATRIZ DE ALMEIDA RIBEIRO, 119.17 / 10009032, BEATRIZ DE MARIZ CARTAXO, 13.47 / 10001127, BEATRIZ DELGADO DO NASCIMENTO, 94.30 / 10001981, BEATRIZ FERNANDES BEZERRA, 119.17 / 10000231, BEATRIZ LAMARTINE NOGUEIRA ARAUJO, 102.59 / 10003952, BEATRIZ MORIEL DE SOUZA GOMES, 63.21 / 10005445, BEATRIZ PARTIKA EUZEBIO, 54.92 / 10000069, BEATRIZ RANDAL POMPEU MOTA, 94.30 / 10002632, BEATRIZ SALDANHA LIMA RODRIGUES, 71.50 / 10001827, BEATRIZ SANTANA CUNHA, 65.28 / 10003131, BEATRIZ SCHAEGLER GAVA, 108.81 / 10004930, BELMIRO LEITE RAMALHO, 58.03 / 10002219, BEN HUR DA SILVA MARTINS, 112.95 / 10004844, BENEDITO DUARTE CORDEIRO, 45.60 / 10002337, BERNARDO AMARAL DE ALMEIDA MARCONDES, 64.25 / 10002146, BERNARDO ARAPIPE CARIRI LINHARES, 98.45 / 10001989, BERNARDO BRUNO MARQUES, 65.28 / 10007222, BERNARDO CZARNESKI FELICIO DOS SANTOS, 45.60 / 10006996, BERNARDO DE CASTRO SENSEVE, 99.48 / 10004474, BERNARDO DIAS DE ARAUJO, 53.89 / 10006488, BERNARDO FELISBERTO CORRIERI, 47.67 / 10008978, BERNARDO JOSE SPINDOLA JUNIOR, 64.25 / 10005694, BERNARDO MAINARDI NOGUEIRA DA GAMA, 73.58 / 10007106, BERNARDO PINHEIRO FERNANDES, 110.88 / 10003368, BETINA ALCOFORADO NOGUEIRA, 36.27 / 10005032, BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO DA SILVA, 25.91 / 10006559, BIANCA ALENCAR DE HOLANDA FARIAS, 55.96 / 10008421, BIANCA ARAUJO SOUZA, 61.14 / 10009056, BIANCA BIANCHI DO NASCIMENTO, 40.41 / 10003926, BIANCA CABRAL VENTURA, 90.16 / 10007738, BIANCA CIARLINI FERREIRA, 54.92 / 10005788, BIANCA CRISTINA CAETANO DA SILVA, 55.96 / 10006299, BIANCA PENELOPE SOUZA NASCIMENTO MAGALHAES COSTA, 71.50 / 10003183, BIANCA VALERIA MARIANO PEREIRA, 63.21 / 10002905, BLENDA LARA CARVALHO FONSECA, 52.85 / 10005918, BLENDEL DA SILVA OLIVEIRA, 122.28 / 10003185, BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO, 38.34 / 10002880, BRENDA JANINA FALCAO GOMES, 140.93 / 10002566, BRENDA SILVA PEQUENO IBIAPINA, 61.14 / 10006851, BRENDA SOUSA BARROS, 102.59 / 10000123, BRENDA VIEIRA MACHADO, 97.41 / 10002286, BRENDON HENRIQUE NUNES SILVA, 94.30 / 10008450, BRENNO DUARTE MOREIRA LIMA, 68.39 / 10000429, BRENO AUGUSTO MACIEL RIBEIRO DE LIMA, 135.75 / 10000933, BRENO BRANT GONTIJO, 56.99 / 10002101, BRENO DIAS BLAU, 84.97 / 10002920, BRENO DIAS OLIVEIRA, 69.43 / 10003648, BRENO ERICK ORLOWSKI, 94.30 / 10001962, BRENO GAIA DUARTE UCHOA, 69.43 / 10007546, BRENO GREGORIO GAMEIRO OLIVEIRA, 47.67 / 10005305, BRENO HERNANDES GONCALVES, 136.79 / 10002806, BRENO HONORATO NASCIMENTO, 84.97 / 10002748, BRENO LIMA BARAO, 51.81 / 10005035, BRENO NASCIMENTO SANTOS, 96.37 / 10004639, BRENO PESSOA CARDOSO BORGES, 55.96 / 10003171, BRENO PINHEIRO FRANCO DE ARAUJO, 121.24 / 10008117, BRENO RIBEIRO MOREIRA, 109.84 / 10001468, BRENO VAZ ROSA, 47.67 / 10002258, BRIAN DARICK ARNEZ ROSALES, 72.54 / 10005714, BRIGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS, 143.01 / 10000804, BRUNA ALMEIDA MARTINS, 106.74 / 10001211, BRUNA ALMEIDA SERRA, 94.30 / 10004764, BRUNA ANDREIA DE OLIVEIRA ROCHA, 42.49 / 10001578, BRUNA ANGELICA BARBOSA CRUZ, 49.74 / 10002093, BRUNA BATISTA SANCHEZ, 107.77 / 10007557, BRUNA BRAGA PINTOR, 56.99 / 10006202, BRUNA CASAROTTO, 71.50 / 10007663, BRUNA CAVALCANTE LAMOUNIER FERREIRA, 94.30 / 10001277, BRUNA CRISTINA CRUZ DE FARIAS, 78.76 / 10003373, BRUNA CRISTINE FERREIRA SILVA, 50.78 / 10006112, BRUNA DA SILVA CAVALCANTI, 46.63 / 10008497, BRUNA DANTAS BHERING DOMINONI, 27.98 / 10003214, BRUNA DE LIMA GOMES, 25.91 / 10001929, BRUNA DOS SANTOS RESENDE RAMOS, 83.94 / 10003340, BRUNA FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO, 89.12 / 10005663, BRUNA FERREIRA FITIPALDI, 44.56 / 10003939, BRUNA GUNZBURGER DAVIS, 77.72 / 10000865, BRUNA HELENA VILELA PINTO, 73.58 / 10001973, BRUNA LORRANY REIS DA SILVA, 31.09 / 10005925, BRUNA LUISA GOMES VIANA, 45.60 / 10004324, BRUNA MAGALHAES LELES, 53.89 / 10002712, BRUNA MAGALHAES PASSARELLI, 59.07 / 10005005, BRUNA MOTA DE LIMA, 54.92 / 10001448, BRUNA PINHEIRO LESSA, 62.18 / 10004633, BRUNA TARUOCO PINTO, 99.48 / 10000673, BRUNA VELLOSO PARENTE, 41.45 / 10007011, BRUNNA MEDEIROS BRITO FULBER, 113.99 / 10001212, BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, 113.99 / 10008905, BRUNO AARAO SANTANA, 32.12 / 10000155, BRUNO ALVES CRUZ LUNA LINS, 61.14 / 10008240, BRUNO ARI CARDOSO ROSA, 117.10 / 10001555, BRUNO AUGUSTO PRENHOLATO, 88.08 / 10002965, BRUNO BAIMA COSTA CABRAL, 54.92 / 10000128, BRUNO BAMBIRRA PIRES DE OLIVEIRA, 73.58 / 10005570, BRUNO BOSON SCHEITNE, 51.81 / 10003988, BRUNO CALASANS SOARES ARQUIMINIO, 92.23 / 10001021, BRUNO CAMARGO CAMPOS DE MENEZES, 97.41 / 10002296, BRUNO CAMPELLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO, 77.72 / 10000855, BRUNO CARPANEDA SCHMIDT, 87.05 / 10000818, BRUNO CARVALHO PIRES LEAL, 123.32 / 10004830, BRUNO CASSANELI, 108.81 / 10007932, BRUNO CASTRO REMIGIO MOREIRA, 80.83 / 10004443, BRUNO CRISTIAN SANTOS DE ABREU, 62.18 / 10000544, BRUNO CRONEMBERGER TENORIO, 122.28 / 10002527, BRUNO DE CARVALHO SILVA, 84.97 / 10006354, BRUNO DE MAGALHAES OLIVEIRA COSTA, 65.28 / 10002319, BRUNO DE OLIVEIRA VIANA, 121.24 / 10004267, BRUNO DE SOUZA MIGUEL, 56.99 / 10004453, BRUNO DEGRAZIA, 26.94 / 10003352, BRUNO DOS ANJOS PEREIRA, 45.60 / 10004096, BRUNO ELIAS DE QUEIROGA, 65.28 / 10003253, BRUNO ESCUDERO DE BRITO, 95.34 / 10008136, BRUNO FERRAZ BASSO, 87.05 / 10006839, BRUNO FERREIRA BANDEIRA, 116.06 / 10000102, BRUNO FERREIRA MATTOS, 124.35 / 10008072, BRUNO FERREIRA MENEZES, 95.34 / 10004092, BRUNO FIUZA ALENCAR ARAPIPE, 64.25 / 10003556, BRUNO FRANCA DE CASTRO POGGIANELLA, 60.10 / 10000848, BRUNO GONCALVES RODRIGUES, 59.07 / 10005024, BRUNO GUIMARAES RODRIGUES, 36.27 / 10007899, BRUNO HENRIQUE BARROS, 104.66 / 10006294, BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, 90.16 / 10006993, BRUNO JORGE CUNHA MENDES, 80.83 / 10007483, BRUNO JOVINIANO DE SANTANA SILVA, 87.05 / 10001529, BRUNO LEONARDO OLIVEIRA TORRES, 84.97 / 10007236, BRUNO LESZCZYNSKI MENDES, 88.08 / 10008086, BRUNO LIMA E SILVA SANTOS, 88.08 / 10004823, BRUNO MACHADO DA COSTA, 88.08 / 10005466, BRUNO MANZKE DE CARVALHO, 125.39 / 10002584, BRUNO MOREIRA GALVAO BELLO, 51.81 / 10007804, BRUNO MOREIRA MALTA, 102.59 / 10005747, BRUNO NERES DE BRITO, 86.01 / 10006422, BRUNO PAIVA FONSECA, 138.86 / 10006887, BRUNO PEREIRA DIAS GUIMARAES, 59.07 / 10006111, BRUNO PEREIRA MARQUES, 89.12 / 10001680, BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE LEMOS ARAUJO, 133.68 / 10006997, BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS, 103.63 / 10000788, BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA, 67.36 / 10006371, BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, 97.41 / 10009253, BRUNO SALES MENEZES, 62.18 / 10004609, BRUNO SANTANA DE SOUZA LIMA, 56.99 / 10002763, BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA, 77.72 / 10000245, BRUNO SANTOS GONCALVES DIAS, 33.16 / 10004537, BRUNO SANTOS MONTENEGRO, 115.03 / 10008980, BRUNO SEI YUN KIM, 75.65 / 10007255, BRUNO SEIXAS LOPES, 123.32 / 10003344, BRUNO SERGIO RODRIGUES SOARES, 99.48 / 10007081, BRUNO SERGIO VERAS DE MORAIS FILHO, 33.16 / 10004599, BRUNO SILVEIRA SERRA DE CASTRO MONTEIRO, 36.27 / 10006428, BRUNO SILVERIO DUARTE, 48.70 / 10006574, BRUNO SOUZA VIEIRA, 35.23 / 10005363, BRUNO TAKATSU ANDRADE, 67.36 / 10000486, BRUNO VELASCO DA SILVA CORDEIRO, 91.19 / 10002631, BRUNO VIEIRA MENDONCA, 59.07 / 10002001, BRUNO VILARINS DE NORONHA, 129.53 / 10000394, BRUNO ZILLES MAGNO NUNES, 60.10 / 10005915, BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA, 134.72 / 10004619, BUENA PORTO SALGADO, 90.16 / 10008013, CAIO ALEXANDRE NEGRAO, 50.78 / 10004433, CAIO AUGUSTO WICK GUTIERREZ, 67.36 / 10001754, CAIO BARRETO SIEBRA, 72.54 / 10005736, CAIO BORIS CARDOSO PEREIRA, 46.63 / 10003506, CAIO CORREA BOLDRINI, 92.23 / 10004390, CAIO DOS SANTOS CARNEIRO, 132.64 / 10002695, CAIO FELLIPE SOUSA RIBEIRO, 52.85 / 10003871, CAIO FERRARI DE CASTRO MELO, 73.58 / 10004060, CAIO GUILHERME JALES DE ARAUJO, 41.45 / 10004798, CAIO LAROCA DOMINGUES CARVALHO, 106.74 / 10000838, CAIO MARIO LANA CAVALCANTI, 90.16 / 10003968, CAIO MATHEUS MOREIRA COUTO, 64.25 / 10008101, CAIO POMPEU MONTEIRO BARBOSA, 46.63 / 10003050, CAIO SOUZA LEO, 55.96 / 10006741, CAIO TIBERIO DE ALMEIDA CAIAFFO, 113.99 / 10001198, CAIO TOBIAS COSTA BORGES, 30.05 / 10008863, CAIRO OLIVEIRA MARTINS, 19.69 / 10005691, CALEB RABELO ROSA, 48.70 / 10002897, CAMILA ABREU LEAL, 77.72 / 10000199, CAMILA ALVES DOS SANTOS, 77.72 / 10007647, CAMILA ANTONIETA DE CARVALHO MACHADO BITTENCOURT, 73.58 / 10005563, CAMILA ARRUDA BARROS, 84.97 / 10006197, CAMILA BEATRIZ SIMM, 118.13 / 10004231, CAMILA BORGES PIRES, 76.68 /

1000308, CAMILA CAIRES RANGEL, 112.95 / 10005859, CAMILA CARVALHO FREITAS, 97.41 / 10008212, CAMILA CARVALHO PIMENTEL, 50.78 / 10002681, CAMILA CIARLINI GOULART DOS SANTOS, 31.09 / 10002191, CAMILA CRISTINA MADUREIRA DOS SANTOS, 82.90 / 10009084, CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRANCO, 78.76 / 10000943, CAMILA DE AZEVEDO POTTES, 63.21 / 10000532, CAMILA DE CASSIA BASTOS NEVES, 81.87 / 10002893, CAMILA DE FREITAS DIAS, 40.41 / 10004679, CAMILA FERRAZ COELHO, 110.88 / 10000970, CAMILA FRANCO FIGUEIREDO, 19.69 / 10004891, CAMILA GANTOIS MARTINELLI BRAGA, 113.99 / 10005336, CAMILA GUIMARAES LOPES, 17.62 / 10002876, CAMILA GUIMARAES PEREIRA, 72.54 / 10006116, CAMILA KLUMB OLIVEIRA RABELO, 77.72 / 10004264, CAMILA LICIO, 51.81 / 10001853, CAMILA MARINHO COSTA DE MEDEIROS, 74.61 / 10006262, CAMILA MIRANDA COUTINHO, 87.05 / 10000054, CAMILA MORAIS COSTA, 89.12 / 10005989, CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA, 44.56 / 10005621, CAMILA PESSOA DE OLIVEIRA, 39.38 / 10005544, CAMILA PINHEIRO, 122.28 / 10004997, CAMILA PINHEIRO CRUZ BEZERRA, 96.37 / 10007846, CAMILA PLENTZ KONRATH, 68.39 / 10000488, CAMILA ROCHA DA CUNHA MELO, 95.34 / 10006947, CAMILA SANTOS MACEDO, 26.94 / 10007902, CAMILA SOARES MACHADO, 23.83 / 10002858, CAMILA SOUSA OLIVEIRA LIMA, 103.63 / 10004863, CAMILA THAISSE DE SOUZA OLIVEIRA, 25.91 / 10000370, CAMILA THOMAZ CARVALHO, 101.55 / 10000764, CAMILA TORQUATO SOARES, 119.17 / 10003877, CAMILA VARGA QUESSADA, 73.58 / 10000748, CAMILA VIEIRA DE LIMA, 60.10 / 10003920, CAMILA VIRGINIA ROCHA PACHECO, 106.74 / 10002257, CAMILLA GAMBARRA MOREIRA, 128.50 / 10000212, CAMILLA MIRANDA ALMEIDA, 60.10 / 10005836, CAMILLA RAPHAELLA ALMEIDA DOS SANTOS, 8.29 / 10007619, CAMILLA VIEIRA SANTANA, 39.38 / 10005403, CAMILLE FLAMARION, 39.38 / 10006995, CAMILO FRANCO SALES, 45.60 / 10004923, CARICIO RODRIGUES DE SOUZA, 129.53 / 10000932, CARINA SCHIANTA MAGNAVITA, 66.32 / 10007215, CARLA AKEMI FONTOLAN CHAYAMITI, 73.58 / 10005258, CARLA AZEVEDO BORGES LEAL, 61.14 / 10006760, CARLA BOTTO LAMAS, 69.43 / 10006935, CARLA CRISTINA GONCALVES PINTO, 79.79 / 10001274, CARLA DA SILVEIRA BORGES, 25.91 / 10001238, CARLA DANIELE LEONCIO MORAES, 91.19 / 10007773, CARLA FATIMA NABUCO DAVILA COSTA, 27.98 / 10001654, CARLA JULIANA BARBOSA DE LIMA, 19.69 / 10001340, CARLA MARIA RIBEIRO FERREIRA, 38.34 / 10009127, CARLA MARIAH GALENO MAGALHAES DE MELO, 17.62 / 10005430, CARLA TORRES OLIVEIRA, 46.63 / 10000502, CARLA VANESSA GROFF DE ANDRADE, 104.66 / 10008575, CARLLYAM SOARES DIAS, 67.36 / 10002856, CARLO LORENZZO GUEDES FIDELIS, 94.30 / 10006797, CARLOS ALBERTO COSTA BORGES, 25.91 / 10000208, CARLOS ALBERTO FAHD JUNIOR, 59.07 / 10003487, CARLOS ALBERTO FONSECA SEIXAS DE OLIVEIRA, 84.97 / 10006768, CARLOS ANTONIO DE FRANCA JUNIOR, 121.24 / 10006566, CARLOS ANTUNES GUIOTTI DOS SANTOS, 101.55 / 10007470, CARLOS AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, 87.05 / 10003076, CARLOS AUGUSTO PASSOS MACIEL, 93.26 / 10005849, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, 74.61 / 10003297, CARLOS CESARIO PEREIRA DE SOUSA, 59.07 / 10009128, CARLOS DANIEL PINHEIRO BASTOS, 38.34 / 10006959, CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, 105.70 / 10000658, CARLOS EDUARDO DE MENDONCA FERREIRA, 102.59 / 10008307, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, 56.99 / 10000338, CARLOS EDUARDO DINIZ LOPES, 109.84 / 10000814, CARLOS EDUARDO FEGURI, 29.02 / 10000327, CARLOS EDUARDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO, 40.41 / 10006035, CARLOS EDUARDO GONCALVES CARVALHO, 80.83 / 10003713, CARLOS EDUARDO KOLLER, 44.56 / 10003757, CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS, 42.49 / 10003154, CARLOS EDUARDO MATUDA MATSUNAGA, 72.54 / 10001671, CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, 38.34 / 10007728, CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA, 54.92 / 10002401, CARLOS FREDERICO GRANJA E BARROS, 63.21 / 10007895, CARLOS HERBERT BARBOSA CAMPOS, 89.12 / 10003182, CARLOS HENRIQUE ARAUJO GALINDO, 68.39 / 10000652, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DE ALENCASTRO, 64.25 / 10007621, CARLOS HENRIQUE GONCALVES, 83.94 / 10007835, CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA, 108.81 / 10001854, CARLOS HENRIQUE PACIFICO SILVA, 47.67 / 10004000, CARLOS HENRIQUE PROTA DA SILVA, 89.12 / 10003753, CARLOS IGOR BARROS SILVA, 103.63 / 10006156, CARLOS IONEY CARNEIRO MELO, 73.58 / 10006573, CARLOS LEONARDO LOUREIRO CARDOSO, 27.98 / 10000991, CARLOS MACEDO BARROS, 112.95 / 10004503, CARLOS MAX MAZZEI DE SOUZA, 42.49 / 10004544, CARLOS ROBERTO DOMINGOS FILHO, 59.07 / 10006363, CARLOS THIAGO ARAUJO COSTA, 67.36 / 10003869, CARLOS VINICIUS RABELO RAMOS, 73.58 / 10005627, CARLOS VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA, 47.67 / 10008485, CARLYS ANDREIA MELO DE OLIVEIRA, 33.16 / 10004376, CARMEN LUCIA ALVES, 75.65 / 10001285, CAROLINA ALMEIDA DA COSTA PINHEIRO, 88.08 / 10005837, CAROLINA AZEVEDO BARCELOS, 55.96 / 10001799, CAROLINA BARBOSA PINTO DE FIGUEIREDO, 82.90 / 10002184, CAROLINA BARROS SARAIVA, 81.87 / 10001551, CAROLINA BRITO DOS SANTOS, 36.27 / 10002497, CAROLINA CALDAS FELICIANO, 69.43 / 10002384, CAROLINA CUNHA DURAES, 54.92 / 10007865, CAROLINA DE ANUNCIACAO MOREIRA, 120.21 / 10000162, CAROLINA DE CARVALHO SABINO, 31.09 / 10000868, CAROLINA DE LURDES MACIEL SANTOS, 119.17 / 10001637, CAROLINA DE OLIVEIRA MIRANDA, 38.34 / 10007108, CAROLINA DOMINGUES PINHEIRO CALVO, 17.62 / 10004959, CAROLINA DUARTE VILLARINHO DE SOUZA, 90.16 / 10000235, CAROLINA FRAGA PEREIRA, 86.01 / 10007210, CAROLINA FRANCA BARCELOS, 44.56 / 10001263, CAROLINA GUIMARAES AYUPE, 130.57 / 10008908, CAROLINA ISABELLA GANDRA DE MEIRELES, 69.43 / 10007797, CAROLINA LISBOA DE SA LINO, 63.21 / 10006205, CAROLINA LOUREIRO DE ALVES PEREIRA, 88.08 / 10005381, CAROLINA MARTINS DE CASTRO E SOUZA, 73.58 / 10004075, CAROLINA MELO DE OLIVEIRA PEREIRA, 56.99 / 10001278, CAROLINA MENEGHINI CARVALHO MATOS, 115.03 / 10007352, CAROLINA NAVES ANDRADE, 116.06 / 10001942, CAROLINA ORSI GUEDES, 82.90 / 10002589, CAROLINA PINHO DE CASTRO, 104.66 / 10001490, CAROLINA RAMIRES KAIRALA DE OLIVEIRA, 76.68 / 10002648, CAROLINA RODRIGUES SCHEITTING VALENTE, 104.66 / 10007238, CAROLINA ROITMAN FARINA, 74.61 / 10004471, CAROLINA SOARES VAHIA DE ABREU, 83.94 / 10008010, CAROLINA TEIXEIRA CABRAL IASBECH, 64.25 / 10000215, CAROLINA THADEU MELLO DA SILVA, 104.66 / 10007445, CAROLINA VIEIRA VICTORIO, 64.25 / 10008472, CAROLINA WANDSCHER, 30.05 / 10004846, CAROLINE ARAGO CAMELO NASCIMENTO, 99.48 / 10000591, CAROLINE DALLA BERNARDINA FURTADO DE LEMOS, 113.99 / 10006725, CAROLINE DE ARAUJO BOMFIM, 110.88 / 10004766, CAROLINE GARCIA RIBEIRO SPERANDIO, 89.12 / 10000834, CAROLINE GAUDIO DE ANDRADE, 100.52 / 10005176, CAROLINE GOGOLA FERREIRA, 52.85 / 10006462, CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA MARTORELLA, 48.70 / 10002323, CAROLINE MANESCHY CARVALHO, 105.70 / 10001984, CAROLINE MOURA E TAWARAYA, 55.96 / 10007792, CAROLINE PAULINO GAMA, 23.83 / 10007329, CAROLINE PAZ MOTTA ALVES LOURENCO, 7.25 / 10009141, CAROLINE PENCHEL LOPES, 38.34 / 10002345, CAROLINE PEREIRA GURGEL, 34.20 / 10000466, CAROLINE POLASTRINI CLARO, 118.13 / 10000223, CAROLINE PORFIRIO COSTA, 108.81 / 10008331, CAROLINE RAMOS LEMES LOBO, 55.96 / 10004917, CAROLINE SPERLING MONEZZI, 119.17 / 10003961, CAROLINE TRABACH PAULO, 26.94 / 10008811, CAROLINE VIANA LUSTOSA, 34.20 / 10006577, CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA, 34.20 / 10003358, CASSANDRA LOPES DE ASSIS, 56.99 / 10004447, CASSIA CAROLINE CANDIDA CASTRO, 117.10 / 10008282, CASSIA KINOSHITA, 73.58 / 10006512, CASSIA RODRIGUES FLORENCIO, 71.50 / 10000388, CASSIO CARNEIRO DUARTE, 49.74 / 10005515, CASSIO DOS SANTOS SANTIAGO, 86.01 / 10001995, CASSIO MATEUS VITAL DE FRANCA, 113.99 / 10008624, CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELOS, 99.48 / 10006965, CATARINA MARIA PEREIRA DE ANDRADE, 51.81 / 10005128, CATHERINE DEL NEGRI SARTORETTO DE OLIVEIRA, 17.62 / 10008182, CATIANE ZAATREH CENTURION, 38.34 / 10004805, CAUE DE BORBOREMA HITA, 104.66 / 10001271, CAUE GARCIA DE CARVALHO, 64.25 / 10000716, CAYLE GROSSI PETERSEN, 80.83 / 10004685, CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES, 96.37 / 10000962, CECI DIAS LEAL, 96.37 / 10002087, CECILIA ALENCAR MACHADO DA SILVA CAVALCANTE, 54.92 / 10007726, CECILIA E SILVA DA ROCHA, 36.27 / 10001553, CECILIA RAQUEL MARQUES TEIXEIRA, 66.32 / 10003587, CECILIA SANTANA BRANDAO, 46.63 / 10000807, CELINA BARBOSA MONTENEGRO, 115.03 / 10003979, CELIO JUNIOR FONSECA, 100.52 / 10001509, CELIO LIMA DE OLIVEIRA, 75.65 / 10003410, CELSO BRITO DA SILVA NETO, 65.28 / 10007322, CELSO FLORIANO DE PAULO JUNIOR, 111.92 / 10001728, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES NETO, 124.35 / 10007640, CESAR AUGUSTO CASTRO CATANANTE, 22.80 / 10002183, CESAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS, 84.97 / 10000623, CESAR AUGUSTO FEIJO MOREIRA, 92.23 / 10004491, CESAR LUIZ NUNES RUIVO GARCIA DA CONCEICAO, 15.54 / 10003102, CESAR SANTOS BORLINA, 110.88 / 10006118, CHARLES RAVANE PEREIRA DOS SANTOS, 115.03 / 10000872, CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, 110.88 / 10008889, CHARLESY IPACIO LEAL JUNIOR, 69.43 / 10003605, CHRISTIAN DE MORAES PIASSA, 69.43 / 10005542, CHRISTIANE MAIA RODRIGUES, 20.73 / 10006750, CHRISTIANE MARQUES MONTENEGRO DE CERQUEIRA, 131.61 / 10005012, CHRISTIANE STELLA ARANTES SILVA, 52.85 / 10006369, CIBELE REZENDE MOREIRA, 46.63 / 10006245, CIBELLY RELLA DE ALMEIDA, 125.39 / 10005903, CIBERY ARAUJO VASCONCELOS DE AZEVEDO FERRAZ, 41.45 / 10008895, CICERO ALBERTO MENDES FERREIRA, 74.61 / 10005588, CICERO ALVES DE SOUSA NETO, 92.23 / 10009029, CILENE DA SILVA PATRICIO, 23.83 / 10001760, CINARA SAMPAIO BARRETO, 59.07 / 10001898, CINTHIA SANTOS DE CARVALHO, 108.81 / 10002470, CINTIA FERNANDA DE ABREU MELO, 73.58 / 10006360, CINTIA MELO DE PAULA, 113.99 / 10004501, CINTIA QUEIROZ TRAESEL, 79.79 / 10001644, CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, 39.38 / 10009149, CIRO CIARLINI DA COSTA, 98.45 / 10002959, CIRO MICHELONI LEMOS, 87.05 / 10001988, CIRO SALOMAO ALMEIDA CEDRAZ, 32.12 / 10000603, CLARA DANTAS MENDES, 95.34 / 10004188, CLARA EMMANUELA SELIM DE PAIVA, 96.37 / 10009134, CLARA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA, 22.80 / 10001899, CLARA MARINA CAMARGOS, 73.58 / 10001152, CLARA MICHELINI LACERDA, 59.07 / 10004235, CLARA TORRES DIAS, 93.26 / 10008224, CLARCON SANTANA MAIA DE MEDEIROS, 95.34 / 10004557, CLARICE CARDIM PINHEIRO, 77.72 / 10001318, CLARICE MOURA SANTOS, 93.26 / 10001375, CLARISSA ANDRADE PARREIRA, 119.17 / 10005231, CLARISSA COELHO ARAISSA, 62.18 / 10002379, CLARISSA DE CERQUEIRA PEREIRA, 94.30 / 10001390, CLARISSA DE LIMA COSTA RIBEIRO, 42.49 / 10007505, CLARISSA DOLIVEIRA VIDAL, 55.96 / 10000179, CLARISSA LAVOCAT GALVAO DE ALMEIDA, 75.65 / 10005926, CLARISSA PACHECO RAMOS TOSCANO, 58.03 / 10004676, CLARISSA TEIXEIRA GORGA TEDESCHI, 35.23 / 10003793, CLAUDEMIR BEZERRA DE ALMEIDA FILHO, 59.07 / 10007598, CLAUDEVAN VICENTE VELOSO, 90.16 / 10007691, CLAUDIA COSTA CAVALCANTI NADER, 67.36 / 10004566, CLAUDIA CRISTINA

CAMARA MACIEL, 98.45 / 10002735, CLAUDIA DE AMORIM NIEMEYER DE FARIAS, 88.08 / 10006389, CLAUDIA ELOISA SOARES MOREIRA, 42.49 / 10008148, CLAUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA, 92.23 / 10006523, CLAUDIA MACHADO DE ASSIS, 110.88 / 10002830, CLAUDIA MARINHO DA SILVA, 84.97 / 10007841, CLAUDIA MIKAELE DO PRADO SORRENTINO, 63.21 / 10007569, CLAUDIA MONTENEGRO SILVA, 32.12 / 10003287, CLAUDIA SILVA DA COSTA THEODORO, 21.76 / 10008284, CLAUDIANE ALVES MELO DE OLIVEIRA, 49.74 / 10001114, CLAUDIANE COUTINHO DE OLIVEIRA ARAUJO, 86.01 / 10000847, CLAUDIO DE AZEVEDO BARBOSA, 122.28 / 10002006, CLAUDIO DE BARROS SANTOS, 77.72 / 10003810, CLAUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS, 40.41 / 10008803, CLAUDIO HENRIQUE DE PAULA RODRIGUES, 102.59 / 10000418, CLAUDIO RAMIRES GUIMARAES, 89.12 / 10005974, CLAUDIO ROBERTO CARVALHO SILVA, 81.87 / 10006596, CLAUDIOMAR MOREIRA DE JESUS FILHO, 102.59 / 10001177, CLAUDSON DOS SANTOS SILVA, 56.99 / 10009171, CLAYTON GOMES DE SOUSA, 25.91 / 10008959, CLAYTON SALDANHA SERRA, 98.45 / 10002665, CLEANE DE CASSIA CARVALHO MARQUES DA SILVA, 64.25 / 10009179, CLEBER FERREIRA NUNES, 111.92 / 10000711, CLEBER JUNIOR FERREIRA, 96.37 / 10000218, CLEDSON DA SILVA FERNANDES, 86.01 / 10005881, CLEIA MARIA DUARTE LEAL, 16.58 / 10002145, CLEIDE DE RESENDE OLIVEIRA SUSSTRUNCK, 17.62 / 10006130, CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 88.08 / 10006639, CLEITON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, 27.98 / 10005751, CLELIO LIMA SANTA CECILIA NETO, 95.34 / 10005745, CLERISTON MUBARAK TEIXEIRA DE VILHENA, 38.34 / 10004975, CLEUBER DA SILVA MOTA, 61.14 / 10008864, CLEUDSON GOMES DE OLIVEIRA, 39.38 / 10001435, CLEVER LEMOS NOGUEIRA, 88.08 / 10000442, CLODOALDO ESTEVAO FERRAZ, 27.98 / 10000798, CLOVIS HENRIQUE ALVES CHAVES NOGUEIRA, 96.37 / 10005740, CONRADO DE GODOI, 88.08 / 10003906, CRISTALLA NADINNI DA SILVA OLIVEIRA, 36.27 / 10001845, CRISTIAN ALVES DE SOUZA, 82.90 / 10004580, CRISTIANA BRANT DE MORAES LONDE, 32.12 / 10001008, CRISTIANA COSTA FREITAS, 62.18 / 10003481, CRISTIANA MEIRA MONTEIRO, 63.21 / 10005844, CRISTIANE ALBUQUERQUE DA ROCHA, 22.80 / 10003361, CRISTIANE BAEZO, 64.25 / 10004829, CRISTIANE DA SILVA FLEURY LIMA, 92.23 / 10004347, CRISTIANE GONCALVES DE ANDRADE, 52.85 / 10008743, CRISTIANE MORAIS DE AZEVEDO, 27.98 / 10006273, CRISTIANE MOTA MALDONADO, 60.10 / 10001128, CRISTIANE ROSA PITOMBO, 24.87 / 10005543, CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES, 70.47 / 10000457, CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES, 108.81 / 10006553, CRISTIANO ALENCAR PAIM, 86.01 / 10007528, CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, 24.87 / 10003535, CRISTIANO MONTEIRO BONELLI BORGES, 81.87 / 10003280, CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, 70.47 / 10005898, CRISTINA EBERLE BALDI, 117.10 / 10004440, CRISTINA ELIS DILLMANN, 115.03 / 10000877, CRISTINEI CALDEIRA DE SOUZA, 32.12 / 10008481, CRISTINY FERNANDA ROSA VASQUES DE OLIVEIRA, 93.26 / 10008165, CYNTHIA ARANTES CAVALCANTI ESSELIN, 27.98 / 10004232, CYNTHIA RIBEIRO FONTENELLE, 32.12 / 10002240, DAENE DUARTE PEREIRA, 67.36 / 10006924, DAFNE YARLLA LINO, 77.72 / 10006281, DAIAN MENDES BORGES DA SILVA, 112.95 / 10004626, DAIANA FERREIRA DE SOUZA, 60.10 / 10000996, DAIANE DE FATIMA SOARES FONTAN, 100.52 / 10004591, DAISY HIROMI CABRAL, 113.99 / 10004876, DAKIR SPECHT, 98.45 / 10000823, DAMARIS DE ANDRADE CASTRO, 63.21 / 10000626, DAN DE ARAUJO PERACIO MONTEIRO, 59.07 / 10001231, DANDARA DOS SANTOS BARROS PASSOS, 133.68 / 10000638, DANIEL ALEXANDRE DUARTE, 42.49 / 10008922, DANIEL ALMEIDA SILVA MARTINS, 110.88 / 10008848, DANIEL ALVES CORREA NOLETO, 14.51 / 10002514, DANIEL ARAGO PARENTE VALENTIM, 65.28 / 10002865, DANIEL ARAUJO NOBREGA, 64.25 / 10002054, DANIEL AUGUSTO RIBEIRO, 59.07 / 10006590, DANIEL AUGUSTO SIMON, 132.64 / 10000284, DANIEL BORGES LEITE, 61.14 / 10001758, DANIEL BRITO D ALMEIDA, 61.14 / 10008096, DANIEL CAVALCANTE CARDOSO MOREIRA, 75.65 / 10001296, DANIEL CAVALCANTI CARNEIRO DA SILVA, 75.65 / 10001951, DANIEL CESAR DO VALE, 95.34 / 10004434, DANIEL CESAR LOPES TEIXEIRA, 32.12 / 10000405, DANIEL CEZAR DOS SANTOS, 110.88 / 10000528, DANIEL DA SILVA MELLO, 63.21 / 10007801, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, 63.21 / 10002822, DANIEL DE MORAIS MENDES, 138.86 / 10002545, DANIEL DE OLIVEIRA ALVES DE SOUSA, 36.27 / 10005274, DANIEL DE SOUZA CARNEIRO, 104.66 / 10001092, DANIEL ELIAKIM CORTEZ DE LIMA, 48.70 / 10000965, DANIEL FELIPE TORRES TABORDA, 76.68 / 10000045, DANIEL GALLO PEREIRA, 91.19 / 10000270, DANIEL GONCALVES CAMPOS, 76.68 / 10005818, DANIEL GONCALVES PEREIRA, 75.65 / 10005890, DANIEL GUEDES DA COSTA, 0.00 / 10003429, DANIEL GUEDES FERREIRA PRATES, 117.10 / 10003013, DANIEL HENRIQUE DE SOUSA LYRA, 98.45 / 10005659, DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEAO, 99.48 / 10001780, DANIEL LUZ, 121.24 / 10002133, DANIEL MACHADO DOURADO, 54.92 / 10008187, DANIEL MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, 51.81 / 10006229, DANIEL MEIRELES ABERCEB, 69.43 / 10007076, DANIEL MORAES ROMANO QUINTAO, 44.56 / 10000136, DANIEL NEPOMUCENO SILVA, 32.12 / 10007812, DANIEL NEVES GOMES, 53.89 / 10001796, DANIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA, 108.81 / 10006762, DANIEL OSORIO MENESES CARVALHO, 70.47 / 10002367, DANIEL OZANAN DE ARAUJO PEREIRA, 115.03 / 10001320, DANIEL PEDROZA GONCALVES DE MORAIS, 19.69 / 10002725, DANIEL POLIGNANO GODOY, 101.55 / 10001401, DANIEL REBELLO BAITELLO, 43.52 / 10008893, DANIEL REIS MARINS DE

CARVALHO, 54.92 / 10004804, DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, 95.34 / 10002322, DANIEL SANTOS DE SOUSA, 83.94 / 10006425, DANIEL TAVARES DOS SANTOS, 96.37 / 10006951, DANIEL TELES CARVALHO MACHADO, 24.87 / 10004904, DANIEL VICTOR ORTIZ BENEVIDES, 49.74 / 10006793, DANIEL VITOR VIEIRA LIMA, 105.70 / 10005064, DANIEL WANDERLEY CAVALCANTI DE ALMEIDA PEDROSA, 98.45 / 10006336, DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, 75.65 / 10008348, DANIELA ALVES DE ALMEIDA, 23.83 / 10002588, DANIELA DE FREITAS ROXO GUIMARAES, -5.18 / 10001187, DANIELA DE LIMA TORRES RENOFIO, 10.36 / 10001512, DANIELA DE NAZARE UCHOA DOS SANTOS, 97.41 / 10003718, DANIELA DOMINGUES DA SILVA LOPES, 81.87 / 10008065, DANIELA FONSECA ARREGUY MAIA, 77.72 / 10001103, DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, 66.32 / 10000219, DANIELA GONCALVES DA SILVA, 87.05 / 10006747, DANIELA MACHADO GOMES, 96.37 / 10000314, DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, 21.76 / 10006862, DANIELA MARIA DE SA TONIN, 41.45 / 10004839, DANIELA MARIA LIMA DE MEDEIROS, 56.99 / 10005312, DANIELA MIZRAHI SUSTER, 102.59 / 10008801, DANIELA OLIVEIRA MARTINS, 34.20 / 10006886, DANIELA PEREIRA DA SILVA, 27.98 / 10003380, DANIELA PEREZ FERNANDEZ RAVENA, 111.92 / 10002932, DANIELA QUEIROZ DE AVILA, 61.14 / 10006133, DANIELA SOUZA LIMA, 90.16 / 10005863, DANIELE ARAUJO FREITAS, 81.87 / 10004847, DANIELE CAVALCANTE SIQUEIRA, 36.27 / 10004878, DANIELE DE MELO, 34.20 / 10007482, DANIELE MAEKAWA SILVA, 81.87 / 10008309, DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS, 82.90 / 10001543, DANIELE PAULINA MARTINS NUNES, 127.46 / 10006227, DANIELE SANTOS SANTANA, 69.43 / 10005362, DANIELE SUN JA KIM, 19.69 / 10009024, DANIELLA DE ANDRADE SANTANA, 70.47 / 10007992, DANIELLA GONCALVES DIAS BARRETO, 40.41 / 10002221, DANIELLA KALYNNNE DE OLIVEIRA GARCIA, 106.74 / 10001608, DANIELLA MARIA DA SILVA, 56.99 / 10001946, DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA, 70.47 / 10007736, DANIELLE BRAZAO E SILVA PEREIRA, 76.68 / 10008587, DANIELLE CAVALCANTE SATIRO FERNANDES, 48.70 / 10003288, DANIELLE DA ROCHA MARTINS, 43.52 / 10003446, DANIELLE DA SILVA SANTOS, 64.25 / 10009285, DANIELLE DE MORAIS FERREIRA, 47.67 / 10000455, DANIELLE KAROLINNE WEILER DE SIQUEIRA, 11.40 / 10001388, DANIELLE LIMA DE JESUS SANTANA, 61.14 / 10005153, DANIELLE LOURDES VANNI LAGE FRANCA, 58.03 / 10003039, DANIELLE MORAES TAVARES, 70.47 / 10006086, DANIELLE SCIPAO GONCALVES MACEDO BARREIRA, 84.97 / 10001002, DANIELLE SENISE FRANCO GOMES, 106.74 / 10002149, DANIELLE SILVA MORAES MIRANDA, 63.21 / 10004417, DANIELLE VASCONCELOS DE CARVALHO, 35.23 / 10006858, DANIELLE VIEIRA DE LIMA GALINDO, 81.87 / 10009028, DANIELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA MENDES, 87.05 / 10000928, DANILO ALCANTARA RODRIGUES, 136.79 / 10006835, DANILO ANTONIO GONCALVES MARCELINO, 148.19 / 10000048, DANILO BARROCA DE CASTRO MONTENEGRO, 94.30 / 10004990, DANILO BARROS SOUSA REGO, 86.01 / 10001485, DANILO BAUDSON FELIX, 123.32 / 10004087, DANILO CLARIANO DE FARIA, 82.90 / 10004145, DANILO DA CONCEICAO SANTOS, 102.59 / 10006284, DANILO DE SANTANA RAMOS, 88.08 / 10004530, DANILO FELIX DE MATTOS, 92.23 / 10005038, DANILO GABRIEL DE SOUZA BENATTI, 32.12 / 10005521, DANILO HENRIQUE SILVA BOECHAT, 94.30 / 10005794, DANILO LUCHETTA PRADO, 89.12 / 10006904, DANILO MARQUES RIBEIRO ALVES, 87.05 / 10000875, DANILO MELO MARQUES DE OLIVEIRA, 76.68 / 10008207, DANILO MILAGRES RUELA, 71.50 / 10008825, DANILO MOREIRA NASCIMENTO, 110.88 / 10002547, DANILO PRUDENTE LIMA, 74.61 / 10008917, DANILO SANTOS SILVA, 75.65 / 10002385, DANILO SILVA LUCINDO, 65.28 / 10007231, DANILO VIEIRA FERNANDES, 93.26 / 10003889, DANNIEL PEDRO LIMA DE ARAUJO DA CONCEICAO, 107.77 / 10004382, DANNIELLY MELO DE ALMEIDA SOUZA, 46.63 / 10001073, DANNY RENAN MINEGUEL ASSIS, 99.48 / 10008588, DANTE MAIA SILVA, 75.65 / 10003498, DANUSA MEDEIROS PIANCO DA SILVA, 50.78 / 10004020, DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO, 81.87 / 10000674, DARA ALDENY LIMA ALVES, 41.45 / 10002198, DARA DA SILVA PEREIRA LOPES, 53.89 / 10007488, DARIEL OLIVEIRA DE SANTANA NETO, 117.10 / 10007995, DARIELE PEREIRA DA SILVA SANTOS, 48.70 / 10002249, DARIO SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR, 103.63 / 10000257, DARLAN ARAUJO DA SILVA, 130.57 / 10002608, DARLAN SILVA FERREIRA, 107.77 / 10005936, DAVI ANTONIO ARAUJO SILVA, 56.99 / 10000836, DAVI AREA LEAO DE OLIVEIRA, 104.66 / 10000745, DAVI CARVALHO SOUB, 139.90 / 10007350, DAVID ADELINO DOS SANTOS MATEUS, 58.03 / 10007762, DAVID AUGUSTO BANDEIRA DOS SANTOS, 103.63 / 10004532, DAVID BEZERRA DE CARVALHO, 1.04 / 10009006, DAVID BISPO DE SOUZA JUNIOR, 48.70 / 10002759, DAVID JOSE CABRAL FERREIRA DA COSTA, 100.52 / 10007380, DAVID LUZ VILELA ENGEL VIEIRA, 102.59 / 10002142, DAVID MARTINS MENDONCA, 83.94 / 10006966, DAVID MUDESTO DA SILVA, 118.13 / 10008892, DAVID TIECHER SANTA BARBARA, 46.63 / 10003937, DAVID XIMENES AVILA SIQUEIRA TELLES, 44.56 / 10003958, DAVILA MARIA DO NASCIMENTO MAGALHAES, 37.31 / 10007455, DAWYS ANDRETTE DI CASTRO VIANA SERRA, 58.03 / 10008051, DAYANE DA SILVA DIAS, 70.47 / 10008748, DAYANE FERNANDES ALMEIDA, 43.52 / 10000383, DAYANE KISSE DOS SANTOS HONORIO, 61.14 / 10007318, DAYANE MAGNA MARTINS BERNARDES, 43.52 / 10006673, DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, 101.55 / 10001194, DEBORA AMANDA MOURA DE MIRANDA COSTA, 94.30 / 10006052, DEBORA AMARANTE BRANCIO, 69.43 / 10004621, DEBORA BARCELOS VIEIRA GOMIDES, 84.97 / 10000158, DEBORA BARUF STECKER, 119.17 / 10003896,

DEBORA BEMERGUY ALVES, 115.03 / 10001577, DEBORA DOS SANTOS FERREIRA CAVALCANTI, 36.27 / 10000821, DEBORA ESTER FIGUEIREDO FROES, 32.12 / 10000850, DEBORA FREIRE DE CARVALHO FEITOSA, 100.52 / 10001635, DEBORA GERMOSGESCHI LUZ, 61.14 / 10001593, DEBORA LIMA SILVA RODRIGUES, 107.77 / 10000087, DEBORA LUIZA SOUZA COSTA, 53.89 / 10001549, DEBORA MAYANE DE AVILA BATISTA, 47.67 / 10003164, DEBORA MENDONCA TORRES, 52.85 / 10000157, DEBORA PASCAL DE ALMEIDA, 104.66 / 10009096, DEBORA REGINA LIMA CRUZ, 39.38 / 10004147, DEBORA RODRIGUES DE SOUSA, 68.39 / 10001313, DEBORAH BENTO DE SOUZA, 95.34 / 10003477, DEBORAH DE MELO GONCALVES, 62.18 / 10008716, DEBORAH KAREN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FARIAS, 72.54 / 10002227, DEIVID COELHO RIBEIRO, 34.20 / 10008515, DEVISSON LEMOS DE PAULA, 129.53 / 10000592, DEIVY BRUNO DO NASCIMENTO MEDEIROS, 80.83 / 10009008, DEIZIANE DIAS DIAMANTINO, 67.36 / 10001909, DELANO PEREIRA COSTA, 98.45 / 10005833, DELENE THAIS SOUSA PIMENTEL, 152.33 / 10006510, DEMOSTENES LUIZ RAFAEL BATISTA DE ALBUQUERQUE ESPINDOLA, 119.17 / 10004957, DENISE DOS SANTOS MAGALHAES, 70.47 / 10005397, DENISE MOURAO GONCALVES, 42.49 / 10000845, DENISE PIRES VENTURA AZEVEDO, 123.32 / 10006413, DENISE REIS RODRIGUES, 76.68 / 10007781, DENISE SILVA ARAUJO, 38.34 / 10007670, DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, 24.87 / 10002329, DENISE VIEIRA RAMOS, 40.41 / 10005416, DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO, 72.54 / 10006777, DENNES OLIVEIRA, 56.99 / 10000401, DENY EDUARDO PEREIRA ALVES, 51.81 / 10005345, DENYS DOUGLAS SOARES BARBOZA, 64.25 / 10001916, DEVANILDO ANTONIO DOS ANJOS, 65.28 / 10007869, DEVID OLIVEIRA DE LUNA, 59.07 / 10000919, DEVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA, 62.18 / 10003485, DEYVID BARBOZA ELIAS, 92.23 / 10008881, DHIEGO AUGUSTO GONCALVES VILELA CASSIMIRO, 108.81 / 10007997, DHULYENE DIAS DA COSTA SANTOS, 46.63 / 10009035, DIANA PAES CAZETTA, 63.21 / 10008159, DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, 65.28 / 10007860, DIEGO DE ASSIS CERQUEIRA, 55.96 / 10000684, DIEGO DOS SANTOS FERNANDES, 75.65 / 10000119, DIEGO ELIAS CALDEIRA SANTOS, 61.14 / 10003927, DIEGO FERNANDES JUNGER, 113.99 / 10007692, DIEGO FERREIRA ALMEIDA, 90.16 / 10005721, DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE, 73.58 / 10001262, DIEGO FIGUEIRAL LACERDA, 112.95 / 10000739, DIEGO HENRIQUE FERREIRA, 116.06 / 10007853, DIEGO JACQUES DA SILVA, 112.95 / 10000765, DIEGO JEJES DIAS FERNANDES, 42.49 / 10005179, DIEGO JESUS APARECIDO RIBEIRO, 45.60 / 10002294, DIEGO MEDEIROS PAPIARELLO, 93.26 / 10002011, DIEGO MESSINA FELISBINO, 56.99 / 10001599, DIEGO PINTO CAMPOS, 3.11 / 10002937, DIEGO REIS MARTINS DE OLIVEIRA, 48.70 / 10006158, DIEGO ROBERTO GONCALVES CABRAL, 49.74 / 10004507, DIEGO SANTANA, 108.81 / 10002039, DIEGO SANTOS FERREIRA, 88.08 / 10005821, DIEGO SEVILHA ALVES, 34.20 / 10000339, DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, 97.41 / 10004469, DIEL DE FREITAS CARDOZO, 102.59 / 10001276, DIENE FIGUEIRAL LACERDA, 118.13 / 10007856, DIMAS DE CARVALHO CAMPOS NETO, 76.68 / 10007045, DIMITRI BOGEA CAMARA, 72.54 / 10008237, DIOGENES CAVALCANTI DE MORAES NETO, 54.92 / 10000663, DIOGENES LIMA PEIXOTO DE SIQUEIRA, 112.95 / 10006004, DIOGHENYS LIMA TEIXEIRA, 144.04 / 10006008, DIOGO BARBOSA SILVEIRA, 50.78 / 10007025, DIOGO BASTOS MOTA LIMA, 84.97 / 10001955, DIOGO CORREA COSTA, 69.43 / 10003660, DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA, 98.45 / 10007480, DIOGO FERREIRA FERNANDES, 38.34 / 10005027, DIOGO FORTUNATO MELO, 40.41 / 10007539, DIOGO JATOBA NUNES, 44.56 / 10001303, DIOGO JOSE PEREIRA BLANCO VIEIRA, 119.17 / 10007867, DIOGO MELO NERIS, 105.70 / 10006316, DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA, 70.47 / 10001612, DIOGO ROSSI DE ALMEIDA, 91.19 / 10002638, DION SOUTO VILLAR NETO, 44.56 / 10003306, DIRCEU BARBOSA CRISPIM, 11.40 / 10000476, DIRCEU CHAVES PRATA, 125.39 / 10003458, DIRCYMARY BARBOSA DO NASCIMENTO, 32.12 / 10008006, DIRLE FRANCISCO MARQUES JUNIOR, 23.83 / 10004522, DIVINA LUZIA MARTINS, 47.67 / 10000990, DIVIRAN FRANCISCO DE PAULA GONCALVES, 33.16 / 10002324, DJORGENES TIBURCIO DE JESUS, 71.50 / 10003469, DOMINGOS CARLOS JOSE PEREIRA, 40.41 / 10006407, DOMINIQUE SILVA CHEN, 72.54 / 10004348, DORA DA SILVA VIEIRA, 49.74 / 10004329, DORACY CAMELO BRAGA, 62.18 / 10002964, DORIS CANEN, 78.76 / 10006248, DOUGLAS BORGES FLORES, 69.43 / 10006961, DOUGLAS DA COSTA MOREIRA, 127.46 / 10004950, DOUGLAS DIEGO COELHO SOARES, 90.16 / 10006981, DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, 25.91 / 10003029, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, 75.65 / 10000471, DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER, 116.06 / 10005695, DOUGLAS JOSE DE ASSUNCAO, 71.50 / 10000210, DUILIO LIMA ROCHA, 27.98 / 10003798, DURVAL DE AZEVEDO MANZI JUNIOR, 12.44 / 10006038, DYME CUSTODIO BORGES, 100.52 / 10004484, DYOGENES GOMES BARBOSA DA SILVA, 53.89 / 10002563, EARLES DE LIMA CANTANHEDE, 61.14 / 10004034, EBER FILIPE RAMOS MARTINS, 33.16 / 10007167, EBERTON SOUZA ROCHA, 99.48 / 10002560, ECLEZIASTA DE PAULA GALVAO JUNIOR, 133.68 / 10007709, EDEMAR ANNUSECK JUNIOR, 29.02 / 10002033, EDER SANTANA OLIVEIRA, 50.78 / 10004375, EDER TORRES TAVARES, 52.85 / 10001583, EDEVALDO PEREIRA DE SOUZA, 89.12 / 10006301, EDGAR COELHO DA SILVA NETO, 69.43 / 10008036, EDGAR VIEIRA GONCALVES FILHO, 22.80 / 10007265, EDGARD RAFAEL RAULINO DE ALMEIDA, 100.52 / 10008499, EDILENE NUNES DE SOUSA SANTOS, 50.78 / 10003255, EDILEUSA SOARES MARTINS DE SOUSA, 62.18 / 10003056, EDILSON DA CONCEICAO MOURA JUNIOR, 102.59 / 10004693,

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, 125.39 / 10002639, EDIMARA ALEXANDRINO DE SOUZA MACEDO, 17.62 / 10006270, EDIVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, 78.76 / 10004160, EDIVAN DO SOCORRO FONSECA DE MIRANDA, 77.72 / 10009203, EDMAR LEMES DE SOUZA, 36.27 / 10001489, EDMEA OLIVEIRA DE CARVALHO, 81.87 / 10005319, EDMILSON MACHADO DE ALMEIDA NETO, 119.17 / 10002233, EDMUNDO MATHEUS MONTEIRO COSTA, 75.65 / 10001972, EDSON BARBOSA SANTOS, 65.28 / 10002792, EDSON CABRAL DOS SANTOS, 98.45 / 10004911, EDSON CANDIDO LISBOA, 50.78 / 10006109, EDSON DA SILVA ALMEIDA, 105.70 / 10007179, EDSON GOMES DA COSTA, 18.65 / 10002666, EDSON JUNIOR VEIGA FAGUNDES, 53.89 / 10004251, EDSON RIBEIRO AMARAL JUNIOR, 46.63 / 10007744, EDSON SIQUEIRA BRAGA, 72.54 / 10003951, EDUARDA GABRIELE BATISTA AMARAL, 44.56 / 10000094, EDUARDA RAFAELA ALVES OLIVEIRA DA COSTA, 50.78 / 10003913, EDUARDA VALESCA DE LIMA PAIXAO, 27.98 / 10004724, EDUARDO BARBOSA DA SILVA, 79.79 / 10009225, EDUARDO CESAR DE MORAIS, 58.03 / 10003507, EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, 32.12 / 10002395, EDUARDO DE MELO GAMA, 89.12 / 10005536, EDUARDO DE SOUSA SANTOS, 37.31 / 10001429, EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, 93.26 / 10005981, EDUARDO DOS ANJOS TEIXEIRA, 91.19 / 10004424, EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA, 95.34 / 10002026, EDUARDO FELIPE CALACA CLEMENTINO, 32.12 / 10005975, EDUARDO FERNANDES CARDOSO, 80.83 / 10007363, EDUARDO FONTES NEJAIM, 132.64 / 10002555, EDUARDO GALIZA MEDEIROS CAVALCANTE, 42.49 / 10003594, EDUARDO HENRIQUE MORAES PROPERCIO, 25.91 / 10008742, EDUARDO JOSE DO CARMO MARTINS, 93.26 / 10000893, EDUARDO JOSE SILVA SANTOS, 34.20 / 10005585, EDUARDO JUSTINO DE PAULA, 110.88 / 10006499, EDUARDO LOULA NOVAIS DE PAULA, 96.37 / 10003427, EDUARDO MACHADO ARAGAO PEREIRA, 106.74 / 10006895, EDUARDO MARTINS CAPELLARI, 131.61 / 10005832, EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA, 98.45 / 10007200, EDUARDO MENDANHA RESENDE, 15.54 / 10002460, EDUARDO MOREIRA SA, 38.34 / 10002580, EDUARDO PINHEIRO ROCHA, 94.30 / 10000977, EDUARDO SANTIAGO ROCHA, 83.94 / 10005504, EDUARDO TIBIRICA, 59.07 / 10007412, EDUARDO TOMASI, 92.23 / 10002709, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA GOMES, 80.83 / 10001478, EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR, 104.66 / 10005049, EDVANE ANDRE DA SILVA, 66.32 / 10001120, EDVIRGENS GOMES DE MATOS, 99.48 / 10003026, EFIGENIO MARTINS SANDES NETO, 59.07 / 10003331, EFRAIM QUEIROZ, 58.03 / 10001915, EGIDIO HUMBERTO PERES, 101.55 / 10004954, EIKE LOIOLA GUIMARAES ALENCAR, 51.81 / 10008216, ELANE COSTA E SA, 21.76 / 10005200, EISENHOWER ALVES BATISTA, 94.30 / 10001592, ELAINE CRISTINA DO ROSARIO REBOUCAS, 67.36 / 10007348, ELAINE CRISTINA XAVIER DOS SANTOS, 17.62 / 10004038, ELAINE FERNANDES BARIZAO, 87.05 / 10000766, ELAINE GUERRA MARQUES, 66.32 / 10006448, ELAINE MARTINS GARCIA, 47.67 / 10000168, ELAINE RIBEIRO PEREIRA, 80.83 / 10005578, ELAYNE MARIA DA SILVA BATISTA, 67.36 / 10000233, ELEM MACIEL DE LIMA SANTOS, 64.25 / 10000607, ELENO ALBERTO DA SILVA, 89.12 / 10004068, ELIANE CORREA DE SOUSA, 26.94 / 10002445, ELIANE CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA, 49.74 / 10007249, ELIANE DA SILVA PINTO FALQUETO, 40.41 / 10005490, ELIANE DA SILVA ROCHA, 9.33 / 10007107, ELIANE FREITAS GONCALVES, 72.54 / 10006115, ELIANE LOPES MORAIS, 84.97 / 10002540, ELIANE SANTOS DA SILVA, 33.16 / 10000869, ELIANE TOLEDO CRUVINEL, 16.58 / 10003001, ELIAS DE BARROS MARINS, 44.56 / 10002641, ELIAS GUILHERME MENDES NEGREIROS, 90.16 / 10003610, ELIAS MATEUS EVANGELISTA DORNELAS, 48.70 / 10000859, ELIAS OLIVEIRA DE AMORIM NETO, 70.47 / 10005681, ELIAS ROBERTO LEO DA SILVA, 75.65 / 10004572, ELIEL DE BARROS PINTO, 91.19 / 10006649, ELIENAYDE DOS SANTOS, 40.41 / 10008521, ELIETE DOS SANTOS, 50.78 / 10004387, ELIEZER FORTE MAGALHAES NETO, 99.48 / 10004363, ELIEZER PEREIRA DOS SANTOS SILVA, 51.81 / 10003758, ELIO LUIZ DE LIMA, 69.43 / 10007714, ELIS BANDEIRA ALENCAR BRAYNER, 20.73 / 10006170, ELIS KAREM CERUTTI, 77.72 / 10002554, ELISA ANDRADE ANTUNES DE CARVALHO, 54.92 / 10002505, ELISA CARDOSO BATISTA, 121.24 / 10009041, ELISAMA COSTA SILVA, 84.97 / 10003999, ELISEU ISRAEL MARQUES, 31.09 / 10005912, ELISMAR CABRAL DA SILVA, 38.34 / 10000230, ELIVE PEREIRA REIS, 109.84 / 10006238, ELIZA VICTORIA SILVA LEMOS, 113.99 / 10006199, ELIZABETE SOARES DE AMORIM, 51.81 / 10002048, ELIZABETH DE OLIVEIRA DANTAS, 51.81 / 10007593, ELIZANGELA RODRIGUES CAMPOS MARQUES, 89.12 / 10001965, ELIZIANE DE ALMEIDA MASCARENHAS, 62.18 / 10008666, ELLEN CRISTINA PACHECO, 131.61 / 10000043, ELOISA LOPES CLAUDINO, 97.41 / 10000713, ELSON RODRIGUES DA SILVA, 97.41 / 10006139, ELTON JONEY DIAS PEREIRA, 107.77 / 10004120, ELTON QUIRINO DA SILVA, 39.38 / 10005255, ELTON VIANA GOMES, 117.10 / 10000999, ELVIS DOS SANTOS SILVEIRA, 122.28 / 10008220, EMANOEL PIRES CANDIDO, 49.74 / 10001311, EMANUEL NEVES DE LIMA, 102.59 / 10008668, EMANUEL PEREIRA COSTA, 54.92 / 10000608, EMANUELA MACHADO ANDRADE, 67.36 / 10002968, EMANUELA MARIA DA SILVA RIO LIMA, 45.60 / 10005468, EMANUELLE ROCHA REIMAO DOS REIS, 72.54 / 10001640, EMERSON DIEGO SANTOS DE VASCONCELOS, 117.10 / 10002726, EMERSON LUDGERO RIBEIRO, 42.49 / 10005436, EMERSON LUIZ DE CASTRO ASSUNCAO, 94.30 / 10005161, EMERSON PEREIRA BASILEU, 38.34 / 10008936, EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, 65.28 / 10007137, EMERSON SIPAUBA PIROTE, 67.36 / 10000769, EMLIO CARDOSO TENORIO FILHO, 97.41 / 10008386, EMILLY NASCIMENTO ALMEIDA, 35.23 / 10005653, EMILSON BRAGA DA SILVA, 50.78 / 10004482,

EMILTON BRITO DE SOUZA, 64.25 / 10006175, EMILY MASLOWA SOUSA GOMES, 66.32 / 10004337, EMMANUEL GUEDES FERREIRA, 95.34 / 10000923, EMMANUEL MENDONÇA CAVALCANTE, 34.20 / 10003615, EMYLY MELO QUEIROZ, 112.95 / 10007405, ENDERSON FLAVIO COSTA LIMA, 113.99 / 10008769, ENIO GALVAO DOMIENSE DE ALMEIDA, 66.32 / 10006623, ENIO RODRIGUES ESTEVES, 92.23 / 10003570, ENOQUE BARROS TEIXEIRA, 16.58 / 10004874, ENRICO DA CUNHA CORREA, 40.41 / 10006822, ENZO VITOR NOVACKI, 42.49 / 10006466, ERICA DA COSTA REGO ARAUJO, 6.22 / 10008440, ERICA FERNANDA MIRANDA SOUSA, 47.67 / 10002353, ERICA TORRES DE FREITAS, 50.78 / 10003655, ERICK ALVES PEREIRA LOPES, 45.60 / 10000151, ERICK FURTADO GOMES, 86.01 / 10000642, ERICK HENRIQUE DA SILVA, 125.39 / 10005620, ERICK JONAS COSTA GOMES, 78.76 / 10002603, ERICO DA SILVA VIEIRA, 46.63 / 10007651, ERIDA MELO DOS SANTOS FONTOURA, 66.32 / 10000340, ERIKA BARRETO BASTOS, 83.94 / 10007507, ERIKA DE QUEVEDO, 68.39 / 10002279, ERIKA DE SOUZA FREITAS, 79.79 / 10007755, ERIKA GONCALVES DO SACRAMENTO ARAUJO, 76.68 / 10002874, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS, 77.72 / 10002946, ERIVANDO JOTER DA SILVA, 110.88 / 10009025, ERIVELTON FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 34.20 / 10004336, ERLON MACHADO GRISI NETO, 108.81 / 10005178, ERLON SALES, 21.76 / 10009276, ERNANDO MOREIRA AZEVEDO, 5.18 / 10002998, ERNESTO FAVARETTO JUNIOR, 76.68 / 10005873, ERNESTO GOMES ESTEVES NETO, 109.84 / 10005955, ERONILDES COMPARI BARRAGAN, 100.52 / 10008562, ERONILDO SOUSA CRUZ, 40.41 / 10000241, EROS MARELLA NETO, 133.68 / 10002032, ERYOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 23.83 / 10007581, ESDRAS BRUNELLO REIS, 67.36 / 10006634, ESDRAS FERREIRA DE OLIVEIRA, 42.49 / 10005279, ESDRAS HENRIQUE SPAGNOL, 96.37 / 10006770, ESDRAS VINICIUS DA PAIXAO NASCIMENTO, 76.68 / 10007524, ESPEDITO CLAUDINO DUARTE NETO, 87.05 / 10008194, ESTAQUIZ LUCAS ALVES DA SILVA FURQUIM, -7.25 / 10008376, ESTEFANNY MARTINS FERREIRA, 60.10 / 10007160, ESTER PEREIRA DE CASTRO SOARES, 87.05 / 10007547, ESTEVAO AUGUSTO MENDES DA SILVA, 70.47 / 10005819, ESTEVAO ROCHA MALTA, 67.36 / 10005127, ESTHELA VIRGINIA MEDEIROS, 46.63 / 10006541, ESTHER KRUSCHESKY DE MENEZES, 58.03 / 10001811, ETIENE REGINA MONTEIRO GOMES DA SILVA, 40.41 / 10004266, EUCLIDES DIAS CARVALHO, 92.23 / 10000723, EUCLIDES MARTINS JARDIM JUNIOR SEGUNDO, 88.08 / 10004731, EUGENIO JOSE DE AZEVEDO DANTAS, 65.28 / 10005766, EURIVAN DOS SANTOS VILHENA, 89.12 / 10006444, EVA LOPES DE OLIVEIRA, 63.21 / 10002997, EVANDERSON ROBERTO PINA MONTENEGRO, 105.70 / 10000695, EVANDO CRISOSTOMO FILHO, 82.90 / 10008316, EVANDRO ABREU BRAGA, 76.68 / 10007418, EVANDRO JOSE COIMBRA, 32.12 / 10008360, EVELINE LUCENA NERI, 16.58 / 10007758, EVELINY MYLLENA DE ARAUJO NUNES, 73.58 / 10008156, EVELLYN BARBOSA REGO, 21.76 / 10000921, EVELYN ALBUQUERQUE DE CARVALHO, 38.34 / 10005978, EVELYN CINTRA ARAUJO, 51.81 / 10001221, EVELYN PERISSE COTRIM, 25.91 / 10000535, EVERSON RICARDO ARAES MENDES, 59.07 / 10002990, EVERTON DE BARROS CRUZ, 81.87 / 10000005, EVERTON MEDEIROS DANTAS, 100.52 / 10001408, EWERTON DE MELO FARIAS, 119.17 / 10008174, EWERTON MARTINS DOS SANTOS, 71.50 / 10004206, EWERTON NICACIO NETO, 109.84 / 10008264, EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE FILHO, 73.58 / 10004279, EZEQUIEL DIEGO LIMA DE SOUZA, 62.18 / 10001539, EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS BRUCE, 71.50 / 10001109, FABERI TRAVASSOS RIBEIRO, 44.56 / 10006244, FABIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, 21.76 / 10005609, FABIANA GALARCA PASSUELLO, 115.03 / 10008739, FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS, 58.03 / 10001952, FABIANA LOPES GUSMAO, 54.92 / 10008535, FABIANA RENATA ZANINI, 74.61 / 10003790, FABIANA VERNAY CAETANO, 84.97 / 10005149, FABIANE LORENZON SCHALY, 112.95 / 10003058, FABIANNE CAROLINNE MOREIRA SILVA, 110.88 / 10002615, FABIANO ARSENIO SOARES, 41.45 / 10001702, FABIANO BLANC XAVIER, 52.85 / 10004343, FABIANO COELHO VIEIRA JUNIOR, 40.41 / 10005852, FABIANO MENDES LINS, 87.05 / 10003248, FABIANO MONTEIRO DE MELO, 65.28 / 10002082, FABIANO VIEIRA DUARTE, 50.78 / 10003836, FABIANY FERREIRA CRUZ, 38.34 / 10007280, FABIO ADJUTO CARDOSO, 22.80 / 10007891, FABIO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR, 98.45 / 10003942, FABIO AUGUSTO GONCALVES CAMPOS, 77.72 / 10007934, FABIO BARROS DE CAMARGO, 66.32 / 10002908, FABIO BISPO DE JESUS, 110.88 / 10006798, FABIO BRUNO DIAS DOS SANTOS, 50.78 / 10001868, FABIO CAMARGO E SILVA, 43.52 / 10007610, FABIO CESAR COSTA JUNIOR, 34.20 / 10007064, FABIO CHARAO KURTZ, 31.09 / 10004455, FABIO DIAS FALLES GOMES PINTO, 62.18 / 10004312, FABIO DOURADO OLIVEIRA, 76.68 / 10007820, FABIO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA, 35.23 / 10007876, FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, 77.72 / 10005768, FABIO JOSE FREITAS COURA, 50.78 / 10006763, FABIO LEIRA DE OLIVEIRA, 65.28 / 10008966, FABIO LUIZ DE MORAIS, 58.03 / 10000650, FABIO MARTINS ROCHA, 73.58 / 10000722, FABIO PINTO MATOS, 46.63 / 10002073, FABIO RIBEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA, 81.87 / 10007559, FABIO XIMENES BARROS, 65.28 / 10001449, FABIO YASUDA MARIYA, 96.37 / 10006003, FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI, 45.60 / 10004856, FABIOLA COLINO BISPO SANTOS, 32.12 / 10007007, FABIOLA ESTEVAM BATISTA, 94.30 / 10003636, FABIOLA MAGALHAES ORNELAS, 83.94 / 10005960, FABRICIO ALVES RODRIGUES, 19.69 / 10007723, FABRICIO CARAMBULA FLORES, 115.03 / 10000205, FABRICIO CARVALHO FRANCO, 120.21 / 10001872, FABRICIO DE JESUS SILVA, 17.62 / 10003864, FABRICIO ROSA SOBREIRA, 86.01 / 10001022, FABRICIO SANTOS

SILVA, 102.59 / 10007550, FABRICIO SILVA DA LUZ DALL AGNOL, 22.80 / 10003278, FABRIZIO DOMINGOS COSTA FERREIRA, 56.99 / 10000776, FABRIZIO THOMAZIO GUIMARAES DA SILVA, 116.06 / 10001783, FAGNER EMERSON LIMA DE VASCONCELOS, 81.87 / 10004404, FAGNER GONZAGA DE SOUZA, 80.83 / 10008516, FALKNER DE ARAUJO BOTELHO JUNIOR, 98.45 / 10005599, FARREL REGO NOGUEIRA, 111.92 / 10003130, FATIMA CRISTINA RIBEIRO FREITAS MORENO, 54.92 / 10000178, FATIMA MIKUSKA, 52.85 / 10007498, FAUSTO ENRICO COSTA, 93.26 / 10008732, FELICIANO DE CARVALHO, 95.34 / 10004606, FELICIANO DIAS PEREIRA, 94.30 / 10001169, FELIPE ADJUTO DE MELO, 105.70 / 10001368, FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA, 104.66 / 10007913, FELIPE ALMEIDA MUSTAFA, 52.85 / 10007512, FELIPE ALVES RIBEIRO DE SOUZA, 59.07 / 10006805, FELIPE ANTONIO ARAUJO, 126.42 / 10003136, FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES, 61.14 / 10004033, FELIPE AUGUSTO VIEIRA SILVA, 112.95 / 10000183, FELIPE BARROS NERY CHAVES, 108.81 / 10008730, FELIPE BELCHIOR TEIXEIRA CAVALCANTE LEMOS, 45.60 / 10001947, FELIPE BOTTER CASTANHO, 61.14 / 10003341, FELIPE CESAR DE SOUSA CONRADO PONTES, 25.91 / 10006209, FELIPE COTRIM STEFANELLI, 69.43 / 10002086, FELIPE COUTO CAPUTE, 109.84 / 10008634, FELIPE DA SILVA FRAZAO, 46.63 / 10004706, FELIPE DALENOGARE ALVES, 98.45 / 10000632, FELIPE DE OLIVEIRA ANDRE, 150.26 / 10001265, FELIPE DE PAULA LYRA, 133.68 / 10002025, FELIPE DIAS CUNHA, 112.95 / 10000758, FELIPE DO AMARAL MONTEIRO MARTINS, 107.77 / 10005619, FELIPE DOS REIS DE SOUSA, 83.94 / 10001287, FELIPE DOURADO HUNGRIA, 150.26 / 10004683, FELIPE FERNANDES BATISTA, 136.79 / 10002669, FELIPE FERTIG HOELLER, 91.19 / 10003092, FELIPE GOMES, 125.39 / 10000213, FELIPE GONCALVES LIMA, 104.66 / 10002347, FELIPE HERCULINO DE ALMEIDA, 61.14 / 10002147, FELIPE HONORIO GOMES DE SOUZA, 71.50 / 10000372, FELIPE JALES RODRIGUES, 88.08 / 10003112, FELIPE JOSE LEITE GUIMARAES, 101.55 / 10007368, FELIPE JUSTINO DE FARIAS, 71.50 / 10005138, FELIPE LEAL MARKUSONS, 129.53 / 10006564, FELIPE LOPES BATISTA FERREIRA, 66.32 / 10001784, FELIPE LOPES DO NASCIMENTO, 107.77 / 10007962, FELIPE LOURENCO ABATH SILVA, 83.94 / 10003351, FELIPE LUIZ CHAGAS RABELO, 59.07 / 10001132, FELIPE LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE, 105.70 / 10008296, FELIPE MAIA XIMENES, 59.07 / 10002701, FELIPE MANSUR ALMEIDA, 108.81 / 10005342, FELIPE MILANI BALDAN, 94.30 / 10005093, FELIPE OTTONI BALLARIO, 129.53 / 10006054, FELIPE PEREIRA CAMPOS, 48.70 / 10008902, FELIPE ROCHA MAGALHAES, 117.10 / 10003379, FELIPE SALES SOUZA, 129.53 / 10008119, FELIPE SANTIAGO RIBEIRO FARIAS, 24.87 / 10000517, FELIPE SCHAIBLICH CARDOSO FORTES, 86.01 / 10001432, FELIPE SCHENATO PINEIRO, 115.03 / 10008963, FELIPE TIAGO LIRA SEVERIANO, 90.16 / 10004682, FELIPE WENDHAUSEN CAVALLAZZI GOMES, 50.78 / 10004803, FELIPE AUGUSTO FAVERO SIMOES, 121.24 / 10001935, FELIPE MENDES FALESIC, 117.10 / 10006368, FELIPE SEYFFARTH DE ANDRADE, 51.81 / 10007434, FELIX ESPOSITO DE BULHOES, 77.72 / 10001042, FELIX ESTEVAO DE CASTRO, 39.38 / 10001411, FELLIPE ALVES DE OLIVEIRA, 133.68 / 10003982, FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS, 68.39 / 10006309, FELLIPE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, 67.36 / 10007261, FELLIPE RIBEIRO MOURA BATISTA, 101.55 / 10002388, FERES EL ASSAL, 81.87 / 10005773, FERNANDA ALVES IVO DA SILVA, 102.59 / 10002492, FERNANDA APARECIDA ROCHA SILVA DE MENEZES, 56.99 / 10006306, FERNANDA ARIANE ALVARES DE PAIVA, 112.95 / 10000584, FERNANDA BAHIA DA SILVA, 106.74 / 10006055, FERNANDA BALDI PESSANHA, 97.41 / 10008680, FERNANDA BARBOSA LOBO, 98.45 / 10004065, FERNANDA BARBOSA PINHEIRO SILVA, 95.34 / 10007054, FERNANDA BATISTA PENIDO, 100.52 / 10003411, FERNANDA BEATRICE RIBEIRO MENDES FRANCA, 8.29 / 10008630, FERNANDA BERNARDINO MARTINELLI, 45.60 / 10003872, FERNANDA BRITO DIAMANTINO, 68.39 / 10005368, FERNANDA CALHEIROS BELTRAO NUNES, 33.16 / 10002773, FERNANDA COLLOPY DO REGO, 30.05 / 10008064, FERNANDA DE ANDRADE FREIRE LIMA, 89.12 / 10001102, FERNANDA DE HOLANDA PAIVA NUNES, 52.85 / 10006384, FERNANDA DE MELO GONCALVES, 36.27 / 10003450, FERNANDA DOS SANTOS VIVAS SALES, 77.72 / 10002003, FERNANDA FERREIRA SOARES, 39.38 / 10001087, FERNANDA GARCIA LANDEIRO CORTES, 44.56 / 10003540, FERNANDA GERMINIO OLIVEIRA, 74.61 / 10002501, FERNANDA GONCALVES FLECHA, 37.31 / 10003634, FERNANDA GRAZIELA BARREIROS E SILVA, 69.43 / 10002805, FERNANDA GUEDES ANDRADE, 62.18 / 10009158, FERNANDA KARINE SILVA DE ABREU, 12.44 / 10000864, FERNANDA LACERDA RODRIGUES AZEVEDO NETTO PEREIRA, 83.94 / 10005300, FERNANDA LAGO MONTEIRO, 112.95 / 10001020, FERNANDA LEITE GOMES, 58.03 / 10002837, FERNANDA LEMOS ALVES, 86.01 / 10003422, FERNANDA LIMA CASTELO BRANCO, 74.61 / 10001688, FERNANDA LIMA DE ANDRADE, 63.21 / 10002887, FERNANDA LIMA GAMA, 46.63 / 10004880, FERNANDA LUCENA DE FREITAS MELO, 94.30 / 10006235, FERNANDA MACHADO LOPES, 117.10 / 10006160, FERNANDA MARTINS TORRES, 115.03 / 10000078, FERNANDA NASCIMENTO RODRIGUES ALVES, 41.45 / 10003503, FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ, 91.19 / 10000095, FERNANDA OLIVEIRA GUIMARAES, 98.45 / 10002861, FERNANDA OLIVEIRA VILAS BOAS, 113.99 / 10002267, FERNANDA PORTELLA DE ALMEIDA, 133.68 / 10005528, FERNANDA PRADO DE MOURA, 97.41 / 10006002, FERNANDA ROCHA DE MORAES, 92.23 / 10002134, FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO LUCO, 104.66 / 10002564, FERNANDA SALES DO NASCIMENTO, 42.49 / 10008059, FERNANDA TEOTONIA VALE, 64.25 / 10007234, FERNANDA

VALADARES LIMA, 93.26 / 10002274, FERNANDA ZABIAN PIRES, 106.74 / 10005698, FERNANDO ALEX PACHECO, 70.47 / 10001030, FERNANDO AMAZONAS DA SILVA, 38.34 / 10003126, FERNANDO AUGUSTO LOBATO SANTOS, 70.47 / 10000618, FERNANDO AUGUSTO MARTINS, 65.28 / 10003866, FERNANDO AUGUSTO MORGADO FERREIRA FILHO, 4.15 / 10002306, FERNANDO AUGUSTO SALETA PACHECO, 117.10 / 10007036, FERNANDO AUGUSTO THOMAZ CRUZ, 44.56 / 10008301, FERNANDO BORGES MOREIRA DE LIMA, 36.27 / 10001224, FERNANDO CALDAS DE SOUZA, 64.25 / 10007636, FERNANDO CARDOSO FEITOSA, 116.06 / 10007960, FERNANDO CASTRO E SILVA, 54.92 / 10001098, FERNANDO CASTRO GARCIA, 60.10 / 10005750, FERNANDO CEZAR NERY DE SOUZA, 44.56 / 10000925, FERNANDO DE SOUSA LIRA ARAUJO, 121.24 / 10005197, FERNANDO DIUANA VIEIRA, 92.23 / 10000781, FERNANDO FERRAZ REIS, 83.94 / 10001167, FERNANDO FLORES FANAIA, 119.17 / 10004088, FERNANDO GUSTAVO ABINADER DUTRA, 42.49 / 10002389, FERNANDO HENRIQUE FRANCO DE AQUINO, 67.36 / 10008533, FERNANDO HENRIQUE MARTINS, 101.55 / 10008638, FERNANDO LUIS COELHO ANTUNES, 88.08 / 10002428, FERNANDO MATTOS GAMELEIRA, 91.19 / 10006897, FERNANDO MIRANDA CARVALHO, 46.63 / 10007571, FERNANDO MONTEIRO DA SILVA GONCALVES, 105.70 / 10007961, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, 95.34 / 10005316, FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, 79.79 / 10003132, FERNANDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, 68.39 / 10004980, FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO, 95.34 / 10003274, FERNANDO RESENDE BARBOSA, 89.12 / 10001100, FERNANDO RODRIGUES PEIXOTO, 133.68 / 10004042, FERNANDO TOLENTINO MARCONDES, 74.61 / 10002280, FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, 83.94 / 10000534, FILIPE ARAUJO CAVALCANTE, 94.30 / 10002359, FILIPE AUDALIO DE ARAUJO LIMA, 119.17 / 10002206, FILIPE BATISTA DE SOUZA LEAL, 90.16 / 10008760, FILIPE CAIXETA ANDRADE ROCHA, 63.21 / 10003369, FILIPE FARIAS CORREIA, 143.01 / 10006304, FILIPE FERNANDES SIQUEIRA, 48.70 / 10001300, FILIPE GOMES CRISOSTOMO MIRANDA, 87.05 / 10000080, FILIPE MATHEUS FERREIRA DA SILVA LIMA, 45.60 / 10007298, FILIPE PIRES, 34.20 / 10000188, FILIPE REIS CALDAS, 126.42 / 10007361, FILIPE ROCHA DRUMMOND, 123.32 / 10004562, FILLIPE SOARES DALL ORA, 51.81 / 10002175, FLAVIA DA COSTA LIMMER, 89.12 / 10003611, FLAVIA DIAS AMARAL, 53.89 / 10005108, FLAVIA ESTEFANIA BORGES BEZERRA, 54.92 / 10007086, FLAVIA FERREIRA DUTRA, 32.12 / 10004721, FLAVIA FONTAINHA SANTOS, 61.14 / 10002910, FLAVIA GONCALVES DE QUEIROZ, 43.52 / 10000858, FLAVIA JOANALINA DE OLIVEIRA SANTOS, 67.36 / 10003031, FLAVIA MENSITIERI MIRANDA, 132.64 / 10002132, FLAVIA MIRANDA SANTANA, 54.92 / 10002927, FLAVIA MONTEIRO DA ROCHA, 35.23 / 10008955, FLAVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, 56.99 / 10003614, FLAVIA RENATA CARNEIRO DE CASTRO KRUPP, 109.84 / 10002592, FLAVIA SATIKO KOBAYASHI, 39.38 / 10000862, FLAVIA TANURI RODRIGUES FARIA DE PAIVA, 36.27 / 10000035, FLAVIA THAISE SANTOS MARANHÃO, 16.58 / 10002075, FLAVIA WANDERLEY CAVALCANTI DE ALMEIDA PEDROSA, 102.59 / 10005755, FLAVIO AFONSO ALVES LEITE BARTOLI, 112.95 / 10007240, FLAVIO ALVES DE SOUSA FERREIRA, 96.37 / 10002222, FLAVIO BARBOSA DA SILVA, 38.34 / 10003822, FLAVIO CHRISTMANN REIS, 40.41 / 10008796, FLAVIO DE ARAUJO CRUZ OLIVEIRA, 51.81 / 10004090, FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO, 86.01 / 10008310, FLAVIO JOSE DA ROCHA, 35.23 / 10008646, FLAVIO SOUZA SANTOS, 53.89 / 10003349, FLAVIO VERLAGE FARAGO, 53.89 / 10003095, FLORENCE ANGEL GUIMARAES MARTINS, 82.90 / 10005023, FRANCILINO MOREIRA DA SILVA, 50.78 / 10002604, FRANCIELE LEMOS DE LIMA, 135.75 / 10007637, FRANCIELLI RODRIGUES PALIANO, 40.41 / 10002402, FRANCIELLY APARECIDA FERREIRA MENDES, 95.34 / 10006106, FRANCIELLY PEREIRA DE SOUZA, 30.05 / 10000385, FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE, 124.35 / 10007818, FRANCINE FALONE, 112.95 / 10001657, FRANCINELSON SILVA DA COSTA, 69.43 / 10007269, FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUSA, 25.91 / 10009195, FRANCO DA CUNHA ALVES, 79.79 / 10001327, FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA, 78.76 / 10001125, FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA, 27.98 / 10007682, FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA JUNIOR, 24.87 / 10005610, FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL BRAGA JUNIOR, 50.78 / 10000909, FRANCISCO DUTRA DE BARROS, 86.01 / 10004041, FRANCISCO FABIO ALMEIDA DE LIRA, 73.58 / 10002363, FRANCISCO GUIMARAES DE FREITAS, 38.34 / 10003271, FRANCISCO IVO DANTAS CAVALCANTI FILHO, 108.81 / 10008314, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA NETO, 48.70 / 10004946, FRANCISCO MATTOS SILVA FILHO, 3.11 / 10002699, FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA SILVA, 119.17 / 10006853, FRANCISCO RAYLAN VALE ALMEIDA, 121.24 / 10000615, FRANCISCO THIAGO FERREIRA DOS ANJOS, 77.72 / 10000330, FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA, 92.23 / 10001106, FRANKLIN DAYWYSON JAQUES DO MONT SERRAT ANDRADE, 128.50 / 10003577, FRED GRAN TANAKA GONCALVES, 83.94 / 10007981, FREDERICO AUGUSTO LIMA DE SIQUEIRA, 69.43 / 10004894, FREDERICO BATISTA ABREU, 131.61 / 10004051, FREDERICO DO VALLE ABREU, 100.52 / 10006587, FREDERICO FONSECA COUTINHO, 99.48 / 10008973, FREDERICO LOPES COELHO, 91.19 / 10004952, FREDERICO LUIS ALVES TAVARES, 102.59 / 10001297, FREDERICO MATOS BRITO SANTOS, 103.63 / 10008298, FREDERICO MENEZES BREYNER, 110.88 / 10004427, FREDERICO SANTOS SENISSE, 104.66 / 10008144, FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA, 108.81 / 10007764, FREDERICO VIANA DE ARAUJO, 79.79 / 10005112, GABRIEL ALMEIDA NUNES, 27.98 / 10006637, GABRIEL ALONSO MORAES DE ALMEIDA, 107.77 / 10000753, GABRIEL ALVES PASSOS, 125.39 / 10004001, GABRIEL ALVES RUFINO, 21.76 / 10004646, GABRIEL ATHAYDE DE VASCONCELOS TENORIO, 123.32 / 10004462, GABRIEL AUGUSTO MARTINS ALVES, 87.05 / 10003893, GABRIEL BASTOS MEIRELES, 101.55 / 10004133, GABRIEL BATISTA MIRANDA SANTOS, 124.35 / 10005938, GABRIEL BEZERRA DA SILVA, 69.43 / 10007807, GABRIEL CABRAL FURTADO, 56.99 / 10005060, GABRIEL CAETANO BASTOS, 108.81 / 10008160, GABRIEL CALDEIRA COLOMBANO, 54.92 / 10007604, GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA, 54.92 / 10009038, GABRIEL CARLOS MACHADO NETO, 88.08 / 10004131, GABRIEL CARVALHO DIOGO, 31.09 / 10000111, GABRIEL CARVALHO SIMOES, 81.87 / 10006530, GABRIEL CASTRO BORGES, 107.77 / 10002171, GABRIEL CONSIGLIERO LESSA, 91.19 / 10005218, GABRIEL CURCI TAVARES RISSO, 107.77 / 10000908, GABRIEL DA SILVA DANIELI, 117.10 / 10004794, GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ, 113.99 / 10003857, GABRIEL DE SOUSA PIRES, 48.70 / 10006954, GABRIEL DOS SANTOS COELHO, 88.08 / 10008080, GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO SANT ANA, 90.16 / 10003840, GABRIEL DUQUE ZONTA, 63.21 / 10007020, GABRIEL EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 15.54 / 10006656, GABRIEL GALDINO BRITO, 68.39 / 10001290, GABRIEL GERON MOREIRA, 122.28 / 10006666, GABRIEL GOUVEIA FELIX, 113.99 / 10008598, GABRIEL JOSE REIS NUNES, 104.66 / 10007703, GABRIEL LAZARO PAIVA REZENDE, 132.64 / 10002415, GABRIEL LEAO CABRAL, 93.26 / 10001525, GABRIEL LOPES ALFRADIQUE ALVES, 83.94 / 10005283, GABRIEL LUCAS VIEIRA, 127.46 / 10004340, GABRIEL MENDES NUNES, 39.38 / 10007131, GABRIEL MIRANDA SILVEIRA, 117.10 / 10006519, GABRIEL MONTEIRO VILLELA, 68.39 / 10005769, GABRIEL MOURA DE SA, 74.61 / 10002161, GABRIEL PARANHOS COUTO DA COSTA, 125.39 / 10005198, GABRIEL PINHEIRO BELEZA, 59.07 / 10004922, GABRIEL PORTO SAMPAIO, 102.59 / 10008614, GABRIEL RAMALHO LACOMBE, 43.52 / 10005150, GABRIEL RIBEIRO MENDES ASSUNCAO, 74.61 / 10001473, GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO, 34.20 / 10001875, GABRIEL SANTOS CINTRA GOMES DE SOUZA, 76.68 / 10006042, GABRIEL SCHOPF REIS, 83.94 / 10003861, GABRIEL SOUSA DE VASCONCELOS, 117.10 / 10003995, GABRIEL VICTOR ROCHA DE SOUSA, 36.27 / 10001445, GABRIEL WOLGUEMUTH FERREIRA MACHADO, 50.78 / 10002700, GABRIELA ALVES DA COSTA, 84.97 / 10000654, GABRIELA ALVES MENDES VIEIRA, 59.07 / 10000126, GABRIELA AZEVEDO DE BRITO DAMASCENO, 101.55 / 10008943, GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, 52.85 / 10008116, GABRIELA BORGATO PENHA FONSECA, 34.20 / 10002586, GABRIELA BRAGA MORAES, 80.83 / 10001520, GABRIELA CARVALHO KANITZ, 68.39 / 10006127, GABRIELA COSTA CRUZ RODRIGUES, 110.88 / 10004294, GABRIELA DE CASTRO MOTTA, 78.76 / 10000657, GABRIELA DE MORAES PANTALEAO DUDA, 88.08 / 10003149, GABRIELA EMIDIO FALCHI, 59.07 / 10000803, GABRIELA FEITOSA DORIA ALVES, 81.87 / 10003554, GABRIELA FERRAZ VIEIRA, 111.92 / 10005378, GABRIELA GOMES OLIVEIRA, 72.54 / 10009080, GABRIELA GUEDES PEREIRA, 40.41 / 10001122, GABRIELA KETLIN BORGES BARBOSA, 29.02 / 10000873, GABRIELA LACERDA, 69.43 / 10000379, GABRIELA LUCENA DE ALBUQUERQUE ROMEIRO, 107.77 / 10004277, GABRIELA MACHADO KOCH, 93.26 / 10004183, GABRIELA MARIA SILVA MENDES, 52.85 / 10007808, GABRIELA MARINHO PEREIRA, 59.07 / 10000792, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, 65.28 / 10002544, GABRIELA OLIVEIRA LOBO, 66.32 / 10007601, GABRIELA OZANAM ARAUJO DA SILVEIRA, 44.56 / 10003190, GABRIELA PATRIOTA CASADO, 50.78 / 10006449, GABRIELA PITANGA DA SILVEIRA, 75.65 / 10007967, GABRIELA ROMEIRO TITO DE MORAIS, 27.98 / 10004998, GABRIELA ROSA COUTINHO, 49.74 / 10002046, GABRIELA SAD RESENDE SOUZA, 81.87 / 10001605, GABRIELA SILVA BERNARDES, 108.81 / 10005929, GABRIELA SIMOES DE CASTRO COSTA, 68.39 / 10005692, GABRIELA SOUTO MAIOR BACCARIN, 109.84 / 10004144, GABRIELA SOUZA DE MOURA, 112.95 / 10003925, GABRIELA UBERTI, 87.05 / 10001907, GABRIELA VELOSO HOLANDA, 113.99 / 10003960, GABRIELE TIEMI DOS SANTOS, 74.61 / 10005934, GABRIEL JORGE MONTEIRO AZEVEDO, 70.47 / 10001204, GABRIELLA ANDRESSA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA, 63.21 / 10004755, GABRIELLA DE OLIVEIRA MORAIS, 90.16 / 10006718, GABRIELLA LACERDA MONTENEGRO CORDEIRO, 121.24 / 10007346, GABRIELLA MACIEL DOURADO, 50.78 / 10001360, GABRIELLA MARTINS FERREIRA COSTA, 40.41 / 10001815, GABRIELLE BANDEIRA DA SILVA, 54.92 / 10002678, GABRIELLE MUNIZ FERNANDES, 104.66 / 10003298, GABRIELLE SOARES PIAU, 67.36 / 10006016, GABRIELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES AMORIM, 63.21 / 10008384, GALTIO PRINCE SOUZA CARNEIRO, 48.70 / 10006222, GANDHI MACHADO CAMILO, 70.47 / 10008651, GARDENIA BARROS AGUIAR, 23.83 / 10003180, GEAN WAGNER OLIVEIRA BRAGA, 92.23 / 10008221, GEHOVANY LIMEIRA FIGUEIRA, 50.78 / 10004564, GEISA MARIA DE BRITO BATISTA, 75.65 / 10006916, GEIZILAINÉ CAMILA DA SILVA REZENDE, 77.72 / 10000831, GEMIVALDO VIDAL DOS SANTOS, 56.99 / 10005731, GENAY RORATO DE OLIVEIRA, 36.27 / 10001628, GENER SIMOES DE OLIVEIRA JUNIOR, 77.72 / 10008540, GENEVA PAULO SANTOS DE SOUZA, 54.92 / 10000938, GEOMARIO DOURADO SILVA, 71.50 / 10006767, GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO, 45.60 / 10006842, GEORGE HENRIQUE ALVES DE ALENCAR, 132.64 / 10005656, GEORGE KLEBER ARAUJO KOEHNE, 92.23 / 10008407, GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, 93.26 / 10008145, GEORGE RAFAEL GOMES CARDOSO, 101.55 / 10006135, GEORGE WILLIAM MELGACO DA SILVA, 71.50 / 10006709, GEORGIA NUNES

BARBOSA, 48.70 / 10001031, GEOVANE CESAR SILVEIRA ROCHA, 106.74 / 10007218, GEOVANNY MATSUMOTO DE ALMEIDA SANTOS, 101.55 / 10008389, GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, 88.08 / 10001332, GERALDO AFONSO VELOSO JUNIOR, 75.65 / 10000538, GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO, 80.83 / 10000361, GERLIANE CABRAL MOREIRA, 82.90 / 10008149, GERMANA DANTAS CAMPOS PINTO, 79.79 / 10001176, GERSON FLORIANO ZIBE, 79.79 / 10003178, GERTRUDES MARIA DE ANDRADE BENELETE, 89.12 / 10001634, GERTRUDES MARIA DE JESUS NETA, 47.67 / 10001156, GESILEIDE LEITE BORGES SANTANA DE CARVALHO, 36.27 / 10004971, GESSICA HULY DA SILVA FERREIRA, 87.05 / 10003215, GESSYCA GALDINO DE SOUZA, 96.37 / 10007332, GESSYCA GUIMARAES LIMA GALVAO, 26.94 / 10005331, GESSYCA XAVIER DE ALCANTARA, 101.55 / 10007148, GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL, 87.05 / 10001428, GIANCARLO CONCEICAO DE JESUS, 86.01 / 10001769, GICELMA MACEDO LIMA, 66.32 / 10007545, GILBERTO DE FREITAS OLIVEIRA TERCEIRO, 87.05 / 10008757, GILBERTO RODRIGUES MARTINS, 82.90 / 10001581, GILCELEI DE SOUZA ALVES JUNIOR, 53.89 / 10003868, GILCELIA PAULINA DE SOUSA, 37.31 / 10006892, GILDASIO PEDROSA DE LIMA, 79.79 / 10003722, GILDENE PEQUENO EVANGELISTA, 47.67 / 10002649, GILDETE BATISTA MONTALVAO, 64.25 / 10001210, GILIANA FLORIDO DA SILVA, 93.26 / 10000805, GILSON ALEXANDRINO DE CARVALHO, 70.47 / 10000926, GILSON DA SILVA, 34.20 / 10002969, GILVAN ABREU MACIEL, 148.19 / 10001234, GILVAN FERREIRA SILVA, 96.37 / 10005223, GINA CARLA DOS PASSOS, 41.45 / 10006442, GIORDANO HEMIELEWSKI DE SOUZA, 51.81 / 10008953, GIORLAN SILVA SANTOS, 75.65 / 10000015, GIOVANA FARIAS FERNANDES MAGALHAES, 96.37 / 10000910, GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR, 119.17 / 10006163, GIOVANI JOSE DOS SANTOS, 82.90 / 10006113, GIOVANIA REIS CORREA, 46.63 / 10000508, GIOVANNA DE PAULA BARROS DE OLIVEIRA, 35.23 / 10003295, GIOVANNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 15.54 / 10001923, GIOVANNA LACERDA DIAS, 78.76 / 10000153, GIOVANNA LICURSI RODRIGUES, 68.39 / 10007802, GIOVANNA MARIA ROLIM XIMENES, 94.30 / 10003062, GIOVANNA MICALI, 79.79 / 10002827, GIOVANNA PUGA BARBOSA, 109.84 / 10003656, GIOVANNE DUARTE DE QUEIROZ, 129.53 / 10005933, GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA, 92.23 / 10003919, GIOVANNI SIMAO DA SILVA JUNIOR, 70.47 / 10000628, GIRLIANE COSTA DE JESUS, 88.08 / 10004775, GISELE DE MELLO COVIZZI, 119.17 / 10003849, GISELE LANDIM DE SOUZA, 60.10 / 10008125, GISELE MAGALHAES LELES, 56.99 / 10004456, GISELLE DINIZ LIMA, 50.78 / 10008400, GISELLE GABRIELLE DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA, 49.74 / 10004902, GISELY DE SENA CORREIA, 87.05 / 10006594, GITIA ALBUQUERQUE DA CRUZ, 32.12 / 10007119, GIULIA FRAZAO RODRIGUES DA CUNHA, 58.03 / 10004740, GIULIA GUIMARAES SEQUENZIA, 97.41 / 10005453, GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS, 116.06 / 10002988, GIULIANA SANTOS RIBEIRO, 42.49 / 10004236, GIULIANA WIECHERS AIETA SANTORO, 50.78 / 10002094, GIULIANE SOARES MARTINS, 26.94 / 10005660, GIULIANA LOUISE CHRISTOFOLI MENDES, 61.14 / 10005958, GIULIANO AMARAL, 90.16 / 10005268, GIULIANO KOTH RIBAS, 99.48 / 10007432, GIULIANO SILVA LACERDA, 25.91 / 10006691, GIVALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR, 45.60 / 10007884, GIZELE OLIVEIRA CORREA, 43.52 / 10008215, GLADYS LINHARES MUNIZ, 26.94 / 10005327, GLAUCEANE SOUSA PINHEIRO BASTOS, 59.07 / 10006441, GLAUCIA AGUEDA DA SILVA MAGALHAES, 35.23 / 10008999, GLAUCIA CRISTINA BARROS DA SILVA, 9.33 / 10007092, GLAUCIA ELIZABET CARVALHO, 65.28 / 10000824, GLAUCIA VEITH DE SOUZA CURCIO, 111.92 / 10003204, GLAUCIO MIGUEL BRENHA XAVIER, 36.27 / 10003905, GLAUCO ALVES E SANTOS JUNIOR, 96.37 / 10003974, GLAUCO JOSE CORDEIRO DE LIMA, 115.03 / 10002299, GLAUCUS CERQUEIRA BARRETO, 113.99 / 10000649, GLAUVER DE ABREU DANTAS, 97.41 / 10008495, GLEDSON DE LIMA ARAUJO, 92.23 / 10005287, GLEICIANE BATISTA FROES RODRIGUES, 98.45 / 10009168, GLEIDSON DA SILVA MIRANDA, 44.56 / 10003310, GLEISON JOAQUIM TELES XAVIER, 54.92 / 10003888, GLEISON PIMENTA SOUSA, 94.30 / 10007031, GLENDA DE ARRUDA PARANAGUA, 52.85 / 10003400, GLENIO REIS MESQUITA, 23.83 / 10006341, GLERISTONY TEIXEIRA BRAGA, 133.68 / 10004752, GLEYCILANE FREITAS DA SILVA, 29.02 / 10001642, GLICIA THALLITA TELES REIS, 101.55 / 10002551, GRACE ANNE TAVARES VELOZO DE OLIVEIRA GUERRA, 25.91 / 10003658, GRASIELE BATISTA DE SIQUEIRA, 26.94 / 10001249, GRASIELLY ELIAS DA SILVA, 56.99 / 10001781, GRAZIELE FARIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 5.18 / 10008677, GRAZIELLA DE SOUZA FRANCA, 54.92 / 10004983, GRAZIELLE NUNES QUINTINO, 86.01 / 10008861, GREGORY FILIPE MARTINS DUTRA, 72.54 / 10007746, GUILHERME ARANHA LACERDA, 112.95 / 10006265, GUILHERME ARAUJO BATISTA E SILVA, 105.70 / 10000277, GUILHERME ASSIS DE CARVALHO, 103.63 / 10000306, GUILHERME CARDOSO LEITE, 87.05 / 10003362, GUILHERME CARDOSO SANTOS, 103.63 / 10001867, GUILHERME CARVALHO DA SILVA LOPES, 34.20 / 10006682, GUILHERME CARVALHO STEFANI, 67.36 / 10004596, GUILHERME DA CAMARA MANCO, 66.32 / 10002817, GUILHERME DE ARAUJO PINHO COSTA, 7.25 / 10009143, GUILHERME DE LARA PICININI, 104.66 / 10000802, GUILHERME DE MORAIS LOPES, 92.23 / 10000504, GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO, 107.77 / 10000749, GUILHERME DEL NEGRO BARROSO FREITAS, 104.66 / 10000982, GUILHERME DI LUCA, 124.35 / 10000117, GUILHERME DIAS VIEIRA DE MELO, 78.76 / 10004723, GUILHERME DUARTE MELO FRANCO, 34.20 / 10002807, GUILHERME FARO CORREA REIS, 18.65 / 10000957, GUILHERME FERNANDES

ALVES, 129.53 / 10005889, GUILHERME FERREIRA LOPES, 130.57 / 10003645, GUILHERME GOMES OLIVEIRA, 105.70 / 10003609, GUILHERME HOPPE, 63.21 / 10002607, GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA, 106.74 / 10001094, GUILHERME LEMOS DE CASTRO, 90.16 / 10004875, GUILHERME LOBATO DE OLIVEIRA LIMA, 105.70 / 10000937, GUILHERME LOPES DOS SANTOS BONFIM, 41.45 / 10001029, GUILHERME MACHADO PACHECO, 38.34 / 10008929, GUILHERME MEYER CARIBE, 135.75 / 10005307, GUILHERME MONTEIRO PAULINO, 89.12 / 10000737, GUILHERME MORAES KESSLER, 20.73 / 10007989, GUILHERME NOGUEIRA SANTOS, 108.81 / 10006048, GUILHERME NUNES, 63.21 / 10005233, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO, 69.43 / 10003965, GUILHERME PEREIRA MARQUES DA CRUZ, 67.36 / 10005261, GUILHERME PIMENTA COLDIBELI, 97.41 / 10007274, GUILHERME PINHEIRO DA SILVA DE REZENDE LIMA, 106.74 / 10004170, GUILHERME PORTO MOREIRA, 58.03 / 10004800, GUILHERME QUEIROZ TRAESEL, 78.76 / 10004083, GUILHERME REGUFE COSTA CAMPOS, 110.88 / 10008358, GUILHERME RIBEIRO LEITE JARDIM CAVALCANTE, 45.60 / 10007783, GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA, 27.98 / 10002834, GUILHERME RODRIGUES DE MIRANDA, 80.83 / 10006857, GUILHERME SERRA SANTANA, 93.26 / 10007230, GUILHERME SILVEIRA DA ROSA WURCH DUARTE, 115.03 / 10000752, GUILHERME VARJAO MEJDO, 87.05 / 10000103, GUILHERME VICTOR NEVES, 37.31 / 10001024, GUSTAVO ADOLFO GUIMARAES OLIVEIRA, 99.48 / 10000651, GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA, 132.64 / 10001761, GUSTAVO ALESSANDRO VILARINHO DE ARAUJO, 127.46 / 10008844, GUSTAVO ALVES DA MATA GUIMARAES, 66.32 / 10006712, GUSTAVO AUGUSTO IRIAS NAVES, 92.23 / 10006192, GUSTAVO BASTOS NEIVA, 109.84 / 10008053, GUSTAVO BRUNO CARVALHO MOREIRA, 72.54 / 10007140, GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA, 112.95 / 10000050, GUSTAVO CARVALHO HAMADE, 113.99 / 10006122, GUSTAVO DE SOUZA VELLAME, 86.01 / 10002047, GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA, 50.78 / 10007839, GUSTAVO HENRIQUE MARANHÃO LIMA, 117.10 / 10008444, GUSTAVO HENRIQUE PACHECO BARRETO MAIA, 83.94 / 10005175, GUSTAVO JOSE DE DEUS SOUZA GOMES, 90.16 / 10001135, GUSTAVO JOSE SILVA PIMENTEL, 72.54 / 10004893, GUSTAVO MAGALHAES SANTOS, 92.23 / 10002218, GUSTAVO MARTINS ARAUJO, 104.66 / 10005475, GUSTAVO MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA, 54.92 / 10006986, GUSTAVO MOREIRA PAMPLONA, 77.72 / 10001166, GUSTAVO MUNIZ DA SILVA, 99.48 / 10001817, GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 106.74 / 10001112, GUSTAVO NILO DOS SANTOS PAULO, 59.07 / 10008777, GUSTAVO OLIVEIRA MARTINS, 32.12 / 10003408, GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, 54.92 / 10007235, GUSTAVO PERRONE BRUNIERA, 89.12 / 10006696, GUSTAVO PINCERATO VIEIRA, 81.87 / 10006212, GUSTAVO RESENDE STEPHANI, 48.70 / 10009092, GUSTAVO RODARTE DE QUEIROZ, 88.08 / 10001209, GUSTAVO SALEMA MARQUES, 42.49 / 10005158, GUSTAVO SIMOES FLORENCIO, 104.66 / 10005152, GUSTAVO VILLACA VARGAS SAMPAIO BRAGA, 67.36 / 10006455, GUSTAVO XIMENES PINTO, 87.05 / 10002729, GUTEMBERGUE SALLES DE SOUZA, 128.50 / 10003524, GYANCARD DOS SANTOS MOURA, 123.32 / 10001836, HADERLANN CHAVES CARDOSO, 97.41 / 10001395, HALANA DE FIGUEIREDO SOUZA ANDRADE, 90.16 / 10004818, HALLYANA MORENA E CANGUCU, 90.16 / 10007288, HAMANDA DE NAZARE FREITAS MATOS, 31.09 / 10001158, HANA FERBER COREZZI FERRER PINHEIRO, 119.17 / 10007931, HANNA ALVES COSTA, 77.72 / 10000599, HANNA KARENINA NOGUEIRA GOUVEIA, 131.61 / 10000269, HANNAH ABRAM SANTOS, 76.68 / 10001346, HAROLDO JOSE CRUZ DE SOUZA JUNIOR, 123.32 / 10003231, HAYLA JULIANA ARAGO LIMA, 78.76 / 10005189, HAZENCLEVER LOPES CANCADO JUNIOR, 52.85 / 10007260, HEBERTON DUARTE DE SOUSA, 61.14 / 10000551, HEDER SOUZA INACIO, 82.90 / 10005640, HEDILA RODRIGUES, 60.10 / 10004608, HEDLER DE JESUS ANDRADE, 75.65 / 10003616, HEDMO MACEDO DOS SANTOS, 64.25 / 10005805, HEDYR RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, 68.39 / 10000181, HEIDER TARDELLI NUNES PEREIRA, 100.52 / 10006131, HEITOR LUIZ CARNEIRO GASPARRI, 52.85 / 10003598, HEITOR ROCHA DE ALMEIDA, 59.07 / 10007355, HEITOR VINICIUS BENTO PESSOA, 69.43 / 10003781, HELBERT SOARES BENTO, 110.88 / 10006968, HELDER RODRIGUES DA SILVA, 87.05 / 10007784, HELDER VASCONCELLOS NETO, 83.94 / 10004515, HELEN AMELIA DA SILVA FREITAS, 15.54 / 10006817, HELEN CRISTIANE CAMPOS GONCALVES, 79.79 / 10007911, HELEN CRISTINA DA SILVA CASTRO, 62.18 / 10000944, HELENA LIMA DE ABREU, 74.61 / 10002173, HELENA MENEZES PALHETA DE OLIVEIRA, 81.87 / 10001481, HELENIRA BESERRA NOBREGA, 53.89 / 10005340, HELIA LIRAMARA CHAVES RICARDO, 64.25 / 10007250, HELIO ABADIO PEREIRA JUNIOR, 74.61 / 10000107, HELIO FIALHO JUNIOR, 61.14 / 10008308, HELIO FRANCISCO FREITAS, 52.85 / 10000839, HELIO RODRIGUES ALVES DE MATOS, 101.55 / 10001047, HELIO RUBENS CLEMENTE GUERRA, 54.92 / 10001557, HELITON DO NASCIMENTO SILVA, 109.84 / 10002063, HELLANE MARCELA OLIVEIRA SILVA, 63.21 / 10003286, HELLEN CRISTINA DE CASTRO MACEDO PAES, 62.18 / 10004768, HELLEN CRISTINE REIS FERREIRA, 46.63 / 10003564, HELLEN VALENTE RODRIGUES NORONHA, 49.74 / 10001785, HELOISA HELENA DE MORAIS, 52.85 / 10001361, HELOISA RODRIGUES DA ROCHA, 89.12 / 10004777, HELVIO FANTATO NETO, 41.45 / 10008818, HEMILENY LEONEL DA SILVA NUNES, 50.78 / 10001264, HENRIQUE ADRIANO DE MACENA MARQUES, 113.99 / 10008250, HENRIQUE AQUINO DO NASCIMENTO LINS, 69.43 / 10004362, HENRIQUE ARRUDA FRAGOSO, 10.36 / 10002616, HENRIQUE BATISTA

CARNEIRO, 134.72 / 10000940, HENRIQUE COLLAR VEITH, 136.79 / 10007047, HENRIQUE FERNANDES TAVARES, 73.58 / 10003742, HENRIQUE LEONARDO TORRES DE OLIVEIRA, 83.94 / 10008721, HENRIQUE LIMA PINHEIRO DE SOUZA, 118.13 / 10003654, HENRIQUE LIMA VIEIRA, 106.74 / 10008056, HENRIQUE MIRANDA SEREJO, 111.92 / 10000952, HENRIQUE TAVARES MARTINS, 83.94 / 10004213, HERA AUGUSTA DA SILVA SANTOS, 5.18 / 10002140, HERBERT TELLES BRITO, 69.43 / 10001040, HERICO CARRICONDES SILVA DE OLIVEIRA, 97.41 / 10007747, HERICO GUEDES DE MIRANDA, 83.94 / 10002884, HERMANO JOSE SALES ROCHA FILHO, 30.05 / 10000588, HERMES DE OLIVEIRA SOUSA, 98.45 / 10007080, HERON JOSE CASTRO VEIGA, 121.24 / 10007421, HERTHA SANTOS DE OLIVEIRA, 16.58 / 10001662, HEVELYN ANTUNES BATISTA, 102.59 / 10005116, HIAGO FREITAS DA SILVA, 95.34 / 10000981, HIGOR DE SOUSA LOPO FERREIRA, 39.38 / 10006532, HILDRECLEIDER ISIDORIO FEITOSA LIMA, 56.99 / 10000461, HILMO ANDRADE MOREIRA, 84.97 / 10007519, HORACIO DE REZENDE NETO, 21.76 / 10000044, HORACIO EDUARDO GOMES VALE, 81.87 / 10000024, HORIGENES FONTES SOARES NETO, 106.74 / 10005865, HUDSON DOS SANTOS ABREU, 81.87 / 10008350, HUDSON QUEIROZ DIAS, 37.31 / 10008753, HUDSON RAMON VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, 107.77 / 10005111, HUGO CABRAL SILVA, 90.16 / 10001589, HUGO DE ALMEIDA FRANCA, 56.99 / 10003592, HUGO FERRAZ RODRIGUES, 36.27 / 10000586, HUGO GABRIEL PINTO PIRES, 108.81 / 10001093, HUGO GONCALVES PRIZON, 124.35 / 10000342, HUGO LEONARDO BRANCO, 68.39 / 10005568, HUGO LEONARDO DE AQUINO CAVALCANTI, 119.17 / 10000391, HUGO LEONARDO VASCONCELOS DUARTE, 125.39 / 10006087, HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE, 52.85 / 10000596, HUGO RODRIGUES FERREIRA, 72.54 / 10004200, HUGO SOUZA VIDAL, 89.12 / 10003907, HUGO WERNER FORTUNATO DANTAS, 77.72 / 10000300, HULLY HELEN CONCEICAO ROSARIO OLIVEIRA, 56.99 / 10005350, HUMBERTO ALVES DE FREITAS FILHO, 73.58 / 10000252, HUMBERTO LUCIANO DE OLIVEIRA, 76.68 / 10001437, HUMBERTO MELO SOUZA NETO, 100.52 / 10006979, HUMBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS, 41.45 / 10008279, HUMBERTO SOUSA LIMA FALCONI, 94.30 / 10002350, IAGO VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS, 108.81 / 10003640, IAN CAIUS MATOS SILVA, 50.78 / 10008451, IAN GOMES BARRETO, 58.03 / 10008133, IAN PEDRO DE ALVARENGA FERREIRA, 129.53 / 10006388, IANA DORNELAS FONTE BOA, 84.97 / 10001275, IANA SAMARA ALVES FERREIRA, 86.01 / 10005298, IANCA CARVALHO DESOUSA, 82.90 / 10004080, IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS, 88.08 / 10002438, IANESAMILLI ABRANTES FERREIRA, 77.72 / 10005383, IASMIM FERREIRA FRANCO, 71.50 / 10004587, IASMIN MORALES NASCIMENTO, 27.98 / 10003668, ICARO FARIAS DE FARIA, 38.34 / 10006357, ICARO SOL ALMONDES SANTOS, 56.99 / 10002704, IDAMICE MOREIRA LANA, 94.30 / 10006361, IDEGILSON DE OLIVEIRA ANDRADE, 31.09 / 10004473, IDYA MENDONCA TUPINAMBA, 107.77 / 10003924, IEDA MOREIRA BARREIRA, 131.61 / 10005019, IGOR BANDEIRA E SILVA, 96.37 / 10002419, IGOR BARBOSA DA SILVA, 43.52 / 10006046, IGOR BORHER, 34.20 / 10003044, IGOR CARVALHO ULHOA FARIA, 118.13 / 10005011, IGOR COELHO ANTUNES RIBEIRO, 117.10 / 10000071, IGOR CORTIZO QUINTANILHA DO NASCIMENTO, 102.59 / 10001941, IGOR COSTA OLIVEIRA CARVALHO, 117.10 / 10002366, IGOR DANIEL CAVALCANTE DE MELO, 106.74 / 10002536, IGOR DE AZEVEDO XAVIER SARAIVA, 115.03 / 10005878, IGOR DE LAZARI BARBOSA CARNEIRO, 132.64 / 10000494, IGOR DE SA QUARESMA DE ANDRANDE, 24.87 / 10008343, IGOR DE VARGAS LOPES, 91.19 / 10000454, IGOR DINIZ DA MOTA SILVEIRA, 88.08 / 10001750, IGOR FELIPE PRAXEDES, 45.60 / 10000774, IGOR FERNANDO SURIANO, 113.99 / 10006194, IGOR FICHE SEABRA DE CASTRO, 54.92 / 10000447, IGOR FIORAVANTI MORAIS DE OLIVEIRA, 118.13 / 10008768, IGOR LOBO FERREIRA, 45.60 / 10004636, IGOR MOTA RIBEIRO, 78.76 / 10003229, IGOR MOURA PEREIRA, 100.52 / 10000772, IGOR NUNES DUARTE, 81.87 / 10002037, IGOR OCTAVIO FONSECA, 44.56 / 10007271, IGOR ORLANDI MEIRA, 22.80 / 10004835, IGOR PEDROSO MONTE SANTO, 91.19 / 10003153, IGOR PENELUC MIRANDA DE SOUZA, 79.79 / 10006669, IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA, 104.66 / 10007873, IGOR ROBERTO SILVA DE AZEVEDO, 109.84 / 10008372, IGOR ROCHA ALMEIDA, 82.90 / 10006066, IGOR RODRIGUES RIBEIRO, 131.61 / 10003121, IGOR RURIK OLIVEIRA MACHADO, 70.47 / 10004962, IGOR SBIZERA BERTI PEREIRA, 102.59 / 10001650, IGOR VASCONCELOS SALDANHA, 77.72 / 10006397, IGOR WALLACE BARBOSA RIBEIRO, 81.87 / 10008016, IGOR WILLYANS BRANDAO DA COSTA, 104.66 / 10007644, IKARO FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA, 96.37 / 10009282, ILANA CARLA BRANDAO CORDEIRO SANTOS, 49.74 / 10000076, ILARA MARIA REIS COELHO, 125.39 / 10004710, ILINA CORDEIRO DE MACEDO PONTES, 86.01 / 10001849, ILIONE FRANCA DE ARRUDA JUNIOR, 65.28 / 10002935, ILLANAH VIEIRA FALCONIERE, 48.70 / 10001958, ILTON ANTONIO DE FARIAS, 25.91 / 10005168, INACIO EMILIANO MELO MOURAO PINTO, 102.59 / 10006415, INALDO JATARAIBA BATISTA, 52.85 / 10005379, INAYANA LAURENTINO ALBUQUERQUE, 25.91 / 10002131, INAYARA VELOSO DOS SANTOS, 97.41 / 10004310, INGRA ROCHA CORREA, 50.78 / 10002292, INGRID BARRETO DE OLIVEIRA, 41.45 / 10004604, INGRID BARROS DE OLIVEIRA, 63.21 / 10001025, INGRID BRANDAO DOS SANTOS, 53.89 / 10004614, INGRID CAROLINE GERMANO DA SILVA BEZERRA, 59.07 / 10001864, INGRID GUENES DOS SANTOS, 90.16 / 10005669, INGRID TAYSE DE SIQUEIRA, 38.34 / 10002478, INGRID ANTUNES, 74.61 / 10003371, INGRYD FALCAO MOTTA, 78.76 / 10005687, IOLANDA NASCIMENTO BATISTA, 37.31 / 10001223, INONARA VICTORIA AHORN, 98.45 / 10002043, IRACEMA SANCHES DE OLIVEIRA, 100.52 / 10008640, IRACI OLIVEIRA HENRIQUE NETA, 38.34 / 10002723, IRACY VAZ DOS REIS FILHA GOMES, 72.54 / 10003216, IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, 82.90 / 10003124, IRANILDO MARTINS DA SILVA, 27.98 / 10001315, IRANILDO RODRIGUES SAMPAIO, 106.74 / 10008653, IREDOJO DE OLIVEIRA SOUZA, 67.36 / 10005771, IRIS DE FATIMA MENDES RESENDE, 19.69 / 10004618, IRISMAR DE SOUZA MARTINS, 46.63 / 10007134, IRNO WALBER MENDES DA SILVA, 68.39 / 10004040, ISAAC AMARAL CARNEIRO BUGARIM, 69.43 / 10002117, ISAAC BRANDAO CAMPOS, 31.09 / 10000352, ISAAC EMILIANO DA CUNHA QUEIROZ, 132.64 / 10004295, ISABELA ABREU MANSO CAMARA DE OLIVEIRA, 22.80 / 10006159, ISABELA ALENCAR MAXIMO LACERDA, 77.72 / 10008412, ISABELA ALMEIDA BARROS, 69.43 / 10006226, ISABELA ANTUNES LEROY, 74.61 / 10004032, ISABELA CAMPOS ROCHA, 63.21 / 10004629, ISABELA CRISTINA CORDEIRO, 88.08 / 10006102, ISABELA DE PINHO PALLONE, 123.32 / 10003162, ISABELA DOS SANTOS GONCALVES LIMA, 54.92 / 10001498, ISABELA LIMA LEAL, 40.41 / 10007188, ISABELA MARQUES SANTOS, 70.47 / 10004116, ISABELA MEDEIROS GURGEL DE FARIA, 77.72 / 10007181, ISABELA MELO TOZZO, 86.01 / 10004355, ISABELA MENDES CASTRO, 71.50 / 10002758, ISABELA MESQUITA DE BARROS EUSTAQUIO, 92.23 / 10007843, ISABELA MONTALVAO VALLE DA SILVA, 36.27 / 10001707, ISABELA NOGUEIRA FONSECA COSTA, 118.13 / 10001726, ISABELA TODD SILVA FREIRE, 89.12 / 10003819, ISABELLA CAETANO DA COSTA, 50.78 / 10000165, ISABELLA FURTADO CORREA FERNANDES, 102.59 / 10004127, ISABELLA FUZZETTI ZAMPOL, 97.41 / 10002784, ISABELLA HERINGER COSTA CASTELLANO, 82.90 / 10000717, ISABELLA LACERDA FRANKLIN CHACON, 90.16 / 10001828, ISABELLA LEITE SANTOS, 88.08 / 10002890, ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE MELLO, 50.78 / 10000121, ISABELLA MARIA MARTINS FERNANDES, 35.23 / 10005471, ISABELLA NUNES DE OLIVEIRA PIMENTEL, 63.21 / 10002163, ISABELLA PLETZ NONINO, 68.39 / 10001480, ISABELLA REGINA TERTO FORTES RAPOSO, 75.65 / 10008225, ISABELLE DE CARVALHO CAMPELO, 49.74 / 10004589, ISABELLE NETO DE PADUA, 67.36 / 10002543, ISABELLY CHARLISE SILVA CRUZ, 91.19 / 10004497, ISADORA ALBANO LAGE, 94.30 / 10006711, ISADORA CARDOSO AMORIM, 135.75 / 10008229, ISADORA CAVALCANTE FERNANDES, 24.87 / 10002888, ISADORA FRANCA NEVES, 35.23 / 10001404, ISADORA RANGEL NEVES, 71.50 / 10002308, ISADORA RODRIGUES MENDES ROCHA, 71.50 / 10005688, ISADORA SA URTIGA REGO, 56.99 / 10007001, ISADORA SAMPAIO MENDONCA, 106.74 / 10002513, ISADORA XAVIER CAJADO SAMPAIO, 42.49 / 10006636, ISAIAS DA SILVA MOREIRA DE SANTANA, 56.99 / 10006018, ISAIAS DE SOUSA GOMES, 47.67 / 10003929, ISALTINO DE PAULA GONCALVES JUNIOR, 53.89 / 10002250, ISAYANNE DE OLIVEIRA ISAIAS, 37.31 / 10004680, ISIS COSTA TAVARES, 73.58 / 10002506, ISIS LOPES ARAGAO, 86.01 / 10004510, ISIS MARQUES DE SOUZA GOIS, 112.95 / 10004907, ISIS MAYRA MASCARENHAS GUIMARAES FERREIRA, 47.67 / 10002241, ISIS MORANDINI ROSSETTI, 51.81 / 10002060, ISIS NASCIMENTO XAVIER, 46.63 / 10006333, ISRAEL BARBOSA FRITZ, 92.23 / 10006721, ISRAEL RODRIGUES ALVES DE FREITAS, 90.16 / 10001165, ISRAEL SOUSA BATISTA, 69.43 / 10004866, ISVALDO LOPES DE SALES, 125.39 / 10008974, ITALO ARRUDA DE OLIVEIRA, 30.05 / 10003750, ITALO BARROS SANTOS, 102.59 / 10007061, ITALO FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA, 76.68 / 10007532, ITALO JOSE BRANDAO IVO, 71.50 / 10003847, ITALO REIS GODINHO, 95.34 / 10000686, ITALO TOMAZ AUGUSTO, 112.95 / 10003066, ITAYANA CARLA PEREIRA DA SILVA BARROZO, 51.81 / 10002508, IURI RUFINO CAMPELO, 103.63 / 10008040, IURY AUGUSTO OLIVEIRA JARDIM, 83.94 / 10001178, IURY MENDES DA SILVA, 129.53 / 10001670, IVAIR CERON, 59.07 / 10006439, IVALDO NUNES DIAS, 89.12 / 10000633, IVAN LEANDRO FRAGA DE MOURA MACHADO, 109.84 / 10006894, IVAN MARREIROS DA COSTA FILHO, 118.13 / 10006542, IVAN MENDES VIEIRA E SILVA, 120.21 / 10002410, IVAN MORAIS RIBEIRO, 131.61 / 10001897, IVAN NUNES DE OLIVEIRA, 120.21 / 10006630, IVANA RAFAELA TORRES SOUSA MARINHO DA NOBREGA, 65.28 / 10005600, IVANIA GABRIELLA TORRES SOUSA DE MEDEIROS, 96.37 / 10000195, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR, 19.69 / 10006932, IVETE OLIVEIRA DA SILVA RAMOS, 21.76 / 10006320, IVO DE SOUZA ALVARENGA, 118.13 / 10007541, IVO GUIMARAES FERREIRA, 21.76 / 10006120, IVO SOUSA LIMA, 33.16 / 10008696, IVOMAR DE SOUZA REIS, 80.83 / 10006613, IVONE ARRAYS DA SILVA, 38.34 / 10008873, IVONE DOS SANTOS CARNEIRO, 34.20 / 10000028, IVONETE ARAUJO CARVALHO LIMA GRANJEIRO, 107.77 / 10007938, IZABEL CRISTINA PEREIRA TORRES, 44.56 / 10005009, IZABELA CRISTINA PERISSE DE SOUZA, 24.87 / 10007676, IZABELLA CAROLINE ABREU NALIN, 62.18 / 10001417, IZABELLA DOS SANTOS LIMA, 30.05 / 10006126, IZABELLA RIBEIRO XAVIER, 95.34 / 10007312, IZABEL BORGES DE SOUZA, 34.20 / 10002979, JACHSON SALUSTRIANO DE SOUZA, 42.49 / 10007278, JACIRA AKICO TOMIOKA, 23.83 / 10003382, JACKELINE FERREIRA RODRIGUES, 84.97 / 10003471, JACKSON CORREIA DA SILVA, 26.94 / 10000790, JACKSON LEMOS ESPINDOLA, 45.60 / 10002521, JACOPO ALBERTO PASI, 87.05 / 10000880, JACQUELINE JEREISSATI GALUBAN, 45.60 / 10000422, JACQUELINE QUEIROZ CORDOVA, 64.25 / 10002851, JACYELLE DA SILVA BANDEIRA, 73.58 / 10002102, JADE LUIZA PIZZO, 105.70 / 10004143, JADER MARODIM FERREIRA, 81.87 / 10000046, JADERSON COSTA AMARAL, 97.41 / 10006554, JADSON PEREIRA GONCALVES, 76.68 / 10008111, JAILENO MIRANDA CONCEICAO, 117.10 / 10002929, JAILSON CIRINO DOS SANTOS, 32.12 / 10008661, JAILTON

CONCEICAO FERREIRA, 69.43 / 10005308, JAIME ASTOR DA SILVA, 50.78 / 10006759, JAIME BATISTELLA JUNIOR, 89.12 / 10005216, JAIME PEREIRA REIS, 55.96 / 10003584, JAINARA CRISTINE LOIOLA DE SOUSA, 37.31 / 10006644, JAIR DE PAULA LIRA, 52.85 / 10003301, JAIR IMACULADO DA SILVA, 36.27 / 10002244, JAIR MOURA DA SILVA, 112.95 / 10005148, JAKELINE SILVA SIQUEIRA, 35.23 / 10001081, JAKSON MAGALHAES DO NASCIMENTO, 22.80 / 10002365, JAMERSON PEREIRA DE MELO DA SILVA, 77.72 / 10004158, JAMES CASSIANO BARBOSA JUNIOR, 50.78 / 10005401, JAMES HENRIQUE LINS SANTOS, 17.62 / 10000414, JAMES LUCIO CABRAL, 38.34 / 10006141, JAMILLE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA, 98.45 / 10001369, JAMMIL HOLANDA FREITAS, 121.24 / 10001684, JAMYL DE JESUS SILVA, 112.95 / 10007180, JANAINA CORDEIRO CAMPOS RIBEIRO DE FREIT, 19.69 / 10009054, JANAINA DE OLIVEIRA GOMES, -1.04 / 10000497, JANAINA FANTESIA PANTOJA DE MATOS, 104.66 / 10005173, JANAINA LOPES DA SILVA, 48.70 / 10000860, JANAINA MARIA ALMEIDA CASTRO, 81.87 / 10007324, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 83.94 / 10000460, JANAINA RODRIGUES DE SOUSA, 27.98 / 10000274, JANAYNA CASSIA DE ALENCAR LIMA FONTOURA CRUZ, 33.16 / 10003230, JANAYRA KALYNE FERREIRA BRITO MAIA, 40.41 / 10005782, JANDSON LIMA GANDRA, 46.63 / 10005652, JANEDE ALVES DA SILVA, 82.90 / 10001228, JANETH MARIA MARINATO, 2.07 / 10000844, JANICLEIA SILVA DE SOUSA, 92.23 / 10003249, JANILDO TEIXEIRA DA FONSECA, 94.30 / 10004338, JANILENE LIMA DA CUNHA, 39.38 / 10002156, JANILTON HERMETO MELO DE OLIVEIRA, 91.19 / 10004401, JANINE DIAS DE SOUSA, 26.94 / 10003206, JANINE FERNANDES RODRIGUES, 23.83 / 10005185, JANIO ALVES MACEDO JUNIOR, 25.91 / 10002247, JANIO CARLOS FRANCISCO, 41.45 / 10004072, JANISELHO DAS NEVES SOUZA, 84.97 / 10007381, JANSEN DA SILVA GONZALES, 73.58 / 10002230, JAQUELINE BARROS DE SOUSA, 102.59 / 10007019, JAQUELINE DA SILVA ALBINO, 40.41 / 10002928, JAQUELINE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, 71.50 / 10005575, JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA, 19.69 / 10001044, JAQUELINE PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 66.32 / 10003972, JAQUELLINE SANTOS SILVA, 79.79 / 10006522, JARBAS LOPES DA SILVA, 83.94 / 10003516, JARDEL FERREIRA GARCIA E SILVA, 106.74 / 10001709, JARISON OLIVEIRA DA ROCHA, 13.47 / 10006214, JEAN CARLOS PALMA DE ARRUDA FERREIRA, 69.43 / 10006213, JEAN CLAUDIO LIMA SOMBRA JUNIOR, 90.16 / 10008976, JEAN DA SILVA ARAUJO, 74.61 / 10008858, JEAN FABIO VIEIRA TABORDA, 68.39 / 10000512, JEAN HONORIO DE QUEIROGA, 74.61 / 10006728, JEAN MATHEUS CRUZ BONOTTO, 54.92 / 10009247, JEAN MOUTINHO BREVES DOS SANTOS, 50.78 / 10000579, JEAN RAPHAEL GOMES SILVA, 30.05 / 10008857, JEAN VICTOR PIO DE ARAUJO, 54.92 / 10007887, JEANDERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES, 55.96 / 10003005, JEFERSON ALAN MENDES BATISTA, 36.27 / 10002107, JEFFERSON AFONSO DA ROCHA FLORENCIO, 109.84 / 10005083, JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES, 63.21 / 10005355, JEFFERSON BEZERRA CARNEIRO, 45.60 / 10006601, JEFFERSON GOMES CONSTANTINO, 116.06 / 10000234, JEFFERSON WALLACE GOMES MARTINS FRANCA, 53.89 / 10000403, JENNAINY ALVES PEREIRA ROSA, 80.83 / 10007688, JENNIFER DE LARA GNOATTO, 23.83 / 10002397, JEOGE CARLOS FERREIRA, 75.65 / 10000707, JEREMIAS DO NASCIMENTO ALVES, 87.05 / 10003238, JESIO ADRIANO FIALHO, 36.27 / 10002992, JESISLENE VITORIA DE MIRANDA, 16.58 / 10001007, JESSE ALCANTARA SOARES, 112.95 / 10001333, JESSICA ALVES DE MESQUITA, 88.08 / 10006082, JESSICA ALVES DOS SANTOS, 81.87 / 10004202, JESSICA BREDA FROTA DE ALMEIDA, 43.52 / 10005562, JESSICA COSTA MARQUES, 102.59 / 10006081, JESSICA DA COSTA CAXEIXA, 86.01 / 10000849, JESSICA DA SILVA JESUS CAETANO, 32.12 / 10000390, JESSICA DOS PASSOS DIOGO, 81.87 / 10009055, JESSICA DOURADO CHAVES OLIVEIRA, 50.78 / 10002432, JESSICA FELIPI, 75.65 / 10007253, JESSICA FERNANDA DE LARA GNOATTO, 30.05 / 10008097, JESSICA FERNANDES ROSINA, 88.08 / 10006605, JESSICA FRANCOISE SILVA SANTOS, 91.19 / 10002642, JESSICA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA, 80.83 / 10008195, JESSICA LILLIAN DA SILVA SOUSA, 90.16 / 10002168, JESSICA LOUISE BARATA MOURA, 53.89 / 10007875, JESSICA MAGALHAES VELOSO, 61.14 / 10001373, JESSICA MARIA LIMA BALBINO, 60.10 / 10006043, JESSICA MARIA SABINO GUEDES, 115.03 / 10003664, JESSICA MARINHO COSTA SALES, 25.91 / 10007162, JESSICA OLIVEIRA MELO, 42.49 / 10000166, JESSICA PAOLA BUENO NETTO, 43.52 / 10005230, JESSICA PEREIRA DA SILVA, 82.90 / 10006198, JESSICA RODRIGUES DE MEDEIROS, 60.10 / 10007771, JESSICA SOARES FERNANDES, 54.92 / 10005796, JESSICA SOUZA DA SILVA, 54.92 / 10002900, JESSICA TRUPL MENESES, 20.73 / 10000360, JESSIKA JAMILLE RODRIGUES CELANI, 73.58 / 10000122, JESSIKA STEFFANY CASTRO DA COSTA, 71.50 / 10006699, JESSYCA CAVALCANTE GONDIM ROSA, 76.68 / 10005548, JESSYCA KENNEDY PEREIRA FARIAS, 46.63 / 10003108, JESULINDO NERY DE SOUZA JUNIOR, 104.66 / 10000998, JESYK DE RESENDE PEREIRA, 99.48 / 10007005, JEULI BOIHER DOS SANTOS, 79.79 / 10009172, JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA, 48.70 / 10000237, JHONATAN DAGANI SPANHOLO, 65.28 / 10008691, JHONATAN GIMENES DE ALMEIDA, 102.59 / 10004341, JILBERGLEI VIEIRA MEDEIROS, 118.13 / 10000750, JIMENA DE MELLO NOBREGA, 112.95 / 10007689, JOABERSON BARBOSA CEZARIO, 41.45 / 10007435, JOANA CATARINA PORTELA DE SOUZA, 41.45 / 10005835, JOANA DARC DE OLIVEIRA NETA, 54.92 / 10008558, JOANA DARC DE OLIVEIRA SEGUNDA, 26.94 / 10003049, JOANA FURTADO SEDYCIAS, 112.95 / 10006409, JOANA GOMES DA SILVA NETA, 68.39 / 10008356, JOANA MURGA VELOSO PINTO, 23.83 / 10005201, JOANNE LUIZA ALMEIDA CARVALHO, 36.27 / 10007340, JOANY SILLAS PEREIRA, 117.10 / 10000298, JOAO ABILIO FERRO BISNETO, 78.76 / 10003641, JOAO AFONSO SANTIAGO FILHO, 89.12 / 10000243, JOAO ALBERTO LEONARDO CLEMENT JUNIOR, 104.66 / 10005454, JOAO ALBERTO TELES MOURA, 40.41 / 10001163, JOAO AMERICO RODRIGUES DE FREITAS, 36.27 / 10008645, JOAO ANIZIO ARAUJO DOS SANTOS NETO, 15.54 / 10002034, JOAO ANTONIO ALVES ARAUJO, 59.07 / 10005561, JOAO BAHIA DE HOLANDA SOUSA, 108.81 / 10003489, JOAO BATISTA GOMES DE SOUZA JUNIOR, 115.03 / 10004494, JOAO BATISTA GONCALVES DE PAIVA JUNIOR, 73.58 / 10004173, JOAO BATISTA GRIGORIO DE ALMEIDA, 69.43 / 10005894, JOAO BATISTA MENDES JUNIOR, 81.87 / 10007087, JOAO BATISTA PEREIRA, 34.20 / 10000423, JOAO BOSCO RAMOS FERREIRA, 55.96 / 10006255, JOAO BRITO PASSOS PINHEIRO NETO, 97.41 / 10000456, JOAO CARLOS COCHLAR DE OLIVEIRA, 34.20 / 10008438, JOAO CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA, 91.19 / 10003706, JOAO CAVALCANTI TASSO, 119.17 / 10005847, JOAO CLAUDIO TAVARES, 45.60 / 10005214, JOAO DE SOUSA BRITO, 59.07 / 10006269, JOAO DIAS DE SOUSA NETO, 55.96 / 10000470, JOAO EDUARDO FERREIRA FONTAN DA COSTA BARROS, 138.86 / 10005828, JOAO FELIPE AMARAL BOBROFF, 84.97 / 10001246, JOAO FELIPE ATAIDE DA CUNHA REGO, 61.14 / 10006207, JOAO FRANCISCO MENDES DE SOUZA, 98.45 / 10002815, JOAO GABRIEL TAVARES VIEIRA SOARES, 94.30 / 10000558, JOAO GALVEZ ROLLEMBERG, 72.54 / 10000759, JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, 96.37 / 10008259, JOAO GONCALVES RODRIGUES FILHO, 119.17 / 10002178, JOAO GUILHERME GIRARDI CAETANO, 42.49 / 10003348, JOAO HENRIQUE SCHMIDT, 79.79 / 10008019, JOAO HENRIQUE VASCONCELOS AROUCK, 69.43 / 10006459, JOAO LUCAS NOGUEIRA GUERRA, 96.37 / 10007748, JOAO MARCELO DE ALMEIDA OLIVEIRA, 125.39 / 10007225, JOAO MARCELO DUARTE CASTELLANO, 49.74 / 10004119, JOAO MARCELO HOLMES SILVA, 106.74 / 10000605, JOAO MARCOS CERQUEIRA TORRES COSTA, 115.03 / 10005400, JOAO MARCOS DE CASTRO DIAS MAGALHAES, 39.38 / 10002825, JOAO MARCOS DUARTE SEREJO, 81.87 / 10003252, JOAO MARCOS FERREIRA E SILVA, 46.63 / 10008265, JOAO MARCOS MAGALHAES CORREIA, 24.87 / 10007979, JOAO MARCOS TORRES, 24.87 / 10000156, JOAO MARES GUIA RIBEIRO, 118.13 / 10001026, JOAO MATEUS DE CASTRO PINHEIRO, 88.08 / 10004708, JOAO MEIRELES MORAES, 86.01 / 10001846, JOAO MOREIRA PESSOA DE AZAMBUJA, 66.32 / 10008017, JOAO PAULINO DE OLIVEIRA NETO, 130.57 / 10007685, JOAO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA, 105.70 / 10002593, JOAO PAULO COSTA AFFONSO, 72.54 / 10007023, JOAO PAULO DE AGUIAR SANTOS, 125.39 / 10001523, JOAO PAULO DE CASTRO, 7.25 / 10008798, JOAO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA, 25.91 / 10000491, JOAO PAULO DO NASCIMENTO, 102.59 / 10007341, JOAO PAULO GREGORIO CANELAS, 77.72 / 10003799, JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHAES, 92.23 / 10003726, JOAO PAULO LOIC FONSECA SIMOES, 100.52 / 10000073, JOAO PAULO LOPES DAMASCENO, 112.95 / 10000576, JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO, 129.53 / 10008092, JOAO PAULO MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR, 27.98 / 10001502, JOAO PAULO PEREIRA NETO, 110.88 / 10008781, JOAO PAULO RODRIGUES DE CASTRO, 92.23 / 10006500, JOAO PAULO RODRIGUES RIBEIRO, 34.20 / 10003322, JOAO PAULO SILVA DA COSTA, 52.85 / 10007202, JOAO PAULO TURETTA PELISSON, 94.30 / 10005726, JOAO PEDRO DE CARVALHO FURTADO OLIVEIRA, 66.32 / 10001108, JOAO PEDRO PINHEIRO RODRIGUES, 95.34 / 10007552, JOAO PEDRO PIRES MENDONCA, 56.99 / 10004529, JOAO PEDRO VIEIRA DE MOURA LEITE GALINDO, 98.45 / 10000008, JOAO RIBEIRO BRITO CORREA, 77.72 / 10001175, JOAO RICARDO AUGUSTO DE LIMA, 119.17 / 10006162, JOAO RODOLFO DE LIMA FURTADO, 127.46 / 10004635, JOAO SILVERIO RODRIGUES NETO, 29.02 / 10004229, JOAO VICTOR BARBOSA FERREIRA, 56.99 / 10007976, JOAO VICTOR DA SILVA FERREIRA GOMES, 95.34 / 10003455, JOAO VICTOR DE RESENDE MORAES OLIVEIRA, 112.95 / 10001721, JOAO VICTOR LAGUSTERA RIGOLDI, 99.48 / 10000988, JOAO VICTOR LOPES PEREIRA LIMA DA SILVA, 113.99 / 10005526, JOAO VICTOR MEDEIROS COSTA, 140.93 / 10002486, JOAO VICTOR MENDONCA FOSS, 40.41 / 10002207, JOAO VICTOR MIRANDA VIEIRA DE ALMEIDA, 97.41 / 10007497, JOAO VICTOR SOARES SANTANA, 78.76 / 10001096, JOAO VICTOR VALADARES GUEDES BRONZE, 119.17 / 10003759, JOAO VITOR COSTA BARBOSA DA SILVA, 146.11 / 10005025, JOAO VITOR DE ANDRADE ALENCAR, 113.99 / 10002989, JOAO VITOR FIGUEIREDO LIMA, 71.50 / 10002213, JOAO VITOR MADEIRO RODRIGUES, 56.99 / 10004448, JOAO VITOR NISTARDA GIANANTE, 96.37 / 10009118, JOAQUIM CARVALHO PEREIRA, 56.99 / 10002843, JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, 63.21 / 10008380, JOCICERO BEZERRA SILVA JUNIOR, 20.73 / 10003501, JOCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, 48.70 / 10005341, JOE FRANCE RODRIGUES DE ARRAIS, 71.50 / 10002239, JOE LUIS DE SOUSA CHAVES, 7.25 / 10001316, JOEL BARBOSA PEREIRA DA SILVA, 96.37 / 10005409, JOEL HEBER GOMES DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, 92.23 / 10001077, JOEL VICTOR DE ARAUJO MARINHO, 76.68 / 10004314, JOELMA ARRUDA BRAGA, 27.98 / 10002467, JOELMA LAURA MACHADO, 77.72 / 10001203, JOELMA PEREIRA DE ARCANJO, 64.25 / 10002355, JOHN MAYCON PEREIRA, 103.63 / 10003828, JOHN RAGNOBERTO ANGELIM NOVAIS, 88.08 / 10002181, JOICY KELLY DE ANDRADE BARBOSA MANSUR GOSSON, 87.05 / 10003966, JOICYELLY REGIA DE LIMA, 55.96 / 10005675, JOILSON JOSE DA SILVA, 88.08 / 10008468, JOMARA OLIVEIRA TEIXEIRA E SILVA, 46.63 / 10001475, JONALDA CUNHA SOBRINHO, 89.12 / 10001793, JONAS HENRIQUE

MUCHINSKI, 67.36 / 10001613, JONAS MACIEL JUNIOR, 84.97 / 10001528, JONAS MIRANDA DE SOUSA, 102.59 / 10005062, JONATAS CARDOSO CAVALCANTE, 123.32 / 10001690, JONATAS DE SOUSA MARCELINO, 99.48 / 10005077, JONATAS LOPES DOS SANTOS, 52.85 / 10000282, JONATHAN FURTADO PEDROZA, 34.20 / 10002855, JONATHAS CAVALCANTE DA CUNHA, 59.07 / 10005217, JONE REYTON MARQUES ROMANOSQUE, 18.65 / 10004675, JONNYER ORLEANS DOS SANTOS, 37.31 / 10003210, JORDANA ALVES DE OLIVEIRA, 50.78 / 10002553, JORDANA MAGALHAES DE ALMEIDA CASCAIS MELEIRO, 36.27 / 10008371, JORGE ALEXANDRE MARTINS MOREIRA, 62.18 / 10005586, JORGE BARBOSA TEODOSIO, 27.98 / 10001216, JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, 107.77 / 10008020, JORGE DELAMARE LUCENA NASCIMENTO, 83.94 / 10005444, JORGE HENRIQUE DE ANDRADE, 99.48 / 10008379, JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 25.91 / 10006051, JORGE JUNIO PEDROSO JORDAO, 107.77 / 10004333, JORGE MERIDA BOMFIM, 88.08 / 10001235, JORGE PAZ SOLDAN DE ALBUQUERQUE, 126.42 / 10004595, JORGE PEREIRA FRAGOSO NETTO, 64.25 / 10004916, JORGE PEREIRA LEE JUNIOR, 54.92 / 10009036, JOSCELLE SOARES DE AMORIM FERNANDIS RIBEIRO, 42.49 / 10000522, JOSE AIRTON BEZERRA LIMA JUNIOR, 84.97 / 10001393, JOSE ALLAN DE SOUSA BORGES BESSA, 65.28 / 10006896, JOSE ALVES DE BARCELOS JUNIOR, 87.05 / 10005040, JOSE ANIKISON DE MELO, 7.25 / 10003063, JOSE ANTONIO FLORIANO ALVES JUNIOR, 122.28 / 10007842, JOSE APARECIDO FLOR DE SOUZA, 75.65 / 10009031, JOSE ARAUJO SOUZA NETO, 42.49 / 10000147, JOSE ARILDO VALADAO DE ANDRADE, 100.52 / 10005711, JOSE ARISTOTELES RONDON PEREIRA DE SOUSA, 94.30 / 10000108, JOSE AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES, 109.84 / 10005478, JOSE AUGUSTO TOME BORGES, 41.45 / 10004500, JOSE AVELAR PEREIRA MATTOS SEGUNDO, 112.95 / 10008203, JOSE BANDEIRA DA ROCHA JUNIOR, 11.40 / 10000349, JOSE BERNARDO ALVES DE OLIVEIRA, 37.31 / 10002798, JOSE BRABO DE CARVALHO NETTO, 92.23 / 10006057, JOSE CLAUDIO FIDELIS DE MOURA NETO, 88.08 / 10000463, JOSE COSTA DE MORAES JUNIOR, 90.16 / 10000975, JOSE DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA, 86.01 / 10000084, JOSE EDUARDO DE ALENCAR, 49.74 / 10009132, JOSE EDUARDO LINS DE ARAUJO, 81.87 / 10003763, JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO, 42.49 / 10000189, JOSE ERINALDO FELIX, 104.66 / 10000527, JOSE FELICIO DUTRA JUNIOR, 64.25 / 10005114, JOSE GASTAO CUNHA ALVES DE TOLEDO, 132.64 / 10005872, JOSE GEBRAN BATOKI CHAD, 110.88 / 10002062, JOSE GILDERLAN LINS, 108.81 / 10007897, JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES, 76.68 / 10007589, JOSE HENRIQUE SCHUSTERSCHITZ ASTOLFI, 78.76 / 10000595, JOSE HUMBERTO RAULINO SILVEIRA FILHO, 45.60 / 10005558, JOSE IVO PEREIRA JUNIOR, 56.99 / 10007858, JOSE LUCENILDO NERY DE LIMA, 46.63 / 10005984, JOSE LUCIANO AZEREDO MACEDO DIAS, 111.92 / 10005593, JOSE LUCIO FLAVIO LEMOS FILHO, 17.62 / 10001556, JOSE LUIZ DA SILVA NETTO, 121.24 / 10006318, JOSE LUIZ SANTOS ROCHA, 63.21 / 10003393, JOSE MAURICIO LINDOSO DE ARAUJO, 86.01 / 10003023, JOSE MENDES LIMA AGUIAR, 127.46 / 10007159, JOSE MUSSOLINI MACEDO VELOSO MARTINS, 68.39 / 10003756, JOSE NETO CATESTO BRANCO DE VASCONCELOS, 63.21 / 10001061, JOSE OSCAR DA SILVA DOS SANTOS, 91.19 / 10001977, JOSE PAULO ARAGAO CARNEIRO, 15.54 / 10008196, JOSE PAULO AZEVEDO DE CARVALHO, 117.10 / 10005725, JOSE PEDRO BARBOSA TERCEIRO NETO, 71.50 / 10005793, JOSE PEDRO DA COSTA MOREIRA, 35.23 / 10001731, JOSE RENATO DANTAS XAVIER, 108.81 / 10006528, JOSE RICARDO SANTOS DO NASCIMENTO, 90.16 / 10002067, JOSE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, 73.58 / 10008994, JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, 48.70 / 10003998, JOSE ROBERTO DA SILVA, 61.14 / 10004667, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, 77.72 / 10004910, JOSE ROBERTO MARCOLINO DOS SANTOS, 17.62 / 10008918, JOSE ROMULO PLACIDO II, 78.76 / 10002569, JOSE SUELDO GOMES BEZERRA FILHO, 50.78 / 10009165, JOSE THADEU MASCARENHAS MENCK, 32.12 / 10007611, JOSE UELISSON ALVES LEITE, 26.94 / 10007629, JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO JUNIOR, 92.23 / 10004661, JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS, 73.58 / 10002341, JOSE VITOR GUERRA ALMEIDA, 54.92 / 10008828, JOSE WILKER DA SILVA SANTOS, 77.72 / 10007672, JOSE WISTON MARINHO VASCONCELOS, 88.08 / 10006060, JOSE YURI PINTO RIBEIRO, 139.90 / 10007720, JOSELE MARIA DA SILVA LIMA, 49.74 / 10001072, JOSETE BRASIL VENTURA, 55.96 / 10007694, JOSHUA SILVA RAMOS, -3.11 / 10003745, JOSIANE PATRICIA BRUSTOLIN, 27.98 / 10005961, JOSIAS CARLSON SILVEIRA VALENTINO, 47.67 / 10000924, JOSIAS RENATO DE VARGAS PERES, 50.78 / 10005554, JOSIAS SOARES DA SILVA, 90.16 / 10004483, JOSILEIDE ALVES MARTINS, 42.49 / 10001477, JOSUE DE LIMA PINHEIRO, 103.63 / 10000198, JOSUE DIAS DE OLIVEIRA FILHO, 112.95 / 10006882, JOSUE PEREIRA DOS SANTOS, 102.59 / 10004132, JOSYANNE MOURA BARBOSA, 15.54 / 10008339, JOUBERTO UCHOA DE MENDONÇA NETO, 127.46 / 10004380, JOYCE JOANNY DE OLIVEIRA LEITAO LIMEIRA, 82.90 / 10008802, JOYCE TERU NOIA SATO, 10.36 / 10008055, JOZIVALDO SILVA DOS SANTOS, 40.41 / 10007921, JUCILEIA DE SOUZA LIMA, 42.49 / 10007948, JUCILEIDE DE SOUZA LIMA, 27.98 / 10008455, JUCILENE SANTOS DE ALENCAR MELO, 24.87 / 10003807, JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA, 108.81 / 10003749, JULIA BRAILE DA COSTA, 78.76 / 10002953, JULIA BRITO NOBREGA, 109.84 / 10002770, JULIA CARLA BASTOS DE SOUZA, 17.62 / 10000854, JULIA CAVALCANTE YAMASAKI, 66.32 / 10000672, JULIA CHEQUER FEU ROSA, 35.23 / 10001552, JULIA FERREIRA DE MESQUITA, 62.18 / 10000835, JULIA GRUPPIONI PASSOS, 105.70 / 10005170, JULIA LENITA GOMES DE

QUEIROZ, 70.47 / 10008689, JULIA LOPES DE SOUZA, 99.48 / 10007964, JULIA MARIA LEAL DOS SANTOS, 105.70 / 10000631, JULIA MARIA TOMAS DOS SANTOS, 119.17 / 10002901, JULIA NAMIE MAIA PINTO ISHIHARA, 103.63 / 10002591, JULIA OLIVEIRA E SILVA, 68.39 / 10002821, JULIA PASSOS EMIDIO, 102.59 / 10000501, JULIA PRADO RODRIGUES, 74.61 / 10003878, JULIA RAQUEL DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS, 61.14 / 10005744, JULIA SANTANA FERRARETO, 50.78 / 10007009, JULIA TARSILA DE LIMA LEITE E SILVA, 105.70 / 10004141, JULIA TEIXEIRA DE MELO, 74.61 / 10003579, JULIA TERRA NOVA DOS SANTOS, 120.21 / 10005491, JULIA WERNECK COSTA BARBOSA, 51.81 / 10000826, JULIAN NOGUEIRA DE QUEIROZ, 111.92 / 10002426, JULIANA BARBABELLA NEGRAES, 99.48 / 10008916, JULIANA BERGMAN SILVA, 50.78 / 10008968, JULIANA CAMILO CABRAL VILELA, 55.96 / 10000417, JULIANA CASTELO BRANCO VILAS BOAS, 45.60 / 10000712, JULIANA CHAVES HOFFMANN, 63.21 / 10004551, JULIANA CORDEIRO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, 67.36 / 10005376, JULIANA DA FONSECA MARTINS LOUREIRO, 88.08 / 10000600, JULIANA DA NOBREGA GALVAO DUARTE, 93.26 / 10001281, JULIANA DA ROCHA MATOS, 64.25 / 10004021, JULIANA DE ARRUDA CACERES ZAFALAO, 60.10 / 10005707, JULIANA DE FARIA FRANCA, 86.01 / 10005888, JULIANA DE FARIAS BRANDAO MATAYOSHI, 97.41 / 10001001, JULIANA DE FARIAS NUNES, 43.52 / 10002804, JULIANA DE PAULA LIMA PACHECO, 101.55 / 10005774, JULIANA DE SIQUEIRA GUSMAO PEREIRA DA ROSA, 48.70 / 10000016, JULIANA DO CARMO MANGUEIRA CELESTINO, 63.21 / 10001526, JULIANA DOS SANTOS PEREIRA, 27.98 / 10008637, JULIANA DRIESSEN MOREIRA, 36.27 / 10001033, JULIANA FARIA SANTIAGO, 94.30 / 10007296, JULIANA FERNANDES NEVES, 99.48 / 10001822, JULIANA FERREIRA SOARES PINHEIRO, 68.39 / 10003985, JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GOMES, 24.87 / 10008299, JULIANA FRANCA OLIVEIRA DOMINGOS, 30.05 / 10004516, JULIANA GOMES RABELO, 76.68 / 10001632, JULIANA KASSIA BORGES LIMA, 25.91 / 10007553, JULIANA KOZLOWSKI GORTZ, 81.87 / 10000453, JULIANA LEAL LEOPOLDO, 87.05 / 10000337, JULIANA MACHADO FORTES, 99.48 / 10001037, JULIANA MARTINS NASCIMENTO GONCALVES, 15.54 / 10009043, JULIANA MELO JUCA, 55.96 / 10000378, JULIANA MENDES BARBOSA BRAGA, 98.45 / 10001953, JULIANA MITSUI IRIE SOARES FERREIRA, 63.21 / 10000039, JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, 122.28 / 10005814, JULIANA PACHECO DA SILVA, 107.77 / 10003120, JULIANA RIELLI SILVEIRA D ANGELES MENDES, 106.74 / 10006377, JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO, 55.96 / 10003080, JULIANA ROSE ISHIKAWA DA SILVA CAMPOS, 47.67 / 10000777, JULIANA SAMPAIO DE QUEIROZ BANDEIRA LINS, 98.45 / 10000787, JULIANA STUDART PEREIRA, 90.16 / 10002351, JULIANA SUASSUNA SANTOS, 72.54 / 10007502, JULIANA TAVARES TEIXEIRA, 45.60 / 10007458, JULIANA VIEIRA DE SOUZA, 34.20 / 10001831, JULIANE CECILIA ALMEIDA DE PAULA, 98.45 / 10002530, JULIANE LIMA RAMOS, 54.92 / 10004970, JULIANE NATAL PERETTI, 75.65 / 10003081, JULIANE NUNES BEZERRA, 91.19 / 10008336, JULIANE SAMPAIO DE SOUZA CARDOSO LEAL, 52.85 / 10000197, JULIANNA GONCALVES NEVES, 40.41 / 10002882, JULIANNA MARIA DOS SANTOS SILVA, 81.87 / 10005046, JULIANO DAVID FERNANDES, 102.59 / 10002939, JULIANO LAURINDO DE MELO, 30.05 / 10007713, JULIARA ARANTES AVELAR, 67.36 / 10003560, JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS, 29.02 / 10007126, JULIO CESAR AGUIAR BARRETO, 108.81 / 10006327, JULIO CESAR BANDEIRA SALES, 90.16 / 10008606, JULIO CESAR DA CRUZ RANGEL, 77.72 / 10007622, JULIO CESAR DE ANDRADE CRUVINEL, 118.13 / 10007702, JULIO CESAR MACHADO, 79.79 / 10007109, JULIO CESAR MACHADO DE MEDEIROS ALVES JUNIOR, 65.28 / 10000276, JULIO CESAR MOREIRA RIBEIRO, 60.10 / 10001902, JULIO CESAR PIRES SIMOES, 88.08 / 10002504, JULIO CESAR RAMOS, 17.62 / 10001442, JULIO CESAR SOARES PEREIRA, 77.72 / 10003434, JULIO CEZAR FERNANDES ARAUJO, 101.55 / 10007885, JULIO FIGUEIRO MELO, 120.21 / 10003232, JULIO LUIZ DE MEDEIROS ALVES LIMA KUHLMANN, 107.77 / 10004767, JULIO OTAVIO CAMURCA PORTELA, 32.12 / 10000450, JULIA DA MATA ALMEIDA, 33.16 / 10005972, JULYANA MOREIRA DE OLIVEIRA, 67.36 / 10001174, JULYENNE MELANIE BARBOSA, 80.83 / 10004690, JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, 117.10 / 10004974, JUSCELINO RODRIGUES MARTINS, 47.67 / 10002986, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, 17.62 / 10005716, JUSELIA NUNES FERREIRA, 41.45 / 10000115, JUSSARA DA ROCHA DIAS, 42.49 / 10005927, JUSSARA RAMOS DE CAMARGO, 40.41 / 10004718, KADIDJA BARROS LEADEBAL, 77.72 / 10006626, KAILO DAVIS CHAVES SILVA, 88.08 / 10004714, KAILO RECH DE OLIVEIRA SOUSA, 86.01 / 10005424, KALIANY SUELLEN SILVA DE LIMA, 93.26 / 10006803, KAMAI FIGUEIREDO ARRUDA BACELAR DA SILVA, 122.28 / 10006834, KAMILA BORGES, 18.65 / 10008344, KAMILA DE ARAUJO CORDEIRO, 61.14 / 10004993, KAMILA ROSA DE OLIVEIRA BATISTA DO LAGO DE SA, 42.49 / 10000167, KAMILA FARIA MELLO, 49.74 / 10002538, KAMILA NAISER LIMA FILIPOWITZ, 112.95 / 10000336, KAMILA NOCRATO LOIOLA, 38.34 / 10004046, KAMILLA SAMMARA DE SOUZA BRITO, 44.56 / 10001288, KAMILLE AROUCA RIBEIRO, 55.96 / 10000343, KAMYLLA SILVA PORTELA, 99.48 / 10004641, KAREN CRISTINA DA SILVA PEREIRA, 83.94 / 10006879, KAREN LETICIA E SILVA, 102.59 / 10006800, KARIEN RODRIGUES DA SILVA, 70.47 / 10005492, KARIM BLANC SIMOES SAYEGH, 56.99 / 10004963, KARIN ANDRESSA LISBOA NUNES, 77.72 / 10001809, KARIN RUSCHEL LORENZONI, 134.72 / 10007614, KARINA KROL FINCATO, 63.21 / 10007912, KARINA OLIVEIRA ZARBIELLI, 109.84 / 10000585, KARINA SILVA DE JESUS,

112.95 / 10009053, KARINE ALVES BENJAMIM ANTUNES SALLES, 59.07 / 10000097, KARINE DE LIMA CARVALHO TUCUNDUVA, 94.30 / 10004467, KARINE GUIMARAES SANTOS, 99.48 / 10006064, KARINE MARTINS BORGES, 51.81 / 10005103, KARINE ROSA GUSMAO, 96.37 / 10001062, KARINY CIBELLI ANDRADE VIEIRA, 107.77 / 10001248, KARINY DIAS XAVIER, 58.03 / 10005753, KARITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, 102.59 / 10003588, KARLA DACIELLY ALVES CALDAS, 51.81 / 10000140, KARLA FERNANDA BASTOS CUNHA DE OLIVEIRA, 40.41 / 10004558, KARLA MEDEIROS RAMOS, 95.34 / 10001436, KARLA MILHOMEM DA SILVA, 87.05 / 10001272, KARLA OLIVEIRA MIRANDA DE SANTANA, 92.23 / 10005848, KARLA RENATA ROSA DE JESUS, 90.16 / 10004353, KARLA VIVIANE RIBEIRO MARQUES, 117.10 / 10003137, KAROLINE BEZERRA MAIA, 91.19 / 10000177, KAROLINE DIAS SALES DE PAULA, 40.41 / 10004315, KAROLINE MACEDO GEIGER DE MELO, 108.81 / 10002852, KAROLINE ROCHA CARIELLO, 107.77 / 10002682, KAROLYNE FERNANDES ALVES, 124.35 / 10004659, KAROLYNE CHRISTINA QUEIROZ LEITE, 41.45 / 10006373, KATHARINE SANTOS VIEIRA, 78.76 / 10001873, KATIA LEAL BARBOSA, 63.21 / 10008500, KATIA LIMA LUSTOSA, 61.14 / 10007898, KATIANE ALVES ANDRADE, 42.49 / 10003072, KATLEN LORRAYNE OLIVEIRA BATISTA, 16.58 / 10004583, KATYA KELLEN RODRIGUES RUFINO, 42.49 / 10005673, KAYQ ALMEIDA MACHADO, 63.21 / 10000827, KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE, 118.13 / 10009088, KEISY EMANUELE CARDOSO SIMOES, 98.45 / 10001324, KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, 41.45 / 10003218, KELEN VIANA SILVA, 59.07 / 10000506, KELI CRISTINA NUNES ARAUJO, 69.43 / 10002872, KELLEN KAROLINE RIBEIRO BATISTA, 31.09 / 10003330, KELLVYN KENNYEL FONSECA, 73.58 / 10005930, KELLY ALENCAR FERREIRA, 100.52 / 10004816, KELLY CRISTINA DE PAIVA GONCALVES, 46.63 / 10002627, KELLY CRISTINA MAJIMA, 105.70 / 10001826, KELLY ESTEVAM DA SILVA, 55.96 / 10002488, KELLY PEREIRA DA SILVA, 48.70 / 10001409, KELWEN LUCAS DA COSTA EVARISTO, 92.23 / 10002080, KELY MARTINS DA SILVA PORTELA, 17.62 / 10003037, KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, 92.23 / 10006070, KENEDY OLIVEIRA VILELA, 63.21 / 10005229, KENIA KAREN DE ALMEIDA, 87.05 / 10001124, KENYA LOPES DA SILVA, 13.47 / 10000172, KEROLLYN LORRANE URBANO, 67.36 / 10001638, KEYLA FERREIRA DA SILVA, 43.52 / 10002307, KEYLLA THALITA ARAUJO, 104.66 / 10002904, KIMBERLY SOBRINHO DE SOUSA, 123.32 / 10002517, KIN MODESTO SUGAI, 40.41 / 10001495, KLAILSON ROBERT DOS SANTOS CORREA, 58.03 / 10002854, KLAUS HERBERT VINGRA SCHMAEDECKE, 103.63 / 10005764, KLEBER ANTONIO AZEVEDO MOREIRA MELLO, 120.21 / 10007127, KLEBER BENTO DA SILVA, 83.94 / 10000118, KLEBER CORREIA DE MELO FILHO, 115.03 / 10006836, KLEBER GENTILINI PINTO, 88.08 / 10008322, KLEBER PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA, 41.45 / 10007599, KLEBER PEREIRA MATOS, 137.82 / 10002328, KLEBER VINICIUS BEZERRA CAMELO DE MELO, 98.45 / 10002711, KLICIA DE FARIAS COSTA, 46.63 / 10000979, KRISON CURTIS ELIASSIM TEREZA, 108.81 / 10004966, KRISTYANO SANTOS DA SILVA, 116.06 / 10003841, LADNY SOARES RODRIGUES SILVA, 12.44 / 10001483, LADY ANA DO REGO SILVA, 56.99 / 10007263, LAECIO GUEDES DO AMARAL, 72.54 / 10001086, LAFFITE HAYEK RAMON DE BRITTO, 103.63 / 10007111, LAIANE MARTINS BARBOSA, 81.87 / 10001183, LAIANE SILVA DE MATOS MOURA, 103.63 / 10000487, LAINA NATANE LOPES PEREIRA SANTOS, 47.67 / 10009173, LAIO DE ALMEIDA VIANA, 110.88 / 10008338, LAIRA DE ALMEIDA SACRAMENTO, 64.25 / 10003463, LAIS ALMEIDA CAVALCANTI E SILVA, 65.28 / 10001273, LAIS CARVALHO DE SA, 63.21 / 10006624, LAIS COSTA BARROSO ANDRADE DE OLIVEIRA, 55.96 / 10001186, LAIS DE FREITAS CAETANO, 147.15 / 10007327, LAIS DUTRA E SILVA, 121.24 / 10002148, LAIS FARIAS MACIEL, 94.30 / 10003012, LAIS MARANHÃO SANTOS MENDONÇA, 65.28 / 10006703, LAIS MARIA ROSAL DOS SANTOS, 97.41 / 10003016, LAIS MESQUITA DE MACEDO, 49.74 / 10007572, LAIS RABELO BELO, 77.72 / 10007091, LAIS SANTOS STRELOW, 122.28 / 10000106, LAISA DOMINGUES FERNANDES, 127.46 / 10008840, LAIZ BOTELHO DE ARAUJO DANTAS, 86.01 / 10001770, LANA GABRIELA MENDES, 105.70 / 10005091, LARA ABRAO PACHECO RODRIGUES, 54.92 / 10001121, LARA CALDAS BATISTA TEIXEIRA, 93.26 / 10002561, LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, 79.79 / 10005678, LARA DA SILVEIRA RODRIGUES, 90.16 / 10005155, LARA DE OLIVEIRA SALES, 40.41 / 10005498, LARA FERREIRA FREITAS REIS, 83.94 / 10006076, LARA MARTINS FERREIRA, 103.63 / 10004832, LARA MOURA LUZ, 122.28 / 10004180, LARA NASCIMENTO MAGALHAES, 104.66 / 10004671, LARA PINTO TIBURCIO, 71.50 / 10007957, LARA SANCHEZ FERREIRA, 46.63 / 10004490, LARISSA ALMEIDA DE SOUSA E SILVA, 102.59 / 10005965, LARISSA ARAUJO SOUZA, 42.49 / 10004066, LARISSA BOSSOLANI, 49.74 / 10007429, LARISSA CAIRES CÂMBUI VIEIRA, 56.99 / 10003311, LARISSA CARVALHO GERSANTI, 59.07 / 10000021, LARISSA CASTRO E MELO, 103.63 / 10004465, LARISSA CAVALCANTI VALGUEIRO, 51.81 / 10002766, LARISSA CESARIO BRAGA DA SILVA, 63.21 / 10002441, LARISSA DE PIZZOL VICENTE, 102.59 / 10004064, LARISSA DE SOUSA CARDOSO, 32.12 / 10007484, LARISSA FERREIRA DE MORAES, 63.21 / 10006529, LARISSA FIRMO DA SILVA, 133.68 / 10007118, LARISSA FRIEDRICH REINERT BARBOSA, 81.87 / 10003768, LARISSA GRANJA COELHO DE CASTRO VAZ LEAL, 117.10 / 10003525, LARISSA LOPES BATISTA SOUSA, 51.81 / 10000667, LARISSA MARQUES SAUDE, 78.76 / 10001594, LARISSA MENDES DE SA, 73.58 / 10001310, LARISSA MOREIRA SERRA DA SILVA, 34.20 / 10000275, LARISSA MOREIRA ZOTTIS, 69.43 / 10001496, LARISSA

OLIVEIRA REGO, 26.94 / 10001076, LARISSA PEREIRA CRISPIM DA SILVA, 42.49 / 10000436, LARISSA RABELLO LINS SOUSA, 123.32 / 10004044, LARISSA REIS LEITE, 60.10 / 10004048, LARISSA ROCHA SILVA, 110.88 / 10006796, LARISSA RODRIGUES DE SOUSA CAIXETA, 63.21 / 10001860, LARISSA SIMOES LOPES, 87.05 / 10001658, LARISSA SOUSA PACHECO CRUZ SILVA, 49.74 / 10002617, LARISSA TAKLA DE BIASE NOGUEIRA, 117.10 / 10000216, LARISSA TASONIERO, 137.82 / 10006991, LARYSSA AMORIM PEDROSA SILVA, 91.19 / 10003372, LARYSSA DIAS REGO, 69.43 / 10008523, LARYSSA SILVA GALVAO, 52.85 / 10007935, LAURA ANGELICA PACHECO ALVES DOS SANTOS, 40.41 / 10003052, LAURA BONFIM DA CONCEICAO, 106.74 / 10006099, LAURA CAMPOS VALADARES, 44.56 / 10002918, LAURA DE OLIVEIRA LACERDA, 37.31 / 10008935, LAURA DE OLIVEIRA NEVES, 12.44 / 10007615, LAURA GONTIJO TEIXEIRA CAMPOS, 54.92 / 10002464, LAURA MACEDO RODRIGUES, 103.63 / 10008724, LAURA PONTES FLORES LOURENCO, 34.20 / 10006070, LAURA RIZZO, 140.93 / 10004383, LAURA RUELA SCHVEITZER, 96.37 / 10004594, LAURA SOUZA DE AZARA, 116.06 / 10001090, LAURA VENTURA TONINI, 33.16 / 10000174, LAUREN DE ALMEIDA BARROS, 34.20 / 10006325, LAURENCE POSSEBON, 122.28 / 10004499, LAURICE MARIA GONCALVES FIN MARINGOLO, 86.01 / 10001724, LAVINHA BATISTA LOPES, 42.49 / 10006337, LAYLI OLIVEIRA ROSADO, 36.27 / 10005365, LAYS CACERES BENTO DA SILVA, 75.65 / 10005302, LAYS NOLETO SILVA, 53.89 / 10007686, LAYSE OLIVEIRA DE MELO, 11.40 / 10005618, LAYSSA FERREIRA PEREIRA, 9.33 / 10000475, LAYSSA XAVIER FONSECA, 83.94 / 10002496, LAYSSE EMANUELLA PAZ DOS ANJOS, 40.41 / 10000086, LAZZARO PACHECO SABURIDO, 98.45 / 10000866, LEANDRA LAURA MENDANHA MARANHÃO, 44.56 / 10009153, LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, 98.45 / 10006310, LEANDRO BATISTA ABDALLA, 69.43 / 10001643, LEANDRO COSTA NINA, 73.58 / 10007906, LEANDRO DA SILVA NUNES VIEIRA, 47.67 / 10004742, LEANDRO DA SILVA PACHECO, 76.68 / 10003345, LEANDRO DA SILVA SOARES, 83.94 / 10003359, LEANDRO DE FARIAS DANTAS, 96.37 / 10005905, LEANDRO DINIZ VERDASCA, 56.99 / 10008425, LEANDRO FELICISSIMO BARBOSA, 46.63 / 10001338, LEANDRO FRAUZINO REAL, 83.94 / 10001812, LEANDRO GARCIA SANTOS XAVIER, 73.58 / 10000675, LEANDRO LEITE ROCHA, 137.82 / 10008635, LEANDRO LUIZ FERNANDES DE LACERDA MESSERE, 58.03 / 10002756, LEANDRO LUIZ MIKALOSKI PENEDO, 98.45 / 10002471, LEANDRO LYRA BRAGA DOGNINI, 119.17 / 10000033, LEANDRO NAIVA TINOCO, 63.21 / 10001386, LEIDIANE DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA, 9.33 / 10008234, LEIDIANNY FALEIRO DA SILVA SOUSA, 55.96 / 10005131, LEILA MENDES DE OLIVEIRA DALTRO, 72.54 / 10001739, LEILA SANTIAGO CUSTODIO DA SILVA, 93.26 / 10008899, LEILANE ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA, 34.20 / 10008847, LEILANE LEITE ALVES, 37.31 / 10008128, LEILIA MARIA DA SILVA PEREIRA, 63.21 / 10004326, LEISE LEITE NASCIMENTO, 47.67 / 10007933, LELIA DA COSTA, 50.78 / 10001412, LENIVALDO SILVA DE JESUS, 79.79 / 10004311, LEONARDO ANDRADE FERNANDES, 83.94 / 10006314, LEONARDO ARAUJO EMERICK, 64.25 / 10001720, LEONARDO BARCELOS ROSA DOS SANTOS, 87.05 / 10008327, LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA, 48.70 / 10000974, LEONARDO BORRALHO ESTEVENS CAMES, 88.08 / 10000846, LEONARDO CALMON FERNANDES BORTOLINI, 72.54 / 10006487, LEONARDO CARDOSO FERREIRA CORDEIRO, 109.84 / 10005451, LEONARDO CEITA GONCALVES, 82.90 / 10003760, LEONARDO CHMIELEWSKI DE CARVALHO, 94.30 / 10001456, LEONARDO DA MATTA MAIA, 96.37 / 10000281, LEONARDO DA MOTTA SCHMIDT, 93.26 / 10006627, LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA, 77.72 / 10005923, LEONARDO DANTAS MILHOMEM, 61.14 / 10002315, LEONARDO DE MEDEIROS FERNANDES, 97.41 / 10006722, LEONARDO DE SOUZA MOTTA MOREIRA, 44.56 / 10002098, LEONARDO DE VARGAS MARQUES, 78.76 / 10002749, LEONARDO FABIO RIBEIRO BRUNO, 42.49 / 10009191, LEONARDO FADUL FERNANDES, 120.21 / 10008176, LEONARDO FERNANDES LOPES, 79.79 / 10009066, LEONARDO FERNANDES PURIDADE MACIEL, 46.63 / 10006758, LEONARDO FLORENCIO PEREIRA, 69.43 / 10005449, LEONARDO FREIRE DE MELO, 72.54 / 10003909, LEONARDO FREITAS GARCIA FILHO, 112.95 / 10000690, LEONARDO GOMES DE CARVALHO MAIA LEITE, 106.74 / 10003378, LEONARDO HENRIQUE ALEIKSCIVIEZ MICHELOTTI BARBOZA, 65.28 / 10000381, LEONARDO K GUIMARAES, 41.45 / 10001820, LEONARDO LEAO LAMB, 108.81 / 10001391, LEONARDO LONDE SANTOS, 69.43 / 10004230, LEONARDO MESQUITA DIAS, 50.78 / 10003653, LEONARDO MOLL ARRUDA, 51.81 / 10007015, LEONARDO NORONHA DE OLIVEIRA PRAXEDES, 102.59 / 10001383, LEONARDO PAULO DE SOUSA AGOSTO, 87.05 / 10008867, LEONARDO RODRIGUES DE GODOY, 88.08 / 10000458, LEONARDO SANTANA MARQUES, 66.32 / 10004159, LEONARDO SILVA MIRANDA LEMOS, 81.87 / 10000227, LEONDIR FARIAS DA SILVA MAGALHAES, -5.18 / 10001039, LEONICE MARQUES BARBOSA DOS SANTOS, 48.70 / 10009063, LEONIDAS MARQUES FERNANDES, 29.02 / 10000449, LEONILSON LINS DE LUCENA FILHO, 60.10 / 10007138, LEONORA DE LUIZ LOPES, 77.72 / 10007088, LEOPOLDO HENRIQUE DA COSTA VIEIRA, 74.61 / 10008907, LETICIA ALVES FERREIRA SOUTO, 83.94 / 10001763, LETICIA ALVES RIBEIRO, 50.78 / 10005537, LETICIA ANTEZANA ROCHA, 53.89 / 10002624, LETICIA BIANCKY VIEIRA DOMINGUES, 62.18 / 10001832, LETICIA CRISTINA BARRETO DE MACEDO, 73.58 / 10007479, LETICIA CRISTINA SANT ANNA DA SILVA, 61.14 / 10002978, LETICIA DA ROCHA GOMES, 50.78 / 10007420, LETICIA DE MELO OLIVEIRA, 89.12 / 10008249, LETICIA DE SOUZA PEIXE, 89.12 / 10000664, LETICIA FREIRES

DE LIMA, 19.69 / 10003440, LETICIA GAROZI FIUZO, 102.59 / 10005137, LETICIA GUEDES DE MORAIS, 74.61 / 10003356, LETICIA LAIS PINTO LIMA, 51.81 / 10003580, LETICIA MAFFINI DE PAIVA, 75.65 / 10007675, LETICIA MARA BARRETO PIMENTEL, 115.03 / 10005535, LETICIA MARIA MARTINS MORAES, 35.23 / 10001365, LETICIA MARIA NUNES MONTECHI, 94.30 / 10004140, LETICIA MARIA RUY FERREIRA, 71.50 / 10004103, LETICIA MARQUES BRAZ, 72.54 / 10000427, LETICIA OSTEMBERG DOS SANTOS, 54.92 / 10007750, LETICIA POGGI BRANDAO, 126.42 / 10004422, LETICIA PORTELA DE MESQUITA, 77.72 / 10003357, LETICIA RABELO CAMPOS, 83.94 / 10000129, LETICIA ROCHA DE SOUZA, 70.47 / 10005614, LETICIA RODRIGUES DE CAMPOS, 56.99 / 10008740, LEUDE RORIZ ZEDES, 51.81 / 10000397, LEZIHIL NUNES DA SILVA, 18.65 / 10002947, LIA ANDRADE PORTELA, 80.83 / 10000320, LIA MOURA LOPES, 89.12 / 10001775, LIA PEREZ, 63.21 / 10003375, LIA TOLENTINO CORKER FREIRE, 86.01 / 10003453, LIANA MARA DE VASCONCELOS REBOUCAS, 26.94 / 10008960, LIANA MARIA DO NASCIMENTO MOURA, 5.18 / 10001091, LICIA MILENA SILVA OLIVEIRA, 46.63 / 10004518, LIDIA CRISTINA DE NOVAES CALADO BRUTO DA COSTA, 108.81 / 10005798, LIDIA MARIA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 46.63 / 10003595, LIGIA DANTAS DA SILVA DINIZ, 103.63 / 10000856, LIGIA GRACIO VELOSO, 47.67 / 10002859, LIGIA MENESES DOS SANTOS E SILVA, 11.40 / 10000727, LILIA MARIA SANTOS DE ARAUJO, 25.91 / 10002358, LILIAN CAETANO SENDRA, 44.56 / 10002253, LILIAN CRISTINA RENNA ALVES AMARAL, 35.23 / 10001787, LILIAN FERREIRA BORGES, 92.23 / 10004379, LILIAN MARIA PARUSSOLO, 71.50 / 10000367, LILIAN MOURA DE SOUZA, 78.76 / 10003394, LILLIANE SILVA CHEN, 122.28 / 10007652, LILIAN BRANQUINHO BENICIO, 116.06 / 10007360, LINCON RAFAEL DE OLIVEIRA BRAGA, 43.52 / 10004521, LINDEIVSON MOURA DE ALENCAR, 79.79 / 10005094, LINEKER LEMOS, 82.90 / 10006606, LINO MARTINS RIBEIRO NETO, 59.07 / 10004323, LISE DE MOURA SANTOS PEREIRA FERRAZ BAPTISTA, 102.59 / 10003697, LISLA FERNANDA SILVA DIAS, 45.60 / 10003200, LIVIA CORREA GARCIA DO CANTO, 50.78 / 10007618, LIVIA MELO DE SAMPAIO MELAO, 47.67 / 10007336, LIVIA MORAES OLIVEIRA, 55.96 / 10008130, LIVIA NEIVA MOUSINHO, 40.41 / 10006383, LIVIA NUNES REIS, 93.26 / 10003343, LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE, 88.08 / 10004924, LOANE FRANCA BROLLO, 76.68 / 10003250, LORENA ARAUJO BEZERRA FERRAZ, 108.81 / 10002835, LORENA BRAGA ARAUJO, 97.41 / 10000725, LORENA CARVALHO MORAES BONACORSO CASAL DE REY, 74.61 / 10002295, LORENA CASSIA ARAUJO GONTIJO, 77.72 / 10005212, LORENA DE ANDRADE CASTRO, 19.69 / 10006548, LORENA GONTIJO MOURA, 27.98 / 10005573, LORENA LEA CABRAL CAMPOS DE ALMEIDA, 36.27 / 10000201, LORENA MACHADO LEITE, 83.94 / 10007791, LORENA OLIVEIRA DE ANDRADE, 63.21 / 10005762, LORENA PESSOA LONDE DE OLIVEIRA, 58.03 / 10007043, LORENA PORTUGAL LIMA ARGOLLO, 116.06 / 10003275, LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA, 71.50 / 10002602, LORENA RODRIGUES LISBOA, 52.85 / 10002130, LORENA VELOSO DOS SANTOS, 108.81 / 10008871, LORIVAL ALLAN FURUCHO FERNANDES, 105.70 / 10000767, LORRANE FERNANDES FERREIRA, 80.83 / 10005517, LORRANE RIBEIRO DE PAULA, 25.91 / 10003659, LORRAYNE STEPHANY XAVIER MOURA, 46.63 / 10002676, LOUISE EVA LANDIM SOUSA, 101.55 / 10001131, LOURIVAL LOPES DE SOUZA, 21.76 / 10001755, LOURRAYNE GARCIA, 60.10 / 10000408, LOYANE DA SILVA NASCIMENTO, 82.90 / 10002190, LOYANE SOARES NEVES, 106.74 / 10001451, LUAN ALVINO CORDEIRO, 134.72 / 10000801, LUAN CARLOS BARROS SANTOS, 131.61 / 10005098, LUAN FILIPE GOMES LUCAS, 108.81 / 10007453, LUAN SANTOS GODINHO DE OLIVEIRA, 72.54 / 10006707, LUAN SILVA SEMINARIO, 97.41 / 10002717, LUANA ACOSTA MATOS, 122.28 / 10000819, LUANA DE FREITAS BARRETTO, 58.03 / 10007233, LUANA DE SOUSA LEAL, 99.48 / 10004313, LUANA FERNANDES MONTEIRO, 29.02 / 10007920, LUANA GRAZIELA ALVES FERNANDES, 49.74 / 10002751, LUANA GUIMARAES PINHEIRO, 36.27 / 10008138, LUANA JUNG, 78.76 / 10002339, LUANA LAIANE DOS SANTOS, 59.07 / 10004560, LUANA MANULANY DE ARRUDA PEREIRA SANTIAGO, 42.49 / 10001088, LUANA NERY MORAES, 15.54 / 10004711, LUANA RODRIGUES VIEGAS, 108.81 / 10001215, LUANE HEMERLY ALMEIDA, 86.01 / 10000678, LUCAS ABREU MACIEL, 120.21 / 10004457, LUCAS ALEM MARTINS, 112.95 / 10000842, LUCAS ALVES MITOURA, 39.38 / 10003502, LUCAS ANDRADE DO NASCIMENTO, 89.12 / 10008856, LUCAS ARAGO VIEGAS DE ALMEIDA, 82.90 / 10008049, LUCAS ASSIS LOPES DO CARMO, 82.90 / 10007431, LUCAS AUGUSTO DE MELO SANTOS, 37.31 / 10003139, LUCAS AVANCINI FERREIRA LEAL, 46.63 / 10001928, LUCAS BACCARO POFFO, 88.08 / 10003170, LUCAS BARROS CUNHA, 118.13 / 10002737, LUCAS BATISTA BASTOS, 126.42 / 10008490, LUCAS BEZERRA PEREIRA GOMES, 109.84 / 10006274, LUCAS BIALETZKI PAULETTI, 41.45 / 10003022, LUCAS BLANCO BEZERRA, 67.36 / 10006723, LUCAS BRANDAO CARDOSO, 123.32 / 10000867, LUCAS BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES, 53.89 / 10003528, LUCAS BRUNO REIS, 90.16 / 10005732, LUCAS CAMPOS NEVES, 69.43 / 10005456, LUCAS CAPARELLI GUIMARAES PINTO CORREIA, 106.74 / 10004519, LUCAS CAVALCANTE GONDIM, 144.04 / 10004358, LUCAS COLLACO CLARO, 94.30 / 10004809, LUCAS CORRADI FERREIRA BRANDAO, 93.26 / 10006184, LUCAS CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS, 39.38 / 10007785, LUCAS COSTA DALMEIDA LINS, 104.66 / 10001466, LUCAS DAVID BARBOSA SANTIAGO, 49.74 / 10001439, LUCAS DAVID CAMPOS DE SIQUEIRA CAMARGO, 70.47 / 10000492, LUCAS DE ALMEIDA SANTO, 101.55 / 10008328, LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, 75.65 / 10000444, LUCAS DE ARAUJO

DUARTE, 138.86 / 10005182, LUCAS DE CARVALHO ANDRADE, 53.89 / 10004729, LUCAS DE CARVALHO FERREIRA, 117.10 / 10000640, LUCAS DI VAIO SOUZA E SILVA VALENTE, 41.45 / 10001205, LUCAS DIAS LIMA COUTO, 83.94 / 10001884, LUCAS DO SACRAMENTO SOUZA MELO, 5.18 / 10007833, LUCAS DUAULIBE MAIA, 88.08 / 10005045, LUCAS DUMONT AVILA GARAVINI, 128.50 / 10000554, LUCAS DUTRA DADALTO, 141.97 / 10006631, LUCAS EMANUEL GOMES BARBOSA, 55.96 / 10002105, LUCAS FERREIRA DE MENESES, 76.68 / 10003157, LUCAS FIGUEIREDO APRA, 70.47 / 10009199, LUCAS FLORES SANTOS ARAGAO CARVALHO, 54.92 / 10008870, LUCAS FREDERICO FERREIRA PEREIRA DE PAIVA, 96.37 / 10004219, LUCAS FREITAS SILVA, 46.63 / 10005509, LUCAS GABRIEL LAURINDO CASE, 123.32 / 10008232, LUCAS HENRIQUE SILVA SOUZA, 58.03 / 10005802, LUCAS HENRIQUE WALKER, 63.21 / 10007229, LUCAS JUSTINIANO NOBRE, 56.99 / 10008069, LUCAS KRAUSPENHAR, 75.65 / 10005510, LUCAS LEAL CARVALHO, 119.17 / 10006335, LUCAS LEONARDO MARQUES DO COUTO, 141.97 / 10002128, LUCAS LEONIDIO BARBOSA DOS SANTOS, 117.10 / 10003237, LUCAS MARCELO DA SILVA, 76.68 / 10007727, LUCAS MARQUES CAVALCANTE, 42.49 / 10006960, LUCAS MARTINS GONCALVES DE AZEVEDO, 112.95 / 10001399, LUCAS MEDEIROS DE MOURA BARRETO ALVES, 118.13 / 10003042, LUCAS MUNIZ BATISTA, 76.68 / 10000075, LUCAS NONATO DA SILVA ARAUJO, 74.61 / 10001126, LUCAS PEDROSA FERNANDES, 124.35 / 10008890, LUCAS PEREIRA FARES, 30.05 / 10000590, LUCAS PEROTA DE ALMEIDA, 110.88 / 10005276, LUCAS PIAU MAFFIA, 52.85 / 10006436, LUCAS PINTO MIRES, 56.99 / 10008370, LUCAS RAMOS DE SOUZA, 45.60 / 10001533, LUCAS RAMOS GASPARI, 115.03 / 10008545, LUCAS RIBEIRO COUTINHO MARIZ MAIA, 87.05 / 10003377, LUCAS RODRIGUES DE PAULA, 76.68 / 10000191, LUCAS RODRIGUES VIEIRA, 102.59 / 10004936, LUCAS SILVA MACHADO, 102.59 / 10003336, LUCAS SOARES DA SILVA ROCHA, 73.58 / 10001233, LUCAS TALAVERA CAMMAROTA, 41.45 / 10000139, LUCAS TEIXEIRA CHATEAUBRIAND, 68.39 / 10002469, LUCAS TIEPPO, 118.13 / 10000942, LUCAS TROMPIERI RODRIGUES, 46.63 / 10007098, LUCAS VALDIVINO DA SILVA, 72.54 / 10006472, LUCAS VIEIRA PEREIRA DE LUNA, 98.45 / 10004905, LUCAS VIEIRA SILVA, 117.10 / 10004488, LUCAS WERNECK BARBOSA, 80.83 / 10008246, LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO, 92.23 / 10004704, LUCCA OLIVEIRA SILVA, 60.10 / 10004984, LUCCAS CARDOSO REAL MARTINS, 63.21 / 10005037, LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS, 37.31 / 10009281, LUCIA CRISTINA DIAS CORDEIRO, 15.54 / 10002152, LUCIA GABRIELA PINHEIRO SANTANA, 56.99 / 10007282, LUCIA HELENE SOUSA DE MELLO, 52.85 / 10001171, LUCIA MARIA MENEGAZ, 89.12 / 10006818, LUCIANA ALVES REVOREDO, 107.77 / 10002061, LUCIANA ARAUJO BRITO ROCHA, 42.49 / 10008926, LUCIANA BATISTA DA SILVA, 12.44 / 10000815, LUCIANA BOM DESPACHO DE FIGUEIREDO CARVALHO, 32.12 / 10000699, LUCIANA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 62.18 / 10004305, LUCIANA DE PAULA MELO, 44.56 / 10002795, LUCIANA GODOY BALTAR, 94.30 / 10003578, LUCIANA LOPES SALMITO, 56.99 / 10003602, LUCIANA LUISA DOS SANTOS FARIA, 69.43 / 10006844, LUCIANA MENDES BRAZAO, 37.31 / 10004574, LUCIANA MIRANDA RIBEIRO, 37.31 / 10005115, LUCIANA NEVES GEBRIM, 24.87 / 10001180, LUCIANA NORONHA SILVEIRA, 52.85 / 10001934, LUCIANA PEREIRA NOVAIS, 21.76 / 10009095, LUCIANA ROCHA DE MORAES, 42.49 / 10006562, LUCIANA RODRIGUES NUNES, 71.50 / 10006173, LUCIANA SACCHI BOEIRA, 83.94 / 10003743, LUCIANA TAVEIRA ESPINDOLA, 40.41 / 10001954, LUCIANA VIEIRA DE PAULA BARREIRA MONTEIRO, 73.58 / 10006240, LUCIANE CRISTINA SILVA FIGUEIREDO SANTOS, 108.81 / 10000159, LUCIANE RODRIGUES SOARES, 31.09 / 10007668, LUCIANO ALVES DE PAULA, 59.07 / 10007574, LUCIANO DALAT SIQUEIRA, 131.61 / 10005132, LUCIANO DE CARVALHO VILLA, 71.50 / 10004316, LUCIANO DE JESUS SOUZA, 78.76 / 10006228, LUCIANO FIDELIS BARDUCO, 71.50 / 10006847, LUCIANO MAIA PERUCHI, 96.37 / 10006312, LUCIANO MARCOS PIRES, 77.72 / 10006518, LUCIANO MARTINS DA SILVEIRA, 99.48 / 10003782, LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI, 64.25 / 10006743, LUCIANO ROCHA DE MELO, 26.94 / 10004223, LUCIANO ROSAS GREGGIO, 76.68 / 10003272, LUCIANO SOARES COSAC, 43.52 / 10000260, LUCIANO SOUZA DE JESUS, 105.70 / 10000895, LUCIANY FELICIA DE VASCONCELOS DE SOUZA, 19.69 / 10004076, LUCIENE ALVES DE SOUZA, 54.92 / 10005031, LUCIENE BATISTA SANTOS, 2.07 / 10005335, LUCIENE FREITAS LUIZ, 24.87 / 10002002, LUCILETE ALMEIDA FERREIRA, 40.41 / 10001463, LUCIMAR TEODORO DOS REIS, 32.12 / 10007258, LUCINEIA MARIA DA SILVA, 39.38 / 10000738, LUCIO BRITO DOS SANTOS, 22.80 / 10007986, LUCIO OLIVEIRA DA CONCEICAO, 70.47 / 10007969, LUCIO RICARDO DE AGUIAR DUARTE, 88.08 / 10006053, LUCIVANIA DE SOUZA BELARMINO, 44.56 / 10007561, LUDIMILA LACERDA OLIVEIRA, 52.85 / 10000763, LUDMILA CORREA DA TRINDADE, 18.65 / 10007027, LUDMILA QUITERIA SOUZA DOS SANTOS GOUVEIA, 66.32 / 10000901, LUDMILA SILVA LUZ, 63.21 / 10007617, LUDMILLA BRUNNA DE SOUSA DIAS, 45.60 / 10007936, LUDMILLA CAMACHO DUARTE VIDAL, 48.70 / 10007655, LUDMILLA COSTA CARNEIRO, 64.25 / 10009244, LUDMILLA DE FARIA ASSIS, 73.58 / 10005671, LUDMILLA VON LWS BRAGA ALVES DE SOUSA, 58.03 / 10004227, LUDMYLLA PRATES TIMO, 30.05 / 10002620, LUDYMYLLA SPAGNOL GALERY, 63.21 / 10000464, LUIDGI SILVA ALMEIDA, 76.68 / 10003803, LUIS AUGUSTO MOREIRA SALOMON, 71.50 / 10003057, LUIS EDUARDO DIB COVINO DO ESPIRITO SANTO, 101.55 / 10002276, LUIS EDUARDO FERREIRA BARBOSA, 91.19 / 10003420, LUIS EDUARDO SALES CORDEIRO, 110.88 / 10006249, LUIS FELIPE FONTES RODRIGUES DE SOUZA,

106.74 / 10002556, LUIS FELIPE PINHEIRO DE SOUSA, 108.81 / 10005018, LUIS FELIPE SANTOS ARRAIS DE LAVOR, 97.41 / 10004112, LUIS FERNANDO AFONSO SABOIA VIEIRA, 56.99 / 10000817, LUIS FERNANDO AZEVEDO LEITE, 95.34 / 10003649, LUIS FILIPE CISCOTTO DE FILIPPO, 95.34 / 10007707, LUIS GUSTAVO HOERLLE SANTOS, 50.78 / 10000985, LUIS GUSTAVO MAGNATA SILVA, 37.31 / 10004658, LUIS HENRIQUE PORTELA TARGINO, 113.99 / 10006319, LUIS HENRIQUE SOUSA SILVA, 90.16 / 10008122, LUIS ROBERTO COSTA, 125.39 / 10005807, LUIS THEOFILO ROCHA DE VARGAS, 33.16 / 10006654, LUIS TIAGO FERNANDES KLIEMANN, 83.94 / 10007623, LUISA DE CARDOSO OLIVEIRA, 60.10 / 10000987, LUISA DE MATTOS MACIEL, 80.83 / 10002309, LUISA DE OLIVEIRA GABRICH, 126.42 / 10000089, LUISA GARCIA STEHLING, 108.81 / 10000683, LUISA MARTINS VILARINHO MARINHO RAMOS, 87.05 / 10004552, LUISA MENDES LARA, 52.85 / 10001725, LUISA QUEIROZ DE ALENCAR MATTOS, 98.45 / 10007800, LUISA ROCHA CORREA, 21.76 / 10003754, LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, 82.90 / 10004634, LUISE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES, 71.50 / 10001843, LUIZ CARLOS DA COSTA, 40.41 / 10006067, LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, 103.63 / 10004840, LUIZ CARLOS PREST JUNIOR, 50.78 / 10001782, LUIZ CARLOS TEIXEIRA MEDEIROS, 47.67 / 10003437, LUIZ CLAUDIO COSTA MARQUES BEZERRA, 55.96 / 10005801, LUIZ CLAUDIO DE CAMARGO SPINA, 54.92 / 10007175, LUIZ DIOGO DE MELO NETO, 30.05 / 10006974, LUIZ DJALMA CRUZ NEVES, 46.63 / 10000837, LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE CHAGAS, 75.65 / 10002053, LUIZ EDUARDO CASTANHO SILVESTRE, 90.16 / 10004770, LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA NEVES CARVALHO, 86.01 / 10005088, LUIZ EDUARDO MENDES, 97.41 / 10000132, LUIZ EDUARDO PIMENTEL SOLIS, 70.47 / 10007034, LUIZ FELIPE GALLOTTI RODRIGUES, 69.43 / 10003346, LUIZ FELIPE MARINHO COSTA DE MEDEIROS, 29.02 / 10005402, LUIZ FELIPE MENDES ALVARES DA SILVA CAMPOS, 70.47 / 10000068, LUIZ FERNANDO BARACHO, 109.84 / 10001005, LUIZ FERNANDO MOREIRA AGUIAR PARRIAO, 119.17 / 10006752, LUIZ FERNANDO SILVA ANTUNES, 83.94 / 10005419, LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, 54.92 / 10006701, LUIZ FRANCISCO BRUSSOLO FERREIRA, 129.53 / 10000204, LUIZ GRIGNION OFRANTE DE SOUZA, 76.68 / 10005452, LUIZ GUSTAVO BARBOSA LEITE, 127.46 / 10003703, LUIZ GUSTAVO PALHARES GONFIO, 108.81 / 10000173, LUIZ HENRIQUE GUEDES DE FARIA, 76.68 / 10006921, LUIZ HENRIQUE NUNES DE MELO, 74.61 / 10005438, LUIZ IZIDRO DA SILVA NETO, 121.24 / 10007308, LUIZ MARANHA, 56.99 / 10004126, LUIZ MULLER DA SILVA GOMES, 50.78 / 10007980, LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS, 34.20 / 10003887, LUIZ PHELIPPE CHANG BANGOIM, 82.90 / 10007684, LUIZ PHILIPPE SPRICIGO, 20.73 / 10002088, LUIZ ROBERTO BARROS FARIAS, 115.03 / 10004728, LUIZ ROBERTO MARTINS SANTOS BIANCHINI, 107.77 / 10007698, LUIZ ROMEU SILVA, 21.76 / 10004436, LUIZA DA SILVA PRADO, 67.36 / 10000056, LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA, 94.30 / 10008275, LUIZA DERETTI MARTINS, 128.50 / 10007868, LUIZA FONTES SILVEIRA, 122.28 / 10002110, LUIZA GASPARGALHAES MELO, 74.61 / 10000439, LUIZA GUIMARAES MOREIRA, 43.52 / 10000357, LUIZA KAROLINE DE SOUZA RIOS, 89.12 / 10001961, LUIZA RITA MONTEIRO PAIVA, 89.12 / 10004851, LUIZA ROSAS GONCALVES, 18.65 / 10001457, LUIZA SZCZERBACKI CASTELLO BRANCO, 71.50 / 10005800, LUIZA VICENTINI CAMPOS, 25.91 / 10001574, LULANA NASCIMENTO MELO, 90.16 / 10005886, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA, 104.66 / 10004025, LUSONEDIA DA COSTA OLIVEIRA, 8.29 / 10000138, LUZIA EDUARDA BEZERRA VALADARES, 127.46 / 10002129, LUZIA MOURA FERNANDES, 79.79 / 10004545, LYELLEN SILVA FERNANDES, 39.38 / 10007198, LYGIA MOREIRA DA GAMA, 18.65 / 10005227, LYNNA INGRID DANTAS GUEDES, 45.60 / 10005733, MADIANE MAJDALANE MIGUEZ, 71.50 / 10006342, MAGALY MOREIRA DE VASCONCELOS, 84.97 / 10000263, MAGDA AVELINA DA SILVA, 51.81 / 10001917, MAGDA FERNANDA XAVIER DA SILVA, 22.80 / 10001883, MAGDIEL CAVALCANTE DE SOUSA, 36.27 / 10003430, MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS, 117.10 / 10002220, MAICON TELES DO AMARAL, 75.65 / 10001538, MAILSON BRITO DA COSTA, 102.59 / 10008938, MAILSON MARQUES DE SOUZA RAMOS, 100.52 / 10000424, MAIRA ABRUNHOSA MACEDO REBELLO DE SOUZA, 74.61 / 10000329, MAIRA LEITE VILLARIM DIAS, 58.03 / 10004782, MAIRA LEITOGUINHOS DE LIMA ABREU MENEZES, 78.76 / 10007679, MAIRA RISDEN ALVES, 21.76 / 10000164, MAIRA VALENTIM DA ROCHA, 111.92 / 10003630, MAISA ARANTES BURGOS, 104.66 / 10001830, MAIZA DA SILVA SANTOS, 139.90 / 10001876, MALRYVONE DE AQUINO SAMORA MEDINA, 71.50 / 10008814, MANOEL APARECIDO DA CRUZ, 62.18 / 10008323, MANOEL CARLOS DE ALMEIDA, 90.16 / 10003874, MANOEL CARNEIRO SEPULVEDA, 88.08 / 10004209, MANOEL COSME ROSA PEREIRA, 74.61 / 10004492, MANOELA NOGUEIRA MARREIROS NUNES, 53.89 / 10003698, MANRIQUE DE JESUS SEMBLANO BITTENCOURT, 78.76 / 10001776, MANUEL DE BRITO CORREIA FILHO, 83.94 / 10001764, MANUELA SOBRAL MARTINS E ROCHA, 82.90 / 10000301, MANUELA VIANA MATEUS, 60.10 / 10007695, MARCEL ALVES DI ANGELO, 61.14 / 10007416, MARCEL ARTHUR BORGES, 105.70 / 10003211, MARCEL DIAS REZENDE BERNARDES, 26.94 / 10006567, MARCELA CARVALHO DE PAULO DE ALCANTARA, 82.90 / 10008513, MARCELA DE CASTRO BARROS, 50.78 / 10003582, MARCELA DENISE MENDES PEREIRA, 84.97 / 10000666, MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, 64.25 / 10001083, MARCELA PARANHOS PIMENTEL, 106.74 / 10000002, MARCELA PEDROSA BARROS, 100.52 / 10002278, MARCELA RODRIGUES CRISTINO, 49.74 / 10001752, MARCELA VILELA PEREIRA, 45.60 / 10003476, MARCELA LAZOSKI SCHIAVO, 34.20 / 10003546, MARCELLA COSTA DE ANDRADE, 84.97 / 10006097, MARCELLA RAPHAELLA FAUSTINO, 52.85 / 10002071, MARCELLA REBOUCAS CAMPELO DUEIRE MIRANDA, 108.81 / 10002526, MARCELLA REIS DE MORAIS FERREIRA, 90.16 / 10006970, MARCELLA SILVESTRE CAVALCANTI, 88.08 / 10000757, MARCELLA SOUZA CARNEIRO, 117.10 / 10001222, MARCELLE BARROS CORREIA MONTEIRO, 75.65 / 10003827, MARCELLO LAVENERE MACHADO NETO, 59.07 / 10006223, MARCELLO VITOR NUNES LOPES, 27.98 / 10002238, MARCELO ALCANTARA RIBEIRO, 82.90 / 10001191, MARCELO ALFF VENEZIANI, 113.99 / 10007811, MARCELO ALVES DA CONCEICAO, 81.87 / 10002814, MARCELO AMARAL DE MATOS, 84.97 / 10006250, MARCELO ANDRIGO BAIA EDUARDO, 59.07 / 10000887, MARCELO BORDERES DE OLIVEIRA, 83.94 / 10002768, MARCELO CALAZA ALVES DE VASCONCELOS, 81.87 / 10004684, MARCELO CARIELLO BAPTISTA, 108.81 / 10005248, MARCELO CARNEIRO PEREIRA, 64.25 / 10002085, MARCELO CHELI DE LIMA, 109.84 / 10004792, MARCELO DA LUZ E SILVA, 42.49 / 10003161, MARCELO DA SILVA BAITINGA, 108.81 / 10006653, MARCELO DE CASTRO DIAS, 115.03 / 10007831, MARCELO DE JESUS DOS SANTOS, 49.74 / 10004727, MARCELO DIAS FERNANDES, 99.48 / 10003335, MARCELO DRUMOND DE OLIVEIRA, 141.97 / 10001048, MARCELO EDUARDO LIMA FERREIRA, 98.45 / 10004600, MARCELO ELIAS DE ANDRADE, 138.86 / 10007084, MARCELO FARES MARCOLINO, 75.65 / 10003479, MARCELO GAIA EDAIS PEPE, 96.37 / 10000030, MARCELO GOMES AVELINO, 78.76 / 10002844, MARCELO GUSTAVO ROCHA MOREIRA FRANCO, 48.70 / 10000490, MARCELO JOSE RODRIGUES DE BARROS HOLANDA, 44.56 / 10004397, MARCELO MACEDO MARRA, 56.99 / 10008031, MARCELO MENDES DE ALMEIDA, 50.78 / 10003831, MARCELO ROCHA DE LIMA, 119.17 / 10000677, MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO, 79.79 / 10002775, MARCELO ROZENDO VIANNA, 112.95 / 10007492, MARCELO SHINTATE, 23.83 / 10004275, MARCELO SOUZA COSTA, 107.77 / 10003307, MARCELO TRAVESSA BRANDI DA SILVA, 113.99 / 10007595, MARCIA ANDREIA SOARES DA SILVA, 50.78 / 10006540, MARCIA COUTINHO MARTINS, 52.85 / 10004638, MARCIA DE CASTRO BOTELHO, 48.70 / 10003499, MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, 36.27 / 10004107, MARCIA NUY KANAI IKAI, 42.49 / 10001618, MARCIA PEREIRA DA CRUZ, 95.34 / 10001482, MARCIANNE ALANE ALVES DE OLIVEIRA, 73.58 / 10008458, MARCIANO DE SOUSA E SILVA, 71.50 / 10006474, MARCILEIDE CORREA DO NASCIMENTO SARMENTO, 12.44 / 10003451, MARCILIANE BRAVIN MENDONCA, 53.89 / 10007311, MARCIO ALEANDRO CORREIA TEIXEIRA, 54.92 / 10004577, MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, 81.87 / 10008278, MARCIO AMERICO MARTINS DA SILVA, 33.16 / 10003723, MARCIO AUGUSTO DIAS, 66.32 / 10008191, MARCIO DE AGUIAR RIBEIRO, 101.55 / 10007788, MARCIO EDUARDO MATIAS DE SOUZA, 84.97 / 10007687, MARCIO FERNANDO DOS SANTOS VALADAO, 73.58 / 10007499, MARCIO FLAVIO MAFRA LEAL, 78.76 / 10003135, MARCIO JEAN COSTA SANTANA, 44.56 / 10002188, MARCIO MORAIS DE SOUSA, 32.12 / 10003571, MARCIO RODRIGUES NASCIMENTO, 40.41 / 10001284, MARCIO SANTOS ALENCAR, 84.97 / 10005534, MARCIO SANTOS DE MELO, 102.59 / 10002074, MARCIO VIEIRA DO NASCIMENTO, 54.92 / 10002017, MARCIO VIEIRA ILARIO, 66.32 / 10008584, MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHÃO, 91.19 / 10003321, MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, 44.56 / 10009246, MARCO ANDRE DE OLIVEIRA PEDRO GARBELOTTI, 41.45 / 10000829, MARCO ANTONIO DE SOUZA WATANABE, 96.37 / 10001622, MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO, 90.16 / 10003259, MARCO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO, 54.92 / 10009147, MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR, 46.63 / 10009266, MARCO ARANTES JUNIOR, 80.83 / 10005166, MARCO ARIEL DA SILVA GALVAO, 91.19 / 10000060, MARCO AURELIO DE FARIAS COSTA FILHO, 118.13 / 10003764, MARCO AURELIO GONCALVES DO CARMO, 106.74 / 10004780, MARCO AURELIO MARTINS BARBOSA, 115.03 / 10000368, MARCO AURELIO PENA DE SOUZA, 102.59 / 10002412, MARCO LOURENCO RAMOS, 78.76 / 10006899, MARCO TULIO COSTA PEREIRA, 19.69 / 10007287, MARCOLINO RIBEIRO NETO, 69.43 / 10004505, MARCONDES CELESTINO MAGALHAES BASTOS, 34.20 / 10002881, MARCONI GOMES DARGAM, 62.18 / 10005598, MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA, 104.66 / 10007285, MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA, 81.87 / 10004757, MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO, 77.72 / 10004259, MARCOS ANDRE FERREIRA ROCHA, 24.87 / 10003040, MARCOS ANTONIO ALMEIDA DINIZ, 46.63 / 10001501, MARCOS ANTONIO MARQUES DA SILVA, 61.14 / 10002995, MARCOS ANTONIO SOUZA CHAVES, 72.54 / 10003820, MARCOS BATISTA DE SOUZA, 133.68 / 10000510, MARCOS CAMPOS BARRETTO, 96.37 / 10005904, MARCOS DA SILVA PASCOAL, 61.14 / 10006697, MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR, 53.89 / 10003383, MARCOS EDUARDO GASPARI NI DE MAGALHAES, 58.03 / 10005945, MARCOS FELLIPE ALBRECHT MACEDO, 65.28 / 10000560, MARCOS FILIPE MACHADO CRUZ, 73.58 / 10002404, MARCOS GERMANO BATISTA DOS REIS, 52.85 / 10008790, MARCOS JUSTINIANO LIMA, 97.41 / 10008454, MARCOS MOTA DE ALMEIDA FILHO, 87.05 / 10008586, MARCOS PAULO DE ALCANTARA, 73.58 / 10006641, MARCOS PAULO FREZA, 89.12 / 10007847, MARCOS PAULO VITORIANO QUINTELA, 46.63 / 10000972, MARCOS TIBERIO LIMA NUNES, 127.46 / 10006477, MARCOS VINICIUS SOARES DE SOUZA, 110.88 / 10006578, MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA MIRANDA, 115.03 / 10000485, MARCOS VINICIUS FIDELIS BEZERRA, 109.84 / 10001906, MARCOS VINICIUS NUNES CALADO, 34.20 / 10002629,

MARCOS VINICIUS NUNES DA COSTA, 67.36 / 10001145, MARCOS VINICIUS SILVA E SOUSA, 21.76 / 10005089, MARCOS VINICIUS SOUSA RAMOS, 61.14 / 10007307, MARCOS YUKIO TAZAKI, 48.70 / 10007178, MARCUS AURELIO BESSA VIEIRA, 21.76 / 10006355, MARCUS CIPRIANO ARAUJO PEREIRA, 117.10 / 10007765, MARCUS HENRIQUE PEREIRA DE ABREU, 95.34 / 10002400, MARCUS LUIZ DIAS COELHO, 40.41 / 10009068, MARCUS MOTA MOREIRA LOPES, 97.41 / 10008546, MARCUS PHILIPPE ASSIS ARAUNA, 69.43 / 10002703, MARCUS RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS, 43.52 / 10002612, MARCUS VINICIUS ALMEIDA MACHADO GRISI, 113.99 / 10004218, MARCUS VINICIUS ANDRADE REZENDE, 38.34 / 10003604, MARCUS VINICIUS BARBOSA SIQUEIRA, 67.36 / 10006950, MARCUS VINICIUS DIAS CAMPANGNOLLO, 130.57 / 10008241, MARCUS VINICIUS FREITAS BARROS, 53.89 / 10002873, MARCUS VINICIUS GOMES DE MATOS BEZERRA, 68.39 / 10003715, MARCUS VINICIUS LANE DE ABREU, 88.08 / 10003059, MARCUS VINICIUS LIMA DA SILVA, 75.65 / 10003276, MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE VASCONCELOS, 39.38 / 10000734, MARCUS VINICIUS TABOSA AMARAL, 63.21 / 10000906, MARCUS VINICIUS DE PAIVA MARQUES, 53.89 / 10006650, MARESSA DE MEDEIROS MASON ALVARENGA, 33.16 / 10000312, MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA, 103.63 / 10003992, MARGONETE RODRIGUES DE ARAUJO, 54.92 / 10007135, MARIA ALICE DA SILVA LIMA, 13.47 / 10006062, MARIA ANGELICA PAMPLONA GONCALVES OLIVEIRA, 77.72 / 10002562, MARIA ANGELICA VUJANSKI, 35.23 / 10008865, MARIA AUGUSTA VIEGAS, 21.76 / 10000890, MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ, 145.08 / 10003811, MARIA BEATRIZ DA ROCHA FERRAZ, 82.90 / 10000617, MARIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE D ANTONA ROCKENBACH, 46.63 / 10001347, MARIA BEATRIZ JOSE GAMBOA, 89.12 / 10007830, MARIA BRITO ALVES, 18.65 / 10005265, MARIA CAROLINA DE ARAUJO LIMA, 131.61 / 10001968, MARIA CAROLINA LEITE DA SILVA CAMELO, 44.56 / 10002392, MARIA CAROLINA MEDICI DESTEFANI, 39.38 / 10006536, MARIA CAROLINA MUNIZ VILAR, 21.76 / 10004652, MARIA CECILIA SILVA DE SOUZA, 44.56 / 10005996, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, 118.13 / 10003441, MARIA CLARA CUNHA FARIAS, 90.16 / 10004205, MARIA CLARA RUFINO CORREIA DE OLIVEIRA, 68.39 / 10004585, MARIA DA SILVA MAXIMIANO, 44.56 / 10007870, MARIA DAS GRACAS DE SANTANA GARCIA, 40.41 / 10006539, MARIA DE LOURDES COSTA XAVIER, 98.45 / 10000029, MARIA DE LOURDES FERREIRA, 105.70 / 10008866, MARIA DE NAZARE AMARAL AVELINO DA SILVA, 46.63 / 10004785, MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE RESENDE, 93.26 / 10003483, MARIA EDUARDA ALVES PINHEIRO COELHO, 56.99 / 10000956, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PINTO COSTA, 56.99 / 10002816, MARIA EDUARDA DINIZ RODRIGUES, 3.11 / 10000392, MARIA EDUARDA PATRIOTA MEDEIROS LOPES, 93.26 / 10002829, MARIA EDUARDA RABELO TRIGUEIROS, 27.98 / 10003620, MARIA ELVIRA LUZ LIMA AGUIAR FRAZAO, 90.16 / 10004400, MARIA EMILIA DUTRA PINHEIRO, 64.25 / 10005963, MARIA ESTHER SILVA FONSECA, 23.83 / 10005630, MARIA FERNANDA CAMPELLO DE SOUZA, 113.99 / 10006702, MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA PASSOS, 65.28 / 10004184, MARIA FERNANDA LUZZI, 121.24 / 10003783, MARIA FERNANDA MACHADO BIZZO, 82.90 / 10008549, MARIA FERNANDA MAGALHAES PALMA LIMA, 12.44 / 10007216, MARIA FERNANDA MOUSINHO FERREIRA GOMES, 115.03 / 10006237, MARIA FERNANDA OLIVEIRA AGUSTINI, 36.27 / 10008862, MARIA GABRIELA BRAGA ARAUJO NASCIMENTO, 35.23 / 10004297, MARIA GABRIELA GUIMARAES MAIA, 58.03 / 10002066, MARIA GRAZIELLA DE FRANCESCO COUTO ALVAREZ, 59.07 / 10001598, MARIA HELENA BRITO DE SOUSA, 71.50 / 10008393, MARIA HELENA DE SOUZA MARQUES CARNEIRO, 102.59 / 10002272, MARIA HELENA NEVES DE MORAES, 133.68 / 10001564, MARIA HELENA SOARES SCHONARTH, 66.32 / 10001364, MARIA INES SILVA CARDOSO, 61.14 / 10004548, MARIA ISABEL BARBOSA DE OLIVEIRA, 40.41 / 10003156, MARIA ISABEL BOMFIM DE SANTANA, 31.09 / 10002573, MARIA ISABEL GARCIA DURAN ALVAREZ, 118.13 / 10008912, MARIA JOSE ROCHA MARTINS, 15.54 / 10003551, MARIA JULIA DA SILVA SANTOS, 48.70 / 10000150, MARIA LETICIA DE ARAUJO MADEIRA CANTUÁRIO, 36.27 / 10001541, MARIA LUISA BARROS CAPUXU, 60.10 / 10001244, MARIA LUISA LOPES CARVALHEIRO, 79.79 / 10004290, MARIA LUISA MENEZES COSTA ALVES, 34.20 / 10006917, MARIA LUIZA GONCALVES, 83.94 / 10006612, MARIA LUIZA VICTORIA CARVALHO DO PRADO, 66.32 / 10004783, MARIA MARGARETE DOS SANTOS OLIVEIRA, 52.85 / 10000594, MARIA OLIMPIA BOINA DE ABREU, 121.24 / 10004485, MARIA RAQUEL DE VASCONCELOS GOMES SOARES, 112.95 / 10002444, MARIA REBECA LIMA NOGUEIRA, 76.68 / 10000641, MARIA STEPHANY DOS SANTOS, 68.39 / 10005522, MARIA TACIANA VELOSO MACIEL, 73.58 / 10000549, MARIA VITORIA DE RESENDE LADEIA, 109.84 / 10003284, MARIANA ALMOFREY NOGUEIRA, 54.92 / 10005757, MARIANA BADAWI GARCIA, 41.45 / 10001070, MARIANA BANDEIRA DOS SANTOS REZENDE, 50.78 / 10003414, MARIANA BARBOSA CHAVES DA SILVA, 46.63 / 10005247, MARIANA BARRETO PAIVA, 94.30 / 10004677, MARIANA BARROS RODRIGUES DA CRUZ, 40.41 / 10002826, MARIANA CABRAL DURAES PINTO, 49.74 / 10008208, MARIANA CHAVES SOARES COUTINHO, 68.39 / 10001751, MARIANA COSTA MORAIS, 47.67 / 10009009, MARIANA D OLNE, 84.97 / 10006944, MARIANA DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA, 67.36 / 10001904, MARIANA DE FARO FELIZOLA, 89.12 / 10002923, MARIANA DE OLIVEIRA MELO, 91.19 / 10001220, MARIANA DE SABOYA FURTADO, 103.63 / 10005976, MARIANA DOS SANTOS CARVALHO, 52.85 / 10003342, MARIANA ELIZABETE DE MELO GOMES, 30.05 / 10007196, MARIANA FERROZ GAGLIANO, 84.97 / 10003795, MARIANA GONCALVES DE ALMEIDA, 101.55 / 10004771, MARIANA GONCALVES DE CARVALHO, 90.16 / 10002981, MARIANA GONZAGA DANTAS DE SANTANA, 106.74 / 10005784, MARIANA JORGE SANT ANNA, 29.02 / 10002871, MARIANA KERENSKY FELIPE DA COSTA, 119.17 / 10001561, MARIANA LEAO DE OLIVEIRA, 36.27 / 10001330, MARIANA LIMA FLORENCIO, 77.72 / 10000145, MARIANA LIMA MONTEIRO, 32.12 / 10006660, MARIANA LOPES DA MATTA, 100.52 / 10006742, MARIANA MACHADO SOARES, 46.63 / 10004828, MARIANA MADUREIRA PEREIRA, 12.44 / 10005412, MARIANA MASCARENHAS FALCONERI CARNEIRO, 56.99 / 10004921, MARIANA MATOS OLIVEIRA SANA MORAIS, 82.90 / 10003762, MARIANA MEIRELES SANT ANNA, 84.97 / 10001157, MARIANA MELLO OTTONI, 50.78 / 10004317, MARIANA MORAIS ALVARENGA, 53.89 / 10000898, MARIANA NUNES ALVES, 118.13 / 10008701, MARIANA OLIVEIRA MOREIRA, 22.80 / 10008300, MARIANA OLIVEIRA REZENDE, 32.12 / 10004857, MARIANA PALERMO DE SOUZA BARBOSA, 21.76 / 10000326, MARIANA PAULA MALAGUTTI PRADO, 81.87 / 10001689, MARIANA PINHO MACIEL BORGES, 96.37 / 10002686, MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO, 61.14 / 10000187, MARIANA RODRIGUES AMORIM DOS SANTOS, 123.32 / 10001283, MARIANA SERIKAKU, 92.23 / 10001540, MARIANA SILVA MAIER HAGE, 71.50 / 10007712, MARIANA SILVA MARCAL, 46.63 / 10001136, MARIANA SILVA MOURA, 29.02 / 10002598, MARIANA TAMYRES ALVES DE LIMA, 102.59 / 10000704, MARIANA VASCONCELOS AMORIM, 105.70 / 10008269, MARIANE COSTA DA SILVA FLORES, 73.58 / 10006405, MARIANE CRISTINA SIMAO, 59.07 / 10002418, MARIANE DO COUTO ANARELI, 119.17 / 10000477, MARIANE ESTER DA SILVA DE SA, 59.07 / 10000514, MARIANE MOURA, 56.99 / 10004688, MARIANE OLIVEIRA DE AZEREDO, 44.56 / 10006041, MARIANNA DE BRITO MARTINS, 108.81 / 10004762, MARIANNA DE SOUZA CARVALHO, 40.41 / 10003082, MARIANNE MATOS SOUZA, 128.50 / 10007544, MARIEN OLIVEIRA GALLIETTA SILVA, 68.39 / 10008664, MARIELY BRITO SOARES HOPPE, 27.98 / 10001971, MARILENA SOUSA NOLETO, 100.52 / 10001660, MARILI QUADROS BERBERT FREIRE, 35.23 / 10004301, MARILIA CARDOSO YOKOZAWA, 68.39 / 10002352, MARILIA CASQUEIRO ARAUJO, 104.66 / 10008461, MARILIA CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, 29.02 / 10004776, MARILIA DE OLIVEIRA TELLES, 98.45 / 10000171, MARILIA DOS SANTOS MARETO, 67.36 / 10003908, MARILIA GABRIELA BARBOSA LOPES, 122.28 / 10006283, MARILIA GABRIELA SANTOS ANCHIETA, 51.81 / 10004824, MARILIA LEITAO DE JESUS, 47.67 / 10006710, MARILIA MEYRELY FERREIRA E SILVA, 122.28 / 10007099, MARILIA MIRANDA ALEIXO, 44.56 / 10007207, MARILIA NALLIANA DOS SANTOS SOUSA, 65.28 / 10004190, MARILIA RANGEL ALVES DE SOUSA, 59.07 / 10009169, MARILIA STROGULSKI VARGAS, 81.87 / 10005662, MARILIA XAVIER DE SOUZA, 39.38 / 10006105, MARINA ANDRADE TEIXEIRA, 69.43 / 10000778, MARINA ARAUJO SANTANA, 52.85 / 10000537, MARINA CAMARA MOREIRA, 82.90 / 10005511, MARINA CARNEIRO DE MELO, 80.83 / 10001674, MARINA CORTEZ DE SOUSA, 34.20 / 10008669, MARINA COSTA AQUINO, 74.61 / 10000366, MARINA CZARNESKI FELICIO DOS SANTOS, 59.07 / 10002915, MARINA DA SILVA GUERREIRO, 74.61 / 10003903, MARINA DE CARVALHO FREITAS, 100.52 / 10000795, MARINA DE MOURA FALCAO, 120.21 / 10004825, MARINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 37.31 / 10005055, MARINA FURTADO SEDYCIAS, 104.66 / 10005899, MARINA GABRIELA SILVA DE CAMARGOS, 94.30 / 10005499, MARINA GRIMALDI DE CASTRO, 111.92 / 10003172, MARINA MENEZES MORATO DOS SANTOS, 54.92 / 10000966, MARINA MIRANDA BARBOSA, 120.21 / 10000971, MARINA NORONHA BARDUZZI MEYER, 110.88 / 10001247, MARINA PESQUEIRA CELESTINO, 113.99 / 10000714, MARINA RODRIGUES DA CUNHA BARRETO VIANNA, 76.68 / 10003431, MARINA SILVA RIBEIRO, 96.37 / 10002651, MARINA TRINDADE MAGALHAES, 108.81 / 10004553, MARINA VIDOTTI SANTOS, 64.25 / 10002502, MARINA VIEIRA BISPO, 2.07 / 10003867, MARINES MARQUES MENDONCA, 48.70 / 10003370, MARINILDE DINIZ SANTOS, 58.03 / 10001716, MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, 93.26 / 10008539, MARIO HENRIQUE ALMEIDA DIAS, 90.16 / 10002057, MARIO NEGOCIO NETO, 27.98 / 10000319, MARIO OLI DO NASCIMENTO, 82.90 / 10003876, MARIO ROSA CALACA FILHO, 68.39 / 10006427, MARIO SERGIO DE SANTANA BARROS LEAL, 107.77 / 10008952, MARIZE DAMASCENO MORAES, 64.25 / 10002708, MARJORIE SANTANA DE MELO, 97.41 / 10005887, MARKAN GOMES DOURADO, 58.03 / 10000032, MARKO VENICIO DOS SANTOS BATISTA, 96.37 / 10004113, MARLEI ROCHA DE SOUZA, 32.12 / 10003825, MARLENE DE SOUZA BONINA, 9.33 / 10004194, MARLISSON MARCEL DA CRUZ SANTOS, 108.81 / 10003019, MARLON LEONEL GARCIA, 99.48 / 10008285, MARLON VANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS, 19.69 / 10007582, MARLOS BRENO SILVA MARINHO, 18.65 / 10002942, MARLOS EMANOEL MEDEIROS GAMA, 130.57 / 10006234, MARLY MACEDO MILANEZ, 49.74 / 10004078, MARTA CAVALCANTI DOS SANTOS, 3.11 / 10002285, MARTA RICKES AGRELLO, 46.63 / 10009226, MARTCHELLO PASSERI, 66.32 / 10004748, MARTINES ALVES CARDOSO LOPES, 2.07 / 10006732, MARYSTELA NUNES SANTOS, 54.92 / 10003744, MATEO SCUDELER, 56.99 / 10000242, MATEUS ANGELO ALMEIDA, 110.88 / 10006021, MATEUS ARAUJO AIRES, 34.20 / 10001420, MATEUS BARRETO CORREIA, 119.17 / 10002124, MATEUS BENINCA, 101.55 / 10004318, MATEUS CARVALHO SA, 101.55 / 10002336, MATEUS CORREA COSTA, 43.52 / 10007787, MATEUS COSTA DALMEIDA LINS, 118.13 / 10002626,

MATEUS COUTO DE MELO, 54.92 / 10003725, MATEUS CRUZ RABELO, 69.43 / 10006049, MATEUS DAVID DA SILVA, 48.70 / 10007693, MATEUS DE CAMPOS BALDIN, 61.14 / 10001715, MATEUS DE SOUSA DELGADO, 81.87 / 10001372, MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA, 127.46 / 10000377, MATEUS PALESTINA ALMEIDA SILVA, 68.39 / 10004193, MATEUS PRATES COELHO, 69.43 / 10003027, MATEUS ROCHA DE LISBOA, 135.75 / 10007915, MATEUS ROSSETTI DE ALMEIDA, 23.83 / 10008038, MATEUS RUBEN PEREIRA, 44.56 / 10001453, MATEUS SCIPAO MOURA, 115.03 / 10006020, MATEUS VILLELA MACHADO, 90.16 / 10004681, MATHEUS ANDRADE COSTA DE ALMEIDA, 82.90 / 10000265, MATHEUS AUGUSTO GONCALVES RAMOS, 47.67 / 10007110, MATHEUS AZEVEDO DE CASTRO BONFA, 121.24 / 10003901, MATHEUS BERALDO MAGALHAES PAIVA, 98.45 / 10000278, MATHEUS BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA, 87.05 / 10008767, MATHEUS BEZERRA DE OLIVEIRA, 38.34 / 10002205, MATHEUS BORRO MACEDO, 56.99 / 10008983, MATHEUS CAMPOS DIAS, 103.63 / 10003474, MATHEUS CARVALHO VIEIRA, 109.84 / 10003416, MATHEUS CAZECA OLIVEIRA FERREIRA, 81.87 / 10007970, MATHEUS CESAR DE CARVALHO PONTES, 75.65 / 10006715, MATHEUS CHAGAS DA COSTA, 25.91 / 10007815, MATHEUS DE JESUS OLIVEIRA, 59.07 / 10009161, MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS, 88.08 / 10008131, MATHEUS DIAS LOPES, 13.47 / 10005647, MATHEUS DIAS OLIVEIRA, 96.37 / 10000194, MATHEUS DOMINGOS DE PAULA MARTINS, 106.74 / 10001992, MATHEUS FELICIANO DOS SANTOS SILVA, 113.99 / 10000583, MATHEUS FELLIPE DE PAULA SILVA, 91.19 / 10004085, MATHEUS FERNANDES GURGEL MIRANDA, 54.92 / 10004960, MATHEUS GADELHA DANTAS LIMA DE OLIVEIRA, 90.16 / 10008536, MATHEUS GEORGE GOUVEA DA NOBREGA, 133.68 / 10005655, MATHEUS GONCALVES BORGES DE SOUZA, 79.79 / 10005285, MATHEUS HENRIQUE CUNHA COSTA, 40.41 / 10000315, MATHEUS HENRIQUE DA FE JULIO, 18.65 / 10005484, MATHEUS HENRIQUE REIS SOARES, 102.59 / 10000545, MATHEUS LOPES REZENDE, 77.72 / 10005858, MATHEUS MARINHO DE MELO GUEDES DE OLIVEIRA, 36.27 / 10007634, MATHEUS MARTINS IBRAIM, 83.94 / 10008011, MATHEUS MORAES VIVEIROS, 109.84 / 10001363, MATHEUS MOREIRA DA SILVA, 146.11 / 10000406, MATHEUS NUNES TAJRA, 100.52 / 10005264, MATHEUS OLIVEIRA MACHADO, 83.94 / 10007415, MATHEUS PEREIRA BISPO, 42.49 / 10001797, MATHEUS PIMENTEL CARDOSO DE OLIVEIRA, 40.41 / 10002719, MATHEUS RANGEL LECHUGA, 108.81 / 10002321, MATHEUS SALES BARROS, 61.14 / 10008236, MATHEUS SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA, 107.77 / 10000885, MATHEUS SARNEY COSTA BRANDAO, 134.72 / 10005469, MATHEUS SCHIANQUI GONCALVES ABILIO, 86.01 / 10003389, MATHEUS SILVA DE GREGORI, 105.70 / 10003350, MATHEUS SIQUEIRA ANDRADE, 121.24 / 10000012, MATHEUS STEFANELLO, 107.77 / 10001930, MATHEUS TAUAN VOLPI, 98.45 / 10003687, MATHEUS TEIXEIRA BEZERRA, 67.36 / 10006714, MATHEUS VARONI SOPER, 100.52 / 10000193, MATHEUS VINICIUS AGUIAR RODRIGUES, 137.82 / 10003796, MATHEUS VINICIUS FREIRES TAVARES, 59.07 / 10003472, MATHEUS VINICIUS QUARESMA FLORENCIO, 60.10 / 10007121, MATHEUS DANTAS SALGUEIRO ANDERICK DE SOUZA, 84.97 / 10005948, MATHEUS HOYASHI, 70.47 / 10003977, MAURA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA, 37.31 / 10001454, MAURICIO ALVES SANTANA, 97.41 / 10006771, MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 18.65 / 10001801, MAURICIO DA SILVA SANTOS, 18.65 / 10008615, MAURICIO MOLINER NAZARIO, 86.01 / 10005580, MAURICIO MONTERO MARTINS, 104.66 / 10009013, MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO, 108.81 / 10005550, MAURICIO TAVARES, 36.27 / 10002847, MAURO ANDRE DAMASCENO PEREIRA, 109.84 / 10008033, MAURO JERONIMO FERREIRA JUNIOR, 112.95 / 10002672, MAURO JOSE DE OLIVEIRA, 41.45 / 10009270, MAURO LOPES TEIXEIRA NETO, 1.04 / 10003863, MAURO MACHADO CHAIBEN, 92.23 / 10003608, MAURO MACHADO GUEDES, 96.37 / 10002252, MAURO MONCAO DA SILVA, 77.72 / 10000412, MAURO OLIVEIRA MAGALHAES, 120.21 / 10006176, MAURO SERGIO DE SOUZA MOREIRA, 91.19 / 10000451, MAX ACQUAVIVA FERNANDES CARDOSO, 83.94 / 10007029, MAX LANIO GONCALVES DE OLIVEIRA, 81.87 / 10001805, MAYARA DE OLIVEIRA DIAS, -1.04 / 10001291, MAYARA GUIMARAES RAMOS, 94.30 / 10005427, MAYARA MARIA TENORIO FIDELIS, 126.42 / 10009010, MAYARA RAVENNA SANTOS SOUSA, 50.78 / 10005326, MAYARA VALADARES SILVA, 78.76 / 10007394, MAYARA VIEIRA DA SILVA, 68.39 / 10004628, MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA, 60.10 / 10006658, MAYCON VICENTE INACIO, 46.63 / 10005141, MAYK CHAYENNE GOMES, 47.67 / 10004421, MAYKEL MATEUS NAGEL, 127.46 / 10007659, MAYLON FELIX DE BRITO, 34.20 / 10002481, MAYRA DIAS DE HOLANDA ALENCAR, 77.72 / 10002229, MAYRA ESMERALDA BRANDAO DE SA, 56.99 / 10000760, MAYRENNE TRIGUEIRO PEREIRA, 61.14 / 10003621, MEIRIEL BARRETO TEIXEIRA ALBARELO, 69.43 / 10004115, MELIDA MAYARA DE SOUZA CARVALHO, 117.10 / 10003198, MELINA ALVES DE SOUZA BORETTI, 102.59 / 10001829, MELINA FERREIRA CROCE, 89.12 / 10001810, MELISSA DOMBI NAGY KUBO, 63.21 / 10000290, MELISSA KELLY DE BARROS SANTOS, 111.92 / 10006599, MELISSA OLIVEIRA DE HUNGRIA, 97.41 / 10008045, MELISSA PAULA DA VISITACAO, 21.76 / 10001672, MELISSA RENATA PASINI, 70.47 / 10001516, MELISSA LOPES DE VARGAS COELHO, 48.70 / 10008793, MERCIA LEITE NUNES, 54.92 / 10006608, MERSON RODRIGUES GOMES, 40.41 / 10003912, MESSIAS SOUZA SANTOS, 38.34 / 10007772, MICAELA LUMI MAIER TUBAKI, 76.68 / 10000876, MICHEL DA SILVA RODRIGUES, 98.45 / 10008085, MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES, 121.24 / 10000224, MICHELE ALMEIDA PIMENTEL, 107.77 / 10001253, MICHELE CEZAR FERNANDES DE SOUZA, 58.03 / 10007379, MICHELE COSTA LADISLAU, 40.41 / 10000682, MICHELE MOREIRA DA SILVA, 44.56 / 10003622, MICHELE SOUTANA DE OLIVEIRA, 99.48 / 10004631, MICHELL FRANKLIN DE SOUZA FIGUEiredo, 100.52 / 10006898, MICHELLE BAROUKI, 27.98 / 10008933, MICHELLE MOREIRA, 75.65 / 10000786, MICHELLE RASSI FERNANDES LOPES, 71.50 / 10005752, MICHELLE ROSE DE OLIVEIRA SANTOS, 50.78 / 10001939, MICHELLI ANNE CAMPANARI, 108.81 / 10000701, MIGUEL DA SILVA PRIMO, 92.23 / 10002141, MIGUEL FREDERICO FELIX CARMONA, 75.65 / 10008039, MIGUEL LUCAS DE JESUS SILVA SANTOS, 76.68 / 10003607, MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS, 105.70 / 10003834, MIKARLA CRISTINA FERREIRA DE BARROS, 50.78 / 10001019, MIKELYNE ANNE SILVA CABRAL, 36.27 / 10001842, MILAIDE VERAS DE SA, 74.61 / 10004192, MILENA BARBOSA MENEZES, 61.14 / 10005826, MILENA MARQUES MENDES TAVARES, 55.96 / 10003674, MILENA VARIATO MENDES, 81.87 / 10007624, MILLENA AMARAL DE ALENCAR CASTRO, 39.38 / 10005479, MILLER CEZAR DE OLIVEIRA FARIAS, 72.54 / 10002696, MIRELLA COSTA SANTOS GRIGGI BORRALHO, 61.14 / 10001559, MIRELLA DE FREITAS SANTOS, 75.65 / 10008406, MIRELLA DE SOUSA MINTO, 63.21 / 10001894, MIRELLA PATRAO SANTOS CARDOSO, 98.45 / 10004992, MIRELLA ZANELLA SILVA, 134.72 / 10007678, MIRELLE VIANA MOREIRA, 77.72 / 10004745, MIRON ESTEVES DE MATOS, 13.47 / 10000610, MITIA CANDIDO MORAIS, 49.74 / 10004884, MOAB SALDANHA JUNIOR, 98.45 / 10006558, MOACIR MARQUES DE MEDEIROS, 72.54 / 10005101, MOACIR RAIMUNDO DE SOUZA FILHO, 61.14 / 10001818, MOACYR ALVES FILARDI, 63.21 / 10005425, MOISES JOSE DA SILVA, 46.63 / 10000809, MONALISA PEREIRA DE JESUS, 77.72 / 10000331, MONALIZA LIMA, 61.14 / 10002027, MONICA ADRIANA GARCIA, 111.92 / 10005067, MONICA ALVES RODRIGUES ALENCAR, 62.18 / 10004915, MONICA BOOTZ ROEDER, 63.21 / 10007874, MONICA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, 67.36 / 10000768, MONICA PRUDENTE DE MORAIS, 69.43 / 10005396, MONICK NASCIMENTO MOREIRA MARQUES, 50.78 / 10000540, MONIQUE BASTOS BREDER, 92.23 / 10008078, MONIQUE COSTA DOS SANTOS ALVES, 59.07 / 10005390, MONIQUE GARCEZ NETO, 83.94 / 10006923, MONIQUE MACHADO SPELLLO, 106.74 / 10006568, MONIQUE MARLEY PERES DAMASCENO, 33.16 / 10004399, MONIQUE PEREIRA, 110.88 / 10000101, MONIQUE SMARCARO MACIEL, 34.20 / 10005994, MONNIQUE COSTA GUEDES, 103.63 / 10006733, MOYSES PRIETO ALVAREZ GAMAL, 98.45 / 10001197, MULLER SENA TORRES, 73.58 / 10007454, MUNIQUE DA ROCHA TEIXEIRA, 90.16 / 10006782, MURIEL DA SILVA MENDES, 71.50 / 10000851, MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA, 109.84 / 10001949, MURILLO DA SILVA OLIVEIRA, 116.06 / 10009072, MURILO LELIS FONSECA E SOUZA LIBORIO, 29.02 / 10006089, MURILO SOARES DE CASTILHO, 72.54 / 10007754, MYCKE AZEVEDO DE ALMEIDA CAMARA, 90.16 / 10008927, MYLENA ALVES SILVA, 53.89 / 10001976, MYLLENA LAUDICEIA SILVA ANDRADE, 94.30 / 10002447, MYLLER KAIRO COELHO DE MESQUITA, 123.32 / 10003971, NAD JANE DA FONSECA MAGALHAES, 23.83 / 10006854, NADER ALI ATIE, 19.69 / 10003859, NADIA MAKI, 61.14 / 10001677, NADINE TALEIS, 66.32 / 10003186, NADJA DE ALENCAR CESAR ZUBCOV, 29.02 / 10000775, NADJA DE FIGUEIREDO AZOUZ, 65.28 / 10001148, NAELSON TOLEDO MENDONCA FILHO, 113.99 / 10001322, NAIARA ANTUNES FELIX, 100.52 / 10003445, NAIRA CAROLINE DE SOUSA PAZ, 103.63 / 10006496, NAJLA SAAD EL HAULI, 24.87 / 10007122, NALYNE SUZAN MEDEIROS, 69.43 / 10008489, NARA CASTELO BRANCO COELHO, 26.94 / 10006695, NATALIA BARBOSA VERAS CRUZ, 59.07 / 10007367, NATALIA CALIMAN VIEIRA, 82.90 / 10000949, NATALIA COSTA BARBOSA, 101.55 / 10000072, NATALIA COUTINHO BARROS, 112.95 / 10006101, NATALIA CRISTINA REZENDE ISOBE, 83.94 / 10002869, NATALIA DANTAS DE LACERDA, 94.30 / 10004697, NATALIA DE ALMEIDA SARTORI DE MEDEIROS, 15.54 / 10002453, NATALIA DE ASSIS FARAJ, 50.78 / 10002512, NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI, 112.95 / 10008112, NATALIA DE PAIVA PIASENTIN, 61.14 / 10004912, NATALIA FROTA PITA, 84.97 / 10004632, NATALIA GOMES DE ALMEIDA GONCALVES, 65.28 / 10007239, NATALIA GOMES DE OLIVEIRA, 108.81 / 10005524, NATALIA GUIMARAES ALVES, -1.04 / 10000468, NATALIA JOSETTI DE SOUZA, 61.14 / 10007136, NATALIA KAROLINA FARIAS CARNEIRO, 70.47 / 10001627, NATALIA LOUZADA DE LACERDA, 125.39 / 10000660, NATALIA MARIA SANTOS DE ARAUJO, 116.06 / 10003053, NATALIA NADALINI CASTRO, 32.12 / 10007082, NATALIA OLIVEIRA AMORIM, 73.58 / 10003078, NATALIA PIMENTA SILVA, 45.60 / 10005629, NATALIA PORTO REZENDE, 117.10 / 10007701, NATALIA RIBEIRO LEVY BOQUADY, 34.20 / 10003902, NATALIA RODRIGUES PALMEIRA, 33.16 / 10007217, NATALIA SILVA CUNHA, 64.25 / 10008597, NATALIA TEIXEIRA CAVALCANTE, 92.23 / 10002757, NATALIA THAISE DA COSTA NOGUEIRA, 66.32 / 10008062, NATALIA TOLEDO LUZ, 30.05 / 10003527, NATALIA VIANA MONTECHI SILVA, 44.56 / 10008365, NATALY EVELIN KONNO ROCHOLL, 10.36 / 10008002, NATALYA MARIA TENORIO DA CUNHA, 95.34 / 10003508, NATASCHA LORENA DA SILVA DE ABREU E LIMA, 101.55 / 10002845, NATASHA CRISTINA HENRIQUE DE AGUIAR, 49.74 / 10005072, NATASHA MACEDO DALCOMUNI, 86.01 / 10001035, NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO, 101.55 / 10000302, NATHALIA AMORIM PINHEIRO, 42.49 / 10002370, NATHALIA BELLO DE SA ROSAS COSTA, 132.64 / 10001455, NATHALIA BRAGA DE CASTRO NEVES, 66.32 / 10002108, NATHALIA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO, 19.69 / 10008688, NATHALIA DA COSTA MOURA, 47.67 / 10008563, NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA BATISTA, 86.01 / 10006856, NATHALIA FERRERIA DIANA, 42.49 / 10004185, NATHALIA FREIRE GARCIA, 46.63 /

10008364, NATHALIA MIRANDA DA SILVA, 9.33 / 10000573, NATHALIA OLIVEIRA AMADO, 106.74 / 10000407, NATHALIA REGO CUNHA COSTA, 25.91 / 10000552, NATHALIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO, 80.83 / 10002091, NATHALIA SANT ANA DE ROSA, 109.84 / 10000968, NATHALIA SERRANO DA COSTA MOREIRA, 54.92 / 10006297, NATHALIA VIOTTI ISAAC FREIRE, 72.54 / 10001243, NATHALY MATTE DOS SANTOS, 81.87 / 10001611, NATHALYA ALVES DOS REIS PESSOA, 97.41 / 10001749, NATHALYA MACEDO CARRASQUEL, 68.39 / 10008281, NATHAN VINAGRE AUGUSTO DOS SANTOS, 94.30 / 10005051, NAUDIANE VOGADO LUSTOSA DE SOUSA, 35.23 / 10003627, NAYARA CHRIS FERNANDES, 106.74 / 10002000, NAYARA DE SOUZA RIBEIRO, 9.33 / 10000578, NAYARA FATIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, 78.76 / 10001018, NAYARA MARQUES DE MENDONCA, 104.66 / 10002113, NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO, 135.75 / 10000721, NAYLLA MARCIA CAVALCANTI DE SA LEITAO, 123.32 / 10006679, NEDSON VINICIUS DUARTE LANA, 17.62 / 10004164, NELIZE DA SILVA FALCAO, 56.99 / 10002936, NELLIO VINICIUS MARTINS DE ARAUJO, 111.92 / 10006414, NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA, 104.66 / 10007925, NELMA MENDES OLIVEIRA, 95.34 / 10007903, NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR, 65.28 / 10001687, NELSON RIBEIRO SOARES, 61.14 / 10000557, NELSON SOARES COELHO FILHO, 83.94 / 10008772, NEUMA GOES RIBEIRO MOREIRA, 56.99 / 10001190, NEUSA TATIANA DA SILVA MONTENEGRO, 76.68 / 10005508, NEWTON BATISTA DA COSTA JUNIOR, 74.61 / 10003456, NICHOLAS DE VASCONCELOS REBOUCAS, 39.38 / 10003993, NICHOLAS RYAN DE BRITO LIMA GOMES, 25.91 / 10004814, NICOLAUS FELIPE MENDES PROTA TORRENS, 46.63 / 10008766, NICOLE BARBIERI MARQUES, 95.34 / 10007459, NICOLE ESTEVAO DOS SANTOS, 43.52 / 10004603, NICOLE TORTORELLI ESPOSITO, 111.92 / 10003934, NICOLLE DE MACEDO SANTOS, 119.17 / 10001016, NIELMA MARQUES BATISTA, 123.32 / 10003339, NIKOLLY KAROLINE MORAIS E SILVA, 31.09 / 10002546, NILDA TATIANE MOREIRA COSTA, 22.80 / 10003168, NILO PEREIRA CAVALCANTE, 56.99 / 10005410, NILSON HEBERT NUNES PONTES, 134.72 / 10003623, NILSON TAKEO HAMADA, 15.54 / 10005222, NILTON NUNES GONZAGA, 65.28 / 10002911, NOAH GABRIEL DE CASTRO DA SILVA, 61.14 / 10004468, NOEMI PEREIRA PINHEIRO, 96.37 / 10001655, NOEMIA CAMILLA ALVES RODRIGUES, 94.30 / 10000625, NORMANDO DA SILVA FILHO, 87.05 / 10000267, NUANNE OLIVEIRA NUNES DA SILVA, 128.50 / 10005061, NUBIA PEREIRA BRAGANCA DA COSTA, 27.98 / 10008256, NUBIA RUBENA PANIAGO DE MELO, 95.34 / 10006068, NUNO ALBERTO BIONDO GONCALVES, 103.63 / 10005450, NYEDJA CABRAL DOS SANTOS, 67.36 / 10007443, OCIONE DE JESUS ABREU, 42.49 / 10006647, OCIVAN RIBEIRO XAVIER, 59.07 / 10002166, OHANA BEATRIZ NASCIMENTO FARHAT, 56.99 / 10003354, OHANA KIMBERLY BISPO CALDEIRA DE ALMEIDA, 42.49 / 10002038, OKSANA TAMYRIS CANCADO DE OLIVEIRA, 68.39 / 10003046, OLAF DE AZEVEDO JUNIOR, 40.41 / 10000732, OLGA GUIMARAES VIEIRA, 63.21 / 10008147, OLIVIA AZEVEDO RICARDO DE SOUZA, 104.66 / 10000214, OLIVIA SILVA MATOS PENHA, 40.41 / 10008484, ORLANDO FERREIRA DE SANTANA, 46.63 / 10001808, ORSON ANTONIO FERES MORAES JUNIOR, 83.94 / 10002692, OSCAR BENICIO DOS SANTOS NETO, 113.99 / 10008609, OSCAR RODRIGUES NETO, 110.88 / 10005156, OSDILSON AMORIM OLIVEIRA, 11.40 / 10007030, OSMAR DA SILVA RIBEIRO, 24.87 / 10008613, OSMAR SEBASTIAO DIAS JUNIOR, 75.65 / 10005637, OSMAR TEIXEIRA BARBOSA, 18.65 / 10005632, OSORIO MACIEL PACHECO, 86.01 / 10001932, OTACILIO PAULO DA SILVA NETO, 108.81 / 10001705, OTAVIO ALVES GALVAO JUNIOR, 127.46 / 10001960, OTAVIO AUGUSTO REIS MACIEL, 75.65 / 10004409, OTAVIO FARIA RIBEIRO, 35.23 / 10003772, OTHON REBELLO COELHO GOMES, 117.10 / 10005020, OTNIEL LAION RODRIGUES, 102.59 / 10000816, PABLO JORDANO LOPES TEIXEIRA, 122.28 / 10000542, PABLO LORDES DIAS, 72.54 / 10006791, PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA, 86.01 / 10003773, PABLO RODRIGUES ROSA, 38.34 / 10005143, PABLO TORRES CARNEIRO, 80.83 / 10006323, PALOMA DE MORAIS GOMES DA COSTA, 89.12 / 10001305, PALOMA MARIA MENDONCA GUEDES GONCALVES, 55.96 / 10001803, PALOMA SOUZA DA SILVA FERNANDES, 92.23 / 10003233, PAMELA ANDRESSA DE MATOS COSTA, 49.74 / 10005110, PAMELA IVELLIZE PAMPLONA GALVAO DE MEDEIROS, 50.78 / 10005238, PAMELLA DUARTE LOPES, 19.69 / 10001892, PAMELLA KATY DE LIMA RODRIGUES, 35.23 / 10001903, PAOLA SOUZA LIMA, 75.65 / 10008442, PATRICIA ALVES BORGES, 26.94 / 10006391, PATRICIA ALVES BRITO CORREA, 49.74 / 10003702, PATRICIA BATISTA BERALDO, 41.45 / 10007579, PATRICIA CATARINA LUZIO, 59.07 / 10000236, PATRICIA CORREA RIBEIRO, 20.73 / 10004010, PATRICIA DA SILVA SOUSA, 43.52 / 10002187, PATRICIA DE ALMEIDA MONTALVAO SOARES, 63.21 / 10006677, PATRICIA DE MORAES, 35.23 / 10005741, PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA, 32.12 / 10009058, PATRICIA DUARTE FERREIRA, 67.36 / 10009106, PATRICIA FERNANDA DAS NEVES SANTANA, 32.12 / 10005194, PATRICIA FERREIRA CARVALHO, 55.96 / 10005831, PATRICIA FLORES GARRITANO BRITO, 79.79 / 10008476, PATRICIA LOPES DIAS, 56.99 / 10004929, PATRICIA MARLA FARIAS LIMA MACHADO, 66.32 / 10003637, PATRICIA MIRELLA COSTA ARAUJO, 77.72 / 10005791, PATRICIA MIRIAN COSTA DE BRITO CAVALCANTI, 89.12 / 10000328, PATRICIA MIRON DE SIQUEIRA FERRAZ, 67.36 / 10003116, PATRICIA PADILHA MARTINS DE SOUZA, 68.39 / 10000170, PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE, 40.41 / 10003676, PATRICIA PEREIRA LOPO, 33.16 / 10006058, PATRICIA PINHEIRO FRANCO, 42.49 / 10006604, PATRICIA QUEIROZ MOTTA, 101.55 / 10001938, PATRICIA RODRIGUES

RIBEIRO, 9.33 / 10003626, PATRICIA SANTOS BARROSO, 123.32 / 10001155, PATRICIA SILVA PRATA, 3.11 / 10007782, PATRICIA SIMM, 96.37 / 10005799, PATRICIA SIMONE DE ALMEIDA GARCIA, 80.83 / 10006379, PATRICIA SOUZA FERNANDEZ, 45.60 / 10004649, PATRICIA TORRES SANTOS MAGALHAES, 69.43 / 10002028, PATRICIA VIEIRA MURADA, 63.21 / 10000637, PATRICK GUSS DOS SANTOS, 110.88 / 10005579, PATRICK MAURO SAVARIS, 105.70 / 10003517, PAULA CAROLINA SOLER MEDEIROS, 117.10 / 10004838, PAULA CONCEICAO DE OLIVEIRA, 65.28 / 10007882, PAULA DAIANE ROCHA PASSARELI, 92.23 / 10008601, PAULA DINIZ LINS, 29.02 / 10005738, PAULA FRANCA DE OLIVEIRA LIMA, 76.68 / 10006593, PAULA GOMES DA SILVA SALES, 115.03 / 10000825, PAULA GRAZIELLA DE ALMEIDA MOREIRA, 38.34 / 10006609, PAULA MARCELLE PATRIOTA SAMPAIO, 84.97 / 10007588, PAULA MARIA LEAL ALVARENGA, 34.20 / 10008965, PAULA ROCHA DE CARVALHO, 72.54 / 10005290, PAULA SILVA DA COSTA THEODORO, 42.49 / 10008295, PAULA TEREZA MAIA COUTO SPIER, 61.14 / 10002595, PAULA VELLOSO MOREIRA, 79.79 / 10000415, PAULA VON BORRIES LOPES, 40.41 / 10002581, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO, 67.36 / 10000304, PAULO ALAN DE OLIVEIRA VILELA, 117.10 / 10008812, PAULO ALEXANDRE NEY QUEVEDO, 61.14 / 10006850, PAULO ANDRE DE OLIVEIRA LIMA, 48.70 / 10008548, PAULO BERNARDO SANTOS ANDRADE, 98.45 / 10005919, PAULO BOECHAT TORRES, 31.09 / 10000134, PAULO CARVALHO ESPINDOLA FILHO, 42.49 / 10005727, PAULO CESAR PAGI CHAVES, 45.60 / 10006598, PAULO EDSON RIBEIRO, 44.56 / 10007560, PAULO EDUARDO FEITOSA BRITO, 108.81 / 10005947, PAULO ERNESTO FACHINI LUSTOSA DA COSTA, 43.52 / 10000986, PAULO GUSTAVO BARBOSA CALDAS, 106.74 / 10002019, PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE, 120.21 / 10000874, PAULO HENRIQUE ARAUJO BARROS, 31.09 / 10001470, PAULO HENRIQUE CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA, 108.81 / 10006751, PAULO HENRIQUE DANNIBALE CARTAGENES, 56.99 / 10005530, PAULO HENRIQUE GURJAO DE CARVALHO AMARAL, 76.68 / 10001162, PAULO HENRIQUE MARTINS DE LIMA, 97.41 / 10002606, PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA, 86.01 / 10006987, PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO, 102.59 / 10008600, PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, 76.68 / 10008686, PAULO JUNIO OLIVEIRA GOMES, 81.87 / 10003976, PAULO JUNIOR RODRIGUES CELESTINO, 5.18 / 10004559, PAULO MARCELO MARTIS SALEME GALVAO, 103.63 / 10001825, PAULO MARTINS BRASIL FILHO, 82.90 / 10008593, PAULO MAX CAVALCANTE DA SILVA, 129.53 / 10005096, PAULO MURILO FERREIRA RODRIGUES, 82.90 / 10003167, PAULO RICARDO SILVA, 21.76 / 10002126, PAULO ROBERTO ALMEIDA E SILVA, 96.37 / 10007176, PAULO ROBERTO DE ARAUJO VAGO, 112.95 / 10004425, PAULO ROBERTO DO N TEIXEIRA, 72.54 / 10000493, PAULO ROBERTO LEITE PINTO FILHO, 115.03 / 10004972, PAULO ROBERTO VIANA, 59.07 / 10007004, PAULO RODRIGO DE MIRANDA, 79.79 / 10000976, PAULO SERGIO ALMEIDA DA CUNHA, 110.88 / 10004788, PAULO SERGIO COSTA JUNIOR, 87.05 / 10007673, PAULO SILVA XAVIER, 66.32 / 10003127, PAULO SORIANO DE SOUZA NETO, 63.21 / 10006727, PAULO TADEU RODRIGUES DE FARIA, 96.37 / 10002619, PAULO TARSO PEREIRA DA SILVA, 18.65 / 10009065, PAULO VANDEMBRANDE MACHADO RIBEIRO, 26.94 / 10004056, PAULO VICTOR BARBOSA RECCHIA, 41.45 / 10005428, PAULO VICTOR PONTES MATOS, 46.63 / 10004586, PAULO VICTOR SANTANA TEIXEIRA, 34.20 / 10007798, PAULO VICTOR SANTOS GOMES, 96.37 / 10009003, PAULO VINICIUS REIS PROTASIO, 24.87 / 10006772, PAULO VITOR SOUZA FONTES, 83.94 / 10003619, PAWLLA HERIKA DE MATOS COSTA, 47.67 / 10007104, PEDRO ABDALLAH FONSECA, 117.10 / 10008004, PEDRO ALFREDO LAZARI FERRAZ ADAMS COELHO, 56.99 / 10005743, PEDRO ANTONIO MOTA DE SOUSA, 54.92 / 10006686, PEDRO AUGUSTO BESERRA ESTRELA, 29.02 / 10009180, PEDRO AUGUSTO NERIS ALVES, 30.05 / 10004282, PEDRO AUGUSTO SETTA DIAS, 87.05 / 10003285, PEDRO BANDEIRA DE MELO PAIVA, 108.81 / 10008245, PEDRO BARBOSA FERREIRA, 34.20 / 10001921, PEDRO BORGES COELHO DE MIRANDA FREIRE, 112.95 / 10003800, PEDRO BORTOLETTO RODRIGUES ALVES, 88.08 / 10003953, PEDRO BRANDAO RAMOS, 69.43 / 10001732, PEDRO CARDOSO LEITE DE SOUSA, 104.66 / 10002568, PEDRO CARLOS DE MEDEIROS GONCALVES, 29.02 / 10000049, PEDRO COELHO MARQUES, 111.92 / 10000939, PEDRO CRUZ DE ALMEIDA, 93.26 / 10003065, PEDRO DA CUNHA FERRAZ, 94.30 / 10005827, PEDRO DAS NEVES COSTA JUNIOR, 63.21 / 10004699, PEDRO ERNESTO VIANNA DE SOUZA, 17.62 / 10006903, PEDRO FARIAS OLIVEIRA, 65.28 / 10005885, PEDRO FORMAGGINI GUALTIERI, 127.46 / 10000853, PEDRO GARCEZ CORREA DA SILVA, 78.76 / 10003217, PEDRO GONCALVES GONZAGA, 58.03 / 10009163, PEDRO GONCALVES MENDES, 51.81 / 10003618, PEDRO GUERREIRO DI CHIARA, 95.34 / 10002103, PEDRO GUILHERME ULHOA GUEDES, 47.67 / 10003940, PEDRO HENRIQUE ABATH ESCOREL BORGES, 66.32 / 10007211, PEDRO HENRIQUE ALEXANDRINO ALECRIM, 112.95 / 10002802, PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO, 93.26 / 10001336, PEDRO HENRIQUE AMENO FARINELLI, 124.35 / 10006939, PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE PAULA, 115.03 / 10002466, PEDRO HENRIQUE ARGOLLO COSTA, 130.57 / 10008673, PEDRO HENRIQUE BARREIRA MUGLIA, 47.67 / 10009110, PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI LESSA, 64.25 / 10006943, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO ESTEVES, 61.14 / 10008283, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MENEZES SILVA, 7.25 / 10000061, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, 112.95 / 10001057, PEDRO HENRIQUE FERNANDES BARROS, 97.41 / 10005154, PEDRO HENRIQUE FERNANDES WILLEMANN, 31.09 / 10008761, PEDRO

HENRIQUE FREIRE CAMARGOS, 101.55 / 10002174, PEDRO HENRIQUE LEAL DOS SANTOS, 54.92 / 10004089, PEDRO HENRIQUE LOPES QUINA CORREA, 99.48 / 10000700, PEDRO HENRIQUE MATOS DE ALMEIDA, 76.68 / 10001862, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS COLARES, 107.77 / 10000070, PEDRO HENRIQUE MENEZES, 77.72 / 10006845, PEDRO HENRIQUE MORAIS E SILVA, 107.77 / 10004412, PEDRO HENRIQUE MOURA DE FARIAS, 49.74 / 10001681, PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO, 138.86 / 10004625, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALENCAR SOUZA, 104.66 / 10007823, PEDRO HENRIQUE PETROLA MARTINEZ, 27.98 / 10003432, PEDRO HENRIQUE SANTANA DE BARROS, 97.41 / 10000334, PEDRO HENRIQUE VALE ABDO, 131.61 / 10003737, PEDRO JAYME NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 117.10 / 10007965, PEDRO JULIO SALES DARAUJO, 74.61 / 10000081, PEDRO KIRINUS REGHELIN, 73.58 / 10001355, PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE, 131.61 / 10000612, PEDRO LIMA GONCALVES, 66.32 / 10004991, PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA, 132.64 / 10008681, PEDRO LUIS FILIPPO PACETTI MARTINS, 22.80 / 10002803, PEDRO MAGNO SANTOS CARDOSO, 38.34 / 10005314, PEDRO MARQUES MARINHO, 107.77 / 10000058, PEDRO MELO CERQUEIRA, 37.31 / 10002312, PEDRO MENEZES GOMES MELO, 135.75 / 10004179, PEDRO NAZARE DE MENDONCA PROCOPIO, 98.45 / 10007314, PEDRO PAULICENO BORGES ARAUJO, 50.78 / 10000729, PEDRO PAULO MENEZES DE MACEDO, 113.99 / 10006208, PEDRO RAPHAEL VIEIRA MELO, 63.21 / 10006473, PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO, 130.57 / 10008656, PEDRO ROSARIO LEMOS CRISPINO, 100.52 / 10002657, PEDRO SALES DA SILVA JUNIOR, 121.24 / 10001207, PEDRO SEFFAIR BULBOL FILHO, 96.37 / 10007901, PEDRO SERGIO LIMA DE MORAIS, 47.67 / 10001354, PEDRO TELES QUINDERE RIBEIRO, 98.45 / 10003936, PEDRO ULHOA BARBOSA, 105.70 / 10004055, PEDRO VINICIUS CRISPINIANO DOS SANTOS BELO, 126.42 / 10005648, PEDRO VINICIUS GUERRA DE SALES, 94.30 / 10001545, PEDRO VITOR CARVALHO SILVA, 122.28 / 10008167, PENELOPE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE DE OLIVEIRA, 66.32 / 10003997, PERCY DE CARLI NETO, 101.55 / 10008087, PEROLA RODRIGUES ARAUJO, 83.94 / 10006868, PERSEU MELLO DE SA CRUZ, 103.63 / 10006437, PETER OH, 32.12 / 10007759, PETTERSON FELIPE SANTOS MACEDO DE CARVALHO, 82.90 / 10002694, PETTRHUS ANDERSON PONTES SANTIAGO, 131.61 / 10004555, PHELIPPE MONTEIRO MASTRA FONTOURA, 119.17 / 10000221, PHELIPP BATISTA SOARES, 32.12 / 10002609, PHELLIPE GOMES DE FRANCA, 63.21 / 10003549, PHILIPPE BRAZ DE PAULO LASMAR, 54.92 / 10001696, PLINIO RODRIGUES LIMA, 44.56 / 10000559, PLINIO ROSSI CAMPOS, 68.39 / 10003766, POLIANA DA CRUZ SILVA, 84.97 / 10007683, POLIANA GRASIELLE ABREU DAMACENA, 40.41 / 10007398, POLLYANA MANUELLA PIANCO DE BARROS, 21.76 / 10007886, POLLYANA MARLEY MOREIRA GONTIJO, 82.90 / 10002906, POLLYANA PEREIRA DA CRUZ, 8.29 / 10001325, POLLYANNA SANTOS SILVA E SILVA, 51.81 / 10007583, PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO, 96.37 / 10003110, PRISCILA AGUIAR RABELO, 73.58 / 10003115, PRISCILA AYRES DA FONSECA, 35.23 / 10008193, PRISCILA BAPTISTA MOURA, 79.79 / 10002203, PRISCILA BARROSO DE OLIVEIRA, 97.41 / 10000613, PRISCILA DA COSTA DE PAULA, 92.23 / 10000185, PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO, 99.48 / 10008206, PRISCILA DE BARROS PARISI, 23.83 / 10006311, PRISCILA DE OLIVEIRA HONISCH, 111.92 / 10003583, PRISCILA LIBERTAR DE OLIVEIRA, 75.65 / 10004817, PRISCILA MATULAITIS COTTARELLI, 43.52 / 10001242, PRISCILA NIELSEN FILLA, 46.63 / 10009076, PRISCILA RODRIGUES FERREIRA, 53.89 / 10007641, PRISCILA SAYURI YAMAGUTI TASHIRO, 58.03 / 10004643, PRISCILA SILVA SANTANA, 70.47 / 10002943, PRISCILLA CAVALCANTE ELIAS GRINTZOS, 76.68 / 10007768, PRISCILLA COSTA CABRAL, 93.26 / 10001476, PRISCILLA JACUA BEREANU, 90.16 / 10004967, PRISCILLA MARIA COUTINHO MEDEIROS DE LUNA, 99.48 / 10002382, PRISCILLA MERTENS RODRIGUES DE SOUZA, 80.83 / 10004795, PRISCILLA PEREIRA OLIVEIRA, 100.52 / 10006756, PRISCILLA RAIANE GOMES PASSOS, 37.31 / 10003399, PRISCILLA YUMI NAKAO, 51.81 / 10004848, PRYSCILA FERNANDES CONCEICAO, 35.23 / 10006084, QUEZIA PAIVA DE MIRANDA ENDALECIO, 59.07 / 10006773, RACHEL MENEZES DE JESUS, 104.66 / 10007592, RACHEL PINHEIRO DE ANDRADE MENDONCA, 37.31 / 10006501, RAFAEL ADACHI, 95.34 / 10003107, RAFAEL ALEXANDRE LISBOA AUREO, 30.05 / 10005180, RAFAEL ALVES BARBOSA DA SILVA, 36.27 / 10005429, RAFAEL ARAUJO VIEIRA, 53.89 / 10003694, RAFAEL AZEVEDO SANTOS, 42.49 / 10005968, RAFAEL BALBINO MARCAL, 80.83 / 10008792, RAFAEL BARBOSA RAMOS, 59.07 / 10004423, RAFAEL BRUNO GOMES DE LIRA, 86.01 / 10007391, RAFAEL CARLOS VIEIRA DA SILVA, 71.50 / 10001585, RAFAEL CHERENE BARROS ERBESDOBLER, 104.66 / 10008404, RAFAEL CLEMENTE SILVA, 67.36 / 10001063, RAFAEL COELHO RAMALHO, 97.41 / 10007627, RAFAEL COIMBRA DA SILVA, 10.36 / 10004932, RAFAEL CONTREIRAS COSTA BEBER, 112.95 / 10003300, RAFAEL COUTINHO PATVA, 59.07 / 10000294, RAFAEL CRUZ GOUVEIA PINHEIRO, 117.10 / 10004070, RAFAEL DA ANUNCIACAO, 92.23 / 10004644, RAFAEL DA SILVA ALVIM, 73.58 / 10002623, RAFAEL DA SILVA CERQUEIRA, 99.48 / 10000755, RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, 111.92 / 10005871, RAFAEL DA SILVA SANTANA, 112.95 / 10008557, RAFAEL DA SILVA SANTIAGO, 95.34 / 10002214, RAFAEL DANTAS PEREIRA, 89.12 / 10006655, RAFAEL DE ARAUJO NASCIMENTO, 93.26 / 10008408, RAFAEL DE MELO BRANDAO, 67.36 / 10007190, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA, 49.74 / 10000411, RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, 83.94 / 10000285, RAFAEL DELGADO DA SILVA, 100.52 / 10006683, RAFAEL DUARTE SILVA, 101.55 / 10003802, RAFAEL ERTHAL

CORREA DE SA, 115.03 / 10002224, RAFAEL FELIX MARTINS, 56.99 / 10003686, RAFAEL FERNANDES DUBRA, 132.64 / 10002304, RAFAEL FERREIRA DE ANDRADE, 17.62 / 10008074, RAFAEL FERREIRA PORTO, 84.97 / 10009189, RAFAEL GOMES FERREIRA VIANA, 23.83 / 10004801, RAFAEL GOMES NASCIMENTO, 56.99 / 10005760, RAFAEL GOMES RODRIGUES, 130.57 / 10002532, RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO, 108.81 / 10002208, RAFAEL HEIDER BARROS FEIJO, 124.35 / 10005242, RAFAEL HENRIQUE PEREIRA GUIMARAES, 86.01 / 10002430, RAFAEL HENRIQUE VIEIRA, 71.50 / 10003956, RAFAEL LEVI DA SILVA BENTO, 104.66 / 10006157, RAFAEL LIMA RIBEIRO, 83.94 / 10003652, RAFAEL LUCAS DE ARAUJO, 77.72 / 10001149, RAFAEL MARIANO TAVARES, 68.39 / 10006433, RAFAEL MARQUES FERREIRA BRITO, 101.55 / 10001217, RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES, 94.30 / 10003266, RAFAEL MORBECK COELHO OLIVEIRA, 110.88 / 10004797, RAFAEL NASCIMENTO ALVES, 80.83 / 10000410, RAFAEL NEVES GUARDIANI, 91.19 / 10004772, RAFAEL NOGUEIRA CAVALCANTE, 100.52 / 10003261, RAFAEL NOGUEIRA FERNANDES, 106.74 / 10006233, RAFAEL NOGUEIRA SOUSA, 106.74 / 10008834, RAFAEL OLIVEIRA KUHN, 65.28 / 10001028, RAFAEL OLIVEIRA MOTA DOS SANTOS, 64.25 / 10004182, RAFAEL PARADA TOSCANO, 79.79 / 10006017, RAFAEL PARIZZI, 95.34 / 10002801, RAFAEL PELLEGRINI MANDARO, 34.20 / 10000020, RAFAEL PEREIRA DE FRANCO, 133.68 / 10000348, RAFAEL PESSOA CHAVES, 77.72 / 10000878, RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTIE, 39.38 / 10001045, RAFAEL RAPOSO DA CAMARA AULER, 108.81 / 10001353, RAFAEL REGO GUIMARAES JULIANO, 88.08 / 10006816, RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 46.63 / 10003710, RAFAEL SALES TOSCANO, 129.53 / 10004450, RAFAEL SIESSERE GUGELMIN, 89.12 / 10001978, RAFAEL SILVA ANTUNES QAUESMA, 75.65 / 10002180, RAFAEL SILVA DOS SANTOS, 120.21 / 10007983, RAFAEL SILVA LOPES, 80.83 / 10002898, RAFAEL SIMIAO MARQUES PEREIRA, 100.52 / 10003638, RAFAEL TORRES CARNEIRO, 115.03 / 10004276, RAFAEL VIEIRA DE MELO DA FE, 75.65 / 10000830, RAFAEL VINICIUS PERCEGONA KLOCK, 49.74 / 10005291, RAFAEL VITOR SOARES FERNANDES, 116.06 / 10000953, RAFAELA CAETANO PEREIRA DE LUCENA, 53.89 / 10005983, RAFAELA CARVALHO DE CASTRO, 60.10 / 10000009, RAFAELA DA ROCHA COSTA, 60.10 / 10004662, RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI, 73.58 / 10008491, RAFAELA GOMES FERREIRA ROCHA, 100.52 / 10006040, RAFAELA LUZARDO DE MIRANDA SOARES, 98.45 / 10000053, RAFAELA MONICA CONCEICAO DOS SANTOS, 43.52 / 10004568, RAFAELA NEIVA FERNANDES, 97.41 / 10005344, RAFAELA PACHECO BRANDT, 75.65 / 10003724, RAFAELA PEREIRA TOSTES, 89.12 / 10007409, RAFAELA PINHEIRO CASTRO, 61.14 / 10001664, RAFAELA POSSERA RODRIGUES, 7.25 / 10004063, RAFAELA SAWADA GONDA, 78.76 / 10006933, RAFAELA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO, 58.03 / 10000341, RAFAELA DA SILVA SENA, 107.77 / 10000931, RAFAELA RAMOS DE ANDRADE, 73.58 / 10006278, RAFAELA SALIBA NASCIMENTO VALENTE, 55.96 / 10006565, RAFAELA D ALMEIDA LINS SOARES, 90.16 / 10007917, RAHYM COSTA DA SILVA, 97.41 / 10006071, RAIANNA ALECIO TELES DE MELO, 111.92 / 10001544, RAIANNE LIBERAL COUTINHO, 82.90 / 10006681, RAIDON PAULO RODRIGUES, 75.65 / 10006874, RAILDA COSTA RUFO, 44.56 / 10002919, RAIMUNDO ARAUJO PEDROSA NETO, 69.43 / 10001542, RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, 92.23 / 10000531, RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, 59.07 / 10004881, RAIMUNDO NONATO ROCHA SILVA, 58.03 / 10005001, RAIMUNDO WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 119.17 / 10002092, RAINIERY LIMEIRA LIMA, 31.09 / 10005787, RAIANA CALDEIRA DE FARIAS, -9.33 / 10005237, RAISSA ALVES ARAUJO, 15.54 / 10000007, RAISSA AZEVEDO SARMENTO, 76.68 / 10000743, RAISSA BORGES DE MENDONCA, 92.23 / 10000096, RAISSA CABUS GOMES DE BARROS, 141.97 / 10006468, RAISSA FALCAO SPENCER HARTMANN, 112.95 / 10005002, RAISSA GONZAGA DE MORAIS, 90.16 / 10008305, RAISSA MACHADO DA SILVA, 88.08 / 10000993, RAISSA MORAIS LARA MARTINS, 61.14 / 10007508, RAISSA PEREIRA BINO DA SILVA, 36.27 / 10004220, RAISSA PINHEIRO DE LIMA, 35.23 / 10000718, RAISSA VRIJDAGS BELO DE LIMA, 128.50 / 10001146, RAMIDIEL NASCIMENTO PIAUI, 67.36 / 10006069, RAMON ALFREDO RIBEIRO TAVARES, 95.34 / 10007436, RAMON BUENO SANTOS, 22.80 / 10006350, RAMON DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA, 90.16 / 10000747, RAMON GONCALVES ROCHA, 36.27 / 10005952, RAMON RODRIGUES LOPES, 112.95 / 10001270, RANDERSON ANASTACIO DE LEMOS, 113.99 / 10000630, RANIERE FERNANDES MOURA, 82.90 / 10001626, RANYELLE NEVES BARBOSA, 81.87 / 10002760, RAPHAEL ALBERTO DE MORAIS ARAGAO, 34.20 / 10001652, RAPHAEL BALDUINO MORAIS, 129.53 / 1000503, RAPHAEL DA SILVA GOMES, 75.65 / 10004102, RAPHAEL GONCALVES YUAN, 89.12 / 10008262, RAPHAEL JORGE CORREIA SOTTOMAYOR PIZARRO, 27.98 / 10007244, RAPHAEL MACHADO ARCOVERDE, 76.68 / 10002334, RAPHAEL NOGUEIRA KATO, 102.59 / 10003786, RAPHAEL PEREIRA MILLER, 78.76 / 10005191, RAPHAEL SILVA SOARES, 100.52 / 10002269, RAQUEL ALONSO GUIMARAES, 76.68 / 10001936, RAQUEL CAMPO MACEIRA BELAY, 54.92 / 10005704, RAQUEL DE PAULA PEREIRA DA SILVA, 90.16 / 10006688, RAQUEL DOS SANTOS FONTES, 43.52 / 10001307, RAQUEL ESTER MOTA LEMOS, 5.18 / 10006362, RAQUEL FERNANDA BARBOSA DE MELLO, 10.36 / 10007306, RAQUEL GOMES PIRES, 30.05 / 10002860, RAQUEL JAINECHINE RAVISON, 78.76 / 10004951, RAQUEL JUSTO MATTOS, 40.41 / 10005737, RAQUEL LINO ROCHA, 65.28 / 10000710, RAQUEL MAIA STRAIOTTO, 32.12 / 10007075, RAQUEL MARQUES FAGUNDES, 51.81 / 10000200, RAQUEL

SANTOS VIEIRA PINTO, 71.50 / 10006129, RAQUEL SILVA AZEVEDO, 100.52 / 10008842, RAQUEL SILVA SANTOS, 23.83 / 10002982, RAQUEL VASCONCELOS DE ARAUJO PEREIRA, 66.32 / 10006915, RAUL CAMPOS SILVA PINHEIRO, 76.68 / 10005022, RAUL CARLOS ROSA VALENTIN, 87.05 / 10006285, RAUL CAVALCANTE SILVA, 98.45 / 10002287, RAUL DE ALENCAR WANDERLEY, 69.43 / 10006713, RAUL DIAS FERRAZ, 95.34 / 10003457, RAUL QUEIROZ DE AQUINO, 73.58 / 10005069, RAUL QUEIROZ DE MENEZES, 119.17 / 10003488, RAUL RIBEIRO DE SOUZA, 116.06 / 10005004, RAUL STEFANO RIOS DE SOUZA MARTINS, 125.39 / 10000141, RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA, 108.81 / 10000639, RAVENA DE OLIVEIRA E ALMEIDA SILVA, 121.24 / 10003187, RAYANE FARIA GUIMARAES, 69.43 / 10002266, RAYANE LUIZA PASSOS DA SILVA LIMA, 96.37 / 10000062, RAYANE MATOS PATRIOTA, 90.16 / 10007422, RAYANNA CASTELO BRANCO, 23.83 / 10008658, RAYLINE VIEIRA SILVA NUNES, 34.20 / 10000509, RAYNAN KARLOS DE AZEVEDO VALENTIM DOS SANTOS, 21.76 / 10002077, RAYNARA RODRIGUES DE PADUA NASCIMENTO, 12.44 / 10007279, RAYNON DE ALENCAR FORTALEZA MARTINIANO DE SOUSA, 119.17 / 10008335, RAYSSA LILIANE DA CAMARA, 116.06 / 10005957, REBECA MOREIRA DOS SANTOS, 54.92 / 10000546, REBECA MORENA POZZEBONN ABREU, 76.68 / 10008708, REBECA RODRIGUES ALVES, 33.16 / 10003559, REBECA SOUZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 137.82 / 10001113, REBECCA BENEDETTI DE SOUSA MARTINS, 91.19 / 10004029, REBECCA PEREIRA PINTO, 36.27 / 10001633, REDSON RODRIGO DE SOUZA SILVA, 83.94 / 10006030, REGIANE OLIMPIO FIALHO, 20.73 / 10008366, REGINA CELIA MACHADO, 36.27 / 10005172, REGINA DA CRUZ RODRIGUES, 83.94 / 10001503, REGINA ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA, 48.70 / 10008334, REGINA MAGALHAES, 126.42 / 10004351, REGINALDO DE ARAUJO OLIVEIRA, 48.70 / 10006976, REGINALDO DE MATTOS JUNIOR, 71.50 / 10000959, REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, 77.72 / 10005065, REGINALDO DE SOUZA SILVA, 93.26 / 10008090, REGIS ANDRE BERING CUNHA, 91.19 / 10000222, REGIS FONTES MOREIRA, 54.92 / 10007438, REINALDO DA RESSURREICAO FERREIRA, 12.44 / 10001425, REINALDO DE CARVALHO BUENO JUNIOR, 49.74 / 10004958, REINALDO DO ESPIRITO SANTO DAS NEVES, 103.63 / 10008835, REINALDO PEREIRA DE CASTRO, 99.48 / 10003470, REJANE DA SILVA SANTOS, 34.20 / 10004602, REJANE TERESINHA HAEFLIGER, 45.60 / 10001882, REJEANE NASCIMENTO LUIZ, 50.78 / 10003333, REMI JOSE CARNIEL JUNIOR, 127.46 / 10002659, RENAN ALBERNAZ DE SOUZA, 40.41 / 10007600, RENAN ALMEIDA MOREIRA, 53.89 / 10005959, RENAN ARAKAWA PAMPLONA, 56.99 / 10004212, RENAN CESAR ZANON, 110.88 / 10001188, RENAN FERNANDO MOREIRA LIMA, 27.98 / 10000609, RENAN FOWLER BARROS, 44.56 / 10002722, RENAN GARLA JORGE, 115.03 / 10008063, RENAN STUDART QUINTAS, 32.12 / 10003282, RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, 36.27 / 10007485, RENATA ARAUJO GOMES VIEIRA, 97.41 / 10006638, RENATA BARBOSA CALDAS, 75.65 / 10008733, RENATA CAMILA DE CASTRO FAGUNDES, 31.09 / 10004937, RENATA CANDIDA DE FARIA RIBEIRO, 46.63 / 10005539, RENATA CAROLINE CALAZANS, 63.21 / 10002597, RENATA COSTA SABOIA COELHO, 100.52 / 10006230, RENATA DA SILVA FILIPPI DE CARVALHO, 43.52 / 10001567, RENATA DE FREITAS RODRIGUES, 60.10 / 10009178, RENATA ESTEVES SEABRA E SILVA, -7.25 / 10000149, RENATA FERNANDES DA SILVA, 44.56 / 10003391, RENATA FONTOURA LOPES, 50.78 / 10003353, RENATA GOES PEREIRA BRUNET, 99.48 / 10001225, RENATA LELIS RUFINO DOS SANTOS, 33.16 / 10004258, RENATA LIMA PEREIRA, 5.18 / 10001299, RENATA MARQUES DINIZ TRAJANO, 106.74 / 10002228, RENATA MENESES DE CARVALHO NOGUEIRA, 54.92 / 10001382, RENATA MIDORI YONEKAWA, 25.91 / 10001886, RENATA MOL MARCOLINO, 80.83 / 10001474, RENATA MOTA HENRIQUES DE SA PEREIRA, 119.17 / 10004444, RENATA PEREIRA DA SILVA, 98.45 / 10006108, RENATA PINTO DE BARROS, 92.23 / 10005193, RENATA PRADO DE SOUZA SANTOS, 86.01 / 10000441, RENATA ROCHA SILVA FIALHO, 125.39 / 10005461, RENATA SOARES DE ARAUJO COUTINHO, 99.48 / 10008329, RENATA SOUZA DA SILVA, 63.21 / 10004100, RENATA TAVEIRA BERNARDES, 27.98 / 10006929, RENATA VELBERT MESSIAS, 72.54 / 10003684, RENATA VIEIRA SCARPIM MAZZUZZA, 99.48 / 10002330, RENATO BERNARDO VIEIRA DE AZEVEDO, 129.53 / 10008060, RENATO BRENNAND PINA MOREIRA, 97.41 / 10003205, RENATO CARDOSO DE MENESES, 94.30 / 10002655, RENATO CARVALHO BRUXEL, 23.83 / 10001742, RENATO CAVALCANTE CALIXTO, 111.92 / 10002081, RENATO CESAR FALCAO MACEDO, 104.66 / 10002797, RENATO MENDES DO NASCIMENTO, 40.41 / 10008741, RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS, 81.87 / 10004125, RENATO MOREIRA MUSSI FILHO, 121.24 / 10007943, RENATO SOARES BARBOSA, 64.25 / 10006456, RENATO TAKAMITSU SHIRATORI, 54.92 / 10001250, RENE PARAGUASSU DE SA RODRIGUES, 135.75 / 10004807, RENE DOS SANTOS BARBOSA, 54.92 / 10001624, RENNAN LOURENCO MARQUES, 53.89 / 10001774, RENNAN DOS SANTOS CORREIA, 112.95 / 10003846, REYNALDO ARAUJO PESSANHA, 95.34 / 10007079, REYNALDO GYTMAN VITORIA SANTIAGO, 81.87 / 10002769, RHAISSA BARBOSA DE OMEIA, 38.34 / 10007725, RHAYZA DUARTE COSTA LIMA, 119.17 / 10003515, RHUAN DERGLEBY DA SILVA, 71.50 / 10002403, RHUAN TEIXEIRA FRANCA, 103.63 / 10003454, RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES, 83.94 / 10005684, RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE, 52.85 / 10006286, RICARDO ARAUJO BORGES, 65.28 / 10005709, RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA, 92.23 / 10001356, RICARDO AUGUSTO CARVALHAL, 84.97 / 10002618, RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 52.85 / 10003505, RICARDO BARROS DE ALMEIDA, 79.79 / 10001457, RICARDO BATISTA VIEIRA, 30.05 / 10004281, RICARDO BERNARDINO DE LIMA, 25.91 / 10006513, RICARDO BORGES DA SILVA, 44.56 / 10005565, RICARDO BRASIL CHOUERI, 94.30 / 10002159, RICARDO CAMPOS GOMES, 55.96 / 10000905, RICARDO CAVALCANTI DOMINGUES DA SILVA JUNIOR, 53.89 / 10000832, RICARDO CESAR DA COSTA MORAIS SEBBA, 78.76 / 10009030, RICARDO CINTRA CAMPOS DE OLIVEIRA ALVES, 98.45 / 10000513, RICARDO DA SILVA FIORIN, 107.77 / 10002494, RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA, 127.46 / 10002361, RICARDO DELGADO PRETI, 109.84 / 10001351, RICARDO HENRIQUE MENDES COSTA, 95.34 / 10005106, RICARDO HIDEAKI ONO, 131.61 / 10001147, RICARDO JOSE SILVEIRA, 24.87 / 10001111, RICARDO LEITE DOS SANTOS, 76.68 / 10007871, RICARDO LIMA SOUZA, 127.46 / 10007471, RICARDO LUIZ PEREIRA NORONHA, 47.67 / 10006918, RICARDO MAGNO BARBOSA MENDES, 107.77 / 10002049, RICARDO OLIVEIRA GONCALVES, 79.79 / 10005646, RICARDO REIS DEGAUT PONTES, 59.07 / 10002916, RICARDO SANTORO NOGUEIRA, 48.70 / 10005433, RICARDO SOUZA TRINDADE, 118.13 / 10003089, RICARDO TELES LEO, 102.59 / 10000533, RICHARD GURFINKEL, 115.03 / 10001631, RICHARDES MARINHO CAVALCANTI, 76.68 / 10003374, RICKY ROCHA NASCIMENTO, 110.88 / 10007050, RIELSON GOMES SILVA NUNES SA, 44.56 / 10000459, RIOLANDO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR, 79.79 / 10005970, RISSA LANE CARNIEL, 103.63 / 10008984, RITA DE CASSIA VITAL DE ABREU, 90.16 / 10002015, RITHS MOREIRA AGUIAR, 122.28 / 10007295, RIVADAVIA BORGES NETO, 22.80 / 10004325, ROBERLEI JOSE RESENDE BELINATI, 62.18 / 10001160, ROBERT WALLACE ANJOS SANTOS, 108.81 / 10006843, ROBERTA BARBOSA DE MOURA, 76.68 / 10001371, ROBERTA CARVALHO DA SILVA, 122.28 / 10007565, ROBERTA FACHIN BALDANZI, 67.36 / 10001141, ROBERTA LIPPO DE CARVALHO, 148.19 / 10002378, ROBERTA NATHALIE REGO AMARAL, 87.05 / 10005388, ROBERTA RODRIGUES VIANA, 110.88 / 10000448, ROBERTA TEIXEIRA RAULINO, 81.87 / 10002045, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 53.89 / 10004822, ROBERTO ANDRADE E SOUZA, 48.70 / 10006220, ROBERTO CARNEIRO FILHO, 77.72 / 10008430, ROBERTO CESAR VELOSO BORGES, 67.36 / 10004624, ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA, 64.25 / 10008647, ROBERTO DALLEDONE MACHADO FILHO, 102.59 / 10000203, ROBERTO DANTAS DOS SANTOS FILHO, 100.52 / 10005146, ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, 110.88 / 10002950, ROBERTO FRANCISCO DIAS DA SILVA, 65.28 / 10004860, ROBERTO GAZE FABRIS BARDAWIL, 68.39 / 10005950, ROBERTO GONCALVES KASSOUF, 125.39 / 10008608, ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 124.35 / 10008837, ROBERTO INACIO NEUNDORF, 119.17 / 10006092, ROBERTO MIELKE CAMATTA, 102.59 / 10000936, ROBERTO OLIVEIRA DE PAULA E SILVA, 56.99 / 10001920, ROBERTO REZENDE AMARAL, 70.47 / 10002197, ROBERTO SHINJI INOKUTI, 117.10 / 10008268, ROBINSON FREDERIC BESSA OLIVEIRA, 82.90 / 10000756, ROBSON BRUNO DAMIN DE SOUZA, 94.30 / 10000393, ROBSON GOMES DE OLIVEIRA, 44.56 / 10006819, ROBSON MILET JUNIOR, 82.90 / 10002302, ROBSON ROSA DOMINGOS, 38.34 / 10000113, RODNEY MARTINS FARIAS, 131.61 / 10001623, RODOLFO CANDIA, 113.99 / 10007376, RODOLFO DE SOUSA GARCIA, 98.45 / 10005971, RODOLFO FREITAS RODRIGUES ALVES, 104.66 / 10001838, RODOLFO HUGO ALVES CARVALHO, 70.47 / 10001944, RODOLFO PIRES FARIA, 36.27 / 10001922, RODOLFO ROCHA ALVES MARQUES DE SOUZA, 31.09 / 10000259, RODOLFO SOARES BUONO, 108.81 / 10004933, RODOLPH DE MACEDO LOPES, 81.87 / 10007393, RODRIGO ABRAO FERREIRA MENDES, 42.49 / 10007790, RODRIGO ANDRIOTTI GAMA, 75.65 / 10002452, RODRIGO BARROSO VASCONCELOS, 46.63 / 10003228, RODRIGO BORANDI OTTE, 110.88 / 10001748, RODRIGO CABELEIRA DE ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO MELO, 106.74 / 10005699, RODRIGO CARVALHO CURVO, 96.37 / 10001236, RODRIGO CASTRO GARCEZ, 79.79 / 10008782, RODRIGO CESAR BESSONI E SILVA, 40.41 / 10008359, RODRIGO CESAR CAMPOS ARRAES, 70.47 / 10006888, RODRIGO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 71.50 / 10004737, RODRIGO DANGELO CAVALLARI, 39.38 / 10005701, RODRIGO DE ANDRADE BELMONTE, 43.52 / 10002524, RODRIGO DE FREITAS CAETANO, 50.78 / 10002051, RODRIGO DE PAULA BANDEIRA, 145.08 / 10001452, RODRIGO DE SOUSA SOARES, 70.47 / 10008832, RODRIGO DIAS MACHADO HOMEM, 98.45 / 10007272, RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO, 90.16 / 10003460, RODRIGO DUMANS FRANCA, 102.59 / 10003423, RODRIGO FARIA VIEIRA DOS ANJOS, 135.75 / 10007128, RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA, 84.97 / 10004097, RODRIGO FERREIRA LOPES, 83.94 / 10000828, RODRIGO FONSECA ARGOLLO, 124.35 / 10001349, RODRIGO FONSECA JOHANN, 76.68 / 10001824, RODRIGO FORNACIARI MENDES, 60.10 / 10000371, RODRIGO FREITAS ANDRADE, 49.74 / 10001460, RODRIGO GIL SPARGOLI, 87.05 / 10002721, RODRIGO GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA, 41.45 / 10000022, RODRIGO JOAO FRANCISCO, 52.85 / 10007852, RODRIGO KRUGER, 34.20 / 10000130, RODRIGO LEITE DA SILVA, 73.58 / 10007345, RODRIGO LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE, 130.57 / 10001963, RODRIGO LIMA MARINS, 115.03 / 10005596, RODRIGO LOBO MARIANO, 77.72 / 10006103, RODRIGO MACHADO GAMA ROLLEMBERG, 55.96 / 10006507, RODRIGO MACHADO GUIMARAES, 122.28 / 10005567, RODRIGO MAGALHAES PESSOA, 38.34 / 10004137, RODRIGO MARENGO BERGAMIM, 116.06 / 10004859, RODRIGO MEDEIROS ANTUNES DA SILVA, 52.85 / 10006640, RODRIGO MELO ANDRADE, 76.68 / 10000719, RODRIGO MENDES SOARES LEON, 64.25 / 10003000, RODRIGO NAZARO, 95.34 / 10008375, RODRIGO NOGUEIRA BIAVA, 25.91 / 10000553, RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO, 84.97 / 10004743, RODRIGO OCTAVIO PINHEIRO DE ARAUJO, 39.38 / 10004796, RODRIGO OLIVEIRA

CAMPOS, 18.65 / 10003804, RODRIGO OLIVEIRA DOS REIS, 102.59 / 10001514, RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA, 127.46 / 10008723, RODRIGO PARREIRAS DE JESUS, 71.50 / 10002646, RODRIGO PECLAT DE SOUSA, 108.81 / 10009097, RODRIGO PENA COSTA E COSTA, 112.95 / 10007996, RODRIGO PRICOLI, 51.81 / 10003740, RODRIGO RABELLO IGLESIAS, 86.01 / 10008270, RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA, 44.56 / 10006963, RODRIGO RODRIGUES, 78.76 / 10000794, RODRIGO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA, 64.25 / 10004601, RODRIGO SANTOS DE SOUZA, 121.24 / 10001129, RODRIGO SILVA CUNHA, 46.63 / 10006908, RODRIGO SOARES PEVA, 79.79 / 10002667, RODRIGO TERRA DE LIMA, 96.37 / 10003397, RODRIGO VIEGAS DANTAS RODRIGUES, 41.45 / 10000883, RODRIGO ZAPATA, 130.57 / 10006370, ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO, 112.95 / 10003449, ROGER SANTOS GONZAGA, 109.84 / 10008543, ROGERIO ALVES RIBEIRO, 58.03 / 10008424, ROGERIO BATISTA SEIXAS, 36.27 / 10002461, ROGERIO BORGES MACHADO, 62.18 / 10004354, ROGERIO CARUSO, 36.27 / 10006174, ROGERIO CESAR MARQUES, 71.50 / 10009223, ROGERIO HENRIQUE FELIX DA SILVA, 47.67 / 10001604, ROGERIO LOPES CARDOSO, 19.69 / 10003880, ROGERIO PEREIRA NEVES, 110.88 / 10008093, ROGERIO SIQUEIRA DIAS MACIEL, 82.90 / 10001736, ROGERIO TAVARES HOMEM DE CARVALHO, 40.41 / 10005256, ROMARIO JOSE LIMA ESCORCIO, 128.50 / 10008188, ROMARIO TELES ROCHA, 87.05 / 10006906, ROMARIO VICTOR SOARES DE SOUSA, 72.54 / 10004746, ROMERITO FERNANDES AMARAL, 71.50 / 10003765, ROMERSON GOUVEIA, 63.21 / 10008771, ROMEU BARBOSA REZENDE, 44.56 / 10001438, ROMILDES MACHADO DOS SANTOS, 71.50 / 10000047, ROMULO ALMEIDA CARNEIRO, 99.48 / 10000400, ROMULO CESAR DA SILVA DUTRA, 82.90 / 10001682, ROMULO DE CASTRO BARROS, 125.39 / 10004578, ROMULO HENRIQUE JARSON ESCOBAR, 103.63 / 10007078, ROMULO MATTOS ROMERO, 118.13 / 10003105, ROMULO SILVA CUNHA, 46.63 / 10007501, RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA, 108.81 / 10008446, RONALDO CARVALHO BASTOS JUNIOR, 108.81 / 10009138, RONALDO DAS GRACAS ALVES DA SILVA JUNIOR, 34.20 / 10002705, RONALDO FELIPE ROLIM NOGUEIRA, 99.48 / 10007894, RONALDO FERREIRA GUIMARAES, 27.98 / 10005465, RONALDO LEITE RODRIGUES, 56.99 / 10008397, RONALDO LEMES DA SILVA, 18.65 / 10008333, RONAN DA COSTA, 104.66 / 10005407, RONAN SEVERO DE ARAUJO, 96.37 / 10005897, RORN JOSE EMANOEL PEREIRA DE MEDEIROS DA NOBREGA SILVA, 82.90 / 10007509, ROSA MARIA GARCIA LOPES, 43.52 / 10000946, ROSANA BATISTA RABELLO BRISOLLA DIUANA, 32.12 / 10001309, ROSANA BUENO DE SOUSA, 63.21 / 10007147, ROSANA CARVALHO CAMPOS, 43.52 / 10000602, ROSANA GOMES DA ROSA, 55.96 / 10005855, ROSANA NAJALA DA MOTA DE LIMA, 69.43 / 10000994, ROSANA RODRIGUES DE SOUZA MARTINS, 73.58 / 10001616, ROSANGELA APARECIDA ALVES, 96.37 / 10001099, ROSANGELA LOPES DA SILVA, 27.98 / 10000382, ROSANGELA NOGUEIRA SAMPAIO OLIVEIRA, 54.92 / 10006516, ROSANNE AIREMORAES LOPES DI MICELI, 92.23 / 10001575, ROSEANE MARIA FRAGA COSTA, 64.25 / 10007189, ROSELI CANDIDO, 46.63 / 10001913, ROSEMBERG AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES, 30.05 / 10004769, ROSENARI ROSA COSTA, 23.83 / 10000152, ROSIEL SILVA SANTOS JUNIOR, 83.94 / 10009265, ROSILENE COSTA DA SILVA, 53.89 / 10000796, ROSILENE FERREIRA SOARES, 30.05 / 10002354, ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS, 1.04 / 10006737, ROSIMEIRE BARRETO ALVES DA SILVA, 39.38 / 10003994, ROSSANA KARLA MARINHO ALVES, 92.23 / 10007822, RUAN CARLO ALMEIDA SILVA, 94.30 / 10001241, RUAN VITOR LEMOS GUERRA, 117.10 / 10001661, RUBENS BONACORSO CASAL DE REY, 107.77 / 10002578, RUBENS PETRUCCI JUNIOR, 75.65 / 10001267, RUBIA LORRAYNE NUNES DE CASTRO, 44.56 / 10001850, RUDNEY TEIXEIRA BEZERRA, 90.16 / 10008962, RUI GUSTAVO LOUSA BORBA, 97.41 / 10000055, RUI MAGALHAES PISCITELLI, 81.87 / 10002559, RUNA RIBEIRO FERRAZZA, 20.73 / 10004407, RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO, 81.87 / 10002231, RUTH DE PAULA MARTINS MENDES, 24.87 / 10004413, RUY FRANCELINO DE VASCONCELOS JUNIOR, 98.45 / 10000228, RUY SANTANA RESENDE NETO, 99.48 / 10006769, RUZEL MOREIRA NIZIO, 92.23 / 10007158, SABRINA DA SILVA OLIVEIRA, 59.07 / 10000063, SABRINA MARIA RODRIGUES GAMEIRO DE MOURA, 74.61 / 10005803, SABRINA MENDES DE FARIA, 13.47 / 10008604, SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM, 73.58 / 10008387, SABRINNA GOMES DO NASCIMENTO, 80.83 / 10002571, SAHAMIA ISABEL BEZERRA FERREIRA, 124.35 / 10000273, SAID BOUTROS YAGHI NETO, 99.48 / 10004808, SAINT CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO NETO, 47.67 / 10006225, SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JUNIOR, 66.32 / 10002707, SALOMAO SANTOS CAMPOS, 106.74 / 10001841, SALOMAO TAUMATURGO MARQUES, 49.74 / 10007566, SAMANTA FONTES DE ARAUJO, -15.54 / 10003603, SAMANTA MIRANDA COSTA CARVALHO, 110.88 / 10001328, SAMANTA REGINA BARATELA, 101.55 / 10004432, SAMANTHA NAYRA DE ALMEIDA OLIVEIRA, 25.91 / 10006044, SAMARA GOMES DA SILVA, 62.18 / 10005569, SAMARA MARIA MENEZES BASTO DE ALBUQUERQUE, 63.21 / 10005625, SAMARA ROGER SOUSA, 32.12 / 10002656, SAMARA TRINDADE MEDEIROS SOUTO, 81.87 / 10009146, SAMARYA COSTA SILVA SOUZA MACEDO, 19.69 / 10002242, SAMERSON OLIVEIRA COSTA, 40.41 / 10001933, SAMIRA BACELLAR TAVARES DE SOUSA, 48.70 / 10001802, SAMIRA HACHEM FRANCO COSTA, 77.72 / 10001718, SAMIRA MARIA PEREIRA FERNANDEZ, 56.99 / 10007387, SAMIRA MOHAMAD ALI MAHMOUD OTMAN, 66.32 / 10007022, SAMMYA DE LAVOR COSME, 46.63 / 10001896, SAMUEL AUGUSTO SOUZA FREITAS, 68.39 / 10004105, SAMUEL DE CASTRO

SALLES, 118.13 / 10005907, SAMUEL EGON DE BARROS, 88.08 / 10007457, SAMUEL HENRIQUE GOMES RIBEIRO, 70.47 / 10007214, SAMUEL JOSE RODRIGUES, 135.75 / 10001563, SAMUEL MAGALHAES PAIVA, 97.41 / 10002628, SAMUEL PIRES DA SILVA RIBEIRO, 78.76 / 10008409, SAMUEL RODRIGO SANTOS ROQUE, 59.07 / 10005423, SAMUEL RODRIGUES DE MIRANDA NETO, 107.77 / 10008076, SAMUEL RUBEM CASTELLO UCHOA, 43.52 / 10004303, SAMUEL VICTOR ARRUDA SILVA, 62.18 / 10000555, SAMYA MADUREIRA ORSANO, 90.16 / 10001245, SAMYA TRINIE DA SILVA DOS SANTOS COSTA, 47.67 / 10003021, SANDER FELIX MORAIS, 74.61 / 10008140, SANDRA GUERRA MESQUITA, 30.05 / 10002976, SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA, 63.21 / 10003729, SANDRO JOSE ROSA, 44.56 / 10007386, SANDY BESERRA NERY, 16.58 / 10007777, SANDY RODRIGUES FAIDHERB, 56.99 / 10001137, SANMARA NUNES RODRIGUES, 72.54 / 10007597, SARA ALVES BRITO, 42.49 / 10007028, SARA CARVALHO DOS SANTOS, 27.98 / 10008185, SARA CRISTINA SILVA SOUSA, 67.36 / 10003144, SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA, 18.65 / 10006330, SARA MOREIRA DE ANDRADE, 74.61 / 10007267, SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE, 48.70 / 10001980, SARA RAQUEL PIRES BISPO, 110.88 / 10002176, SARAH ALINE GUIMARAES TELHADO, 77.72 / 10002202, SARAH APARECIDA ARIMATEIA DE OLIVEIRA, 25.91 / 10003748, SARAH BARROS BRASIL, 13.47 / 10001499, SARAH JULIANA DA CUNHA E SILVA, 48.70 / 10003319, SARAH MORAES, 72.54 / 10003855, SARAH PAULINO DA SILVA MELO, 66.32 / 10002443, SAULO FURTADO BARROSO, 74.61 / 10004861, SAULO HERTZ FALCAO DE SANTANA, 75.65 / 10000074, SAULO NIEDERLE PEREIRA, 106.74 / 10005917, SAULO TEOFILO DURANS, 84.97 / 10008524, SAVIO MARIA LUSTOSA CORADO VALENTE, 80.83 / 10000694, SAYOANARA GEORGIA CARRIJO CABRAL MIHALACHE, 34.20 / 10001789, SEBASTIAO PATRICIO MENDES DA COSTA, 52.85 / 10008326, SEMIRAMIS GALLO CURI, 52.85 / 10000114, SENTCLAIR MARINHO DE ASSIS JUNIOR, 129.53 / 10005985, SERGIO BASTOS BLANCO, 56.99 / 10008391, SERGIO CESAR COSTA, 108.81 / 10009224, SERGIO DE ARAUJO LOPES, 98.45 / 10000196, SERGIO DOMINGOS MOREIRA, 81.87 / 10002186, SERGIO LOPES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 119.17 / 10001698, SERGIO LUIZ TORRALBA FILHO, 52.85 / 10003041, SERGIO RICARDO DESIDERIO DA SILVA, 117.10 / 10003327, SERGIO VICTOR GARCIA RODRIGUES, 66.32 / 10001595, SHARA LYS VIEIRA GUIMARAES, 54.92 / 10004945, SHAYRA LUYSE MARTINS DE SOUSA, -7.25 / 10001202, SHIRLEY GONCALVES DE ARRUDA XAVIER, 34.20 / 10000413, SHIRLEY VELOSO DE ALENCAR, 75.65 / 10000702, SIDARTHA DOS SANTOS DUQUE, 17.62 / 10005026, SIDNEY DE SOUZA BRAGUEDO, 46.63 / 10007173, SIDNEY ADAME PORTUGAL, 70.47 / 10001588, SIDNEY AMORIM DOS SANTOS, 3.11 / 10005756, SIDNEY CORREIA BARBOSA JUNIOR, 47.67 / 10000217, SILAS ADAUTO DO NASCIMENTO JUNIOR, 89.12 / 10000268, SILAS ROQUE DOS SANTOS, 73.58 / 10000023, SILVANA DE CARVALHO REIS, 103.63 / 10004582, SILVANA PEREIRA DOS SANTOS, 67.36 / 10005042, SILVANIA MOREIRA DE SOUZA, 97.41 / 10001535, SILVIA MARIA BAETA OLIVEIRA, 108.81 / 10005063, SILVIO DE GODOY RODRIGUES, 73.58 / 10006148, SILVIO DE JESUS FEITOSA, 30.05 / 10003769, SILVIO PEREIRA DE CARVALHO, 68.39 / 10004039, SILVIO ROBERTO SOARES POSSIDONIO JUNIOR, 120.21 / 10007625, SIMONE CRUVINEL VALADAO, 101.55 / 10001279, SIMONE DE SA LEMOS, 110.88 / 10008525, SIMONE DRESCH PALOSCHI, 73.58 / 10008477, SIMONE LAVOR DO REGO LOBAO, 38.34 / 10000356, SIMONE LELIS CARDOSO, 88.08 / 10008260, SIMONE POVIA SILVA, 146.11 / 10001256, SIMONE SANTOS RODRIGUES, 17.62 / 10008172, SIMONE TUSI RIBEIRO, 58.03 / 10004261, SIMONI AMORIM CASTELO DOS SANTOS, 38.34 / 10004508, SINTIA CRISTINA BARBOSA DA FONSECA, 123.32 / 10004298, SIRLANIA ALVES TEIXEIRA, 36.27 / 10007364, SOFIA CAPISTRANO SOARES DE AQUINO, -9.33 / 10005135, SOFIA DE MEDEIROS VERGARA, 68.39 / 10006128, SOFIA GENARO SILVA RIOS, 84.97 / 10005642, SOFIA GOMES MATIAS, -6.22 / 10005977, SOLANGE FARIA MADEIRA, 19.69 / 10002975, SONIA RODRIGUES DA SILVA, 51.81 / 10009192, SOPHIA BORGES NOBRIGA, 37.31 / 10004953, SOPHIE DINATTO DE MEDEIROS, 43.52 / 10001280, SORAIJA CRUZ DA SILVA, 49.74 / 10004402, SORAYA FERREIRA DE CASTRO, 62.18 / 10002200, SORHAYA ALLANA RODRIGUES FERREIRA, 61.14 / 10007116, STANLEI DOS SANTOS BORGES, 98.45 / 10005501, STEFANI BATAIOLLI KEMMERICH, 65.28 / 10005763, STEFANO ROCHA BRANDAO MACHADO, 80.83 / 10008957, STELA MARYS ROSSINI DE REZENDE, 14.51 / 10007653, STELLA CRISTHINA MARTINS COSTA, 91.19 / 10001572, STEPHANE DE JESUS NUNES DE SOUSA, 32.12 / 10003780, STEPHANIE CIRILO LEMOS, 34.20 / 10000902, STEPHANIE PRADO AMUY RODRIGUES, 96.37 / 10003721, STEFANIA CRISTINA ALVES, 14.51 / 10001518, STEFANIA MILANI RODRIGUES MURONI SILVA, 108.81 / 10002408, STEFANIA OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA, 15.54 / 10003928, STEFANNY MOREIRA DOS SANTOS, 49.74 / 10006704, SUELDNEY DOS SANTOS, 66.32 / 10003771, SUELAINA SANTOS DO NASCIMENTO, 59.07 / 10004439, SUELEM CALAZANS PARACAMPOS, 65.28 / 10005843, SUELLEN BESSA VIEIRA, 80.83 / 10000572, SUELLEN MATOS PEREIRA, 115.03 / 10005658, SUELY SAICK, 66.32 / 10007753, SUENIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 36.27 / 10005262, SULLIANY BANDEIRA DE ASSIS BRITO, 62.18 / 10008565, SUSANA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA, 83.94 / 10003991, SUSIELLE RODRIGUES TORRES, 82.90 / 10004015, SUYLLA ANDRADE ARAUJO SAMPAIO, 53.89 / 10001469, SUZANA CONCEICAO DE SOUSA, 120.21 / 10007105, SUZANA LUIZA MOURA MARTINEZ, 16.58 / 10006517, SUZANE RAPHAEL, 105.70 / 10008094, SUZIANY VENANCIO DO ROSARIO, 53.89 / 10004405, SYLVIA GABRIELA GONCALVES

SENA, 71.50 / 10002079, SYLVIO PELICO PORTO NETO, 102.59 / 10001467, SYLVIO TOSHIRO MUKAI, 42.49 / 10002349, TABATA SHIALMEY WANG, 102.59 / 10000556, TACIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO, 70.47 / 10001855, TACIO NEVES FROTA SOUZA, 116.06 / 10006957, TADEU VILAS BOAS MAGALHAES, 61.14 / 10006828, TAIANE IARA SOUSA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, 44.56 / 10002125, TAIANNE NAYARA SAMPAIO BATALHA, 109.84 / 10003438, TAINA CIRILO CARVALHO, 81.87 / 10003109, TAINA DA SILVA SOUSA, 30.05 / 10008623, TAINA PEREIRA CASTELO BRANCO DE MATTOS, 65.28 / 10000025, TAINA PRATA DE ARAUJO, 139.90 / 10005552, TAINAH KIMI ARIMORI, 77.72 / 10005697, TAINARA ANDRADE PINTO, 75.65 / 10000541, TAINARA SOUZA AMARAL, 63.21 / 10003326, TAIRONE MESSIAS ROSA, 117.10 / 10003096, TAIS DE PAULA SANTOS, 23.83 / 10004249, TAIS FERACINI DUENHAS MONREAL, 90.16 / 10008492, TALITA DAMASCENO CARNEIRO, 13.47 / 10008028, TALITA FERNANDES MARTINS, 88.08 / 10004149, TALITA KESSIA ANDRADE LEITE, 69.43 / 10008744, TALITHA BLINI, 23.83 / 10006610, TALLYSSON RAMOS NAVA SILVA, 52.85 / 10008619, TALMOM ALVES AMORIM DO LAGO, 79.79 / 10006006, TAMARA CORDEIRO POLO MENDES, 126.42 / 10004695, TAMARA CRISTINNE GOMES FERREIRA VIANA, 20.73 / 10007533, TAMARA TAZ DE MENEZES E PIRES MUNIZ, 64.25 / 10002736, TAMIRES FERREIRA VIANA SOARES, 129.53 / 10002076, TAMIRIS DANIEL CARVALHO, 97.41 / 10002414, TAMIRIS SARAIVA DE CARVALHO, 104.66 / 10004367, TAMIRIS VALENTE LUCINDA, 36.27 / 10000271, TAMY DOS SANTOS VEFAGO DE FARIA, 79.79 / 10006998, TANDARA DAI PRA TUAQUETO, 113.99 / 10006492, TANIA CRISTINA RODRIGUES DE TOLEDO, 50.78 / 10005765, TANIA CRISTINA SALVADOR SANTOS, 32.12 / 10000811, TARCISIO BARBOSA FARIAS DE MELO, 115.03 / 10006180, TARCISIO CARNEIRO DE CARVALHO, 56.99 / 10004715, TARCISIO DA SILVA FERREIRA, 69.43 / 10006010, TARCISIO MENEZES DOS SANTOS, 91.19 / 10003243, TARSO BORGES FANTINI, 17.62 / 10000891, TASSIA ISABELA PEREIRA PAIXAO, 44.56 / 10001630, TASSO IURI LOPES DE MIRANDA, 117.10 / 10003402, TATIANA DE MATTOS LESSA, 101.55 / 10004696, TATIANA DINIZ VIEIRA, 83.94 / 10008205, TATIANA FONSECA RAMOS, 90.16 / 10006434, TATIANA KIM, 96.37 / 10001144, TATIANA NUNES VALLS, 104.66 / 10004758, TATIANE CRISTINA CHAVES PEREIRA, 101.55 / 10004359, TATIANE FERRAZ MACHADO, 67.36 / 10007242, TATIANE LARA COSTA VASCONCELLOS MARTINS, 129.53 / 10008173, TATIANE OLIVEIRA MARTINS, 41.45 / 10006931, TATIANE REGINA DE OLIVEIRA, 93.26 / 10005422, TATIelly NUNES ANANTES, 69.43 / 10005834, TAYANA CORDEIRO AIRES, 47.67 / 10001740, TAYANE DOMINGOS DE MEDEIROS, 98.45 / 10002787, TAYNAN VELOSO SANTOS, 65.28 / 10005351, TAYRON KARLOS DE AZEVEDO VALENTIM DOS SANTOS, 27.98 / 10007558, TECIO SPINOLA GOMES, 73.58 / 10005273, TEOGNIS DA SILVA LEITE, 88.08 / 10007745, TERCY DUTRA DE SOUZA, 48.70 / 10009159, TEREZA CRISTINA DA SILVA ARAUJO, 27.98 / 10006322, TEREZA CRISTINA DE LAURENTYS, 71.50 / 10006889, TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, 67.36 / 10007093, TEREZINHA PRISCILA VASCONCELOS DANTAS, 83.94 / 10007959, THABATA ROSA DE FATIMA ALVES, 99.48 / 10008233, THAIANE RAQUEL ARAUJO DE SIQUEIRA, 95.34 / 10006011, THAILICE OLIVEIRA DE CASTRO, 31.09 / 10001172, THAINA LOUISE GONCALVES SOUZA, 45.60 / 10002416, THAINARA COELHO DAMASCENO, 69.43 / 10004426, THAIS ALVES DE SOUZA RABELO, 88.08 / 10003142, THAIS ARAUJO FARACO DE FREITAS, 36.27 / 10005260, THAIS BORGES, 46.63 / 10005122, THAIS CONCEICAO DE SANTANA, 19.69 / 10001840, THAIS CRISPIM LOUREIRO, 52.85 / 10008786, THAIS DE ARAGAO OLIVEIRA ARARIPE, 27.98 / 10000812, THAIS DE OLIVEIRA COSTA, 53.89 / 10007221, THAIS DE SOUZA LIMA OLIVEIRA, 117.10 / 10007464, THAIS DELLA MONICA EVANGELISTA, 107.77 / 10002375, THAIS FERNANDES MACHADO DE SA, 24.87 / 10008142, THAIS FERREIRA DE ALMEIDA, 107.77 / 10004741, THAIS HONORATO FLEURY CURADO, 87.05 / 10000335, THAIS JANSEN WATANABE, 43.52 / 10007975, THAIS MARTINS SILVA, 69.43 / 10002921, THAIS OLIVEIRA ONETY, 97.41 / 10002613, THAIS RODRIGUES DOS SANTOS, 79.79 / 10002848, THAIS BRITO PORTAL DE ALMEIDA BEZERRA, 77.72 / 10009109, THAIS CARRELAS GUIDINI, 102.59 / 10000083, THAISSA RODRIGUES ALMEIDA, 62.18 / 10006912, THAIZA FELIPE DOS ANJOS, 92.23 / 10005028, THALES ARTUR BASTOS PEREIRA, 69.43 / 10005809, THALES CESAR PRATA CAVALIERE, 52.85 / 10007990, THALES DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA, 79.79 / 10008904, THALES MACEDO CARVALHO, 128.50 / 10006395, THALES OLIVEIRA JANUARIO, 106.74 / 10006353, THALES ROCHA SILVA, 33.16 / 10004575, THALITA ARAUJO DE HOLANDA, 62.18 / 10006495, THALITA CARNEIRO CERQUEIRA SOUZA, 86.01 / 10006154, THALITA FUZINATO YOUSSEF, 43.52 / 10008617, THALITA MEIER PERANTONI, 51.81 / 10000773, THALITA PINTO BANDEIRA DE MELO, 59.07 / 10001387, THALLES HENRIQUE ROCHA CLAVES, 120.21 / 10001337, THALYSSA PEREIRA RIBEIRO DO AMARAL, 80.83 / 10000238, THAMARA FERREIRA AVELAR DE OLIVEIRA FRANCA, 102.59 / 10005913, THAMER EMMANUEL DE LIRA CARNEIRO SILVA, 36.27 / 10003320, THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI, 40.41 / 10003181, THAMIRES ARRAYS AMORIM, 118.13 / 10001011, THAMIRES NUNES SALES, 113.99 / 10003681, THARLES DE MOURA PINHEIRO, 122.28 / 10000653, THASSIANE SOUZA SILVA CINTRA, 31.09 / 10001023, THATIANE AUREA CARVALHO DE ABREU, 54.92 / 10006033, THATIANE DE LIMA CAMPOS, 116.06 / 10000897, THATYANE ALECRIM AZEREDO, 88.08 / 10001833, THATYANE BENTES DE LUCA, 62.18 / 10002436, THATYANE MAIO BENEVIDES DOS SANTOS, 99.48 / 10006846, THAYLA RAYANNE SANTOS, 44.56 / 10000951,

THAYNARA DE JESUS PAIVA PEREIRA, 121.24 / 10001865, THAYS BATISTA LUSTOSA, 54.92 / 10006859, THAYS BELO DE ARAGAO E LIRA, 34.20 / 10006470, THAYS NAVES DE SOUZA E SILVA, 43.52 / 10003122, THAYS NOGUEIRA FARIAS, 90.16 / 10000524, THIAGO ALESSANDRO GARCIA DA SILVA, 54.92 / 10007729, THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI, 67.36 / 10009034, THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONCA, 94.30 / 10007489, THIAGO ANDRADE FARIAS, 119.17 / 10005455, THIAGO AUGUSTO CAMPOS TIROLI, 53.89 / 10005259, THIAGO BOLELLI COSTA, 86.01 / 10000384, THIAGO CASTRO CHIABAI, 125.39 / 10008154, THIAGO CAVALCANTE FERNANDES, 90.16 / 10001201, THIAGO DA SILVA GIMENEZ, 110.88 / 10004238, THIAGO DA SILVA MACEDO, 130.57 / 10006140, THIAGO DE CASTRO NOVAIS LEAL, 140.93 / 10000634, THIAGO DE FIGUEIREDO RODRIGUES, 139.90 / 10004335, THIAGO DEBESA DE ABREU, 66.32 / 10004429, THIAGO DO ROSARIO CHAGAS, 77.72 / 10007058, THIAGO FALCAO DE SOUSA, 50.78 / 10003935, THIAGO GABRIEL DOS SANTOS, 110.88 / 10004181, THIAGO GONCALVES VIANA, 118.13 / 10004130, THIAGO GONTIJO VIEIRA, 88.08 / 10001402, THIAGO GONZALES VARELA, 15.54 / 10007591, THIAGO HENRIQUE DE BARROS VANDERLEI, 116.06 / 10005969, THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA FERNANDES, 88.08 / 10001659, THIAGO HENRIQUES SOARES, 99.48 / 10006253, THIAGO JOAQUIM PETRIS NUNES, 104.66 / 10006172, THIAGO JOSE FREIRE DE LUCENA E COUTO MAURICIO, 71.50 / 10003103, THIAGO JOSE PORTUGAL COELHO E SANTOS, 59.07 / 10004947, THIAGO KERENSKY DE MORAIS COUTO, 129.53 / 10006615, THIAGO LEAO PIRES, 63.21 / 10005395, THIAGO LELIS DE FREITAS, 84.97 / 10001366, THIAGO MOISES ELMIRO FREITAS, 141.97 / 10005932, THIAGO MONTEIRO DA COSTA, 73.58 / 10006506, THIAGO MOREIRA DA SILVA, 79.79 / 10000520, THIAGO OLIVEIRA KAVA, 95.34 / 10006520, THIAGO PAES LEMES, 112.95 / 10006589, THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, 103.63 / 10001507, THIAGO PELEJA VIZEU LIMA, 101.55 / 10005720, THIAGO PELLEGRINI MANDARO, 93.26 / 10004906, THIAGO PHILIP DE CARVALHO CORDEIRO, 62.18 / 10007369, THIAGO PIMENTA NASCIMENTO FADIGAS, 46.63 / 10007330, THIAGO QUEIROZ BAHIA, 115.03 / 10007631, THIAGO RAMOS VARANDA, 87.05 / 10000249, THIAGO RESENDE LIMA CASTRO E BARBOSA, 116.06 / 10000647, THIAGO ROQUE SOUSA DE OLIVEIRA, 56.99 / 10002217, THIAGO ROSA ALVAREZ, 129.53 / 10003688, THIAGO SALEME DE GOIS MOREIRA, 127.46 / 10007779, THIAGO SALES DE PAULA, 115.03 / 10006972, THIAGO SILVEIRA COSTA PINTO, 37.31 / 10003854, THIAGO TESTONI NEIVA MOREIRA, 65.28 / 10005253, THIAGO VALAMEDE SOARES, 102.59 / 10000026, THIAGO VENANCIO NOLETO DA GAMA, 72.54 / 10007827, THIAGO XAVIER DE ANDRADE, 88.08 / 10001208, THIARA REGINA FERREIRA MONTEIRO BASSANI, 98.45 / 10008934, THILIE MARSON SANCHES, 50.78 / 10006134, THOMAS BLACKSTONE DE MEDEIROS, 96.37 / 10008124, THOMAS DE OLIVEIRA SILVA LIMA, 86.01 / 10003083, THOMAS FERNANDES CARDOSO, 129.53 / 10005495, THOMAS JEFERSON ESTACIO RIBEIRO, 37.31 / 10008487, THYAGO VIEIRA CARDOSO BEZERRA, 88.08 / 10005667, TIAGO ASSIS MENDES FERREIRA, 75.65 / 10000601, TIAGO BRILHANTE GOMES, 120.21 / 10001427, TIAGO BRITO MARTINS MARTIRENA, 84.97 / 10005480, TIAGO CACIM DERRICO, 107.77 / 10004028, TIAGO CESAR DA SILVA VIEIRA, 37.31 / 10007646, TIAGO DA SILVA GONCALVES, 105.70 / 10002044, TIAGO DA SILVA LOPES, 95.34 / 10003848, TIAGO DE OLIVEIRA LOPES, 88.08 / 10003412, TIAGO DUCATTI DE OLIVEIRA E SILVA, 99.48 / 10004406, TIAGO FERREIRA DOMINGUES, 67.36 / 10001304, TIAGO FUCHS MARINO, 54.92 / 10005162, TIAGO GABRIEL GOMES DE SOUZA, 120.21 / 10001317, TIAGO MACHADO BORGES DA COSTA, 109.84 / 10001546, TIAGO MASSON NOSSIG, 100.52 / 10002008, TIAGO MATHEUS LOPES, 90.16 / 10001403, TIAGO OLIVEIRA DE SANTANA, 32.12 / 10004286, TICIA MARIA SOUZA DA SILVA, 13.47 / 10006745, TICIANA DANTAS VILLALVA, 63.21 / 10001010, TICIANA PEREIRA NOBRE IDEBURQUE LEAL, 99.48 / 10003174, TIEGO MAIA NEO MELO, 82.90 / 10000434, TILIANE PEREIRA DE CARVALHO, 33.16 / 10005457, TITO LIVIO GUEDES BEZERRA, 70.47 / 10003197, TOBIAS DA SILVA CHAVES, 97.41 / 10003433, TOMAS DE BRITTO VITORIA, 105.70 / 10001038, TOMAS IMBROISI MARTINS, 138.86 / 10001704, TOMAS PIRES ACIOLI, 137.82 / 10000616, TUANNE ANTUNES GOMES, 96.37 / 10001532, TULIO CASTRO FILGUEIRA GALVAO, 113.99 / 10002510, TULIO FERNANDES ASSUNCAO, 110.88 / 10004914, TULIO HENRIQUES FONSECA ARAUJO, 129.53 / 10009215, TULIO MARTINS GRANJA CAVALCANTI, 92.23 / 10005795, UATAUL MARQUES DE LIMA, 107.77 / 10003256, UESGLEI SANTOS SILVA, 99.48 / 10000525, ULISSES DA SILVA MENDES, 105.70 / 10003529, ULISSES MANOEL DA SILVA NETO, 115.03 / 10005405, ULYSSES PORCIUNCULA BRAGA, 88.08 / 10004899, URSULA EVA DE MATOS RIETZ, 52.85 / 10006100, URSULA MOREIRA DE CARVALHO, 88.08 / 10008488, VALBER DA HORA ARAUJO, 4.15 / 10006221, VALBER VICENTE DE MEDEIROS SANTOS, 58.03 / 10007605, VALDECI VASCONCELOS CAVALCANTE NETO, 90.16 / 10009272, VALDENIR REZENDE JUNIOR, 73.58 / 10008986, VALDENIZIA DE SANTANA MENEZES, 74.61 / 10008652, VALDETE VIEIRA DE ALBUQUERQUE, 54.92 / 10007958, VALDINAR DE FREITAS FORTES FILHO, 98.45 / 10008351, VALDOMIRO DA SILVA NUNES, 40.41 / 10005806, VALERIA BASTOS GOMES, 70.47 / 10000577, VALERIA PEREIRA DE MELO, 84.97 / 10008607, VALFRANIO BATISTA DA SILVA, 88.08 / 10001804, VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA, 1.04 / 10007120, VALLESKA GUIMARAES DE LIMA MAGALHAES, 25.91 / 10006401, VALTER PEDROSO VITELLI, 82.90 / 10004036, VALTERSON DA SILVA, 21.76 / 10002007, VANDERLEI MACHADO DA SILVA, 123.32 / 10005339, VANDERLEI ROCHA DA SILVA, 40.41 / 10008823,

VANDERSON CORREA TOLOZA, 62.18 / 10005513, VANDERSON DE LIMA DA SILVA, 111.92 / 10007194, VANDRE BARBOSA COLARES, 80.83 / 10004004, VANESSA ALCANTARA ROCHA ORTIS, 49.74 / 10000017, VANESSA BERG, 52.85 / 10003677, VANESSA BEYRUTH DE CARVALHO, 80.83 / 10001130, VANESSA DE FATIMA MAGALHAES SANTOS, 31.09 / 10002683, VANESSA DE SOUZA ABREU, 33.16 / 10006331, VANESSA FAGUNDES PERALVA, 75.65 / 10008560, VANESSA FERREIRA PINHEIRO, 95.34 / 10003791, VANESSA GOMES LEITE, 96.37 / 10004554, VANESSA JAQUELINE TRENTINI, 88.08 / 10008213, VANESSA LIMA E SILVA, 34.20 / 10003823, VANESSA MERELL, 105.70 / 10002451, VANESSA NUNES BELO FERREIRA, 72.54 / 10008068, VANESSA OLIVEIRA MAGALHAES, 111.92 / 10000452, VANESSA PEREIRA ALVES, 37.31 / 10005590, VANESSA PEREIRA DE SOUSA CALDERON, 30.05 / 10002254, VANESSA RIBEIRO PIMENTA, 52.85 / 10002299, VANESSA RODRIGUES SILVA, 96.37 / 10004023, VANESSA SOUSA NASCIMENTO, 26.94 / 10000481, VANIA CAIXETA DIB, 92.23 / 10003624, VANIA CLAUDIA ALVINA DE SOUSA SILVA, 81.87 / 10004943, VANESSA VENANCIO REBOUCAS, 62.18 / 10002189, VERA LUCIA PADUA, 25.91 / 10007326, VERA LUCIA SERGIO CUPERTINO, 13.47 / 10003792, VERONICA APARECIDA DA COSTA, 81.87 / 10000293, VERONICA REGINA RIBEIRO DE AZEVEDO, 87.05 / 10001405, VERONICA TEIXEIRA RORIZ DE OLIVEIRA, 29.02 / 10002895, VERUSCA DE SOUZA GOMES FEJO CAVALCANTI, 25.91 / 10007270, VESPASIANO LEONARDO DA SILVA NETO, 75.65 / 10001066, VICTOR ADUSUMILLI ANDRADE, 17.62 / 10006490, VICTOR AGUIAR CIARLINI, 116.06 / 10001075, VICTOR ALEXANDRE EL KHOURY MARCONDES PEREIRA, 129.53 / 10001570, VICTOR ALEXIS FERNANDES DINIZ, 113.99 / 10002868, VICTOR AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO, 66.32 / 10000419, VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE, 105.70 / 10001298, VICTOR BERNARDO CARVALHO DANTAS, 65.28 / 10000324, VICTOR CAMARA BRAGA, 63.21 / 10004360, VICTOR CARVALHO LOUZADA, 125.39 / 10007290, VICTOR DAVID DE AZEVEDO VALADARES, 93.26 / 10006343, VICTOR DE MORAES LOPES, 33.16 / 10002332, VICTOR EMANUEL CASTRO LEITE, 71.50 / 10006365, VICTOR FERNANDES DA ROCHA, 35.23 / 10000929, VICTOR FRANK CORSO SEMPLE, 74.61 / 10006766, VICTOR GARANI NARCISO, 84.97 / 10002774, VICTOR GEORGE GUERRA NICOLAU, 58.03 / 10002243, VICTOR GUTHIERRY SILVA ANDRADE, 26.94 / 10004238, VICTOR HUGO CAMILO SILVA ZANOCCHI, 86.01 / 10005723, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MONTEIRO, 100.52 / 10008625, VICTOR HUGO FERREIRA LIMA, 83.94 / 10003417, VICTOR HUGO TEIXEIRA PARAISO, 61.14 / 10005841, VICTOR HUGO VELASCO DE BASTOS, 96.37 / 10003962, VICTOR LUNA VIDAL, 127.46 / 10006189, VICTOR MANGABEIRA CRUZ DOS SANTOS, 129.53 / 10001054, VICTOR MAURICIO DOUSSEAU DOS SANTOS, 133.68 / 10004774, VICTOR MENESES DE CARVALHO COELHO, 84.97 / 10002687, VICTOR MINERVINO QUINTIERE, 110.88 / 10005595, VICTOR OLIVEIRA SOUZA, 71.50 / 10001757, VICTOR OLIVEIRA TAVARES, 58.03 / 10001993, VICTOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA, 58.03 / 10007946, VICTOR REIS DO VALLE SOUZA, 38.34 / 10001880, VICTOR VIEIRA LUNDBERG, 127.46 / 10000374, VICTOR WEISS JORGE FREYESLEBEN, 81.87 / 10001786, VICTORIA DE PAULO FERREIRA SANTOS, 53.89 / 10001580, VICTORIA MARIA SANTOS PEREIRA, 13.47 / 10005446, VICTORIA MEIRELLES DA MOTTA FIGUEIREDO GAUDENCIO, 40.41 / 10006911, VICTORIA PINHEIRO MIRANDA, 61.14 / 10002112, VICTORIA RAMOS LOVISOLO, 96.37 / 10002381, VILMA SOLANGE AMARAL, 45.60 / 10003824, VILMAR ANGELO RODRIGUES, 48.70 / 10004280, VILMAR DE JESUS BENEDITO, 76.68 / 10002558, VINICIO DIAS CARDOSO, 65.28 / 10006869, VINICIUS ABREU DE ALMEIDA, 42.49 / 10009242, VINICIUS ADORNO MONTEIRO, 79.79 / 10003495, VINICIUS ANTONIO VIEIRA MACIEL, 83.94 / 10004086, VINICIUS AUGUSTUS MORAIS SA, 71.50 / 10000332, VINICIUS BATISTA DE ANDRADE, 122.28 / 10003279, VINICIUS CARDOSO SANTOS, 86.01 / 10008330, VINICIUS CUNHA E SILVA, 79.79 / 10008084, VINICIUS DE CAMPOS FURQUIM, 79.79 / 10008073, VINICIUS DE CASTRO COSTA, 77.72 / 10000317, VINICIUS DE MOURA XAVIER, 90.16 / 10006153, VINICIUS DE SOUZA PEDROSA, 128.50 / 10005780, VINICIUS DE SOUZA STANGLER, 112.95 / 10001142, VINICIUS EMMANUEL COMETTI, 67.36 / 10000920, VINICIUS FEITOSA PITA VIEIRA, 20.73 / 10001859, VINICIUS FERREIRA DIAS, 105.70 / 10005323, VINICIUS FERREIRA SANTOS, 96.37 / 10007123, VINICIUS FLORES BRANCO, 79.79 / 10003644, VINICIUS FRANZOI, 93.26 / 10006356, VINICIUS GABRIEL LIMA DANTAS, 98.45 / 10006672, VINICIUS GAIA CARDOSO, 97.41 / 10004784, VINICIUS GOMES MONTEIRO KRAUZ, 83.94 / 10004994, VINICIUS HENRIQUE SILVA SUCUPIRA, 7.25 / 10006988, VINICIUS ITAPARY PINHEIRO, 52.85 / 10008815, VINICIUS MALAGO FRUTUOSO, 36.27 / 10000027, VINICIUS MARCHI REIS, 56.99 / 10005243, VINICIUS MARTINS SOARES, 41.45 / 10005013, VINICIUS MONTEIRO PELOSO DA SILVA, 90.16 / 10001908, VINICIUS PENHA FERREIRA SILVA, 77.72 / 10005987, VINICIUS PINHATARI CHAGAS ARAUJO, 52.85 / 10005371, VINICIUS PIRES LUZ FERREIRA, 66.32 / 10005605, VINICIUS ROCHA BRAGA LESSA, 143.01 / 10000550, VINICIUS SARAIVA DA SILVA, 108.81 / 10006072, VINICIUS SOUZA DE MEDEIROS, 79.79 / 10005730, VINICIUS TERNERO RAGGHIANI, 22.80 / 10004739, VINICIUS YSCANDAR DE CARVALHO, 112.95 / 10004734, VINICIUS ZANETTI BRIEL, 96.37 / 10003317, VINNY SOUSA DE QUEIROZ, 78.76 / 10007146, VIRNA GOMES PATRICIO, 59.07 / 10004855, VISLEI PEREIRA BRITO, 77.72 / 10003978, VITOR ALVES DE ASSIS NOGUEIRA RANGEL, 78.76 / 10006616, VITOR ANDRE BRANDAO MULLER, 123.32 / 10006345, VITOR ASAPH BRITO MEDEIROS, 48.70 / 10006591, VITOR

CARVALHO MELIDO, 54.92 / 10008556, VITOR DE MEDEIROS LULA DA MATA, 63.21 / 10006290, VITOR DE PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 64.25 / 10007333, VITOR DE SOUZA VIEIRA, 71.50 / 10000645, VITOR ERIC MIQUELINO DA SILVA, 101.55 / 10000620, VITOR GABRIEL DE MOURA GONCALVES, 109.84 / 10002372, VITOR GALVAO FRAGA, 117.10 / 10000917, VITOR HUGO DA SILVA, 8.29 / 10005315, VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, 77.72 / 10002831, VITOR LOURENCO RODRIGUES, 93.26 / 10008418, VITOR MORAES SOARES, 118.13 / 10004969, VITOR PIMENTEL DE OLIVEIRA, 133.68 / 10004208, VITOR RODRIGUES FONTOURA, 135.75 / 10000884, VITOR SOARES RIBEIRO, 41.45 / 10002977, VITOR VIEIRA ALVES, 102.59 / 10002772, VITORIA BRAGA DE SOUZA, 88.08 / 10000785, VITORIA CAROLINA TAVARES E SOARES, 88.08 / 10000529, VITORIA CORDEIRO BENVENUTI CASTRO, 69.43 / 10004106, VITORIA DA COSTA CARUSO, 83.94 / 10002340, VITOR CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, 61.14 / 10007838, VIVIAN CAMPOS DA SILVA, 69.43 / 10007586, VIVIAN DE LIMA ALVES, 38.34 / 10004197, VIVIANE COUTINHO LEAL, 119.17 / 10007254, VIVIANE CRISTINA LABRONICI BAIARDI GALLERANI, 71.50 / 10002967, VIVIANE DE CASSIA SILVA ZANCHETTIN, 45.60 / 10006632, VIVIANE FREIRE MOREIRA DE ALMEIDA, 56.99 / 10005130, VIVIANE MARQUES DOS SANTOS, 36.27 / 10001957, VIVIANE REIS PONTES, 71.50 / 10005140, VIVIANNE ELIAS FERREIRA, 81.87 / 10003930, VLADIMIR FERNANDES MENDONCA COSTA, 17.62 / 10003328, VLADIMIR RABBI VIVALDI, 33.16 / 10000380, WAGNER TENORIO CAVALCANTE BRITO DE MEDEIROS, 93.26 / 10004186, WALBER DE OLIVEIRA, 52.85 / 10002771, WALDEMAR ASSUNCAO MATOS, 70.47 / 10005790, WALDEMIR GOMES LIBERAL, 75.65 / 10001116, WALESKA TORRES RODRIGUES, 9.33 / 10007666, WALLACE FRANCA DE MELO, 92.23 / 10004094, WALLACE PEREIRA MEDEIROS, 100.52 / 10000635, WALLYSON FERNANDO ROCHA ALVES, 21.76 / 10008795, WALMIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, 44.56 / 10008633, WALTER CUSTODIO DA SILVA, 54.92 / 10008684, WALTER FIGUEIREDO COSTA NETO, 105.70 / 10004651, WALTER REGO FERREIRA FILHO, 122.28 / 10004257, WANDER MAGALHAES BARROS, 109.84 / 10000611, WANDER MORINIGO TEIXEIRA, 73.58 / 10008168, WANDERSON DA SILVA SANTOS, 77.72 / 10001806, WANDERSON LUIS LIRA DA SILVA, 73.58 / 10007767, WANDRESSON OLIVEIRA CAVALCANTE, 97.41 / 10008469, WANJOMAR BRITO MARCELINO, 5.18 / 10003064, WANLEY FIGUEIREDO DE GIRO MAIA, 44.56 / 10000264, WARLISSON GOMES ARAUJO, 73.58 / 10000570, WARLEN CORDEIRO DA CONCEICAO, 32.12 / 10007321, WASHINGTON DA SILVA SANTOS, 23.83 / 10006302, WAYSLAN XAVIER DA SILVA, 45.60 / 10002018, WEBERSON PEREIRA DA SILVA, 72.54 / 10009116, WEDILA GOMES DE SOUSA, 32.12 / 10001719, WELLIGTON BATISTA RESENDE, 95.34 / 10000530, WELLINGTON DANILLO QUEIROZ NASCIMENTO, 121.24 / 10003600, WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR, 91.19 / 10002380, WELVES ROMAO DE OLIVEIRA, 115.03 / 10002753, WENDELL MITIO DO MONTE VIEIRA, 16.58 / 10005553, WENDELL RAMOS DA SILVA, 65.28 / 10006056, WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, 100.52 / 10006642, WENDERSON OLIVEIRA BARRETO, 40.41 / 10008822, WENDISON FRANCA, 32.12 / 10002710, WENY MOREIRA DE CARVALHO CRUZ, 110.88 / 10007277, WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRO, 97.41 / 10008402, WESLEY SANCHES LEITE CORREA, 104.66 / 10008061, WESLEY RIBEIRO OLIVEIRA, 99.48 / 10003085, WILKERSON FREITAS RODRIGUES, 52.85 / 10003140, WILLIAMS CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 108.81 / 10007849, WILLIAMS MELO DA SILVA, 73.58 / 10007411, WILLIAM DE SOUZA PIMENTEL FERRARI SANTANA, 112.95 / 10008129, WILLIAM ICHIKI DOS SANTOS, 96.37 / 10000539, WILLIAM JEFFERSON RODRIGUES DE ARAUJO, 40.41 / 10007515, WILLIAM JONES SILVA ARAUJO, 89.12 / 10001573, WILLIAM MARQUES BORGES, 100.52 / 10004650, WILLIAM MIRANDA ANDRADE, 121.24 / 10003395, WILLIAM ROCHA PARREIRA, 61.14 / 10005364, WILLIAM SANTOS DA COSTA, 71.50 / 10008505, WILLIAM VICTOR SILVA ALVES DE MEDEIROS, 45.60 / 10007359, WILLIAM COSTA CABRAL, 1.04 / 10007124, WILLIAM FEJO RODRIGUES, 98.45 / 10005232, WILLIAM FROTA TOLEDO, 81.87 / 10000038, WILLIAM YOSHINORI YAMAHUTI, 115.03 / 10002096, WILLIAM BOSCO PEREIRA MAZON, 14.51 / 10003680, WILSON COELHO MENDES, 65.28 / 10002780, WILSON FERREIRA BANDEIRA, 25.91 / 10008083, WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES, 95.34 / 10002583, WILTON MEDEIROS DE ASSUNCAO JUNIOR, 119.17 / 10000662, VLADIMIR DA SILVA NOBRE FORMIGA, 47.67 / 10003904, XENIA MARA DA SILVA DE SOUZA, 61.14 / 10005789, YAGO ANDRADE MOTTA, 84.97 / 10007203, YAGO CONDE UBALDO DE CARVALHO, 76.68 / 10005693, YAGO FUNCHAL DE GODOY, 43.52 / 10007117, YAGO MAUES BATISTA, 73.58 / 10000580, YAN RENATHO SILVA VIEIRA, 34.20 / 10000526, YANE RAFAELA ALVES DINO, 73.58 / 10006795, YANN SANTOS TEIXEIRA, 63.21 / 10007319, YANNE ADAIL FEITOSA GUILHERME, 79.79 / 10001394, YANNE ONOFRE DOMINGUES, 86.01 / 10008954, YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDAO, 37.31 / 10001596, YASMIM BARLETTA BALEIXE, 121.24 / 10004449, YASMIN ALMEIDA BARRETO DE SOUZA, 107.77 / 10003360, YASMIN CAVALCANTI MARTINS SALES ROCHA, 41.45 / 10006729, YASMIN DE MOURA DIAS, 124.35 / 10003025, YASMIN LIRA MELO FERREIRA, 63.21 / 10004031, YASMIN PESSOA APRATO VASCONCELOS, 69.43 / 10006535, YASMIN RIBEIRO, 123.32 / 10003599, YELBA NAYARA GOUVEIA BONETTI, 23.83 / 10000467, YGO MIROU NEGREIROS CAVALCANTE, 111.92 / 10008324, YHASMIN MARTINS DE OLIVEIRA, 10.36 / 10003251, YNARA MORAES BORANGA, 76.68 / 10001179, YOHANA MIRELLA SILVA OLIVEIRA, 92.23 / 10002362, YURI ALEXANDRE BARROS DA

NASCIMENTO, 69.43 / 10001240, YURI AUGUSTUS BARBOSA VARGAS, 40.41 / 10002951, YURI DA ROCHA DE SOUSA, 77.72 / 10007635, YURI DE JESUS CANTARINO, 76.68 / 10007204, YURI DE MOURA MELO, 108.81 / 10006678, YURI FILIPE BASTOS BORGES, 95.34 / 10002320, YURI LOPES DE SOUZA, 74.61 / 10001794, YURI MENDES OLIVEIRA, 148.19 / 10007046, YURI NELSON CARDOSO DE BARROS, 83.94 / 10008620, YURI RODRIGUES BESERRA, 59.07 / 10007142, YURI SERGUEIVITCH PALAMARCZUK, 87.05 / 10008346, YVES IVANTES DIAS, 115.03 / 10007878, ZILDA SILVESTRE BARBOSA DA SILVA, 73.58.

**1.1.1. RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA SEGUINTE ORDEM: NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA E NOTA PROVISÓRIA NA PROVA OBJETIVA.**

10005251, ABNER MAIA SANTOS, 98.45 / 10004204, ABRAAO OLIVEIRA DE SOUZA, 70.47 / 10004452, ADEMIR BATISTA CASTORINO, 69.43 / 10001861, ALESSANDRO MARQUES DE PINHO, 40.41 / 10007794, ALEX DE FREITAS PEREIRA, 55.96 / 10004541, ALEX RODRIGUES RAMOS, 96.37 / 10002650, ALEXANDRE DRUMMOND KUROIWA, 44.56 / 10000465, ALEXANDRE GARMES PRADO, 87.05 / 10001527, ALEXANDRINO DE MENEZES DOS SANTOS, 83.94 / 10001184, AMANDA MONIQUE DE SOUZA AGUIAR MAIA, 54.92 / 10005854, AMAURI GODOI CARDOZO, 50.78 / 10000266, ANA CARINA PEREIRA DA SILVA, 27.87 / 10005893, ANA FLAVIA SILVA SUSSUARANA, 42.49 / 10001423, ANALECIA HANEL RORATO, 143.01 / 10002634, ANDERSON DE OLIVEIRA, 110.88 / 10006534, ANDRE BORINI FERREIRA DIAS, 44.56 / 10007302, ANDRE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS, 44.56 / 10007467, ANDRE SANT ANA DA SILVA, 81.87 / 10006179, ANNA CRISTINA FURQUIM DE ALMEIDA, 119.17 / 10008501, ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, 55.96 / 10001668, ARTHUR ACHILES DE SOUZA CORREA, 34.20 / 10000697, ARTHUR BRUNO ARAUJO DE ALMEIDA, 50.78 / 10000566, ARTHUR CONDE EWERT, 64.25 / 10004930, BELMIRO LEITE RAMALHO, 58.03 / 10003185, BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO, 38.34 / 10002806, BRENO HONORATO NASCIMENTO, 84.97 / 10007804, BRUNO MOREIRA MALTA, 102.59 / 10004609, BRUNO SANTANA DE SOUZA LIMA, 56.99 / 10004619, BUENA PORTO SALGADO, 90.16 / 10007895, CARLOS HEBERT BARBOSA CAMPOS, 89.12 / 10007329, CAROLINE PAZ MOTTA ALVES LOURENCO, 7.25 / 10000716, CAYLE GROSSI PETERSEN, 80.83 / 10001375, CLARISSA ANDRADE PARREIRA, 119.17 / 10007598, CLAUDEVAN VICENTE VELOSO, 90.16 / 10009171, CLAYTON GOMES DE SOUSA, 25.91 / 10006639, CLEITON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, 27.98 / 10006273, CRISTIANE MOTA MALDONADO, 60.10 / 10004232, CYNTHIA RIBEIRO FONTENELLE, 32.12 / 10000284, DANIEL BORGES LEITE, 61.14 / 10006229, DANIEL MEIRELES ABERCEB, 69.43 / 10006886, DANIELA PEREIRA DA SILVA, 27.98 / 10007231, DANILO VIEIRA FERNANDES, 93.26 / 10007350, DAVID ADELINO DOS SANTOS MATEUS, 58.03 / 10009008, DEIZIANE DIAS DIAMANTINO, 67.36 / 10000119, DIEGO ELIAS CALDEIRA SANTOS, 61.14 / 10002638, DION SOUTO VILLAR NETO, 44.56 / 10003458, DIRCYMARY BARBOSA DO NASCIMENTO, 32.12 / 10009203, EDMAR LEMES DE SOUZA, 36.27 / 10004424, EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA, 95.34 / 10000977, EDUARDO SANTIAGO ROCHA, 83.94 / 10005504, EDUARDO TIBIRICA, 59.07 / 10001915, EGIDIO HUMBERTO PERES, 101.55 / 10005912, ELISMAR CABRAL DA SILVA, 38.34 / 10002998, ERNESTO FAVARETTO JUNIOR, 76.68 / 10008562, ERONILDO SOUSA CRUZ, 40.41 / 10006634, ESDRAS FERREIRA DE OLIVEIRA, 42.49 / 10007524, ESPEDITO CLAUDINO DUARTE NETO, 87.05 / 10004266, EUCLIDES DIAS CARVALHO, 92.23 / 10002073, FABIO RIBEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA, 81.87 / 10007559, FABIO XIMENES BARROS, 65.28 / 10000758, FELIPE DO AMARAL MONTEIRO MARTINS, 107.77 / 10006368, FELIPE SEYFFARTH DE ANDRADE, 51.81 / 10003872, FERNANDA BRITO DIAMANTINO, 68.39 / 10001020, FERNANDA LEITE GOMES, 58.03 / 10007636, FERNANDO CARDOSO FEITOSA, 116.06 / 10002592, FLAVIA SATIKO KOBAYASHI, 39.38 / 10001125, FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA, 27.98 / 10004462, GABRIEL AUGUSTO MARTINS ALVES, 87.05 / 10004340, GABRIEL MENDES NUNES, 39.38 / 10005769, GABRIEL MOURA DE SA, 74.61 / 10008943, GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, 52.85 / 10006449, GABRIELA PITANGA DA SILVEIRA, 75.65 / 10006767, GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO, 45.60 / 10005933, GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA, 92.23 / 10002094, GIULIANE SOARES MARTINS, 26.94 / 10005233, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO, 69.43 / 10003408, GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, 54.92 / 10007288, HAMANDA DE NAZARE FREITAS MATOS, 31.09 / 10007260, HEBERTON DUARTE DE SOUSA, 61.14 / 10001481, HELENIRA BESERRA NOBREGA, 53.89 / 10008308, HELIO FRANCISCO FREITAS, 52.85 / 10006361, IDEGILSON DE OLIVEIRA ANDRADE, 31.09 / 10006046, IGOR BORHER, 34.20 / 10004962, IGOR SBIZERA BERTI PEREIRA, 102.59 / 10001849, ILIONE FRANCA DE ARRUDA JUNIOR, 65.28 / 10005379, INAYANA LAURETINO ALBUQUERQUE, 25.91 / 10008696, IVOMAR DE SOUZA REIS, 80.83 / 10004143, JADER MARODIM FERREIRA, 81.87 / 10005308, JAIME ASTOR DA SILVEIRA, 50.78 / 10009054, JANAINA DE OLIVEIRA GOMES, -1.04 / 10001044, JAQUELINE PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 66.32 / 10005083, JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES, 63.21 / 10002397, JEOGE CARLOS FERREIRA, 75.65 / 10003108, JESULINDO NERY DE SOUZA JUNIOR, 104.66 / 10009172, JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA, 48.70 /

10001846, JOAO MOREIRA PESSOA DE AZAMBUJA, 66.32 / 10002855, JONATHAS CAVALCANTE DA CUNHA, 59.07 / 10005478, JOSE AUGUSTO TOME BORGES, 41.45 / 10003763, JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO, 42.49 / 10007589, JOSE HENRIQUE SCHUSTERSCHITZ ASTOLFI, 78.76 / 10003756, JOSE NETO CATESTO BRANCO DE VASCONCELOS, 63.21 / 10008918, JOSE ROMULO PLACIDO IL, 78.76 / 10005554, JOSIAS SOARES DA SILVA, 90.16 / 10004483, JOSILEIDE ALVES MARTINS, 42.49 / 10007126, JULIO CESAR AGUIAR BARRETO, 108.81 / 10005972, JULYANA MOREIRA DE OLIVEIRA, 67.36 / 10001174, JULYENNE MELANIE BARBOSA, 80.83 / 10006626, KAIO DAVIS CHAVES SILVA, 88.08 / 10005492, KARIM BLANC SIMOES SAYEGH, 56.99 / 10003072, KATLEN LORRAYNE OLIVEIRA BATISTA, 16.58 / 10003330, KELLYVN KENNYEL FONSECA, 73.58 / 10001124, KENYA LOPES DA SILVA, 13.47 / 10000172, KEROLLYN LORRANE URBANO, 67.36 / 10003841, LADNY SOARES RODRIGUES SILVA, 12.44 / 10002766, LARISSA CESARIO BRAGA DA SILVA, 63.21 / 10005302, LAYS NOLETO SILVA, 53.89 / 10007906, LEANDRO DA SILVA NUNES VIEIRA, 47.67 / 10008635, LEANDRO LUIZ FERNANDES DE LACERDA MESSERE, 58.03 / 10008327, LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA, 48.70 / 10008867, LEONARDO RODRIGUES DE GODOY, 88.08 / 10005537, LETICIA ANTEZANA ROCHA, 53.89 / 10000664, LETICIA FREIRES DE LIMA, 19.69 / 10001775, LIA PEREZ, 63.21 / 10002717, LUANA ACOSTA MATOS, 122.28 / 10001233, LUCAS TALAVERA CAMMAROTA, 41.45 / 10000895, LUCIANY FELICIA DE VASCONCELOS DE SOUZA, 19.69 / 10004227, LUDMYLLA PRATES TIMO, 30.05 / 10004634, LUISE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES, 71.50 / 10004770, LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA NEVES CARVALHO, 86.01 / 10001917, MAGDA FERNANDA XAVIER DA SILVA, 22.80 / 10004209, MANOEL COSME ROSA PEREIRA, 74.61 / 10001776, MANUEL DE BRITO CORREIA FILHO, 83.94 / 10001764, MANUELA SOBRAL MARTINS E ROCHA, 82.90 / 10000666, MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, 64.25 / 10002238, MARCELO ALCANTARA RIBEIRO, 82.90 / 10001191, MARCELO ALFF VENEZIANI, 113.99 / 10002017, MARCIO VIEIRA ILARIO, 66.32 / 10001622, MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO, 90.16 / 10005166, MARCO ARIEL DA SILVA GALVAO, 91.19 / 10004757, MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO, 77.72 / 10007847, MARCOS PAULO VITORIANO QUINTELA, 46.63 / 10004585, MARIA DA SILVA MARCIANO, 44.56 / 10001561, MARIANA LEAO DE OLIVEIRA, 36.27 / 10007099, MARILIA MIRANDA ALEIXO, 44.56 / 10000319, MARIO OLI DO NASCIMENTO, 82.90 / 10000032, MARKO VENICIO DOS SANTOS BATISTA, 96.37 / 10002252, MAURO MONCAO DA SILVA, 77.72 / 10005326, MAYARA VALADARES SILVA, 78.76 / 10003912, MESSIAS SOUZA SANTOS, 38.34 / 10005752, MICHELLE ROSE DE OLIVEIRA SANTOS, 50.78 / 10000331, MONALIZA LIMA, 61.14 / 10001677, NADINE TALEIS, 66.32 / 10003168, NILO PEREIRA CAVALCANTE, 56.99 / 10005632, OSORIO MACIEL PACHECO, 86.01 / 10006791, PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA, 86.01 / 10005110, PAMELA IVELLIZE PAMPLONA GALVAO DE MEDEIROS, 50.78 / 10006391, PATRICIA ALVES BRITO CORREA, 49.74 / 10007579, PATRICIA CATARINA LUZIO, 59.07 / 10005799, PATRICIA SIMONE DE ALMEIDA GARCIA, 80.83 / 10001162, PAULO HENRIQUE MARTINS DE LIMA, 97.41 / 10003167, PAULO RICARDO SILVA, 21.76 / 10003217, PEDRO GONCALVES GONZAGA, 58.03 / 10005154, PEDRO HENRIQUE FERNANDES WILLEMANN, 31.09 / 10003549, PHILIPPE BRAZ DE PAULO LASMAR, 54.92 / 10002898, RAFAEL SIMIAO MARQUES PEREIRA, 100.52 / 10003638, RAFAEL TORRES CARNEIRO, 115.03 / 10007508, RAISSA PEREIRA BINO DA SILVA, 36.27 / 10000630, RANIERE FERNANDES MOURA, 82.90 / 10004029, REBECCA PEREIRA PINTO, 36.27 / 10003470, REJANE DA SILVA SANTOS, 34.20 / 10005959, RENAN ARAKAWA PAMPLONA, 56.99 / 10001624, RENNAN LOURENCO MARQUES, 53.89 / 10002769, RHAISSA BARBOSA DE OMENA, 38.34 / 10003515, RHUAN DERGLEY DA SILVA, 71.50 / 10002015, RITHS MOREIRA AGUIAR, 122.28 / 10005388, ROBERTA RODRIGUES VIANA, 110.88 / 10004822, ROBERTO ANDRADE E SOUZA, 48.70 / 10002197, ROBERTO SHINJI INOKUTI, 117.10 / 10008268, ROBINSON FREDERIC BESSA OLIVEIRA, 82.90 / 10001838, RODOLFO HUGO ALVES CARVALHO, 70.47 / 10003228, RODRIGO BORANDI OTTE, 110.88 / 10006640, RODRIGO MELO ANDRADE, 76.68 / 10003804, RODRIGO OLIVEIRA DOS REIS, 102.59 / 10008723, RODRIGO PARREIRAS DE JESUS, 71.50 / 10006963, RODRIGO RODRIGUES, 78.76 / 10003765, ROMERSON GOUVEIA, 63.21 / 10008771, ROMEU BARBOSA REZENDE, 44.56 / 10008397, RONALDO LEMES DA SILVA, 18.65 / 10008333, RONAN DA COSTA, 104.66 / 10000602, ROSANA GOMES DA ROSA, 55.96 / 10007189, ROSELI CANDIDO, 46.63 / 10003994, ROSSANA KARLA MARINHO ALVES, 92.23 / 10004413, RUY FRANCELINO DE VASCONCELOS JUNIOR, 98.45 / 10006769, RUZEL MOREIRA NIZIO, 92.23 / 10000273, SAID BOUTROS YAGHI NETO, 99.48 / 10006225, SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JUNIOR, 66.32 / 10004105, SAMUEL DE CASTRO SALLES, 118.13 / 10003021, SANDER FELIX MORAIS, 74.61 / 10008140, SANDRA GUERRA MESQUITA, 30.05 / 10003729, SANDRO JOSE ROSA, 44.56 / 10003144, SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA, 18.65 / 10003319, SARAH MORAES, 72.54 / 10002443, SAULO FURTADO BARROSO, 74.61 / 10004249, TAIS FERACINI DUENHAS MONREAL, 90.16 / 10006353, THALES ROCHA SILVA, 33.16 / 10001023, THATIANE AUREA CARVALHO DE ABREU, 54.92 / 10003122, THAYS NOGUEIRA FARIAS, 90.16 / 10008154, THIAGO CAVALCANTE FERNANDES, 90.16 / 10004228, THIAGO DA SILVA MACEDO, 130.57 / 10006615, THIAGO LEAO PIRES, 63.21 / 10001366, THIAGO MOISES ELMIRO FREITAS, 141.97 / 10006589, THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, 103.63 / 10006745, TICIANA DANTAS

VILLALVA, 63.21 / 10008488, VALBER DA HORA ARAUJO, 4.15 / 10005339, VANDERLEI ROCHA DA SILVA, 40.41 / 10001130, VANESSA DE FATIMA MAGALHAES SANTOS, 31.09 / 10002895, VERUSCA DE SOUZA GOMES FEIJO CAVALCANTI, 25.91 / 10002774, VICTOR GEORGE GUERRA NICOLAU, 58.03 / 10004994, VINICIUS HENRIQUE SILVA SUCUPIRA, 7.25 / 10005243, VINICIUS MARTINS SOARES, 41.45 / 10005987, VINICIUS PINHATARI CHAGAS ARAUJO, 52.85 / 10007333, VITOR DE SOUZA VIEIRA, 71.50 / 10000529, VITORIA CORDEIRO BENVENUTTI CASTRO, 69.43 / 10004186, WALBER DE OLIVEIRA, 52.85 / 10002771, WALDEMAR ASSUNCAO MATOS, 70.47 / 10007277, WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRO, 97.41.

1.1.2 RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, NA SEGUINTE ORDEM: NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA E NOTA PROVISÓRIA NA PROVA OBJETIVA.

10004204, ABRAAO OLIVEIRA DE SOUZA, 70.47 / 10005622, ADAUTO SOARES PAZ, 90.16 / 10006680, ADILSON WANDSON DOS SANTOS VALENTIM, 52.85 / 10007424, ADIVALDO JOSE DO NASCIMENTO, 65.28 / 10003268, ADRIANA CARDOSO DA SILVA, 27.98 / 10004309, ADRIANO TRINDADE DE OLIVEIRA ALVES, 60.10 / 10006872, AGHATA FERREIRA RIBEIRO, 91.19 / 10003818, AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO, 100.52 / 10003018, AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS, 60.10 / 10001691, AILTON MOTA DE MAGALHAES, 59.07 / 10005486, AKIM FERNANDES DE SOUZA, 86.01 / 10000983, ALAM VIANA FIGUEIREDO, 100.52 / 10001967, ALAN DA FONSECA SA BARRETO DE FREITAS, 102.59 / 10008784, ALAN JORGE PINHEIRO SALES, 60.10 / 10002169, ALAN MACHADO SANTOS, 109.84 / 10008272, ALBERT CARLOS MAMEDIO DOS SANTOS, 36.27 / 10002507, ALBERTINA DA CONCEICAO TIBURCIO MARIANO, 30.05 / 10001587, ALDEMIR TRINDADE SANTOS, 24.87 / 10002565, ALESSANDRA FERREIRA DO AMARAL, 92.23 / 10004122, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, 65.28 / 10007909, ALESSANDRO MOURAO ALVES, 122.28 / 10001743, ALEX ALVES DE OLIVEIRA, 44.56 / 10006675, ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, 105.70 / 10002776, ALEX GOMES DA SILVA, 97.41 / 10006210, ALEXANDRE ALVES DE SOUZA, 43.52 / 10000886, ALEXSANDRO DE SOUSA PINTO, 92.23 / 10006261, ALICIA FABELLE DA COSTA CAVALCANTE, 91.19 / 10000220, ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA, 73.58 / 10005104, ALINE AZEVEDO NUNES, 81.87 / 10005778, ALINE DA SILVA CHAGAS, 47.67 / 10001041, ALINE DIAS MACHADO, 34.20 / 10004926, ALINE OLIVEIRA LIMA ABDALLA, 90.16 / 10006025, ALINE RIBEIRO DA COSTA FREITAS, 96.37 / 10000896, ALINE TACILIA RODRIGUES AMORIM, 99.48 / 10008941, ALVARO ALVES PIRES, 48.70 / 10007051, ALYNE MOTA BRAZ CHIESA, 63.21 / 10000137, AMANDA DOS SANTOS NASCIMENTO, 81.87 / 10001080, AMANDA FERNANDES E SILVA, 70.47 / 10001524, ANA APARECIDA CARDOSO LEITE, 89.12 / 10003086, ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA, 48.70 / 10005224, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, 92.23 / 10001071, ANA CAROLINA PIRES MONTEIRO, 104.66 / 10006169, ANA CELIA ALMEIDA SOUSA, 43.52 / 10001192, ANA CLARISSA DE MELO ACIOLI, 55.96 / 10007848, ANA LIDIA DOMINGUES RIBEIRO, 61.14 / 10003428, ANA PAULA GONCALVES DA PAIXAO, 50.78 / 10005296, ANA PAULA HENRIQUES DA SILVA, 51.81 / 10000495, ANA RITA DA COSTA PINTO, 97.41 / 10001683, ANA TEREZA SOUZA DOMINGOS, 58.03 / 10002192, ANDERSON DA SILVA LESSA, 64.25 / 10007939, ANDERSON FIRMINO DA SILVA, 63.21 / 10007896, ANDRE DE ARAUJO SILVA, 63.21 / 10007300, ANDRE FELIPE SILVA PINTO, 31.09 / 10005523, ANDRE LUCAS DELGADO SOUZA, 40.41 / 10007302, ANDRE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS, 44.56 / 10003213, ANDRE LUIZ MENDES NOLETO DOS SANTOS, 81.87 / 10005840, ANDRE MARIANO DA COSTA, 24.87 / 10007467, ANDRE SANT ANA DA SILVA, 81.87 / 10000954, ANDRE VINICIUS NUNES SILVA, 110.88 / 10007390, ANDREIA DE OLIVEIRA SOUSA, 9.33 / 10001714, ANDRESSA LAYS LOPES OLIVEIRA, 45.60 / 10000163, ANDREY DA SILVA ROBERTO, 93.26 / 10007630, ANDREZA ALBUQUERQUE AMORE, 91.19 / 10007840, ANGELICA RODRIGUES FERNANDES, 30.05 / 10004003, ANGELO DA SILVA OLIVEIRA, 118.13 / 10008077, ANHAMONA SILVA DE BRITO, 42.49 / 10000425, ANIELLE STHEFANIE ALMEIDA DA PAIXAO, 55.96 / 10000668, ANNA PATRICIA DE PINHO SILVA, 27.98 / 10008218, ANNA RAISSA DOS REIS SANTOS, 98.45 / 10005073, ANSELMO JOSE DA SILVA, 30.05 / 10002625, ANTONIO AVELAR SINFONIO, 53.89 / 10000387, ANTONIO CELSON DE JESUS NERIS, 58.03 / 10003043, ANTONIO DOS PASSOS SA BARRETO FILHO, 48.70 / 10004269, ANTONIO MASSUEL FRANCA BISPO, 52.85 / 10005078, ANTONIO NILO DE BARROS NETO, 29.02 / 10005337, ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR, 100.52 / 10006463, ANTONIO VALDENIR DA SILVA, 52.85 / 10008502, AQUILES SANTOS MASCARENHAS, 67.36 / 10005545, ARISTOTELES DUARTE RIBEIRO, 94.30 / 10001807, ARLAN PEREIRA DE SOUZA, 55.96 / 10002966, ARLESSON PEREIRA LACERDA DA MATA, 91.19 / 10006621, ARNALDO HYEROCLES MESSIAS ALVES, 100.52 / 10000288, AROLDO VELOZO DE CARVALHO JUNIOR, 77.72 / 10006989, ARTHUR CESAR DOS SANTOS ARAUJO, 131.61 / 10003547, ARTHUR OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, 93.26 / 10003851, ARTUR ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, 30.05 / 10003098, ATILA NATA TIMO NOBRE, 71.50 / 10004806, BALBINO SIMOES DE ARAUJO FILHO, 61.14 / 10009243, BARBARA BARRETO GOMES, 23.83 / 10005032, BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO DA SILVA, 25.91 / 10003926, BIANCA CABRAL VENTURA, 90.16 / 10002806, BRENO HONORATO NASCIMENTO, 84.97 / 10005714, BRIGIDA RESENDE ROCHA

MASCARENHAS, 143.01 / 10001578, BRUNA ANGELICA BARBOSA CRUZ, 49.74 / 10001277, BRUNA CRISTINA CRUZ DE FARIAS, 78.76 / 10003373, BRUNA CRISTINE FERREIRA SILVA, 50.78 / 10005663, BRUNA FERREIRA FITIPALDI, 44.56 / 10008905, BRUNO AARAO SANTANA, 32.12 / 10002965, BRUNO BAIMA COSTA CABRAL, 54.92 / 10003988, BRUNO CALASANS SOARES ARQUIMINIO, 92.23 / 10007932, BRUNO CASTRO REMIGIO MOREIRA, 80.83 / 10004443, BRUNO CRISTIAN SANTOS DE ABREU, 62.18 / 10000848, BRUNO GONCALVES RODRIGUES, 59.07 / 10007483, BRUNO JOVINIANO DE SANTANA SILVA, 87.05 / 10006371, BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, 97.41 / 10004609, BRUNO SANTANA DE SOUZA LIMA, 56.99 / 10003344, BRUNO SERGIO RODRIGUES SOARES, 99.48 / 10006428, BRUNO SILVERIO DUARTE, 48.70 / 10005363, BRUNO TAKATSU ANDRADE, 67.36 / 10004619, BUENA PORTO SALGADO, 90.16 / 10001754, CAIO BARRETO SIEBRA, 72.54 / 10005736, CAIO BORIS CARDOSO PEREIRA, 46.63 / 10003506, CAIO CORREA BOLDRINI, 92.23 / 10002695, CAIO FELIPE SOUSA RIBEIRO, 52.85 / 10000199, CAMILA ALVES DOS SANTOS, 77.72 / 10003920, CAMILA VIRGINIA ROCHA PACHECO, 106.74 / 10005836, CAMILLA RAPHAELLA ALMEIDA DOS SANTOS, 8.29 / 10003487, CARLOS ALBERTO FONSECA SEIXAS DE OLIVEIRA, 84.97 / 10005849, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, 74.61 / 10007728, CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA, 54.92 / 10001854, CARLOS HENRIQUE PACIFICO SILVA, 47.67 / 10003869, CARLOS VINICIUS RABELO RAMOS, 73.58 / 10001285, CAROLINA ALMEIDA DA COSTA PINHEIRO, 88.08 / 10000388, CASSIO CARNEIRO DUARTE, 49.74 / 10005515, CASSIO DOS SANTOS SANTIAGO, 86.01 / 10000872, CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, 110.88 / 10001988, CIRO SALOMAO ALMEIDA CEDRAZ, 32.12 / 10001899, CLARA MARINA CAMARGOS, 73.58 / 10008224, CLARCSON SANTANA MAIA DE MEDEIROS, 95.34 / 10008148, CLAUDIA RYAN VIEIRA ALMEIDA, 92.23 / 10003287, CLAUDIA SILVA DA COSTA THEODORO, 21.76 / 10001114, CLAUDIANE COUTINHO DE OLIVEIRA ARAUJO, 86.01 / 10005974, CLAUDIO ROBERTO CARVALHO SILVA, 81.87 / 10000711, CLEBER JUNIOR FERREIRA, 96.37 / 10006130, CLEIDISON FIGUEIRO DOS SANTOS, 88.08 / 10008864, CLEUDSON GOMES DE OLIVEIRA, 39.38 / 10003906, CRISTALLA NADINNI DA SILVA OLIVEIRA, 36.27 / 10007528, CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, 24.87 / 10000877, CRISTINEI CALDEIRA DE SOUZA, 32.12 / 10000996, DAIANE DE FATIMA SOARES FONTAN, 100.52 / 10001231, DANDARA DOS SANTOS BARROS PASSOS, 133.68 / 10002054, DANIEL AUGUSTO RIBEIRO, 59.07 / 10000284, DANIEL BORGES LEITE, 61.14 / 10001951, DANIEL CESAR DO VALE, 95.34 / 10000136, DANIEL NEPOMUCENO SILVA, 32.12 / 10007812, DANIEL NEVES GOMES, 53.89 / 10006762, DANIEL OSORIO MENESES CARVALHO, 70.47 / 10001320, DANIEL PEDROZA GONCALVES DE MORAIS, 19.69 / 10006425, DANIEL TAVARES DOS SANTOS, 96.37 / 10008348, DANIELA ALVES DE ALMEIDA, 23.83 / 10001512, DANIELA DE NAZARE UCHOA DOS SANTOS, 97.41 / 10005863, DANIELE ARAUJO FREITAS, 81.87 / 10006227, DANIELE SANTOS SANTANA, 69.43 / 10001608, DANIELLA MARIA DA SILVA, 56.99 / 10001388, DANIELLE LIMA DE JESUS SANTANA, 61.14 / 10001002, DANIELLE SENISE FRANCO GOMES, 106.74 / 10006835, DANILO ANTONIO GONCALVES MARCELINO, 148.19 / 10004145, DANILO DA CONCEICAO SANTOS, 102.59 / 10002198, DARA DA SILVA PEREIRA LOPES, 53.89 / 10006966, DAVID MUDESTO DA SILVA, 118.13 / 10008892, DAVID TIECHER SANTA BARBARA, 46.63 / 10007455, DAWYS ANDRETTE DI CASTRO VIANA SERRA, 58.03 / 10000383, DAYANE KISSE DOS SANTOS HONORIO, 61.14 / 10007318, DAYANE MAGNA MARTINS BERNARDES, 43.52 / 10000821, DEBORA ESTER FIGUEIRO FROES, 32.12 / 10002227, DEIVID COELHO RIBEIRO, 34.20 / 10008515, DEIVISSON LEMOS DE PAULA, 129.53 / 10006413, DENISE REIS RODRIGUES, 76.68 / 10005416, DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO, 72.54 / 10001916, DEVANILDO ANTONIO DOS ANJOS, 65.28 / 10007860, DIEGO DE ASSIS CERQUEIRA, 55.96 / 10000684, DIEGO DOS SANTOS FERNANDES, 75.65 / 10000739, DIEGO HENRIQUE FERREIRA, 116.06 / 10004469, DIEL DE FREITAS CARDOZO, 102.59 / 10006008, DIOGO BARBOSA SILVEIRA, 50.78 / 10007867, DIOGO MELO NERIS, 105.70 / 10006316, DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA, 70.47 / 10003458, DIRCYMARY BARBOSA DO NASCIMENTO, 32.12 / 10002324, DJORGENES TIBURCIO DE JESUS, 71.50 / 10006248, DOUGLAS BORGES FLORES, 69.43 / 10006961, DOUGLAS DA COSTA MOREIRA, 127.46 / 10006981, DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, 25.91 / 10005695, DOUGLAS JOSE DE ASSUNCAO, 71.50 / 10004484, DYOGENES GOMES BARBOSA DA SILVA, 53.89 / 10008036, EDGAR VIEIRA GONCALVES FILHO, 22.80 / 10003056, EDILSON DA CONCEICAO MOURA JUNIOR, 102.59 / 10002639, EDIMARA ALEXANDRINO DE SOUZA MACEDO, 17.62 / 10009203, EDMAR LEMES DE SOUZA, 36.27 / 10001972, EDSON BARBOSA SANTOS, 65.28 / 10002792, EDSON CABRAL DOS SANTOS, 98.45 / 10002666, EDSON JUNIOR VEIGA FAGUNDES, 53.89 / 10000094, EDUARDA RAFAELA ALVES OLIVEIRA DA COSTA, 50.78 / 10003913, EDUARDA VALESKA DE LIMA PAIXAO, 27.98 / 10004724, EDUARDO BARBOSA DA SILVA, 79.79 / 10005536, EDUARDO DE SOUSA SANTOS, 37.31 / 10005981, EDUARDO DOS ANJOS TEIXEIRA, 91.19 / 10004424, EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA, 95.34 / 10002026, EDUARDO FELIPE CALACA CLEMENTINO, 32.12 / 10002580, EDUARDO PINHEIRO ROCHA, 94.30 / 10005504, EDUARDO TIBIRICA, 59.07 / 10005049, EDVANE ANDRE DA SILVA, 66.32 / 10007348, ELAINE CRISTINA XAVIER DOS SANTOS, 17.62 / 10000168, ELAINE RIBEIRO PEREIRA, 80.83 / 10007249, ELIANE DA SILVA PINTO FALQUETO, 40.41 / 10005490, ELIANE DA SILVA ROCHA, 9.33 / 10007107, ELIANE FREITAS GONCALVES, 72.54 / 10003001,

ELIAS DE BARROS MARINS, 44.56 / 10005681, ELIAS ROBERTO LEAO DA SILVA, 75.65 / 10006649, ELIENAYDE DOS SANTOS, 40.41 / 10004363, ELIEZER PEREIRA DOS SANTOS SILVA, 51.81 / 10009041, ELISAMA COSTA SILVA, 84.97 / 10005912, ELISMAR CABRAL DA SILVA, 38.34 / 10000230, ELIVE PEREIRA REIS, 109.84 / 10002048, ELIZABETH DE OLIVEIRA DANTAS, 51.81 / 10007137, EMERSON SIPAUBA PIEROTE, 67.36 / 10003570, ENOQUE BARROS TEIXEIRA, 16.58 / 10000642, ERICK HENRIQUE DA SILVA, 125.39 / 10005620, ERICK JONAS COSTA GOMES, 78.76 / 10007507, ERIKA DE QUEVEDO, 68.39 / 10002874, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS, 77.72 / 10009025, ERIVELTON FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 34.20 / 10008562, ERONILDO SOUSA CRUZ, 40.41 / 10002032, ERYOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 23.83 / 10006634, ESDRAS FERREIRA DE OLIVEIRA, 42.49 / 10006770, ESDRAS VINICIUS DA PAIXAO NASCIMENTO, 76.68 / 10008194, ESTAQUIUS LUCAS ALVES DA SILVA FURQUIM, -7.25 / 10007547, ESTEVAO AUGUSTO MENDES DA SILVA, 70.47 / 10005819, ESTEVAO ROCHA MALTA, 67.36 / 10005766, EURIVAN DOS SANTOS VILHENA, 89.12 / 10007418, EVANDRO JOSE COIMBRA, 32.12 / 10000535, EVERSON RICARDO ARRAES MENDES, 59.07 / 10000005, EVERTON MEDEIROS DANTAS, 100.52 / 10004279, EZEQUIEL DIEGO LIMA DE SOUZA, 62.18 / 10007820, FABIO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA, 35.23 / 10007876, FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, 77.72 / 10000722, FABIO PINTO MATOS, 46.63 / 10001022, FABRICIO SANTOS SILVA, 102.59 / 10004404, FAGNER GONZAGA DE SOUZA, 80.83 / 10004606, FELICIANO DIAS FERREIRA, 94.30 / 10007512, FELIPE ALVES RIBEIRO DE SOUZA, 59.07 / 10008634, FELIPE DA SILVA FRAZAO, 46.63 / 10001265, FELIPE DE PAULA LYRA, 133.68 / 10002025, FELIPE DIAS CUNHA, 112.95 / 10001287, FELIPE DOURADO HUNGRIA, 150.26 / 10002147, FELIPE HONORIO GOMES DE SOUZA, 71.50 / 10003351, FELIPE LUIZ CHAGAS RABELO, 59.07 / 10001132, FELIPE LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE, 105.70 / 10006054, FELIPE PEREIRA CAMPOS, 48.70 / 10000517, FELIPE SCHAIBLICH CARDOSO FORTES, 86.01 / 10003982, FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS, 68.39 / 10005773, FERNANDA ALVES IVO DA SILVA, 102.59 / 10003411, FERNANDA BEATRICE RIBEIRO MENDES FRANCA, 8.29 / 10008630, FERNANDA BERNARDINO MARTINELLI, 45.60 / 10008064, FERNANDA DE ANDRADE FREIRE LIMA, 89.12 / 10009158, FERNANDA KARINE SILVA DE ABREU, 12.44 / 10003503, FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ, 91.19 / 10008638, FERNANDO LUIS COELHO ANTUNES, 88.08 / 10006897, FERNANDO MIRANDA CARVALHO, 46.63 / 10007961, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, 95.34 / 10002280, FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, 83.94 / 10000080, FILIPE MATHEUS FERREIRA DA SILVA LIMA, 45.60 / 10006106, FRANCIELLY PEREIRA DE SOUZA, 30.05 / 10007269, FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUZA, 25.91 / 10002363, FRANCISCO GUIMARAES DE FREITAS, 38.34 / 10004952, FREDERICO LUIS ALVES TAVARES, 102.59 / 10003893, GABRIEL BASTOS MEIRELES, 101.55 / 10006656, GABRIEL GALDINO BRITO, 68.39 / 10008598, GABRIEL JOSE REIS NUNES, 104.66 / 10005198, GABRIEL PINHEIRO BELEZA, 59.07 / 10006042, GABRIEL SCHOPF REIS, 83.94 / 10002700, GABRIELA ALVES DA COSTA, 84.97 / 10001815, GABRIELLE BANDEIRA DA SILVA, 54.92 / 10003180, GEAN WAGNER OLIVEIRA BRAGA, 92.23 / 10008221, GEHOVANY LIMEIRA FIGUEIRA, 50.78 / 10001628, GENER SIMOES DE OLIVEIRA JUNIOR, 77.72 / 10008540, GENEVA PAULO SANTOS DE SOUZA, 54.92 / 10008145, GEORGE RAFAEL GOMES CARDOSO, 101.55 / 10001428, GIANCARLO CONCEICAO DE JESUS, 86.01 / 10003722, GILDENE PEQUENO EVANGELISTA, 47.67 / 10000926, GILSON DA SILVA, 34.20 / 10001234, GILVAN FERREIRA SILVA, 96.37 / 10000628, GIRLIANE COSTA DE JESUS, 88.08 / 10004902, GISELY DE SENA CORREIA, 87.05 / 10005453, GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS, 116.06 / 10002094, GIULIANE SOARES MARTINS, 26.94 / 10008215, GLADYS LINHARES MUNIZ, 26.94 / 10000299, GLAUCUS CERQUEIRA BARRETO, 113.99 / 10000649, GLAUVER DE ABREU DANTAS, 97.41 / 10003310, GLEISON JOAQUIM TELES XAVIER, 54.92 / 10003888, GLEISON PIMENTA SOUSA, 94.30 / 10001781, GRAZIELE FARIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 5.18 / 10008861, GREGORY FILIPE MARTINS DUTRA, 72.54 / 10003362, GUILHERME CARDOSO SANTOS, 103.63 / 10004723, GUILHERME DUARTE MELO FRANCO, 34.20 / 10000937, GUILHERME LOPES DOS SANTOS BONFIM, 41.45 / 10007839, GUSTAVO HENRIQUE MARANHÃO LIMA, 117.10 / 10004893, GUSTAVO MAGALHAES SANTOS, 92.23 / 10005475, GUSTAVO MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA, 54.92 / 10001112, GUSTAVO NILO DOS SANTOS PAULO, 59.07 / 10002729, GUTEMBERGUE SALLES DE SOUZA, 128.50 / 10003524, GYANCARD DOS SANTOS MOURA, 123.32 / 10004608, HEDLER DE JESUS ANDRADE, 75.65 / 10006817, HELEN CRISTIANE CAMPOS GONCALVES, 79.79 / 10000107, HELIO FIALHO JUNIOR, 61.14 / 10000839, HELIO RODRIGUES ALVES DE MATOS, 101.55 / 10001047, HELIO RUBENS CLEMENTE GUERRA, 54.92 / 10001557, HELITON DO NASCIMENTO SILVA, 109.84 / 10004768, HELLEN CRISTINE REIS FERREIRA, 46.63 / 10001785, HELOISA HELENA DE MORAIS, 52.85 / 10001361, HELOISA RODRIGUES DA ROCHA, 89.12 / 10001040, HERICO CARRICONDES SILVA DE OLIVEIRA, 97.41 / 10007747, HERICO GUEDES DE MIRANDA, 83.94 / 10000981, HIGOR DE SOUSA LOPO FERREIRA, 39.38 / 10008753, HUDSON RAMON VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, 107.77 / 10003592, HUGO FERRAZ RODRIGUES, 36.27 / 10000586, HUGO GABRIEL PINTO PIRES, 108.81 / 10004200, HUGO SOUZA VIDAL, 89.12 / 10000252, HUMBERTO LUCIANO DE OLIVEIRA, 76.68 / 10001437, HUMBERTO MELO SOUZA NETO, 100.52 / 10006979, HUMBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS, 41.45 / 10006361, IDEGILSON DE OLIVEIRA ANDRADE, 31.09 /

10000071, IGOR CORTIZO QUINTANILHA DO NASCIMENTO, 102.59 / 10001750, IGOR FELIPE PRAXEDES, 45.60 / 10000447, IGOR FIORAVANTI MORAIS DE OLIVEIRA, 118.13 / 10007873, IGOR ROBERTO SILVA DE AZEVEDO, 109.84 / 10008016, IGOR WILLYANS BRANDAO DA COSTA, 104.66 / 10007644, IKARO FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA, 96.37 / 10006415, INALDO JATARAIBA BATISTA, 52.85 / 10002131, INAYARA VELOSO DOS SANTOS, 97.41 / 10003216, IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, 82.90 / 10003124, IRANILDO MARTINS DA SILVA, 27.98 / 10004618, IRISMAR DE SOUZA MARTINS, 46.63 / 10007134, IRNO WALBER MENDES DA SILVA, 68.39 / 10004040, ISAAC AMARAL CARNEIRO BUGARIM, 69.43 / 10003162, ISABELA DOS SANTOS GONCALVES LIMA, 54.92 / 10005471, ISABELLA NUNES DE OLIVEIRA PIMENTEL, 63.21 / 10006636, ISAIAS DA SILVA MOREIRA DE SANTANA, 56.99 / 10001165, ISRAEL SOUSA BATISTA, 69.43 / 10003847, ITALO REIS GODINHO, 95.34 / 10001897, IVAN NUNES DE OLIVEIRA, 120.21 / 10008873, IVONE DOS SANTOS CARNEIRO, 34.20 / 10003382, JACKELINE FERREIRA RODRIGUES, 84.97 / 10002851, JACYELLE DA SILVA BANDEIRA, 73.58 / 10000046, JADERSON COSTA AMARAL, 97.41 / 10008111, JAILSON MIRANDA CONCEICAO, 117.10 / 10002929, JAILSON CIRINO DOS SANTOS, 32.12 / 10008661, JAILTON CONCEICAO FERREIRA, 69.43 / 10005216, JAIME PEREIRA REIS, 55.96 / 10006644, JAIR DE PAULA LIRA, 52.85 / 10003301, JAIR IMACULADO DA SILVA, 36.27 / 10002244, JAIR MOURA DA SILVA, 112.95 / 10001081, JAKSON MAGALHAES DO NASCIMENTO, 22.80 / 10000414, JAMES LUCIO CABRAL, 38.34 / 10005173, JANAINA LOPES DA SILVA, 48.70 / 10007324, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 83.94 / 10000460, JANAINA RODRIGUES DE SOUSA, 27.98 / 10005782, JANDSON LIMA GANDRA, 46.63 / 10002156, JANILTON HERMETO MELO DE OLIVEIRA, 91.19 / 10004401, JANINE DIAS DE SOUSA, 26.94 / 10003206, JANINE FERNANDES RODRIGUES, 23.83 / 10002230, JAQUELINE BARROS DE SOUSA, 102.59 / 10007019, JAQUELINE DA SILVA ALBINO, 40.41 / 10002928, JAQUELINE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, 71.50 / 10003972, JAQUELLINE SANTOS SILVA, 79.79 / 10006728, JEAN MATHEUS CRUZ BONOTTO, 54.92 / 10000579, JEAN RAPHAEL GOMES SILVA, 30.05 / 10003005, JEFERSON ALAN MENDES BATISTA, 36.27 / 10002992, JESILENE VITORIA DE MIRANDA, 16.58 / 10001333, JESSICA ALVES DE MESQUITA, 88.08 / 10005562, JESSICA COSTA MARQUES, 102.59 / 10009055, JESSICA DOURADO CHAVES OLIVEIRA, 50.78 / 10006605, JESSICA FRANCOISE SILVA SANTOS, 91.19 / 10008195, JESSICA LILLIAN DA SILVA SOUSA, 90.16 / 10002168, JESSICA LOUISE BARATA MOURA, 53.89 / 10005230, JESSICA PEREIRA DA SILVA, 82.90 / 10007771, JESSICA SOARES FERNANDES, 54.92 / 10009172, JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA, 48.70 / 10007689, JOABERSON BARBOSA CEZARIO, 41.45 / 10007340, JOANY SILLAS PEREIRA, 117.10 / 10003641, JOAO AFONSO SANTIAGO FILHO, 89.12 / 10000243, JOAO ALBERTO LEONARDO CLEMENT JUNIOR, 104.66 / 10001163, JOAO AMERICO RODRIGUES DE FREITAS, 36.27 / 10003489, JOAO BATISTA GOMES DE SOUZA JUNIOR, 115.03 / 10004173, JOAO BATISTA GRIGORIO DE ALMEIDA, 69.43 / 10007087, JOAO BATISTA PEREIRA, 34.20 / 10000759, JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, 96.37 / 10007748, JOAO MARCELO DE ALMEIDA E OLIVEIRA, 125.39 / 10007685, JOAO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA, 105.70 / 10006500, JOAO PAULO RODRIGUES RIBEIRO, 34.20 / 10001108, JOAO PEDRO PINHEIRO RODRIGUES, 95.34 / 10000008, JOAO RIBEIRO BRITO CORREA, 77.72 / 10005025, JOAO VITOR DE ANDRADE ALENCAR, 113.99 / 10009118, JOAQUIM CARVALHO PEREIRA, 56.99 / 10008380, JOICICERO BEZERRA SILVA JUNIOR, 20.73 / 10005409, JOEL HEBER GOMES DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, 92.23 / 10002467, JOELMA LAURA MACHADO, 77.72 / 10001475, JONALDA CUNHA SOBRINHO, 89.12 / 10004675, JONNYER ORLEANS DOS SANTOS, 37.31 / 10003210, JORDANA ALVES DE OLIVEIRA, 50.78 / 10008379, JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 25.91 / 10009031, JOSE ARAUJO SOUZA NETO, 42.49 / 10000108, JOSE AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES, 109.84 / 10000975, JOSE DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA, 86.01 / 10002062, JOSE GILDERLAN LINS, 108.81 / 10001556, JOSE LUIZ DA SILVA NETO, 121.24 / 10001061, JOSE OSCAR DA SILVA DOS SANTOS, 91.19 / 10001731, JOSE RENATO DANTAS XAVIER, 108.81 / 10004910, JOSE ROBERTO MARCOLINO DOS SANTOS, 17.62 / 10004661, JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS, 73.58 / 10000924, JOSIAS RENATO DE VARGAS PERES, 50.78 / 10004483, JOSILEIDE ALVES MARTINS, 42.49 / 10006882, JOSUE PEREIRA DOS SANTOS, 102.59 / 10008455, JUCILENE SANTOS DE ALENCAR MELO, 24.87 / 10003807, JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA, 108.81 / 10003579, JULIA TERRA NOVA DOS SANTOS, 120.21 / 10001281, JULIANA DA ROCHA MATOS, 64.25 / 10001822, JULIANA FERREIRA SOARES PINHEIRO, 68.39 / 10007502, JULIANA TAVARES TEIXEIRA, 45.60 / 10002939, JULIANO LAURINDO DE MELO, 30.05 / 10007109, JULIO CESAR MACHADO DE MEDEIROS ALVES JUNIOR, 65.28 / 10001902, JULIO CESAR PIRES SIMOES, 88.08 / 10004974, JUSCELINO RODRIGUES MARTINS, 47.67 / 10005716, JUSELIA NUNES FERREIRA, 41.45 / 10000115, JUSSARA DA ROCHA DIAS, 42.49 / 10008344, KAMILA DE ARAUJO CORDEIRO, 61.14 / 10000167, KAMILA FARIA MELLO, 49.74 / 10004641, KAREN CRISTINA DA SILVA PEREIRA, 83.94 / 10004467, KARINE GUIMARAES SANTOS, 99.48 / 10005753, KARITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, 102.59 / 10003137, KAROLINE BEZERRA MAIA, 91.19 / 10005930, KELLY ALENCAR FERREIRA, 100.52 / 10002307, KEYLLA THALITA ARAUJO, 104.66 / 10001495, KLAILSON ROBERTO DOS SANTOS CORREA, 58.03 / 10008322, KLEBER PEREIRA GUIMARAES DE

OLIVEIRA, 41.45 / 10007599, KLEBER PEREIRA MATOS, 137.82 / 10002328, KLEBER VINICIUS BEZERRA CAMELO DE MELO, 98.45 / 10001770, LANA GABRIELA MENDES, 105.70 / 10001121, LARA CALDAS BATISTA TEIXEIRA, 93.26 / 10002766, LARISSA CESARIO BRAGA DA SILVA, 63.21 / 10001310, LARISSA MOREIRA SERRA DA SILVA, 34.20 / 10004048, LARISSA ROCHA SILVA, 110.88 / 10003372, LARYSSA DIAS REGO, 69.43 / 10003052, LAURA BONFIM DA CONCEICAO, 106.74 / 10008935, LAURA DE OLIVEIRA NEVES, 12.44 / 10007686, LAYSE OLIVEIRA DE MELO, 11.40 / 10002496, LAYSSE EMANUELLA PAZ DOS ANJOS, 40.41 / 10001338, LEANDRO FRAUZINO REAL, 83.94 / 10000033, LEANDRO NAIVA TINOCO, 63.21 / 10005131, LEILA MENDES DE OLIVEIRA DALTRO, 72.54 / 10008899, LEILANE ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA, 34.20 / 10001412, LENIVALDO SILVA DE JESUS, 79.79 / 10001456, LEONARDO DA MATTA MAIA, 96.37 / 10006722, LEONARDO DE SOUZA MOTTA MOREIRA, 44.56 / 10009066, LEONARDO FERNANDES PURIDADE MACIEL, 46.63 / 10006758, LEONARDO FLORENCIO PEREIRA, 69.43 / 10000381, LEONARDO K GUIMARAES, 41.45 / 10001383, LEONARDO PAULO DE SOUSA AUGUSTO, 87.05 / 10007088, LEOPOLDO HENRIQUE DA COSTA VIEIRA, 74.61 / 10001763, LETICIA ALVES RIBEIRO, 50.78 / 10003356, LETICIA LAIS PINTO LIMA, 51.81 / 10000320, LIA MOURA LOPES, 89.12 / 10000367, LILIAN MOURA DE SOUZA, 78.76 / 10004521, LINDEIVISON MOURAO DE ALENCAR, 79.79 / 10002130, LORENA VELOSO DOS SANTOS, 108.81 / 10007453, LUAN SANTOS GODINHO DE OLIVEIRA, 72.54 / 10004313, LUANA FERNANDES MONTEIRO, 29.02 / 10001088, LUANA NERY MORAES, 15.54 / 10000678, LUCAS ABREU MACIEL, 120.21 / 10000842, LUCAS ALVES MITOURA, 39.38 / 10003502, LUCAS ANDRADE DO NASCIMENTO, 89.12 / 10008328, LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, 75.65 / 10001884, LUCAS DO SACRAMENTO SOUZA MELO, 5.18 / 10002128, LUCAS LEONIDIO BARBOSA DOS SANTOS, 117.10 / 10003237, LUCAS MARCELO DA SILVA, 76.68 / 10007727, LUCAS MARQUES CAVALCANTE, 42.49 / 10003042, LUCAS MUNIZ BATISTA, 76.68 / 10000075, LUCAS NONATO DA SILVA ARAUJO, 74.61 / 10006436, LUCAS PINTO MIRES, 56.99 / 10004905, LUCAS VIEIRA SILVA, 117.10 / 10004704, LUCCA OLIVEIRA SILVA, 60.10 / 10007282, LUCIA HELENE SOUSA DE MELLO, 52.85 / 10008926, LUCIANA BATISTA DA SILVA, 12.44 / 10001934, LUCIANA PEREIRA NOVAIS, 21.76 / 10007668, LUCIANO ALVES DE PAULA, 59.07 / 10004316, LUCIANO DE JESUS SOUZA, 78.76 / 10006743, LUCIANO ROCHA DE MELO, 26.94 / 10000260, LUCIANO SOUZA DE JESUS, 105.70 / 10000738, LUCIO BRITO DOS SANTOS, 22.80 / 10007027, LUDMILA QUITERIA SOUZA DOS SANTOS GOUVEIA, 66.32 / 10000985, LUIS GUSTAVO MAGNATA SILVA, 37.31 / 10006319, LUIS HENRIQUE SOUSA SILVA, 90.16 / 10008122, LUIS ROBERTO COSTA, 125.39 / 10002309, LUISA DE OLIVEIRA GABRICH, 126.42 / 10006921, LUIZ HENRIQUE NUNES DE MELO, 74.61 / 10007980, LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS, 34.20 / 10000439, LUIZA GUIMARAES MOREIRA, 43.52 / 10005886, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA, 104.66 / 10004025, LUSONEDIA DA COSTA OLIVEIRA, 8.29 / 10002220, MAICON TELES DO AMARAL, 75.65 / 10006567, MARCELA CARVALHO DE PAULO DE ALCANTARA, 82.90 / 10003582, MARCELA DENISE MENDES PEREIRA, 84.97 / 10007811, MARCELO ALVES DA CONCEICAO, 81.87 / 10002814, MARCELO AMARAL DE MATOS, 84.97 / 10002085, MARCELO CHELI DE LIMA, 109.84 / 10007831, MARCELO DE JESUS DOS SANTOS, 49.74 / 10000490, MARCELO JOSE RODRIGUES DE BARROS HOLANDA, 44.56 / 10002775, MARCELO ROZENDO VIANNA, 112.95 / 10004638, MARCIA DE CASTRO BOTELHO, 48.70 / 10008278, MARCIO AMERICO MARTINS DA SILVA, 33.16 / 10003135, MARCIO JEAN COSTA SANTANA, 44.56 / 10003571, MARCIO RODRIGUES NASCIMENTO, 40.41 / 10005534, MARCIO SANTOS DE MELO, 102.59 / 10002074, MARCIO VIEIRA DO NASCIMENTO, 54.92 / 10002017, MARCIO VIEIRA ILARIO, 66.32 / 10003259, MARCO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO, 54.92 / 10003764, MARCO AURELIO GONCALVES DO CARMO, 106.74 / 10002995, MARCOS ANTONIO SOUZA CHAVES, 72.54 / 10003820, MARCOS BATISTA DE SOUZA, 133.68 / 10005904, MARCOS DA SILVA PASCOAL, 61.14 / 10006697, MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR, 53.89 / 10000560, MARCOS FILIPE MACHADO CRUZ, 73.58 / 10006641, MARCOS PAULO FREZA, 89.12 / 10006477, MARCOS VINICIUS SOARES DE SOUZA, 110.88 / 10000485, MARCOS VINICIUS FIDELIS BEZERRA, 109.84 / 10002629, MARCOS VINICIUS NUNES DA COSTA, 67.36 / 10006355, MARCUS CIPRIANO ARAUJO PEREIRA, 117.10 / 10002400, MARCUS LUIZ DIAS COELHO, 40.41 / 10008241, MARCUS VINICIUS FREITAS BARROS, 53.89 / 10003276, MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE VASCONCELOS, 39.38 / 10003992, MARGONETE RODRIGUES DE ARAUJO, 54.92 / 10007135, MARIA ALICE DA SILVA LIMA, 13.47 / 10007830, MARIA BRITO ALVES, 18.65 / 10004585, MARIA DA SILVA MAXIMIANO, 44.56 / 10006702, MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA PASSOS, 65.28 / 10003156, MARIA ISABEL BOMFIM DE SANTANA, 31.09 / 10000150, MARIA LETICIA DE ARAUJO MADEIRA CANTUARI, 36.27 / 10002444, MARIA REBECA LIMA NOGUEIRA, 76.68 / 10005976, MARIANA DOS SANTOS CARVALHO, 52.85 / 10002981, MARIANA GONZAGA DANTAS DE SANTANA, 106.74 / 10005784, MARIANA JORGE SANT ANNA, 29.02 / 10006405, MARIANE CRISTINA SIMAO, 59.07 / 10001971, MARILENA SOUSA NOLETO, 100.52 / 10004824, MARILIA LEITAO DE JESUS, 47.67 / 10007207, MARILIA NALLIANA DOS SANTOS SOUSA, 65.28 / 10005662, MARILIA XAVIER DE SOUZA, 39.38 / 10002915, MARINA DA SILVA GUERREIRO, 74.61 / 10005899, MARINA GABRIELA SILVA DE CAMARGOS, 94.30 / 10001716, MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, 93.26 / 10008952, MARIZE

DAMASCENO MORAES, 64.25 / 10004194, MARLISSON MARCEL DA CRUZ SANTOS, 108.81 / 10008285, MARLON VANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS, 19.69 / 10004748, MARTINES ALVES CARDOSO LOPES, 2.07 / 10006732, MARYSTELA NUNES SANTOS, 54.92 / 10001420, MATEUS BARRETO CORREIA, 119.17 / 10003416, MATHEUS CAZECA OLIVEIRA FERREIRA, 81.87 / 10007815, MATHEUS DE JESUS OLIVEIRA, 59.07 / 10001992, MATHEUS FELICIANO DOS SANTOS SILVA, 113.99 / 10000545, MATHEUS LOPES REZENDE, 77.72 / 10008236, MATHEUS SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA, 107.77 / 10003977, MAURA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA, 37.31 / 10005580, MAURICIO MONTEIRO MARTINS, 104.66 / 10009010, MAYARA RAVENNA SANTOS SOUSA, 50.78 / 10007394, MAYARA VIEIRA DA SILVA, 68.39 / 10003621, MEIRIEL BARRETO TEIXEIRA ALBARELO, 69.43 / 10004115, MELIDA MAYARA DE SOUZA CARVALHO, 117.10 / 10008793, MERCIA LEITE NUNES, 54.92 / 10006608, MERSON RODRIGUES GOMES, 40.41 / 10003912, MESSIAS SOUZA SANTOS, 38.34 / 10001253, MICHELE CEZAR FERNANDES DE SOUZA, 58.03 / 10004631, MICHELL FRANKLIN DE SOUZA FIGUEREDO, 100.52 / 10005752, MICHELLE ROSE DE OLIVEIRA SANTOS, 50.78 / 10008039, MIGUEL LUCAS DE JESUS SILVA SANTOS, 76.68 / 10003674, MILENA VIRIATO MENDES, 81.87 / 10007624, MILLENA AMARAL DE ALENCAR CASTRO, 39.38 / 10006558, MOACIR MARQUES DE MEDEIROS, 72.54 / 10005101, MOACIR RAIMUNDO DE SOUZA FILHO, 61.14 / 10005425, MOISES JOSE DA SILVA, 46.63 / 10000809, MONALISA PEREIRA DE JESUS, 77.72 / 10000331, MONALIZA LIMA, 61.14 / 10005390, MONIQUE GARCEZ NETO, 83.94 / 10006568, MONIQUE MARLLEY PERES DAMASCENO, 33.16 / 10000851, MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA, 109.84 / 10007754, MYCKE AZEVEDO DE ALMEIDA CAMARA, 90.16 / 10001677, NADINE TALEIS, 66.32 / 10001322, NAIARA ANTUNES FELIX, 100.52 / 10007701, NATALIA RIBEIRO LEVY BOQUADY, 34.20 / 10008002, NATALYA MARIA TENORIO DA CUNHA, 95.34 / 10000552, NATHALIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO, 80.83 / 10000557, NELSON SOARES COELHO FILHO, 83.94 / 10008772, NEUMA GOES RIBEIRO MOREIRA, 56.99 / 10001190, NEUSA TATIANA DA SILVA MONTENEGRO, 76.68 / 10000625, NORMANDO DA SILVA FILHO, 87.05 / 10005061, NUBIA PEREIRA BRAGANCA DA COSTA, 27.98 / 10003354, OHANA KIMBERLY BISPO CALDEIRA DE ALMEIDA, 42.49 / 10008484, ORLANDO FERREIRA DE SANTANA, 46.63 / 10005156, OSDILSON AMORIM OLIVEIRA, 11.40 / 10001932, OTACILIO PAULO DA SILVA NETO, 108.81 / 10000816, PABLO JORDANO LOPES TEIXEIRA, 122.28 / 10008442, PATRICIA ALVES BORGES, 26.94 / 10006391, PATRICIA ALVES BRITO CORREA, 49.74 / 10009058, PATRICIA DUARTE FERREIRA, 67.36 / 10003676, PATRICIA PEREIRA LOPO, 33.16 / 10006058, PATRICIA PINHEIRO FRANCO, 42.49 / 10004838, PAULA CONCEICAO DE OLIVEIRA, 65.28 / 10005290, PAULA SILVA DA COSTA THEODORO, 42.49 / 10002019, PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE, 120.21 / 10000874, PAULO HENRIQUE ARAUJO BARROS, 31.09 / 10003976, PAULO JUNIOR RODRIGUES CELESTINO, 5.18 / 10005096, PAULO MURILO FERREIRA RODRIGUES, 82.90 / 10007673, PAULO SILVA XAVIER, 66.32 / 10007798, PAULO VICTOR SANTOS GOMES, 96.37 / 10006686, PEDRO AUGUSTO BESERA ESTRELA, 29.02 / 10000939, PEDRO CRUZ DE ALMEIDA, 93.26 / 10007211, PEDRO HENRIQUE ALEXANDRINO ALECRIM, 112.95 / 10002802, PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO, 93.26 / 10002466, PEDRO HENRIQUE ARGOLLO COSTA, 130.57 / 10008283, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MENEZES SILVA, 7.25 / 10000070, PEDRO HENRIQUE MENEZES, 77.72 / 10007759, PETTERSON FELIPE SANTOS MACEDO DE CARVALHO, 82.90 / 10000559, PLINIO ROSSI CAMPOS, 68.39 / 10007583, PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO, 96.37 / 10000185, PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO, 99.48 / 10006756, PRISCILLA RAIANE GOMES PASSOS, 37.31 / 10003107, RAFAEL ALEXANDRE LISBOA AUREO, 30.05 / 10005429, RAFAEL ARAUJO VIEIRA, 53.89 / 10004070, RAFAEL DA ANUNCIACAO, 92.23 / 10005871, RAFAEL DA SILVA SANTANA, 112.95 / 10005760, RAFAEL GOMES RODRIGUES, 130.57 / 10003956, RAFAEL LEVI DA SILVA BENTO, 104.66 / 10006157, RAFAEL LIMA RIBEIRO, 83.94 / 10006433, RAFAEL MARQUES FERREIRA BRITO, 101.55 / 10004797, RAFAEL NASCIMENTO ALVES, 80.83 / 10007983, RAFAEL SILVA LOPES, 80.83 / 10000341, RAFAELLA DA SILVA SENA, 107.77 / 100000531, RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, 59.07 / 10005237, RAISSA ALVES ARAUJO, 15.54 / 10000630, RANIERE FERNANDES MOURA, 82.90 / 10001626, RANYELLE NEVES BARBOSA, 81.87 / 10000503, RAPHAEL DA SILVA GOMES, 75.65 / 10005704, RAQUEL DE PAULA PEREIRA DA SILVA, 90.16 / 10006688, RAQUEL DOS SANTOS FONTES, 43.52 / 10001307, RAQUEL ESTER MOTA LEMOS, 5.18 / 10004951, RAQUEL JUSTO MATTOS, 40.41 / 10008842, RAQUEL SILVA SANTOS, 23.83 / 10006915, RAUL CAMPOS SILVA PINHEIRO, 76.68 / 10005022, RAUL CARLOS ROSA VALENTIN, 87.05 / 10003488, RAUL RIBEIRO DE SOUZA, 116.06 / 10003187, RAYANE FARIA GUIMARAES, 69.43 / 10005172, REGINA DA CRUZ RODRIGUES, 83.94 / 10000959, REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, 77.72 / 10005065, REGINALDO DE SOUZA SILVA, 93.26 / 10001882, REJEANE NASCIMENTO LUIZ, 50.78 / 10002659, RENAN ALBERNAZ DE SOUZA, 40.41 / 10003282, RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, 36.27 / 10005539, RENATA CAROLINE CALAZANS, 63.21 / 10001567, RENATA DE FREITAS RODRIGUES, 60.10 / 10000149, RENATA FERNANDES DA SILVA, 44.56 / 10005193, RENATA PRADO DE SOUZA SANTOS, 86.01 / 10001742, RENATO CAVALCANTE CALIXTO, 111.92 / 10007079, REYNALDO GYTMAN VITORIA SANTIAGO, 81.87 / 10005684, RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE, 52.85 / 10006286, RICARDO ARAUJO BORGES, 65.28 / 10005565, RICARDO

BRASIL CHOUERI, 94.30 / 10006918, RICARDO MAGNO BARBOSA MENDES, 107.77 / 10001631, RICHARDES MARINHO CAVALCANTI, 76.68 / 10002015, RITHS MOREIRA AGUIAR, 122.28 / 10001160, ROBERT WALLACE ANJOS SANTOS, 108.81 / 10002045, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 53.89 / 10008430, ROBERTO CESAR VELOSO BORGES, 67.36 / 10004624, ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA, 64.25 / 10000936, ROBERTO OLIVEIRA DE PAULA E SILVA, 56.99 / 10000393, ROBSON GOMES DE OLIVEIRA, 44.56 / 10006819, ROBSON MILET JUNIOR, 82.90 / 10002302, ROBSON ROSA DOMINGOS, 38.34 / 10000113, RODNEY MARTINS FARIAS, 131.61 / 10001236, RODRIGO CASTRO GARCEZ, 79.79 / 10008782, RODRIGO CESAR BESSONI E SILVA, 40.41 / 10003423, RODRIGO FARIA VIEIRA DOS ANJOS, 135.75 / 10006640, RODRIGO MELO ANDRADE, 76.68 / 10003000, RODRIGO NAZARO, 95.34 / 10000553, RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO, 84.97 / 10008270, RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA, 44.56 / 10006963, RODRIGO RODRIGUES, 78.76 / 10001129, RODRIGO SILVA CUNHA, 46.63 / 10003449, ROGER SANTOS GONZAGA, 109.84 / 10009223, ROGERIO HENRIQUE FELIX DA SILVA, 47.67 / 10003880, ROGERIO PEREIRA NEVES, 110.88 / 10008093, ROGERIO SIQUEIRA DIAS MACIEL, 82.90 / 10005256, ROMARIO JOSE LIMA ESCORCIO, 128.50 / 10006906, ROMARIO VICTOR SOARES DE SOUSA, 72.54 / 10007501, RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA, 108.81 / 10009138, RONALDO DAS GRACAS ALVES DA SILVA JUNIOR, 34.20 / 10008333, RONAN DA COSTA, 104.66 / 10007147, ROSANA CARVALHO CAMPOS, 43.52 / 10007189, ROSELI CANDIDO, 46.63 / 10000152, ROSIEL SILVA SANTOS JUNIOR, 83.94 / 10004407, RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO, 81.87 / 10006769, RUZEL MOREIRA NIZIO, 92.23 / 10001896, SAMUEL AUGUSTO SOUZA FREITAS, 68.39 / 10007457, SAMUEL HENRIQUE GOMES RIBEIRO, 70.47 / 10001980, SARA RAQUEL PIRES BISPO, 110.88 / 10002176, SARAH ALINE GUIMARAES TELHADO, 77.72 / 10003748, SARAH BARROS BRASIL, 13.47 / 10000196, SERGIO DOMINGOS MOREIRA, 81.87 / 10003041, SERGIO RICARDO DESIDERIO DA SILVA, 117.10 / 10000217, SILAS ADAUTO DO NASCIMENTO JUNIOR, 89.12 / 10000268, SILAS ROQUE DOS SANTOS, 73.58 / 10005042, SILVANIA MOREIRA DE SOUZA, 97.41 / 10003769, SILVIO PEREIRA DE CARVALHO, 68.39 / 10004039, SILVIO ROBERTO SOARES POSSIDONIO JUNIOR, 120.21 / 10001279, SIMONE DE SA LEMOS, 110.88 / 10004261, SIMONI AMORIM CASTELO DOS SANTOS, 38.34 / 10007364, SOFIA CAPISTRANO SOARES DE AQUINO, -9.33 / 10002975, SONIA RODRIGUES DA SILVA, 51.81 / 10001572, STEPHANE DE JESUS NUNES DE SOUSA, 32.12 / 10003780, STEPHANIE CIRILO LEMOS, 34.20 / 10008094, SUZIANY VENANCIO DO ROSARIO, 53.89 / 10002079, SYLVIO PELICO PORTO NETO, 102.59 / 10008028, TALITA FERNANDES MARTINS, 88.08 / 10004149, TALITA KESSIA ANDRADE LEITE, 69.43 / 10004758, TATIANA CRISTINA CHAVES PEREIRA, 101.55 / 10005834, TAYANA CORDEIRO AIRES, 47.67 / 10001740, TAYANE DOMINGOS DE MEDEIROS, 98.45 / 10005273, TEOGNIS DA SILVA LEITE, 88.08 / 10007959, THABATA ROSA DE FATIMA ALVES, 99.48 / 10002416, THAINARA COELHO DAMASCENO, 69.43 / 10008142, THAIS FERREIRA DE ALMEIDA, 107.77 / 10006353, THALES ROCHA SILVA, 33.16 / 10001387, THALLES HENRIQUE ROCHA CLAVES, 120.21 / 10000238, THAMARA FERREIRA AVELAR DE OLIVEIRA FRANCA, 102.59 / 10006846, THAYLA RAYANNE SANTOS, 44.56 / 10001865, THAYS BATISTA LUSTOSA, 54.92 / 10006859, THAYS BELO DE ARAGAO E LIRA, 34.20 / 10000524, THIAGO ALESSANDRO GARCIA DA SILVA, 54.92 / 10004429, THIAGO DO ROSARIO CHAGAS, 77.72 / 10001402, THIAGO GONZALES VARELA, 15.54 / 10007591, THIAGO HENRIQUE DE BARROS VANDERLEI, 116.06 / 10005969, THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA FERNANDES, 88.08 / 10006520, THIAGO PAES LEMES, 112.95 / 10004906, THIAGO PHILIP DE CARVALHO CORDEIRO, 62.18 / 10000647, THIAGO ROQUE SOUSA DE OLIVEIRA, 56.99 / 10004406, TIAGO FERREIRA DOMINGUES, 67.36 / 10001403, TIAGO OLIVEIRA DE SANTANA, 32.12 / 10004286, TICIA MARIA SOUZA DA SILVA, 13.47 / 10005457, TITO LIVIO GUEDES BEZERRA, 70.47 / 10003197, TOBIAS DA SILVA CHAVES, 97.41 / 10003256, UESGLEI SANTOS SILVA, 99.48 / 10008488, VALBER DA HORA ARAUJO, 4.15 / 10009272, VALDENIR REZENDE JUNIOR, 73.58 / 10008986, VALDENIZIA DE SANTANA MENEZES, 74.61 / 10008652, VALDETE VIEIRA DE ALBUQUERQUE, 54.92 / 10002007, VANDERLEI MACHADO DA SILVA, 123.32 / 10008823, VANDERSON CORREA TOLOZA, 62.18 / 10004023, VANESSA SOUSA NASCIMENTO, 26.94 / 10003624, VANIA CLAUDIA ALVINA DE SOUSA SILVA, 81.87 / 10007326, VERA LUCIA SERGIO CUPERTINO, 13.47 / 10003792, VERONICA APARECIDA DA COSTA, 81.87 / 10000293, VERONICA REGINA RIBEIRO DE AZEVEDO, 87.05 / 10002243, VICTOR GUTHIERRY SILVA ANDRADE, 26.94 / 10008625, VICTOR HUGO FERREIRA LIMA, 83.94 / 10001993, VICTOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA, 58.03 / 10001880, VICTOR VIEIRA LUNDBERG, 127.46 / 10003824, VILMAR ANGELO RODRIGUES, 48.70 / 10004280, VILMAR DE JESUS BENEDITO, 76.68 / 10003495, VINICIUS ANTONIO VIEIRA MACIEL, 83.94 / 10000332, VINICIUS BATISTA DE ANDRADE, 122.28 / 10008330, VINICIUS CUNHA E SILVA, 79.79 / 10005243, VINICIUS MARTINS SOARES, 41.45 / 10005013, VINICIUS MONTEIRO PELOSO DA SILVA, 90.16 / 10001908, VINICIUS PENHA FERREIRA SILVA, 77.72 / 10004855, VISLEI PEREIRA BRITO, 77.72 / 10004969, VITOR PIMENTEL DE OLIVEIRA, 133.68 / 10000884, VITOR SOARES RIBEIRO, 41.45 / 10000635, WALLYSON FERNANDO ROCHA ALVES, 21.76 / 10000611, WANDER MORINIGO TEIXEIRA, 73.58 / 10008168, WANDERSON DA SILVA SANTOS, 77.72 / 10007767, WANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE, 97.41 / 10000570, WARLEN CORDEIRO DA CONCEICAO, 32.12 / 10007321,

WASHINGTON DA SILVA SANTOS, 23.83 / 10002018, WEBERSON PEREIRA DA SILVA, 72.54 / 10003600, WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR, 91.19 / 10006056, WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, 100.52 / 10006642, WENDERSON OLIVEIRA BARRETO, 40.41 / 10002710, WENY MOREIRA DE CARVALHO CRUZ, 110.88 / 10007849, WILLAMS MELO DA SILVA, 73.58 / 10007515, WILLIAM JONES SILVA ARAUJO, 89.12 / 10001573, WILLIAM MARQUES BORGES, 100.52 / 10003395, WILLIAM ROCHA PARREIRA, 61.14 / 10002780, WILSON FERREIRA BANDEIRA, 25.91 / 10008083, WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES, 95.34 / 10008954, YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDAO, 37.31 / 10004449, YASMIN ALMEIDA BARRETO DE SOUZA, 107.77 / 10002320, YURI LOPES DE SOUZA, 74.61 / 10008620, YURI RODRIGUES BESERRA, 59.07.

1.1.3 RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM HIPOSSUFICIENTES, NA SEQUINTE ORDEM: NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA E NOTA PROVISÓRIA NA PROVA OBJETIVA.

10002565, ALESSANDRA FERREIRA DO AMARAL, 92.23 / 10001462, ALEXANDRE ALVES COVOLO, 89.12 / 10000220, ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA, 73.58 / 10005877, ALMIR NUNES DE MORAES JUNIOR, 120.21 / 10000137, AMANDA DOS SANTOS NASCIMENTO, 81.87 / 10005665, ANA BEATRIZ FELIX BORGES, 125.39 / 10002289, ANDRESSA DOS SANTOS NASCIMENTO, 25.91 / 10004269, ANTONIO MASSUEL FRANCA BISPO, 52.85 / 10001973, BRUNA LORRANY REIS DA SILVA, 31.09 / 10002893, CAMILA DE FREITAS DIAS, 40.41 / 10000388, CASSIO CARNEIRO DUARTE, 49.74 / 10003587, CECILIA SANTANA BRANDAO, 46.63 / 10002006, CLAUDIO DE BARROS SANTOS, 77.72 / 10000711, CLEBER JUNIOR FERREIRA, 96.37 / 10000405, DANIEL CEZAR DOS SANTOS, 110.88 / 10002545, DANIEL DE OLIVEIRA ALVES DE SOUSA, 36.27 / 10005890, DANIEL GUEDES DA COSTA, 0.00 / 10001320, DANIEL PEDROZA GONCALVES DE MORAIS, 19.69 / 10001388, DANIELLE LIMA DE JESUS SANTANA, 61.14 / 10000674, DARA ALDENY LIMA ALVES, 41.45 / 10007781, DENISE SILVA ARAUJO, 38.34 / 10001916, DEVANILDO ANTONIO DOS ANJOS, 65.28 / 10008006, DIRLE FRANCISCO MARQUES JUNIOR, 23.83 / 10006981, DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, 25.91 / 10001489, EDMEA OLIVEIRA DE CARVALHO, 81.87 / 10001429, EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, 93.26 / 10000859, ELIAS OLIVEIRA DE AMORIM NETO, 70.47 / 10008666, ELLEN CRISTINA PACHECO, 131.61 / 10008386, EMILLY NASCIMENTO ALMEIDA, 35.23 / 10000642, ERICK HENRIQUE DA SILVA, 125.39 / 10009025, ERIVELTON FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 34.20 / 10006656, GABRIEL GALDINO BRITO, 68.39 / 10003215, GESSYCA GALDINO DE SOUZA, 96.37 / 10005453, GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS, 116.06 / 10007989, GUILHERME NOGUEIRA SANTOS, 108.81 / 10000981, HIGOR DE SOUSA LOPO FERREIRA, 39.38 / 10004604, INGRID BARROS DE OLIVEIRA, 63.21 / 10003124, IRANILDO MARTINS DA SILVA, 27.98 / 10006636, ISAIAS DA SILVA MOREIRA DE SANTANA, 56.99 / 10006120, IVO SOUSA LIMA, 33.16 / 10008873, IVONE DOS SANTOS CARNEIRO, 34.20 / 10008111, JAILENO MIRANDA CONCEICAO, 117.10 / 10002230, JAQUELINE BARROS DE SOUSA, 102.59 / 10002397, JEOGE CARLOS FERREIRA, 75.65 / 10008017, JOAO PAULINO DE OLIVEIRA NETO, 130.57 / 10001316, JOEL BARBOSA PEREIRA DA SILVA, 96.37 / 10001077, JOEL VICTOR DE ARAUJO MARINHO, 76.68 / 10005077, JONATAS LOPES DOS SANTOS, 52.85 / 10008828, JOSE WILKER DA SILVA SANTOS, 77.72 / 10002770, JULIA CARLA BASTOS DE SOUZA, 17.62 / 10001822, JULIANA FERREIRA SOARES PINHEIRO, 68.39 / 10007458, JULIANA VIEIRA DE SOUZA, 34.20 / 10002939, JULIANO LAURINDO DE MELO, 30.05 / 10004974, JUSCELINO RODRIGUES MARTINS, 47.67 / 10000167, KAMILLA FARIA MELLO, 49.74 / 10004583, KATYA KELLEN RODRIGUES RUFINO, 42.49 / 10003218, KELEN VIANA SILVA, 59.07 / 10005930, KELLY ALENCAR FERREIRA, 100.52 / 10002307, KEYLLA THALITA ARAUJO, 104.66 / 10003200, LIVIA CORREA GARCIA DO CANTO, 50.78 / 10000699, LUCIANA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 62.18 / 10006319, LUIS HENRIQUE SOUSA SILVA, 90.16 / 10001883, MAGDIEL CAVALCANTE DE SOUSA, 36.27 / 10002220, MAICON TELES DO AMARAL, 75.65 / 10007831, MARCELO DE JESUS DOS SANTOS, 49.74 / 10000029, MARIA DE LOURDES FERREIRA, 105.70 / 10001136, MARIANA SILVA MOURA, 29.02 / 10004688, MARIANE OLIVEIRA DE AZEREDO, 44.56 / 10001971, MARILENA SOUSA NOLETO, 100.52 / 10000319, MARIO OLI DO NASCIMENTO, 82.90 / 10001253, MICHELE CEZAR FERNANDES DE SOUZA, 58.03 / 10000809, MONALISA PEREIRA DE JESUS, 77.72 / 10001322, NAIARA ANTUNES FELIX, 100.52 / 10000061, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, 112.95 / 10004795, PRISCILLA PEREIRA OLIVEIRA, 100.52 / 10005180, RAFAEL ALVES BARBOSA DA SILVA, 36.27 / 10004797, RAFAEL NASCIMENTO ALVES, 80.83 / 10001542, RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, 92.23 / 10001146, RAMIDIEL NASCIMENTO PIAUI, 67.36 / 10001307, RAQUEL ESTER MOTA LEMOS, 5.18 / 10002015, RITHS MOREIRA AGUIAR, 122.28 / 10004624, ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA, 64.25 / 10001245, SAMYA TRINIE DA SILVA DOS SANTOS COSTA, 47.67 / 10002975, SONIA RODRIGUES DA SILVA, 51.81 / 10002408, STEFANIA OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA, 15.54 / 10008619, TALMOM ALVES AMORIM DO LAGO, 79.79 / 10003197, TOBIAS DA SILVA CHAVES, 97.41 / 10008823, VANDERSON CORREA TOLOZA, 62.18 / 10004023, VANESSA SOUSA NASCIMENTO, 26.94 / 10001405, VERONICA TEIXEIRA RORIZ DE OLIVEIRA,

29.02 / 10002332, VICTOR EMANUEL CASTRO LEITE, 71.50 / 10001580, VICTORIA MARIA SANTOS PEREIRA, 13.47 / 10007515, WILLIAM JONES SILVA ARAUJO, 89.12.

1.1.4 RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE*, NA SEGUINTE ORDEM: NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA E NOTA PROVISÓRIA NA PROVA OBJETIVA.

10000099, CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA, 82.90 / 10001015, ERON DE JESUS MARQUES, 44.56.

1.1.5 RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE* QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, NA SEGUINTE ORDEM: NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA E NOTA PROVISÓRIA NA PROVA OBJETIVA.

10001015, ERON DE JESUS MARQUES, 44.56.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA

2.1 OS CANDIDATOS PODERÃO INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA, DAS 10 HORAS DO DIA 8 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 18 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022 (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CEBRASPE.ORG.BR/CONCURSOS/PG\\_DF\\_22\\_PROCURADOR](http://WWW.CEBRASPE.ORG.BR/CONCURSOS/PG_DF_22_PROCURADOR), POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. APÓS ESSE PERÍODO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE REVISÃO.

2.1.1 O CEBRASPE NÃO ARCARÁ COM PREJUÍZOS ADVINDOS DE PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA DOS COMPUTADORES, DE FALHAS DE COMUNICAÇÃO, DE CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO E DE OUTROS FATORES, DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, QUE IMPOSSIBILITEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2.2 O CANDIDATO DEVERÁ SER CLARO, CONSISTENTE E OBJETIVO EM SEU PLEITO. RECURSO INCONSISTENTE OU INTEMPESTIVO SERÁ PRELIMINARMENTE INDEFERIDO.

2.3 RECURSO CUJO TEOR DESRESPEITE A BANCA SERÁ PRELIMINARMENTE INDEFERIDO.

2.4 O RECURSO NÃO PODERÁ CONTER, EM OUTRO LOCAL QUE NÃO O APROPRIADO, QUALQUER PALAVRA OU MARCA QUE IDENTIFIQUE SEU AUTOR, SOB PENA DE SER PRELIMINARMENTE INDEFERIDO.

2.5 NO RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA, É VEDADO AO CANDIDATO NOVAMENTE IMPUGNAR OS GABARITOS OFICIAIS DA PROVA OBJETIVA.

2.6 NÃO SERÁ ACEITO RECURSO VIA POSTAL, VIA REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, VIA CORREIO ELETRÔNICO, FORA DO PRAZO OU EM DESACORDO COM O EDITAL Nº 6 – PGDF, DE 19 DE ABRIL DE 2022, OU COM ESTE EDITAL.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 AS JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS A PARTIR DA DATA PROVÁVEL DE 5 DE AGOSTO DE 2022, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CEBRASPE.ORG.BR/CONCURSOS/PG\\_DF\\_22\\_PROCURADOR](http://WWW.CEBRASPE.ORG.BR/CONCURSOS/PG_DF_22_PROCURADOR).

3.1.1 O CEBRASPE NÃO ARCARÁ COM PREJUÍZOS ADVINDOS DE PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA DOS COMPUTADORES, DE FALHAS DE COMUNICAÇÃO, DE CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO E DE OUTROS FATORES, DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, QUE IMPOSSIBILITEM A VISUALIZAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO.

3.3 O EDITAL DE RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS SERÁ PUBLICADO NO *DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL* DIVULGADO NA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CEBRASPE.ORG.BR/CONCURSOS/PG\\_DF\\_22\\_PROCURADOR](http://WWW.CEBRASPE.ORG.BR/CONCURSOS/PG_DF_22_PROCURADOR), NA DATA PROVÁVEL DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

IDENILSON LIMA DA SILVA  
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO  
DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019  
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CNPJ Nº 03.935.660/0001-52 - Objeto: operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de educação superior e de ensino médio, nas diversas áreas de interesse do TCDF - prorrogação contratual - Processo Nº 13925/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2019, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.770/2012 e 6.112/2018, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 02/09/2022 a 01/09/2023 - Valor Estimado do Aditivo: R\$2.236.889,40 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil,

oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823124229637 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00013 - Data de Emissão da NE: 12/01/2022 - Valor da NE: R\$1.497.473,19 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos) - Data da Assinatura: 02/08/2022 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato Nº 18/2019 (DODF Nº 163, pág. 53, 28/08/2019); 1º TA (DODF nº 137, pág. 97, 17/07/2020); 2º TA (DODF nº 150, pág. 67 e 68, 10/08/2021).

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de arranjos, ramalhetes e coroas de flores, sob demanda, a serem utilizados em cerimônias, eventos e condôlcias institucionais do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, durante o exercício de 2022. Processo: 00600-00005344/2022-51-TCDF. Valor estimado: R\$ 19.740,06; enquadramento: natureza: 3.3.90.30.15 – Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 18.08.2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022  
WILDSO PRADO OLIVEIRA  
Pregoeiro, Substituto

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 283/2022

PROCESSO: 04024-00008008/2022-39

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 283/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clonidina, Vinorelbina, Morfina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 284/2022

PROCESSO: 04024-00007800/2022-76

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 284/2022, cujo objeto é a Aquisição de produto para Saúde (Sonda aspiração, Tubo endotraqueal, Atadura Crepom, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 148/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 148/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 08/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Curativo, Máscara, Sonda, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 334,80 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); item 05 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); item 08 para a empresa All Support Comércio Representação e Assistência Técnica Ltda-ME, pelo valor total estimado de R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais); item 09 para a empresa Locmed Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Os itens 03 e 10 restaram

fracassados. O item 06 foi cancelado. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 219/2022  
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 219/2022-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 13/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Linha Arterial, Linha Venosa, Bolsa Coletora, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03 e 08 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 74.077,60 (Setenta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta centavos). Os itens 01, 04, 05, 06 e 07 restaram fracassados. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 224/2022-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 224/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 19/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Baclofeno e Neostigmina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 06 para a empresa Efraim Pharma Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais). O item 14 foi cancelado. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 231/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 231/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 20/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Bobina de Poliéster, Etiqueta, Presilha Jacaré, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 03 e 08 para empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.561,30 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos); itens 04, 05, 06 e 07 para empresa Opuspac Indústria e Comércio de Máquinas Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 25.270,05 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos); item 09 para empresa Rosano Technology Indústria, Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais); item 10 para empresa Posit Serviços Tecnológicos Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais); itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 para empresa Sinsac Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.964,00 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais). O item 01 foi cancelado. Os itens 18, 19 e 20 restaram fracassados. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 238/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 238/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 01/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina Humana), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para empresa Pharmasig Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 889.200,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). Os itens 01 e 02 restaram desertos. O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 243/2022  
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 243/2022-IR, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 26/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina solução oftálmica 0,5% e Sulfato de Zinco), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Centro Oeste Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 251/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 251/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 11/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico (Agulha Hipodérmica, Cateter Nasal, Compressa, ...), em

Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais); item 02 para empresa Go.Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos); item 03 para empresa Vad Medical Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); item 04 para empresa Bard Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais); item 05 para empresa HTS - Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.376,00 (Onze mil, trezentos e setenta e seis reais); itens 06, 08 e 09 para empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 6.780,00 (Seis mil, setecentos e oitenta reais); item 07 para empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 149.600,00 (Cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 272/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 272/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 01/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina Humana), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 06 para empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A., pelo valor total de R\$ 5.806,00 (Cinco mil, oitocentos e seis reais); item 02 para empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais); itens 03 e 04 para empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 131.870,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais); item 05 para empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O item 07 restou fracassado. O item 08 restou deserto. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-126/2022

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL**

**NOTIFICA O DR. JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO RABELO CRM-DF 9989 DE  
ABERTURA DE PRAZO DE ALEGAÇÕES FINAIS**

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no uso das atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e considerando os termos do artigo 43 do Código de Processo Ético-Profissional NOTIFICA O DR. JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO RABELO CRM-DF 9989, por encontrarse em local incerto e não sabido, que o mesmo possui 15 (quinze) dias corridos para apresentação de alegações finais no PEP 878/2019, conforme disposto nos artigos 41 e 83 da Resolução CFM 2.306/2022. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. MARIO EUNIDES JUNQUEIRA GUIMARÃES JÚNIOR.

**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL**

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "HALLEY", com definição de 62 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,1851 hectares, confronta ao norte com a ocupação denominada Marina e com a matrícula nº 13.922, ao leste com a ocupação denominada São Jorge, ao sul com a via DF-425 e ao oeste com o parcelamento Residencial Vivendas Rural Alvorada, e se encontra dentro dos seguintes limites: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8.266.524,899 e E=195.505,3919, situado no extremo norte; deste segue com as distâncias e azimutes de 27,770m e Az=147°14'53" até o vértice P-02 de coordenadas N=8.266.501,5305 e E=195.520,4242; 44,853m e Az=147°14'46" até o vértice P-03 de coordenadas N=8.266.463,7868 e E=195.544,7055; 12,798m e Az=147°26'24" até o vértice P-04 de coordenadas N=8.266.452,9940 e E=195.551,5972; 41,585m e Az=147°17'46" até o vértice P-05 de coordenadas N=8.266.417,9808 e E=195.574,0786; 105,641m e Az=225°54'27" até o vértice P-06 de coordenadas N=8.266.344,4308 e E=195.498,1607; 10,259m e Az=216°31'19" até o vértice P-07 de coordenadas N=8.266.336,1816 e E=195.492,0517; 31,913m e Az=225°02'30" até o vértice P-08 de coordenadas N=8.266.313,6186 e E=195.469,4558; 20,546m e Az=328°14'11" até o vértice P-09 de coordenadas N=8.266.331,0973 e E=195.458,6339;

43,491m e Az=327°49'58" até o vértice P-10 de coordenadas N=8.266.367,9336 e E=195.435,4664; 54,921m e Az=328°20'55" até o vértice P-11 de coordenadas N=8.266.414,7132 e E=195.406,6296; 46,337m e Az=328°14'54" até o vértice P-12 de coordenadas N=8.266.454,1381 e E=195.382,2313; 11,719m e Az=327°48'51" até o vértice P-13 de coordenadas N=8.266.464,0623 e E=195.375,9851; 3,764m e Az=332°44'59" até o vértice P-14 de coordenadas N=8.266.467,4107 e E=195.374,2606; 30,142m e Az=66°58'52" até o vértice P-15 de coordenadas N=8.266.479,2040 e E=195.402,0184; 9,930m e Az=67°25'04" até o vértice P-16 de coordenadas N=8.266.483,0196 e E=195.411,1928; 31,794m e Az=66°53'54" até o vértice P-17 de coordenadas N=8.266.495,5018 e E=195.440,4547; 5,080m e Az=65°56'16" até o vértice P-18 de coordenadas N=8.266.497,5741 e E=195.445,0956; 24,248m e Az=65°56'18" até o vértice P-19 de coordenadas N=8.266.507,4662 e E=195.467,2494; 9,183m e Az=65°22'34" até o vértice P-20 de coordenadas N=8.266.511,2945 e E=195.475,6019; 32,730m e Az=65°27'17" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 02 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



## 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "JARDIM VITÓRIA", com definição de 62 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,5263 hectares, confronta ao norte com via de acesso ao parcelamento Vila Rica, ao leste com o parcelamento Residencial Serra Dourada II, ao oeste com a matrícula nº 22.224 e ao sul com APP braço do Ribeirão Sobradinho, e se encontra dentro dos seguintes limites: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=8266996,3967 e E=195493,6928, situado no extremo norte; deste segue com as distâncias e azimutes de 247,126m e Az=151°59'33" até o vértice P-2 de coordenadas N=8266778,0844 e E=195609,8081; 5,4m e Az=154°03'09" até o vértice P-3 de coordenadas N=8266773,2256 e E=195612,1724; 34,543m e Az=273°43'35" até o vértice P-4 de coordenadas N=8266775,4718 e E=195577,6825; 14,995m e Az=152°17'07" até o vértice P-5 de coordenadas N=8266762,1895 e E=195584,6602; 19,215m e Az=242°29'49" até o vértice P-6 de coordenadas N=8266753,3111 e E=195567,6072; 15,692m e Az=332°19'44" até o vértice P-7 de coordenadas N=8266767,2218 e E=195560,3258; 8,91m e Az=224°16'03" até o vértice P-8 de coordenadas N=8266760,8395 e E=195554,1013; 12,816m e Az=270°33'57" até o vértice P-9 de coordenadas N=8266760,9662 e E=195541,2784; 29,771m e Az=332°26'13" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266787,3734 e E=195527,4947; 29,9m e Az=332°26'13" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266813,8954 e E=195513,6511; 9,61m e

Az=245°35'10" até o vértice P-12 de coordenadas N=8266809,9212 e E=195504,8957; 9,951m e Az=332°39'52" até o vértice P-13 de coordenadas N=8266818,7662 e E=1955500,3234; 33,047m e Az=243°47'46" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266804,1651 e E=195470,6553; 15,175m e Az=332°27'39" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266817,6282 e E=195463,6351; 10,065m e Az=332°27'39" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266826,558 e E=195458,9788; 15,238m e Az=332°27'39" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266840,0775 e E=195451,9293; 13,889m e Az=332°27'39" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266852,4008 e E=195445,5035; 15,152m e Az=332°27'39" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266865,8437 e E=195438,4939; 14,921m e Az=332°27'39" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266879,0817 e E=195431,5912; 9,593m e Az=335°22'17" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266887,8068 e E=195427,5912; 29,877m e Az=334°58'03" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266914,8932 e E=195414,942; 0,458m e Az=243°48'36" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266914,6911 e E=195414,5311; 10,276m e Az=243°48'36" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266910,1531 e E=195405,3046; 38,887m e Az=243°46'02" até o vértice P-25 de coordenadas N=8266892,9543 e E=195370,4026; 39,122m e Az=333°46'02" até o vértice P-26 de coordenadas N=8266928,0673 e E=195353,0999; 7,196m e Az=63°25'44" até o vértice P-27 de coordenadas N=8266931,288 e E=195359,5395; 10,097m e Az=63°25'44" até o vértice P-28 de coordenadas N=8266935,8069 e E=195368,575; 0,629m e Az=149°19'56" até o vértice P-29 de coordenadas N=8266935,2656 e E=195368,8961; 31,822m e Az=64°04'11" até o vértice P-30 de coordenadas N=8266949,1889 e E=195397,5315; 29,623m e Az=64°08'19" até o vértice P-31 de coordenadas N=8266962,1181 e E=195424,2037; 10,026m e Az=63°38'43" até o vértice P-32 de coordenadas N=8266966,5714 e E=195433,1926; 9,919m e Az=65°04'16" até o vértice P-33 de coordenadas N=8266970,7546 e E=195442,1927; 12,149m e Az=63°11'45" até o vértice P-34 de coordenadas N=8266976,2364 e E=195453,0427; 15,27m e Az=63°05'02" até o vértice P-35 de coordenadas N=8266983,1531 e E=195466,6668; 10,004m e Az=64°24'44" até o vértice P-36 de coordenadas N=8266987,4761 e E=195475,6947; 10,001m e Az=63°36'31" até o vértice P-37 de coordenadas N=8266991,9243 e E=195484,6589; 10,074m e Az=63°39'41" até o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



## PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO ELEITORAL

O Presidente da Comissão Executiva Provisória do Partido da Mulher Brasileira - PMB/DF, CNPJ: 24.700.712/0001-81, nos termos do art. 8º e demais disposições da Lei 9.504/97 e de acordo com os Arts. 04, 24 e demais disposições do Estatuto partidário, convoca os membros filiados, os presidentes das executivas e demais convidados para a CONVENÇÃO REGIONAL, que será realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 19:00h, de forma Presencial, no seguinte endereço: SCS Quadra 02 Edifício Palácio do Comércio 1 andar Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.318-900, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Discussão e aprovação dos nomes dos candidatos a Deputada Distrital, Deputado Federal, que sejam devidamente filiados ao PMB/DF, que concorrerão ao pleito de 02 outubro de 2022. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022.

DEIVID LOPES FERREIRA

Presidente do PMB/DF